



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 122.2023.DTIC.1170493.2023.009971

A Sua Excelência a Senhora

Doutor **LILIAN MARIA PIRES STONE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Formação de registro de preços para equipamentos de rede lógica.

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que sirvo-me do presente, para submeter a vossa apreciação o Termo de Referência Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, cujo objetivo é a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (*Access Point*), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas.

O termo de referência supracitado foi elaborado visando a revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas, oferecendo tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar rede sem fios confiável e com os padrões de mercado mais atuais, além de possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos, e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

Respeitosamente,

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)**, em 17/10/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1170493** e o código CRC **94445616**.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Manter registro de preços de equipamentos de telecomunicações tipo switchs, access points, transceivers e appliances controladores, vigente, a fim de garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

1.2 Assegurar a renovação contínua dos ativos de redes lógica, para dispor de uma infraestrutura de dispositivos adequada, com os recursos necessários para o perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público, melhorar a eficiência, bem como agilizar a rotina de trabalho, que demandem de equipamentos, com confiabilidade e capacidades adequadas para a operação das atividades em suas unidades, que sejam tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita seu reparo e reduza as frequentes indisponibilidades.

1.3 Os equipamentos ora solicitados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** serão utilizados na revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas. Ainda permitirão oferecer tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar uma confiável rede sem fios com os padrões de mercado mais atuais, possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

1.4 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base no número de switchs, access points e transceivers obsoletos e sem garantia contratual e ainda considerou as demandas de novos dispositivos conectados existentes, avaliando o eventual crescimento e/ou reorganização da estrutura administrativa, bem como a imperiosa necessidade de adquirir uma robusta solução de appliance controlador centralizado para otimizar a gestão dos ativos da rede.

1.5 A presente contratação se justifica também pela:

1.5.1 Necessidade de padronizar as especificações e disposições contratuais das tecnologias, características e diferentes capacidades dos switchs, access points e appliance controlador;

1.5.2 Permitir o ganho pela contratação em escala e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em termos financeiros;

1.5.3 Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

1.6 A escolha pela adoção do sistema de registro de preços tem em vista a opção pela execução do objeto registrado em entregas parceladas, o que se faz necessário tendo em vista a necessidade de compatibilizar as necessidades do **MPAM** com a disponibilidade de recursos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os equipamentos objeto deste processo devem ser fornecidos por empresa contratada, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos máximos a seguir especificados, e detalhados no Anexo I deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	35	Unidade
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	25	Unidade
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	10	Unidade
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	45	Unidade
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	60	Unidade
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	50	Unidade
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	130	Unidade
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	5	Unidade
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	35	Unidade
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	20	Unidade
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	5	Unidade
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	80	Unidade

Tabela 1: Relação de equipamentos para registro de preços e quantitativos

2.2 O agrupamento dos itens se justifica em função da necessidade de compatibilidade integral dos equipamentos com o *Appliance* Controlador de Dispositivos de Rede (Item 8 da Tabela 1).

2.3 Outro ponto a considerar, é que o agrupamento assegura o fornecimento do conjunto de todos os dispositivos necessários para o implantação integral dos equipamentos adquiridos, evitando o risco de serem entregues partes do produto em tempos distintos, ou incompatibilidade entre os equipamentos/appliance. Além do risco de eventual fracasso do item ou mesmo desistência do fornecedor em manter as condições de

fornecimento formalizadas em sua ata de registro de preços.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela **CONTRATADA** e autorizado pela **CONTRATANTE**.

3.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 14h às 17h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II
CEP. 69037-473, Manaus-AM

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

3.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme a quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Proposta da **CONTRATADA** e este Termo de Referência, devendo, também, ser acondicionado adequadamente, em seu invólucro original, que deverão ser entregues devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão os valores discriminados dos itens que integram o conjunto, assim como as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.4.1 O objeto deverá estar acompanhado do manual do usuário e do termo de garantia e assistência técnica dos equipamentos ou outro documento inidóneo passível de convalidação junto com o fabricante.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

4.2 Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

4.3 No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

4.4 Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.5 Os produtos devem estar em plena fabricação, não sendo aceitos aqueles com avisos de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life emitidos pelo fabricante.

4.5.1 O produto deve estar presente no site do fabricante, para consulta, com datasheet disponível, ou todas as configurações mencionadas no edital e seus anexos, de forma clara e sem a possibilidade de informações dúbias ou opcionais, caracterizando produção customizada.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 Para o recebimento do(s) produto(s) fornecido(s), a **CONTRATADA** deverá entregar um **TERMO DE GARANTIA**, emitido conforme minuta constante no Anexo II deste Termo, informando que os referidos produtos estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste instrumento.

5.2 O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1 **PROVISORIAMENTE**: Realizado por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** especialmente designado, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega no **SPAT**, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

5.2.2 **DEFINITIVAMENTE**: Realizado por Comissão ou Fiscal Técnico especialmente designado, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

5.2.2.1 Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a. Abertura das embalagens;
- b. Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c. Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento; e
- d. Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

5.2.2.2 O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

5.3 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** não constitui aceitação dos mesmos.

5.4 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.5 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PGJ-AM**, e substituído no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

5.5 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvada a garantia e a assistência técnica dos produtos, que será de **12 (doze) meses**, contados da data de

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, no prazo máximo de **10 (dez) dias** da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% do valor avençado.

7.2 A garantia, na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser apresentada ao **MPAM**, com validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, além da garantia contratual.

7.2.1. A **CONTRATADA** deverá ajustar a validade do seguro-garantia ou fiança bancária, quando do recebimento definitivo dos produtos pelo **MPAM**, considerando o prazo da garantia e da assistência técnica contratada.

7.3 A garantia, na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública será devolvida à **CONTRATADA** no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados do término da vigência da garantia do(s) produto(s) adquirido(s).

7.4 Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação expedida pelo **MPAM**.

7.5 Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o **MPAM** notificará a **CONTRATADA**, para que a substitua no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação.

7.6 Se a **CONTRATADA** desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao **MPAM**, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o **MPAM** indicará novo prazo à **CONTRATADA**, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

7.7 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao **MPAM** e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

7.8 Uma vez aplicada multa à **CONTRATADA**, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

7.9 No caso de rescisão do Contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da **CONTRATADA**), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

7.10 Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

7.11 A garantia prestada pela **CONTRATADA** ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do Contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

7.12 Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do Contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de ofício após a execução do Contrato.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada do mesmo, contados a partir do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no Anexo I - Especificações Técnicas.

8.2 A **CONTRATADA** deverá assegurar a **assistência técnica durante todo o período de garantia**, a ser prestado pelo fabricante ou pela assistência técnica autorizada do mesmo, compreendendo a execução de todos os serviços necessários para reestabelecer o perfeito funcionamento do(s) equipamento(s), com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças, componentes e insumos.

8.2.1 Na execução do serviço de garantia e assistência técnica, a **CONTRATADA** utilizará apenas peças, insumos e componentes originais ou homologados pelos fabricantes, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

8.3 Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceite pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

8.4 A manutenção e a remoção dos defeitos apresentados, engloba todos os elementos de hardware e software dos produtos, incluindo suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, substituição de peças, devendo ser utilizados apenas peças, componentes e insumos genuínos, e ainda executar todos os ajustes, reparos e correções necessárias para a recolocação do produto em perfeito funcionamento.

8.5 O serviço de suporte técnico consiste, dentre outras, no esclarecimento de dúvidas relativas à utilização do produto, resolução de problemas, auxílio em configurações e atualização de software.

8.6 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente que contenha, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu, sendo tecnologicamente equivalente ou superior.

8.7 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso, atendendo o prazo de garantia definido no contrato, contados da devolução eficaz do equipamento.

8.8 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA**, salvo melhor entedimento entre as partes, devendo o mesmo ser formalizado à **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

8.9 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

8.10 Todos os *softwares* e *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento.

8.11 **Do acionamento dos chamados e condições de atendimento**

8.11.1 A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilização de "**Canal de Atendimento**" via e-mail

ou sistema web para registro de chamados técnicos, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 17h). Os chamados serão registrados pela equipe técnica do MPAM e a CONTRATADA deverá fornecer o número de telefone para que a equipe de gestão técnica possa realizar contato, visando solucionar dúvidas e questionamentos. Para o registro de abertura do chamado técnico o MPAM prestará as seguintes informações:

- a. número de série do(s) equipamento(s);
- b. local para atendimento do(s) equipamento(s).
- c. defeito/ocorrência observada (o MPAM não realizará análise prévia e técnica dos equipamentos quando da abertura de um registro de chamado técnico);
- d. nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato; e
- e. nome do responsável local.

8.11.1.1 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento,

8.11.1.2 Deverão ser registrados as solicitações de assistência técnica em regime de garantia e disponibilizado número de protocolo para acompanhamento das solicitações.

8.11.2 O prazo máximo para o **início do atendimento** será de até **um dia útil**, contado a partir do momento em que for registrado o chamado técnico devidamente formalizado.

8.11.3 O prazo máximo para o **encerramento do chamado** será de **cinco dias úteis**, após o início do atendimento, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

8.11.4 Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

8.11.5 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

8.11.6 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por equipamento backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

8.11.6.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

8.12 Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série, apresente o mesmo defeito recorrente após o segundo conserto, a CONTRATADA será responsável por substituí-lo por outro idêntico ou superior, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação expedida pelo MPAM, sem qualquer ônus adicional.

8.13 Durante o período de garantia e assistência técnica, caso o mesmo defeito ou falha de funcionamento se apresente nos equipamentos recebidos definitivamente pelo MPAM (componentes, periféricos e acessórios), em um percentual acima de 5% (cinco por cento), a CONTRATADA será responsável pela análise de todos os equipamentos, corrigindo-os **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

8.13.1. Não sendo possível a correção dos equipamentos descritos no subitem anterior, a CONTRATADA será responsável por substituí-los no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação anteriormente expedida, sem qualquer ônus adicional.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

9.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

9.2 Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% do objeto licitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços:

10.1.1 Preposto da empresa pelo representante legal da CONTRATADA. A carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa, designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

10.1.2 Apresentação da declarações/certificados do fabricante, comprovante que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

10.2 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

10.3 Fornecer, no prazo de até **10 (dez) dias** úteis, contados a partir do fornecimento do objeto, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), para os equipamentos fornecidos segundo segundo seus números de série, com o prazo de garantia solicitado neste Termo de Referência.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.4.1 Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

10.5 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.6 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

10.6.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.7 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o CONTRATANTE de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

10.8 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

10.9 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato

superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

10.10 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

10.11 Responsabilizar-se pela garantia e assistência técnica dos produtos, caso o fabricante e/ou assistência técnica Autorizada por este não puder fazê-lo ou se recusar.

10.12 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

10.13 Responder por escrito, no prazo máximo de **até 2 (dois) dias consecutivos**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do contrato e que venham a ser solicitados pelo **MPAM**.

10.14 Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.

10.15 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

10.16 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10.17 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo de referência.

11.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência.

11.3 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste termo de referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

11.4 Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

11.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.6 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

11.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.8 Compete ao **Gestor da Ata/Contrato**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

a. Acompanhar os prazos de execução e de vigência do contrato, conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos pelo **MPAM**, e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, comunicando à **CONTRATADA** e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do Contrato;

b. Receber e conferir as faturas/notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, e encaminhar, devidamente certificadas/atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela **CONTRATADA** refere-se ao objeto que foi efetivamente **CONTRATADO**;

c. Emitir documento autenticando as faturas/notas fiscais, bem como certificar o recebimento do objeto adquirido/contratado;

d. Encaminhar o processo à Unidade competente para proceder à liquidação da despesa, alertando para a data limite para pagamento das notas fiscais/fatura;

e. Elaborar a prorrogação de contrato, se possível, junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

f. Elaborar a comunicação à área competente para abertura de nova licitação, antes de findo a prestação de serviços e com antecedência razoável;

g. Cuidar das alterações de interesse da **CONTRATADA**, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que, no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, se possível;

h. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao **CONTRATADO**, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário a emissão de parecer técnico;

i. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à **CONTRATADA**, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da **CONTRATADA**, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir;

j. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; e

k. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

l. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

m. Manter cópia eletrônica, sempre que julgar necessário, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

n. Notificar a **CONTRATADA** em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

o. Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para fins de pagamento; e

p. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

11.9. Compete ao **Fiscal Técnico**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos aspectos técnicos da solução, conforme o respectivo regramento técnico aplicável;
- b. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- c. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- d. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da **CONTRATADA** que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- e. Receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- f. Tomar conhecimento da Lei n. 8.666/93, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 10.520/2002 (Pregão eletrônico), e Resolução n. 182/2013-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerá sua função;
- g. Informar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, irregularidades passíveis de punição, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- h. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato; e
- i. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O **LICITANTE** que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1 As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

12.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à **LICITANTE** que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a. Cometer fraude fiscal;
- b. Apresentar documento falso;
- c. Fizer declaração falsa;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f. Não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h. Não mantiver a proposta.

12.1.3 Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 A **falta de regularização da documentação** no prazo previsto sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

12.4 **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido**, o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.5 Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Penalidade	Sanção	Limite
12.5.1	Atraso injustificado na entrega do objeto contratado, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.2	Atraso injustificado na regularização pertinente quando da recusa do objeto fornecido, na fase de RECEBIMENTO.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.3	Recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou que na execução dos serviços de garantia e assistência técnica, apontem a necessidade de troca;	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.4	Deixar de utilizar peças, componentes ou insumos originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho. Por ocorrência	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.5	Atraso injustificado para efetiva recolocação do produto em seu pleno estado de funcionamento, conforme condições de GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

	deste Termo.	ou imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	CONTRATADA as sanções correlatas.
12.5.6	Deixar de fornecer equipamento backup nos casos em que não for possível recuperar os produtos dentro dos prazos de atendimento previstos.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.7	Atraso injustificado para a substituição de determinado equipamento, conforme item 8.12 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.8	Atraso injustificado para a análise e correção dos equipamentos, conforme item 8.13 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.9	Atraso injustificado para o fornecimento do Termo de Garantia Técnico.	Multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.10	Atraso injustificado na resposta aos pedidos de esclarecimentos de ordem técnica.	Multa de mora diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.11	Deixar de cumprir qualquer outra obrigação não prevista neste Termo de Referência	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	Limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).
12.5.12	Quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	Não se aplica.
12.5.13	Inexecução parcial do objeto contratado.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.
12.5.14	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.

12.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

12.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** cumulativamente **às de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

12.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

RAPHAEL VITORIANO BASTOS
Agente de Apoio - Tec. Telecomunicações

FRANCISCO ELVISLANIO PEREIRA
Agente de Apoio

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação

15. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET, em 17/10/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 17/10/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vitoriano Bastos, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicação**, em 17/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)**, em 17/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046533** e o código CRC **09EB6C5E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 12.2023.DTIC.1071279.2023.009971

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Qtde.	U.M.
1	<p>SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;2. Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps);3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps;5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps;6. A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo);7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede);8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo.10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;13. Deve possuir botão de reset das configurações;14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;16. Deve ser homologado na ANATEL;17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48-PoE</i></p>	35	Und
2	<p>SWITCH "TIPO 2": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;2. Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 Gbps;5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 120 Gbps;6. A taxa de encaminhamento deve superar os 90 Mpps (milhões de pacotes por segundo);7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede);8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo.10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;13. Deve possuir botão de reset das configurações;14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;16. Deve ser homologado na ANATEL;17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE</i></p>	25	Und
	<p>SWITCH "TIPO 3": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack</p>		

3	<p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE USW-pro-48-PoE</i></p>	10	Und
4	<p>SWITCH “TIPO 4”: Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE USW-pro-24-PoE</i></p>	45	Und
5	<p>SWITCH “TIPO 5”: Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 2; 2. Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo; 6. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 7. Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 8. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo; 9. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 10. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 11. Deve possuir botão de reset das configurações; 12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 	60	Und

	<p>13. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;</p> <p>14. Deve ser homologado na ANATEL;</p> <p>15. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE USW-16-PoE</i></p>		
6	<p>ACCESS POINT “TIPO 1”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, com capacidade (HD) alta densidade de clientes; A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX Extended); Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um; Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access); Ganho mínimo das antenas por rádio: <ul style="list-style-type: none"> 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 6GHz, 6 dBi; Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5 e 6GHz; Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo; Throughput por banda: <ul style="list-style-type: none"> Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E: <ul style="list-style-type: none"> Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz e 160 MHz; Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis; Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e 2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+; Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados; Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados; Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo; Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, no mínimo; Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo; Memória RAM de 1 GB, no mínimo; Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE (802.3at); Deve possuir botão de reset das configurações; Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo; Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Enterprise U6-E</i></p>	50	Und
	<p>ACCESS POINT “TIPO 2”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX); Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um; Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 		

7	<p>5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);</p> <p>6. Ganho mínimo das antenas por rádio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2.4GHz, 3 dBi; • 5GHz, 5 dBi; <p>7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5GHz;</p> <p>8. Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo;</p> <p>9. Throughput por banda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps • Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps <p>10. Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; • Banda de 5 GHz, canais de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz e 160 MHz; <p>11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;</p> <p>12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE (802.3z/ab), autonegotiation e PoE+;</p> <p>13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;</p> <p>14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;</p> <p>15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;</p> <p>16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, no mínimo;</p> <p>17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;</p> <p>18. Memória RAM de 512 MB, no mínimo;</p> <p>19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE (802.3at);</p> <p>20. Deve possuir botão de reset das configurações;</p> <p>21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;</p> <p>22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;</p> <p>23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;</p> <p>24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;</p> <p>25. Deve ser homologado na ANATEL;</p> <p>26. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Pro U6-Pro</i></p>	130	Und
8	<p>"APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE: Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência.</p> <p>Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A concentradora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access points especificado neste anexo; 2. Controladora virtual: <ol style="list-style-type: none"> a. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e configuração inicial; b. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior; c. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência; d. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual; e. O software "incluindo o sistema operacional e seus componentes" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; 3. Controladora dedicada: <ol style="list-style-type: none"> a. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500 Gbps); b. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); c. O throughput LAN~WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps; d. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN); e. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+; f. A capacidade POE de cada porta (RJ-45) deve alcançar 15W para POE e 30W para POE+, no mínimo; g. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 	5	Und

	<p>100—240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte;</p> <p>h. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas;</p> <p>i. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;</p> <p>j. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>k. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo;</p> <p>l. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo;</p> <p>m. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo;</p> <p>n. Deve possuir botão de reset das configurações;</p> <p>o. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;</p> <p>p. Deve ser homologado na ANATEL;</p> <p>4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo;</p> <p>5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora;</p> <p>6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote;</p> <p>7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados;</p> <p>8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado;</p> <p>9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas;</p> <p>10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc;</p> <p>11. Deve controlar o QOS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados;</p> <p>12. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE</i></p>		
9	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 10 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> dos itens 1, 2, 3 e 4; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2</i></p>	35	Und
10	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2</i></p>	20	Und
11	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo monomodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2</i></p>	5	Und
	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 		

12	<p>2. Transceptor de Cobre 1000Base-T;</p> <p>3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps);</p> <p>4. Compatível com <i>switches</i> dos itens 3, 4 e 5;</p> <p>5. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G</i></p>	80	Und
----	--	----	-----



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 17/10/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 17/10/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vitoriano Bastos, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicação**, em 17/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)**, em 17/10/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071279** e o código CRC **8BBA33D7**.



PARECER Nº 314.2023.01AJ-SUBADM.1172895.2023.009971

PROCESSO Nº 2023.009971

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE LÓGICA DE DADOS: SWITCHS, APS (ACCESS POINT), TRANSCEIVERS E APPLIANCE, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **OFÍCIO Nº 122.2023.DTIC** (1170493), da lavra do Sr. Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do qual solicita a apreciação do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC** (1046533), cujo objetivo é a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (*Access Point*), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas.

O Demandante informa que o termo de referência supracitado foi elaborado visando a revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas, oferecendo tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar rede sem fios confiável e com os padrões de mercado mais atuais, além de possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos, e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

Isto posto, importante ressaltar que foram utilizadas as seguintes justificativa para a contratação:

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Manter registro de preços de equipamentos de telecomunicações tipo switches, access points, transceivers e appliances controladores, vigente, a fim de garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

1.2 Assegurar a renovação contínua dos ativos de redes lógica, para dispor de uma infraestrutura de dispositivos adequada, com os recursos necessários para o perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público, melhorar a eficiência, bem como agilizar a rotina de trabalho, que demandem de equipamentos, com confiabilidade e capacidades adequadas para a operação das atividades em suas unidades, que sejam tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita seu reparo e reduza as frequentes indisponibilidades.

1.3 Os equipamentos ora solicitados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** serão utilizados na revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas. Ainda permitirão oferecer tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar uma confiável rede sem fios com os padrões de mercado mais atuais, possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

1.4 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base no número de switches, access points e transceivers obsoletos e sem garantia contratual e ainda considerou as demandas de novos dispositivos conectados existentes, avaliando o eventual crescimento e/ou reorganização da estrutura administrativa, bem como a imperiosa necessidade de adquirir uma robusta solução de appliance controlador centralizado para otimizar a gestão dos ativos da rede.

1.5 A presente contratação se justifica também pela:

1.5.1 Necessidade de padronizar as especificações e disposições contratuais das tecnologias, características e diferentes capacidades dos switches, access points e appliance controlador;

1.5.2 Permitir o ganho pela contratação em escala e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em termos financeiros;

1.5.3 Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

1.6 A escolha pela adoção do sistema de registro de preços tem em vista a opção pela execução do objeto registrado em entregas parceladas, o que se faz necessário tendo em vista a necessidade de compatibilizar as necessidades do MPAM com a disponibilidade de recursos.

Ressalta-se que, apesar de não possuir declaração expressa, a presente contratação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002 e alterações, considerando que utiliza como fundamentação o referido diploma legal, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica será baseada nos referidos diplomas legais.

Por fim, importante destacar que, apesar da Medida Provisória nº 1167/2023 ter perdido a sua vigência em 28/07/2023 em virtude da ausência de sua apreciação pelo Congresso Nacional no prazo de cento e vinte dias, a caducidade é irrelevante relativamente à previsão quanto à alteração da redação do inciso II do art. 193. Assim se passa porque a Lei Complementar 198 já havia revogado aquele dispositivo, ou seja, permanece a prorrogação até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

É o relatório, oportunidade na qual passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Ab initio, importante destacar que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do art. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da impessoalidade e da moralidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo)

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. *(grifo)*

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello, em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009:

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

LEI Nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. *(grifo)*

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

O autor continua que *“na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”*.

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meireles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Silvia Di Pietro, *“o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”*. (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS, RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES, INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obra, o que contraria o preceito dispositivo legal, e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

Portanto, depreende-se que a aquisição tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se na medida em que visa manter registro de preços de equipamentos de telecomunicações tipo switches, access points, transceivers e appliances controladores, vigente, a fim de garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

2. DA ANÁLISE DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC

De antemão, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes. Questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação fogem à alçada do parecerista.

Primeiro, insta salientar que o Termo de Referência é uma peça técnica, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da contratação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

[...] *omissis*

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. *omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Outrossim, importa ressaltar que, por força do art. 6º da Lei nº 8.666/93 deve vir instruída com estudo técnico preliminar ou anteprojeto:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: [...]

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (...).

Em interpretação do dispositivo, leciona Jessé Torres Pereira Júnior (Políticas Públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed. p. 154):

Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como:

- a) adequação técnica;
- b) funcionalidade;
- c) requisitos ambientais;
- d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.);
- e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais;

- f) processo construtivo a ser empregado;
- g) possibilidade de racionalização do processo construtivo;
- h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração;
- i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Tem-se, pois, após estudo de balizada doutrina alinhada à legislação e a jurisprudência da Corte de Contas da União que o estudo técnico preliminar - ETP se faz indispensável, também, no presente caso.

Isso porque, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que os pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretende adquirir. Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação e os detalhes técnicos do objeto, satisfaz tal necessidade.

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas pretende realizar "Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**", consoante **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC** (1046533), juntado aos presentes autos.

O objeto do referido termo possui o seguinte detalhamento:

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os equipamentos objeto deste processo devem ser fornecidos por empresa contratada, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos máximos a seguir especificados, e detalhados no Anexo I deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	35	Unidade
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	25	Unidade
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	10	Unidade
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	45	Unidade
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	60	Unidade
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	50	Unidade
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	130	Unidade
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	5	Unidade
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	35	Unidade
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	20	Unidade
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	5	Unidade
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	80	Unidade

2.2 O agrupamento dos itens se justifica em função da necessidade de compatibilidade integral dos equipamentos com o *Appliance* Controlador de Dispositivos de Rede (Item 8 da Tabela 1).

2.3 Outro ponto a considerar, é que o agrupamento assegura o fornecimento do conjunto de todos os dispositivos necessários para o impantação integral dos equipamentos adquiridos, evitando o risco de serem entregues partes do produto em tempos distintos, ou incompatibilidade entre os equipamentos/appliance. Além do risco de eventual fracasso do item ou mesmo desistência do fornecedor em manter as condições de fornecimento formalizadas em sua ata de registro de preços.

Isto posto, faz-se necessário ressaltar que no Termo de Referência, em primeiro lugar, deve ser especificado o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Devendo-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução." Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública.

Ademais, ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em: www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Portanto, vê-se que o Termo de Referência corresponde à fase preparatória, portanto interna da contratação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Segundo Jair Eduardo Santana (Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p. 11), "o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado".

O Termo de Referência escora, dessarte, tanto os elementos fáticos motivadores da contratação quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório.

Neste sentido, após análise dos elementos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC** (1046533), verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretenso procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a necessidade da proposição, bem como detalha o objeto, dispõe acerca dos prazos e condições de entrega, das condições de fornecimento, do recebimento, da vigência do contrato, da garantia contratual, da garantia e assistência técnica, bem como das condições para participar da licitação, das obrigações da contratada e da contratante, e das eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da aquisição do objeto pretendido.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, dos critérios mínimos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993, bem como pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

Assim, no caso em análise, das informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC** (1046533), verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretenso procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a necessidade da proposição, bem como detalha o objeto, dispõe acerca dos prazos e condições de entrega, das condições de fornecimento, do recebimento, da vigência do contrato, da garantia contratual, da garantia e assistência técnica, bem como das condições para participar da licitação, das obrigações da contratada e da contratante, e das eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da aquisição do objeto pretendido.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência indigitado, que tem como objeto o registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs**, **APs** (*Access Point*), **Transceivers** e **Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, de modo que os autos prossigam até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Ressalta-se que, apesar de não possuir declaração expressa, a presente contratação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002 e alterações, considerando que utiliza como fundamentação o referido diploma legal, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica será baseada nos referidos diplomas legais.

Por fim, importante destacar que, apesar da Medida Provisória nº 1167/2023 ter perdido a sua vigência em 28/07/2023 em virtude da ausência de sua apreciação pelo Congresso Nacional no prazo de cento e vinte dias, a caducidade é irrelevante relativamente à previsão quanto à alteração da redação do inciso II do art. 193. Assim se passa porque a Lei Complementar 198 já havia revogado aquele dispositivo, ou seja, permanece a prorrogação até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus/AM, 19 de Outubro de 2023.

DÉBORAH TRAJANO CORRÊA CASTELLO BRANCO

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Trajano Correia Castello Branco**, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça, em 19/10/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172895** e o código CRC **17C6FABC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1240.2023.01AJ-SUBADM.1172955.2023.009971

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **OFÍCIO Nº 122.2023.DTIC** (1170493), da lavra do Sr. Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do qual solicita a apreciação do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC** (1046533), cujo objetivo é a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (*Access Point*), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas.

O Demandante informa que o termo de referência supracitado foi elaborado visando a revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas, oferecendo tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar rede sem fios confiável e com os padrões de mercado mais atuais, além de possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos, e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

Isto posto, importante ressaltar que foram utilizadas as seguintes justificativa para a contratação:

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Manter registro de preços de equipamentos de telecomunicações tipo switchs, access points, transceivers e appliances controladores, vigente, a fim de garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

1.2 Assegurar a renovação contínua dos ativos de redes lógica, para dispor de uma infraestrutura de dispositivos adequada, com os recursos necessários para o perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público, melhorar a eficiência, bem como agilizar a rotina de trabalho, que demandem de equipamentos, com confiabilidade e capacidades adequadas para a operação das atividades em suas unidades, que sejam tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita seu reparo e reduza as frequentes indisponibilidades.

1.3 Os equipamentos ora solicitados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** serão utilizados na revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas. Ainda permitirão oferecer tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar uma confiável rede sem fios com os padrões de mercado mais atuais, possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

1.4 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base no número de switchs, access points e transceivers obsoletos e sem garantia contratual e ainda considerou as demandas de novos dispositivos conectados existentes, avaliando o eventual crescimento e/ou reorganização da estrutura administrativa, bem como a imperiosa necessidade de adquirir uma robusta solução de appliance controlador centralizado para otimizar a gestão dos ativos da rede.

1.5 A presente contratação se justifica também pela:

1.5.1 Necessidade de padronizar as especificações e disposições contratuais das tecnologias, características e diferentes capacidades dos switchs, access points e appliance controlador;

1.5.2 Permitir o ganho pela contratação em escala e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em

termos financeiros;

1.5.3 Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

1.6 A escolha pela adoção do sistema de registro de preços tem em vista a opção pela execução do objeto registrado em entregas parceladas, o que se faz necessário tendo em vista a necessidade de compatibilizar as necessidades do **MPAM** com a disponibilidade de recursos.

Após análise da documentação carreada aos autos, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER N° 314.2023.01AJ-SUBADM (1172895)**, concluiu da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, dos critérios mínimos estabelecidos na Lei n° 8.666/1993, bem como pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

Assim, no caso em análise, das informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC (1046533)**, verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretensão procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a necessidade da proposição, bem como detalha o objeto, dispõe acerca dos prazos e condições de entrega, das condições de fornecimento, do recebimento, da vigência do contrato, da garantia contratual, da garantia e assistência técnica, bem como das condições para participar da licitação, das obrigações da contratada e da contratante, e das eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da aquisição do objeto pretendido.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência indigitado, que tem como objeto o registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, de modo que os autos prossigam até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Ressalta-se que, apesar de não possuir declaração expressa, a presente contratação está sendo realizada com base na Lei n° 8.666/93 e na Lei n°. 10.520/2002 e alterações, considerando que utiliza como fundamentação o referido diploma legal, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica será baseada nos referidos diplomas legais.

Por fim, importante destacar que, apesar da Medida Provisória n° 1167/2023 ter perdido a sua vigência em 28/07/2023 em virtude da ausência de sua apreciação pelo Congresso Nacional no prazo de cento e vinte dias, a caducidade é irrelevante relativamente à previsão quanto à alteração da redação do inciso II do art. 193. Assim se passa porque a Lei Complementar 198 já havia revogado aquele dispositivo, ou seja, permanece a prorrogação até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1° a art. 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC (1046533)**, que tem como objeto a realização de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para proceder à pesquisa de mercado e, logo após, o processo deverá seguir à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data da assinatura digital.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça ^[1]

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias da Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos no período de 02 a 21/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 19/10/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172955** e o código CRC **A2E1EFAE**.

2023.009971

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 103.2023.SCOMS.1175030.2023.009971

DESPACHO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE PROCESSO

PARA: Sr. Alessandro Malveira de Mesquita — Agente de Apoio Administrativo

Sr. Servidor.

Em razão do Despacho 1240.2023.01AJ-SUBADM.1172955.2023.009971, atribuo a Vossa Senhoria o PI-2023.009971, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, para as seguintes providências:

1. Realização de pesquisa de mercado utilizando como base uma lista de fornecedores obtida através do Sistema Banco de Preços, extraída de procedimentos licitatórios cujo objeto deverá guardar semelhanças com o presente, em sinergia com as especificações do Termo de Referência 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971. A lista poderá ser complementada por contatos obtidos de procedimentos anteriores. A pesquisa de preços poderá também conter dados de pesquisas na internet.
2. Elaboração de Mapa Demonstrativo de Preços, contendo as informações mínimas abaixo listadas. Utilize o Mapa Demonstrativo de Preços 98.2023.SCOMS.1155330.2023.005897 como modelo.
 - a) a identificação dos fornecedores, com razão social e CNPJ;
 - b) a descrição da marca e modelo ofertado, se possível;
 - c) o endereço do sítio eletrônico, em caso de preço obtido da internet;
 - d) o valor da taxa de administração;
 - e) o valor unitário e total por item, considerando o frete, se for o caso; e
 - f) o valor unitário médio estimado e valor total médio estimado da contratação.
3. Caso não seja possível a obtenção de propostas diretamente com os fornecedores, a pesquisa deverá ser concluída pelo Sistema Banco de Preços, com a respectiva juntada do Relatório emitido pela ferramenta. Neste contexto, o Mapa Demonstrativo de Preços deverá apresentar, em lugar das informações listadas no Item 2 deste Despacho:

- a) a identificação do Pregão Eletrônico ou compra direta;
- b) a identificação do órgão que realizou o certame;
- c) a data da realização do certame, que não pode ser superior a 365 dias;
- d) a identificação do fornecedor vencedor do certame, com razão social e CNPJ;
- e) a descrição da marca e modelo ofertado pelo vencedor do certame, se possível;
- f) o valor da taxa de administração;
- g) o valor unitário e total de cada certame, no cálculo da média saneada conforme TCU; e
- h) o valor unitário médio estimado e valor total médio estimado da contratação.

4. Elaboração do Quadro-Resumo do Processo de Compras, a licitar, apresentando valor unitário médio estimado e o valor total médio estimado para cada item e global. Utilize como modelo o Quadro-Resumo do Processo de Compras 359.2023.SCOMS.1155349.2023.005897.

5. Elaboração de minuta de Memorando à Diretoria de Orçamento e Finanças, informando os dados referentes ao Quadro-Resumo do Processo de Compras recém emitido, com o intuito de viabilizar a produção de Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação ou Informação Orçamentária. Favor utilizar como modelo o Memorando 662.2023.SCOMS.1155357.2023.005897.

Para fins de execução das determinações deste Despacho Interno de Atribuição de Processo, solicito a gentileza de observar cuidadosamente as informações abaixo elencadas:

licitatório.

- **Fluxo de Processo:** Pesquisa de mercado para subsidiar procedimento

- **Legislação:** Lei 8.666/93.

- **Data de Entrada:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023.

- **Atribuição:** segunda-feira, 23 de outubro de 2023.

- **Complexidade / Urgência:** média complexidade / média urgência.

- **Prazo para finalização:** terça-feira, 14 de novembro de 2023.

Após tomadas as providências, solicito a gentileza de retornar a Chefia do SCOMS os autos conclusos para análise, assinaturas e o respectivo encaminhamento do processo à unidade administrativa competente. Cumpra-se.

FELIPE BEIRAGRADE DA COSTA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/10/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1175030** e o código CRC **46C5AEF3**.

2023.009971

v4

Fornecimento de equipamentos para redes de dados da PGJ-AM

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qua, 25/10/2023 12:59

Cco:papelariamannufinanceiro@gmail.com <papelariamannufinanceiro@gmail.com>;asoliveiraecialtda@homail.com <asoliveiraecialtda@homail.com>; teixeiraassessoria@uol.com.br <teixeiraassessoria@uol.com.br>;aguialicitacao1221@gmail.com <aguialicitacao1221@gmail.com>; elizeu.brito@fotonascimento.com.br <elizeu.brito@fotonascimento.com.br>;mileniomoveissgc@gmail.com <mileniomoveissgc@gmail.com>; financeiro@viptechinformatica.com <financeiro@viptechinformatica.com>;Fernando Júnior <universaldiesel.empresarial@hotmail.com>; mariano1438@yahoo.com.br <mariano1438@yahoo.com.br>;ivaneideamora@ibest.com.br <ivaneideamora@ibest.com.br>;Jesse James <jesse.j@2mjmanaus.com.br>;mwftec@mwftec.com.br <mwftec@mwftec.com.br>;comercial@futuraam.com.br <comercial@futuraam.com.br>; alfaservtec.manaus@gmail.com <alfaservtec.manaus@gmail.com>;Sidney Sarubbi <1609sj@gmail.com>;service@famagrupo.com <service@famagrupo.com>;licitacao@npotechinformatica.com <licitacao@npotechinformatica.com>;contato@solucoescontabilidade.com <contato@solucoescontabilidade.com>;ManaMob Manamob <manamobb@gmail.com>;sacomercio09@gmail.com <sacomercio09@gmail.com>; aam.servicecomercio@gmail.com <aam.servicecomercio@gmail.com>;administrativo.financeiro@ccomshopping.com.br <administrativo.financeiro@ccomshopping.com.br>;papelariamannufinanceiro@gmail.com <papelariamannufinanceiro@gmail.com>; asoliveiraecialtda@homail.com <asoliveiraecialtda@homail.com>;teixeiraassessoria@uol.com.br <teixeiraassessoria@uol.com.br>; aguialicitacao1221@gmail.com <aguialicitacao1221@gmail.com>;mileniomoveissgc@gmail.com <mileniomoveissgc@gmail.com>; financeiro@viptechinformatica.com <financeiro@viptechinformatica.com>;Fernando Júnior <universaldiesel.empresarial@hotmail.com>; mariano1438@yahoo.com.br <mariano1438@yahoo.com.br>;ivaneideamora@ibest.com.br <ivaneideamora@ibest.com.br>;Jesse James <jesse.j@2mjmanaus.com.br>;mwftec@mwftec.com.br <mwftec@mwftec.com.br>;alfaservtec.manaus@gmail.com <alfaservtec.manaus@gmail.com>; Sidney Sarubbi <1609sj@gmail.com>;service@famagrupo.com <service@famagrupo.com>;licitacao@npotechinformatica.com <licitacao@npotechinformatica.com>;contato@solucoescontabilidade.com <contato@solucoescontabilidade.com>;ManaMob Manamob <manamobb@gmail.com>;sacomercio09@gmail.com <sacomercio09@gmail.com>;aam.servicecomercio@gmail.com <aam.servicecomercio@gmail.com>

📎 1 anexos (436 KB)

SEI_MPAM - 1046533 - Termo de Referência- Redes lógicas.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Boa tarde!

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de aquisição aberto, na fase de pesquisa de mercado, para o fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender às demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Assim, caso a empresa tenha interesse em ser fornecedora do Ministério Público do Amazonas, favor enviar proposta comercial conforme instruções abaixo:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, razão social, endereço, dados bancários, contatos, e-mail, data e assinatura de representante;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4 - O prazo máximo para envio da proposta fica estabelecido até o dia 03/11/2023.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes a contratação em tela.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**ALESSANDRO MESQUITA**

Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763

Whatsapp: (92) 99180-0360

E-mail: compras@mpam.mp.br

CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS PARA REDES LÓGICAS DA PGJ-AM

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qui, 26/10/2023 08:28

Cco:papelariamannufinanceiro@gmail.com <papelariamannufinanceiro@gmail.com>;asoliveiraacialtda@hotmail.com <asoliveiraacialtda@hotmail.com>; teixeiraassessoria@uol.com.br <teixeiraassessoria@uol.com.br>;aguialicitacao1221@gmail.com <aguialicitacao1221@gmail.com>; elizeu.brito@fotonascimento.com.br <elizeu.brito@fotonascimento.com.br>;mileniomoveissgc@gmail.com <mileniomoveissgc@gmail.com>; financeiro@viptechinformatica.com <financeiro@viptechinformatica.com>;Fernando Júnior <universaldiesel.empresarial@hotmail.com>; mariano1438@yahoo.com.br <mariano1438@yahoo.com.br>;ivaneideamora@ibest.com.br <ivaneideamora@ibest.com.br>;Jesse James <jesse.j@2mjmanaus.com.br>;mwftec@mwftec.com.br <mwftec@mwftec.com.br>;alfaservtec.manaus@gmail.com <alfaservtec.manaus@gmail.com>; Sidney Sarubbi <1609sj@gmail.com>;service@famagrupo.com <service@famagrupo.com>;licitacao@nptechinformatica.com <licitacao@nptechinformatica.com>;contato@solucoescontabilidade.com <contato@solucoescontabilidade.com>;ManaMob Manamob <manamobb@gmail.com>;sacomercio09@gmail.com <sacomercio09@gmail.com>;aam.servicecomercio@gmail.com <aam.servicecomercio@gmail.com>; administrativo.financeiro@ccomshopping.com.br <administrativo.financeiro@ccomshopping.com.br>;papelariamannufinanceiro@gmail.com <papelariamannufinanceiro@gmail.com>;asoliveiraacialtda@hotmail.com <asoliveiraacialtda@hotmail.com>;teixeiraassessoria@uol.com.br <teixeiraassessoria@uol.com.br>;aguialicitacao1221@gmail.com <aguialicitacao1221@gmail.com>;mileniomoveissgc@gmail.com <mileniomoveissgc@gmail.com>;financeiro@viptechinformatica.com <financeiro@viptechinformatica.com>;Fernando Júnior <universaldiesel.empresarial@hotmail.com>;mariano1438@yahoo.com.br <mariano1438@yahoo.com.br>;ivaneideamora@ibest.com.br <ivaneideamora@ibest.com.br>;Jesse James <jesse.j@2mjmanaus.com.br>;mwftec@mwftec.com.br <mwftec@mwftec.com.br>; alfaservtec.manaus@gmail.com <alfaservtec.manaus@gmail.com>;Sidney Sarubbi <1609sj@gmail.com>;service@famagrupo.com <service@famagrupo.com>;licitacao@nptechinformatica.com <licitacao@nptechinformatica.com>;contato@solucoescontabilidade.com <contato@solucoescontabilidade.com>;ManaMob Manamob <manamobb@gmail.com>;sacomercio09@gmail.com <sacomercio09@gmail.com>; aam.servicecomercio@gmail.com <aam.servicecomercio@gmail.com>

📎 1 anexos (348 KB)

SEI_MPAM - 1071279 - Anexo - Especificações Técnicas Redes Lógicas.pdf;

Prezada empresa fornecedora,

Segue anexo de termo de referência com especificações técnicas sobre equipamentos de redes lógicas para a PGJ-AM.

atenciosamente,

**ALESSANDRO MESQUITA**

Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763

Whatsapp: (92) 99180-0360

E-mail: compras@mpam.mp.br

CNPJ: 04.153.748/0001-85




O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

	NPTECH INFORMATICA		Pedido Nº 16863
	NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		Emissão: 26/10/2023
	CNPJ: 10.983.300/0001-91 I.E: 04.235.365-3 Travessa Bangu, N 40 - Petrópolis / Manaus - AM/ 69067-180 vendas01@nptechinformatica.com / (92)3633-6511		05/11/2023

Cliente:	TRIBUNAL DE CONTAS GABINETE DA PRESIDENCIA	Telefone:	
CNPJ:	05829742000148	Inscrição Estadual:	
Contato:		Bairro:	PARQUE DEZ
Endereço:	AVENIDA EFIGENIO SALLES, n° 1155,	CEP:	69060020
Cidade:	Manaus - AM	E-mail:	
Condições:	A Vista		
Vendedor:	JENNIFER VIEIRA	Frete por conta:	Do Emitente

PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	PREVISÃO DE ENTREGA	NCM	DESCRIÇÃO	FOTO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
USW-E-48-PoE	03/11/2023	85176234	Switch Ubiquiti UniFi 48P 4SFP+ - USW-Enterprise-48-PoE I		35		R\$ 17.550,00	R\$ 614.250,00
5195164	03/11/2023	85176234	Switch Ubiquiti UniFi 24P 2SFP+ USW-Enterprise-24-POE I		25		R\$ 8.995,00	R\$ 224.875,00
5195165	03/11/2023	85176234	Switch Ubiquiti UniFi Pro G2 24P PoE+2SFP+ USW-PRO-24-POE I		45		R\$ 7.290,00	R\$ 328.050,00
USW-16-POE I	01/01/0001	85176234	Switch Ubiquiti UniFi Gen2 16P PoE + 2SFP (42W) USW-16-POE I		60		R\$ 2.995,00	R\$ 179.700,00
5194858	01/01/0001	85176277	PONTO DE ACESSO UBIQUITI ENTERPRISE S/FONTE U6-ENTERPRISE I		50		R\$ 3.299,00	R\$ 164.950,00

U6-PRO I	01/01/0001	85176277	Ponto de Acesso Ubiquiti UniFi 6 Pro U6-PRO I		130		R\$ 2.035,00	R\$ 264.550,00
UDM-SE I	01/01/0001	85176234	UniFi Ubiquiti Dream Machine SE 8P PoE UDM-SE I		5		R\$ 6.489,00	R\$ 32.445,00
5195167	01/01/0001	85176259	Transceiver Ubiquiti 2 LC SFP 550m UACC-OM-MM-1G-D-2 I		20		R\$ 49,00	R\$ 980,00
Total								R\$ 1.809.800,00

Totais

Frete	Desconto	Total Sem Desconto	Total Final
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.809.800,00	R\$ 1.809.800,00

Termos e Condições de Vendas

--



Relatório de Cotação: 2023.009971 - Equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance

Pesquisa realizada entre 08/11/2023 14:42:25 e 13/11/2023 09:31:21

Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas	2	35 Unidades	R\$ 16.753,07 (un)	-	R\$ 16.753,07	R\$ 586.357,45
2) SWITCH "TIPO 2"	2	25 Unidades	R\$ 7.722,33 (un)	-	R\$ 7.722,33	R\$ 193.058,25
3) SWITCH "TIPO 3"	4	10 Unidades	R\$ 6.703,15 (un)	-	R\$ 6.703,15	R\$ 67.031,50
4) SWITCH "TIPO 4"	2	45 Unidades	R\$ 6.252,75 (un)	-	R\$ 6.252,75	R\$ 281.373,75
5) SWITCH "TIPO 5"	5	60 Unidades	R\$ 2.238,81 (un)	-	R\$ 2.238,81	R\$ 134.328,60
6) ACCESS POINT "TIPO 1"	3	50 Unidades	R\$ 2.176,01 (un)	-	R\$ 2.176,01	R\$ 108.800,50
7) ACCESS POINT "TIPO 2"	3	130 Unidades	R\$ 2.014,34 (un)	-	R\$ 2.014,34	R\$ 261.864,20
8) "APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	0	5 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9) TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	3	35 Unidades	R\$ 291,65 (un)	-	R\$ 291,65	R\$ 10.207,75
10) TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	2	20 Unidades	R\$ 70,90 (un)	-	R\$ 70,90	R\$ 1.418,00
11) TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	3	5 Unidades	R\$ 355,09 (un)	-	R\$ 355,09	R\$ 1.775,45
12) TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	3	80 Unidades	R\$ 265,16 (un)	-	R\$ 265,16	R\$ 21.212,80

Valor Global: R\$ 1.667.428,25



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)
Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPStZkNNPhjvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPStZkNNPhjvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas

Preço Estimado: R\$ 16.753,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16.753,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.753,07

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	<p>O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps); Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps; A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps; A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo); Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; Deve possuir botão de reset das configurações; Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste e anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48-PoE</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 16.706,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica	Data: 18/07/2023 09:00
Objeto: Aquisição de equipamentos de conectividade para revitalização da infraestrutura de rede das OSA (Organização de Saúde da Aeronáutica) para recebimento do AGHUSE, e para atendimento das demandas do CCA-RJ..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Switch - Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U	SRP: SIM
CatMat: 448242 - Quantidade Portas: 48 UN Tipo Portas: 1000 Base T Velocidade Porta: 10/100/1000 Alimentação: 110/220 V Frequência: 60 HZ Aplicação: Rede De Informática	Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:120071
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 14
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.284.710/0001-59 *VENCEDOR*	SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	R\$ 9.700,00
Marca: HUAWEI Fabricante: HUAWEI Modelo: S5735-L48T4XE-A-V2 Descrição: Dimensions without packaging (H x W x D) [mm(in.)] Basic dimensions (excluding the parts protruding from the body): 43.6 mm x 442.0 mm x 420.0 mm (1.72 in. x 17.40 in. x 16.54 in.) Maximum dimensions (the depth is the distance from ports on the front panel to the parts protruding from the rear panel): 43.6 mm x 442.0 mm x 446.0 mm (1.72 in. x 17.40 in. x 17.56 in.) Dimensions with packaging (H x W x D) [mm(in.)] 185 mm x 650 mm x 550 mm (7.28 in. x 25.59 in. x 21.65 in.) Chassis height [U] 1 Weight without packaging [kg(lb)] 4.80 (10.58) Weight with packaging [kg(lb)] 7.74 (17.06) Typical power consumption [W] 39.43 Typical heat dissipation [BTU/hour] 134.54 Maximum power consumption [W] - Without PoE: 83.76 W - Full PoE load: 1023.22 W (PoE: 840 W) Maximum heat dissipation [BTU/hour] - Without PoE: 285.80 - Full PoE load: 3491.33 Static power consumption [W] 28.65 MTBF [year] 120.24 MTTR [hour] 2 Availability >0.99999 Noise at normal temperature (acoustic power) [dB(A)] Three 600 W AC PoE power modules with 30% load: 49 dBA Three 1000 W AC PoE power modules with 30% load: 48.5 dBA Three 1000 W DC PoE power modules with 30% load: 47.3 dBA Noise at normal temperature (acoustic pressure) [dB(A)] Three 600 W AC PoE power modules with 30% load: 37 dBA Three 1000 W AC PoE power modules with 30% load: 36.9 dBA Three 1000 W DC PoE power modules with 30% load: 35.5 dBA Number of card slots 0 Number of power slots 3 Number of fans modules 2 Redundant power supply 1+1+1 Pluggable AC and DC power modules can be used together on the same device. Long-term operating temperature [°C(°F)] -5°C to +50°C (23°F to 122°F) at an altitude of 0-1800 m (0-5905.44 ft.) Restriction on the operating temperature variation rate [°C(°F)] When the altitude is 1800-5000 m (5906-16404 ft.), the highest operating temperature reduces by 1°C (1.8°F) every time the altitude increases by 220 m (722 ft.). Devices cannot start when the temperature is lower than 0°C (32°F). Storage temperature [°C(°F)] -40°C to +70°C (-40°F to +158°F) Long-term operating relative humidity [RH] 5% RH to 95% RH (non-condensing) Long-term operating altitude [m(ft.)] 0-5000 m (0-16404 ft.) Storage altitude [m(ft.)] 0-5000 m (0-16404 ft.) Power supply mode Pluggable power supply Rated input voltage [V] - AC input: 100 V AC to 130 V AC, 200 V AC to 240 V AC; 50/60 Hz - High-voltage DC input: 240 V DC - DC input: -48 V DC to -60 V DC Input voltage range [V] - AC input: 90 V AC to 290 V AC; 45-65 Hz - High-voltage DC input: 190 V DC to 290 V DC - DC input: -38.4 V DC to -72 V DC Memory 2 GB Flash memory 1 GB in total. To view the available flash memory size, run the display version command. Console port RJ45 USB Supported Service port surge protection [kV] Common mode: ±7 kV Power supply surge protection [kV] - Configured with AC power modules: ±6 kV in differential mode and ±6 kV in common mode - Configured with DC power modules: ±2 kV in differential mode and ±4 kV in common mode Types of fans Built-in Heat dissipation mode Air cooling for heat dissipation, intelligent fan speed adjustment Airflow direction Air intake from left, front, and right and air exhaust from rear PoE Supported Certification EMC certification Safety certification Manufacturing certification Software Specifications>IP address and service>DHCP Snooping>DHCPv6 Snooping Maximum number of dynamic binding entries 9K Será entregue com: transceivers SFP LC LX SMF 1G - 2 unidades cordões ópticos LC/LC, duplex, monomodo, de 2,5m (tipo de conector PC) - 2 unidades cabo de força padrão ABNT - 1 unidade cabo de força padrão C13-C14 - 1 unidade		



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)

Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d

46.006.799/0001-24	ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 12.916,80
--------------------	------------------------------------	---------------

Marca: CISCO
Fabricante: CISCO
Modelo: CISCO CBS350-48T-4X + CON-5SNT-CBS354XA
Descrição: " Total de portas do sistema 48 x Gigabit Ethernet + 4 x 10G Portas RJ-45 48 x Gigabit Ethernet Portas combinadas (RJ45 + plugável) 4 x SFP+ Porta do console Porta de console mini USB tipo B / RJ45 padrão da Cisco Slot USB Slot USB Tipo A no painel frontal do switch para fácil gerenciamento de arquivos e imagens Botão de reset Tipo de cabeamento Par trançado não blindado (UTP) Categoria 5e ou melhor para 1000BASE-T LEDs Sistema, Link / Act, PoE, Velocidade Flash 256 MB CPU 800 MHz ARM DRAM 512 MB Buffer de pacote 3MB Capacidade em milhões de pacotes por segundo (mpps) (pacotes de 64 bytes) 130,94 Capacidade de computação em Gigabits por Segundo (Gbps) 176,0 Empilhamento de hardware Até 4 unidades em uma pilha. Até 192 portas gerenciadas como um único sistema com failover de hardware Alta disponibilidade O failover de pilha rápido oferece perda mínima de tráfego. Suporta agregação de links em várias unidades em uma pilha. Interconexões de alta velocidade Interfaces de fibra 10G de alta velocidade e econômicas. Power Dedicated to PoE N/D Número de portas que suportam PoE N/D Consumo de energia do sistema 110 V = 51,01 W - 220 V = 50,58 W Consumo de energia (com PoE) N/D Dissipação de calor (BTU / hr) 174,06 Dimensões da unidade (L x P x A) 445 x 288 x 44 mm (17,5 x 11,33 x 1,73 pol.) Peso 3,95 kg (8,71 lb) Power 100-240 V 50-60 Hz, interno Certificação UL (UL 62368), CSA (CSA 22.2), marca CE, FCC Parte 15 (CFR 47) Classe A Temperatura de operação 23 ° a 122 ° F (-5 ° a 50 ° C) Temperatura de armazenamento -13 ° a 158 ° F (-25 ° a 70 ° C) Umidade operacional 10% a 90%, relativo, sem condensação Umidade de armazenamento 10% a 90%, relativo, sem condensação Ventiladores 1 Ruído acústico 25°C: 29,7dBA MTBF a 25°C (horas) 1.452.667 " .

03.263.975/0001-09	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 13.018,00
--------------------	---	---------------

Marca: Fortinet
Fabricante: Fortinet
Modelo: Fortinet FortiSwitch 148F
Descrição: Switch - Tipo 3 - 48P, conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A // Marca: Fortinet // Modelo: Fortinet FortiSwitch 148F // Garantia: 05 (cinco) anos // Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias // Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que os produtos ofertados são novos e sem uso; que nossa empresa possui recursos Humanos, técnicos e materiais compatíveis com as necessidades estabelecidas no edital e que conhecemos e concordamos com todas as exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e documentos por nele referenciados. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FortiSwitch 148F é um Switch de Gerenciamento L2+ de desempenho/preço competitivo com 48X Porta GE + 4X Porta SFP+ + 1X Console RJ45 - FS-148F. Garantia de 05 (cinco) anos 24X7 FortiCare Contract - FC-10-148FN-247-02-60.2 x Transceivers SFP LC LX SMF 1G – FN-TRAN-LX.2 x Cordões óticos LC/LC monomodo 2,5m.1 x Cabo de força padrão ABNT. 1 x Cabo de força padrão C13- C14. Acompanha serviço de ativação/instalação, configuração e treinamento tipo hands-on.

33.751.367/0001-04	B3M DATA INFORMATICA LTDA	R\$ 14.000,00
--------------------	---------------------------	---------------

Marca: Edge-Core
Fabricante: Edge-Core
Modelo: ECS4120-52T + 2x Gbic 1000BaseLX+ Cordões
Descrição: Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U

01.096.059/0004-30	TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	R\$ 15.414,25
--------------------	---	---------------

Marca: Huawei
Fabricante: Huawei
Modelo: S5735-L48T4XE-A-V2
Descrição: Aquisição de equipamentos de conectividade para revitalização da infraestrutura de rede das OSA (Organização de Saúde da Aeronáutica) para recebimento do AGHUSE, e para atendimento das demandas do CCA-RJ. Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U

40.950.887/0001-01	THOMAS PIRRO ALVES SALES 03111010112	R\$ 16.000,00
--------------------	--------------------------------------	---------------

Marca: SWITCH
Fabricante: SWITCH
Modelo: SWITCH TIPO 3
Descrição: SWITCH TIPO 3, conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A.

05.925.793/0001-73	ZOIT CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	R\$ 17.400,00
--------------------	--	---------------

Marca: HUAWEI
Fabricante: HUAWEI
Modelo: A DEFINIR
Descrição: SWITCH TIPO 3, conforme especificação, Técnica constante no item 3 do Anexo A.

00.162.720/0001-53	TAMANDARE INFORMATICA LTDA	R\$ 19.900,00
--------------------	----------------------------	---------------

Marca: EX2300-48T
Fabricante: Juniper
Modelo: EX2300-48T ou superior/ equivalente/ sucedâneo
Descrição: SWITCH TIPO 3 FABRICANTE: Juniper MARCA: EX2300-48T MODELO: EX2300-48T ou superior/ equivalente/ sucedâneo DESCRIÇÃO: Switch Ethernet de 01U Altura com 48 Portas 01Gbps RJ45, 04 Portas 1/10Gbps SFP+, 02 Transceivers SFP-1G-LX-LC, 02 Cabos de Fibra LC/LC de 2,5m, Gerenciamento Dedicado, Serviço de Instalação e Treinamento Hands-On. Garantia de 05 Anos.

78.931.474/0001-44	REDISUL INFORMATICA LTDA	R\$ 25.000,00
--------------------	--------------------------	---------------

Marca: Intelbras
Fabricante: Intelbras
Modelo: SC 3570-48GP-6X
Descrição: SWITCH TIPO 3, conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A.

08.058.775/0001-20	BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	R\$ 37.382,43
--------------------	--	---------------

Marca: HUAWEI
Fabricante: HUAWEI
Modelo: HUAWEI
Descrição: Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.140.223/0001-90	WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 64.793,45
Marca: CISCO Fabricante: CISCO Modelo: CISCO Descrição: SWITCH TIPO 3, conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A Cisco Catalyst C9200L-48T-4G		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 16.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE	Data: 12/12/2022 11:00
Objeto: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos e softwares de Informática para atender ao projeto de redundância dos Datacenters do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Switch - Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 1000 Base T , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Rede De Informática	Identificação: N°Pregão:262022 / UASG:925899
	Lote/Item: 1/3
CatMat: 448242 - Quantidade Portas: 48 UN Tipo Portas: 1000 Base T Velocidade Porta: 10/100/1000 Alimentação: 110/220 V Frequência: 60 HZ Aplicação: Rede De Informática	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 26/12/2022 11:55
	Homologação: 28/12/2022 11:55
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.471.301/0001-42	C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 16.800,00
VENCEDOR		
Marca: HPE Fabricante: HPE Modelo: ARUBA 2930F 48G 4SFP+ SWCH Part Number: JL254A Descrição: SWITCH LAN 1. Características Gerais: Switch Ethernet com pelo menos 48 (Quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T "auto-sensing"; Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER; As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo "twinax" (Direct Attachment Copper Cable – DAC); Possuir matriz de comutação de pelo menos 176Gbps; Possuir capacidade de processamento de pelo menos 110Mpps (milhões de pacotes por segundo); Possuir capacidade para no mínimo 32.000 endereços MAC; Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão; O Switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T); Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento; Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts; Deve suportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE); Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kits de fixação; O Switch fornecido deve ser empilhável. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características: • Deve ser possível empilhar pelo menos 08 (oito) swinax; • O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar; • Em caso de falha do Switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual; • Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 10GB entre os comutadores membros da pilha; • A pilha de Switches deverá ser gerenciada como uma entidade única; • A pilha de Switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP. O Switch deve suportar Jumbo Frames de 9200 bytes. 2. 2. Funcionalidades Gerais: O acesso ao console para gerenciamento e configuração poderá ser feito via porta USB ou porta console via linha de comando (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão; Gerenciável via Telnet e SSHv1; Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3); Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events); Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock; Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS; Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC; O equipamento deverá funcionar como servidor DHCP; Implementar Netflow, sFlow ou similar; Implementar pelo menos 08 (oito) filas de saída por porta; Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS) Implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field; Deve implementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge Functions; Deve implementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF); Deve implementar RFC 2598 DiffServ Expedited Forwarding (EF); 3. Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree): Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; Permitir a criação de no mínimo 2000 (duas mil) VLANs; Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN; Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; Implementar "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados; Implementar a funcionalidade de "Port Trunking" conforme padrão IEEE 802.3ad; Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d; Marca: HPE Modelo: ARUBA 2930F 48G 4SFP+ SWCH Part Number: JL254A		



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)
 Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSZkNNPhjvXh%2bhjOgIRLChRVRmQhU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSZkNNPhjvXh%252bhjOgIRLChRVRmQhU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)
Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPStZkNNPhjfvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPStZkNNPhjfvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 2: SWITCH "TIPO 2"

Preço Estimado: R\$ 7.722,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.722,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.722,33

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	SWITCH "TIPO 2?": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE /POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 Gbps; A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 120 Gbps; A taxa de encaminhamento deve superar os 90 Mpps (milhões de pacotes por segundo); Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; Deve possuir botão de reset das configurações; Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.944,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas	Data: 16/08/2023 10:00
Objeto: Eventual aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática), para atender o Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da Universidade Federal do Amazonas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Switch - Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Velocidade Porta: 10 Gbps , Tipo: Switch Gerenciável , Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+ , Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático , Alimentação: 100 A 240 V, Quantidade Portas: 24 U	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:3062023 / UASG:154039
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 16
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.689.972/0001-50 *VENCEDOR*	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.061,14
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: SG 2404D MR L2+ Descrição: SWITCH GERENCIAVEL 24P SG 2404D MR L2+ - INTELBRAS		
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.235,00
Marca: HPE ARUBA Fabricante: HPE ARUBA Modelo: 1930-24 PN JL682A Descrição: Switch; Quantidade Portas: 24 UN; Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+; Velocidade Porta: 10 Gbps; Alimentação: 100 A 240 V; Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático; Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede; Tipo: Switch Layer 2 portas 24x Portas Gigabit Ethernet Gerenciável; Capacidade Total de Switching: Aprox. 128Gbps; Características Adicionais Aprox.: Rack 19"		
14.491.768/0001-10	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2.393,00
Marca: TPLINK Fabricante: TPLINK Modelo: TL-SG3428X Descrição: Switch		
46.869.912/0001-03	DOMINI TELECOM LTDA	R\$ 3.300,00
Marca: PLANET Fabricante: PLANET Modelo: PLANET Descrição: Switch; Quantidade Portas: 24 UN; Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+; Velocidade Porta: 10 Gbps; Alimentação: 100 A 240 V; Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático; Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede; Tipo: Switch Layer 2 portas 24x Portas Gigabit Ethernet Gerenciável; Capacidade Total de Switching: Aprox. 128Gbps; Características Adicionais Aprox.: Rack 19"		



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)

Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.525.714/0001-45	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 3.380,00
<p>Marca: DLINK Fabricante: DLINK Modelo: DGS-1250-28X Descrição: Switch; Quantidade Portas: 24 UN; Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+; Velocidade Porta: 10 Gbps; Alimentação: 100 A 240 V; Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático; Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede; Tipo: Switch Layer 2 portas 24x Portas Gigabit Ethernet Gerenciável; Capacidade Total de Switching: Aprox. 128Gbps; Características Adicionais Aprox.: Rack 19".</p>		
37.030.675/0001-93	S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES	R\$ 3.750,00
<p>Marca: CISCO Fabricante: CISCO Modelo: CBS220-24T-4X Descrição: SWITCH 24 PORTAS 4 SFP+; Especificações Técnicas: - Gerenciável: Sim - Gerenciamento do Switch: Cisco Business Mobile App, Dashboard Cisco; Gerenciador de SNMP. - Capacidade de comutação: 128 Gbps - Taxa de transferência (Mpps): 93.23 Mpps - Tipo de Switch: Enterprise Gerenciável Layer 2 - Tamanho da Tabela MAC: Até 8.192 Entradas - Interfaces 10/100/1000Base-T: 24xRJ45 - Interfaces 1G/10GBase SFP+: 4xSFP+ 10G</p>		
44.818.547/0001-74	XLAN LTDA	R\$ 3.799,00
<p>Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL SG 3428 XF Descrição: Switch 24 Portas</p>		
09.607.101/0001-08	FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 3.997,00
<p>Marca: RAISECOM Fabricante: RAISECOM Modelo: ISCOM2624G-4C Descrição: SWITCH 24 PORTAS; Portas: 24x Portas Gigabit Ethernet + 4x Portas SFP+; Velocidade Porta Uplink: 10 Gbps; Alimentação: 100 A 240 V; Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático; Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede; Tipo: Switch Layer 2 Gerenciável; Capacidade Total de Switching: 128Gbps; Características Adicionais Montável em Rack 19"</p>		
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 4.000,00
<p>Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: Switch 24 PORTAS Descrição: Switch 24 PORTAS</p>		
23.712.545/0001-26	GSB TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.589,00
<p>Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: S3028G-B Descrição: Item 4. Switch; Quantidade Portas: 24 UN; Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+; Velocidade Porta: 10 Gbps; Alimentação: 100 A 240 V; Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático; Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede; Tipo: Switch Layer 2 portas 24x Portas Gigabit Ethernet Gerenciável; Capacidade Total de Switching: Aprox. 128Gbps; Características Adicionais Aprox.: Rack 19" Und. 16 Switch Gerenciável GERENCIAVEL 24P + 4P SFP S3028G-B, de fabricação Intelbras. Preço unitário: R\$ 8.871,34. Preço total: R\$ 141.941,44. Maiores detalhes no catálogo em anexo.</p>		
19.370.963/0001-05	S1 SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.198,00
<p>Marca: ARUBA Fabricante: ARUBA Modelo: IO n 1930 24G Descrição: Aruba IO n 1930 24G 4SFP+</p>		
49.435.320/0001-63	49.435.320 HUDSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	R\$ 7.361,00
<p>Marca: HPE Fabricante: HPE Modelo: Aruba Instant On 1960 - JL806A Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 1/10 GB ETHERNET SFP+, VELOCIDADEPORTA 10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃOELÉTRICA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL</p>		
21.769.908/0001-34	RM NOTEBOOK	R\$ 7.363,00
<p>Marca: HPE Fabricante: HP Modelo: Instant On 1930 24G JL682A 24 Portas Descrição: Switch HP Aruba Instant On 1930 24G JL682A 24 Portas Switch HPE Aruba Instant On 1930 - 24 portas Gigabit - 4x SFP (1/10GbE) - Layer 2+ - Gerenciável - MODELO: JL682A Gigabit 10/100/1000 + 4SFP+ 10g Especificações de Hardware: - Descrição do consumo de energia: 22.6 W máximo, 9.3 W ocioso - Tensão de entrada: 100 - 127/200 - 240 VAC - Portas de E / S externas: 24 portas RJ-45 10/100/1000, 4 portas SFP 1/10GbE - PoE: Não - Capacidade de comutação: 128 Gbps - Taxa de transferência: 95.23 Mpps, máximo - Memória e processador: ARM Cortex-A9 @ 800 MHz 512 MB SDRAM, 256 MB flash 1,5 MB pacote buffer - Recursos de gerenciamento: Aruba Instant On Portal, navegador da Web, SNMP Manager</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.151.803/0001-66	2MJ MANAUS LTDA	R\$ 8.579,90
<p>Marca: Intelbrás Fabricante: Intelbrás Modelo: SF 2421 PoE Descrição: Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Velocidade Porta: 10 Gbps , Tipo: Switch Gerenciável , Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+ , Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático , Alimentação: 100 A 240 V, Quantidade Portas: 24 U</p>		
46.006.799/0001-24	ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 8.871,00
<p>Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TP-LINK TL-SG3428X Descrição: "Switch; Quantidade Portas: 24 UN; Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+; Velocidade Porta: 10 Gbps; Alimentação: 100 A 240 V; Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático; Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede; Tipo: Switch Layer 2 portas 24x Portas Gigabit Ethernet Gerenciável; Capacidade Total de Switching: Aprox. 128Gbps; Características Adicionais Aprox.: Rack 19"</p>		
10.141.734/0001-44	J L MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI	R\$ 8.871,00
<p>Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 53028G-B Descrição: Switch; Quantidade Portas: 24 UN; Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+; Velocidade Porta: 10 Gbps; Alimentação: 100 A 240 V; Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático; Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede; Tipo: Switch Layer 2 portas 24x Portas Gigabit Ethernet Gerenciável; Capacidade Total de Switching: Aprox. 128Gbps; Características Adicionais Aprox.: Rack 19"</p>		
15.062.186/0001-80	ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA	R\$ 8.871,00
<p>Marca: CISCO Fabricante: CISCO Modelo: CISCO Descrição: Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Velocidade Porta: 10 Gbps , Tipo: Switch Gerenciável , Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+ , Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático , Alimentação: 100 A 240 V, Quantidade Portas: 24 U</p>		
49.600.219/0001-10	J. S. R. PONTES & B. A. VASCONCELOS LTDA	R\$ 8.871,34
<p>Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3428X Descrição: Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Velocidade Porta: 10 Gbps , Tipo: Switch Gerenciável , Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+ , Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático , Alimentação: 100 A 240 V, Quantidade Portas: 24 U.</p>		
17.462.950/0001-30	A FERREIRA SANTOS EIRELI	R\$ 8.871,34
<p>Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo: 24 PORTAS Descrição: Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Velocidade Porta: 10 Gbps , Tipo: Switch Gerenciável , Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+ , Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático , Alimentação: 100 A 240 V, Quantidade Portas: 24 U</p>		
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 9.500,00
<p>Marca: ARUBA Fabricante: ARUBA Modelo: Switch; Quantidade Portas: 24 UN 1/10 Gb Ethernet Descrição: Switch; Quantidade Portas: 24 UN; Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+; Velocidade Porta: 10 Gbps; Alimentação: 100 A 240 V; Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático; Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede; Tipo: Switch Layer 2 portas 24x Portas Gigabit Ethernet Gerenciável; Capacidade Total de Switching: Aprox. 128Gbps; Características Adicionais Aprox.: Rack 19". Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias</p>		
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R\$ 10.000,00
<p>Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo: TP LINK Descrição: Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Velocidade Porta: 10 Gbps , Tipo: Switch Gerenciável , Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+ , Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático , Alimentação: 100 A 240 V, Quantidade Portas: 24 U</p>		
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 10.000,00
<p>Marca: Tp-Link Fabricante: Tp-Link Modelo: SG3428X Descrição: Switch - Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Velocidade Porta: 10 Gbps , Tipo: Switch Gerenciável , Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+ , Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático , Alimentação: 100 A 240 V, Quantidade Portas: 24 U</p>		
37.131.927/0002-51	NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 17.742,00
<p>Marca: TP-link Fabricante: TP-link Modelo: TL-SG3428X Descrição: TL-SG3428X V1.20 JetStream 24-Port Gigabit L2+ Switch Gerenciável with 4 10GE SFP+ Slots. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 40.000,00
Marca: tp link Fabricante: tp link Modelo: 3428 Descrição: Switch - Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Velocidade Porta: 10 Gbps , Tipo: Switch Gerenciável , Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+ , Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático , Alimentação: 100 A 240 V, Quantidade Portas: 24 U		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 7.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Data: 17/08/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para entrega de equipamentos de conectividade de redes, com fornecimento de Switches com garantia de 36 meses.	Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS NAO REALIZADO NO SIRP
Descrição: SWITCH - SWITCH - TIPO: GERENCIAVEL; INSTALACAO: RACK 19 POLEGADAS; PORTA: 24 PORTAS POE+; TAXA TRANSFERENCIA: MINIMO 52Gbps ; MEMORIA: NAO APLICAVEL; ENDERECOS MAC: MINIMO 16.000 ENDERECO MAC; SLOTS DE EXPANSAO: SEM SLOT DE EXPANSAO; PROTOCOLO: IPV4/IPV6/TCP; TECNOLOGIA COMPATIVEL: CONFORME FABRICANTE;	SRP: SIM
	Identificação: 1091012 000211/2023
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 18/08/2023 00:00
	Fonte: www.compras.mg.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: 1 UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.181.242/0008-68	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Item 3: SWITCH "TIPO 3"

Preço Estimado: R\$ 6.703,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.703,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.703,15

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	SWITCH "TIPO 3": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP + de 10 Gb, montagem em rack	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.836,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Sociedade e Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia SOPH/RO	Data: 22/09/2023 09:30
Objeto: Equipamentos de Informática..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Switch - Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:192023 / UASG:926231
	Lote/Item: /59
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.556.156/0001-40 *VENCEDOR*	J L PEREIRA ARCHILLA	R\$ 3.800,00
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3452 Descrição: TP-LINK HUB SWITCH 48P T2600G-52TS TL-SG3452 JETSTREAM 4 SFP		
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 3.919,61
Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo: TL-SG3452 Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVEAME N, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL		
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 3.920,00
Marca: HASIVO S5800WP-48G-4 Fabricante: HASIVO S5800WP-48G-4S+ L3 Modelo: HASIVO S5800WP-48G-4S+ L3 Descrição: Switch gerenciável 48 portas Gigabit - Gerenciável; Interface com PoE de no mínimo 32w; - Suporte a protocolos de spanning tree (STP/RSTP/MSTP); - Gerenciamento via WebUI integrada; - Capacidade de monitoramento e telemetria; - Capacidade de espelhamento de portas e de VLANs; - Suporte a QoS; - Montável em rack; - 48 portas 1 GbE; - 4 portas SFP+ 10G. D		
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.200,00
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3452P Descrição: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável		
40.977.107/0001-09	DCY SOLUCOES MAGAZINE EIRELI	R\$ 5.900,00
Marca: huawei Fabricante: Huawei S5735-L48P4X-A1 Modelo: Huawei S5735-L48P4X-A1 Descrição: Switch Ethernet Huawei S5735-L48P4X-A1 48 Portas		
17.930.875/0001-95	E N C COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 6.580,00
Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: Switch Ubiquiti UniFi Gen2 48P PoE + 4SFP(195W) US Descrição: Descrição: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável		



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)
 Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSzKNNPhjvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSzKNNPhjvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 55

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.491.768/0001-10	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 6.948,00
Marca: MIKROTIK Fabricante: MIKROTIK Modelo: CRS354-48P-4S+2Q+RM Descrição: Switch gerenciável 48 portas Gigabit		
21.769.908/0001-34	RM NOTEBOOK	R\$ 7.100,00
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TP-LINK TL-SG3452X Descrição: SWITCH TP-LINK TL-SG3452X Interface/Portas: • 48x portas 10/100/1000 Mbps RJ45 • 4 x Slots 10G SFP+ • 1x porta de console RJ45 • 1x porta de console micro-USB Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha Fonte de Alimentação : 100-240 V AC~50/60 Hz Dimensões (L X C X A): 17.3 x 8.7 x 1.7 in (440 x 220 x 44 mm) Montagem: Montável em Rack Consumo máximo de energia 32.72 W (110V/60Hz) Dissipação de calor máxima 111.65 BTU/h (110 V/60 Hz) Capacidade de Comutação: 176 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 130.9 Mpps Tabela de Endereços MAC: 16 K Memória de Buffer de Pacote : 12 Mbit Jumbo Frame: 9 KB VLAN: Máximo 4.000 grupos VLAN • VLAN com tags 802.1Q • VLAN MAC: 30 entradas • VLAN de protocolo: modelo de protocolo 16, VLAN de protocolo 16 GARANTIA: 12 MESES		
18.516.766/0001-99	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 7.100,00
Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo: TL-SG3452XP Descrição: Switch gerenciável 48 portas Gigabit - Gerenciável; Interface com PoE de no mínimo 32w; - Suporte a protocolos de spanning tree (STP/RSTP/MSTP); - Gerenciamento via WebUI integrada; - Capacidade de monitoramento e telemetria; - Capacidade de espelhamento de portas e de VLANs; - Suporte a QoS; - Montável em rack; - 48 portas 1 GbE; - 4 portas SFP+ 10G.		
47.822.491/0001-10	GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 7.112,93
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3452XP Descrição: Switch gerenciável 48 portas Gigabit - Gerenciável; Interface com PoE de no mínimo 32w; - Suporte a protocolos de spanning tree (STP/RSTP/MSTP); - Gerenciamento via WebUI integrada; - Capacidade de monitoramento e telemetria; - Capacidade de espelhamento de portas e de VLANs; - Suporte a QoS; - Montável em rack; - 48 portas 1 GbE; - 4 portas SFP+ 10G. D		
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 7.112,93
Marca: Tp-Link - Tl-Sg3452x Fabricante: Tp-Link - Tl-Sg3452xp Modelo: Tp-Link - Tl-Sg3452xp Descrição: Características Switch 48 Portas Gerenciável TL-SG3452XP TP-Link - Marca: TP-Link - Modelo: TL-SG3452XP Especificações Switch TL-SG3452XP Gerenciável TP-Link 48 Portas Hardware Interface - 48x Portas RJ45 PoE+ de 10/100/1000 Mbps - 4x Slots SFP+ de 10G - 1x Porta Console RJ45 - 1x Porta Console Micro-USB - Quantidade de ventoinhas: 3 - Fonte de alimentação: 100-240V AC ~ 50/60 Hz Porta PoE+ (RJ45) - Padrão: Compatível com 802.3 at/af - Portas PoE+: 48 portas, até 30W por porta - Budget PoE: 500W - Dimensões (LxCxA): 17.3 x 13 x 1.7 in (440 x 330 x 44 mm) - Montagem: Montável em rack Consumo máximo de energia - 49.19 W (110 V/60 Hz) (sem dispositivo PD conectado) - 635.7 W (110 V/60 Hz) (com dispositivo PD de 500 W conectado) Dissipação de calor máxima - 167.85 BTU/hr (110 V/60 Hz) (sem dispositivo PD conectado) - 2169.2 BTU/hr (110 V/60 Hz) (com dispositivo PD de 500 W conectado) Desempenho - Capacidade de comutação: 176 Gbps - Taxa de encaminhamento de pacotes: 130.9 Mpps - Tabela de endereços MAC: 16 K - Memória de buffer de pacote: 12 Mbit - Jumbo frame: 9 KB Software QoS - 8 filas de prioridade - Prioridade 802.1p CoS/DSCP - Agendamento de filas - SP (Prioridade Estrita) - WRR (Round Robin Ponderado) - SP+WRR - Controle de largura de banda Limitação de taxa baseada em porta/fluxo - Desempenho mais suave - Ações para fluxos Espelhamento (para interface suportada) - Redirecionamento (para interface suportada) - Limitação de taxa - QoS Remark Características L2 e L2+ Agregação de link - Agregação de link estática - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo Protocolo Spanning Tree - STP 802.1d - RSTP 802.1w - MSTP 802.1s - Segurança STP: TC Protect, BPDU Filter, Root Protect Detecção de loopback - Baseado em porta - Baseado em VLAN Controle de fluxo - Controle de fluxo 802.3x - Prevenção de bloqueio HOL Espelhamento - Espelhamento de porta - Espelhamento de CPU - De um-para-um - De muitos-para-um - Tx/Rx/Ambos L2 Multicast IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Saída rápida - IGMP Snooping Querier - Autenticação IGMP Autenticação IGMP MLD Snooping - MLD v1/v2 Snooping - Saída rápida - MLD Snooping Querier - Configuração de grupo estático - Multicast IP limitado MVR Filtro Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil VLAN Grupo VLAN Máximo de 4K grupos VLAN - VLAN etiquetada 802.1Q - MAC VLAN: 30 entradas - Protocolo VLAN: modelo de protocolo 16, VLAN de protocolo 16 - VLAN privada - GVRP - VLAN VPN (QinQ) QinQ baseado em porta QinQ seletivo - VLAN de voz Lista de Controle de Acesso - ACL baseado em tempo - ACL baseado em MAC - MAC de origem - MAC de destino - ID da VLAN - Prioridade do usuário - Tipo de Ether ACL baseado em IP - IP de origem - IP de destino - Fragmento - Protocolo IP - Flag TCP - Porta TCP/UDP - DSCP/IP TOS - Prioridade do usuário - ACL combinado - ACL de conteúdo do pacote - ACL IPv6 - Política - Espelhamento - Redirecionamento - Limitação de taxa - QoS Remark - Aplicação do ACL à porta/VLAN Segurança Associação IP-MAC-Porta - 512 entradas - Snooping DHCP - Inspeção ARP - IPv4 Source Guard: 100 entradas Associação IPv6-MAC-Porta - 512 entradas - Snooping DHCPv6 - Detecção ND - IPv6 Source Guard: 100 entradas Defesa DoS Segurança de porta estática/dinâmica - Até 64 endereços MAC por porta Controle de Tempestade de Broadcast/Multicast/Unicast - Modo de controle kbps/ratio 802.1X - Autenticação baseada em porta - Autenticação baseada em MAC - Atribuição de VLAN - MAB - VLAN de visitante - Suporte à autenticação e responsabilização RADIUS - AAA (incluindo TACACS+) - Isolamento de porta - Gerenciamento web seguro por HTTPS com SSLV3/TLS 1.2 - Interface de linha de comando segura (CLI) com gerenciamento SSHv1/SSHv2 - Controle de acesso com base em IP/Porta/MAC IPv6 - IPv6 Dupla IPv4/IPv6 - Descoberta de Multicast Listener (MLD) gerenciamento - ACL IPv6 - Interface IPv6 - Roteamento estático IPv6 - Descoberta de vizinhos IPv6 (ND) - Descoberta de caminho de unidade de transmissão máxima (MTU) - Protocolo de Mensagem de Controle da Internet (ICMP) versão 6 - TCPv6/UDPv6 - Aplicativos IPv6 Cliente DHCPv6 - Ping6 - Tracert6 - Telnet (v6) - SNMP IPv6 - SSH IPv6 - SSL IPv6 - Http/Https - TFTP IPv6 Características L3 - 16 Interfaces IPv4/IPv6 - Roteamento Estático 48 rotas estáticas - ARP estático 128 entradas estáticas - ARP estático - Proxy ARP - ARP Gratuito - Servidor DHCP - Relay DHCP Relay de Interface DHCP Relay VLAN DHCP - Relay L2 DHCP Características Avançadas - Descoberta automática de dispositivos - Configuração em lotes - Atualização de firmware em lotes - Monitoramento inteligente da rede - Alertas de eventos anormais - Configuração unificada - Agendamento de reinicialização MIBs - MIB II (RFC1213) - Interface MIB (RFC2)		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R\$ 8.000,00
Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo: TP LINK Descrição: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.989,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas	Data: 26/06/2023 09:30
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados aos Campis do interior, nos municípios de Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Coari e Benjamin Constant da Universidade Federal do Amazonas..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Switch - Switch Aplicação: Transmissão De Dados , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento , Quantidade Portas: 48 U	SRP: SIM
CatMat: 259098 - Quantidade Portas: 48 UN Velocidade Porta: 10/100 Mbps Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento Aplicação: Transmissão De Dados	Identificação: N°Pregão:2512023 / UASG:154039
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/07/2023 16:41
	Homologação: 11/07/2023 12:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.677.622/0001-99 *VENCEDOR*	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.200,00
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3452P Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;		
47.104.689/0001-68	VICTOR DE MELO ARAUJO 04920922140	R\$ 4.399,99
Marca: tp link Fabricante: tp link Modelo: sg3452 Descrição: Descrição: Switch Aplicação: Transmissão De Dados , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento , Quantidade Portas: 48 U		
41.653.462/0001-95	HONEY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.798,99
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3452P Descrição: Switch Aplicação: Transmissão De Dados , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento , Quantidade Portas: 48 U		
44.818.547/0001-74	XLAN LTDA	R\$ 4.868,00
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG 3452P Descrição: Switch 48 portas gerenciável PoE		
28.849.946/0001-46	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.898,90
Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo: TP-LINK TL-SG3452P Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;		
26.587.635/0001-20	EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA	R\$ 4.899,00
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3452 Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.506.509/0001-50	M W F DA SILVA	R\$ 5.000,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: SG 5200MR Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL: INTERFACES: 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ-45); SLOTS SFP GIGABIT: 4; PORTAS POE: ATÉ 30W POR PORTA, TOTAL DE 384W, COMPATÍVEL COM 802.3AT/AF; VLAN: IEEE 802.1Q; Marca: INTELBRAS modelo: SG 5200MR fabricante:INTELBRAS		
31.672.925/0001-02	MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.199,90
Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: UBNT USW-48 Descrição: "Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;"		
37.218.379/0001-10	L S SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 5.200,00
Marca: GENERICO Fabricante: GENERICO Modelo: GENERICO Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;		
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	R\$ 5.750,00
Marca: TPLINK Fabricante: TPLINK Modelo: SG3452P Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;		
01.804.159/0001-21	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 6.784,99
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG2452P Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;		
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 6.785,00
Marca: HP Aruba: JL815A Fabricante: HP Aruba: JL815A Modelo: HP Aruba: JL815A Descrição: Especificações: - Consumo de energia: Máximo: 100-127 V: 462,5 W 200-220V: 452,5 W; Ocioso: 100-127 V: 25,8 W 200-220V: 25,4 W - Voltage de entrada: 100 - 240 VCA - Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 Classe 4, 24x PoE, 4 portas SFP 1GbE - Capacidade de Switching: 104 Gbps - Capacidade de produção: 77,37 Mpps - Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 800MHz, 512 MB SDRAM, 256 MB flash; buffer de pacote: 1,5 MB - Recurso PoE: 370W - Temperatura operacional: 0-40 C, 0-10.000 pés - Características de gestão: Aruba Instant On Cloud; navegador Web; gerenciador SNMP - Peso (imperial): 10,90 lb - Peso (métrico): 4,94 kg - Dimensões do produto (imperial) (H x B x T): 13,82 x 17,44 x 1,73 in - Dimensões do produto (métrico) (H x B x T): 35,10 x 44,30 x 4,39 cm Folha de dados: https://www.hpe.com/psnow/doc/a50004271enw.pdf?jumpid=in_pdp-psnow-qs		
46.476.518/0001-05	SUNGRID ENGENHARIA LTDA	R\$ 7.849,99
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3452P Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compavel com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;		
41.541.211/0001-19	LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 7.850,00
Marca: Aruba Fabricante: Aruba Modelo: JL815A - 1830 48G 24P CL4 POE 4SFP 370W Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q.		
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 7.999,99
Marca: HPE ARUBA Fabricante: HPE ARUBA Modelo: 1830-48 POE Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;		
02.490.351/0001-53	AH COMERCIO E SERVICO DE ELETRO ELETRONICO EIRELI	R\$ 8.500,00
Marca: TP LINK Fabricante: TPLINK Modelo: TL-SG2452P Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.855.692/0001-76	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.715,76
<p>Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo: Switch Tp-link de Mesa/rack 48 Portas Poe+ Gigabit Descrição: Switch Tp-link de Mesa/rack 48 Portas Poe+ Gigabit Gerenciavel L2+ com 4 Portas SFP Jetstream Tl-sg3452p Hardware Features & Performance Product Picture Model TL-SG3428 V2 TL-SG3428MP V3 General Interface 24 10/100/1000Mbps RJ45 Ports 4 Gigabit SFP Slots Console 1 RJ45 Console Port, 1 Micro-USB Console Port Flash 32 MB DRAM 256 MB Port Standard IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet; IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet; IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber) PoE PoE Standard - 802.3af/at PoE Ports - 24, up to 30 W PoE Power Budget - 384 W Performance Switching Capacity 56 Gbps Packet Forwarding Rate 41.66 Mpps MAC Address Table 16K Packet Buffer 12 Mbit Transmission Method Store and Forward Number of IP Interfaces 16 Number of Static Routers 48 (IPv4, IPv6) Jumbo Frame 9 KB Physical & Environment Power Supply 100-240 V AC~50/60 Hz Max Power Consumption 19.9 W (220 V/50 Hz) 442.1 W (220 V/50 Hz) (with 384 W PD connected) Max Heat Dissipation 67.73 BTU/hr (220 V/50 Hz) 1508.67 BTU/hr (220 V/50 Hz) (with 384 W PD connected) Standby Power Consumption 8.4 W (220 V/50 Hz) 20.5 W (220V/50 Hz) Dimensions (W x D x H) 17.3 x 7.1 x 1.7 in (440 x 180 x 44 mm) 17.3 x 13.0 x 1.7 in (440 x 330 x 44 mm) Fan Quantity Fanless 2 Installation Rack Mountable Operating Temperature 0 °C to 45 °C (32 °F to 113 °F) Storage Temperature -40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F) Operation Humidity 10% to 90% RH, non-condensing Storage Humidity 5% to 90% RH, non-condensing Certification CE, FCC, RoHS Hardware Features & Performance Product Picture Model TL-SG3452 TL-SG3452P General Interface 48 10/100/1000Mbps RJ45 Ports, 4 Gigabit SFP Slots Console 1 RJ45 Console Port, 1 Micro-USB Console Port Flash 32 MB DRAM 256 MB Port Standard IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet; IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet; IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber) PoE PoE Standard - 802.3af/at PoE Ports - 48, up to 30 W PoE Power Budget - 384 W Performance Switching Capacity 104 Gbps Packet Forwarding Rate 77.38 Mpps MAC Address Table 16K Packet Buffer 12 Mbit Transmission Method Store and Forward Number of IP Interfaces 16 Number of Static Routers 48 (IPv4, IPv6) Jumbo Frame 9 KB Physical & Environment Power Supply 100-240 V AC~50/60 Hz Max Power Consumption 34.86 W (220 V/50 Hz) 52.53 W (110 V/60 Hz) (no PD connected) 485.4 W (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected) Max Heat Dissipation 118.94 BTU/hr (220 V/50 Hz) 179.13 BTU/hr (110 V/60 Hz) (no PD connected) 1656.19 BTU/hr (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected) Standby Power Consumption 11.65 W (220 V/50 Hz) 27.2 W (110 V/60 Hz) Dimensions (W x D x H) 17.3 x 8.7 x 1.7 in (440 x 220 x 44 mm) 17.3 x 13.0 x 1.7 in (440 x 330 x 44 mm) Fan Quantity Fanless 3 Installation Rack Mountable Operating Temperature 0 °C to 40 °C (32 °F to 104 °F) Storage Temperature -40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F) Operation Humidity 10% to 90% RH, non-condensing Storage Humidity 5% to 90% RH, non-condensing Certification CE, FCC, RoHS Hardware Features & Performance Product Picture Model TL-SG3210 General Interface 8 10/100/1000Mbps RJ45 Ports 2 Gigabit SFP Slots Console 1 RJ45 Console Port, 1 Micro-USB Console Port Flash 32 MB DRAM 256 MB Port Standard IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet; IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet; IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber) PoE PoE Standard - PoE Ports - PoE Power Budget - Performance Switching Capacity 20 Gbps Packet Forwarding Rate 14.89 Mpps MAC Address Table 8K Packet Buffer 4.1 Mbit Transmission Method Store and Forward Number of IP Interfaces 16 Number of Static Routers 48 (IPv4, IPv6) Jumbo Frame 9 KB Physical & Environment Power Supply 100-240 V AC~50/60 Hz Max Power Consumption 6.84 W (220 V/50 Hz) Max Heat Dissipation 23.33 BTU/hr (220 V/50 Hz) Standby Power Consumption 1.91 W (220 V/50 Hz) Dimensions (W x D x H) 11.6 x 7.1 x 1.7 in (294 x 180 x 44 mm) Fan Quantity Fanless Installation Rack Mountable Operating Temperature 0 °C to 45 °C (32 °F to 113 °F) Storage Temperature -40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F) Operation Humidity 10% to 90% RH, non-condensing Storage Humidity 5% to 90% RH, non-condensing Certification CE, FCC, RoHS * Zero-Touch Provisioning is supported when using Omada Cloud-Based Controller Software Features Model TL-SG3428 V2 / TL-SG3428MP V3 / TL-SG3452 / TL-SG3452P / TL-SG3210 SDN Support • Support Omada Hardware Controller (OC200/ OC300), Software Controller, Cloud-Based Controller • Automatic Device Discovery • Batch Configuration • Batch Firmware Upgrading • Intelligent Network Monitoring • Abnormal Event Warnings • Unified Configuration • Reboot Schedule</p>		
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 8.715,77
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: UBIQUITI Descrição: Switch Aplicação: Transmissão De Dados , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento , Quantidade Portas: 48 U</p>		
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.720,27
<p>Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: SG3452P Descrição: SWITCH GERENCIAVEL JETSTREAM GIGABIT L2+ 52 PORTAS C/ 48 PORTAS POE+ TlSG3452P SMB - TP-LINK</p>		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 9.000,00
<p>Marca: JetStream Fabricante: JetStream Modelo: JetStream Descrição: Switch Aplicação: Transmissão De Dados , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento , Quantidade Portas: 48 U</p>		
15.062.186/0001-80	ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA	R\$ 9.200,00
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: UBIQUITI Descrição: Switch Aplicação: Transmissão De Dados , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento , Quantidade Portas: 48 U</p>		
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 9.588,11
<p>Marca: Tp-Link Fabricante: Tp-Link Modelo: SG3452P Descrição: Switch - Switch Aplicação: Transmissão De Dados , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento , Quantidade Portas: 48 U</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.100.292/0001-00	ROKO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 9.589,11
<p>Marca: ubiquiti Fabricante: ubiquiti Modelo: ubiquiti Descrição: Descrição: Switch Aplicação: Transmissão De Dados , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento , Quantidade Portas: 48 U</p>		
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111	R\$ 9.799,98
<p>Marca: Tp-link Fabricante: Tp-link Modelo: Tp-link/TL-SG3452P Descrição: Switch Gerenciavel, Tp-link, Gigabit Jetstream L2+ 48p Poe+ E 4slots Sfp CARACTERÍSTICAS: - Marca: Tp-link - Modelo: TL-SG3452P ESPECIFICAÇÕES: Gerenciamento e protocolos - Gerenciável: Sim Rede e Comunicação - Adequado para camada: 3 - Expansões de E/S - Tipo de slot de expansão: SFP (mini-GBIC) - Número total de slots de expansão: 4 - Número de Slots SFP: 4 - Interfaces/Portas - Rede (RJ-45): Sim - Modular: Sim - Número total de portas de rede: 48 Características físicas - Fator de forma; Ambiente trabalho - Montável sobre rack - Altura: 43.2mm - Largura: 439.4mm - Profundidade: 330.2mm Mídia e desempenho - Tecnologia de rede: 1000Base-X, 10/100/1000Base-T - Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet - Tipo de meio suportado: Fibra óptica - Cabo de par trançado Descrição da alimentação - Voltagem de entrada: 230V AC, 120V AC - Fonte de alimentação: Fonte de alimentação - Frequência: 50Hz, 60Hz - Consumo de energia: 52.50W - Porta PoE (RJ-45): Sim Informações gerais - Tipo de produto: Comutador Ethernet - Número da peça do fabricante: TL-SG3452P - Fabricante: TP-LINK Technologies Co., Ltd - Modelo do produto: TL-SG3452P - Linha do produto: JetStream - Nome de marca: TP-Link CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Tp-link, Switch Gerenciavel Gigabit Jetstream L2+ 48p Poe+ E 4slots Sfp Altura Real 10 Largura Real 44 Profundidade Real 53 Peso Real 6780 Garantia do Fornecedor 12 Meses Itens Inclusos TP-Link SWITCH GERENCIAVEL GIGABIT JETSTREAM L2+ 48P POE+ E 4SLOTS SFP Fabricante tp-link Modelo TL-SG3452P Linha TL-SG3452P</p>		
47.822.491/0001-10	GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.800,00
<p>Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3452P Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas GigabitEthernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE:até 30W por porta, total de 84W, compatível com802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;</p>		
09.087.468/0001-30	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.	R\$ 9.900,00
<p>Marca: TPLINK Fabricante: TPLINK Modelo: TL-SG345 Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, VELOCIDADE PORTA 10/100 MBPS, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRÃO IEE, COM 2 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAMENT O, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DE DADOS</p>		
32.337.901/0001-60	M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 10.099,00
<p>Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SG3452P Descrição: SWITCH TP-LINK TL-SG3452P</p>		
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R\$ 12.000,00
<p>Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo: TP LINK Descrição: Switch Aplicação: Transmissão De Dados , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Características Adicionais: Padrão Iee, Com 2 Portas 10/100/1000 Gerenciamento , Quantidade Portas: 48 U</p>		
46.869.912/0001-03	DOMINI TELECOM LTDA	R\$ 20.000,00
<p>Marca: PLANET Fabricante: PLANET Modelo: PLANET Descrição: Switch Gerenciável: Interfaces: 48 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45); Slots SFP Gigabit: 4; Portas PoE: até 30W por porta, total de 384W, compatível com 802.3at/af; VLAN: IEEE 802.1q;</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.759,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)
Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d

15 / 55

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 14/06/2023 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para a eventual e futura, contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais para atender aos serviços de instalação/manutenção de equipamentos e instalações/manutenções de redes lógicas e elétricas para os equipamentos de TI dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia, para atender à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e demais órgãos da Administração..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202023 / UASG:926748

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: GO

Descrição: Switch - Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

26.817.275/0001-06	SS2 SERVICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.300,00
--------------------	---	--------------

VENCEDOR
Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: TL-SG3452X

Descrição: Sistema Operacional/Firmware em sua última versão estável Deve permitir a instalação em rack de 19 polegadas e vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática a 60Hz Deve possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) portas ativas simultaneamente Deve ser fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45 Deve ser fornecido com no mínimo 4 slots para conexão de transceivers SFP+ que suportem fibras ópticas multimodo e monomodo, operando em 1 e 10GbE Deve suportar empilhamento, para gerenciamento de toda a pilha como uma única entidade com velocidade mínima de 10 Gbps O empilhamento também poderá ser feito por módulos stacks Devem ser fornecidos todos os acessórios para Empilhamento (Cabos, módulos/transceivers e outros) Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 128 mpps Deve possuir matriz de comutação (capacidade de processamento) de, no mínimo, 174 Gbps Deve ter capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI Deve implementar roteamento em hardware capaz de criar 128 interfaces IP roteáveis e, no mínimo 256 rotas estáticas Deve possuir IGMP para tráfego de multicast Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de, no mínimo 256 VLAN com ID entre 2 e 4000 Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectadas e associá-las automaticamente a VLAN de voz Deve suportar autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados Deve suportar o recurso de Private VLAN, também conhecido como Port Isolation Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) Deve possuir tabela MAC com capacidade para 16.000 endereços MAC Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch Deve possuir Jumbo Frame de 9000 bytes Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+ (ou similar que seja interoperável) Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security) Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede Deve implementar mecanismos de proteção contra ataques que exploram o protocolo ARP Deve implementar access control list com suporte a 1000 regras. Deve ser possível filtrar pacotes usando endereço IP, endereço MAC, porta, campo - DSCP, prioridade 802.1p. As regras de controle de acesso devem ser aplicadas conforme o tempo/hora/dia Deve aplicar controle de banda (rate limit) usando para isso regras de ACL Deve possuir funcionalidade para supressão de tráfego broadcast, multicast e unicast não conhecido Deve possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU Deve implementar SNTp ou NTP para a sincronização do relógio com outros dispositivos Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta Deve permitir a configuração de DHCP Relay para IPv4 e IPv6 Deve suportar operação dual-stack IPv4 e IPv6; O equipamento deve ser capaz de realizar diagnósticos através da tecnologia Time Domain Reflectometry (TDR) em cabos de cobre conectados nas interfaces ethernet Deve possuir porta de console para gerenciamento local Deve suportar o gerenciamento Web e local Deve permitir configuração/administração remota através de interface gráfica via HTTPS e suportar os protocolos SSH, SNMP e TFTP Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog)

07.766.048/0002-35	3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 3.393,20
--------------------	---	--------------

Marca: Tp-Link
Fabricante: Tp-Link
Modelo: TL-SG3452X

Descrição: Especificações: Sistema Operacional/Firmware em sua última versão estável Permite a instalação em rack de 19 polegadas e vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação Fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática a 60Hz Possui, 50 (cinquenta) portas ativas simultaneamente Fornecido com, 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45 Fornecido com 4 slots para conexão de transceivers SFP+ que suportem fibras ópticas multimodo e monomodo, operando em 1 e 10GbE Suporta empilhamento, para gerenciamento de toda a pilha como uma única entidade com velocidade de 10 Gbps O empilhamento também poderá ser feito por módulos stacks Fornecidos todos os acessórios para Empilhamento (Cabos, módulos/transceivers e outros) Possui capacidade de vazão de pelo menos 128 mpps Possui matriz de comutação (capacidade de processamento) de, 174 Gbps Capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI Implementa roteamento em hardware capaz de criar 128 interfaces IP roteáveis e, 256 rotas estáticas Possui IGMP para tráfego de multicast Fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e permite a criação de, 256 VLAN com ID entre 2 e 4000 Identifica automaticamente portas em que telefones IP estejam conectadas e associá-las automaticamente a VLAN de voz Suporta autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados Suporta o recurso de Private VLAN, também conhecido como Port Isolation Permite a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) Possui tabela MAC com capacidade para 16.000 endereços MAC Permite o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch Possui Jumbo Frame de 9000 bytes Permite a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+ (ou similar que seja interoperável) Permite configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security) Possui análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede Implementa mecanismos de proteção contra ataques que exploram o protocolo ARP Implementa access control list com suporte a 1000 regras. Possível filtrar pacotes usando endereço IP, endereço MAC, porta, campo - DSCP, prioridade 802.1p. As regras de controle de acesso devem ser aplicadas conforme o tempo/hora/dia Aplica controle de banda (rate limit) usando para isso regras de ACL Possui funcionalidade para supressão de tráfego broadcast, multicast e unicast não conhecido Possui Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU Implementa SNTp ou NTP para a sincronização do relógio com outros dispositivos Possui priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta Permite a configuração de DHCP Relay para IPv4 e IPv6 Suporta operação dual-stack IPv4 e IPv6; O equipamento deve ser capaz de realizar diagnósticos através da tecnologia Time Domain Reflectometry (TDR) em cabos de cobre conectados nas interfaces ethernet. Tp-Link TL-SG3452X /Garantia: 12 meses.



46.006.799/0001-24 ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

R\$ 3.960,00

Marca: HUAWEI

Fabricante: HUAWEI

Modelo: HUAWEI S5735-S48T4X V2

Descrição: "Especificações: Sistema Operacional/Firmware em sua última versão estável Deve permitir a instalação em rack de 19 polegadas e vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática a 60Hz Deve possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) portas ativas simultaneamente Deve ser fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45 Deve ser fornecido com no mínimo 4 slots para conexão de transceivers SFP+ que suportem fibras ópticas multimodo e monomodo, operando em 1 e 10GbE Deve suportar empilhamento, para gerenciamento de toda a pilha como uma única entidade com velocidade mínima de 10 Gbps O empilhamento também poderá ser feito por módulos stacks Devem ser fornecidos todos os acessórios para Empilhamento (Cabos, módulos/transceivers e outros) Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 128 mpps Deve possuir matriz de comutação (capacidade de processamento) de, no mínimo, 174 Gbps Deve ter capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI Deve implementar roteamento em hardware capaz de criar 128 interfaces IP roteáveis e, no mínimo 256 rotas estáticas Deve possuir IGMP para tráfego de multicast Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de, no mínimo 256 VLAN com ID entre 2 e 4000 Deve possuir porta de console para gerenciamento local Deve suportar o gerenciamento Web e local Deve permitir configuração/administração remota através de interface gráfica via HTTPS e suportar os protocolos SSH, SNMP e TFTP Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog) Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectadas e associá-las automaticamente a VLAN de voz Deve suportar autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados Deve suportar o recurso de Private VLAN, também conhecido como Port Isolation Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) Deve possuir tabela MAC com capacidade para 16.000 endereços MAC Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch Deve possuir Jumbo Frame de 9000 bytes Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+ (ou similar que seja interoperável) Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security) Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede Deve implementar mecanismos de proteção contra ataques que exploram o protocolo ARP Deve implementar access control list com suporte a 1000 regras. Deve ser possível filtrar pacotes usando endereço IP, endereço MAC, porta, campo - DSCP, prioridade 802.1p. As regras de controle de acesso devem ser aplicadas conforme o tempo/hora/dia Deve aplicar controle de banda (rate limit) usando para isso regras de ACL Deve possuir funcionalidade para supressão de tráfego broadcast, multicast e unicast não conhecido Deve possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU Deve implementar SNTP ou NTP para a sincronização do relógio com outros dispositivos Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta Deve permitir a configuração de DHCP Relay para IPv4 e IPv6 Deve suportar operação dual-stack IPv4 e IPv6; O equipamento deve ser capaz de realizar diagnósticos através da tecnologia Time Domain Reflectometry (TDR) em cabos de cobre conectados nas interfaces ethernet"

28.055.727/0001-95 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 5.868,59

Marca: HUAWEI

Fabricante: HUAWEI

Modelo: S5735-L48T4X-A1

Descrição: SWITCH 48 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL/FIRMWARE EM SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DEVE PERMITIR A INSTALAÇÃO EM RACK DE 19 POLEGADAS E VIR ACOMPANHADO DE TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DEVE SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM TENSÕES DE 110V E 220V COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA A 60HZ DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) PORTAS ATIVAS SIMULTANEAMENTE DEVE SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS 1000BASE-T PARA CONEXÃO DE CABOS DE PAR METÁLICO UTP COM CONECTOR RJ-45 DEVE SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 4 SLOTS PARA CONEXÃO DE TRANSCEIVERS SFP+ QUE SUPOREM FIBRAS ÓPTICAS MULTIMODO E MONOMODO, OPERANDO EM 1 E 10GBE DEVE SUPORTAR EMPILHAMENTO, PARA GERENCIAMENTO DE TODA A PILHA COMO UMA ÚNICA ENTIDADE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 GBPS O EMPILHAMENTO TAMBÉM PODERÁ SER FEITO POR MÓDULOS STACKS DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS PARA EMPILHAMENTO (CABOS, MÓDULOS/TRANSCEIVERS E OUTROS) DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE VAZÃO DE PELO MENOS 128 MPPS DEVE POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO (CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO) DE, NO MÍNIMO, 174 GBPS DEVE TER CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM CAMADA 3 DO MODELO OSI DEVE IMPLEMENTAR ROTEAMENTO EM HARDWARE CAPAZ DE CRIAR 128 INTERFACES IP ROTEÁVEIS E, NO MÍNIMO 256 ROTAS ESTÁTICAS DEVE POSSUIR IGMP PARA TRÁFEGO DE MULTICAST DEVE SER FORNECIDO COM CAPACIDADE INSTALADA PARA OPERAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.1Q PARA CRIAÇÃO DE REDES VIRTUAIS, E DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE, NO MÍNIMO 256 VLAN COM ID ENTRE 2 E 4000 DEVE IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE PORTAS EM QUE TELEFONES IP ESTEJAM CONECTADAS E ASSOCIÁ-LAS AUTOMATICAMENTE A VLAN DE VOZ DEVE SUPORTAR AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X COM ASSINALAMENTO DE VLAN POR USUÁRIO E GUEST VLAN PARA USUÁRIOS NÃO AUTENTICADOS DEVE SUPORTAR O RECURSO DE PRIVATE VLAN, TAMBÉM CONHECIDO COMO PORT ISOLATION DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE LINKS AGRUPADOS VIRTUALMENTE (LINK AGGREGATION) DEVE POSSUIR TABELA MAC COM CAPACIDADE PARA 16.000 ENDEREÇOS MAC DEVE PERMITIR O ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE UMA PORTA (PORT MIRRORING) PARA OUTRA PORTA DO MESMO SWITCH DEVE POSSUIR JUMBO FRAME DE 9000 BYTES DEVE PERMITIR A AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO DE GERÊNCIA EM SERVIDOR RADIUS E TACACS+ (OU SIMILAR QUE SEJA INTEROPERÁVEL) DEVE PERMITIR CONFIGURAR QUANTOS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS EM UMA PORTA (PORT SECURITY) DEVE POSSUIR ANÁLISE DO PROTOCOLO DHCP E PERMITIR QUE SE CRIE UMA TABELA DE ASSOCIAÇÃO ENTRE ENDEREÇOS IP ATRIBUÍDOS DINAMICAMENTE, MAC DA MÁQUINA QUE RECEBEU O ENDEREÇO E PORTA FÍSICA DO SWITCH EM QUE SE LOCALIZA TAL MAC, DE FORMA A EVITAR ATAQUES NA REDE DEVE IMPLEMENTAR MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES QUE EXPLORAM O PROTOCOLO ARP DEVE IMPLEMENTAR ACCESS CONTROL LIST COM SUPORTE A 1000 REGRAS. DEVE SER POSSÍVEL FILTRAR PACOTES USANDO ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC, PORTA, CAMPO - DSCP, PRIORIDADE 802.1P. AS REGRAS DE CONTROLE DE ACESSO DEVEM SER APLICADAS CONFORME O TEMPO/HORA/DIA DEVE APLICAR CONTROLE DE BANDA (RATE LIMIT) USANDO PARA ISSO REGRAS DE ACL DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADE PARA SUPRESSÃO DE TRÁFEGO BROADCAST, MULTICAST E UNICAST NÃO CONHECIDO DEVE POSSUIR SPANNING TREE PADRÃO IEEE 802.1W (RAPID SPANNING TREE), IEEE 802.1S (MULTIPLE SPANNING TREE) COM FILTROS BPDU DEVE IMPLEMENTAR SNTP OU NTP PARA A SINCRONIZAÇÃO DO RELÓGIO COM OUTROS DISPOSITIVOS DEVE POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE PACOTES (QOS) COM 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE DHCP RELAY PARA IPV4 E IPV6 DEVE SUPORTAR OPERAÇÃO DUAL-STACK IPV4 E IPV6; O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR DIAGNÓSTICOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA TIME DOMAIN REFLECTOMETRY (TDR) EM CABOS DE COBRE CONECTADOS NAS INTERFACES ETHERNET DEVE POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA GERENCIAMENTO LOCAL DEVE SUPORTAR O GERENCIAMENTO WEB E LOCAL DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DE INTERFACE GRÁFICA VIA HTTPS E SUPORTAR OS PROTOCOLOS SSH, SNMP E TFTP DEVE PERMITIR O ENVIO DE MENSAGENS GERADAS PELO SISTEMA EM SERVIDOR EXTERNO (SYSLOG) 3.19.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.795.338/0001-69	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	R\$ 6.060,00
<p>Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo: TL-SG3452 Descrição: Switch Tp-link de Mesa/rack 48 Portas Gigabit Gerenciável L2+ com 4 Portas SFP Jetstream Tl-sg3452 A plataforma Software Defined Networking (SDN) da Omada integra dispositivos de rede, incluindo access points, switches e gateways, fornecendo gerenciamento de nuvem 100% centralizado. O Omada cria uma rede altamente escalável – tudo controlado a partir de uma única interface. Conexões sem fio e com fio transparentes são fornecidas, sendo ideais para uso em hospitalidade, educação, varejo, escritórios e muito mais. Suporta diversos recursos L2+ e L3 que vão ajudar a construir uma rede altamente escalável e robusta, fornecendo uma solução confiável e eficiente para empresas, campi e ISPs. EAN: 6935364010751 Largura (bruto) [m]: 0.53 Profundidade (bruto) [m]: 0.34 Peso (bruto) [Kg]: 4.26 Altura (bruto) [m]: 0.1 Portas Fast Ethernet : Não Garantia Fabricante: 360 dias com a Mazer Gerenciável: Sim Porta Gigabit: 48 Portas/Fibra: 4 Rack: Acompanha kit montagem Portas PoE(802.3af/at) : NÃO Acompanha Módulo Mini-GBIC: Não Voltagem: Bivolt Portas PoE Passivo 12 - 24 VDC : Não Portas 10Gb: - Marca: TP-Link MODELO: TL-SG3452</p>		
30.649.749/0001-25	AVANT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 6.390,00
<p>Marca: Intelbras Fabricante: Intelbras Modelo: S3054G-B Descrição: Switch 48 Portas</p>		
05.205.057/0001-40	MJP INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 6.400,00
<p>Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: S3054G-B Descrição: Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U</p>		
46.869.912/0001-03	DOMINI TELECOM LTDA	R\$ 7.800,00
<p>Marca: PLANET Fabricante: PLANET Modelo: SGS-6310-48T6X Descrição: Switch 48 portas Sistema Operacional/Firmware em sua última versão estável Deve permitir a instalação em rack de 19 polegadas e vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática a 60Hz Deve possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) portas ativas simultaneamente Deve ser fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45 Deve ser fornecido com no mínimo 4 slots para conexão de transceivers SFP+ que suportem fibras ópticas multimodo e monomodo, operando em 1 e 10GbE Deve suportar empilhamento, para gerenciamento de toda a pilha como uma única entidade com velocidade mínima de 10 Gbps O empilhamento também poderá ser feito por módulos stacks Devem ser fornecidos todos os acessórios para Empilhamento (Cabos, módulos/transceivers e outros) Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 128 mpps Deve possuir matriz de comutação (capacidade de processamento) de, no mínimo, 174 Gbps Deve ter capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI Deve implementar roteamento em hardware capaz de criar 128 interfaces IP roteáveis e, no mínimo 256 rotas estáticas Deve possuir IGMP para tráfego de multicast Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de, no mínimo 256 VLAN com ID entre 2 e 4000 Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectadas e associá-las automaticamente a VLAN de voz Deve suportar autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados Deve suportar o recurso de Private VLAN, também conhecido como Port Isolation Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) Deve possuir tabela MAC com capacidade para 16.000 endereços MAC Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch Deve possuir Jumbo Frame de 9000 bytes Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+ (ou similar que seja interoperável) Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security) Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede Deve implementar mecanismos de proteção contra ataques que exploram o protocolo ARP Deve implementar access control list com suporte a 1000 regras. Deve ser possível filtrar pacotes usando endereço IP, endereço MAC, porta, campo - DSCP, prioridade 802.1p. As regras de controle de acesso devem ser aplicadas conforme o tempo/hora/dia Deve aplicar controle de banda (rate limit) usando para isso regras de ACL Deve possuir funcionalidade para supressão de tráfego broadcast, multicast e unicast não conhecido Deve possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU Deve implementar SNTP ou NTP para a sincronização do relógio com outros dispositivos Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta Deve permitir a configuração de DHCP Relay para IPv4 e IPv6 Deve suportar operação dual-stack IPv4 e IPv6; O equipamento deve ser capaz de realizar diagnósticos através da tecnologia Time Domain Reflectometry (TDR) em cabos de cobre conectados nas interfaces ethernet Deve possuir porta de console para gerenciamento local Deve suportar o gerenciamento Web e local Deve permitir configuração/administração remota através de interface gráfica via HTTPS e suportar os protocolos SSH, SNMP e TFTP Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog)</p>		
41.126.299/0001-02	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 7.990,00
<p>Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: S3054G-B Descrição: Switch Intelbras - 48 Portas Gigabit - 6x SFP+ - Layer 3 - Gerenciável - MPN: S3054G-B</p>		
04.238.297/0004-21	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.	R\$ 8.100,00
<p>Marca: HUAWEI Fabricante: HUAWEI Modelo: S5735-L48T4XE-A-V2 Descrição: Switch 48 portas. Conforme descrição e especificações Técnicas.</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.284.710/0001-59	SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	R\$ 9.234,28

Marca: HUAWEI
Fabricante: HUAWEI
Modelo: S5735-L48T4XE-A-V2

Descrição: Sistema Operacional/Firmware em sua última versão estável Deve permitir a instalação em rack de 19 polegadas e vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática a 60Hz Deve possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) portas ativas simultaneamente Deve ser fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45 Deve ser fornecido com no mínimo 4 slots para conexão de transceivers SFP+ que suportem fibras ópticas multimodo e monomodo, operando em 1 e 10GbE Deve suportar empilhamento, para gerenciamento de toda a pilha como uma única entidade com velocidade mínima de 10 Gbps O empilhamento também poderá ser feito por módulos stacks Devem ser fornecidos todos os acessórios para Empilhamento (Cabos, módulos/transceivers e outros) Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 128 mpps Deve possuir matriz de comutação (capacidade de processamento) de, no mínimo, 174 Gbps Deve ter capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI Deve implementar roteamento em hardware capaz de criar 128 interfaces IP roteáveis e, no mínimo 256 rotas estáticas Deve possuir IGMP para tráfego de multicast Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de, no mínimo 256 VLAN com ID entre 2 e 4000 Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectadas e associá-las automaticamente a VLAN de voz Deve suportar autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados Deve suportar o recurso de Private VLAN, também conhecido como Port Isolation Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) Deve possuir tabela MAC com capacidade para 16.000 endereços MAC Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch Deve possuir Jumbo Frame de 9000 bytes Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+ (ou similar que seja interoperável) Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security) Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede Deve implementar mecanismos de proteção contra ataques que exploram o protocolo ARP Deve implementar access control list com suporte a 1000 regras. Deve ser possível filtrar pacotes usando endereço IP, endereço MAC, porta, campo - DSCP, prioridade 802.1p. As regras de controle de acesso devem ser aplicadas conforme o tempo/hora/dia Deve aplicar controle de banda (rate limit) usando para isso regras de ACL Deve possuir funcionalidade para supressão de tráfego broadcast, multicast e unicast não conhecido Deve possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU Deve implementar SNTP ou NTP para a sincronização do relógio com outros dispositivos Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta Deve permitir a configuração de DHCP Relay para IPv4 e IPv6 Deve suportar operação dual-stack IPv4 e IPv6; O equipamento deve ser capaz de realizar diagnósticos através da tecnologia Time Domain Reflectometry (TDR) em cabos de cobre conectados nas interfaces ethernet Deve possuir porta de console para gerenciamento local Deve suportar o gerenciamento Web e local Deve permitir configuração/administração remota através de interface gráfica via HTTPS e suportar os protocolos SSH, SNMP e TFTP Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog)

41.653.462/0001-95	HONEY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 9.750,00
--------------------	--	--------------

Marca: UBITIQUI
Fabricante: UBITIQUI
Modelo: USW-PRO-48-POE

Descrição: Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U

23.242.246/0001-75	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.999,99
--------------------	------------------------------------	--------------

Marca: UNIFI
Fabricante: Ubiquiti
Modelo: UNIFI Switch Pro 48 PoE

Descrição: Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U

04.253.659/0001-00	ATTI - PRESTACAO DE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 12.800,00
--------------------	---	---------------

Marca: Intelbras
Fabricante: Intelbras
Modelo: Intelbras S3054G B

Descrição: SWITCH GERENCIAVEL 48P+6P SFP S3054G B



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 13.800,00
Marca: HPE ARUBA Fabricante: HPE ARUBA Modelo: HPE ARUBA JL 685A Descrição: Switch 48 Portas. Especificações: Sistema Operacional/Firmware em sua última versão estável Deve permitir a instalação em rack de 19 polegadas e vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática a 60Hz Deve possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) portas ativas simultaneamente Deve ser fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45 Deve ser fornecido com no mínimo 4 slots para conexão de transceivers SFP+ que suportem fibras ópticas multimodo e monomodo, operando em 1 e 10GbE Deve suportar empilhamento, para gerenciamento de toda a pilha como uma única entidade com velocidade mínima de 10 Gbps O empilhamento também poderá ser feito por módulos stacks Devem ser fornecidos todos os acessórios para Empilhamento (Cabos, módulos/transceivers e outros) Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 128 mpps Deve possuir matriz de comutação (capacidade de processamento) de, no mínimo, 174 Gbps Deve ter capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI Deve implementar roteamento em hardware capaz de criar 128 interfaces IP roteáveis e, no mínimo 256 rotas estáticas Deve possuir IGMP para tráfego de multicast Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de, no mínimo 256 VLAN com ID entre 2 e 4000 Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectadas e associá-las automaticamente a VLAN de voz Deve suportar autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticado. Modelo HPE ARUBA JL 685A - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias		
17.178.243/0001-17	OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA	R\$ 13.999,00
Marca: HUAWEI; Fabricante: HUAWEI; Modelo: S5720-52X-PWR-SI-AC Descrição: SWITCH 48 PORTAS, MODELO: S5720-52X-PWR-SI-AC, MARCA: HUAWEI;		
39.251.946/0001-66	RAFFAEL ADRIAN COSTA TEIXEIRA	R\$ 14.258,00
Marca: HUAWEI Fabricante: HUAWEI Modelo: S5735-S48T4X V2 Descrição: Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.227,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL GERAL DE TAIPAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	Data: 22/05/2023 10:17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (SWITCH)	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SWITCH, LAYER 2, 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET - SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 090155000012023OC00043
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.782.683/0001-99	POINT SERVICES TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.500,00
VENCEDOR		
Marca: UNIFI USW-48-BR Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.751.367/0001-04	B3M DATA INFORMATICA LTDA	R\$ 3.100,00
<p>Marca: Zyxel / GS2220-50 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
60.525.714/0001-45	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 3.449,00
<p>Marca: ZYXEL GS2220-50 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
26.167.868/0001-74	WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI	R\$ 3.504,00
<p>Marca: INTELBRAS - SG 5204 MR L2+ Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
35.630.584/0001-63	BELA BELI STORE LTDA	R\$ 3.634,00
<p>Marca: TP LINK - TL-SG3452 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
47.220.593/0001-65	FLAVIA DOS SANTOS CONSTANTINO SILVA 21249231884	R\$ 3.635,00
<p>Marca: ARUBA INSTANTON 1930 48G 4SFP+ ARUBA INSTANT ON Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
08.010.082/0001-67	VIACONNECT TELECOMUNICACOES - COMERCIAL LTDA.	R\$ 3.648,38
<p>Marca: INTELBRAS / SG 5204MR L2+ Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
43.826.108/0001-40	EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 3.800,00
<p>Marca: INTELBRAS SG5204 MR L2 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.117.026/0001-92	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.810,00
<p>Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
41.867.600/0001-39	ALLIANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.900,00
<p>Marca: TP-LINK L2 DE 48 P COM 4 SLOTS SFP TL-SG3452 SMB Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	R\$ 4.277,02
<p>Marca: INTELBRAS/SG-5204 MRL2+ Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 4.315,16
<p>Marca: HPE ARUBA 1830-48G PN JL814A Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	R\$ 4.455,00
<p>Marca: TP Link SG3452 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
23.539.439/0001-92	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI	R\$ 4.468,75
<p>Marca: Hewlett Packard Enterprise J9981A Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
15.916.744/0001-28	FELIPE GROSSI	R\$ 4.623,57
<p>Marca: L2 DE 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP JETSTREAM TL-SG34 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.841.877/0001-15	VITORIA TELEINFORMATICA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 4.862,00
<p>Marca: TP-LINK - TL-SG3452 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
10.317.801/0001-39	FULL PRIME COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.900,00
<p>Marca: HPE ARUBA INSTANT ON 1830-48G-4SFP Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
08.433.936/0001-18	TELECON COMERCIO E SERVICIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,00
<p>Marca: HPE/Aruba-JL814A Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
06.068.368/0001-78	FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.200,00
<p>Marca: Intelbras / Sg5204 Mr L2+ 4760046 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
18.346.556/0001-08	F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS	R\$ 5.245,00
<p>Marca: Tp-Link / TL-SG3452 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
35.973.235/0001-44	A.F.C.C. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 5.282,99
<p>Marca: TP-LINK - TL-SG3452 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
20.936.627/0002-47	SINERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 5.400,00
<p>Marca: EDGE CORE - ECS2100-52T Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.658.678/0001-31	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 8.999,99
<p>Marca: TP-LINK - TL-SG3452P Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
28.849.946/0001-46	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11.740,26
<p>Marca: Gigabit TP-Link JetStream TL-SG3452 48 Portas Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
41.126.299/0001-02	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 19.900,00
<p>Marca: Switch HPE - Aruba Instant On 1960 - 48P JL808A Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
33.071.690/0001-29	GREGIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 50.000,00
<p>Marca: Edge-Core, modelo ECS2100-52T Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
05.679.017/0001-30	LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 50.000,00
<p>Marca: SWITCH ARUBA INSTANT ON 1830 48G 4SFP - JL814A_SC Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		
14.432.754/0001-25	CAELIHCOS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 129.600,00
<p>Marca: RAISECOM ISCOM2600-54X-HI-AC/S Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, PARA CONCENTRACAO DAS CONEXOES DO CABEAMENTO SECUNDARIO, TIPO LAYER 2, FONTE DE ALIMENTACAO DE 110/220 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, COM 48 PORTAS DE COMUTACAO GIGABIT ETHERNET COM SENSOR AUTOMATICO 10/100/1000 BASE-T, COM 4 PORTAS COMBINADAS DE FIBRA SFP COM SUPORTE PARAGIGABIT TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX, SECURE SHELL; SNMP, CLI, RMON, GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRAFICA (WEB), FTP OU TFTP, NTP, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICATIVO DAS FUNCOES MODULO ATIVA, ENERGIA, REDE, TRAFEGO / DUPLEX MODE, LINK STATUS / VELOCIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MIDIA DO PRODUTO COM MANUAIS DO EQUIPAMENTO, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK E CABO DE ENERGIA</p>		



Item 4: SWITCH "TIPO 4"

Preço Estimado: R\$ 6.252,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.252,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.252,75

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	SWITCH "TIPO 4": Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP + de 10 Gb, montagem em rack.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.005,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	Data: 01/10/2023 00:00
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (SWITCH TIPO II), de tecnologia da informação, para atendimento de demandas do Campus Universitário do Marajó - Breves.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: SWITCH - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, 4ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 100 A240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMCHAVEAME N, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL	SRP: NÃO
CatMat: 609689 - SWITCH	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 971/2023 / UASG: 153063
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.550.815/0001-29 *VENCEDOR*	FABIO GOMES COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 5.005,50
Marca: TP LINK		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, 4ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 100 A240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMCHAVEAME N, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Data: 17/08/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para entrega de equipamentos de conectividade de redes, com fornecimento de Switches com garantia de 36 meses.	Modalidade: REGISTRO DE PRECOS NAO REALIZADO NO SIRP
Descrição: SWITCH - SWITCH - TIPO: GERENCIAVEL; INSTALACAO: RACK 19 POLEGADAS; PORTA: 24 PORTAS POE+; TAXA TRANSFERENCIA: MINIMO 52Gbps ; MEMORIA: NAO APLICAVEL; ENDERECOS MAC: MINIMO 16.000 ENDERECO MAC; SLOTS DE EXPANSAO: SEM SLOT DE EXPANSAO; PROTOCOLO: IPV4/IPV6/TCP; TECNOLOGIA COMPATIVEL: CONFORME FABRICANTE;	SRP: SIM
	Identificação: 1091012 000211/2023
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 18/08/2023 00:00
	Fonte: www.compras.mg.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: 1 UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.181.242/0008-68 *VENCEDOR*	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Item 5: SWITCH "TIPO 5"

Preço Estimado: R\$ 2.238,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.238,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.238,81

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	SWITCH "TIPO 5": Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, m ontagem em rack.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.933,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL

Data: 13/09/2023 19:00

Objeto: Aquisição de 03 Switches com 48 portas

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: Ativos de rede Switch gerenciavel 48 portas gigabit ethernet Switches 48 portas para expansão da rede 1. Possuir 48 portas de acesso auto-sensing, auto-negotiating, half/duplex e padrão Gigabit Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000BaseT), com conectores padr - Ativos de rede Switch gerenciavel 48 portas gigabit ethernet Switches 48 portas para expansão da rede 1. Possuir 48 portas de acesso auto-sensing, auto-negotiating, half/duplex e padrão Gigabit Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000BaseT), com conectores padrão MDI/MDI-X RJ-45, em conformidade com as normas IEEE802.3i, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab; 2. Possuir 04 portas SFP de 1 GbE dedicadas e integradas (além das portas padrão); 3. Possuir capacidade de switching de, no mínimo, 104 Gbps; 4. Implementar Power over Ethernet - PoE (IEEE 802.3at) para todas as 48 portas; 5. Deverá disponibilizar no mínimo 370W de potência para uso específico do PoE (PoE Power Budget em sua fonte de energia interna; 6. Realizar port switching, devendo armazenar em suas tabelas, pelo menos, 8.000 endereços MAC; 7. Implementar o protocolo IEEE 802.1Q, permitindo a configuração de até 4K Virtual Local Area Network (VLANs), e uso nos modos tagged e untagged para cada porta; 8. Implementar, no mínimo, 1K VLANs simultaneamente; 9. Suporte a configuração de VLAN baseando-se em endereços MAC, portas e Sub-redes IP; 10. Suporte a Voice VLAN's; 11. Implementar filtros de controle de broadcast, por porta; 12. Permitir a configuração de endereços IP específicos para gerenciamento; 13. Implementar loop protection e BPDU protection; 14. Implementar Spanning Tree Protocol – STP (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree Protocol – RSTP (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree Protocol – MSTP (IEEE 802.1s); 15. Suportar Link Aggregation, baseado no padrão IEEE 802.3ad, inclusive entre unidades de switches distintos, quando empilhados, com possibilidade de criação de no mínimo 8 grupos com pelo menos 4 portas em full-duplex; 16. Implementar port mirroring one-to-one e many-to-one; o equipamento deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento; 17. Implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol) ou similar; 18. Implementar LLDP (IEEE 802.1ab) e LLDP-MED; 19. Possuir in

SRP: NÃO

Identificação: 83900522000177-1-000001-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: Peça

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.426.504/0001-40	licita sc comercio e serviço ltda	R\$ 2.933,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.346,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)

Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSZkNNPhjfvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSZkNNPhjfvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão

Data: 13/09/2023 00:00

Objeto: Aquisição de material permanente de informática, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e suas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Switch gerenciável 24 portas RJ45 /10/100/1000. CPU integrada, armazenamento do tipo flash com o mínimo de 16mb e memória RAM mínima de 256mb. 2 ou mais entradas SFP+, Portas de saída PoE Ether1-Ether16, PoE out 802.3af / at. Monitoramento de tensão e de - Switch gerenciável 24 portas RJ45 /10/100/1000. CPU integrada, armazenamento do tipo flash com o mínimo de 16mb e memória RAM mínima de 256mb. 2 ou mais entradas SFP+, Portas de saída PoE Ether1-Ether16, PoE out 802.3af / at. Monitoramento de tensão e de temperatura da CPU. Alimentação elétrica por fonte de energia. Certificação CE, EAC, ROHS. Compatível com sistemas operacionais Windows. Acompanhar fonte de alimentação, manual do usuário. Garantia de 1 ano. Igual ou superior às marcas Mikrotik, Ubiquiti ou HP.

Identificação: 1715

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.873.648/0001-07 *VENCEDOR*	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	R\$ 2.100,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
12.033.172/0001-40	F R LIMA CARLOS LTDA	R\$ 2.128,50
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.198,55
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
49.776.241/0001-16	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.450,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
31.872.648/0001-81	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.500,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
32.995.588/0001-57	COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.700,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.178,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Data: 09/08/2023 19:18

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conservação do Sistema de internet do município de Guarujá do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: SWITCH LINKSYS POE + 16 PORTAS GIGA (LGS116P) - SWITCH LINKSYS POE + 16 PORTAS GIGA (LGS116P)

Identificação: 250277

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.915.834/0001-98 *VENCEDOR*	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 980,00
Marca: LINKSYS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LGS 116P Descrição: Descrição não informada		
01.177.978/0001-96	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 1.093,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
07.055.987/0001-90	Inovamax Teleinformatica Ltda.	R\$ 1.215,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
44.133.337/0001-42	ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925	R\$ 1.426,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.756,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Jucurutu	Data: 28/07/2023 14:15
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS FRACASSADOS).	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: ROTEADOR BRIDGE ROUTERBOARD RB 3011 UIAS RM L5 - qualidade compatível ou superior à marca Mikrotik, 10 portas Gigabit divididos em dois grupos de comutação, uma porta de SFP e pela primeira vez um tamanho maior SuperSpeed USB 3.0, para adicionar armazenam - ROTEADOR BRIDGE ROUTERBOARD RB 3011 UIAS RM L5 - qualidade compatível ou superior à marca Mikrotik, 10 portas Gigabit divididos em dois grupos de comutação, uma porta de SFP e pela primeira vez um tamanho maior SuperSpeed USB 3.0, para adicionar armazenamento ou um modem 3G / 4G externo. Unidade RB3011UiAS-RM vem com o gabinete de rack 1U, um painel touchscreen LCD, uma porta serial do console e funcionalidade de saída PoE na última porta Ethernet. Especificações Técnicas: Frequência nominal CPU 1,4 GHz; CPU contagem de núcleos 2; Tamanho de RAM 1 GB; 10/100/1000 portas Ethernet 10; Número de portas USB; poder Jack 1; PoE para fora Sim; tensão de entrada suportada 10 V - V 30; PoE em Sim; monitor de tensão Sim; Monitor de temperatura PCB Sim; dimensões 443x92x44mm; Sistema operacional RouterOS; Faixa de temperatura operacional -30 + 70 C; nível de licença 5; CPU IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0; o consumo máximo de energia 10W; Portas SFP 1; Tipo de slot USB Tipo 3.0 USB A; Porta serial RJ45; tipo de armazenamento NAND; Tamanho de armazenamento 128 MB; Acompanha suporte rack , fonte de alimentação	SRP: SIM Identificação: 243298 Lote/Item: 1/5 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 4 Unidade: UN UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.556.156/0001-40 *VENCEDOR*	J L PEREIRA ARCHILLA	R\$ 1.230,00
Marca: Mikrotik Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RB3011UIAS-RM Bivolt Descrição: Descrição não informada		
29.183.560/0001-00	M. A. S. CAVALCANTI	R\$ 1.249,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
85.067.502/0001-92	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.352,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.055.987/0001-90	Inovamax Teleinformatica Ltda.	R\$ 1.399,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 1.799,39
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
44.173.856/0001-34	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	R\$ 1.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.899,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
41.302.899/0001-84	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	R\$ 1.899,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
37.653.978/0001-62	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.471.402/0001-25	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 2.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
07.869.398/0001-46	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	R\$ 2.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
49.385.374/0001-61	K J DE M ANDRADE LTDA	R\$ 2.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
49.054.672/0001-79	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.999,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111	R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVÁ	Data: 13/06/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E ENTREGA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: SWITCH POE 16 PORTAS - SWITCH POE 16 PORTAS	SRP: SIM
	Identificação: 00006323
	Lote/Item: 1/116
	Ata: Link Ata
	Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.172.729/0001-60 2B & SILVA TECNOLOGIA E FIBRA OPTICA LTDA
VENCEDOR

R\$ 2.980,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)

Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPStZkNNPhjfvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPStZkNNPhjfvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 6: ACCESS POINT "TIPO 1"

Preço Estimado: R\$ 2.176,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.176,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.176,01

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	ACCESS POINT "TIPO 1": Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.613,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA/CE	Data: 19/07/2023 13:00
Objeto: Contratação sob demanda dos serviços de organização de eventos presenciais, virtuais e híbridos, em âmbito nacional, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, seminários, webinários, encontros, conferências, oficinas, workshops, feiras, congressos e outros eventos correlatos, abrangendo produção, coordenação, infraestrutura, logística, organização, locação, fornecimento de alimentação, conforme condições, quant.no edital e TR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:92023 / UASG:389421
	Lote/Item: 1/32
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Promoção de Evento - INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.	Quantidade: 12
	Unidade: HORA
	UF: CE
CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.146.254/0001-64 *VENCEDOR*	TORRES E TORRES ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.		
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R\$ 2.300,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.		
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.400,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.		
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Infraestrutura de Rede para eventos - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 2.549,16
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.</p>		
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.</p>		
18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.</p>		
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.</p>		
20.208.102/0001-04	BRAVO PRODUcoes E SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.</p>		
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO WI-FI. A REDE SEM FIO DEVE PROVÊ UM ÚNICO SSID OU VÁRIOS SSIDS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO, CONFIGURADOS COM NÍVEL DE SEGURANÇA WPA2+AES/CCMP SECURITY, SENHA PERSONALIZADA E NOME DA REDE E/OU AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS EM REDE ABERTA (TIPO HOTSPOT). DEVERÁ ESTAR PREVISTO NO CUSTO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO: ACCESS POINT (APS), ROTEADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DA REDE WI-FI, CABEAMENTO ESTRUTURADO ETC; PARA DISTRIBUIÇÃO DO SINAL EM MODO WI-FI (SEM FIO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC). O SINAL WI-FI DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO, COM PREVISIBILIDADE MÍNIMA DE 8 (APS), DE FORMA A COBRIR TODO O LOCAL DO EVENTO E UM NÚMERO DE ATÉ 300 USUÁRIOS.</p>		
03.531.179/0001-00	DECIO SIMOES PEREIRA	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação sob demanda dos serviços de organização de eventos presenciais, virtuais e híbridos, em âmbito nacional, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, seminários, webinários, encontros, conferências, oficinas, workshops, feiras, congressos e outros eventos correlatos, abrangendo produção, coordenação, infraestrutura, logística, organização, locação, fornecimento de alimentação, conforme condições, quant. no edital e TR. - Item: 32 - Promoção de Evento (Grupo 1) - INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários. - Proposta válida por 90 (noventa) dias. Declaramos que nos preços propostos foram inclusos todos os custos de qualquer natureza que possam incidir direta ou indiretamente no objeto da presente licitação.</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.</p>		
44.165.290/0001-07	GRUPO M.E SERVICE LTDA	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.</p>		
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Infraestrutura de Rede para eventos: Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao</p>		
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 2.683,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.</p>		
04.088.833/0001-07	VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 5.366,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INFRAESTRUTURA DE REDE PARA EVENTOS - Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 300 usuários.</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.895,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairacá	Data: 13/09/2023 10:34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTSPOT (CONTROLE E REGISTRO DE ACESSO À INTERNET), CONFORME LEI FEDERAL N 12.965/2014 E LEI N 13.709/2018 PARA GERENCIAMENTO DE LOCAIS COM DISPONIBILIDADE DE WI-FI COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E INSTALAÇÃO INCLUSA, NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁPR.	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Access point poe wi-fi 6 dual-band ruijie reyee rg-rap6262 ax3000 01 - Access point poe wi-fi 6 dual-band ruijie reyee rg-rap6262 ax3000 01	Identificação: PMDG-332023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: http://45.71.167.55:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.353.801/0001-97 *VENCEDOR*	I FIBER TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2.895,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.020,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS	Data: 13/07/2023 08:29
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC, DUAL-BAND, 3X3 MIMO-CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. - ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC, DUAL-BAND, 3X3 MIMO-CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	SRP: SIM
	Identificação: 01613321000124-1-000011-2023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 21/08/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.766.656/0001-02 *VENCEDOR*	MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI	R\$ 1.020,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Item 7: ACCESS POINT "TIPO 2"

Preço Estimado: R\$ 2.014,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.014,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.014,34

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	ACCESS POINT "TIPO 2": Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core d e 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.763,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Data: 13/09/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (fonte de alimentação, mesa digitalizadora, impressora 3D, nobreak, roteador, etc.) DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA UFSM.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Equipamento Wireless - Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Tensão Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede, Características Adicionais: Rack 19"; Firewall Integrado, Velocidade: 100/1000, Quantidade Portas: 8, Tipo: Controladora De Access Point,	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:1382023 / UASG:153164
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.418.193/0001-47 *VENCEDOR*	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 1.209,00
Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: U6-LR Descrição: ACCESS POINT Marca/Modelo: Ubiquiti Access Point U6 Long-Range SKU: U6-LR Garantia: 12 meses		
47.417.848/0001-84	KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937	R\$ 1.359,00
Marca: Ubiquiti / U6-LR Fabricante: Ubiquiti / U6-LR Modelo: Ubiquiti / U6-LR Descrição: Access Point Ubiquiti UniFi AP U6-LR 2400MBPS		
78.556.156/0001-40	J L PEREIRA ARCHILLA	R\$ 1.360,00
Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: U6-LR Descrição: ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI AP U6-LR – 12 MESES DE GARANTIA		
50.731.800/0001-50	50.731.800 MICHEL DOUGLAS VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.600,00
Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo: U6-LR Descrição: Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Tensão Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede, Características Adicionais: Rack 19"; Firewall Integrado, Velocidade: 100/1000, Quantidade Portas: 8, Tipo: Controladora De Access Point,		
04.151.822/0001-24	TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R\$ 1.670,00
Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: U6-LR Descrição: ACCESS POINT U6 LONG-RANGE 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado. 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 15. Garantia mínima de 12 meses. CATÁLOGO EM ANEXO MARCA: UBIQUITI – MODELO: U6-LR		



48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.677,00
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo: UNIFI U6-LR

Descrição: ACCESS POINT U6 LONG-RANGE 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado. 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 15. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses. 16. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado para fins de comprovação.

14.956.632/0001-38	CFR SOLUCOES LTDA	R\$ 1.682,99
--------------------	-------------------	--------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBUQUITI

Modelo: AP -AC U6 LR

Descrição: Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado. Características: Wi-Fi 6 em 5 GHz (4x4), Wi-Fi 4 em 2.4 GHz (4x4) Throughput Agregado de 3 Gbps Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In) Alimentado via PoE+ (*)

44.352.658/0001-38	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	R\$ 1.684,00
--------------------	---	--------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo: U6-LR

Descrição: ACCESS POINT U6 LONG-RANGE 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado. 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 15. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses. 16. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado para fins de comprovação.

34.197.944/0001-12	PEKE SOLUCOES LTDA	R\$ 1.720,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo: U6-LR

Descrição: 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado. 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 15. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses. 16. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado para fins de comprovação.

35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.745,00
--------------------	---	--------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo: U6-LR I

Descrição: ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI 6 LR - U6-LR I

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.749,00
--------------------	---	--------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo: U6 LR

Descrição: Equipamento Wireless

10.190.265/0001-53	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.789,00
--------------------	---	--------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo: U6-LR

Descrição: ACCESS POINT U6 LONG-RANGE 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 15. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses. 16. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado para fins de comprovação. Marca: Ubiquiti - Modelo: U6-LR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R\$ 1.828,20
<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo: U6 Long Range Descrição: Access Point Ubiquiti Unifi U6 Long Range</p>		
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.828,24
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: UNIFI U6-LR + POE-48-24W-G-BR Descrição: 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 15. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses. 16. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado para fins de comprovação. Marca: Ubiquiti - Modelo: U6-LR</p>		
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	R\$ 1.835,00
<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo: U6-LR Descrição: ACCESS POINT U6 LONG-RANGE 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado. 2. 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em 15. plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 16. 15. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses. 17. 16. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto 18. ofertado para fins de comprovação. 19. Marca: Ubiquiti - Modelo: U6-LR</p>		
14.065.989/0001-26	CONTIGO TELECOM LTDA	R\$ 1.838,00
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: U6-LR Descrição: ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI AP U6-LR 2400MBPS</p>		
50.472.770/0001-05	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	R\$ 1.838,00
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: UNIFI AP U6 LR 2400MBPS Descrição: Access Point U6 Long-Range 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado. 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 15. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses. 16. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado para fins de comprovação. Marca: Ubiquiti - Modelo: U6-LR</p>		
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	R\$ 1.838,09
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo: UniFi U6 Long-Range U6-LR Descrição: ACCESS POINT U6 LONG-RANGE 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado. 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 15. Garantia de 12 meses.</p>		
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA	R\$ 2.010,00
<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo: U6-LR Descrição: Descrição: Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Tensão Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede, Características Adicionais: Rack 19"; Firewall Integrado, Velocidade: 100/1000, Quantidade Portas: 8, Tipo: Controladora De Access Point,</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.804.159/0001-21	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 3.000,00

Marca: UBIQUITI
Fabricante: UBIQUITI
Modelo: U6-LR

Descrição: ACCESS POINT U6 LONG-RANGE 1. Access Point Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado. 2. Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps. 3. Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps. 4. Throughput Agregado de 3 Gbps. 5. Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura. 6. Potência Máxima TX de 26 dBm. 7. 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In). 8. Suporte a 300+ usuários (tipo unifi). 9. Mimo multi-usuário de 4x4 de banda dupla simultânea. 10. Ganho de Antena: 4 dBi em 2.4 GHz e 5.5 dBi em 5 GHz. 11. Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4, WiFi 5 e WiFi 6. 12. Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams. 13. Deve possuir certificações Anatel, CE, FCC, IC. 14. Deve ser compatível com a controladora Unifi Controller via software, instalada em plataforma Linux (distribuições Debian ou Ubuntu Server), versão 7.2.94 ou superior. 15. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses. 16. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado para fins de comprovação. Marca: Ubiquiti - Modelo: U6-LR

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.895,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá	Data: 13/09/2023 10:34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTSPOT (CONTROLE E REGISTRO DE ACESSO À INTERNET), CONFORME LEI FEDERAL N 12.965/2014 E LEI N 13.709/2018 PARA GERENCIAMENTO DE LOCAIS COM DISPONIBILIDADE DE WI-FI COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E INSTALAÇÃO INCLUSA, NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE GUAIRAÇÁPR.	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: PMDG-332023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
Descrição: Access point poe wi-fi 6 dual-band ruijie reyee rg-rap6262 ax3000 01 - Access point poe wi-fi 6 dual-band ruijie reyee rg-rap6262 ax3000 01	Fonte: http://45.71.167.55:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.353.801/0001-97	I FIBER TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2.895,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.385,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVÁ	Data: 13/06/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E ENTREGA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
	Identificação: 00006323
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
Descrição: ACCESS POINT CORPORATIVO TECNOLOGIA AC - P/ 350 DISPOSITIVOS - ALTO ALCANCE DE ATÉ 350M²; SUPORTA ATÉ 350 USUÁRIO+A1:G133S SIMULTÂNEOS; GERENCIAMENTO FACILITADO POR INTERFACE WEB; TECNOLOGIA POE PARA INSTALAÇÃO OTIMIZADA: 802.3AT; VELOCIDADE DE 1350 MBPS - ACCESS POINT CORPORATIVO TECNOLOGIA AC - P/ 350 DISPOSITIVOS - ALTO ALCANCE DE ATÉ 350M²; SUPORTA ATÉ 350 USUÁRIO+A1:G133S SIMULTÂNEOS; GERENCIAMENTO FACILITADO POR INTERFACE WEB; TECNOLOGIA POE PARA INSTALAÇÃO OTIMIZADA: 802.3AT; VELOCIDADE DE 1350 MBPS COM TECNOLOGIA DUAL BAND AC.	Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/
	Quantidade: 35
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.172.729/0001-60	2B & SILVA TECNOLOGIA E FIBRA OPTICA LTDA	R\$ 1.385,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada





Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)
Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPStZkNNPhjfvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPStZkNNPhjfvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 8: "APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	"APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE?: Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência.	



Item 9: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS

Preço Estimado: R\$ 291,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 291,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,65

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 194,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul</p> <p>Objeto: Aquisição de material de TIC para o IFRS..</p> <p>Descrição: Transceiver - Aplicação: Conexão 1000base-Sx, Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000,</p>	<p>Data: 09/10/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:72023 / UASG:158141</p> <p>Lote/Item: /14</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 17</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: RS</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.849.946/0001-46 *VENCEDOR*	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,95
<p>Marca: F. M SFP 1.25G 10KM Fabricante: F. M SFP 1.25G 10KM BIDI LC DDM TX1310-RX1550NM TL Modelo: F. M SFP 1.25G 10KM BIDI LC DDM TX1310-RX1550NM TL Descrição: Gbic SC Alcance mínimo 5Km Bidirecional SFP SC 1310/1510nm Monomodo SC-PC 1.25Gbps; Compatibilidade: Cisco, Mikrotik, Palo Alto, Huawei, Dell, D-link, TP-link, Juniper, Brocade, Dell, Finisar, Intel, Hp. Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX 1310nm-TX/1550nm-RX</p>		
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 81,77
<p>Marca: STROND GE BX20-SM131 Fabricante: STROND GE BX20-SM1310 Modelo: STROND GE BX20-SM1310 Descrição: Gbic SC Alcance mínimo 5Km Bidirecional SFP SC 1310/1510nm Monomodo SC-PC 1.25Gbps; Compatibilidade: Cisco, Mikrotik, Palo Alto, Huawei, Dell, D-link, TP-link, Juniper, Brocade, Dell, Finisar, Intel, Hp. Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX 1310nm-TX/1550nm-RX</p>		
06.068.368/0001-78	FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 190,00
<p>Marca: Flexmedia Fabricante: Flexmedia Modelo: FMP35 CI 1SM10C-LC + FMP53 CI 1SM10C-LC Descrição: Transceiver FMP35 CI 1SM10C-LC (Lado A) Cisco, SFP, 1,25Gbps, SM, 1F, 35, 10km, LC + Transceiver FMP53 CI 1SM10C-LC (Lado B) Cisco, SFP, 1,25Gbps, SM, 1F, 53, 10km, LC Marca: Flexmedia Gbic SC Alcance mínimo 5Km Bidirecional SFP SC 1310/1510nm Monomodo SC-PC 1.25Gbps; Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX 1310nm-TX/1550nm-RX Compatível com os equipamentos Cisco, Mikrotik, Palo Alto, Huawei, Dell, D-link, TP-link, Juniper, Brocade, Dell, Finisar, Intel, HP FOLDER DO PRODUTO OFERTADO ANEXO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS</p>		
47.182.997/0001-01	ISATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 198,99
<p>Marca: FIBERWAN Fabricante: FIBERWAN Modelo: FWT-1.25G-20A FWT-1.25G-20AB Descrição: Transceiver SFP - 1.25 Gbps - 1310/1550nm - Conector LC - 1 FO - 20KM-SM - A FWT-1.25G-20B - Transceiver SFP - 1.25 Gbps - 1550/1310nm - Conector LC - 1 FO - 20KM-SM - B</p>		
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$ 320,00
<p>Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-SM321A Descrição: Aplicação: Conexão 1000base-Sx, Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000,</p>		
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 503,66
<p>Marca: 4LAN Fabricante: 4LAN Modelo: 4L-SFB35-20 Descrição: Gbic SC Alcance mínimo 5Km Bidirecional SFP SC 1310/1510nm Monomodo SC-PC 1.25Gbps; Compatibilidade: Cisco, Mikrotik, Palo Alto, Huawei, Dell, D-link, TP-link, Juniper, Brocade, Dell, Finisar, Intel, Hp. Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX 1310nm-TX/1550nm-RX</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.528.076/0001-04	MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 503,79
<p>Marca: Fibrastore Fabricante: Fibrastore Modelo: SFP Descrição: Transceiver - Aplicação: Conexão 1000base-Sx, Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000,</p>		
02.547.377/0001-90	MARCILIO DE MIRANDA	R\$ 588,00
<p>Marca: Miljet Fabricante: Miljet Modelo: 1GB Descrição: Gbic SFP SM 10 KM WDM</p>		
46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 640,00
<p>Marca: ASCENTOPTICS Fabricante: ASCENTOPTICS Modelo: Ascentoptics KIT GBIC SC 05KM Descrição: "Módulo SFP Bi-Direcional WDM Suporta tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra, reduzindo os custos CONVERSOR DE MÍDIA e MÓDULO Padrões e Protocolos IEEE 802.3z, CSMA/CD, TCP/IP Comprimento de Onda TX: 1550nm / RX: 1310nm / TX:1310nm/RX:1550nm Cabo Fibra de modo único Fonte de Alimentação 3.3V Tipo de Fibra Modo único 9/125 um Taxa de Dados 1.25Gbps Segurança e Emissão FCC, CE Ambiente Temperatura de Operação: 0 ~ 70 (32 ~ 158) Temperatura de armazenamento: -40 ~ 80 (-40 ~ 176) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação".</p>		
29.211.177/0001-19	GIOVANA RAMOS & CIA LTDA	R\$ 1.979,00
<p>Marca: SKYLANE Fabricante: SKYLANE Modelo: SBD53010GE0B000/ SBU35020GE0B000 Descrição: Gbic SC Alcance mínimo 5Km Bidirecional SFP SC 1310/1510nm Monomodo SC-PC 1.25Gbps; Compatibilidade: Cisco, Mikrotik, Palo Alto, Huawei, Dell, D-link, TP-link, Juniper, Brocade, Dell, Finisar, Intel, H.P. Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX 1310nm TX/ 1550nm-RX. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP.</p>		
11.118.645/0001-40	KLEBER MACHADO & CIA LTDA	R\$ 3.005,00
<p>Marca: ASCENTOPTICS Fabricante: ASCENTOPTICS Modelo: GBIC-SC-05 Descrição: Gbic SC Alcance mínimo 5Km Bidirecional SFP SC 1310/1510nm Monomodo SC-PC 1.25Gbps; Compatibilidade: Cisco, Mikrotik, Palo Alto, Huawei, Dell, D-link, TP-link, Juniper, Brocade, Dell, Finisar, Intel, Hp. Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX 1310nm-TX/1550nm-RX</p>		
07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	R\$ 3.606,79
<p>Marca: universal Fabricante: universal Modelo: universal Descrição: Aplicação: Conexão 1000base-Sx, Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000,</p>		
45.699.614/0001-41	LIDER MANUTENCAO PREDIAL E REFORMAS LTDA	R\$ 3.699,00
<p>Marca: Recomendado Fabricante: Recomendado Modelo: Recomendado Descrição: Aplicação: Conexão 1000base-Sx, Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000,</p>		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 3.700,00
<p>Marca: Recomendado Fabricante: Recomendado Modelo: Recomendado Descrição: Aplicação: Conexão 1000base-Sx, Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000,</p>		
08.735.676/0001-35	CADONA E LUNARDI LTDA	R\$ 3.800,00
<p>Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP Descrição: Aplicação: Conexão 1000base-Sx, Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000,</p>		
46.869.912/0001-03	DOMINI TELECOM LTDA	R\$ 10.000,00
<p>Marca: PLANET Fabricante: PLANET Modelo: PLANET Descrição: Gbic SC Alcance mínimo 5Km Bidirecional SFP SC 1310/1510nm Monomodo SC-PC 1.25Gbps; Compatibilidade: Cisco, Mikrotik, Palo Alto, Huawei, Dell, D-link, TP-link, Juniper, Brocade, Dell, Finisar, Intel, Hp. Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX 1310nm-TX/1550nm-RX</p>		



Órgão: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	Data: 06/09/2023 10:00
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço, com vistas à eventual aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação, bem como a prestação de serviços técnicos de instalação e configuração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:132023 / UASG:389476
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
Descrição: Transceptor conversor cabo fibra ótica - Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Tipo Fibra: Multimodo , Tipo Conector: Lc Sem Adaptadores Externos , Taxa Transmissão: 1000 Base Lx , Taxa Recepção: 1000 Base Lx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Padrão: Sfp	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 390883 - Padrão: Sfp Taxa Transmissão: 1000 Base Lx Tipo Conector: Lc Sem Adaptadores Externos Taxa Recepção: 1000 Base Lx Características Adicionais: Interface Mini-Gbic Tipo Fibra: Multimodo	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.670.371/0001-41 *VENCEDOR*	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI	R\$ 199,90
Marca: Flexmedia Fabricante: Flexmedia Modelo: FMP88 2MM0,3J-LC Descrição: Transceiver FMP88 2MM0,3J-LC SFP+, 10Gbps, MM, 2F, 88, LC, 0,3km DDM Marca: Flexmedia Modulo Mini GBIC SRSFP+ 10G MM Compatível com switch DELL N2048 e com SwitchUSW-Pro-48-PoE 48 POE		
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 300,00
Marca: Modulo Mini GBIC Fabricante: Modulo Mini GBIC Modelo: Modulo Mini GBIC Descrição: Modulo Mini GBIC SR SFP+ 10G MM - Compatível com switch DELL N2048 e com Switch USW-Pro-48-PoE 48 POE)		
30.678.144/0001-62	AR SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 335,00
Marca: OPTLASER Fabricante: OPTLASER Modelo: OPT-SPLXG03D Descrição: Modulo Mini GBIC SR SFP+ 10G MM - Compatível com switch DELL N2048 e com Switch USW-Pro-48-PoE 48 POE		
40.407.429/0001-12	WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 339,00
Marca: Transceptor Convers Fabricante: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Tipo Fibra Modelo: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Tipo Fibra Descrição: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Tipo Fibra: Multimodo , Tipo Conector: Lc Sem Adaptadores Externos , Taxa Transmissão: 1000 Base Lx , Taxa Recepção: 1000 Base Lx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Padrão: Sfp		
34.500.370/0001-00	CONECTAR TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA	R\$ 340,50
Marca: CISCO Fabricante: CISCO Modelo: CSC0-10-2415-03 Descrição: CSC0-10-2415-03		
31.837.899/0001-25	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	R\$ 340,50
Marca: MILJET Fabricante: MILJET Modelo: 10GBASE-SR SFP+, 850nm 300m MMF LC DDM Duplex, Descrição: Transceptor conversor cabo fibra ótica - Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Tipo Fibra: Multimodo , Tipo Conector: Lc Sem Adaptadores Externos , Taxa Transmissão: 1000 Base Lx , Taxa Recepção: 1000 Base Lx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Padrão: Sfp		
17.886.222/0001-56	J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	R\$ 340,50
Marca: DELL Fabricante: DELL Modelo: Gbic Dell 0wtrd1 0n743d 10gb Sfp+sr 850nm Ftlx8571 Descrição: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Tipo Fibra: Multimodo , Tipo Conector: Lc Sem Adaptadores Externos , Taxa Transmissão: 1000 Base Lx , Taxa Recepção: 1000 Base Lx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Padrão: Sfp		
32.234.136/0001-52	RENOVTEC SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 550,00
Marca: UBIQUIT Fabricante: UBIQUIT Modelo: UBIQUIT Descrição: Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Tipo Fibra: Multimodo , Tipo Conector: Lc Sem Adaptadores Externos , Taxa Transmissão: 1000 Base Lx , Taxa Recepção: 1000 Base Lx , Características Adicionais: Interface Mini-Gbic , Padrão: Sfp		



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base Fluvial de Ladário

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para manutenções elétricas e de equipamento de som e circuito fechado de tv (cftv) nas organizações militares subordinadas ao Comando do Sexto Distrito Naval (Com6ºDN)..

Descrição: Transceiver - Aplicação: Conexão 1000base-T, Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch,

CatMat: 297163 - Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In | Aplicação: Conexão 1000base-T | Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch

Data: 05/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:786800

Lote/Item: /538

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.509.513/0001-37 *VENCEDOR*	REZENDE E CARVALHO LTDA	R\$ 347,88
Marca: CONNECT Fabricante: CONNECT Modelo: CONNECT Descrição: PLACA ORGANIZADORA PARA CFTV 16 CANAIS		



Item 10: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS

Preço Estimado: R\$ 70,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 70,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,90

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 38,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	Data: 12/07/2023 09:00
Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, para diversas secretarias da prefeitura municipal de Guaiuba/CE..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Transceiver - Transceiver Aplicação: Conexão 1000base-T , Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch	Identificação: NºPregão:52023 / UASG:981251
	Lote/Item: 3/40
	Ata: Link Ata
CatMat: 297163 - Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In Aplicação: Conexão 1000base-T Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.375.386/0001-87 *VENCEDOR*	M V DA SILVA INFORMATICA	R\$ 38,90
Marca: FORTREK Fabricante: FORTREK Modelo: RJ45 Descrição: CONECTOR RJ 45 - PACOTE COM 100 UNIDADE CAT6E		
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 39,00
Marca: PatchCord Brasil Fabricante: PatchCord Brasil Modelo: PatchCord Brasil Descrição: COMPUTADOR ▯ Conector Rj45 Cat6 Profissional Cat6 Rj45 Gigabit 100pçs Modelo: PatchCord Brasil Marca: PatchCord Brasil		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 102,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: USP-FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO SECR. DESENV. ECONOMICO SÃO PAULO	Data: 20/07/2023 15:23
Objeto: CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, PECAS E ACESSORIOS PARA IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE REDE LOCAL, EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: MODULO DE EXPANSAO TRANSCEIVER OPTICO PARA SWITCH (SM) - MODULO DE EXPANSAO, TRANSCEIVER OPTICO PARA SWITCH; PARA FIBRA TIPO MONOMODO (SM);, MODULO 10GBASE-LR SFP+ TRANSCEIVER, COM PORTA SFP+ 10GBPS, CONECTOR TIPO DUPLEX LC, COMPATIVEL COM PADROES IEEE802.3AE, 10GBASE-LR,HOT PLUGGABLE, COMPRIMENTO DE ONDA 1310 NM, COM MANUAL TECNICO	Identificação: OC: 102115100582023OC00025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.380.582/0001-63 *VENCEDOR*	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R\$ 100,00
Marca: net Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MODULO DE EXPANSAO TRANSCEIVER OPTICO PARA SWITCH (SM)		



31.768.037/0001-98 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

R\$ 105,70

Marca: STROND SFP+-10GB-LR

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MODULO DE EXPANSAO TRANSCEIVER OPTICO PARA SWITCH (SM)



Item 11: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

Preço Estimado: R\$ 355,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 355,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 355,09

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 285,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Data: 29/06/2023 09:30
Objeto: Aquisição de material e equipamentos de informática, toners e cartuchos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Transceiver - Transceiver Aplicação: Conexão 10gb Er , Tipo: Transceptor Hpe X130 10g Sfp+ Lc Lr , Características Adicionais: Com Fibra Monomodo (Smf) Compatível Com Os Switche	SRP: SIM
CatMat: 602641 - TRANSCEIVER	Identificação: NºPregão:992023 / UASG:791010
	Lote/Item: /49
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 71
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.672.925/0001-02 *VENCEDOR*	MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 123,62
Marca: HOLINK Fabricante: HOLINK Modelo: HL-2211S-20S Descrição: ""CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT ETHERNET MULTIMODO 2KM Conversor Multi Modo para 2 km SC Gigabit de 10/100/1000Base-T para 1000Base Multi Modo para 2 km - Deverá suportar os padrões: IEEE 802.3, 10Base-T IEEE 802.3u, 100Base-TX IEEE 802.3ab, 1000Base-T IEEE 802.3z, 1000Base-SX/LX - TP porta suporta 10/100/1000Base-T auto-negociação e auto-MDI/MDI-X - Deverá ter as seguintes portas: 1 x porta 10/100/1000Base-T auto negociação e auto-MDI/MDI-X 1 x porta 1000Base-SX/LX SC Multi Modo para distância de 2km - Indicadores LED: PWR TP-LINK / ACT, 1000 Link de fibra / ACT - Conector SC - Todos os produtos ofertados devem ter suas dimensões físicas e elétricas (alimentação de 100-240Vac e saída 5Vdc) compatíveis com o chassi para conversor de mídia modelo DN-MCC0214, série 910RACK0013, marca D-NET. Ref.: GT-802 Conversor de Mídia 10/100/1000Base-T para 1000Base-SX (SC), multimodo 220/550m""		
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 123,67
Marca: STROND NF-C2200SX Fabricante: STROND NF-C2200SX Modelo: STROND NF-C2200SX Descrição: CONVERSOR DE MIDIA GIGABIT FX dual fiber multimodo 850nm 0.55KM SC		
20.789.696/0001-94	ANALANDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 257,89
Marca: PIERTELECOM Fabricante: PIERTELECOM Modelo: MULTI MODO 2KM Descrição: 49 CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT ETHERNET MULTIMODO 2KM Conversor Multi Modo para 2 km SC Gigabit de 10/100/1000Base-T para 1000Base Multi Modo para 2 km - Deverá suportar os padrões: IEEE 802.3, 10Base-T IEEE 802.3u, 100Base-TX IEEE 802.3ab, 1000Base-T IEEE 802.3z, 1000Base SX/LX - TP porta suporta 10/100/1000Base-T auto negociação e auto-MDI/MDI-X - Deverá ter as seguintes portas: 1 x porta 10/100/1000Base-T auto negociação e auto-MDI/MDI-X 1 x porta 1000Base-SX/LX SC Multi Modo para distância de 2km - Indicadores LED: PWR TP-LINK / ACT, 1000 Link de fibra / ACT - Conector SC - Todos os produtos ofertados devem ter suas dimensões físicas e elétricas (alimentação de 100-240Vac e saída 5Vdc) compatíveis com o chassi para conversor de mídia modelo DN-MCC0214, série 910RACK0013, marca D-NET. Ref.: GT-802 Conversor de Mídia 10/100/1000Base-T para 1000Base SX (SC), multimodo 220/550m UN 449473 PierTelecom 71 R\$ 302,69 R\$ 21.490,99		
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$ 299,95
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: MC200CM Descrição: Transceiver Aplicação: Conexão 10gb Er , Tipo: Transceptor Hpe X130 10g Sfp+ Lc Lr , Características Adicionais: Com Fibra Monomodo (Smf) Compatível Com Os Switche		
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 300,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: Conversor de mídia gigabit ethernet multimodo 2km Descrição: Conversor de mídia gigabit ethernet multimodo 2km		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 600,00

Marca: MILJET
Fabricante: MILJET
Modelo: MILJET
Descrição: CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT ETHERNET MULTIMODO 2KM Conversor Multi Modo para 2 km SC Gigabit de 10/100/1000Base-T para 1000Base Multi Modo para 2 km - Deverá suportar os padrões: IEEE 802.3, 10Base-T IEEE 802.3u, 100Base-TX IEEE 802.3ab, 1000Base-T IEEE 802.3z, 1000Base-SX/LX - TP porta suporta 10/100/1000Base-T auto-negociação e auto-MDI/MDI-X - Deverá ter as seguintes portas: 1 x porta 10/100/1000Base-T auto-negociação e auto-MDI/MDI-X 1 x porta 1000Base-SX/LX SC Multi Modo para distância de 2km - Indicadores LED: PWR TP-LINK / ACT, 1000 Link de fibra / ACT - Conector SC - Todos os produtos ofertados devem ter suas dimensões físicas e elétricas (alimentação de 100-240Vac e saída 5Vdc) compatíveis com o chassi para conversor de mídia modelo DN-MCC0214, série 910RACK0013, marca D-NET. Ref.: GT-802 Conversor de Mídia 10/100/1000Base-T para 1000Base-SX (SC), multimodo 220/550m

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 424,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CENTRO DE GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Data: 29/06/2023 13:01
Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de SWITCH DE AGREGAÇÃO DATACENTER/PRODAP, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: TRANSCEIVER - Padrão: xfp; Conexão: 10gbase 40 km; Tipo de fibra: monomodo bidirecional; Comprimento de onda: 1330 nm. - TRANSCEIVER - Padrão: xfp; Conexão: 10gbase 40 km; Tipo de fibra: monomodo bidirecional; Comprimento de onda: 1330 nm.	Identificação: 01591392000173-1-000001-2023
	Lote/Item: 1/211862
	Ata: N/A
	Homologação: 29/06/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: 100 - Un.
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.820.966/0001-09	TERACOM TELEMÁTICA S/A.	R\$ 424,32

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 355,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	Data: 16/05/2023 12:00
Objeto: O presente Termo de Referência (TR) estabelece as condições gerais para aquisição de material (switches/gbics e fibra óptica) com prestação de serviços (instalação) para atendimento de demanda desta PGE, conforme especificações e condições estabelecidas neste TR.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: Transceiver - Tipo: monomodo. - Transceiver - Tipo: monomodo.	Identificação: 25053091000154-1-000008-2023
	Lote/Item: 1/12910
	Ata: N/A
	Homologação: 06/06/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: 1 - Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.644.643/0001-04	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 355,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)
 Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço Estimado: R\$ 265,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 265,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 265,16

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 252,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	Data: 25/08/2023 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:152023 / UASG:160170 Lote/Item: /42 Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações..	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 15 Unidade: Unidade UF: PA
Descrição: Transceiver - Transceiver Aplicação: Conexão 100 Base-Fx , Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Características Adicionais: Conector Rj-45 Compatibilidade Switch/Fibra Ótica/	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.259.682/0001-14 *VENCEDOR*	FA LIMA INFORMATICA	R\$ 109,90
Marca: CISCO Fabricante: CISCO Modelo: GLC-SX-MM Descrição: Conector mini-gbic sfp especificacoes tecnicas - tipo: sfp - modelo: 1000base-t copper sfp - plug-and-play - conector: rj-45 - distancia maxima do cabo: 100 m via cat5e cabo - maximo de dados: 1.25 gbit/s - suporta ddm / dom: nao - protocolos: gigabit ethernet, fast ethernet, ethernet - certificacoes: iso 9001, rohs, ce, fc, FDA		
30.670.371/0001-41	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI	R\$ 149,90
Marca: Flexmedia Fabricante: Flexmedia Modelo: FMRJ C Descrição: Transceiver FMRJ C SFP, 10/100/1000, RJ45 Marca: Flexmedia Conector mini-gbic sfp especificações técnicas - tipo: sfp - modelo: 1000base-t copper sfp - plug-and-play - conector: rj-45 - distância máxima do cabo: 100 m via cat5 e cabo - máximo de dados: 1.25 gbit/s - suporta ddm / dom: não - protocolos: gigabit ethernet, fast ethernet, ethernet - certificações: iso 9001, rohs, ce, fc, fda FOLDER DO PRODUTO CONTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS ANEXO A ESSA PROPOSTA.		
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R\$ 213,50
Marca: import Fabricante: import Modelo: import Descrição: Transceiver Aplicação: Conexão 100 Base-Fx , Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Características Adicionais: Conector Rj-45 Compatibilidade Switch/Fibra Ótica/		
06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	R\$ 259,00
Marca: TELLYCOM Fabricante: TELLYCOM Modelo: SFP-GE-T Descrição: Conector mini-gbic sfp especificações técnicas - tipo: sfp - modelo: 1000base-t copper sfp - plug-and-play - conector: rj-45 - distância máxima do cabo: 100 m via cat5e cabo - máximo de dados: 1.25 gbit/s - suporta ddm / dom: não - protocolos: gigabit ethernet, fast ethernet, ethernet - certificações: iso 9001, rohs, ce, fc, fda		
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 284,90
Marca: MILJET Fabricante: MILJET Modelo: MILJET Descrição: Conector mini-gbic sfp especificações técnicas - tipo: sfp - modelo: 1000base-t copper sfp - plug-and-play - conector: rj-45 - distância máxima do cabo: 100 m via cat5e cabo - máximo de dados: 1.25 gbit/s - suporta ddm / dom: não - protocolos: gigabit ethernet, fast ethernet, ethernet - certificações: iso 9001, rohs, ce, fc, fda		
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	R\$ 350,00
Marca: adconnect Fabricante: adconnect Modelo: adconnect Descrição: Conector mini-gbic sfp especificações técnicas - tipo: sfp - modelo: 1000base-t copper sfp - plug-and-play - conector: rj-45 - distância máxima do cabo: 100 m via cat5e cabo - máximo de dados: 1.25 gbit/s - suporta ddm / dom: não - protocolos: gigabit ethernet, fast ethernet, ethernet - certificações: iso 9001, rohs, ce, fc, fda		



Relatório gerado no dia 13/11/2023 09:35:46 (IP: 179.48.97.207)

Código Validação: 6DOWEnB%2bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%2bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6DOWEnB%252bNpQh5qQPSiZkNNPhjvXh%252bhjOgIRLChRVRMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 215,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladario	Data: 05/07/2023 10:00
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para manutenções elétricas e de equipamento de som e circuito fechado de tv (cftv) nas organizações militares subordinadas ao Comando do Sexto Distrito Naval (Com6ºDN)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Transceiver - Aplicação: Conexão 1000base-T, Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch,	SRP: SIM
CatMat: 297163 - Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In Aplicação: Conexão 1000base-T Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch	Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:786800
	Lote/Item: /537
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.509.513/0001-37 *VENCEDOR*	REZENDE E CARVALHO LTDA	R\$ 215,00
Marca: CONNECT		
Fabricante: CONNECT		
Modelo: CONNECT		
Descrição: PLACA ORGANIZADORA PARA CFTV 8 CANAIS		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 328,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Material e Patrimônio	Data: 02/06/2023 09:30
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação, para o fornecimento de solução de infraestrutura de ativos de rede para o Ministério da Saúde, incluindo serviços técnicos de instalação, capacitação técnica, suporte técnico e garantia, conforme as especificações, quantidades e demais condições descritas neste Termo de Referência e seus apêndices..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Transceiver - Transceiver Aplicação: Conexão 1000base-T , Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch	SRP: SIM
CatMat: 297163 - Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In Aplicação: Conexão 1000base-T Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch	Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:250110
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.104
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.929.322/0001-70 *VENCEDOR*	LAYER TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 270,00
Marca: Skylane		
Fabricante: Skylane		
Modelo: SFP+ 01G T		
Descrição: Descrição: Transceiver Aplicação: Conexão 1000base-T , Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch		
21.664.298/0001-04	O2 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 276,00
Marca: a definir		
Fabricante: a definir		
Modelo: a definir		
Descrição: Transceiver Aplicação: Conexão 1000base-T , Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 276,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: SFP+ 01G T Descrição: SFP+ 01G T		
19.354.200/0001-70	TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVICOS E COMUNICACAO SA	R\$ 300,00
Marca: HUAWEI Fabricante: HUAWEI Modelo: SFP+ 01G T Descrição: Transceiver Aplicação: Conexão 1000base-T , Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch		
78.931.474/0001-44	REDISUL INFORMATICA LTDA	R\$ 334,00
Marca: Skylane Fabricante: Skylane Modelo: SFP+ 01G T Descrição: SFP+ 01G T, nos termos do Edital e seus anexos.		
26.086.569/0001-05	VERY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 390,00
Marca: HPE ARUBA Fabricante: HPE ARUBA Modelo: SFP+ 01G T Descrição: SFP+ 01G T		
02.092.332/0001-79	CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	R\$ 450,00
Marca: ARISTA Fabricante: ARISTA Modelo: SFP+ 01G T Descrição: Transceiver		



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/12/2022 e 18/07/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - SWITCH "TIPO 2"

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/08/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - SWITCH "TIPO 3"

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/06/2023 e 22/09/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - SWITCH "TIPO 4"

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/08/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - SWITCH "TIPO 5"

- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/06/2023 e 13/09/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 6 - ACCESS POINT "TIPO 1"

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/07/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2023 e 13/09/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 7 - ACCESS POINT "TIPO 2"

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/06/2023 e 13/09/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 8 - "APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE

- Nenhum preço selecionado.

Item 9 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/07/2023 e 09/10/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 10 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 11 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/05/2023 e 29/06/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 12 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/06/2023 e 25/08/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 01/11/2023 11:19:14 Acessar a fonte aqui
2 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: 10/11/2023 14:08:23 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 09/11/2023 11:14:55 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 10/11/2023 16:08:59 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Figueirão/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao	Data: 10/11/2023 14:53:51 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Guairaçá/PR http://45.71.167.55:7474/transparencia/licitacoes	Data: 10/11/2023 15:01:34 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP 201.91.77.154:5656/transparencia/	Data: 10/07/2023 11:51:42 Acessar a fonte aqui



SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

[Continuar](#)

Dream Machine Special Edition Udm-Se-Br Ubiquiti

Ref. 23144

Marca: UBIQUITI



Restam 7 un.

R\$ 4.598,01

Frete

Manaus - AM

Avenida Coronel Teixeira

69037-473

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

<input type="checkbox"/>	<u>Total Express Standard</u> Previsto para 23/11/2023	R\$ 170,34
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>Entrega Expressa - Sedex</u> Previsto para 21/11/2023	R\$ 166,05

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 4.598,01**Frete (Entrega Expressa - Sedex) **R\$ 166,05****Total do pedido **R\$ 4.764,06****R\$ 4.304,26 no boleto com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 794,01 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 441,96 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Privacidade - Termos](#)



Olá, seja bem-vindo,
Faça seu Login ou Cadastre-se
(/conta/login)

BUSCAR NO SITE

1 itens
R\$ 6.299,99
(/carrinho/index)

[AUTOMAÇÃO \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/AUTOMACAO\)](https://loja.fornetworks.com.br/automacao)

[CELULARES \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/CELULARES\)](https://loja.fornetworks.com.br/celulares)

[CONECTIVIDADE \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/CONECTIVIDADE\)](https://loja.fornetworks.com.br/conectividade)

[ELETRONICOS \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/ELETRONICOS\)](https://loja.fornetworks.com.br/eletronicos)

[FERAMENTAS \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/FERAMENTAS\)](https://loja.fornetworks.com.br/feramentas)

[GAMER \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/GAMER\)](https://loja.fornetworks.com.br/gamer)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

[INFORMATICA \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/INFORMATICA\)](https://loja.fornetworks.com.br/informatica)

[PROMOÇÃO \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/PROMOCAO\)](https://loja.fornetworks.com.br/promocao)

[SEGURANÇA \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/SEGURANCA\)](https://loja.fornetworks.com.br/seguranca)

[SERVIÇOS \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/SERVICOS\)](https://loja.fornetworks.com.br/servicos)

[SOFTWARE \(HTTPS://LOJA.FORNETWORKS.COM.BR/SOFTWARE\)](https://loja.fornetworks.com.br/software)

MARCAS

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Exclui
<p>Roteador Ubiquiti Unifi Dream Machine SE - (2*10G SFP+) (8*GB RJ45 POE+) 1.7GHZ - UDM-SE</p> <p>(https://loja.fornetworks.com.br/roteador-ubiquiti-unifi-dream-machine-se-210g-sfp-8gb-rj45-poe-17ghz-udm-se)</p> <p>SKU: UBNT-UDM-SE Estoque: 20 dias úteis</p>	R\$ 6.299,99	1	R\$ 6.299,99	(https://loja.fornetworks.com.br/carrinho/177409062/1)
<p>Calcule o frete: <input type="text" value="69037-473"/> <input type="button" value="Calcular"/> <input type="button" value="Não sei meu CEP (https://loja.fornetworks.com.br/nao_sei_o_cep/)"/></p>				
<p>Cupom de desconto: <input type="text"/> Usar cupom</p>				
<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="radio"/> 44 dias úteis R\$ 78,32 PAC <input type="radio"/> 37 dias úteis R\$ 150,51 Jadlog <input type="radio"/> 37 dias úteis R\$ 152,12 Frenet Jadlog.Package <input type="radio"/> 25 dias úteis R\$ 197,75 SEDEX <input type="radio"/> 25 dias úteis R\$ 237,70 Azul Cargo Express - e-comr <input type="radio"/> 25 dias úteis R\$ 267,29 SEDEX <input type="radio"/> 40 dias úteis R\$ 293,57 Jadlog -.Package <input type="radio"/> 26 dias úteis R\$ 308,78 Correios - SEDEX <input type="radio"/> 23 dias úteis R\$ 384,75 Azul Cargo Express - Amanhi <input type="radio"/> 36 dias úteis R\$ 391,95 Jadlog -.Com 				
<p>via Pix por R\$ ou em at</p>				



Continuar comprando (https://loja.fornetworks.com.br/)

Finalizar compra



Carrinho



Identificação



Pagamento



Confirmação



Concluir

SELECIONE O ENDEREÇO

69037-473

OK

Não lembro meu CEP

Entregar em: Avenida Coronel Teixeira - Manaus / AM

PRODUTO E SERVIÇO

 REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: TENDINFO



UBIQUITI

Ubiquiti Networks Unifi Dream Machine Edição Especial Com Função Gateway De Segurança Projetado Para Hospedar Toda A Suíte De Aplicações UnifiCom desconto no PIX: **R\$ 7.093,00**Parcelado no cartão em até 10x sem juros: **R\$ 8.344,70**

Quant.

< 1 >

 REMOVER

Preço à vista no PIX:

R\$ 7.093,00

FRETE:

Avenida Coronel Teixeira,
CEP 69037473 - Manaus, AM.

ALTERAR

 Expressa - Até 5 dias úteis Padrao - Até 5 dias úteis

Grátis

Grátis

Cupom de desconto

APLICAR CUPOM

RESUMO

Valor dos Produtos:

R\$ 8.344,70

Valor à vista no Pix:

R\$ 7.093,00(Economize: **R\$ 1.251,70**)

Frete:

R\$ 0,00

Total à prazo:

R\$ 8.344,70(em até 10x de **R\$ 834,47 sem juros**)

IR PARA O PAGAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 842.2023.SCOMS.1195026.2023.009971

Ilmo. Sr.
MARCOS ANDRÉ ABENSUR
Diretor de Orçamento e Finanças

Assunto: Pesquisa de preços e mercado visando a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos que tramitou neste Setor de Compras e Serviços o PI-2023.009971, que trata da *formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.*

Em atendimento ao Despacho 1240.2023.01AJ-SUBADM.1172955.2023.009971, o SCOMS realizou pesquisa de preços e mercado, via e-mail e telefone, consultando várias empresas fornecedoras, conforme registros de e-mail (docs. 1175897 e 1176472).

Dos potenciais fornecedores, uma empresa encaminhou proposta válida durante o período da pesquisa, entre os dias 26/10/2023 a 13/11/2023, sendo a seguinte: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ: 10.983.300/0001-91 (doc. 1182002). Diante do cenário de escassez de preços e de propostas de empresas do ramo, recorreremos ao Sistema Banco de Preços, através do acesso virtual <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, por meio do qual foi gerado o Relatório da Cotação - Banco de Preços (doc. 1189431) e também a sítios eletrônicos (doc. 1189432).

Tais valores serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços 128.2023.SCOMS.1190216.2023.009971 e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 452.2023.SCOMS.1195027.2023.009971, a licitar, com valor estimado global de R\$ 1.838.565,65 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação –

CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/11/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1195026** e o código CRC **31368551**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 128.2023.SCOMS.1190216.2023.009971**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS****DETALHAMENTO DO OBJETO**

Formação de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps.	35	R\$ 17.018,71	R\$ 595.654,85
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROPOSTA DE PREÇO RECEBIDA EM 01/11/2023 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA/ CNPJ: 10.983.300/0001-91	Unidade	R\$ 17.550,00	R\$ 614.250,00
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 122023 / UASG:120071 / DATA: 18/07/2023 MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 16.706,13	R\$ 584.714,55
SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 262022 / UASG:925899 / DATA: 12/12/2022 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 16.800,00	R\$ 588.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps.	25	R\$ 8.146,67	R\$ 203.666,75
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	PROPOSTA DE PREÇO RECEBIDA EM 01/11/2023 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA/ CNPJ: 10.983.300/0001-91	Unidade	R\$ 8.995,00	R\$ 224.875,00
2	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: :3062023 / UASG:154039 / DATA: 16/08/2023 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 7.945,00	R\$ 198.625,00
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS NÃO REALIZADO NO SIRP : 1091012 000211/2023/ DATA: 17/08/2023 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 7.500,00	R\$ 187.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	SWITCH “TIPO 3” - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps.	10	R\$ 7.528,29	R\$ 75.282,90
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 192023 / UASG:926231/ DATA: 27/09/2023 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - SOCIEDADE E PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SOPH/RO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 6.836,27	R\$ 68.362,70
3	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: :2512023 / UASG:154039 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 7.989,31	R\$ 79.893,10
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 202023 / UASG:926748 / DATA: 14/06/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 7.759,29	R\$ 77.592,90
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	SWITCH “TIPO 4” - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps.	45	R\$ 6.598,50	R\$ 296.932,50

Fontes Consultadas		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PROPOSTA DE PREÇO RECEBIDA EM 01/11/2023 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA/ CNPJ: 10.983.300/0001-91	Unidade	R\$ 7.290,00	R\$ 328.050,00
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS Dispensa de Licitação Nº 971/2023 / UASG: 153063/ DATA: 01/10/2023 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 5.005,50	R\$ 225.247,50
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS 1091012 000211/2023/ DATA: 17/08/2023 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 7.500,00	R\$ 337.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
5	SWITCH “TIPO 5” - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps.	60	R\$ 2.758,06	R\$ 165.483,60
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROPOSTA DE PREÇO RECEBIDA EM 01/11/2023 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA/ CNPJ: 10.983.300/0001-91	Unidade	R\$ 2.995,00	R\$ 179.700,00
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 83900522000177-1-000001-2023/2023/ DATA: 17/08/2023 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 2.933,00	R\$ 175.980,00
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 1715/ DATA: 13/09/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 2.346,18	R\$ 140.770,80
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	ACESS POINT “TIPO 1” - Wi-Fi 6E HD.	50	R\$ 2.935,68	R\$ 146.784,00
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROPOSTA DE PREÇO RECEBIDA EM 01/11/2023 NP DA AMAZONIA COMERCIO			R\$

6	01/11/2023 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA/ CNPJ: 10.983.300/0001-91	Unidade	R\$ 3.299,00	R\$ 164.950,00
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO:92023 / UASG:389421/ DATA: 19/07/2023 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 2.613,03	R\$ 130.651,50
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PMDG-332023-Processo dispensa / DATA: 13/09/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 2.895,00	R\$ 144.750,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
7	ACESS POINT “TIPO 2” - Wi-Fi 6.	130	R\$ 2.231,01	R\$ 290.031,30
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROPOSTA DE PREÇO RECEBIDA EM 01/11/2023 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA/ CNPJ: 10.983.300/0001-91	Unidade	R\$ 2.035,00	R\$ 264.550,00
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 1382023 / UASG:153164 / DATA: 13/09/2023 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- Universidade Federal de Santa Maria MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 1.763,03	R\$ 229.193,90
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PMDG-332023-Processo dispensa / DATA: 13/09/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 2.895,00	R\$ 376.350,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE.	5	R\$ 6.052,35	R\$ 30.261,75
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PESQUISA EM SÍTIO ELETRÔNICO Pesquisa realizada às 9:20 do dia 13/11/2023; Link de acesso: < https://www.tekdistribuidor.com.br/ >; EMPRESA: TEK DISTRIBUIDOR EIRELI – ME;	Unidade	R\$ 4.764,06	R\$ 23.820,30

8	CNPJ: 21.118.267/0001-58			
	PESQUISA EM SÍTIO ELETRÔNICO Pesquisa realizada às 9h do dia 13/11/2023; Link de acesso: < https://loja.fornetworks.com.br/ >; EMPRESA: FORNETWORKS; CNPJ 35.691.451/0001-05.	Unidade	R\$ 6.299,99	R\$ 31.499,95
	PESQUISA EM SÍTIO ELETRÔNICO Pesquisa realizada às 9h do dia 13/11/2023; Link de acesso: < www.kabum.com.br/ >; EMPRESA: KABUM S.A; CNPJ: 21.118.267/0001-58	Unidade	R\$ 7.093,00	R\$ 35.465,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS.	35	R\$ 291,65	R\$ 10.207,75
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 72023 / UASG:158141 / DATA: 09/10/2023 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 194,50	R\$ 6.807,50
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 132023 / UASG:389476 / DATA: 06/09/2023 CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 332,58	R\$ 11.640,30
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 52023 / UASG:786800 / DATA: 05/07/2023 MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA - Base Fluvial de Ladario MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 347,88	R\$ 12.175,80
ITEM	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS.	20	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROPOSTA DE PREÇO RECEBIDA EM 01/11/2023 NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA/ CNPJ: 10.983.300/0001-91	Unidade	R\$ 49,00	R\$ 980,00
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 522023 / UASG:981251 / DATA: 12/07/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARIÁ	Unidade	R\$ 38,95	R\$ 779,00

10	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUÁ MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS			
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO OC: 102115100582023OC00025/ DATA: 20/07/2023 USP-FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - SECR. DESENV. ECONOMICO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 102,85	R\$ 2.057,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo).	5	R\$ 355,09	R\$ 1.775,45
--	---	----------	-------------------	---------------------

	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	--------------------	---------	----------------	-------------

	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 992023 / UASG:991010 / DATA: 26/06/2023 MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓ/RJ MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 285,95	R\$ 1.429,75
--	---	---------	------------	--------------

11	SISTEMA BANCO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 01591392000173-1-000001-2023 / DATA: 29/06/2023 CENTRO DE GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 424,32	R\$ 2.121,60
----	---	---------	------------	--------------

	SISTEMA BANCO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 25053091000154-1-000008-2023 / DATA: 16/05/2023 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE TOCANTINS MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
--	--	---------	------------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45.	80	R\$ 265,16	R\$ 21.212,80
--	--	-----------	-------------------	----------------------

	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	--------------------	---------	----------------	-------------

	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 52023 / UASG:786800 / DATA: 05/07/2023 MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DA	Unidade	R\$ 252,47	R\$ 20.197,60
--	---	---------	------------	---------------

	AMAZÔNIA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS			
12	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 152023 / UASG:160170 / DATA: 25/08/2023 MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA MARINHA - Base Fluvial de Ladario MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 215,00	R\$ 17.200,00
	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 132023 / UASG:250110 / DATA: 02/06/2023 MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS	Unidade	R\$ 328,00	R\$ 26.240,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.838.565,65	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período de Cotação de Preços: 26/10/2023 a 13/11/2023.
- Responsável pela Cotação: Alessandro Malveira de Mesquita.
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média.
- Fonte: Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, onde foi utilizada a Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/11/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1190216** e o código CRC **804F2ED3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
452.2023.SCOMS.1195027.2023.009971**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

INDEFINIDO
A LICITAR

DETALHAMENTO DO OBJETO

Formação de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps.	Unidade	35	R\$ 17.018,71	R\$ 595.654,85
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps.	Unidade	25	R\$ 8.146,67	R\$ 203.666,75
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps.	Unidade	10	R\$ 7.528,29	R\$ 75.282,90
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps.	Unidade	45	R\$ 6.598,50	R\$ 296.932,50
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps.	Unidade	60	R\$ 2.758,06	R\$ 165.483,60
6	ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD.	Unidade	50	R\$ 2.935,68	R\$ 146.784,00
7	ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6.	Unidade	130	R\$ 2.231,01	R\$ 290.031,30
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE.	Unidade	5	R\$ 6.052,35	R\$ 30.261,75
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS.	Unidade	35	R\$ 291,65	R\$ 10.207,75
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS.	Unidade	20	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo).	Unidade	5	R\$ 355,09	R\$ 1.775,45
	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1				

12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45.	Unidade	80	R\$ 265,16	R\$ 21.212,80
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.838.565,65	
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
X	A LICITAR		Lei nº 8.666/93.		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/11/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1195027** e o código CRC **54D44F1B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, para aquisição de equipamentos de informática.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º _____, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **2023.009971**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, de acordo com as especificações constantes do Edital do _____ e da Ata de Registro de Preços n.º _____, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os equipamentos objeto deste contrato devem ser fornecidos pela empresa **CONTRATADA**, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos a seguir especificados, e detalhados no Anexo I deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	
9	TRANSCIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	
10	TRANSCIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	
11	TRANSCIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	
12	TRANSCIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital do Pregão Eletrônico n.º _____, conforme a Lei n.º 10.520/2002;
2. Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que, simultaneamente:
 - constem no Processo SEI n.º 2023.009971;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega integral do objeto será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela **CONTRATADA** e autorizado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 Nova Esperança II (Ponta Negra), 69037-473, Manaus-AM.**

Parágrafo segundo. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0767.

Parágrafo terceiro. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme a quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Proposta da **CONTRATADA** e este contrato, devendo, também, ser acondicionado adequadamente, em seu invólucro original, que deverão ser entregues devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão os valores discriminados dos itens que integram o conjunto, assim como as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Parágrafo quarto. O objeto deverá estar acompanhado do manual do usuário e do termo de garantia e assistência técnica dos equipamentos ou outro documento inidôneo passível de convalidação junto com o fabricante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

Parágrafo primeiro. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

Parágrafo segundo. No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

Parágrafo terceiro. Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Parágrafo quarto. Os produtos devem estar em plena fabricação, não sendo aceitos aqueles com avisos de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life emitidos pelo fabricante.

Parágrafo quinto. O produto deve estar presente no site do fabricante, para consulta, com datasheet disponível, ou todas as configurações mencionadas no edital e seus anexos, de forma clara e sem a possibilidade de informações dúbias ou opcionais, caracterizando produção customizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** ou **Comissão** composta por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. **PROVISORIAMENTE:** Realizado por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** especialmente designado, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega no **SPAT**, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.
2. **DEFINITIVAMENTE:** Realizado por Comissão ou Fiscal Técnico especialmente designado, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

1. Abertura das embalagens;
2. Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
3. Colocação de amostras dos equipamentos em funcionamento;
4. Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

Parágrafo segundo. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato, e somente após a emissão do referido **TERMO** será realizado o pagamento dos equipamentos.

Parágrafo terceiro. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo quarto. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste contrato.

Parágrafo quinto. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em

relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Compete ao **Gestor Executivo do Contrato**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

1. Acompanhar os prazos de execução e de vigência do contrato, conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos pelo **MPAM**, e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, comunicando à **CONTRATADA** e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do Contrato;
2. Receber e conferir as faturas/notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, e encaminhar, devidamente certificadas/atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela **CONTRATADA** refere-se ao objeto que foi efetivamente **CONTRATADO**;
3. Emitir documento autenticando as faturas/notas fiscais, bem como certificar o recebimento do objeto adquirido/contratado;
4. Encaminhar o processo à Unidade competente para proceder à liquidação da despesa, alertando para a data limite para pagamento das notas fiscais/fatura;
5. Elaborar a prorrogação de contrato, se possível, junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;
6. Elaborar a comunicação à área competente para abertura de nova licitação, antes de findo a prestação de serviços e com antecedência razoável;
7. Cuidar das alterações de interesse da **CONTRATADA**, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que, no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, se possível;
8. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao **CONTRATADO**, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário a emissão de parecer técnico;
9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à **CONTRATADA**, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da **CONTRATADA**, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir;
10. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; e
11. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
12. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
13. Manter cópia eletrônica, sempre que julgar necessário, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital de licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
14. Notificar a **CONTRATADA** em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
15. Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para fins de pagamento; e
16. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

Parágrafo segundo. Compete ao **Fiscal Técnico**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos aspectos técnicos da solução, conforme o respectivo regramento técnico aplicável;
2. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
3. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
4. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da **CONTRATADA** que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
5. Receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
6. Tomar conhecimento da Lei n. 8.666/93, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 10.520/2002 (Pregão eletrônico), e Resolução n. 182/2013-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerá sua função;
7. Informar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, irregularidades passíveis de punição, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
8. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato; e
9. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato e,

pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

Parágrafo terceiro. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo quarto. A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

Parágrafo quinto. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo sexto. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura do contrato, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o PREPOSTO responsável pela execução do contrato, bem como a empresa responsável pela assistência técnica.**

Parágrafo sétimo. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das condições já previstas neste termo, constituem, igualmente, obrigações da **CONTRATADA**:

1. Apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços:
 - 1.1. Preposto da empresa pelo representante legal da **CONTRATADA**. A carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa, designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à **CONTRATANTE**, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - 1.2. Declarações/certificados do fabricante, comprovante que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Contrato.
2. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste contrato, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
3. Fornecer, no prazo de até **10 (dez) dias** úteis, contados a partir do fornecimento do objeto, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), para os equipamentos fornecidos segundo segundo seus números de série, com o prazo de garantia solicitado neste contrato.
4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ajuste, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
 - 4.1. Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.
5. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
6. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.
 - 6.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.
7. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
8. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.
9. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.
10. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
11. Responsabilizar-se pela garantia e assistência técnica dos produtos, caso o fabricante e/ou assistência técnica Autorizada por este não puder fazê-lo ou se recusar.
12. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
13. Responder por escrito, no prazo máximo de até **2 (dois) dias consecutivos**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do contrato e que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.
14. Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.
15. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

16. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. Atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.
18. Conforme legislação, proceder à indicação de retenção de tributos nas notas fiscais, faturas e outros documentos congêneres por ocasião de recebimento de valores pagos pela CONTRATANTE, bem como indicar nos referidos documentos, se for o caso, a existência de condições legais e/ou pareceres normativos acerca de redução ou isenção para retenções.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará a não aceitação parcial ou total do objeto, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
3. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste termo de referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.
4. Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR:

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps		Unidade		
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD		Unidade		
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6		Unidade		
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE		Unidade		
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS		Unidade		
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS		Unidade		
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)		Unidade		
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45		Unidade		

Parágrafo primeiro. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

Parágrafo segundo. A proposta comercial, datada de _____, apresentada pela **CONTRATADA**, integra o presente instrumento como anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal com data subsequente ao fornecimento dos equipamentos, por meio de ordem bancária, devidamente atestado pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo primeiro. O documento fiscal e os demais exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, ou enviados para o e-mail *protocolo@mpam.mp.br*.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** fica ciente de que o pagamento dos equipamentos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a ser emitido por servidor ou Comissão.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo quinto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sexto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo sétimo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma estabelecida na Lei n.º 10.192/2001, no Decreto n.º 2.271/97 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo da garantia dos produtos será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento e Aceitação pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) equipamentos(s), com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças ou componentes.

Parágrafo segundo. Os produtos objeto deste contrato deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada do mesmo, contados a partir do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto.

Parágrafo terceiro. Na execução do serviço de garantia e assistência técnica, a **CONTRATADA** utilizará apenas peças, insumos e componentes originais ou homologados pelos fabricantes, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. A manutenção e a remoção dos defeitos apresentados, engloba todos os elementos de hardware e software dos produtos, incluindo suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, substituição de peças, devendo ser utilizados apenas peças, componentes e insumos genuínos, e ainda executar todos os ajustes, reparos e correções necessárias para a recolocação do produto em perfeito funcionamento.

Parágrafo sexto. O serviço de suporte técnico consiste, dentre outras, no esclarecimento de dúvidas relativas à utilização do produto, resolução de problemas, auxílio em configurações e atualização de software.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente que contenha, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu, sendo tecnologicamente

equivalente ou superior.

Parágrafo oitavo. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso, atendendo o prazo de garantia definido no contrato, contados da devolução eficaz do equipamento.

Parágrafo nono. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA**, salvo melhor entendimento entre as partes, devendo o mesmo ser formalizado à **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

Parágrafo décimo. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

Parágrafo décimo primeiro. Todos os *softwares* e *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento.

Parágrafo décimo segundo. A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilização de "**Canal de Atendimento**" via e-mail ou sistema web para registro de chamados técnicos, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 17h). Os chamados serão registrados pela equipe técnica da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverá fornecer o número de telefone para que a equipe de gestão técnica possa realizar contato, visando solucionar dúvidas e questionamentos. Para o registro de abertura do chamado técnico a **CONTRATANTE** prestará as seguintes informações:

- a) número de série do(s) equipamento(s);
- b) local para atendimento do(s) equipamento(s).
- c) defeito/ocorrência observada (a **CONTRATANTE** não realizará análise prévia e técnica dos equipamentos quando da abertura de um registro de chamado técnico);
- d) nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato; e
- e) nome do responsável local.

Parágrafo décimo terceiro. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

Parágrafo décimo quarto. Deverão ser registrados as solicitações de assistência técnica em regime de garantia e disponibilizado número de protocolo para acompanhamento das solicitações.

Parágrafo décimo quinto. O prazo máximo para o **início do atendimento** será de até **um dia útil**, contado a partir do momento em que for registrado o chamado técnico devidamente formalizado.

Parágrafo décimo sexto. O prazo máximo para o **encerramento do chamado** será de **cinco dias úteis**, após o início do atendimento, incluindo a troca de peças e/ ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

Parágrafo décimo sétimo. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

Parágrafo décimo oitavo. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **FORNECEDORA** será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

Parágrafo décimo nono. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por equipamento backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

Parágrafo vigésimo. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

Parágrafo vigésimo primeiro. Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série, apresente o mesmo defeito recorrente após o segundo conserto, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-lo por outro idêntico ou superior, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.

Parágrafo vigésimo segundo. Durante o período de garantia e assistência técnica, caso o mesmo defeito ou falha de funcionamento se apresente nos equipamentos recebidos definitivamente pela **CONTRATANTE** (componentes, periféricos e acessórios), em um percentual acima de 5% (cinco por cento), a **CONTRATADA** será responsável pela análise de todos os equipamentos, corrigindo-os no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo vigésimo terceiro. Não sendo possível a correção dos equipamentos descritos no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-los no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação anteriormente expedida, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo**, de **5% (cinco por cento)** do valor contratual, que corresponde à importância de **R\$ _____**.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

Parágrafo segundo. A garantia, na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser apresentada à **CONTRATANTE**, com validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, além da garantia contratual.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá ajustar a validade do seguro-garantia ou fiança bancária, quando do recebimento definitivo dos produtos pela **CONTRATANTE**, considerando o prazo da garantia e da assistência técnica contratada.

Parágrafo quarto. A garantia, na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública será

devolvida à **CONTRATADA** no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados do término da vigência da garantia do(s) produto(s) adquirido(s).

Parágrafo quinto. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, para que a substitua no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo sétimo. Se a **CONTRATADA** desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, a **CONTRATANTE** indicará novo prazo à **CONTRATADA**, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

Parágrafo oitavo. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

Parágrafo nono. Uma vez aplicada multa à **CONTRATADA**, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

Parágrafo décimo. No caso de rescisão do Contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da **CONTRATADA**), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

Parágrafo décimo primeiro. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

Parágrafo décimo segundo. A garantia prestada pela **CONTRATADA** ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do Contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo décimo terceiro. Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do Contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de ofício após a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro. O término da vigência contratual não prejudicará as obrigações da **CONTRATADA** em prestar a garantia nos termos do contrato, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

Parágrafo segundo. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Parágrafo terceiro. O ajuste poderá ser prorrogado ainda em razão de dilatação ou alteração do prazo, se assim necessário e nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência.
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo não superior a 2 (dois) anos**.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no

contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo quarto. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à empresa que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. cometer fraude fiscal;
2. apresentar documento falso;
3. fazer declaração falsa;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
6. não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
8. não manter a proposta.

Parágrafo quinto. Para os fins da subcondição do item 4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Penalidade	Sanção	Limite
1	Atraso injustificado na entrega do objeto contratado, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
2	Atraso injustificado na regularização pertinente quando da recusa do objeto fornecido, na fase de RECEBIMENTO.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
3	Recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou que na execução dos serviços de garantia e assistência técnica, apontem a necessidade de troca;	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
4	Deixar de utilizar peças, componentes ou insumos originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho. Por ocorrência	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
5	Atraso injustificado para efetiva recolocação do produto em seu pleno estado de funcionamento, conforme condições de GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
6	Deixar de fornecer equipamento backup nos casos em que não for possível recuperar os produtos dentro dos prazos de atendimento previstos.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
7	Atraso injustificado para a substituição de determinado equipamento, conforme item 8.14 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

8	Atraso injustificado para a análise e correção dos equipamentos, conforme item 8.15 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
9	Atraso injustificado para o fornecimento do Termo de Garantia Técnico.	Multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
10	Atraso injustificado na resposta aos pedidos de esclarecimentos de ordem técnica.	Multa de mora diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
11	Deixar de cumprir qualquer outra obrigação não prevista neste Termo de Referência	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	Limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).
12	Quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	Não se aplica.
13	Inexecução parcial do objeto contratado.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.
14	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Parágrafo quinto. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ensejar o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos da CONTRATANTE de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato,

necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;

- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo único. Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

Parágrafo primeiro. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

Parágrafo segundo. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o CONTRATANTE;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

- Lei n.º 10.520/05 – Institui a modalidade pregão;
- Lei n.º 8.666/93 – Licitações e Contratos;
- Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- Demais legislações supervenientes, e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente.

Parágrafo único. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que os sócios da empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas, administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

ANEXO I

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição
1	<p>SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;2. Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps);3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps;5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps;6. A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo);7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede);8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo.10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;13. Deve possuir botão de reset das configurações;14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;16. Deve ser homologado na ANATEL;17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48-PoE</i></p>
	<p>SWITCH "TIPO 2": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;2. Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 Gbps;5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 120 Gbps;6. A taxa de encaminhamento deve superar os 90 Mpps (milhões de pacotes por segundo);

2

7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede);
8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;
9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo.
10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;
13. Deve possuir botão de reset das configurações;
14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
16. Deve ser homologado na ANATEL;
17. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE | USW-Enterprise-24-PoE

3

SWITCH "TIPO 3": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;
2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);
3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);
4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais;
5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo;
6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps);
7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)
8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;
9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo.
10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;
13. Deve possuir botão de reset das configurações;
14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
16. Deve ser homologado na ANATEL;
17. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE | USW-pro-48-PoE

SWITCH "TIPO 4": Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;
2. Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);
3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);

- 4
4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais;
 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo;
 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps);
 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)
 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;
 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo.
 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;
 13. Deve possuir botão de reset das configurações;
 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
 16. Deve ser homologado na ANATEL;
 17. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE | USW-pro-24-PoE

SWITCH “TIPO 5”: Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- 5
1. O switch deve ser de camada 2;
 2. Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);
 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps);
 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais;
 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo;
 6. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)
 7. Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;
 8. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo;
 9. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
 10. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
 11. Deve possuir botão de reset das configurações;
 12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
 13. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
 14. Deve ser homologado na ANATEL;
 15. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE

ACCESS POINT “TIPO 1”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, com capacidade (HD) alta densidade de clientes;
2. A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX

6

Extended);

3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;
4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);
5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);
6. Ganho mínimo das antenas por rádio:
 - 2.4GHz, 3 dBi;
 - 5GHz, 5 dBi;
 - 6GHz, 6 dBi;
7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5 e 6GHz;
8. Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo;
9. Throughput por banda:
 - Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps
 - Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
 - Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
10. Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E:
 - Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz;
 - Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz;
11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;
12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e 2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+;
13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;
14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;
15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;
16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, no mínimo;
17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;
18. Memória RAM de 1 GB, no mínimo;
19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE (802.3at);
20. Deve possuir botão de reset das configurações;
21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;
22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;
24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
25. Deve ser homologado na ANATEL;
26. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E

ACCESS POINT “TIPO 2”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;
2. A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g,

7

Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX);

3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;
4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);
5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);
6. Ganho mínimo das antenas por rádio:
 - 2.4GHz, 3 dBi;
 - 5GHz, 5 dBi;
7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5GHz;
8. Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo;
9. Throughput por banda:
 - Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps
 - Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
10. Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6:
 - Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz;
 - Banda de 5 GHz, canais de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz e 160 MHz;
11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;
12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE (802.3z/ab), autonegotiation e PoE+;
13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;
14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;
15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;
16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, no mínimo;
17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;
18. Memória RAM de 512 MB, no mínimo;
19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE (802.3at);
20. Deve possuir botão de reset das configurações;
21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;
22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;
24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
25. Deve ser homologado na ANATEL;
26. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Pro | U6-Pro

"APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE: Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência.

Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. A controladora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access points especificado neste anexo;
2. Controladora virtual:
 1. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e

configuração inicial;

2. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior;
3. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência;
4. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual;
5. O software "incluindo o sistema operacional e seus componentes" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;

3. Controladora dedicada:

1. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500 Gbps);
 2. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);
 3. O throughput LAN-WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps;
 4. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN;)
 5. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+;
 6. A capacidade POE de cada porta (RJ-45) deve alcançar 15W para POE e 30W para POE+, no mínimo;
 7. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 100—240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte;
 8. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas;
 9. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
 10. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;
 11. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo;
 12. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo;
 13. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo;
 14. Deve possuir botão de reset das configurações;
 15. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
 16. Deve ser homologado na ANATEL;
4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo;
 5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora;
 6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote;
 7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados;
 8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado;
 9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas;
 10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc;
 11. Deve controlar o QOS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados;
 12. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE

9	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 10 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> dos itens 1, 2, 3 e 4; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2</i></p>
10	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2</i></p>
11	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo monomodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2</i></p>
12	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 2. Transceptor de Cobre 1000Base-T; 3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); 4. Compatível com <i>switches</i> dos itens 3, 4 e 5; 5. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 05/12/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1203809** e o código CRC **1D86EC05**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 1527.2023.DCCON.1205397.2023.009971

Manaus (Am.), 4 de dezembro de 2023.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minuta de contrato – aquisição de equipamentos de informática.

Senhor Presidente,

Trata-se de Procedimento Interno que visa à *formação de Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971.

Assim, encaminho a minuta de contrato (1203809) elaborada por esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis a essa Comissão Permanente de Licitação.

Em tempo, informo que a referida minuta deve ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica deste *Parquet*, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal de Licitação e Contratos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 05/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205397** e o código CRC **105DB193**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 60.2023.CPL.1205031.2023.009971

* MINUTA DE DOCUMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 183/2023 e alterações, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2023.009971, que fará realizar PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO), com modo de disputa “ABERTO”, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI	2023.009971
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia XX/XX/2024 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	() SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *formação de registro*

de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

2.2. O objeto da presente licitação corresponde ao detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, que compõe o Anexo I deste Edital, contendo as especificações mínimas, abaixo transcritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	35	Unidade
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	25	Unidade
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	10	Unidade
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	45	Unidade
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	60	Unidade
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	50	Unidade
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	130	Unidade
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	5	Unidade
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	35	Unidade
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	20	Unidade
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	5	Unidade
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	80	Unidade

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE (ÚNICO)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3.1. O agrupamento dos itens em LOTE se justifica em função da necessidade de compatibilidade integral dos equipamentos com o Appliance Controlador de Dispositivos de Rede.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. Os equipamentos objeto desta licitação devem ser fornecidos por empresa contratada, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos máximos especificados, e detalhados no TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I deste Edital.

2.6. As **quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7. Em face do disposto art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integram a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — Termo de Referência N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo N° 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971;
- d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;
- e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços; e
- f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

2.11. Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o Item “6” do Termo de Referência N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato Administrativo N° 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971, Anexos I, II e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM. Programa 03.091.3234.1208.0001, Fonte 1.500.100.0.0000.0000, Elemento 3390.39.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no Edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada lote/item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de

lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. **O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para

pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo V:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **O prazo de entrega para todos os itens não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

f) Prazo de garantia: Os produtos que vierem a ser adquiridos **deverão contar com garantia total do fabricante de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES**, a contar da data de recebimento definitivo.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando

por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem **5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. **A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:

10.2.1. Não atenda às exigências do Edital e Anexos, seja omissa ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2.2. Que apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no §1º, do artigo 48, da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 1993, e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, **para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, conforme previsto no Edital, vedada a juntada de documento novo.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.**

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.3. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

10.6.3.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e
- d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.6.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

demaís licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas**;

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no subitem 6.3., os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem anterior**;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de

balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.9.3.**;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.9.3.** deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, fôrem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.9.3.** deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem **11.14.** deste Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item **25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de

inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, **em outros 3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 9h às 15h (horário de Brasília).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e

encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.7.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o **prazo máximo de entrega** do objeto solicitado **não será superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá, mediante agendamento prévio, **em dias úteis, no horário das 9h às 15h (horário de Brasília)**, no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), Manaus-AM - CEP. 69037-473.**

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971.**

15.3. Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada deste, contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no Anexo I - Especificações Técnicas do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971.**

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (§1º, do art. 48, do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência;

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de

Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º, do Decreto n° 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 1993, e reconhece os direitos da Administração previstos nos

artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no **Item 8** do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I deste Edital.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas no **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, e e da **Cláusula Oitava** da minuta do Contrato, Anexo III do Edital, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

19.4. DA GARANTIA CONTRATUAL - Nos termos do art. 56 da Lei n° 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA **deverá apresentar garantia na forma e condições estabelecidas no item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, e na **Cláusula Décima Sexta da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971**, Anexo III deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, bem como a **Cláusula Nona** da minuta do Contrato, Anexo III do Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima – Do Pagamento, da Minuta de Ata de Registro de Preços**, Anexo II do Edital, em consonância, também, com a **Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato**, Anexo III do Edital, e com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedor, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do

Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de **até** 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.12.** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.7.4. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e

descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

22.7.5. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971 (Anexo I)** e **na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II)**, segundo a gravidade da falta.

22.9. **As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos Processos Administrativos Sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempetividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação

superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes,** que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia XX/XX/2023, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, **das 9h até às 15 h (horário de Brasília) da data limite fixada** ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, prorrogável desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/2023, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.6. **O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, prorrogável desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos

licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.

25.3.2. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. *(TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021).*

25.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.

CLEITON DA SILVA ALVES

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A*

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023-CPL/MP/PGJ-SRP PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2023.009971

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob n.º **XXXXXXXX**, portadora do RG n.º 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXXXX**; e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXXXX**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º XXXX/2023-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXXXX**

ITEM 1 - SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: **XXXXXXXXXX**;

Marca/Modelo: **XXXXXXXXXXXXXX**;

Valor Unitário do Item: R\$ **XXXXXXXXXXXXXX**.

ITEM 2 - SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de

10Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 3 - SWITCH “TIPO 3” - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 4 - SWITCH “TIPO 4” - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 5 - SWITCH “TIPO 5” - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 6 - ACESS POINT “TIPO 1” - Wi-Fi 6E HD

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 7 - ACESS POINT “TIPO 2” - Wi-Fi 6

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 8 - APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 9 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 10 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 11 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 12 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas

correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **60 (sessenta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por técnicos da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E**

MATERIAL – SPAT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega no SPAT, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e

a.2) DEFINITIVAMENTE por Comissão ou Fiscal Técnico do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET**, especialmente designado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

b) Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

b.1) Abertura das embalagens;

b.2) Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

b.3) Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento; e

b.4) Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

c) O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

d) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos materiais.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura **CONTRATADA** deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A **CONTRATADA** deverá fornecer um **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Dez. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação formal da **CONTRATANTE/ADQUIRENTE**, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Onze. A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados,

nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra) - CEP. 69037-473, Manaus-AM.**

Subcláusula Quinze. A entrega dos **MATERIAIS PERMANENTES** deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** pelos telefones nº (92) 3655-0766 ou (92) 3655-0767, em dias úteis, no horário de 9h às 15h (horário de Brasília).

Subcláusula Dezesesseis. A entrega dos **MATERIAIS DE CONSUMO** deverá ser previamente agendada com o **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelos telefones nº (92) 3655-0765, em dias úteis, no horário de 9h às 15h (horário de Brasília), que posteriormente serão encaminhados ao **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** para o atesto dos materiais.

Subcláusula Dezesete. Todos os produtos/equipamentos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezoito. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezenove. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Vinte. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto,

nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das **multas previstas no ITEM 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, poderá ser aplicada a seguinte multa:

a) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total** da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas.

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além das obrigações previstas no item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I do Edital:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º XXXX/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser

protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 06 de dezembro de 2023.

XX
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N° XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO IV

Modelo de Declarações Complementares

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO V

Modelo de Proposta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º XXXX/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	Unidade			
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	Unidade			
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	Unidade			
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	Unidade			
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	Unidade			
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	Unidade			
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	Unidade			
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	Unidade			
TOTAL ESTIMADO					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos.

3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: por um período mínimo de 12 (DOZES) MESES, a contar do ACEITE (atesto) do objeto.
5. Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente).
10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO VI

Modelo de Solicitação de Cadastramento na SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/12/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205031** e o código CRC **17B2F246**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 104.2023.CPL.1208072.2023.009971

Processo SEI n.º 2023.009971

Objeto: Formação de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **OFÍCIO Nº 122.2023.DTIC.1170493.2023.009971**, exarado pelo senhor TADEU AZEVEDO MEDEIROS, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, datado de 17/10/2023.

O detalhamento do objeto foi inicialmente realizado por intermédio do **Termo de Referência Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971** e seu Anexo Único – Especificações Técnicas, tendo sido devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, via **Parecer Nº 314.2023.01AJ-SUBADM.1172895.2023.009971**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, via **Despacho Nº 1240.2023.01AJ-SUBADM.1172955.2023.009971**, após o que foram os autos remetidos ao **Setor de Compras e Serviços – SCOMS**, em 19/10/2023, para providências.

Dando regular andamento ao feito, o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS** providenciou pesquisa de mercado, emitindo, em 26/11/2023, o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 452.2023.SCOMS.1195027.2023.009971**, encaminhado à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF**, no mesmo dia. Contudo, até o momento, não houve a emissão de Informação Orçamentária por aquele setor.

Aos 05/12/2023, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON** elaborou a **Minuta de Contrato Administrativo Nº 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971** e encaminhou os autos a esta Comissão Permanente de Licitação, por meio do **Memorando Nº 1527.2023.DCCON.1205397.2023.009971**.

Isto posto, em 06/12/2023, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, este Comitê confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 60.2023.CPL.1205031.2023.009971**, para **Registro de Preços**, cujo critério de seleção é pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de disputa **ABERTO**.

Ressalte-se, por fim, uma vez que o valor orçado GLOBAL ultrapassou o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, de forma que o certame não foi reservado **exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo SEI em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pela Ordenadora de Despesas da **Minuta de Contrato Administrativo N.º 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971** e da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico N.º 60.2023.CPL.1205031.2023.009971**.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023- DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1208072** e o código CRC **3BDAA053**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 526.2023.DOF - ORÇAMENTO.1219136.2023.009971

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2023.009971 Processo de Compra: 452.2023.SCOMS.1195027.2023.009971 Interessado: Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)	Modalidade: Ordinário Origem: Indefinido - A licitar Credor: Indefinido - A licitar
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica Subelemento: 3390.40.01 - Locação de Equipamentos de TIC
---	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 0,00	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 0,00	SALDO APÓS DESPESA R\$ 0,00
--------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)

				(R\$)	TOTAL (R\$)
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps.	Unidade	35	R\$ 17.018,71	R\$ 595.654,85
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas hibridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps.	Unidade	25	R\$ 8.146,67	R\$ 203.666,75
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Unidade	10	R\$ 7.528,29	R\$ 75.282,90
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	Unidade	45	R\$ 6.598,50	R\$ 296.932,50
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	Unidade	60	R\$ 2.758,06	R\$ 165.483,60
6	ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	Unidade	50	R\$ 2.935,68	R\$ 146.784,00
7	ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	Unidade	130	R\$ 2.231,01	R\$ 290.031,30
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	Unidade	5	R\$ 6.052,35	R\$ 30.261,75
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	Unidade	35	R\$ 291,65	R\$ 10.207,75
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	Unidade	20	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo).	Unidade	5	R\$ 355,09	R\$ 1.775,45
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45.	Unidade	80	R\$ 265,16	R\$ 21.212,80
TOTAL (R\$)					R\$ 1.838.565,65

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES: A presente despesa será consignada para os orçamentos vindouros em ação com a mesma codificação.

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 (**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 () Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 () Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 21/12/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/12/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1219136** e o código CRC **4B0CAC36**.



PARECER N° 380.2023.01AJ-SUBADM.1213441.2023.009971

PROCESSO N° 2023.009971

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE LÓGICA DE DADOS: SWITCHS, APS (ACCESS POINT), TRANSCIVERS E APPLIANCE, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **OFÍCIO N° 122.2023.DTIC** (1170493), da lavra do Sr. Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do qual solicita a apreciação do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC** (1046533), cujo objetivo é a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (*Access Point*), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas.

O Demandante informou que o termo de referência supracitado foi elaborado visando a revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas, oferecendo tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar rede sem fios confiável e com os padrões de mercado mais atuais, além de possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos, e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção, apresentando as seguintes justificativas para a proposição:

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Manter registro de preços de equipamentos de telecomunicações tipo switchs, access points, transceivers e appliances controladores, vigente, a fim de garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

1.2 Assegurar a renovação contínua dos ativos de redes lógica, para dispor de uma infraestrutura de dispositivos adequada, com os recursos necessários para o perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público, melhorar a eficiência, bem como agilizar a rotina de trabalho, que demandem de equipamentos, com confiabilidade e capacidades adequadas para a operação das atividades em suas unidades, que sejam tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita seu reparo e reduza as frequentes indisponibilidades.

1.3 Os equipamentos ora solicitados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** serão utilizados na revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas. Ainda permitirão oferecer tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar uma confiável rede sem fios com os padrões de mercado mais atuais, possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

1.4 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base no número de switchs, access points e transceivers obsoletos e sem garantia contratual e ainda considerou as demandas de novos dispositivos conectados existentes, avaliando o eventual crescimento e/ou reorganização da estrutura administrativa, bem como a imperiosa necessidade de adquirir uma robusta solução de appliance controlador centralizado para otimizar a gestão dos ativos da rede.

1.5 A presente contratação se justifica também pela:

1.5.1 Necessidade de padronizar as especificações e disposições contratuais das tecnologias, características e diferentes capacidades dos switchs, access points e appliance controlador;

1.5.2 Permitir o ganho pela contratação em escala e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em termos financeiros;

1.5.3 Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

1.6 A escolha pela adoção do sistema de registro de preços tem em vista a opção pela execução do objeto registrado em entregas parceladas, o que se faz necessário tendo em vista a necessidade de compatibilizar as necessidades do **MPAM** com a disponibilidade de recursos.

Isto posto, após exame do referido documento, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER N° 314.2023.01AJ-SUBADM** (1172895), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, dos critérios mínimos estabelecidos na Lei n° 8.666/1993, bem como pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

Assim, no caso em análise, das informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC** (1046533), verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretense procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a necessidade da proposição, bem como detalha o objeto, dispõe acerca dos prazos e condições de entrega, das condições de fornecimento, do recebimento, da vigência do contrato, da garantia contratual, da garantia e assistência técnica, bem como das condições para participar da licitação, das obrigações da contratada e da contratante, e das eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da aquisição do objeto pretendido.

Ex postis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência indigitado, que tem como objeto o registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas,

Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, de modo que os autos prossigam até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Ressalta-se que, apesar de não possuir declaração expressa, a presente contratação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 e alterações, considerando que utiliza como fundamentação o referido diploma legal, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica será baseada nos referidos diplomas legais.

Por fim, importante destacar que, apesar da Medida Provisória nº 1167/2023 ter perdido a sua vigência em 28/07/2023 em virtude da ausência de sua apreciação pelo Congresso Nacional no prazo de cento e vinte dias, a caducidade é irrelevante relativamente à previsão quanto à alteração da redação do inciso II do art. 193. Assim se passa porque a Lei Complementar 198 já havia revogado aquele dispositivo, ou seja, permanece a prorrogação até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A referida peça opinativa fora acolhida, na íntegra, por esta subscrevente, conforme **DESPACHO Nº 1240.2023.01AJ-SUBADM** (1172955), momento em que fora determinado o prosseguimento do feito até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Em seguida, o Setor de Compras e Serviços, por meio do **MEMORANDO Nº 842.2023.SCOMS** (1195026), informou que realizou pesquisa de preços e mercado, via e-mail e telefone, consultando várias empresas fornecedoras, conforme registros de e-mail (docs. 1175897 e 1176472). Dos potenciais fornecedores, uma empresa encaminhou proposta válida durante o período da pesquisa, entre os dias 26/10/2023 a 13/11/2023, sendo a seguinte: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ: 10.983.300/0001-91 (doc. 1182002). Diante do cenário de escassez de preços e de propostas de empresas do ramo, o SCOMS recorreu ao Sistema Banco de Preços, através do acesso virtual <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, por meio do qual foi gerado o Relatório da Cotação - Banco de Preços (doc. 1189431) e também a sítios eletrônicos (doc. 1189432). Tais valores serviram de base para a elaboração do **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 128.2023.SCOMS** (1190216) e do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 452.2023.SCOMS** (1195027), a licitar, com valor estimado global de R\$ 1.838.565,65 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ato contínuo, o presente caderno processual foi encaminhado à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON que, através do **MEMORANDO Nº 1527.2023.DCCON** (1205397), realizou a juntada da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2023.DCCON** (1203809) e retornou os autos à Comissão.

Dando continuidade à instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **DESPACHO Nº 104.2023.CPL** (1208072), confeccionou a **MINUTA DE EDITAL Nº 60.2023.CPL** (1205031), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, com modo de disputa **“ABERTO”**, em conformidade com o Ato PGJ nº 389/2007, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Por fim, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças que, por meio da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 526.2023.DOF - ORÇAMENTO** (1219136), informou que a presente despesa será consignada para os orçamentos vindouros em ação com a mesma codificação.

É o relatório.

Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Ab initio, importante destacar que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da impessoalidade e da moralidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo)

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. *(grifo)*

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009.):

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem

promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

LEI Nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (*grifo*)

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

O autor continua que “na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meireles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Sílvia Di Pietro, “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mas também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Sílvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR) RP 02906020141 REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA DO TCU, FORMULADA EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DE MINISTRO, CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS, RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES, INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. (TCU)
Jurisprudência - Data de publicação: 17/08/2016

EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS, RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES, INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o preceito dispositivo legal e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A prescrição punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Dessa forma, a formação de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de telecomunicações tipo switches, access points, transceivers e appliances controladores, é necessário para garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

2. DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de “bem ou serviço comum”, definido pelo parágrafo único, do seu art. 1º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, a modalidade escolhida é adequada, uma vez caracterizado o objeto do certame como bem comum e, conseqüentemente, consideram-se presentes todos os elementos obrigatórios do Edital, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9º do Decreto n.º 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamentor do Pregão Presencial e Eletrônico).

3. DOS ATOS ESSENCIAIS AO PREGÃO

O Pregão é regido pela Lei n.º 10.520/2002, o Decreto n.º 3.555/2000, o Decreto n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei n.º 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (grifo)

Ademais, o art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

4. DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Conforme exposto alhures, o certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é "ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho "o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes".

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele." (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Outrossim, é a redação do artigo 41, da Lei 8.666/93, que disciplina as matérias de Licitações e Contratos Administrativos: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

3. DA ANÁLISE DA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Sabe-se que, em regra, as contratações administrativas devem ser celebradas mediante termo de contrato no qual se vejam formalmente insculpidas todas as cláusulas essenciais relacionadas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93 e eventuais normas correlatas.

Isto posto, destaca-se que o art. 55 da Lei n.º 8.666/03 elenca as seguintes cláusulas necessárias para celebração de uma avença sob o regime de direito público:

- Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No mesmo sentido, manifesta-se a Corte Federal de Contas ao se referir ao dever da Administração de observar os requisitos do contrato:

Observe a necessidade de apresentação de cláusulas contratuais específicas e precisas, sobretudo quanto à definição do objeto da avença, do preço acordado, do tempo de execução e da atualização monetária do negócio jurídico, vedada a possibilidade de sub-rogação do pacto, conforme exigem os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas 'c' e 'd', 54, 55, caput, inciso III, 56, 61, 72 e 78, inciso VI, todos da Lei n.º 8.666/1993. (ACÓRDÃO 1837/2009, PLENÁRIO).

Defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento aos arts. 3.º, inciso II, e 4.º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002 c/c art. 8.º, inciso I do Decreto n.º 3.555/2000. (ACÓRDÃO

Após análise da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50.2023.DCCON** (1203809), verifico que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes, não havendo óbice a sua aprovação.

5. DA NÃO EXCLUSIVIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NO CASO CONCRETO

Com o advento da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada posteriormente pela Lei Complementar n.º 147/2014) que instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinou-se a estas a exclusividade de participação em expediente licitatório nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme se extrai de seu artigo 48, I:

Art. 48 – Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A partir de 05 de janeiro de 2016 passou a vigor o Decreto n.º 8.538/2014 (Decreto Federal que se aplica subsidiariamente à administração pública estadual e municipal) norma que favorece tais pessoas jurídicas, conforme diretriz constitucional de redução de desigualdades existentes entre tais empresas e outros tipos societários, estímulo da economia regional/local e criação de novos postos de trabalho e que repercute também nas suas letras o limite de R\$ 80.000,00 para aplicação da licitação exclusiva a ME e EPP, ratificando os termos da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme se verifica abaixo:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e (*grifo*)

Nesse sentido, é importante salientar a redação do art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006, *in verbis*:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Desta feita, tem-se que a situação fática em análise amolda-se perfeitamente à legislação de referência. Evidencia-se, por oportuno, que a adoção desta medida não irá tolher o direito dos empreendedores que detêm tal classificação de participar do certame, haja vista que a medida apenas tenta evitar situações passadas que prejudicaram o interesse público e o bom funcionamento deste Órgão Ministerial.

Compulsando os autos, verifica-se que o valor orçado GLOBAL do objeto a ser licitado **ultrapassa** o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, correta está a **não aplicação** da regra da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela i. Comissão Permanente de Licitação - CPL.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL N° 60.2023.CPL** (1205031), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, com modo de disputa **“ABERTO”**, que tem como objeto a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses; bem como a **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50.2023.DCCON** (1203809), considerando a presença dos requisitos exigíveis, um vez que estão presentes as condições e regras da garantia do objeto a ser adquirido oportunamente, conferindo segurança e lastro à avença a ser pactuada.

Por fim, considerando que os presentes documentos estão utilizando como fundamento a Lei n° 8.666/1993 e a Lei n° 10.520/2002, considerando ainda que o ordenamento jurídico encontra-se no período de transição entre a antiga e a nova lei de licitações, bem como a orientação contida nos Comunicados n° 10/2022 e n° 13/2022 da SEGES/ME, bem como o teor do art. 2º, inciso II, do ATO n° 103/2023/PGJ, com redação dada pelo ATO n° 133/2023/PGJ, entende-se que deve ser observado como marco temporal a publicação do edital ou do aviso da contratação direta até 30 de dezembro de 2022 para garantir a ultratividade do regime antigo, sob pena de necessária retificação para readequação ao ditames da Nova Lei de Licitações.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

DÉBORAH TRAJANO CORRÊA CASTELLO BRANCO

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Trajano Correa Castello Branco**,
Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça, em 26/12/2023, às 10:12,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1213441**
e o código CRC **3ACE6D55**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1542.2023.01AJ-SUBADM.1220241.2023.009971

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **OFÍCIO Nº 122.2023.DTIC** (1170493), da lavra do Sr. Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do qual solicita a apreciação do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC** (1046533), cujo objetivo é a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (*Access Point*), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas.

O Demandante informou que o termo de referência supracitado foi elaborado visando a revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas, oferecendo tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar rede sem fios confiável e com os padrões de mercado mais atuais, além de possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos, e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção, apresentando as seguintes justificativas para a proposição:

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Manter registro de preços de equipamentos de telecomunicações tipo switchs, access points, transceivers e appliances controladores, vigente, a fim de garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

1.2 Assegurar a renovação contínua dos ativos de redes lógica, para dispor de uma infraestrutura de dispositivos adequada, com os recursos necessários para o perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público, melhorar a eficiência, bem como agilizar a rotina de trabalho, que demandem de equipamentos, com confiabilidade e capacidades adequadas para a operação das atividades em suas unidades, que sejam tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita seu reparo e reduza as frequentes indisponibilidades.

1.3 Os equipamentos ora solicitados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** serão utilizados na revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas. Ainda permitirão oferecer tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar uma confiável rede sem fios com os padrões de mercado mais atuais, possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

1.4 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base no número de switchs, access points e transceivers obsoletos e sem garantia contratual e ainda considerou as demandas de novos dispositivos conectados existentes, avaliando o eventual crescimento e/ou reorganização da estrutura administrativa, bem como a imperiosa necessidade de adquirir uma robusta solução de appliance controlador centralizado para otimizar a gestão dos ativos da rede.

1.5 A presente contratação se justifica também pela:

1.5.1 Necessidade de padronizar as especificações e disposições contratuais das tecnologias, características e diferentes capacidades dos switchs, access points e appliance controlador;

1.5.2 Permitir o ganho pela contratação em escala e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em termos financeiros;

1.5.3 Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

1.6 A escolha pela adoção do sistema de registro de preços tem em vista a opção pela execução do objeto

registrado em entregas parceladas, o que se faz necessário tendo em vista a necessidade de compatibilizar as necessidades do MPAM com a disponibilidade de recursos.

Isto posto, após exame do referido documento, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER N° 314.2023.01AJ-SUBADM (1172895)**, manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, dos critérios mínimos estabelecidos na Lei n° 8.666/1993, bem como pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

Assim, no caso em análise, das informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC (1046533)**, verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretenso procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a necessidade da proposição, bem como detalha o objeto, dispõe acerca dos prazos e condições de entrega, das condições de fornecimento, do recebimento, da vigência do contrato, da garantia contratual, da garantia e assistência técnica, bem como das condições para participar da licitação, das obrigações da contratada e da contratante, e das eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da aquisição do objeto pretendido.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência indigitado, que tem como objeto o registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, de modo que os autos prossigam até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Ressalta-se que, apesar de não possuir declaração expressa, a presente contratação está sendo realizada com base na Lei n° 8.666/93 e na Lei n°. 10.520/2002 e alterações, considerando que utiliza como fundamentação o referido diploma legal, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica será baseada nos referidos diplomas legais.

Por fim, importante destacar que, apesar da Medida Provisória n° 1167/2023 ter perdido a sua vigência em 28/07/2023 em virtude da ausência de sua apreciação pelo Congresso Nacional no prazo de cento e vinte dias, a caducidade é irrelevante relativamente à previsão quanto à alteração da redação do inciso II do art. 193. Assim se passa porque a Lei Complementar 198 já havia revogado aquele dispositivo, ou seja, permanece a prorrogação até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A referida peça opinativa fora acolhida, na íntegra, por esta subscrevente, conforme **DESPACHO N° 1240.2023.01AJ-SUBADM (1172955)**, momento em que fora determinado o prosseguimento do feito até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Em seguida, o Setor de Compras e Serviços, por meio do **MEMORANDO N° 842.2023.SCOMS (1195026)**, informou que realizou pesquisa de preços e mercado, via e-mail e telefone, consultando várias empresas fornecedoras, conforme registros de e-mail (docs. 1175897 e 1176472). Dos potenciais fornecedores, uma empresa encaminhou proposta válida durante o período da pesquisa, entre os dias 26/10/2023 a 13/11/2023, sendo a seguinte: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ: 10.983.300/0001-91 (doc. 1182002). Diante do cenário de escassez de preços e de propostas de empresas do ramo, o SCOMS recorreu ao Sistema Banco de Preços, através do acesso virtual <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, por meio do qual foi gerado o Relatório da Cotação - Banco de Preços (doc. 1189431) e também a sítios eletrônicos (doc. 1189432). Tais valores serviram de base para a elaboração do **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS N° 128.2023.SCOMS (1190216)** e do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 452.2023.SCOMS (1195027)**, a licitar, com valor estimado global de R\$ 1.838.565,65 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ato contínuo, o presente caderno processual foi encaminhado à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON que, através do **MEMORANDO N° 1527.2023.DCCON** (1205397), realizou a juntada da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50.2023.DCCON** (1203809) e retornou os autos à Comissão.

Dando continuidade à instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **DESPACHO N° 104.2023.CPL** (1208072), confeccionou a **MINUTA DE EDITAL N° 60.2023.CPL** (1205031), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, com modo de disputa “**ABERTO**”, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Por fim, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças que, por meio da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD N° 526.2023.DOF - ORÇAMENTO** (1219136), informou que a presente despesa será consignada para os orçamentos vindouros em ação com a mesma codificação.

Posteriormente, o presente caderno processual fora encaminhado a esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, momento em que a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER N° 380.2023.01AJ-SUBADM** (1213441), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL N° 60.2023.CPL** (1205031), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, com modo de disputa “**ABERTO**”, que tem como objeto a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses; bem como a **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50.2023.DCCON** (1203809), considerando a presença dos requisitos exigíveis, um vez que estão presentes as condições e regras da garantia do objeto a ser adquirido oportunamente, conferindo segurança e lastro à avença a ser pactuada.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** a **MINUTA DE EDITAL N° 60.2023.CPL** (1205031), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, com modo de disputa “**ABERTO**”, que tem como objeto a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses; bem como **APROVO** a **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50.2023.DCCON** (1203809), considerando a presença dos requisitos exigíveis, um vez que estão presentes as condições e regras da garantia do objeto a ser adquirido oportunamente, conferindo segurança e lastro à avença a ser pactuada.

Por fim, considerando que os presentes documentos estão utilizando como fundamento a Lei n.º 8.666/1993 e a Lei n.º. 10.520/2002, considerando ainda que o ordenamento jurídico encontra-se no

período de transição entre a antiga e a nova lei de licitações, bem como a orientação contida nos Comunicados nº 10/2022 e nº 13/2022 da SEGES/ME, bem como o teor do art. 2º, inciso II, do ATO Nº 103/2023/PGJ, com redação dada pelo ATO Nº 133/2023/PGJ, entende-se que deve ser observado como marco temporal a publicação do edital ou do aviso da contratação direta até 30 de dezembro de 202 para garantir a ultratividade do regime antigo, sob pena de necessária retificação para readequação ao ditames da Nova Lei de Licitações.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus (Am), na data de assinatura digital.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Promotora de Justiça de Entrância Final
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/12/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1220241** e o código CRC **42491871**.



ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 183/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 288.2023.02AJ-PGJ.1089759.2023.014048, datado de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor CLEITON DA SILVA ALVES, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR a servidora SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais as servidoras THAINÁ SESTERHENN CHAVES e KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE, Agentes de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 184/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 183/2023/PGJ, de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2023, os servidores CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1292/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Interno SEI N.º 2023.013695, onde figura, como interessado, o Juízo de Direito da Comarca de Marará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos do processo n.º 0600579-77.2023.8.04.5700, em trâmite na Comarca de Marará, no dia 05 de julho de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Liliane Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Oliveira Veirivalves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinelo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 301/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 183/2023/PGJ, de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES**, Agentes de Apoio – Administrativo e Membro da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeira e Agente de Contratação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 2057/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. AGUINELO BALBI JÚNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos abaixo descritos, em trâmite no egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, bem como nos autos 02.2023.00001883-2 e 02.2023.00007675-5, em tramitação interna nesta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação:

4007963-71.2021.8.04.0000, 4004875-54.2023.8.04.0000, 0006596-12.2023.8.04.0000, 4004463-26.2023.8.04.0000, 0007865-86.2023.8.04.0000, 4003783-41.2023.8.04.0000, 4007476-33.2023.8.04.0000, 0000160-71.2022.8.04.0000, 4007457-27.2023.8.04.0000, 4007410-53.2023.8.04.0000, 4007323-97.2023.8.04.0000, 4005000-22.2023.8.04.0000, 4005351-92.2023.8.04.0000, 0003946-89.2023.8.04.0000, 0645662-83.2019.8.04.0001, 0603149-16.2022.8.04.6300, 4003691-63.2023.8.04.0000, 0640659-45.2022.8.04.0001, 4007824-85.2022.8.04.0000, 0002291-19.2022.8.04.0000, 0735673-90.2021.8.04.0001, 4003037-76.2023.8.04.0000, 4009200-72.2023.8.04.0000, 4008344-11.2023.8.04.0000, 0005913-72.2023.8.04.0000, 4007642-65.2023.8.04.0000, 4004870-32.2023.8.04.0000, 4004994-15.2023.8.04.0000, 4004095-17.2023.8.04.0000, 4008042-79.2023.8.04.0000, 4005601-28.2023.8.04.0000, 4003845-81.2023.8.04.0000, 4006175-51.2023.8.04.0000, 4008565-91.2023.8.04.0000, 0682454-65.2021.8.04.0001, 4009884-94.2023.8.04.0000, 4008349-33.2023.8.04.0000, 0003241-28.2022.8.04.0000, 0634501-76.2019.8.04.0001, 4004403-53.2023.8.04.0000, 4004454-64.2023.8.04.0000, 4004337-73.2023.8.04.0000, 4004662-48.2023.8.04.0000, 4004082-18.2023.8.04.0000, 4002485-82.2021.8.04.0000, 4009407-71.2023.8.04.0000, 4008414-28.2023.8.04.0000, 4007725-18.2022.8.04.0000, 4006769-36.2021.8.04.0000, 4004746-49.2023.8.04.0000, 4007888-61.2023.8.04.0000, 4006331-39.2023.8.04.0000, 4006366-04.2020.8.04.0000, 4006889-16.2020.8.04.0000, 4005767-65.2020.8.04.0000, 4008133-43.2021.8.04.0000, 4005734-75.2020.8.04.0000, 4005697-48.2020.8.04.0000, 0209700-25.2023.8.04.0001, 0000050-09.2021.8.04.0000, 0001205-98.2018.8.04.3800, 0002794-06.2023.8.04.0000, 0671869-22.2019.8.04.0001, 0711553-46.2022.8.04.0001, 4002040-93.2023.8.04.0000, 4005760-68.2023.8.04.0000, 4008086-98.2023.8.04.0000, 4008008-07.2023.8.04.0000, 4004640-87.2023.8.04.0000, 4004016-38.2023.8.04.0000, 0000011-96.2015.8.04.7800, 4004662-48.2023.8.04.0000, 4006020-48.2023.8.04.0000, 4004628-73.2023.8.04.0000, 4003237-25.2019.8.04.0000, 4005855-98.2023.8.04.0000, 4004324-74.2023.8.04.0000, 4004751-71.2023.8.04.0000, 4004433-88.2023.8.04.0000, 4004647-79.2023.8.04.0000, 4003570-35.2023.8.04.0000, 4009573-06.2023.8.04.0000, 0000274-27.2018.8.04.2400, 0216187-16.2020.8.04.0001, 0602959-37.2022.8.04.5400, 0735673-90.2021.8.04.0001, 0000588-71.2014.8.04.3900, 4010939-80.2023.8.04.0000, 0204278-50.2015.8.04.0001, 0643564-96.2017.8.04.0001, 0659697-14.2020.8.04.0001, 0642857-55.2022.8.04.0001, 0259089-91.2014.8.04.0001, 0004464-79.2023.8.04.0000, 0001097-81.2022.8.04.0000, 0006622-10.2023.8.04.0000, 0003895-83.2020.8.04.0000, 0001192-48.2021.8.04.0000, 0000685-87.2021.8.04.0000, 0003738-76.2021.8.04.0000, 4009409-41.2023.8.04.0000, 4009472-66.2023.8.04.0000, 4007458-12.2023.8.04.0000, 4009200-72.2023.8.04.0000, 4008375-31.2023.8.04.0000, 4006424-02.2023.8.04.0000, 4006490-79.2023.8.04.0000, 4004820-06.2023.8.04.0000, 4004454-64.2023.8.04.0000, 4004403-53.2023.8.04.0000, 4003741-89.2023.8.04.0000, 4003364-21.2023.8.04.0000, 4004309-08.2023.8.04.0000, 0616514-22.2022.8.04.0001,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinele Balbi Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Liliane Maria Pires Stone
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbila Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Veiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinele Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nóbila de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbila Albuquerque da Cunha
Sílvia Nóbila de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 183/2023 e alterações, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2023.009971**, que fará realizar **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, com modo de disputa **“ABERTO”**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI	2023.009971
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 16/01/2024 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	() SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

2.2. O objeto da presente licitação corresponde ao detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, que compõe o Anexo I deste Edital, contendo as especificações mínimas, abaixo transcritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	35	Unidade
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	25	Unidade
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	10	Unidade
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	45	Unidade
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	60	Unidade
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	50	Unidade
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	130	Unidade
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	5	Unidade
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	35	Unidade
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	20	Unidade
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	5	Unidade
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	80	Unidade

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE (ÚNICO)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3.1. O agrupamento dos itens em LOTE se justifica em função da necessidade de compatibilidade integral dos equipamentos com o Appliance Controlador de Dispositivos de Rede.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. Os equipamentos objeto desta licitação devem ser fornecidos por empresa contratada, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos máximos especificados, e detalhados no TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I deste Edital.

2.6. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7. Em face do disposto art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integram a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — Termo de Referência N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo N° 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971;
- d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;
- e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços; e
- f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

2.11. Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o Item "6" do Termo de Referência N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, com

as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato Administrativo N° 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971, Anexos I, II e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 0100.000, Elemento 3390.40.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do

site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico *Comprasnet*, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no Edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada lote/item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no

registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo V:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da

data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **O prazo de entrega para todos os itens não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

f) Prazo de garantia: Os produtos que vierem a ser adquiridos **deverão contar com garantia total do fabricante de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES**, a contar da data de recebimento definitivo.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. **A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:

10.2.1. Não atenda às exigências do Edital e Anexos, seja omissa ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2.2. Que apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão n.º 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no §1º, do artigo 48, da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se **inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 1993, e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, **para que a empresa comprove a executabilidade da proposta, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, conforme previsto no Edital, vedada a juntada de documento novo.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.3. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

10.6.3.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e
- d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.6.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a

disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no subitem 6.3., os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem anterior;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices

de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.9.3.**;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.9.3.** deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.2. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.2.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.2.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.2.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.3. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.9.3.** deste instrumento convocatório.

11.11.4. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem **11.14.** deste Edital.

11.11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência

de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, **em outros 3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 9h às 15h (horário de Brasília).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.7.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o **prazo máximo de entrega** do objeto solicitado **não será superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá, mediante agendamento prévio, **em dias úteis, no horário das 9h às 15h (horário de Brasília)**, no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), Manaus-AM - CEP. 69037-473.**

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**.

15.3. Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada deste, contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no Anexo I - Especificações Técnicas do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a

fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (§1º, do art. 48, do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência;

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para

que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º, do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 1993, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no **Item 8** do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I deste Edital.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas no **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, e da **Cláusula Oitava** da minuta do Contrato, Anexo III do Edital, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

19.4. DA GARANTIA CONTRATUAL - Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993,

para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA **deverá apresentar garantia na forma e condições estabelecidas no item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I** deste Edital, e na **Cláusula Décima Sexta da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971, Anexo III** deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I** deste Edital, bem como a **Cláusula Nona** da minuta do Contrato, **Anexo III** do Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima – Do Pagamento, da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II** do Edital, em consonância, também, com a **Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato, Anexo III** do Edital, e com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: [https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedor, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o

envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de **até 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.12**. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.7.4. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

22.7.5. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971 (Anexo I) e na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II)**, segundo a gravidade da falta.

22.9. As **sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos Processos Administrativos Sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de reactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes,** que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia 15/01/2024, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital, mediante **petição**, que deverá

obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, das 9h até às 15h (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, prorrogável desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 15/01/2024, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.6. **O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, prorrogável desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.

25.3.2. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (*TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021*).

25.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

CLEITON DA SILVA ALVES

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A*

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs**, **APs** (*Access Point*), **Transceivers** e **Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Manter registro de preços de equipamentos de telecomunicações tipo switchs, access points, transceivers e appliances controladores, vigente, a fim de garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

1.2 Assegurar a renovação contínua dos ativos de redes lógica, para dispor de uma infraestrutura de dispositivos adequada, com os recursos necessários para o perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público, melhorar a eficiência, bem como agilizar a rotina de trabalho, que demandem de equipamentos, com confiabilidade e capacidades adequadas para a operação das atividades em suas unidades, que sejam tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita seu reparo e reduza as frequentes indisponibilidades.

1.3 Os equipamentos ora solicitados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** serão utilizados na revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas. Ainda permitirão oferecer tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar uma confiável rede sem fios com os padrões de mercado mais atuais, possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

1.4 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base no número de switchs, access points e transceivers obsoletos e sem garantia contratual e ainda considerou as demandas de novos dispositivos conectados existentes, avaliando o eventual crescimento e/ou reorganização da estrutura administrativa, bem como a imperiosa necessidade de adquirir uma robusta solução de appliance controlador centralizado para otimizar a gestão dos ativos da rede.

1.5 A presente contratação se justifica também pela:

1.5.1 Necessidade de padronizar as especificações e disposições contratuais das tecnologias, características e diferentes capacidades dos switchs, access points e appliance controlador;

1.5.2 Permitir o ganho pela contratação em escala e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em termos financeiros;

1.5.3 Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

1.6 A escolha pela adoção do sistema de registro de preços tem em vista a opção pela execução do objeto registrado em entregas parceladas, o que se faz necessário tendo em vista a necessidade de compatibilizar as necessidades do MPAM com a disponibilidade de recursos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os equipamentos objeto deste processo devem ser fornecidos por empresa contratada, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos máximos a seguir especificados, e detalhados no Anexo I deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	35	Unidade
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	25	Unidade
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	10	Unidade
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	45	Unidade
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	60	Unidade
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	50	Unidade
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	130	Unidade
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	5	Unidade
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	35	Unidade
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	20	Unidade
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	5	Unidade
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	80	Unidade

Tabela 1: Relação de equipamentos para registro de preços e quantitativos

2.2 O agrupamento dos itens se justifica em função da necessidade de compatibilidade integral dos equipamentos com o *Appliance* Controlador de Dispositivos de Rede (Item 8 da Tabela 1).

2.3 Outro ponto a considerar, é que o agrupamento assegura o fornecimento do conjunto de todos os dispositivos necessários para o impantação integral dos equipamentos adquiridos, evitando o risco de serem entregues partes do produto em tempos distintos, ou incompatibilidade entre os equipamentos/appliance. Além do risco de eventual fracasso do item ou mesmo desistência do fornecedor em manter as condições de fornecimento formalizadas em sua ata de registro de preços.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela **CONTRATADA** e autorizado pela **CONTRATANTE**.

3.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 14h às 17h, no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II, CEP. 69037-473, Manaus-AM.**

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

3.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme a quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Proposta da **CONTRATADA** e este Termo de Referência, devendo, também, ser acondicionado adequadamente, em seu invólucro original, que deverão ser entregues devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão os valores discriminados dos itens que integram o conjunto, assim como as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.4.1 O objeto deverá estar acompanhado do manual do usuário e do termo de garantia e assistência técnica dos equipamentos ou outro documento inidôneo passível de convalidação junto com o fabricante.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

4.2 Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

4.3 No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

4.4. Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.5 Os produtos devem estar em plena fabricação, não sendo aceitos aqueles com avisos de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life emitidos pelo fabricante.

4.5.1 O produto deve estar presente no site do fabricante, para consulta, com datasheet disponível, ou todas as configurações mencionadas no edital e seus anexos, de forma clara e sem a possibilidade de informações dúbias ou opcionais, caracterizando produção customizada.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 Para o recebimento do(s) produto(s) fornecido(s), a **CONTRATADA** deverá entregar um **TERMO DE GARANTIA**, emitido conforme minuta constante no Anexo II deste Termo, informando que os referidos produtos estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste instrumento.

5.2 O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1 **PROVISORIAMENTE:** Realizado por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** especialmente designado, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega no **SPAT**, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

5.2.2 **DEFINITIVAMENTE:** Realizado por Comissão ou Fiscal Técnico especialmente designado, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

5.2.2.1 Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a. Abertura das embalagens;
- b. Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c. Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento; e
- d. Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

5.2.2.2 O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

5.3 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** não constitui aceitação dos mesmos.

5.4 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.5 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PGJ-AM**, e substituído no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

5.5 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvada a garantia e a assistência técnica dos produtos, que será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento e Aceitação pelo **MPAM**.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, no prazo máximo de **10 (dez) dias** da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% do valor avençado.

7.2 A garantia, na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser apresentada ao **MPAM**, com validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, além da garantia contratual.

7.2.1. A **CONTRATADA** deverá ajustar a validade do seguro-garantia ou fiança bancária, quando do recebimento definitivo dos produtos pelo **MPAM**, considerando o prazo da garantia e da assistência técnica contratada.

7.3 A garantia, na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública será devolvida à **CONTRATADA** no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados do término da vigência da garantia do(s) produto(s) adquirido(s).

7.4 Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação expedida pelo **MPAM**.

7.5 Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o **MPAM** notificará a **CONTRATADA**, para que a substitua no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação.

7.6 Se a **CONTRATADA** desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao **MPAM**, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o **MPAM** indicará novo prazo à **CONTRATADA**, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

7.7 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao **MPAM** e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

7.8 Uma vez aplicada multa à **CONTRATADA**, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

7.9 No caso de rescisão do Contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da **CONTRATADA**), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

7.10 Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do

Contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

7.11 A garantia prestada pela **CONTRATADA** ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do Contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

7.12 Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do Contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de ofício após a execução do Contrato.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada do mesmo, contados a partir do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no Anexo I - Especificações Técnicas.

8.2 A **CONTRATADA** deverá assegurar a **assistência técnica durante todo o período de garantia**, a ser prestado pelo fabricante ou pela assistência técnica autorizada do mesmo, compreendendo a execução de todos os serviços necessários para reestabelecer o perfeito funcionamento do(s) equipamento(s), com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças, componentes e insumos.

8.2.1 Na execução do serviço de garantia e assistência técnica, a **CONTRATADA** utilizará apenas peças, insumos e componentes originais ou homologados pelos fabricantes, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

8.3 Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

8.4 A manutenção e a remoção dos defeitos apresentados, engloba todos os elementos de hardware e software dos produtos, incluindo suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, substituição de peças, devendo ser utilizados apenas peças, componentes e insumos genuínos, e ainda executar todos os ajustes, reparos e correções necessárias para a recolocação do produto em perfeito funcionamento.

8.5 O serviço de suporte técnico consiste, dentre outras, no esclarecimento de dúvidas relativas à utilização do produto, resolução de problemas, auxílio em configurações e atualização de software.

8.6 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente que contenha, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu, sendo tecnologicamente equivalente ou superior.

8.7 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso, atendendo o prazo de garantia definido no contrato, contados da devolução eficaz do equipamento.

8.8 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA**, salvo melhor entedimento entre as partes, devendo o mesmo ser formalizado à **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

8.9 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

8.10 Todos os *softwares* e *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento.

8.11 Do acionamento dos chamados e condições de atendimento

8.11.1 A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilização de "**Canal de Atendimento**" via e-mail ou sistema web para registro de chamados técnicos, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 17h). Os chamados serão registrados pela equipe técnica do **MPAM** e a

CONTRATADA deverá fornecer o número de telefone para que a equipe de gestão técnica possa realizar contato, visando solucionar dúvidas e questionamentos. Para o registro de abertura do chamado técnico o **MPAM** prestará as seguintes informações:

- a. número de série do(s) equipamento(s);
- b. local para atendimento do(s) equipamento(s).
- c. defeito/ocorrência observada (o **MPAM** não realizará análise prévia e técnica dos equipamentos quando da abertura de um registro de chamado técnico);
- d. nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato; e
- e. nome do responsável local.

8.11.1.1 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento,

8.11.1.2 Deverão ser registrados as solicitações de assistência técnica em regime de garantia e disponibilizado número de protocolo para acompanhamento das solicitações.

8.11.2 O prazo máximo para o **início do atendimento** será de até **um dia útil**, contado a partir do momento em que for registrado o chamado técnico devidamente formalizado.

8.11.3 O prazo máximo para o **encerramento do chamado** será de **cinco dias úteis**, após o início do atendimento, incluindo a troca de peças e/ ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

8.11.4 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

8.11.5 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **FORNECEDORA** será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

8.11.6 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por equipamento backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

8.11.6.1 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

8.12 Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série, apresente o mesmo defeito recorrente após o segundo conserto, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-lo por outro idêntico ou superior, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação expedida pelo **MPAM**, sem qualquer ônus adicional.

8.13 Durante o período de garantia e assistência técnica, caso o mesmo defeito ou falha de funcionamento se apresente nos equipamentos recebidos definitivamente pelo **MPAM** (componentes, periféricos e acessórios), em um percentual acima de 5% (cinco por cento), a **CONTRATADA** será responsável pela análise de todos os equipamentos, corrigindo-os **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

8.13.1. Não sendo possível a correção dos equipamentos descritos no subitem anterior, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-los no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação anteriormente expedida, sem qualquer ônus adicional.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

9.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

9.2 Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% do objeto licitado.

10. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

10.1 Apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços:

10.1.1 Preposto da empresa pelo representante legal da **CONTRATADA**. A carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa, designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à **CONTRATANTE**, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

10.1.2 Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovante que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

10.2 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

10.3 Fornecer, no prazo de até **10 (dez) dias** úteis, contados a partir do fornecimento do objeto, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), para os equipamentos fornecidos segundo seus números de série, com o prazo de garantia solicitado neste Termo de Referência.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

10.4.1 Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

10.5 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.6 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

10.6.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

10.7 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

10.8 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

10.9 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

10.10 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

10.11 Responsabilizar-se pela garantia e assistência técnica dos produtos, caso o fabricante e/ou assistência técnica Autorizada por este não puder fazê-lo ou se recusar.

10.12 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

10.13 Responder por escrito, no prazo máximo de **até 2 (dois) dias consecutivos**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do contrato e que venham a ser solicitados pelo **MPAM**.

10.14 Acatar as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.

10.15 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

10.16 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10.17 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo de referência.

11.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência.

11.3 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste termo de referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

11.4 Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

11.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.6 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

11.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.8 Compete ao **Gestor da Ata/Contrato**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

a. Acompanhar os prazos de execução e de vigência do contrato, conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos pelo **MPAM**, e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, comunicando à **CONTRATADA** e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do Contrato;

b. Receber e conferir as faturas/notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, e encaminhar, devidamente certificadas/atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela **CONTRATADA** refere-se ao objeto que foi efetivamente **CONTRATADO**;

c. Emitir documento autenticando as faturas/notas fiscais, bem como certificar o recebimento do objeto adquirido/contratado;

d. Encaminhar o processo à Unidade competente para proceder à liquidação da despesa, alertando para a data limite para pagamento das notas fiscais/fatura;

e. Elaborar a prorrogação de contrato, se possível, junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

f. Elaborar a comunicação à área competente para abertura de nova licitação, antes de findo a prestação de serviços e com antecedência razoável;

g. Cuidar das alterações de interesse da **CONTRATADA**, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que, no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, se possível;

h. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao **CONTRATADO**, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário a emissão de parecer técnico;

i. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à **CONTRATADA**, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da **CONTRATADA**, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir;

- j. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; e
- k. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- l. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- m. Manter cópia eletrônica, sempre que julgar necessário, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- n. Notificar a **CONTRATADA** em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- o. Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para fins de pagamento; e
- p. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

11.9. Compete ao **Fiscal Técnico**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos aspectos técnicos da solução, conforme o respectivo regramento técnico aplicável;
- b. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- c. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- d. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da **CONTRATADA** que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- e. Receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- f. Tomar conhecimento da Lei n. 8.666/93, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 10.520/2002 (Pregão eletrônico), e Resolução n. 182/2013-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerá sua função;
- g. Informar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, irregularidades passíveis de punição, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- h. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato; e
- i. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O **LICITANTE** que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1 As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

12.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à **LICITANTE** que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a. Cometer fraude fiscal;

- b. Apresentar documento falso;
- c. Fizer declaração falsa;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f. Não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h. Não mantiver a proposta.

12.1.3 Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.5 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Penalidade	Sanção	Limite
12.5.1	Atraso injustificado na entrega do objeto contratado, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.2	Atraso injustificado na regularização pertinente quando da recusa do objeto fornecido, na fase de RECEBIMENTO.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.3	Recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou que na execução dos serviços de garantia e assistência técnica, apontem a necessidade de troca;	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

12.5.4	Deixar de utilizar peças, componentes ou insumos originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho. Por ocorrência	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.5	Atraso injustificado para efetiva recolocação do produto em seu pleno estado de funcionamento, conforme condições de GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.6	Deixar de fornecer equipamento backup nos casos em que não for possível recuperar os produtos dentro dos prazos de atendimento previstos.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.7	Atraso injustificado para a substituição de determinado equipamento, conforme item 8.12 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.8	Atraso injustificado para a análise e correção dos equipamentos, conforme item 8.13 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.9	Atraso injustificado para o fornecimento do Termo de Garantia Técnico.	Multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.10	Atraso injustificado na resposta aos pedidos de esclarecimentos de ordem técnica.	Multa de mora diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.11	Deixar de cumprir qualquer outra obrigação não prevista neste Termo de Referência	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	Limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).
	Quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o		

12.5.12	vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	Não se aplica.
12.5.13	Inexecução parcial do objeto contratado.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.
12.5.14	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.

12.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

12.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** cumulativamente **às de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

12.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

RAPHAEL VITORIANO BASTOS
Agente de Apoio - Tec. Telecomunicações

FRANCISCO ELVISLANIO PEREIRA
Agente de Apoio

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação

15. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 17/10/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 17/10/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vitoriano Bastos, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicação**, em 17/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)**, em 17/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046533** e o código CRC **09EB6C5E**.

2023.009971

v34

Criado por [carlosnogueira](#), versão 34 por [carlosnogueira](#) em 17/10/2023 10:53:37.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023-CPL/MP/PGJ-SRP PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2023.009971

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob n.º **XXXXXXXX**, portadora do RG n.º 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**

ITEM 1 - SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: **XXXXXXXXXX**;

Marca/Modelo: **XXXXXXXXXXXX**;

Valor Unitário do Item: R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

ITEM 2 - SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: **XXXXXXXXXX**;

Marca/Modelo: **XXXXXXXXXXXX**;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 3 - SWITCH “TIPO 3” - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 4 - SWITCH “TIPO 4” - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 5 - SWITCH “TIPO 5” - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 6 - *ACCESS POINT* “TIPO 1” - Wi-Fi 6E HD

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 7 - *ACCESS POINT* “TIPO 2” - Wi-Fi 6

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 8 - *APPLIANCE* CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 9 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 10 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 11 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 12 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou

parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **60 (sessenta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por técnicos da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega no **SPAT**, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e

a.2) DEFINITIVAMENTE por Comissão ou Fiscal Técnico do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET**, especialmente designado, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

b) Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

b.1) Abertura das embalagens;

b.2) Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

b.3) Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento; e

b.4) Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

c) O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

d) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos materiais.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A CONTRATADA deverá fornecer um **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Dez. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra) - CEP. 69037-473, Manaus-AM.**

Subcláusula Quinze. A entrega dos **MATERIAIS PERMANENTES** deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** pelos telefones nº (92) 3655-0766 ou (92) 3655-0767, em dias úteis, no horário de 9h às 15h (horário de Brasília).

Subcláusula Dezesesseis. A entrega dos **MATERIAIS DE CONSUMO** deverá ser previamente agendada com o **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelos telefones nº (92) 3655-0765, em dias úteis, no horário de 9h às 15h (horário de Brasília), que posteriormente serão encaminhados ao **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** para o atesto dos materiais.

Subcláusula Dezessete. Todos os produtos/equipamentos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezoito. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezenove. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Vinte. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{100} = I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de **até 30%** (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.
- II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;
- III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das **multas previstas no ITEM 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, poderá ser aplicada a seguinte multa:

- a) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total** da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não manter a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e

cumulativas.

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além das obrigações previstas no item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I do Edital:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 27 de dezembro de 2023.

XX
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N° XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, para aquisição de equipamentos de informática.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º _____, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **2023.009971**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs**, **APs (Access Point)**, **Transceivers** e **Appliance**, com garantia e assistência técnica, de acordo com as especificações constantes do Edital do _____ e da Ata de Registro de Preços n.º _____, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os equipamentos objeto deste contrato devem ser fornecidos pela empresa **CONTRATADA**, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos a seguir especificados, e detalhados no Anexo I deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	

2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	
6	ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	
7	ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital do Pregão Eletrônico n.º _____, conforme a Lei n.º 10.520/2002;
2. Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que, simultaneamente:
 - constem no Processo SEI n.º 2023.009971;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega integral do objeto será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela **CONTRATADA** e autorizado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 Nova Esperança II (Ponta Negra), 69037- 473, Manaus-AM.**

Parágrafo segundo. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0767.

Parágrafo terceiro. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme a quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Proposta da **CONTRATADA** e este contrato, devendo, também, ser acondicionado adequadamente, em seu invólucro original, que deverão ser entregues devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão os valores discriminados dos itens que integram o conjunto, assim como as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Parágrafo quarto. O objeto deverá estar acompanhado do manual do usuário e do termo de garantia e assistência técnica dos equipamentos ou outro documento inidôneo passível de convalidação junto com o fabricante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

Parágrafo primeiro. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

Parágrafo segundo. No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

Parágrafo terceiro. Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Parágrafo quarto. Os produtos devem estar em plena fabricação, não sendo aceitos aqueles com avisos de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life emitidos pelo fabricante.

Parágrafo quinto. O produto deve estar presente no site do fabricante, para consulta, com datasheet disponível, ou todas as configurações mencionadas no edital e seus anexos, de forma clara e sem a possibilidade de informações dúbias ou opcionais, caracterizando produção customizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** ou **Comissão** composta por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. **PROVISORIAMENTE:** Realizado por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** especialmente designado, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega no SPAT, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.
2. **DEFINITIVAMENTE:** Realizado por Comissão ou Fiscal Técnico especialmente designado, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

1. Abertura das embalagens;
2. Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
3. Colocação de amostras dos equipamentos em funcionamento;
4. Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

Parágrafo segundo. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato, e somente após a emissão do referido **TERMO** será realizado o pagamento dos equipamentos.

Parágrafo terceiro. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo quarto. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste contrato.

Parágrafo quinto. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Compete ao **Gestor Executivo do Contrato**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

1. Acompanhar os prazos de execução e de vigência do contrato, conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos pelo **MPAM**, e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, comunicando à **CONTRATADA** e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do Contrato;
2. Receber e conferir as faturas/notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, e encaminhar, devidamente certificadas/atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela **CONTRATADA** refere-se ao objeto que foi efetivamente **CONTRATADO**;
3. Emitir documento autenticando as faturas/notas fiscais, bem como certificar o recebimento do objeto adquirido/contratado;
4. Encaminhar o processo à Unidade competente para proceder à liquidação da despesa, alertando para a data limite para pagamento das notas fiscais/fatura;
5. Elaborar a prorrogação de contrato, se possível, junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;
6. Elaborar a comunicação à área competente para abertura de nova licitação, antes de findo a prestação de serviços e com antecedência razoável;
7. Cuidar das alterações de interesse da **CONTRATADA**, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que, no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, se possível;
8. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao **CONTRATADO**, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário a emissão de parecer técnico;
9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à **CONTRATADA**, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da **CONTRATADA**, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir;
10. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; e
11. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

12. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
13. Manter cópia eletrônica, sempre que julgar necessário, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
14. Notificar a **CONTRATADA** em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
15. Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para fins de pagamento; e
16. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

Parágrafo segundo. Compete ao **Fiscal Técnico**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos aspectos técnicos da solução, conforme o respectivo regramento técnico aplicável;
2. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
3. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
4. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da **CONTRATADA** que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
5. Receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
6. Tomar conhecimento da Lei n. 8.666/93, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 10.520/2002 (Pregão eletrônico), e Resolução n. 182/2013-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerá sua função;
7. Informar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, irregularidades passíveis de punição, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
8. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato; e
9. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

Parágrafo terceiro. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo quarto. A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

Parágrafo quinto. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo sexto. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura do contrato, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o PREPOSTO responsável pela execução do contrato, bem como a empresa responsável pela assistência técnica.**

Parágrafo sétimo. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das condições já previstas neste termo, constituem, igualmente, obrigações da **CONTRATADA**:

1. Apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços:
 - 1.1. Preposto da empresa pelo representante legal da **CONTRATADA**. A carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa, designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à **CONTRATANTE**, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - 1.2. Declarações/certificados do fabricante, comprovante que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Contrato.
2. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste contrato, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
3. Fornecer, no prazo de até **10 (dez) dias** úteis, contados a partir do fornecimento do objeto, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), para os equipamentos fornecidos segundo segundo seus números de série, com o prazo de garantia solicitado neste contrato.
4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ajuste, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
 - 4.1. Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.
5. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
6. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.
 - 6.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.
7. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
8. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.
9. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.
10. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
11. Responsabilizar-se pela garantia e assistência técnica dos produtos, caso o fabricante e/ou assistência técnica Autorizada por este não puder fazê-lo ou se recusar.
12. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
13. Responder por escrito, no prazo máximo de **até 2 (dois) dias consecutivos**, a quaisquer

esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do contrato e que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.

14. Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.
15. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
16. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. Atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.
18. Conforme legislação, proceder à indicação de retenção de tributos nas notas fiscais, faturas e outros documentos congêneres por ocasião de recebimento de valores pagos pela **CONTRATANTE**, bem como indicar nos referidos documentos, se for o caso, a existência de condições legais e/ou pareceres normativos acerca de redução ou isenção para retenções.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará a não aceitação parcial ou total do objeto, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
3. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste termo de referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.
4. Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR:

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps		Unidade		

2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps		Unidade		
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD		Unidade		
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6		Unidade		
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE		Unidade		
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS		Unidade		
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS		Unidade		
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)		Unidade		
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45		Unidade		

Parágrafo primeiro. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

Parágrafo segundo. A proposta comercial, datada de _____, apresentada pela **CONTRATADA**, integra o presente instrumento como anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal com data subsequente ao fornecimento dos equipamentos, por meio de ordem bancária, devidamente atestado pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo primeiro. O documento fiscal e os demais exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, ou enviados para o e-mail *protocolo@mpam.mp.br*.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** fica ciente de que o pagamento dos equipamentos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a ser emitido por servidor ou Comissão.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação

regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo quinto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sexto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo sétimo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma estabelecida na Lei n.º 10.192/2001, no Decreto n.º 2.271/97 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo da garantia dos produtos será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento e Aceitação pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) equipamentos(s), com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças ou componentes.

Parágrafo segundo. Os produtos objeto deste contrato deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada do mesmo, contados a partir do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto.

Parágrafo terceiro. Na execução do serviço de garantia e assistência técnica, a **CONTRATADA** utilizará apenas peças, insumos e componentes originais ou homologados pelos fabricantes, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. A manutenção e a remoção dos defeitos apresentados, engloba todos os elementos de hardware e software dos produtos, incluindo suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, substituição de peças, devendo ser utilizados apenas peças, componentes e insumos genuínos, e ainda executar todos os ajustes, reparos e correções necessárias para a recolocação do produto em perfeito funcionamento.

Parágrafo sexto. O serviço de suporte técnico consiste, dentre outras, no esclarecimento de dúvidas relativas à utilização do produto, resolução de problemas, auxílio em configurações e atualização de software.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente que contenha, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu, sendo tecnologicamente equivalente ou superior.

Parágrafo oitavo. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso, atendendo o prazo de garantia definido no contrato, contados da devolução eficaz do equipamento.

Parágrafo nono. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA**, salvo melhor entedimento entre as partes, devendo o mesmo ser formalizado à **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

Parágrafo décimo. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

Parágrafo décimo primeiro. Todos os *softwares* e *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento.

Parágrafo décimo segundo. A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilização de "**Canal de Atendimento**" via e-mail ou sistema web para registro de chamados técnicos, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 17h). Os chamados serão registrados pela equipe técnica da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverá fornecer o número de telefone para que a equipe de gestão técnica possa realizar contato, visando solucionar dúvidas e questionamentos. Para o registro de abertura do chamado técnico a **CONTRATANTE** prestará as seguintes informações:

- a) número de série do(s) equipamento(s);
- b) local para atendimento do(s) equipamento(s).
- c) defeito/ocorrência observada (a **CONTRATANTE** não realizará análise prévia e técnica dos equipamentos quando da abertura de um registro de chamado técnico);
- d) nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato; e
- e) nome do responsável local.

Parágrafo décimo terceiro. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

Parágrafo décimo quarto. Deverão ser registrados as solicitações de assistência técnica em regime de garantia e disponibilizado número de protocolo para acompanhamento das solicitações.

Parágrafo décimo quinto. O prazo máximo para o **início do atendimento** será de até **um dia útil**, contado a partir do momento em que for registrado o chamado técnico devidamente formalizado.

Parágrafo décimo sexto. O prazo máximo para o **encerramento do chamado** será de **cinco dias úteis**, após o início do atendimento, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

Parágrafo décimo sétimo. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

Parágrafo décimo oitavo. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **FORNECEDORA** será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

Parágrafo décimo nono. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por equipamento backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

Parágrafo vigésimo. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

Parágrafo vigésimo primeiro. Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série, apresente o mesmo defeito recorrente após o segundo conserto, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-lo por outro idêntico ou superior, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.

Parágrafo vigésimo segundo. Durante o período de garantia e assistência técnica, caso o mesmo defeito ou falha de funcionamento se apresente nos equipamentos recebidos definitivamente pela **CONTRATANTE** (componentes, periféricos e acessórios), em um percentual acima de 5% (cinco por cento), a **CONTRATADA** será responsável pela análise de todos os equipamentos, corrigindo-os **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo vigésimo terceiro. Não sendo possível a correção dos equipamentos descritos no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-los no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação anteriormente expedida, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo**, de **5% (cinco por cento)** do valor contratual, que corresponde à importância de R\$ _____.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

Parágrafo segundo. A garantia, na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser apresentada à **CONTRATANTE**, com validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, além da garantia contratual.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá ajustar a validade do seguro-garantia ou fiança bancária, quando do recebimento definitivo dos produtos pela **CONTRATANTE**, considerando o prazo da garantia e da assistência técnica contratada.

Parágrafo quarto. A garantia, na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública será devolvida à **CONTRATADA** no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados do término da vigência da garantia do(s) produto(s) adquirido(s).

Parágrafo quinto. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, para que a substitua no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo sétimo. Se a **CONTRATADA** desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, a **CONTRATANTE** indicará novo prazo à **CONTRATADA**, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

Parágrafo oitavo. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

Parágrafo nono. Uma vez aplicada multa à **CONTRATADA**, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

Parágrafo décimo. No caso de rescisão do Contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII

havendo culpa da **CONTRATADA**), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

Parágrafo décimo primeiro. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

Parágrafo décimo segundo. A garantia prestada pela **CONTRATADA** ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do Contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo décimo terceiro. Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do Contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de ofício após a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro. O término da vigência contratual não prejudicará as obrigações da **CONTRATADA** em prestar a garantia nos termos do contrato, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

Parágrafo segundo. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Parágrafo terceiro. O ajuste poderá ser prorrogado ainda em razão de dilatação ou alteração do prazo, se assim necessário e nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência.
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo não superior a 2 (dois) anos**.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa que, convocado

dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo quarto. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à empresa que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. cometer fraude fiscal;
2. apresentar documento falso;
3. fizer declaração falsa;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
6. não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
8. não mantiver a proposta.

Parágrafo quinto. Para os fins da subcondição do item 4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Penalidade	Sanção	Limite
1	Atraso injustificado na entrega do objeto contratado, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
2	Atraso injustificado na regularização pertinente quando da recusa do objeto fornecido, na fase de RECEBIMENTO.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da

		posterior ao término do respectivo prazo.	e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
3	Recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou que na execução dos serviços de garantia e assistência técnica, apontem a necessidade de troca;	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
4	Deixar de utilizar peças, componentes ou insumos originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho. Por ocorrência	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
5	Atraso injustificado para efetiva recolocação do produto em seu pleno estado de funcionamento, conforme condições de GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
6	Deixar de fornecer equipamento backup nos casos em que não for possível recuperar os produtos dentro dos prazos de atendimento previstos.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
7	Atraso injustificado para a substituição de determinado equipamento, conforme item 8.14 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da

		término do respectivo prazo.	CONTRATADA às sanções correlatas.
8	Atraso injustificado para a análise e correção dos equipamentos, conforme item 8.15 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
9	Atraso injustificado para o fornecimento do Termo de Garantia Técnico.	Multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
10	Atraso injustificado na resposta aos pedidos de esclarecimentos de ordem técnica.	Multa de mora diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
11	Deixar de cumprir qualquer outra obrigação não prevista neste Termo de Referência	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	Limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).
12	Quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	Não se aplica.

13	Inexecução parcial do objeto contratado.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.
14	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Parágrafo quinto. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ensejar o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

Parágrafo primeiro. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

Parágrafo segundo. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo **CONTRATANTE** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

- Lei n.º 10.520/05 – Institui a modalidade pregão;
- Lei n.º 8.666/93 – Licitações e Contratos;
- Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;

- Demais legislações supervenientes, e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que os sócios da empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE** baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas, administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição
	<p>SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps;

5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps;
6. A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo);
7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede);
8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;
9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo.
10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;
13. Deve possuir botão de reset das configurações;
14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
16. Deve ser homologado na ANATEL;
17. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE | USW-Enterprise-48-PoE

SWITCH "TIPO 2": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;
2. Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);
3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);
4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 Gbps;
5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 120 Gbps;
6. A taxa de encaminhamento deve superar os 90 Mpps (milhões de pacotes por segundo);
7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede);
8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;

9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo.
10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;
13. Deve possuir botão de reset das configurações;
14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
16. Deve ser homologado na ANATEL;
17. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE | USW-Enterprise-24-PoE

SWITCH “TIPO 3”: Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;
2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);
3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);
4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais;
5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo;
6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps);
7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)
8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;
9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo.
10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;
13. Deve possuir botão de reset das configurações;

3

14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
16. Deve ser homologado na ANATEL;
17. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE | USW-pro-48-PoE

SWITCH “TIPO 4”: Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;
2. Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);
3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);
4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais;
5. A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo;
6. A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps);
7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)
8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;
9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo.
10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;
13. Deve possuir botão de reset das configurações;
14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
16. Deve ser homologado na ANATEL;
17. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE | USW-pro-24-PoE

SWITCH “TIPO 5”: Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O switch deve ser de camada 2;
2. Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);
3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps);
4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais;
5. A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo;
6. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)
7. Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;
8. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo;
9. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
10. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
11. Deve possuir botão de reset das configurações;
12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
13. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
14. Deve ser homologado na ANATEL;
15. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE

ACCESS POINT “TIPO 1”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, com capacidade (HD) alta densidade de clientes;
2. A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX Extended);
3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;
4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK,

WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);

5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);
6. Ganho mínimo das antenas por rádio:
 - 2.4GHz, 3 dBi;
 - 5GHz, 5 dBi;
 - 6GHz, 6 dBi;
7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5 e 6GHz;
8. Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo;
9. Throughput por banda:
 - Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps
 - Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
 - Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
10. Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E:
 - Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz;
 - Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz e 160 MHz;
11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;
12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e 2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+;
13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;
14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;
15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;
16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, no mínimo;
17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;
18. Memória RAM de 1 GB, no mínimo;
19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE (802.3at);
20. Deve possuir botão de reset das configurações;
21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;
22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou

6

interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;

24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
25. Deve ser homologado na ANATEL;
26. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E

ACCESS POINT “TIPO 2”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;
2. A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX);
3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;;
4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);
5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);
6. Ganho mínimo das antenas por rádio:
 - 2.4GHz, 3 dBi;
 - 5GHz, 5 dBi;
7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5GHz;
8. Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo;
9. Throughput por banda:
 - Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps
 - Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
10. Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6:
 - Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz;
 - Banda de 5 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz;
11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;
12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE (802.3z/ab), autonegotiation e PoE+;

13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;
14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;
15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;
16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, no mínimo;
17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;
18. Memória RAM de 512 MB, no mínimo;
19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE (802.3at);
20. Deve possuir botão de reset das configurações;
21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;
22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;
24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
25. Deve ser homologado na ANATEL;
26. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Pro | U6-Pro

"APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE: Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência.

Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. A concentradora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access points especificado neste anexo;
2. Controladora virtual:
 1. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e configuração inicial;
 2. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior;
 3. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36

(trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência;

4. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual;
5. O software "incluindo o sistema operacional e seus componentes" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;

3. Controladora dedicada:

1. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500 Gbps);
 2. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);
 3. O throughput LAN~WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps;
 4. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN;)
 5. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+;
 6. A capacidade POE de cada porta (RJ-45) deve alcançar 15W para POE e 30W para POE+, no mínimo;
 7. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 100—240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte;
 8. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas;
 9. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
 10. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;
 11. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo;
 12. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo;
 13. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo;
 14. Deve possuir botão de reset das configurações;
 15. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
 16. Deve ser homologado na ANATEL;
4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo;
 5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora;

6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote;
7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados;
8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado;
9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas;
10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc;
11. Deve controlar o QOS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados;
12. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE

TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS

Material novo com as seguintes características mínimas:

1. Mini GBIC do tipo multimodo;
2. SFP de 10 Gbps;
3. Padrão de conexão LC;
4. Compatível com *switches* dos itens 1, 2, 3 e 4;
5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC;
6. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps | UACC-OM-MM-10G-D-2

TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS

Material novo com as seguintes características mínimas:

1. Mini GBIC do tipo multimodo;
2. SFP de 1 Gbps;
3. Padrão de conexão LC;
4. Compatível com *switches* do item 5;
5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC;
6. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | UACC-OM-MM-1G-D-2

11	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo monomodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2</i></p>
12	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 2. Transceptor de Cobre 1000Base-T; 3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); 4. Compatível com <i>switches</i> dos itens 3, 4 e 5; 5. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 05/12/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1203809** e o código CRC **1D86EC05**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO IV

Modelo de Declarações Complementares

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO V

Modelo de Proposta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	Unidade			
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	Unidade			
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	Unidade			
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	Unidade			
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	Unidade			
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	Unidade			
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	Unidade			
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	Unidade			
TOTAL ESTIMADO					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: por um período mínimo de 12 (DOZES) MESES, a contar do ACEITE (atesto) do objeto.

5. Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente).
10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO VI

Modelo de Solicitação de Cadastramento na SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/12/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1220389**



e o código CRC **2C15B5B5**.

2023.009971

1220389v15



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO Nº 1220390 - CPL

Área de publicação:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.009971

OBJETO: Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs**, **APs (Access Point)**, **Transceivers** e **Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ABERTURA: **16/01/2024** às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29 de dezembro de 2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A*

Fim da área de publicação.

Em 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/12/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1220390** e o código CRC **59729AF1**.

2023.009971

1220390v6

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04053/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+)/ 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (35)

Grupo: G1

2 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: IEEE 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25)

Grupo: G1

3 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T , Velocidade Porta: 1 Gb , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit Ethernet Sf

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

4 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (45)

Grupo: G1

5 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet IEEE Ethernet, Conectores RJ-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (60)

Grupo: G1

6 - Ponto De Acesso

Descrição Detalhada: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

7 - Ponto de acesso

Descrição Detalhada: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 260

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (130)

Grupo: G1

8 - Concentrador

Descrição Detalhada: Concentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G1

9 - Transceiver

Descrição Detalhada: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (35)

Grupo: G1

10 - Transceiver

Descrição Detalhada: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

Grupo: G1

11 - Transceiver

Descrição Detalhada: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G1

12 - Transceiver

Descrição Detalhada: Transceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (80)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Switch	35	Unidade
2	Switch	25	Unidade
3	Switch	10	Unidade
4	Switch	45	Unidade
5	Switch	60	Unidade
6	Ponto De Acesso	50	Unidade
7	Ponto de acesso	130	Unidade
8	Concentrador	5	Unidade
9	Transceiver	35	Unidade
10	Transceiver	20	Unidade
11	Transceiver	5	Unidade
12	Transceiver	80	Unidade

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO
Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/12/2023 16:20:15

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
93327 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	04053/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00030/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
2023.009971	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
Objeto				
Formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.				
Data da Divulgação				
28/12/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 29/12/2023 às 08:00		Em 16/01/2024 às 10:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 183/2023 e alterações, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2023.009971**, que fará realizar **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, com modo de disputa **“ABERTO”**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI	2023.009971
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 16/01/2024 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	() SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

2.2. O objeto da presente licitação corresponde ao detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, que compõe o Anexo I deste Edital, contendo as especificações mínimas, abaixo transcritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	35	Unidade
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	25	Unidade
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	10	Unidade
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	45	Unidade
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	60	Unidade
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	50	Unidade
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	130	Unidade
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	5	Unidade
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	35	Unidade
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	20	Unidade
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	5	Unidade
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	80	Unidade

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE (ÚNICO)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3.1. O agrupamento dos itens em LOTE se justifica em função da necessidade de compatibilidade integral dos equipamentos com o Appliance Controlador de Dispositivos de Rede.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. Os equipamentos objeto desta licitação devem ser fornecidos por empresa contratada, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos máximos especificados, e detalhados no TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I deste Edital.

2.6. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7. Em face do disposto art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integram a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — Termo de Referência N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo N° 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971;
- d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;
- e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços; e
- f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

2.11. Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o Item "6" do Termo de Referência N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, com

as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato Administrativo N° 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971, Anexos I, II e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 0100.000, Elemento 3390.40.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do

site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico *Comprasnet*, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no Edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada lote/item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no

registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo V:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da

data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **O prazo de entrega para todos os itens não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

f) Prazo de garantia: Os produtos que vierem a ser adquiridos **deverão contar com garantia total do fabricante de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES**, a contar da data de recebimento definitivo.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. **A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:

10.2.1. Não atenda às exigências do Edital e Anexos, seja omissa ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2.2. Que apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão n.º 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no §1º, do artigo 48, da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***“Descrição detalhada do objeto ofertado”*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 1993, e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, **para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, conforme previsto no Edital, vedada a juntada de documento novo.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.3. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

10.6.3.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e
- d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.6.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a

disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no subitem 6.3., os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem anterior;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices

de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.9.3.**;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.9.3.** deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.2. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.2.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.2.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.2.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.3. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.9.3.** deste instrumento convocatório.

11.11.4. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem **11.14.** deste Edital.

11.11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência

de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, **em outros 3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 9h às 15h (horário de Brasília).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.7.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o **prazo máximo de entrega** do objeto solicitado **não será superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá, mediante agendamento prévio, **em dias úteis, no horário das 9h às 15h (horário de Brasília)**, no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), Manaus-AM - CEP. 69037-473.**

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971.**

15.3. Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada deste, contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no Anexo I - Especificações Técnicas do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971.**

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a

fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (§1º, do art. 48, do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência;

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para

que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º, do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 1993, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no **Item 8** do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I deste Edital.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas no **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, Anexo I deste Edital, e da **Cláusula Oitava** da minuta do Contrato, Anexo III do Edital, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

19.4. DA GARANTIA CONTRATUAL - Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993,

para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA **deverá apresentar garantia na forma e condições estabelecidas no item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I** deste Edital, e na **Cláusula Décima Sexta da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971, Anexo III** deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I** deste Edital, bem como a **Cláusula Nona** da minuta do Contrato, **Anexo III** do Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima – Do Pagamento, da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II** do Edital, em consonância, também, com a **Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato, Anexo III** do Edital, e com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: [https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedor, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o

envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de **até 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.12**. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.7.4. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

22.7.5. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971 (Anexo I) e na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II)**, segundo a gravidade da falta.

22.9. As **sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos Processos Administrativos Sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes,** que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia 15/01/2024, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital, mediante **petição**, que deverá

obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, das 9h até às 15h (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, prorrogável desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 15/01/2024, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.6. **O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, prorrogável desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.

25.3.2. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (*TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021*).

25.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.
- 25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.
- 25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**
- 25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
- 25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
- 25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 25.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.
- 25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.
- 25.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 25.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

CLEITON DA SILVA ALVES

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A*

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs**, **APs** (*Access Point*), **Transceivers** e **Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Manter registro de preços de equipamentos de telecomunicações tipo switchs, access points, transceivers e appliances controladores, vigente, a fim de garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

1.2 Assegurar a renovação contínua dos ativos de redes lógica, para dispor de uma infraestrutura de dispositivos adequada, com os recursos necessários para o perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público, melhorar a eficiência, bem como agilizar a rotina de trabalho, que demandem de equipamentos, com confiabilidade e capacidades adequadas para a operação das atividades em suas unidades, que sejam tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita seu reparo e reduza as frequentes indisponibilidades.

1.3 Os equipamentos ora solicitados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** serão utilizados na revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas. Ainda permitirão oferecer tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar uma confiável rede sem fios com os padrões de mercado mais atuais, possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

1.4 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base no número de switchs, access points e transceivers obsoletos e sem garantia contratual e ainda considerou as demandas de novos dispositivos conectados existentes, avaliando o eventual crescimento e/ou reorganização da estrutura administrativa, bem como a imperiosa necessidade de adquirir uma robusta solução de appliance controlador centralizado para otimizar a gestão dos ativos da rede.

1.5 A presente contratação se justifica também pela:

1.5.1 Necessidade de padronizar as especificações e disposições contratuais das tecnologias, características e diferentes capacidades dos switchs, access points e appliance controlador;

1.5.2 Permitir o ganho pela contratação em escala e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em termos financeiros;

1.5.3 Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

1.6 A escolha pela adoção do sistema de registro de preços tem em vista a opção pela execução do objeto registrado em entregas parceladas, o que se faz necessário tendo em vista a necessidade de compatibilizar as necessidades do MPAM com a disponibilidade de recursos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os equipamentos objeto deste processo devem ser fornecidos por empresa contratada, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos máximos a seguir especificados, e detalhados no Anexo I deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	35	Unidade
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	25	Unidade
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	10	Unidade
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	45	Unidade
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	60	Unidade
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	50	Unidade
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	130	Unidade
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	5	Unidade
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	35	Unidade
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	20	Unidade
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	5	Unidade
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	80	Unidade

Tabela 1: Relação de equipamentos para registro de preços e quantitativos

2.2 O agrupamento dos itens se justifica em função da necessidade de compatibilidade integral dos equipamentos com o *Appliance* Controlador de Dispositivos de Rede (Item 8 da Tabela 1).

2.3 Outro ponto a considerar, é que o agrupamento assegura o fornecimento do conjunto de todos os dispositivos necessários para o impantação integral dos equipamentos adquiridos, evitando o risco de serem entregues partes do produto em tempos distintos, ou incompatibilidade entre os equipamentos/appliance. Além do risco de eventual fracasso do item ou mesmo desistência do fornecedor em manter as condições de fornecimento formalizadas em sua ata de registro de preços.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela **CONTRATADA** e autorizado pela **CONTRATANTE**.

3.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 14h às 17h, no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II, CEP. 69037-473, Manaus-AM**.

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767.

3.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme a quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Proposta da **CONTRATADA** e este Termo de Referência, devendo, também, ser acondicionado adequadamente, em seu invólucro original, que deverão ser entregues devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão os valores discriminados dos itens que integram o conjunto, assim como as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.4.1 O objeto deverá estar acompanhado do manual do usuário e do termo de garantia e assistência técnica dos equipamentos ou outro documento inidôneo passível de convalidação junto com o fabricante.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas

embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

4.2 Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

4.3 No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

4.4. Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.5 Os produtos devem estar em plena fabricação, não sendo aceitos aqueles com avisos de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life emitidos pelo fabricante.

4.5.1 O produto deve estar presente no site do fabricante, para consulta, com datasheet disponível, ou todas as configurações mencionadas no edital e seus anexos, de forma clara e sem a possibilidade de informações dúbias ou opcionais, caracterizando produção customizada.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 Para o recebimento do(s) produto(s) fornecido(s), a **CONTRATADA** deverá entregar um **TERMO DE GARANTIA**, emitido conforme minuta constante no Anexo II deste Termo, informando que os referidos produtos estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste instrumento.

5.2 O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1 **PROVISORIAMENTE:** Realizado por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** especialmente designado, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega no **SPAT**, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

5.2.2 **DEFINITIVAMENTE:** Realizado por Comissão ou Fiscal Técnico especialmente designado, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

5.2.2.1 Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a. Abertura das embalagens;
- b. Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c. Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento; e
- d. Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

5.2.2.2 O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

5.3 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** não constitui aceitação dos mesmos.

5.4 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.5 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PGJ-AM**, e substituído no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

5.5 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvada a garantia e a assistência técnica dos produtos, que será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento e Aceitação pelo MPAM.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, no prazo máximo de **10 (dez) dias** da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% do valor avençado.

7.2 A garantia, na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser apresentada ao **MPAM**, com validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, além da garantia contratual.

7.2.1. A **CONTRATADA** deverá ajustar a validade do seguro-garantia ou fiança bancária, quando do recebimento definitivo dos produtos pelo **MPAM**, considerando o prazo da garantia e da assistência técnica contratada.

7.3 A garantia, na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública será devolvida à **CONTRATADA** no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados do término da vigência da garantia do(s) produto(s) adquirido(s).

7.4 Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação expedida pelo **MPAM**.

7.5 Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o **MPAM** notificará a **CONTRATADA**, para que a substitua no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação.

7.6 Se a **CONTRATADA** desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao **MPAM**, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o **MPAM** indicará novo prazo à **CONTRATADA**, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

7.7 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao **MPAM** e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

7.8 Uma vez aplicada multa à **CONTRATADA**, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

7.9 No caso de rescisão do Contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da **CONTRATADA**), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

7.10 Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

7.11 A garantia prestada pela **CONTRATADA** ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do Contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

7.12 Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do Contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de ofício após a execução do Contrato.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Os equipamentos objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada do mesmo, contados a partir do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no Anexo I - Especificações Técnicas.

8.2 A **CONTRATADA** deverá assegurar a **assistência técnica durante todo o período de garantia**, a ser prestado pelo fabricante ou pela assistência técnica autorizada do mesmo, compreendendo a execução de todos os serviços necessários para reestabelecer o perfeito funcionamento do(s) equipamento(s), com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças, componentes e insumos.

8.2.1 Na execução do serviço de garantia e assistência técnica, a **CONTRATADA** utilizará apenas peças, insumos e componentes originais ou homologados pelos fabricantes, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

8.3 Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

8.4 A manutenção e a remoção dos defeitos apresentados, engloba todos os elementos de hardware e software dos produtos, incluindo suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, substituição de peças, devendo ser utilizados apenas peças, componentes e insumos genuínos, e ainda executar todos os ajustes, reparos e correções necessárias para a recolocação do produto em perfeito funcionamento.

8.5 O serviço de suporte técnico consiste, dentre outras, no esclarecimento de dúvidas relativas à utilização do produto, resolução de problemas, auxílio em configurações e atualização de software.

8.6 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente que contenha, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu, sendo tecnologicamente equivalente ou superior.

8.7 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso, atendendo o prazo de garantia definido no contrato, contados da devolução eficaz do equipamento.

8.8 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA**, salvo melhor entedimento entre as partes, devendo o mesmo ser formalizado à **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

8.9 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

8.10 Todos os *softwares* e *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento.

8.11 **Do acionamento dos chamados e condições de atendimento**

8.11.1 A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilização de "**Canal de Atendimento**" via e-mail ou sistema web para registro de chamados técnicos, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 17h). Os chamados serão registrados pela equipe técnica do **MPAM** e a **CONTRATADA** deverá fornecer o número de telefone para que a equipe de gestão técnica possa realizar contato, visando solucionar dúvidas e questionamentos. Para o registro de abertura do chamado técnico o **MPAM** prestará as seguintes informações:

- a. número de série do(s) equipamento(s);
- b. local para atendimento do(s) equipamento(s).
- c. defeito/ocorrência observada (o **MPAM** não realizará análise prévia e técnica dos equipamentos quando da abertura de um registro de chamado técnico);
- d. nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato; e
- e. nome do responsável local.

8.11.1.1 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento,

8.11.1.2 Deverão ser registrados as solicitações de assistência técnica em regime de garantia e disponibilizado número de protocolo para acompanhamento das solicitações.

8.11.2 O prazo máximo para o **início do atendimento** será de até **um dia útil**, contado a partir do momento em que for registrado o chamado técnico devidamente formalizado.

8.11.3 O prazo máximo para o **encerramento do chamado** será de **cinco dias úteis**, após o início do atendimento, incluindo a troca de peças e/ ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

8.11.4 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

8.11.5 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **FORNECEDORA** será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

8.11.6 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por equipamento backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

8.11.6.1 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

8.12 Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série, apresente o mesmo defeito recorrente após o segundo conserto, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-lo por outro idêntico ou superior, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação expedida pelo **MPAM**, sem qualquer ônus adicional.

8.13 Durante o período de garantia e assistência técnica, caso o mesmo defeito ou falha de funcionamento se apresente nos equipamentos recebidos definitivamente pelo **MPAM** (componentes, periféricos e acessórios), em um percentual acima de 5% (cinco por cento), a **CONTRATADA** será responsável pela análise de todos os equipamentos, corrigindo-os **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

8.13.1. Não sendo possível a correção dos equipamentos descritos no subitem anterior, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-los no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação anteriormente expedida, sem qualquer ônus adicional.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

9.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

9.2 Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% do objeto licitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços:

10.1.1 Preposto da empresa pelo representante legal da **CONTRATADA**. A carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa, designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à **CONTRATANTE**, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

10.1.2 Apresentação da declarações/certificados do fabricante, comprovante que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

10.2 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

10.3 Fornecer, no prazo de até **10 (dez) dias** uteis, contatos a partir do fornecimento do objeto, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), para os equipamentos fornecidos segundo segundo seus números de série, com o prazo de garantia solicitado neste Termo de Referência.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

10.4.1 Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempregados ou quaisquer outros.

10.5 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.6 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

10.6.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

10.7 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

10.8 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

10.9 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

10.10 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

10.11 Responsabilizar-se pela garantia e assistência técnica dos produtos, caso o fabricante e/ou assistência técnica Autorizada por este não puder fazê-lo ou se recusar.

10.12 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

10.13 Responder por escrito, no prazo máximo de até **2 (dois) dias consecutivos**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do contrato e que venham a ser solicitados pelo **MPAM**.

10.14 Acatar as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.

10.15 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

10.16 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10.17 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo de referência.

11.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência.

11.3 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste termo de referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

11.4 Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

11.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.6 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

11.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.8 Compete ao **Gestor da Ata/Contrato**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

a. Acompanhar os prazos de execução e de vigência do contrato, conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos pelo **MPAM**, e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, comunicando à **CONTRATADA** e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do Contrato;

b. Receber e conferir as faturas/notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, e encaminhar, devidamente certificadas/atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela **CONTRATADA** refere-se ao objeto que foi efetivamente **CONTRATADO**;

c. Emitir documento autenticando as faturas/notas fiscais, bem como certificar o recebimento do objeto adquirido/contratado;

d. Encaminhar o processo à Unidade competente para proceder à liquidação da despesa, alertando para a data limite para pagamento das notas fiscais/fatura;

e. Elaborar a prorrogação de contrato, se possível, junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

f. Elaborar a comunicação à área competente para abertura de nova licitação, antes de findo a prestação de serviços e com antecedência razoável;

g. Cuidar das alterações de interesse da **CONTRATADA**, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que, no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, se possível;

h. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao **CONTRATADO**, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário a emissão de parecer técnico;

i. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à **CONTRATADA**, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da **CONTRATADA**, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir;

j. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; e

k. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

l. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

m. Manter cópia eletrônica, sempre que julgar necessário, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

- n. Notificar a **CONTRATADA** em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- o. Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para fins de pagamento; e
- p. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

11.9. Compete ao **Fiscal Técnico**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos aspectos técnicos da solução, conforme o respectivo regramento técnico aplicável;
- b. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- c. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- d. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da **CONTRATADA** que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- e. Receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- f. Tomar conhecimento da Lei n. 8.666/93, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 10.520/2002 (Pregão eletrônico), e Resolução n. 182/2013-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerá sua função;
- g. Informar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, irregularidades passíveis de punição, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- h. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato; e
- i. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O **LICITANTE** que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1 As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

12.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à **LICITANTE** que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a. Cometer fraude fiscal;
- b. Apresentar documento falso;
- c. Fizer declaração falsa;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f. Não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h. Não manter a proposta.

12.1.3 Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.5 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Penalidade	Sanção	Limite
12.5.1	Atraso injustificado na entrega do objeto contratado, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.2	Atraso injustificado na regularização pertinente quando da recusa do objeto fornecido, na fase de RECEBIMENTO.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.3	Recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou que na execução dos serviços de garantia e assistência técnica, apontem a necessidade de troca;	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
	Deixar de utilizar peças, componentes	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo

12.5.4	ou insumos originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso.	Sobre o valor da Nota de Empenho. Por ocorrência	ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.5	Atraso injustificado para efetiva recolocação do produto em seu pleno estado de funcionamento, conforme condições de GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.6	Deixar de fornecer equipamento backup nos casos em que não for possível recuperar os produtos dentro dos prazos de atendimento previstos.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.7	Atraso injustificado para a substituição de determinado equipamento, conforme item 8.12 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.8	Atraso injustificado para a análise e correção dos equipamentos, conforme item 8.13 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.9	Atraso injustificado para o fornecimento do Termo de Garantia Técnico.	Multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.10	Atraso injustificado na resposta aos pedidos de esclarecimentos de ordem técnica.	Multa de mora diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição

		imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
12.5.11	Deixar de cumprir qualquer outra obrigação não prevista neste Termo de Referência	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	Limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).
12.5.12	Quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	Não se aplica.
12.5.13	Inexecução parcial do objeto contratado.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.
12.5.14	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.

12.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

12.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** cumulativamente **às de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

12.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

RAPHAEL VITORIANO BASTOS
Agente de Apoio - Tec. Telecomunicações

FRANCISCO ELVISLANIO PEREIRA
Agente de Apoio

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação

15. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 17/10/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 17/10/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vitoriano Bastos, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicação**, em 17/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)**, em 17/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046533** e o código CRC **09EB6C5E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO N° 12.2023.DTIC.1071279.2023.009971

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Qtde.	U.M.
1	<p>SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;2. Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps);3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps;5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps;6. A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo);7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede);8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo.10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;13. Deve possuir botão de reset das configurações;14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;16. Deve ser homologado na ANATEL;17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48-PoE</i></p>	35	Und
	<p>SWITCH "TIPO 2": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;2. Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60		

2	<p>Gbps;</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 120 Gbps; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 90 Mpps (milhões de pacotes por segundo); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE</i></p>	25	Und
3	<p>SWITCH “TIPO 3”: Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE USW-pro-48-PoE</i></p>	10	Und
	<p>SWITCH “TIPO 4”: Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em</p>		

4	<p>rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE USW-pro-24-PoE</i></p>	45	Und
5	<p>SWITCH “TIPO 5”: Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 2; 2. Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo; 6. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) 7. Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 8. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo; 9. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 10. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 11. Deve possuir botão de reset das configurações; 12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 13. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 14. Deve ser homologado na ANATEL; 15. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE USW-16-PoE</i></p>	60	Und
	<p>ACCESS POINT “TIPO 1”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E</p>		

(802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, com capacidade (HD) alta densidade de clientes;
2. A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX Extended);
3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;
4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);
5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);
6. Ganho mínimo das antenas por rádio:
 - 2.4GHz, 3 dBi;
 - 5GHz, 5 dBi;
 - 6GHz, 6 dBi;
7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5 e 6GHz;
8. Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo;
9. Throughput por banda:
 - Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps
 - Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
 - Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
10. Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E:
 - Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz;
 - Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz;
11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;
12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e 2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+;
13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;
14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;
15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;
16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, no mínimo;
17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;
18. Memória RAM de 1 GB, no mínimo;
19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE (802.3at);
20. Deve possuir botão de reset das configurações;
21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;
22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;
24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;

6

50

Und

25. Deve ser homologado na ANATEL;
26. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E

ACCESS POINT “TIPO 2”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;
2. A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX);
3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;;
4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);
5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);
6. Ganho mínimo das antenas por rádio:
 - 2.4GHz, 3 dBi;
 - 5GHz, 5 dBi;
7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5GHz;
8. Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo;
9. Throughput por banda:
 - Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps
 - Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
10. Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6:
 - Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz;
 - Banda de 5 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz;
11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;
12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE (802.3z/ab), autonegotiation e PoE+;
13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;
14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;
15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;
16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, no mínimo;
17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;
18. Memória RAM de 512 MB, no mínimo;
19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE (802.3at);
20. Deve possuir botão de reset das configurações;
21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;
22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;
24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo

7

130

Und

	<p>item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;</p> <p>25. Deve ser homologado na ANATEL;</p> <p>26. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Pro U6-Pro</i></p>		
8	<p>"APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE : Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência. Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A concentradora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access points especificado neste anexo; 2. Controladora virtual: <ol style="list-style-type: none"> a. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e configuração inicial; b. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior; c. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência; d. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual; e. O software "incluindo o sistema operacional e seus componentes" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; 3. Controladora dedicada: <ol style="list-style-type: none"> a. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500 Gbps); b. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); c. O throughput LAN~WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps; d. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN;) e. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+; f. A capacidade POE de cada porta (RJ-45) deve alcançar 15W para POE e 30W para POE+, no mínimo; g. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 100—240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte; h. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas; i. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; j. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; k. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo; l. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo; m. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo; n. Deve possuir botão de reset das configurações; o. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; p. Deve ser homologado na ANATEL; 4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para 	5	Und

	<p>dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo;</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora; 6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote; 7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados; 8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado; 9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas; 10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc; 11. Deve controlar o QOS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados; 12. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE</i></p>		
9	<p>TRANSCIEVER PARA SWITCH - 10 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 10 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> dos itens 1, 2, 3 e 4; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2</i></p>	35	Und
10	<p>TRANSCIEVER PARA SWITCH - 1 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2</i></p>	20	Und
11	<p>TRANSCIEVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo) Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC do tipo monomodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com <i>switches</i> do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2</i></p>	5	Und
12	<p>TRANSCIEVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 2. Transceptor de Cobre 1000Base-T; 3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); 	80	Und

4. Compatível com *switches* dos itens 3, 4 e 5;
5. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45
| UACC-CM-RJ45-1G



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 17/10/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 17/10/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vitoriano Bastos, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicação**, em 17/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)**, em 17/10/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071279** e o código CRC **8BBA33D7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023-CPL/MP/PGJ-SRP PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2023.009971

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob n.º **XXXXXXXX**, portadora do RG n.º 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**; e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º **XXXXXXXXXXXX**

ITEM 1 - SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: **XXXXXXXXXX**;

Marca/Modelo: **XXXXXXXXXXXX**;

Valor Unitário do Item: R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

ITEM 2 - SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: **XXXXXXXXXX**;

Marca/Modelo: **XXXXXXXXXXXX**;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 3 - SWITCH “TIPO 3” - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 4 - SWITCH “TIPO 4” - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 5 - SWITCH “TIPO 5” - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 6 - *ACCESS POINT* “TIPO 1” - Wi-Fi 6E HD

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 7 - *ACCESS POINT* “TIPO 2” - Wi-Fi 6

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 8 - *APPLIANCE* CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 9 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 10 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 11 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM 12 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou

parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **60 (sessenta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por técnicos da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega no **SPAT**, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e

a.2) DEFINITIVAMENTE por Comissão ou Fiscal Técnico do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET**, especialmente designado, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

b) Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

b.1) Abertura das embalagens;

b.2) Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

b.3) Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento; e

b.4) Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

c) O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

d) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos materiais.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A CONTRATADA deverá fornecer um **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Dez. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra) - CEP. 69037-473, Manaus-AM.**

Subcláusula Quinze. A entrega dos **MATERIAIS PERMANENTES** deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** pelos telefones nº (92) 3655-0766 ou (92) 3655-0767, em dias úteis, no horário de 9h às 15h (horário de Brasília).

Subcláusula Dezesesseis. A entrega dos **MATERIAIS DE CONSUMO** deverá ser previamente agendada com o **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelos telefones nº (92) 3655-0765, em dias úteis, no horário de 9h às 15h (horário de Brasília), que posteriormente serão encaminhados ao **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** para o atesto dos materiais.

Subcláusula Dezessete. Todos os produtos/equipamentos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezoito. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezenove. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Vinte. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{100} = I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de **até 30%** (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.
- II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;
- III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das **multas previstas no ITEM 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**, poderá ser aplicada a seguinte multa:

- a) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total** da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não manter a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e

cumulativas.

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além das obrigações previstas no item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I do Edital:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 27 de dezembro de 2023.

XX
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N° XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2023.DCCON.1203809.2023.009971

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, para aquisição de equipamentos de informática.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º _____, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **2023.009971**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs**, **APs (Access Point)**, **Transceivers** e **Appliance**, com garantia e assistência técnica, de acordo com as especificações constantes do Edital do _____ e da Ata de Registro de Preços n.º _____, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os equipamentos objeto deste contrato devem ser fornecidos pela empresa **CONTRATADA**, com partes e peças novas, em conformidade com as características mínimas descritas, inclusive no que diz respeito à garantia e assistência técnica, nos quantitativos a seguir especificados, e detalhados no Anexo I deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de	

2	10Gbps	
3	SWITCH “TIPO 3” - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	
4	SWITCH “TIPO 4” - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	
5	SWITCH “TIPO 5” - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	
6	ACCESS POINT “TIPO 1” - Wi-Fi 6E HD	
7	ACCESS POINT “TIPO 2” - Wi-Fi 6	
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital do Pregão Eletrônico n.º _____, conforme a Lei n.º 10.520/2002;
2. Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que, simultaneamente:
 - constem no Processo SEI n.º 2023.009971;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega integral do objeto será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela **CONTRATADA** e autorizado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 Nova Esperança II (Ponta Negra), 69037- 473, Manaus-AM.**

Parágrafo segundo. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0767.

Parágrafo terceiro. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme a quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Proposta da **CONTRATADA** e este contrato, devendo, também, ser acondicionado adequadamente, em seu invólucro original, que deverão ser entregues devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão os valores discriminados dos itens que integram o conjunto, assim como as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Parágrafo quarto. O objeto deverá estar acompanhado do manual do usuário e do termo de garantia e assistência técnica dos equipamentos ou outro documento inidôneo passível de convalidação junto com o fabricante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

Parágrafo primeiro. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

Parágrafo segundo. No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

Parágrafo terceiro. Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso,

novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Parágrafo quarto. Os produtos devem estar em plena fabricação, não sendo aceitos aqueles com avisos de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life emitidos pelo fabricante.

Parágrafo quinto. O produto deve estar presente no site do fabricante, para consulta, com datasheet disponível, ou todas as configurações mencionadas no edital e seus anexos, de forma clara e sem a possibilidade de informações dúbias ou opcionais, caracterizando produção customizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** ou **Comissão** composta por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. **PROVISORIAMENTE:** Realizado por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** especialmente designado, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega no SPAT, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.
2. **DEFINITIVAMENTE:** Realizado por Comissão ou Fiscal Técnico especialmente designado, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

1. Abertura das embalagens;
2. Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
3. Colocação de amostras dos equipamentos em funcionamento;
4. Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

Parágrafo segundo. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato, e somente após a emissão do referido **TERMO** será realizado o pagamento dos equipamentos.

Parágrafo terceiro. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo quarto. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste contrato.

Parágrafo quinto. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Compete ao **Gestor Executivo do Contrato**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

1. Acompanhar os prazos de execução e de vigência do contrato, conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos pelo MPAM, e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, comunicando à **CONTRATADA** e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do Contrato;
2. Receber e conferir as faturas/notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, e encaminhar, devidamente certificadas/atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela **CONTRATADA** refere-se ao objeto que foi efetivamente **CONTRATADO**;
3. Emitir documento autenticando as faturas/notas fiscais, bem como certificar o recebimento do objeto adquirido/contratado;
4. Encaminhar o processo à Unidade competente para proceder à liquidação da despesa, alertando para a data limite para pagamento das notas fiscais/fatura;
5. Elaborar a prorrogação de contrato, se possível, junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;
6. Elaborar a comunicação à área competente para abertura de nova licitação, antes de findo a prestação de serviços e com antecedência razoável;
7. Cuidar das alterações de interesse da **CONTRATADA**, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que, no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, se possível;
8. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao **CONTRATADO**, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário a emissão de parecer técnico;
9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à **CONTRATADA**, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da **CONTRATADA**, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir;
10. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; e
11. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
12. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
13. Manter cópia eletrônica, sempre que julgar necessário, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
14. Notificar a **CONTRATADA** em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
15. Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para fins de pagamento; e
16. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

Parágrafo segundo. Compete ao **Fiscal Técnico**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos aspectos técnicos da solução, conforme o respectivo regramento técnico aplicável;
2. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
3. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

4. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da **CONTRATADA** que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
5. Receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
6. Tomar conhecimento da Lei n. 8.666/93, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 10.520/2002 (Pregão eletrônico), e Resolução n. 182/2013-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerá sua função;
7. Informar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, irregularidades passíveis de punição, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
8. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato; e
9. Orientar a **CONTRATADA**, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

Parágrafo terceiro. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo quarto. A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

Parágrafo quinto. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo sexto. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura do contrato, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o PREPOSTO responsável pela execução do contrato, bem como a empresa responsável pela assistência técnica.**

Parágrafo sétimo. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das condições já previstas neste termo, constituem, igualmente, obrigações da **CONTRATADA**:

1. Apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços:
 - 1.1. Preposto da empresa pelo representante legal da **CONTRATADA**. A carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa, designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à **CONTRATANTE**, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - 1.2. Declarações/certificados do fabricante, comprovante que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Contrato.
2. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste contrato, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
3. Fornecer, no prazo de até **10 (dez) dias** uteis, contados a partir do fornecimento do objeto, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), para os equipamentos fornecidos segundo segundo seus números de série, com o prazo de garantia solicitado neste contrato.

4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ajuste, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
 - 4.1. Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.
5. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
6. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.
 - 6.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.
7. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
8. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.
9. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.
10. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
11. Responsabilizar-se pela garantia e assistência técnica dos produtos, caso o fabricante e/ou assistência técnica Autorizada por este não puder fazê-lo ou se recusar.
12. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
13. Responder por escrito, no prazo máximo de **até 2 (dois) dias consecutivos**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do contrato e que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.
14. Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.
15. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
16. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. Atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.
18. Conforme legislação, proceder à indicação de retenção de tributos nas notas fiscais, faturas e outros documentos congêneres por ocasião de recebimento de valores pagos pela **CONTRATANTE**, bem como indicar nos referidos documentos, se for o caso, a existência de condições legais e/ou pareceres normativos acerca de redução ou isenção para retenções.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará a não aceitação parcial ou total do objeto, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
3. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste termo de referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.
4. Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR:

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps		Unidade		
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps		Unidade		
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD		Unidade		
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6		Unidade		
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE		Unidade		
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS		Unidade		
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS		Unidade		
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)		Unidade		
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45		Unidade		

Parágrafo primeiro. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

Parágrafo segundo. A proposta comercial, datada de _____, apresentada pela **CONTRATADA**, integra o presente instrumento como anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal com data subsequente ao fornecimento dos equipamentos, por meio de ordem bancária, devidamente atestado pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo primeiro. O documento fiscal e os demais exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, ou enviados para o e-mail *protocolo@mpam.mp.br*.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** fica ciente de que o pagamento dos equipamentos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a ser emitido por servidor ou Comissão.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo quinto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sexto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo sétimo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma estabelecida na Lei n.º 10.192/2001, no Decreto n.º 2.271/97 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo da garantia dos produtos será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da data de emissão do

Termo de Recebimento e Aceitação pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) equipamentos(s), com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças ou componentes.

Parágrafo segundo. Os produtos objeto deste contrato deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada do mesmo, contados a partir do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto.

Parágrafo terceiro. Na execução do serviço de garantia e assistência técnica, a **CONTRATADA** utilizará apenas peças, insumos e componentes originais ou homologados pelos fabricantes, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. A manutenção e a remoção dos defeitos apresentados, engloba todos os elementos de hardware e software dos produtos, incluindo suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, substituição de peças, devendo ser utilizados apenas peças, componentes e insumos genuínos, e ainda executar todos os ajustes, reparos e correções necessárias para a recolocação do produto em perfeito funcionamento.

Parágrafo sexto. O serviço de suporte técnico consiste, dentre outras, no esclarecimento de dúvidas relativas à utilização do produto, resolução de problemas, auxílio em configurações e atualização de software.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente que contenha, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu, sendo tecnologicamente equivalente ou superior.

Parágrafo oitavo. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso, atendendo o prazo de garantia definido no contrato, contados da devolução eficaz do equipamento.

Parágrafo nono. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA**, salvo melhor entedimento entre as partes, devendo o mesmo ser formalizado à **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

Parágrafo décimo. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

Parágrafo décimo primeiro. Todos os *softwares* e *drivers*, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento.

Parágrafo décimo segundo. A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilização de "**Canal de Atendimento**" via e-mail ou sistema web para registro de chamados técnicos, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 17h). Os chamados serão registrados pela equipe técnica da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverá fornecer o número de telefone para que a equipe de gestão técnica possa realizar contato, visando solucionar dúvidas e questionamentos. Para o registro de abertura do chamado técnico a **CONTRATANTE** prestará as seguintes informações:

- a) número de série do(s) equipamento(s);
- b) local para atendimento do(s) equipamento(s).
- c) defeito/ocorrência observada (a **CONTRATANTE** não realizará análise prévia e técnica dos equipamentos quando da abertura de um registro de chamado técnico);
- d) nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato; e
- e) nome do responsável local.

Parágrafo décimo terceiro. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

Parágrafo décimo quarto. Deverão ser registrados as solicitações de assistência técnica em regime de

garantia e disponibilizado número de protocolo para acompanhamento das solicitações.

Parágrafo décimo quinto. O prazo máximo para o **início do atendimento** será de até **um dia útil**, contado a partir do momento em que for registrado o chamado técnico devidamente formalizado.

Parágrafo décimo sexto. O prazo máximo para o **encerramento do chamado** será de **cinco dias úteis**, após o início do atendimento, incluindo a troca de peças e/ ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

Parágrafo décimo sétimo. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

Parágrafo décimo oitavo. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **FORNECEDORA** será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

Parágrafo décimo nono. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por equipamento backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

Parágrafo vigésimo. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

Parágrafo vigésimo primeiro. Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série, apresente o mesmo defeito recorrente após o segundo conserto, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-lo por outro idêntico ou superior, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.

Parágrafo vigésimo segundo. Durante o período de garantia e assistência técnica, caso o mesmo defeito ou falha de funcionamento se apresente nos equipamentos recebidos definitivamente pela **CONTRATANTE** (componentes, periféricos e acessórios), em um percentual acima de 5% (cinco por cento), a **CONTRATADA** será responsável pela análise de todos os equipamentos, corrigindo-os **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo vigésimo terceiro. Não sendo possível a correção dos equipamentos descritos no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-los no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação anteriormente expedida, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo**, de **5% (cinco por cento)** do valor contratual, que corresponde à importância de **R\$ _____**.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

Parágrafo segundo. A garantia, na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser apresentada à **CONTRATANTE**, com validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, além da garantia contratual.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá ajustar a validade do seguro-garantia ou fiança bancária, quando do recebimento definitivo dos produtos pela **CONTRATANTE**, considerando o prazo da garantia e da assistência técnica contratada.

Parágrafo quarto. A garantia, na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública será devolvida à **CONTRATADA** no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados do término da vigência da garantia do(s) produto(s) adquirido(s).

Parágrafo quinto. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do Contrato, a **CONTRATADA** ficará

obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, para que a substitua no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo sétimo. Se a **CONTRATADA** desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, a **CONTRATANTE** indicará novo prazo à **CONTRATADA**, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

Parágrafo oitavo. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

Parágrafo nono. Uma vez aplicada multa à **CONTRATADA**, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

Parágrafo décimo. No caso de rescisão do Contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da **CONTRATADA**), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

Parágrafo décimo primeiro. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

Parágrafo décimo segundo. A garantia prestada pela **CONTRATADA** ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do Contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo décimo terceiro. Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do Contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de ofício após a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro. O término da vigência contratual não prejudicará as obrigações da **CONTRATADA** em prestar a garantia nos termos do contrato, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

Parágrafo segundo. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Parágrafo terceiro. O ajuste poderá ser prorrogado ainda em razão de dilatação ou alteração do prazo, se assim necessário e nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência.
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, **por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo **prazo de até 5 (cinco) anos.**

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo quarto. Será aplicada **multa de até 30%** (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à empresa que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. cometer fraude fiscal;
2. apresentar documento falso;
3. fizer declaração falsa;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
6. não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
8. não mantiver a proposta.

Parágrafo quinto. Para os fins da subcondição do item 4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Penalidade	Sanção	Limite
------	------------	--------	--------

1	Atraso injustificado na entrega do objeto contratado, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
2	Atraso injustificado na regularização pertinente quando da recusa do objeto fornecido, na fase de RECEBIMENTO.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
3	Recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou que na execução dos serviços de garantia e assistência técnica, apontem a necessidade de troca;	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
4	Deixar de utilizar peças, componentes ou insumos originais ou certificados pelo fabricante, novos e de primeiro uso.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho. Por ocorrência	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
5	Atraso injustificado para efetiva recolocação do produto em seu pleno estado de funcionamento, conforme condições de GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
6	Deixar de fornecer equipamento backup nos casos em que não for possível recuperar os produtos dentro dos prazos de atendimento previstos.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
		Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por	A partir do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a

7	Atraso injustificado para a substituição de determinado equipamento, conforme item 8.14 deste Termo.	cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
8	Atraso injustificado para a análise e correção dos equipamentos, conforme item 8.15 deste Termo.	Multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
9	Atraso injustificado para o fornecimento do Termo de Garantia Técnico.	Multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
10	Atraso injustificado na resposta aos pedidos de esclarecimentos de ordem técnica.	Multa de mora diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia consecutivo, contado a partir do 1.º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo.	A partir do 11.º (décimo primeiro) dia, a CONTRATADA ficará sujeita à inexecução parcial ou total do objeto, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.
11	Deixar de cumprir qualquer outra obrigação não prevista neste Termo de Referência	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	Limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).
12	Quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	Não se aplica.
13	Inexecução parcial do objeto contratado.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.
14	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas.	Não se aplica.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente

devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Parágrafo quinto. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ensejar o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

Parágrafo primeiro. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

Parágrafo segundo. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o CONTRATANTE;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

- Lei n.º 10.520/05 – Institui a modalidade pregão;
- Lei n.º 8.666/93 – Licitações e Contratos;
- Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- Demais legislações supervenientes, e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente.

Parágrafo único. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que os sócios da empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas, administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição
1	<p>SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;2. Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps);3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps;5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps;6. A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo);7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede);8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo.10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;13. Deve possuir botão de reset das configurações;14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;16. Deve ser homologado na ANATEL;17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48-PoE</i></p>
	<p>SWITCH "TIPO 2": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;2. Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);

2	<ol style="list-style-type: none"> 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 Gbps; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 120 Gbps; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 90 Mpps (milhões de pacotes por segundo); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE</i></p>
---	--

3	<p>SWITCH “TIPO 3”: Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE USW-pro-48-PoE</i></p>
---	--

4	<p>SWITCH “TIPO 4”: Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
---	---

11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;
13. Deve possuir botão de reset das configurações;
14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
16. Deve ser homologado na ANATEL;
17. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE | USW-pro-24-PoE

SWITCH “TIPO 5”: Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O switch deve ser de camada 2;
2. Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);
3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps);
4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais;
5. A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo;
6. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)
7. Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;
8. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo;
9. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;
10. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;
11. Deve possuir botão de reset das configurações;
12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
13. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
14. Deve ser homologado na ANATEL;
15. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE

ACCESS POINT “TIPO 1”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, com capacidade (HD) alta densidade de clientes;
2. A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX Extended);
3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;
4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);
5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);
6. Ganho mínimo das antenas por rádio:
 - 2.4GHz, 3 dBi;
 - 5GHz, 5 dBi;
 - 6GHz, 6 dBi;
7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5 e 6GHz;
8. Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo;
9. Throughput por banda:
 - Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps

6

- Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
 - Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps
10. Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E:
 - Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz;
 - Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz;
 11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;
 12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e 2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+;
 13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;
 14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;
 15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;
 16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, no mínimo;
 17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;
 18. Memória RAM de 1 GB, no mínimo;
 19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE (802.3at);
 20. Deve possuir botão de reset das configurações;
 21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;
 22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
 23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;
 24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
 25. Deve ser homologado na ANATEL;
 26. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E

ACCESS POINT “TIPO 2”: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede.

Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;
2. A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX);
3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;
4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);
5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);
6. Ganho mínimo das antenas por rádio:
 - 2.4GHz, 3 dBi;
 - 5GHz, 5 dBi;
7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5GHz;
8. Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo;
9. Throughput por banda:
 - Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps
 - Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps

7

10. Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6:
 - Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz;
 - Banda de 5 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz;

11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;
12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE (802.3z/ab), autonegotiation e PoE+;
13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;
14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;
15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;
16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, no mínimo;
17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;
18. Memória RAM de 512 MB, no mínimo;
19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE (802.3at);
20. Deve possuir botão de reset das configurações;
21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;
22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;
24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;
25. Deve ser homologado na ANATEL;
26. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Pro | U6-Pro

"APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE: Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência.

Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

1. A concentradora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access points especificado neste anexo;
2. Controladora virtual:
 1. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e configuração inicial;
 2. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior;
 3. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência;
 4. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual;
 5. O software "incluindo o sistema operacional e seus componentes" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;
3. Controladora dedicada:
 1. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500 Gbps);
 2. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);
 3. O throughput LAN~WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps;
 4. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN;)
 5. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+;
 6. A capacidade POE de cada porta (RJ-45) deve alcançar 15W para POE e 30W para POE+, no mínimo;
 7. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 100—240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte;
 8. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas;
 9. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;

8

10. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;
11. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo;
12. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo;
13. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo;
14. Deve possuir botão de reset das configurações;
15. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;
16. Deve ser homologado na ANATEL;
4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo;
5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora;
6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote;
7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados;
8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado;
9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas;
10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc;
11. Deve controlar o QOS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados;
12. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE

9

TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS

Material novo com as seguintes características mínimas:

1. Mini GBIC do tipo multimodo;
2. SFP de 10 Gbps;
3. Padrão de conexão LC;
4. Compatível com *switches* dos itens 1, 2, 3 e 4;
5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC;
6. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps | UACC-OM-MM-10G-D-2

10

TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS

Material novo com as seguintes características mínimas:

1. Mini GBIC do tipo multimodo;
2. SFP de 1 Gbps;
3. Padrão de conexão LC;
4. Compatível com *switches* do item 5;
5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC;
6. Garantia mínima de 12 meses.

Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | UACC-OM-MM-1G-D-2

11

TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

Material novo com as seguintes características mínimas:

1. Mini GBIC do tipo monomodo;
2. SFP de 1 Gbps;
3. Padrão de conexão LC;
4. Compatível com *switches* do item 5;
5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC;
6. Garantia mínima de 12 meses.

	<i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2</i>
12	<p>TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 2. Transceptor de Cobre 1000Base-T; 3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); 4. Compatível com <i>switches</i> dos itens 3, 4 e 5; 5. Garantia mínima de 12 meses. <p><i>Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 05/12/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1203809** e o código CRC **1D86EC05**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO IV

Modelo de Declarações Complementares

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO V

Modelo de Proposta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	Unidade			
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	Unidade			
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	Unidade			
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	Unidade			
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	Unidade			
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	Unidade			
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	Unidade			
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	Unidade			
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	Unidade			
TOTAL ESTIMADO					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: por um período mínimo de 12 (DOZES) MESES, a contar do ACEITE (atesto) do objeto.

5. Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente).
10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO VI

Modelo de Solicitação de Cadastramento na SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/12/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1221807**



e o código CRC **DE828A9A**.

2023.009971

1221807v15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Ferreira Pena nº 274, Centro- Fone: (92) 3308-7806/ 3308-8083
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.534 À 1.535

FAÇO SABER, que pretendem casar-se e, para tanto apresentaram todos os documentos exigidos Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os nubentes: 01-JOÃO DOS SANTOS COELHO e NAZARE VIEIRA SOARES, ELE, divorciado, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 22 de novembro de 1957, residente em Manaus, filho de Joaquim da Silva Coelho e de Rosa dos Santos Coelho. ELA, divorciada, natural de Porto de Moz, Estado do Pará, nascida a 7 de setembro de 1967, residente em Manaus AM, filha de Manoel Vieira Soares e de Maria de Lourdes das Graças Soares.

02- WHAGLAS DA SILVA ALMEIDA JÚNIOR e CLÁUDIA PAIXÃO SALES, ELE, solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 6 de junho de 1994, residente em Manaus AM, filho de Whaglas da Silva Almeida e de Sônia Maria de Aquino Rodrigues Almeida. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 5 de janeiro de 1994, residente em Manaus AM, filha de Luiz Sales de Sousa e de Roberta Cláudia Alves Paixão. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. (Conforme Art 44 do Provimento 134 de 2022 do CNJ).
Manaus/AM, 27 de dezembro de 2023.
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-
CPL/MP/PGJ**

PROCESSO SEI N.º 2023.009971

OBJETO: Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ABERTURA: **16/01/2024** às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29 de dezembro de 2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.018577

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e fornecimento e substituição dos bancos de baterias dos nobreaks de grande porte instalados no Datacenter do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ABERTURA: **24/01/2024** às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29/12/2023

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados, sobre a RETOMADA da sessão do Processo licitatório sob Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 033/2023 CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto contempla: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.", dia 31 de janeiro de 2024, às 09h00min (horário local).
O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.tabatinga.am.gov.br/transparencia/>
Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços eletrônicos cpibt@gmail.com, e no telefone (97) 98439-4797, nos horários de 08h00min a 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 26 de dezembro de 2023.
ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretaria Executiva Municipal de Administração

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.057/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.012490

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, nas modalidades local, discagem direta gratuita (DDG) utilizando o prefixo 0800, longa distância nacional (intra-regional e inter-regional) e internacional, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses para atender as unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ/AM.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ABERTURA: **25/01/2024** às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29/12/2023

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.059/2023-
CPL/MP/PGJ**

PROCESSO SEI N.º 2023.021304

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provimento de circuitos terrestres de transmissão de dados ponto a ponto entre a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e suas Unidades Jurisdicionais do Interior do Estado do Amazonas, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ABERTURA: **08/02/2024** às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29 de dezembro de 2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

COMUNICADO

Chibatão Navegação e Comércio Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 059/19-03, que autoriza a construção de um complexo comercial para depósito de carga, localizada na Estrada do Marapatá, s/nº, esquina com a Av. Itaúba, Distrito Industrial, Manaus-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

COMUNICADO

J.F. de Oliveira Navegação Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 055/08-11, que autoriza a operação de um pátio de armazenamento de cargas em contêineres, em uma área total de 3,41 ha, localizada na Rua Zebu, margem esquerda do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado, no Município de Manaus-AM, para Transportes e Terminais, com validade de 02 Anos.

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – CML-SRP/SAAE.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – SAAE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 10/01/2024 às 09h30min. LOCAL: Na sede desta PMPF, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço de e-mail cml@pmpf.am.gov.br, ou na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro. Em ambos os casos, através de requerimento/ofício (em papel timbrado), datado, com o nome do objeto e o número do pregão, assinado pelo representante legal da empresa. No caso de solicitação presencial (na CML), haverá a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos em formato PDF.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 28 de dezembro de 2023.
ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023-SRP/CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 SRP/CML - OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – PPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 11/01/2024 às 09h30min. LOCAL: Na sede desta PMPF, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados no endereço de e-mail: cml@pmpf.am.gov.br, ou na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, situada na Rua Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas. Em todos os casos, através de requerimento/ofício (em papel timbrado), datado, com o nome do objeto e o número do pregão, assinado pelo representante legal da empresa. No caso de solicitação presencial (na CML), haverá a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos em formato PDF.

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 28 de dezembro 2023.
ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Presidente - CML/PMPF

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP– Nº 077/2023 – CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL INSTRUMENTOS QUÍMICOS E CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GERÊNCIA DE ZOONOSE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM."

DATA E HORÁRIO: 06 de fevereiro de 2024, às 09h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL – SRP– Nº 078/2023 – CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 039/2023".

DATA E HORÁRIO: 08 de fevereiro de 2024, às 09h00 min (horário local).

O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.tabatinga.am.gov.br/transparencia/>
Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços eletrônicos cpibt@gmail.com, e no telefone (97) 98439-4797, nos horários de 08h00min a 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 27 de dezembro de 2023.
ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretaria Municipal de Administração.

COMUNICADO

Chibatão Navegação e Comércio Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 071/12-10, que autoriza o armazenamento de carretas e containers, em uma área de 42.179,00 m², localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 1520, 1º andar, Colônia Oliveira Machado, no Município de Manaus-AM, para Transportes e Terminais, com validade de 02 Anos.

COMUNICADO

J.F. de Oliveira Navegação Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 197/00-19, que autoriza a operação de um porto rodofluvia, para carga e descarga de produtos com armazenamento, Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE e um cais flutuante, localizada na BR 319, nº 286, Mauzinho, no Município de Manaus-AM, para Transportes e Terminais, com validade de 02 Anos.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS – Nº 014/2023 – CPL/PMTBT, TIPO: "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MUTCHICUTI NA COMUNIDADE INDÍGENA NOVA JORDANIA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

DATA E HORÁRIO: 16 de janeiro de 2024, às 10h30min (horário local).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão permanente de Licitação situada na Rua Veneza nº 57 A, Bairro São Francisco CEP: 69.640-000/AM, Ou através do endereço eletrônico cpibt@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços e no telefone (97) 98439-4797, nos horários de 08h00min a 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 27 de dezembro de 2023.
REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Justiça do Estado do Amazonas e suas Unidades Jurisdicionais do Interior do Estado do Amazonas, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ABERTURA: 08/02/2024 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29 de dezembro de 2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.056/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.018577

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e fornecimento e substituição dos bancos de baterias dos nobreaks de grande porte instalados no Datacenter do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ABERTURA: 24/01/2024 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29/12/2023

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.057/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.012490

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Marco Aurélio Lisiclotto
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Veiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vítória Pereira Mendonça de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anábel Vítória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, nas modalidades local, discagem direta gratuita (DDG) utilizando o prefixo 0800, longa distância nacional (intra-regional e inter-regional) e internacional, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses para atender as unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ/AM.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ABERTURA: 25/01/2024 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29/12/2023

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.009971

OBJETO: Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ABERTURA: 16/01/2024 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29 de dezembro de 2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

ANDRE DOS SANTOS RES:61600156215



ANEXO IV

Modelo de Declarações Complementares

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e

quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes

de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento

do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO

ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários

para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de

perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da

possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da

licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas

incidentes na prestação de serviços;

Pato Branco/PR, 17 de Janeiro de 2024.

TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
THAILA SAIANA ANDREATA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 11.131.209-5 / CPF: 107.291.639-89



PREGÃO, NA PREGAO ELETRÔNICA N° 4053/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 4053/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 49.490.183/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90986049-09

REPRESENTANTE e CARGO: THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 11.131.209-5 / CPF: 107.291.639-89

DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1998

ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Sete de Setembro, 643. Fdo Fundos. Santa Terezinha 85506-040 - Pato Branco - PR

BANCO: NUBANK (260) AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 95166915-4

TABELA PROPOSTA

item	qtd	unid	Especificações do material	marca	modelo	valor unitario	valor total
1	35	UN	Switch camada 3 de 48 portas	UBIQUITI	USW-Enterprise-48-PoE	R\$ 9.000,00	R\$ 315.000,00
2	25	UN	Switch camada 3 de 24 portas híbrido	UBIQUITI	USW-ENTERPRISE-24-Poe-BR	R\$ 6.300,00	R\$ 157.500,00
3	10	UN	Switch camada 3 de 48 portas	UBIQUITI	USW-PRO-48-Poe-BR	R\$ 7.528,29	R\$ 75.282,90
4	45	UN	Switch camada 3 de 24 portas	UBIQUITI	USW-PRO-24-Poe-BR	R\$ 5.600,00	R\$ 252.000,00
5	60	UN	Switch camada 2 de 16 portas	UBIQUITI	USW-16-PoE	R\$ 2.758,06	R\$ 165.483,60
6	50	UN	Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E	UBIQUITI	U6-Enterprise	R\$ 2.650,00	R\$ 132.500,00
7	130	UN	Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6	UBIQUITI	U6-Pro	R\$ 1.650,00	R\$ 214.500,00
8	5	UN	Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado	UBIQUITI	UDM-SE	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
9	35	UN	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS PAR	UBIQUITI	UACC-OM-MM-10G-D-2	R\$ 291,65	R\$ 10.207,75
10	20	UN	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS PAR	UBIQUITI	UACC-OM-MM-1G-D-2	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
11	5	UN	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo) PAR	UBIQUITI	ACC-OM-SM-1G-S-2	R\$ 355,09	R\$ 1.775,45
12	80	UN	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	UBIQUITI	UACC-CM-RJ45-1G	R\$ 265,16	R\$ 21.212,80
TOTAL							R\$ 1.367.734,50

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ 1.367.734,50 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)



TL TECNOLOGIA

TL Soluções Tecnológicas LTDA

CNPJ 49.490.183/0001-60

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2024.

TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
THAILA SAIANA ANDREATA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 11.131.209-5 / CPF: 107.291.639-89

40.490.183/0001-60

TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

RUA SETE DE SETEMBRO, N° 643, SANTA
TEREZINHA - CEP: 85.506-040

PATO BRANCO

PR

Rua Sete de Setembro, 643, Bairro Santa
Terezinha, CEP 85.506-040 – Pato
Branco/PR

TELEFONE: (46) 99119-8223
E-MAIL: T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM



Switch Enterprise 48 PoE

Layer 3 switch with (48) 2.5GbE RJ45 ports with PoE+ support for WiFi 6 access points and (4) 10G SFP+ ports.

The Switch Enterprise 48 PoE (USW Enterprise 48 PoE) is a configurable, Layer 3 switch with (48) auto-sensing, 2.5GbE RJ45 ports that can deliver 802.3af/at PoE+ to WiFi 6 access points, as well as (4) 10G SFP+ ports to supply you with additional fiber uplink options. The USW Enterprise 48 PoE also offers an extensive suite of advanced Layer 2 switching protocols, including port-specific operation modes (switching, mirroring, or aggregate). Additionally, it features a 1.3" LCM color touchscreen that simplifies system and connection management when used with the UniFi Network mobile app's AR switch scanning feature. The USW Enterprise 48 PoE can be fully managed and configured with either the UniFi Network web application or mobile app.



Mechanical

Dimensions	442 x 44 x 400 mm (17.4 x 1.7 x 15.7")
Weight	Without mount: 6.2 kg (13.67 lb) With mount: 6.3 kg (13.89 lb)
Enclosure material	SGCC steel
Mount material	SGCC steel

Hardware

Total non-blocking throughput	160 Gbps
Switching capacity	320 Gbps
Forwarding rate	238.095 Mpps
Max. power consumption (excluding PoE output)	150 W
Power method	(1) Universal AC input, 100-240VAC, 10A Max, 50/60 Hz (1) USP-RPS DC input, 52VDC, 13.84A; 11.5VDC, 13A
Power supply	AC/DC, internal, 100-240V, 10A max.
Management interface	Ethernet in-band
Networking interfaces	(48) 100MbE/1GbE/2.5GbE RJ45 port
SFP+ interfaces	(4) 1G/10G SFP+ ports
PoE interfaces	(48) PoE+ IEEE 802.3af/at (pins 1, 2+; 3, 6-)
Total PoE supply	720 W
Max. PoE+ wattage per port by PSE	34.2 W
Voltage range 802.3af mode	44 to 57V
Voltage range 802.3at mode	50 to 57V
Services	SMB Layer 3 PoE Gigabit Ethernet switch
ESD/EMP protection	Air: ± 16 kV, contact: ± 12 kV
Display	(1) 1.3" LCM color touchscreen Bootup animation: bootup in progress Firmware update icon: firmware updating Steady white: factory defaults, awaiting adoption Steady blue: device is adopted
Button	Factory reset
Operating temperature	-5 to 40° C (23 to 104° F)
Operating humidity	10 - 90% noncondensing
Certifications	CE, FCC, IC



LEDs

Ethernet	White: link or activity
----------	-------------------------

SFP+	White: link or activity
------	-------------------------



Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at www.ui.com/support/warranty

©2020 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, the Ubiquiti beam logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. All other trademarks are the property of their respective owners.

Switch Enterprise 24 PoE



Mechanical

Dimensions	442.4 x 43.7 x 325 mm (17.4 x 1.7 x 12.8")
Weight	Without mount: 5.11 kg (11.27 lb) With mount: 5.2 kg (11.46 lb)
Enclosure material	SGCC steel
Mount material	SGCC steel

Hardware

Total non-blocking throughput	62 Gbps
Switching capacity	124 Gbps
Forwarding rate	92.25 Mpps
Max. power consumption	550W
Power method	(1) Universal AC input: 100–240V AC, 8.5A Max., 50/60 Hz (1) USP-RPS DC input: 52V DC, 7.7A; 11.5V DC, 8.7A
Power supply	AC/DC, internal, 550W
Management interface	Ethernet In-Band
Networking interface	(12) 10/100/1000 MbE RJ45 (12) 100/1000/2500 MbE RJ45
SFP+ interface	(2) 1/10G SFP+
PoE interface	(24) PoE/PoE+ (Pins 1, 2+; 3, 6-)
Max. PoE+ wattage per port by PSE	34.2W
PoE budget	400W
Voltage range PoE mode	44–57V
Voltage range PoE+ mode	50–57V
Services	SMB layer 3 PoE GbE switch
ESD/EMP protection	Air: ± 16 kV, contact: ± 12 kV
Operating temperature	-5 to 40° C (23 to 104° F)
Operating humidity	10 to 95% noncondensing
Certifications	CE, FCC, IC

LEDs

System	(1) Bootup animation: bootup in progress Firmware upgrade icon: firmware upgrading Steady white: factory defaults, awaiting adoption Steady blue: device is adopted
Ethernet	White: link or activity
SFP+	White: link or activity

Switch Pro 48 PoE



Mechanical

Dimensions	442.4 x 399.6 x 43.7 mm (17.4 x 15.7 x 1.7")
Weight	Without mounting brackets: 6.2 kg (13.8 lb) With mounting brackets: 6.3 kg (14 lb)
Enclosure material	SGCC steel

Hardware

Management interface	Ethernet In-band
Networking interface	(48) GbE RJ45 ports (4) 1/10G SFP+ ports
PoE interface	(40) PoE/PoE+ (Pins 1, 2+; 3, 6-) (8) 60W PoE++; PoE/PoE+ (Pins 1, 2+; 3, 6-) / PoE++ (Pair A 1, 2+; 3, 6-) (Pair B 4, 5+; 7, 8-)
Total non-blocking throughput	88 Gbps
Switching capacity	176 Gbps
Forwarding rate	130.944 Mpps
Power method	Universal input, 100–240V AC, 50/60 Hz USP RPS DC input, 52V DC, 11.54A / 11.5V DC, 5.22A
Power supply	AC/DC, internal, 660W
Supported voltage range	100–240V AC
Max. power consumption	60W (Excluding PoE output)
Total available PoE	600W
Max. PoE wattage per port by PSE	PoE+: 32W PoE++: 64W
Voltage range PoE mode	PoE: 44–57V PoE+: 50–57V
ESD/EMP protection	Air: ± 16kV, contact: ± 12kV
LCM display	(1) 1.3" touchscreen
Button	Factory reset
Shock and vibration	ETSI300-019-1.4 Standard
Operating temperature	-5 to 40° C (23 to 104° F)
Operating humidity	10 to 90% noncondensing
Certifications	CE, FCC, IC

LEDs

System	Status
Ethernet	PoE Speed/link/activity
SFP+	Speed/link/activity
RPS	Status



Switch Pro 24 PoE



Mechanical

Dimensions	442.4 x 285.4 x 43.7 mm (17.4 x 11.2 x 1.7")
Weight	Without mounting brackets: 4.3 kg (9.5 lb) With mounting brackets: 4.4 kg (9.7 lb)
Enclosure material	SGCC steel

Hardware

Management interface	Ethernet In-band
Networking interface	(24) GbE RJ45 ports (2) 1/10G SFP+ ports
PoE interface	(16) PoE/PoE+ (Pins 1, 2+; 3, 6-) (8) 60W PoE++; PoE/PoE+ (Pins 1, 2+; 3, 6-) / PoE++ (Pair A 1, 2+; 3, 6-) (Pair B 4, 5+; 7, 8-)
Total non-blocking throughput	44 Gbps
Switching capacity	88 Gbps
Forwarding rate	65.472 Mpps
Power method	Universal input, 100–240V AC, 50/60 Hz USP RPS DC input, 52V DC, 7.69A / 11.5V DC, 2.61A
Power supply	AC/DC, internal, 450W
Supported voltage range	100–240V AC
Max. power consumption	50W (Excluding PoE output)
Total available PoE	400W
Max. PoE wattage per port by PSE	PoE+: 32W PoE++: 64W
Voltage range PoE mode	PoE: 44–57V PoE+: 50–57V
ESD/EMP protection	Air: ± 16kV, contact: ± 12kV
LCM display	(1) 1.3" touchscreen
Button	Factory reset
Shock and vibration	ETSI300-019-1.4 Standard
Operating temperature	-5 to 40° C (23 to 104° F)
Operating humidity	10 to 90% noncondensing
Certifications	CE, FCC, IC

LEDs

System	Status
Ethernet	PoE Speed/link/activity
SFP+	Speed/link/activity
RPS	Status



Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at www.ui.com/support/warranty

©2023 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. All other trademarks are the property of their respective owners.



802.3at PoE Gigabit Switches with SFP

Auto-Sensing IEEE 802.3af/at PoE

SFP Ports for Gigabit Fiber Connectivity

Quiet Cooling for Any Workspace

Models: USW-16-PoE, USW-24-PoE, USW-48-PoE



Overview

Expand and power your network with the UniFi® PoE Switch, part of the Ubiquiti® UniFi Enterprise System. It is available in the following models:

- **USW-16-PoE** 16 RJ45 ports with 2 SFP ports
- **USW-24-PoE** 24 RJ45 ports with 2 SFP ports
- **USW-48-PoE** 48 RJ45 ports with 4 SFP ports

The 16-port and 24-port models measure only 7.9" in depth, making them ideal for convenient installation: rackmounted in a SOHO rack cabinet or placed on a desktop.

Fiber Connectivity

SFP ports enable network uplinks of up to 1 Gbps.

Fanless, Silent Cooling

The UniFi PoE Switch features fanless, silent thermal cooling*, so it can be deployed in areas where fan noise would be distracting.

* Fanless switches must not be stacked.

Switching Performance

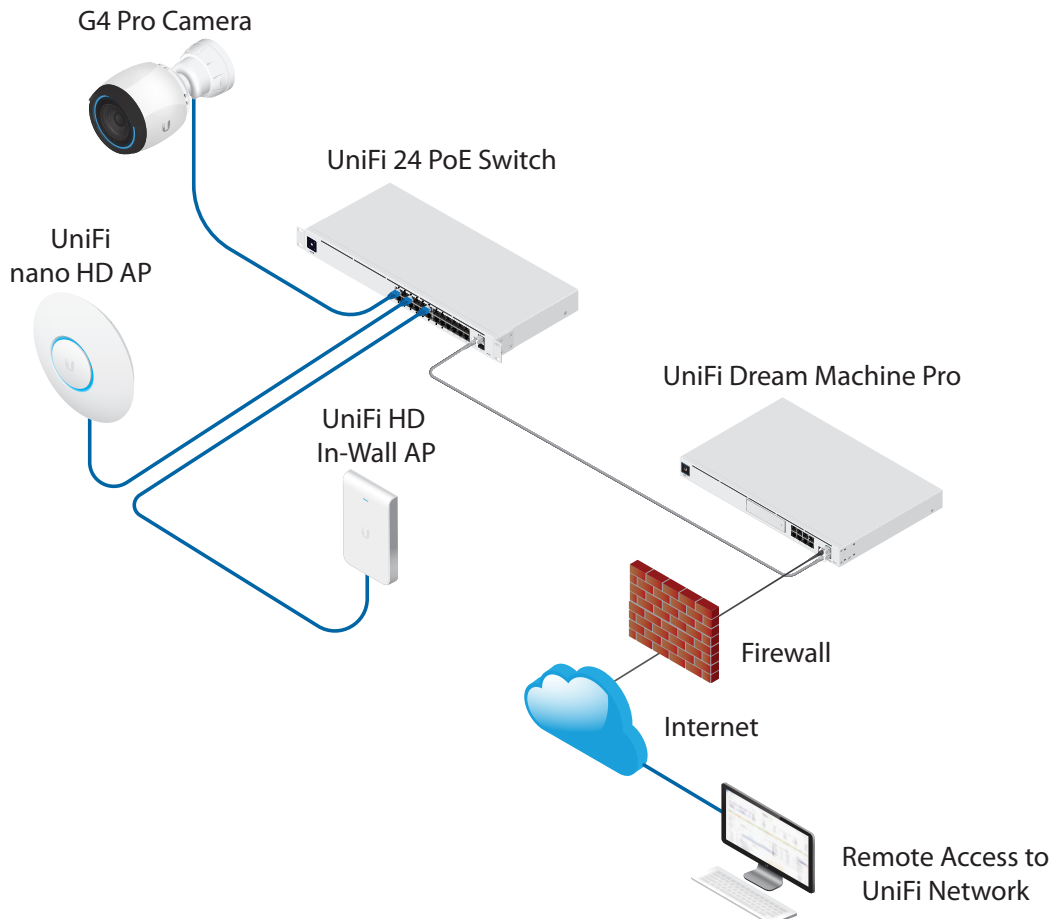
The UniFi PoE Switch offers the forwarding capacity to simultaneously process traffic on all ports at line rate without any packet loss.

802.3af/at PoE

PoE support simplifies your network infrastructure and cabling. PoE ports offer 802.3af/at to power your PoE devices, such as UniFi APs and cameras.

	USW-16-PoE	USW-24-PoE	USW-48-PoE
Number of PoE Ports	8	16	32
Total Available PoE	42W	95W	195W
Max. PoE Wattage per Port	32W	32W	32W

Deployment Example



The UniFi 24 PoE Switch powers the UniFi nano HD AP, UniFi HD In-Wall AP, and G4 Pro Camera.



UniFi 16-Port PoE Switch

- (8) Gigabit RJ45 ports with 802.3af/at
- (8) Gigabit RJ45 ports
- (2) 1G SFP ports
- 1U Rackmountable (hardware included)



USW-16-PoE

UniFi 24-Port PoE Switch

- (16) Gigabit RJ45 ports with 802.3af/at
- (8) Gigabit RJ45 ports
- (2) 1G SFP ports
- 1U Rackmountable (hardware included)



USW-24-PoE

UniFi 48-Port PoE Switch

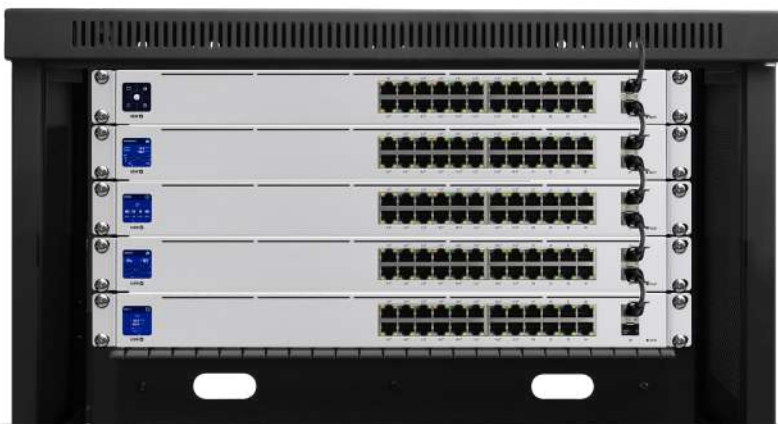
- (32) Gigabit RJ45 ports with 802.3af/at
- (16) Gigabit RJ45 ports
- (4) 1G SFP ports
- 1U Rackmountable (hardware included)



USW-48-PoE

Innovative Display

The 1.3" touchscreen displays status information for easy monitoring and quick troubleshooting.





Scalable UniFi Network Controller

Management Capabilities

The UniFi Network Controller can provision UniFi devices, map out networks, and quickly manage system traffic. Important network details are logically organized for a simplified, yet powerful, interface.

Network Overview

From a single pane of glass, view network topology and configuration, real-time statistics, and debugging metrics. Monitor your network's vitals and make on-the-fly adjustments as needed.

Deep Packet Inspection

Ubiquiti's proprietary Deep Packet Inspection (DPI) engine includes the latest application identification signatures to track which applications (and IP addresses) are using the most bandwidth.

Detailed Analytics

The UniFi Network Controller provides configurable reporting and analytics to manage large user populations and expedite troubleshooting. Advanced search and sorting capabilities make network management more efficient.

Multi-Site Management

A single controller running in the cloud can manage multiple sites: multiple, distributed deployments and multi-tenancy for managed service providers. Each site is logically separated and has its own configuration, maps, statistics, guest portal, and administrator accounts.

Switch Configuration

You can access any managed UniFi Switch through the UniFi Controller to configure a variety of features:

- Operation mode (switching, mirroring, or aggregate) per port
- Network/VLAN configuration
- Jumbo frame and flow control services
- Network settings
- Storm control setting per port
- Spanning tree configuration
- 802.1X control and RADIUS VLAN
- Debug terminal option for command-line interface

Switch Port Status

You can also view status information for each port:

- Connection speed and duplex mode
- TX/RX data rates
- Network/VLAN setting

Software Features

The UniFi Network Controller software offers the following features:

- Centralized configuration management (including configuration cloning)
- Auto-MDIX automatically adjusts as needed for straight through or crossover cable
- 802.1X (RADIUS) authentication and dynamic VLAN





USW-16-PoE	
Dimensions	442.4 x 200 x 43.7 mm (17.42 x 7.87 x 1.72")
Weight With Brackets	2.80 kg (6.17 lb) 2.89 kg (6.37 lb)
Interfaces Networking	(16) 10/100/1000 RJ45 Ports (2) 1G SFP Ethernet Ports
Management	Ethernet In-Band
Total Non-Blocking Throughput	18 Gbps
Switching Capacity	36 Gbps
Forwarding Rate	26.78 Mpps
Power Method	100-240VAC, 50/60 Hz, Universal Input
Power Supply	AC/DC, Internal, 60W
Voltage Range	100 to 240VAC
Max Power Consumption (Excluding PoE Output)	18W
LEDs RJ45 Data Ports SFP Data Ports	PoE; Speed/Link/Activity Link/Activity
ESD/EMP Protection	Air: ± 16 kV, Contact: ± 12 kV
Shock and Vibration	ETSI300-019-1.4 Standard
Operating Temperature	-5 to 40° C (23 to 104° F)
Operating Humidity	10 - 90% Noncondensing
Certifications	CE, FCC, IC

PoE	
Total Available PoE	42W
PoE Interfaces Ports 1-8	POE+ IEEE 802.3af/at (Pins 1, 2+; 3, 6-)
Max. PoE Wattage per Port by PSE 802.3at	32W
Voltage Range 802.3af Mode 802.3at Mode	44-57V 50-57V



USW-24-PoE	
Dimensions	442.4 x 200 x 43.7 mm (17.42 x 7.87 x 1.72")
Weight With Brackets	3.00 kg (6.61 lb) 3.09 kg (6.81 lb)
Interfaces Networking	(24) 10/100/1000 RJ45 Ports (2) 1G SFP Ethernet Ports
Management	Ethernet In-Band
Total Non-Blocking Throughput	26 Gbps
Switching Capacity	52 Gbps
Forwarding Rate	38.69 Mpps
Power Method	100-240VAC, 50/60 Hz, Universal Input
Power Supply	AC/DC, Internal, 120W
Voltage Range	100 to 240VAC
Max Power Consumption (Excluding PoE Output)	25W
LEDs RJ45 Data Ports SFP Data Ports	PoE; Speed/Link/Activity Link/Activity
ESD/EMP Protection	Air: ± 16 kV, Contact: ± 12 kV
Shock and Vibration	ETSI300-019-1.4 Standard
Operating Temperature	-5 to 40° C (23 to 104° F)
Operating Humidity	10 - 90% Noncondensing
Certifications	CE, FCC, IC

PoE	
Total Available PoE	95W
PoE Interfaces Ports 1-16	PoE+ IEEE 802.3af/at (Pins 1, 2+; 3, 6-)
Max. PoE Wattage per Port by PSE 802.3at	32W
Voltage Range 802.3af Mode 802.3at Mode	44-57V 50-57V





USW-48-PoE	
Dimensions	442.4 x 285 x 43.7 mm (17.42 x 11.22 x 1.72")
Weight With Brackets	4.52 kg (9.97 lb) 4.61 kg (10.16 lb)
Interfaces Networking	(48) 10/100/1000 RJ45 Ports (4) 1G SFP Ethernet Ports
Management	Ethernet In-Band
Total Non-Blocking Throughput	52 Gbps
Switching Capacity	104 Gbps
Forwarding Rate	77.38 Mpps
Power Method	100-240VAC, 50/60 Hz, Universal Input
Power Supply	AC/DC, Internal, 240W
Voltage Range	100 to 240VAC
Max Power Consumption (Excluding PoE Output)	45W
LEDs RJ45 Data Ports SFP Data Ports	PoE; Speed/Link/Activity Link/Activity
ESD/EMP Protection	Air: ± 16 kV, Contact: ± 12 kV
Shock and Vibration	ETSI300-019-1.4 Standard
Operating Temperature	-5 to 40° C (23 to 104° F)
Operating Humidity	10 - 90% Noncondensing
Certifications	CE, FCC, IC

PoE	
Total Available PoE	195W
PoE Interfaces Ports 1-32	PoE+ IEEE 802.3af/at (Pins 1, 2+; 3, 6-)
Max. PoE Wattage per Port by PSE 802.3at	32W
Voltage Range 802.3af Mode 802.3at Mode	44-57V 50-57V

Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at: ui.com/support/warranty
 The limited warranty requires the use of arbitration to resolve disputes on an individual basis, and, where applicable, specify arbitration instead of jury trials or class actions.
 ©2019-2020 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, the Ubiquiti beam logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. Apple and the Apple logo are trademarks of Apple Inc., registered in the U.S. and other countries. App Store is a service mark of Apple Inc., registered in the U.S. and other countries. Android, Google, Google Play, the Google Play logo and other marks are trademarks of Google LLC. All other trademarks are the property of their respective owners.

Access Point U6 Enterprise



Mechanical

Dimensions	Ø220 x 48 mm (Ø8.7 x 1.9")
Weight	Without mount: 960 g (2.1 lb) With mount: 1090 g (2.4 lb)
Enclosure materials	Top housing: polycarbonate Bottom housing: aluminium
Mount material	Stainless steel (SUS304)

Hardware

Networking interface	(1) 2.5GbE RJ45 port	
Management interface	Ethernet Bluetooth	
Power method	PoE+	
Power supply	UniFi PoE switch 48V, 0.5A PoE adapter (optional)	
Supported voltage range	44–57V DC	
Max. power consumption	22W	
Max. TX power	2.4 GHz	22 dBm
	5-7 GHz	26 dBm
MIMO	2.4 GHz	2 x 2 (UL MU-MIMO)
	5 GHz	4 x 4 (DL/UL MU-MIMO)
	6 GHz	4 x 4 (DL/UL MU-MIMO)
Throughput rate	2.4 GHz	573.5 Mbps
	5 GHz	4.8 Gbps
	6 GHz	4.8 Gbps
Antenna gain	2.4 GHz	3.2 dBi
	5 GHz	5.3 dBi
	6 GHz	6 dBi
LEDs	White/blue	
Buttons	Reboot and factory reset	
Mounting	Wall/ceiling (Included)	
Operating temperature	-30 to 60° C (-22 to 140° F)	
Operating humidity	5 to 95% noncondensing	
Certifications	CE, FCC, IC	

Software

WiFi standards	802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6/WiFi 6E
Wireless security	WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3)
BSSID	8 per radio
VLAN	802.1Q



Advanced QoS	Per-user rate limiting
Guest traffic isolation	Supported
Concurrent clients	600+
Zero wait DFS	Yes

Supported Data Rates

802.11a	6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps
802.11b	1, 2, 5.5, 11 Mbps
802.11g	6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps
802.11n (WiFi 4)	6.5 Mbps to 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40)
802.11ac (WiFi 5)	6.5 Mbps to 3.4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160)
802.11ax (WiFi 6/6E)	7.3 Mbps to 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160)



Access Point U6 Pro



Mechanical

Dimensions	Ø197 x 35 mm (Ø7.8 x 1.4")
Weight	Without mount: 460 g (1 lb) With mount: 600 g (1.3 lb)
Enclosure material	Polycarbonate
Mount material	Stainless steel (SUS304)
Weatherproofing	IP54

Hardware

Networking interface	(1) GbE RJ45 port	
Management interface	Ethernet Bluetooth	
Power method	PoE	
Power supply	UniFi PoE switch 48V, 0.5A PoE adapter (optional)	
Supported voltage range	44–57V DC	
Max. power consumption	13W	
Max. TX power	2.4 GHz	22 dBm
	5 GHz	26 dBm
MIMO	2.4 GHz	2 x 2 (UL MU-MIMO)
	5 GHz	4 x 4 (DL/UL MU-MIMO)
Throughput rate	2.4 GHz	573.5 Mbps
	5 GHz	4.8 Gbps
Antenna gain	2.4 GHz	4 dBi
	5 GHz	6 dBi
LEDs	White/blue	
Button	Factory reset	
Mounting	Wall/ceiling (included)	
Operating temperature	-30 to 60° C (-22 to 140° F)	
Operating humidity	5 to 95% noncondensing	
Certifications	CE, FCC, IC, MIC	

Software

WiFi standards	802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6
Wireless security	WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3)
BSSID	8 per radio
VLAN	802.1Q
Advanced QoS	Per-user rate limiting
Guest traffic isolation	Supported



Concurrent clients	300+
Zero wait DFS	Yes

Supported Data Rates

802.11a	6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps
802.11b	1, 2, 5.5, 11 Mbps
802.11g	6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps
802.11n (WiFi 4)	6.5 Mbps to 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40)
802.11ac (WiFi 5)	6.5 Mbps to 3.4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160)
802.11ax (WiFi 6)	7.3 Mbps to 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160)



Dream Machine Special Edition



Mechanical

Dimensions	442.4 x 43.7 x 285.6 mm (17.4 x 1.7 x 11.2")
Weight	4.95 kg (10.9 lb)
Enclosure materials	Aluminium CNC, SGCC steel
Mount material	SGCC steel

Hardware

Processor	Quad-core ARM® Cortex®-A57 at 1.7 GHz
System memory	4 GB DDR4
On-board storage	16 GB eMMC Integrated 128 GB SSD
Management interface	Ethernet Bluetooth
Networking interface	(8) LAN: GbE RJ45 ports (1) WAN: 2.5 GbE RJ45 port
SFP+ interface	(1) LAN: 10G SFP+ (1) WAN: 10G SFP+
PoE interface	(6) PoE (Pair A 1, 2+; 3, 6-) (2) PoE+ (Pair A 1, 2+; 3, 6-)
IDS/IPS throughput	3.5 Gbps* <small>*Measured with iPerf3</small>
Power method	(1) Universal AC input, 100–240V AC, 4.4A Max., 50/60 Hz (1) USP-RPS DC input, 52V DC, 3.94A
Power supply	AC/DC, internal, 240W
Supported voltage range	100–240V AC
Max. power consumption	50W (Excluding PoE output)
Max. PoE wattage per port by PSE	PoE: 15.4W PoE+: 30W
Voltage range PoE mode	PoE: 44–57V PoE+: 50–57V
ESD/EMP protection	Air: ± 15kV, contact: ± 8kV
LCM display	(1) 1.3" touchscreen
Button	Factory reset
Operating temperature	-10 to 40° C (14 to 104° F)
Operating humidity	5 to 95% noncondensing
Certifications	CE, FCC, IC

LEDs

Ethernet	White: link/activity
SFP+	White: link/activity
HDD	White: disk activity Amber: disk error







Datasheet UACC-OM-MM-10G-D/1G-D



Multi-mode Optical Module

UACC-OM-MM-10G-D:

Multi-mode, duplex, fiber transceiver module.

The 10 Gbps Multi-mode Optical Module is a duplex transceiver that delivers up to 10 Gbps speed over distances up to 300 meters.

UACC-OM-MM-1G-D:

Multi-mode, duplex, fiber transceiver module.

The 1 Gbps Multi-mode Optical Module is a duplex transceiver that delivers up to 1.25 Gbps speed over distances up to 550 meters.



UACC-OM-MM-10G-D

Supported Media	Multi-Mode Fiber
Connector Type	(2) LC
TX Wavelength	Black Latch: 850 nm
RX Wavelength	Black Latch: 850 nm
Data Rate	10 Gbps
Max. Power Consumption	0.8W
Cable Distance	300 m
Operating Temperature	0 to 70° C (32 to 158° F)
Pack Options	2-pack, 20-pack
WARNING	CLASS 1 LASER PRODUCT, IEC/EN 60825-1:2014 – Do not look into the ends of the fiber optic cable or SFP module while converters are powered.

UACC-OM-MM-1G-D

Supported Media	Multi-Mode Fiber
Connector Type	(2) LC
TX Wavelength	Black Latch: 850 nm
RX Wavelength	Black Latch: 850 nm
Data Rate	1.25 Gbps
Max. Power Consumption	0.66W
Cable Distance	550 m
Operating Temperature	0 to 70° C (32 to 158° F)
Pack Options	2-pack, 20-pack
WARNING	CLASS 1 LASER PRODUCT, IEC/EN 60825-1:2014 – Do not look into the ends of the fiber optic cable or SFP module while converters are powered.



Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at www.ui.com/support/warranty

©2021 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, the Ubiquiti beam logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. All other trademarks are the property of their respective owners.



Datasheet UACC-OM-SM-10G-D/10G-S/1G-S



Single-mode Optical Module

UACC-OM-SM-10G-D:

Single-mode, duplex, fiber transceiver module.

The 10 Gbps Single-mode Optical Module is a duplex transceiver that delivers up to 10 Gbps speed over distances up to 10 kilometers.

UACC-OM-SM-10G-S:

Single-mode, simplex, fiber transceiver module.

The 10 Gbps Bidirectional Single-mode Optical Module is a simplex transceiver that delivers up to 10 Gbps speed over distances up to 10 kilometers.

UACC-OM-SM-1G-S:

Single-mode, simplex, fiber transceiver module.

The 1 Gbps Bidirectional Single-mode Optical Module is a simplex transceiver that delivers up to 1.25 Gbps speed over distances up to 3 kilometers.



UACC-OM-SM-10G-D

Supported Media	Single-Mode Fiber
Connector Type	(2) LC
BiDi	No
TX Wavelength	Blue Latch: 1310 nm
RX Wavelength	Blue Latch: 1310 nm
Data Rate	10 Gbps
Max. Power Consumption	1W
Cable Distance	10 km
Operating Temperature	0 to 70° C (32 to 158° F)
Pack Options	2-pack, 20-pack
WARNING	CLASS 1 LASER PRODUCT, IEC/EN 60825-1:2014 – Do not look into the ends of the fiber optic cable or SFP module while converters are powered.

UACC-OM-SM-10G-S

Supported Media	Single-Mode Fiber
Connector Type	(1) LC
BiDi	Yes
TX Wavelength*	Blue Latch: 1270 nm Red Latch: 1330 nm <small>*It must be used in pairs (blue latch and red latch)</small>
RX Wavelength*	Blue Latch: 1270 nm Red Latch: 1330 nm <small>*It must be used in pairs (blue latch and red latch)</small>
Data Rate	10 Gbps
Max. Power Consumption	1W
Cable Distance	10 km
Operating Temperature	0 to 70° C (32 to 158° F)
Pack Options	2-pack, 20-pack

WARNING

CLASS 1 LASER PRODUCT, IEC/EN 60825-1:2014 – Do not look into the ends of the fiber optic cable or SFP module while converters are powered.

UACC-OM-SM-1G-S

Supported Media	Single-Mode Fiber
Connector Type	(1) LC
BiDi	Yes
TX Wavelength*	Blue Latch: 1310 nm Yellow Latch: 1550 nm <small>*It must be used in pairs (blue latch and yellow latch)</small>
RX Wavelength*	Blue Latch: 1550 nm Yellow Latch: 1310 nm <small>*It must be used in pairs (blue latch and yellow latch)</small>
Data Rate	1.25 Gbps
Max. Power Consumption	0.66W
Cable Distance	3 km
Operating Temperature	0 to 70° C (32 to 158° F)
Pack Options	2-pack, 20-pack

WARNING

CLASS 1 LASER PRODUCT, IEC/EN 60825-1:2014 – Do not look into the ends of the fiber optic cable or SFP module while converters are powered.

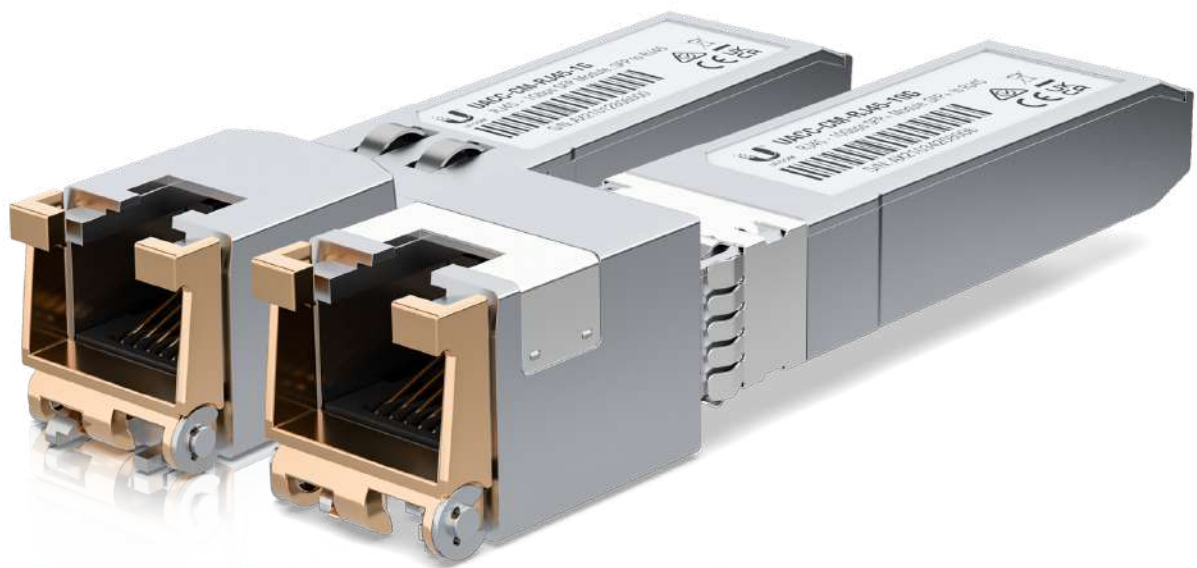


Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at www.ui.com/support/warranty

©2021 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, the Ubiquiti beam logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. All other trademarks are the property of their respective owners.



RJ45 to SFP/SFP+ Module



UACC-CM-RJ45-10G

Supported Media	Copper
Connector Type	RJ45
Data Rate	1/10 Gbps
Max. Power Consumption	3W
Cable Distance	1 Gbps (Cat 5e): 100 m 10 Gbps (Cat 6A): 30 m
Operating Temperature	0 to 70° C (32 to 158° F)
Pack Options	1-pack

UACC-CM-RJ45-1G

Supported Media	Copper
Connector Type	RJ45
Data Rate	10/100/1000 Mbps
Max. Power Consumption	1.2W
Cable Distance	100 m
Operating Temperature	0 to 70° C (32 to 158° F)
Pack Options	1-pack



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 40.2024.CPL.1231152.2023.009971

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora

Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio - PE 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

Exma. Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro e suplente de Pregoeiro, bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (EQUIPAMENTOS PARA REDE LÓGICA DE DADOS)

Data: 16/01/2024

Horário: 10h. (Horário Brasília)

— CLEITON DA SILVA ALVES - Pregoeiro.

Equipe de Apoio:

— FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES (Suplente)

— SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES; e

— MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS.

Respeitosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/01/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231152** e o código CRC **AB7FF99A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 144.2024.SUBADM.1231225.2023.009971

PROCEDIMENTO: 2023.009971

ASSUNTO: Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio - PE 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

Trata-se de expediente subscrito pelo Sr. Cleiton da Silva Alves, Presidente da CPL-MPAM, em que solicita a designação de Pregoeiro, Suplente e Equipe de Apoio do PE 4.053/2023-CPL/MP/PGJ, conforme abaixo.

Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (EQUIPAMENTOS PARA REDE LÓGICA DE DADOS)

Data: 16/01/2024

Horário: 10h. (Horário Brasília)

— CLEITON DA SILVA ALVES - Pregoeiro.

Equipe de Apoio:

— FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES (Suplente)

— SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES; e

— MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS.

É o breve relatório. Decido.

À Secretaria da SUBADM, para confecção da minuta de portaria consecutória, nos termos do Ofício 1231152, e demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de janeiro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 18/01/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231225**



e o código CRC **C4C65B63**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA 50/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.009971 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CLEITON DA SILVA ALVES**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ** - formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de janeiro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 18/01/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231227**



e o código CRC **B602203A**.

2023.009971

1231227v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 50.2024.SUBADM.1231975.2023.009971

Certifico, para todos os fins, que o documento 1231227 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 18/01/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231975** e o código CRC **426C99D0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 49.2024.CPL.1231270.2023.009971

Ao Senhor

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assunto: Solicitação de Análise de Proposta - PE 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL** (doc. 1220389), cujo objeto é a *Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, venho, por meio deste, **solicitar** os bons préstimos dessa **DTIC**, a fim de solicitar auxílio na **análise da proposta de preços** apresentada pela empresa abaixo relacionada:*

GRUPO	EMPRESA	Documento	Link
1	TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º : 49.490.183/0001-60	Proposta	Proposta (1231113) Anexos (1231149)

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Manaus, 17 de janeiro de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 50/2024/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/01/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231270** e o código CRC **58D5C1BE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 5.2024.SIET.1231791.2023.009971

PROCESSO DE COMPRA 2023.009971

OBJETO: Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs** (Access Point), **Transceivers** e **Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses

ORIGEM: Pregão Eletrônico n. 4.053/2023-CPL/MP/PJG, Termo de Referência 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971

1. Relatório

Trata-se de pedido de auxílio na **análise da proposta de preços** apresentada pela empresa TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº : 49.490.183/0001-60, recebida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), documentos Proposta (1231113) e Anexos (1231149).

2. Análise

Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa a **proposta de preços** apresentada pela empresa TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, temos a informar que a marca e modelos sugeridos como referência no Edital são os mesmos apresentados na proposta apresentada pela empresa.

Quanto aos valores apresentados na proposta da empresa TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, estão compatíveis com os valores apresentados na loja virtual do fabricante Ubiquiti (<https://br.store.ui.com/collections/unifi-network-unifi-os-consoles>), conforme tabela abaixo:

Descrição	Modelo	Loja Virtual UBIQUITI			TLSoluções		
		Valor (R\$)	QTD	TOTAIS	Valor (R\$)	QTD	TOTAIS
SW1_48POE+ (48x2.5G + 4x10G)	USW-Enterprise-48-PoE	10.879,00	35	380.765,00	9.000,00	35	315.000,00
SW2_24POE+ (12x2.5G + 12x1G + 2x10G)	USW-Enterprise-24-PoE	5.999,00	25	149.975,00	6.300,00	25	157.500,00
SW3_48POE+ (48x1G + 4x10G)	USW-Pro-48-PoE	7.529,00	10	75.290,00	7.528,29	10	75.282,90
SW4_24POE+ (24x1G + 2x10G)	USW-pro-24-PoE	4.789,00	45	215.505,00	5.600,00	45	252.000,00
SW5_16POE+ (16x1G + 2x1G)	USW-16-PoE	2.079,00	60	124.740,00	2.758,06	60	165.483,60
AP1_wifi6_POE+ (1x1G / 2.5G)	U6-Enterprise	2.149,00	50	107.450,00	2.650,00	50	132.500,00
AP2_wifi6_POE+ (1x1G)	U6-Pro	1.229,00	130	159.770,00	1.650,00	130	214.500,00
Appliance	UDM-SE	3.499,00	1	3.499,00	4.200,00	1	4.200,00
Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps	UACC-OM-MM-10G-D-2	349,00	35	12.215,00	291,65	35	10.207,75
Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps	UACC-OM-MM-1G-D-2	159,00	20	3.180,00	63,60	20	1.272,00
Módulo Óptico MONOModo de 1 Gbps	UACC-OM-SM-1G-S-2	199,00	5	995,00	355,09	5	1.775,45
Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45	UACC-CM-RJ45-1G	179,00	80	14.320,00	265,16	80	21.212,80
				1.247.704,00			1.350.934,50

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 18/01/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231791** e o código CRC **EA202C47**.

A

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão nº 40532023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Em atendimento ao pregão eletrônico 4053/2023, apresento nossa proposta de preço para fornecimento dos materiais objeto da referida licitação, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
G1.1	<p>UBIQUITI USW-Enterprise-48-PoE SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de 	UND	35	R\$ 10.800,00	R\$ 378.000,00

	rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia de 12 meses.				
G1.2	<p>UBIQUITI USW-Enterprise-24-PoE SWITCH "TIPO 2": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 ir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia de 12 meses. 	UND	25	R\$ 6.700,00	R\$ 167.500,00
G1.3	<p>UBIQUITI USW-pro-48-PoE SWITCH "TIPO 3": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo 	UND	10	R\$ 7.528,29	R\$ 75.282,90

	<p>fabricante como de uso profissional/empresarial;</p> <p>2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);</p> <p>3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);</p> <p>4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais;</p> <p>5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo;</p> <p>6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps);</p> <p>7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)</p> <p>8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;</p> <p>9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo.</p> <p>10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;</p> <p>11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;</p> <p>12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;</p> <p>13. Deve possuir botão de reset das configurações;</p> <p>14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;</p> <p>15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;</p> <p>16. Deve ser homologado na ANATEL;</p> <p>17. Garantia de 12 meses.</p>				
G1.4	<p>UBIQUITI USW-pro-24-PoE SWITCH "TIPO 4": Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <p>1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial;</p> <p>2. Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);</p> <p>3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb</p>	UND	45	R\$ 5.330,00	R\$ 239.850,00

	<p>(1000/10000 Gbps);</p> <p>4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais;</p> <p>5. A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo;</p> <p>6. A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps);</p> <p>7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)</p> <p>8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;</p> <p>9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo.</p> <p>10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;</p> <p>11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;</p> <p>12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation;</p> <p>13. Deve possuir botão de reset das configurações;</p> <p>14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;</p> <p>15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;</p> <p>16. Deve ser homologado na ANATEL;</p> <p>17. Garantia de 12 meses</p>				
G1.5	<p>UBIQUITI USW-16-PoE SWITCH "TIPO 5": Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <p>1. O switch deve ser de camada 2;</p> <p>2. Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps);</p> <p>3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps);</p> <p>4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais;</p> <p>5. A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo;</p> <p>6. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;)</p>	UND	60	R\$ 2.405,00	R\$ 144.300,00

	<p>7. Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+;</p> <p>8. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo;</p> <p>9. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136;</p> <p>10. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;</p> <p>11. Deve possuir botão de reset das configurações;</p> <p>12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;</p> <p>13. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;</p> <p>14. Deve ser homologado na ANATEL;</p> <p>15. Garantia de 12 meses.</p>				
G1.6	<p>Ubiquiti U6 Enterprise ACCESS POINT "TIPO 1": Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede.</p> <p>Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <p>1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, com capacidade (HD) alta densidade de clientes;</p> <p>2. A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX Extended);</p> <p>3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;</p> <p>4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPAPSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);</p> <p>5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access);</p> <p>6. Ganho mínimo das antenas por rádio: 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 6GHz, 6 dBi;</p> <p>7. Deve alcançar minimamente a potência de</p>	UND	50	R\$ 2.405,00	R\$ 120.250,00

<p>transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5 e 6GHz;</p> <p>8. Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo;</p> <p>9. Throughput por banda: Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps</p> <p>10. Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz;</p> <p>11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis;</p> <p>12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e 2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+;</p> <p>13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;</p> <p>14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;</p> <p>15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;</p> <p>16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, no mínimo;</p> <p>17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;</p> <p>18. Memória RAM de 1 GB, no mínimo;</p> <p>19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE (802.3at);</p> <p>20. Deve possuir botão de reset das configurações;</p> <p>21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;</p> <p>22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;</p> <p>23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;</p> <p>24. Deve ser plenamente compatível</p>				
---	--	--	--	--

	(atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 25. Deve ser homologado na ANATEL; 26. Garantia de 12 meses.				
G1.7	<p>Ubiquiti U6 Pro ACCESS POINT "TIPO 2": Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX); 3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;; 4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPAPSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access); 6. Ganho mínimo das antenas por rádio: 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5GHz; 8. Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo; 9. Throughput por banda: Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps 10. Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz; 11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis; 	UND	130	R\$ 1.481,00	R\$ 192.530,00

	<p>12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE (802.3z/ab), autonegotiation e PoE+;</p> <p>13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados;</p> <p>14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados;</p> <p>15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo;</p> <p>16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, no mínimo;</p> <p>17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo;</p> <p>18. Memória RAM de 512 MB, no mínimo;</p> <p>19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE (802.3at);</p> <p>20. Deve possuir botão de reset das configurações;</p> <p>21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo;</p> <p>22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;</p> <p>23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora;</p> <p>24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência;</p> <p>25. Deve ser homologado na ANATEL;</p> <p>26. Garantia de 12 meses.</p>				
G1.8	<p>Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE "APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE</p> <p>: Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência.</p> <p>Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas:</p> <p>1. A concentradora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access</p>	UND	05	R\$ 2.976,40	R\$ 14.882,00

<p>points especificado neste anexo;</p> <p>2. Controladora virtual:</p> <p>a. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e configuração inicial;</p> <p>b. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior;</p> <p>c. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência;</p> <p>d. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual;</p> <p>e. O software "incluindo o sistema operacional e seus componentes" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>3. Controladora dedicada:</p> <p>a. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500 Gbps);</p> <p>b. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps);</p> <p>c. O throughput LAN~WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps;</p> <p>d. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN;)</p> <p>e. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+;</p> <p>f. A capacidade POE de cada porta (RJ-45) deve alcançar 15W para POE e 30W para POE+, no mínimo;</p> <p>g. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 100—240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte;</p> <p>h. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível</p>				
--	--	--	--	--

	<p>com o padrão brasileiro de tomadas;</p> <p>i. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade;</p> <p>j. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>k. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo;</p> <p>l. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo;</p> <p>m. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo;</p> <p>n. Deve possuir botão de reset das configurações;</p> <p>o. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários;</p> <p>p. Deve ser homologado na ANATEL;</p> <p>4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo;</p> <p>5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora;</p> <p>6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote;</p> <p>7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados;</p> <p>8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado;</p> <p>9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas;</p> <p>10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc;</p> <p>11. Deve controlar o QOS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados;</p> <p>12. Garantia de 12 meses.</p>				
G1.9	<p>UBIQUITI UACC-OM-MM-10G-D-2 TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS</p> <p>Material novo com as seguintes características mínimas:</p> <p>1. Mini GBIC do tipo multimodo;</p>	UND	35	R\$ 291,65	R\$ 10.207,75

	<p>2. SFP de 10 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches dos itens 1, 2, 3 e 4; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia de 12 meses.</p>				
G1.10	<p>UBIQUITI UACC-OM-MM-1G-D-2 TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	20	R\$ 63,60	R\$ 1.540,00
G1.11	<p>UBIQUITI ACC-OM-SM-1G-S-2 TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo) Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo monomodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia de 12 meses.</p>	UND	05	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
G1.12	<p>UBIQUITI UACC-CM-RJ45-1G TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 2. Transceptor de Cobre 1000Base-T; 3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); 4. Compatível com switches dos itens 3, 4 e 5; 5. Garantia de 12 meses.</p>	UND	80	R\$ 188,00	R\$ 15.040,00
				Valor Total	R\$ 1.360.612,65

Declaramos ainda que:

Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias.

Caso sejamos vencedores, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo previsto no edital, a contar da data da ordem de fornecimento.

Declaramos que o prazo de garantia dos bens ofertados é de 12 (Doze) meses.

O prazo de entrega é de 60 (Sessenta) dias.

Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos. Dados Bancários: AG: 4406

C/C: 130031503

Banco Santander 033.

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO


AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o

referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o

direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Brasília, 19 de Janeiro de 2024.



Diretor e
Representante
Legal LORENA GUIDA
FONSECARIBEIRORG:
2.682.241 SSP-DF

A

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão nº 40532023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Brasília, 15 de Janeiro de 2024.

Lorena Guida Fonseca Ribeiro

GRUPO UMASTER

Diretor e
Representante
Legal LORENA GUIDA
FONSECARIBEIRORG:
2.682.241 SSP-DF

**AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Proposta que faz a empresa **J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ 13.418.193/0001-47, sediada no ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA 407, EDIF VENANCIO III, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, CEP 70.393-902, Telefone 61 98426-7545, e-mail: comercial@JLTI.com.br, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SWITCH "TIPO 1" Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE SKU: USW-Enterprise-48-PoE Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	35	R\$ 12.500,00	R\$ 437.500,00
2	SWITCH "TIPO 2" Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE SKU: USW-Enterprise-24-PoE Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	25	R\$ 6.500,00	R\$ 162.500,00
3	SWITCH "TIPO 3" Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE SKU: USW-Pro-48-PoE Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
4	SWITCH "TIPO 4" Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE SKU: USW-Pro-24-PoE Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	45	R\$ 5.500,00	R\$ 247.500,00
5	SWITCH "TIPO 5" Modelo: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE SKU: USW-16-PoE Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	60	R\$ 2.650,00	R\$ 159.000,00
6	ACCESS POINT "TIPO 1" Modelo: Ubiquiti U6 Enterprise SKU: U6-Enterprise Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	50	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00
7	ACCESS POINT "TIPO 2" Modelo: Ubiquiti U6 Pro	Unid.	130	R\$ 1.800,00	R\$ 234.000,00

ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA 407
ED.VENANCIO III - ASA SUL
BRASÍLIA - DF

	SKU: U6-Pro Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet				
8	"APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE Modelo: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition SKU: UDM-SE Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps SKU: UACC-OM-MM-10G-D-2 Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	35	R\$ 291,65	R\$ 10.207,75
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps SKU: UACC-OM-MM-1G-D-2 Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	20	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo) Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Monomodo Bidirecional de 1 Gbps SKU: UACC-OM-SM-1G-S-2 Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 Modelo: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 SKU: UACC-CM-RJ45-1G Garantia: 12 meses Página do Produto Datasheet	Unid.	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00

Valor total da proposta R\$ 1.496.279,75 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

A J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA – ME declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: por um período mínimo de 12 (DOZES) MESES, a contar do ACEITE (atesto) do objeto.

ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA 407
ED.VENANCIO III - ASA SUL
BRASÍLIA - DF

5. Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
6. Dados da licitante: **J & L - PROMOCÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ 13.418.193/0001-47, sediada no ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA 407, EDIF VENANCIO III, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, CEP 70.393-902, Telefone 61 98426-7545, e-mail: comercial@JLTI.com.br;
7. Dados bancários da empresa:
Banco: Banco do Brasil (001)
Agência: 3476-2
Conta Corrente: 161240-9
8. O/A contrato/ata será assinado(a), no prazo determinado no Edital, por: Lucas Ribeiro Ganem, Cargo: Sócio Diretor, CPF: 866.374.951-15 , RG: 1766489 SSP-DF , Naturalidade: Uberlândia-MG, Nacionalidade: Brasil.
9. Contato para fins de faturamento: comercial@jlti.com.br ;
10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

- c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Lucas Ribeiro Ganem

Sócio Diretor

CPF Nº 866.374.951-15 – RG Nº 1766489 SSP-DF

**AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****ANEXO IV
Modelo de Declarações Complementares DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

Lucas Ribeiro Ganem

Sócio Diretor

CPF Nº 866.374.951-15 – RG Nº 1766489 SSP-DF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.418.193/0001-47 DUNS®: 90*****13
Razão Social: J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: J & L SIMPLES TI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/02/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/01/2024 12:27

CPF: 866.XXX.XXX-15 Nome: LUCAS RIBEIRO GANEM

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2024 18:59:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **13.418.193/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

J & L – PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA
CONSTRATO SOCIAL

CONTADORA
Serviços Contábeis S/C

LUCAS RIBEIRO GANEM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Uberlândia - MG, nascido em 18/04/1979, filho de Fernando Ali Ganem e Edylamar Ribeiro Ganem, portador da Carteira de Identidade n.º 1.766.489, expedida pela SSP/DF em 07/04/1995 e CPF/MF n.º 866.374.951-15, residente e domiciliado à AOS 04, BL B, APTº 504 OCTOGONAL CEP: 70.660-042 – BRASÍLIA/DF e JULIANA HERMÓGENES PIMENTA GANEM, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiania/GO, nascida em 26/02/1982, filha de Paulo Ricardo Pimenta e de Dilma Regina Hermógenes Correia, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.243.089, expedida pela SSP/DF em 25/02/2011 e CPF n.º 959.430.481-20, residente e domiciliada à AOS 04 BL B APTº 504 OCTOGONAL CEP: 70.660-042 – BRASÍLIA/DF, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, mediante cláusulas e condições seguintes têm como justa e contratada a constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá sob às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob a denominação social: “J & L – PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA” e o nome fantasia de “J & L SIMPLES TL.”

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá sede e foro nesta cidade de Brasília, sito à: **SETOR DE DIVERSÕES SUL BLOCO “P” Nº 36 SALA 407 ASA SUL – EDIFÍCIO VENÂNCIO III BRASÍLIA/DF – CEP: 70.393-902.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCAS RIBEIRO GANEM	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
JULIANA HERMOGENES PIMENTA GANEM	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social: prestação de serviços na promoção de vendas e suporte e manutenção de serviços de informática.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2011 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **LUCAS RIBEIRO GANEM**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade e o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social (avais, fianças, endossos e outros de idêntica natureza) ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÃO SOBRE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró – labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores pertencentes ao sócio retirante, interdito ou aos herdeiros legais, que serão pagos a quem de direito em 18(dezoito) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60(sessenta) dias após o evento.



CONTADORA
Serviços Contábeis S/C

J & L – PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA
CONSTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011,§ 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é de Brasília – DF.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Brasília – DF, 04 de março de 2011



LUCAS RIBEIRO GANEM

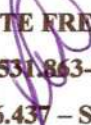



JULIANA HERMOGENES PIMENTA GANEM



TESTEMUNHAS:


SIRLEI APARECIDA FABRÍCIO
CPF – 224.696.999-91
RG – 1.955.569 –SSP/PR


MARINETE FREITAS PASSOS
CPF- 456.531.863-68
RG- 2.656.437 – SSP/DF



 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.418.193/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2011
NOME EMPRESARIAL J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J & L SIMPLES TI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA	NÚMERO 407	COMPLEMENTO EDIF VENANCIO III
CEP 70.393-902	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 8426-7545/ (61) 3361-8458	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **14:08:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.418.193/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:01:50 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **1288.430F.F810.628F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.418.193/0001-47
Razão Social: J L PROMOÇÃO DE VENDA EM INFORMÁTICA L
Endereço: ST DE DIVERSOES SUL BL P N 36 SALA 407 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70393-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010401465311049195

Informação obtida em 15/01/2024 19:03:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.418.193/0001-47

Certidão nº: 3598151/2024

Expedição: 15/01/2024, às 19:04:36

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.418.193/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.569.606/001-08

CPF/CNPJ 13.418.193/0001-47

DataConcessão 29/03/2011

Denominação social J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia J & L SIMPLES TI

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

222-24116/15

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

22/03/2011

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS PROMOCAO DE VENDAS

Código da Atividade - ISS M7319-0/02-00

Data de Início de Atividade - ISS 20/03/2011

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N° 36 SALA 407 ED. VENANCIO III

CEP 70.393-902

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral

Data 01/01/0001

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

J620910000

Descrição da atividade:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

20/03/2011

Este documento foi emitido no dia 01/01/0001 na Internet pelo portal Agênci@Net



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 031003738792024
NOME: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO: ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P Nº 36 SALA 407 ED. VENANCIO III
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 13.418.193/0001-47
CF/DF: 0756960600108 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de abril de 2024. ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA

13.418.193/0001-47

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BH73.2YA9.GXLK.2N5I.ZVDL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201709272

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: J & L PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2300159034

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

1 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2142076 em 01/08/2023 da Empresa J & L PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 13418193000147 e protocolo DFE2300159034 - 01/08/2023. Autenticação: 715812215B89951CADFEFEE3F6EA889C02E5154. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.790-2 e o código de segurança gyHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.790-2	DFE2300159034	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
866.374.951-15	LUCAS RIBEIRO GANEM	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2142076 em 01/08/2023 da Empresa J & L PROMOCÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 13418193000147 e protocolo DFE2300159034 - 01/08/2023. Autenticação: 715812215B89951CADFEFEE3F6EA889C02E5154. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.790-2 e o código de segurança gyHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Anexo J&L (1244808)

SEI 2023.009971 / pg. 451

pág. 2/9

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	
CIRCULANTE	901.740,11
DISPONÍVEL	1.896,47
BENS NUMERÁRIOS	1.875,95
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	20,52
CLIENTES	45.233,88
DUPLICATAS A RECEBER	45.233,88
EMPRÉSTIMOS	557.870,38
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	557.870,38
OUTROS CRÉDITOS	296.739,38
LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCÍCIO	296.739,38
TOTAL DO ATIVO	901.740,11



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	1.452,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	240,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	240,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	1.212,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	133,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	900.287,71
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
RESERVAS DE LUCROS	760.203,68
PREJUÍZOSA CUMULADOS	130.084,03
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	130.084,03
Lucros do Exercício	130.084,03
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	901.740,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Brasília (DF), 31/12/2022

LUCAS RIBEIRO GANEM
Administrador
CPF: 866.374.951-15

UDENILDO NOGUEIRA AMARAL
CRC: 1-DF-119530/O-0 - Contador
CPF: 524.648.811-04



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	263.458,33
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	263.458,33
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(25.157,13)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(25.157,13)
(-) SIMPLES NACIONAL	(25.157,13)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	238.301,20
(=) LUCRO BRUTO	238.301,20
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(108.217,17)
ADMINISTRATIVAS	(102.460,24)
DESPESAS COM PESSOAL	(14.544,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(4.957,93)
DESPESAS GERAIS	(3.456,45)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(79.501,86)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3,93)
DESPESAS GERAIS	(3,93)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.753,00)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(5.753,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	130.084,03
RESULTADO ANTES DA CS E IR	130.084,03
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	130.084,03

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Brasília (DF), 31/12/2022

LUCAS RIBEIRO GANEM

Administrador
CPF: 866.374.951-15

UDENILDO NOGUEIRA AMARAL

Contador
CRC: 1-DF-119530/O-0- Contador
CPF: 524.648.811-04



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: **J & L PROMOCÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA ME**
 CNPJ: **13.418.193/0001-47**

Período: **Janeiro a Dezembro de 2022**

INDICADORES CONTÁBEIS

Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{901.740,11}{1.452,40} = \boxed{\text{ILG} = 620,86}$$

Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{901.740,11}{1.452,40} = \boxed{\text{ILC} = 620,86}$$

Solvencia Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{901.740,11}{1.452,40} = \boxed{\text{ISG} = 620,86}$$

Endividamento Geral

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativos totais}} = \frac{1.452,40}{901.740,11} = \boxed{\text{EG} = 0,16\%}$$

UDENILDO NOGUEIRA AMARAL
 CONTADOR CRC: DF011953/0-0
 CPF: 524.648.811-04

LUCAS RIBEIRO GANEM
 CPF: 866.374.951-15

(Matriz Endereço): ADE Conjunto 23 Lote 16, Águas Claras, Brasília/DF
 (Filial Endereço): Rua Copaíba Lote 01 Torre B Sala 2412, Norte (Águas Claras), Brasília/DF









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.790-2	DFE2300159034	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
866.374.951-15	LUCAS RIBEIRO GANEM	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
524.648.811-04	UDENILDO NOGUEIRA AMARAL	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2142076 em 01/08/2023 da Empresa J & L PROMOCÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 13418193000147 e protocolo DFE2300159034 - 01/08/2023. Autenticação: 715812215B89951CADFEFEE3F6EA889C02E5154. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.790-2 e o código de segurança gyHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Anexo J&L (1244808)

SEI 2023.009971 / pg. 456

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J & L PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA ME, de CNPJ 13.418.193/0001-47 e protocolado sob o número 23/099.790-2 em 01/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2142076, em 01/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LEANDRO TORQUATO DE SOUSA ARAUJO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
866.374.951-15	LUCAS RIBEIRO GANEM	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
866.374.951-15	LUCAS RIBEIRO GANEM	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
524.648.811-04	UDENILDO NOGUEIRA AMARAL	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2023



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO TORQUATO DE SOUSA ARAUJO, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2023, às 14:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/099.790-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2142076 em 01/08/2023 da Empresa J & L PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 13418193000147 e protocolo DFE2300159034 - 01/08/2023. Autenticação: 715812215B89951CADFEFEE3F6EA889C02E5154. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.790-2 e o código de segurança gyHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Anexo J&L (1244808)

SEI 2023.009971 / pg. 457

ANEXO 01/08/2023 - ANEXO 01/08/2023 - ANEXO 01/08/2023

pág. 8/9

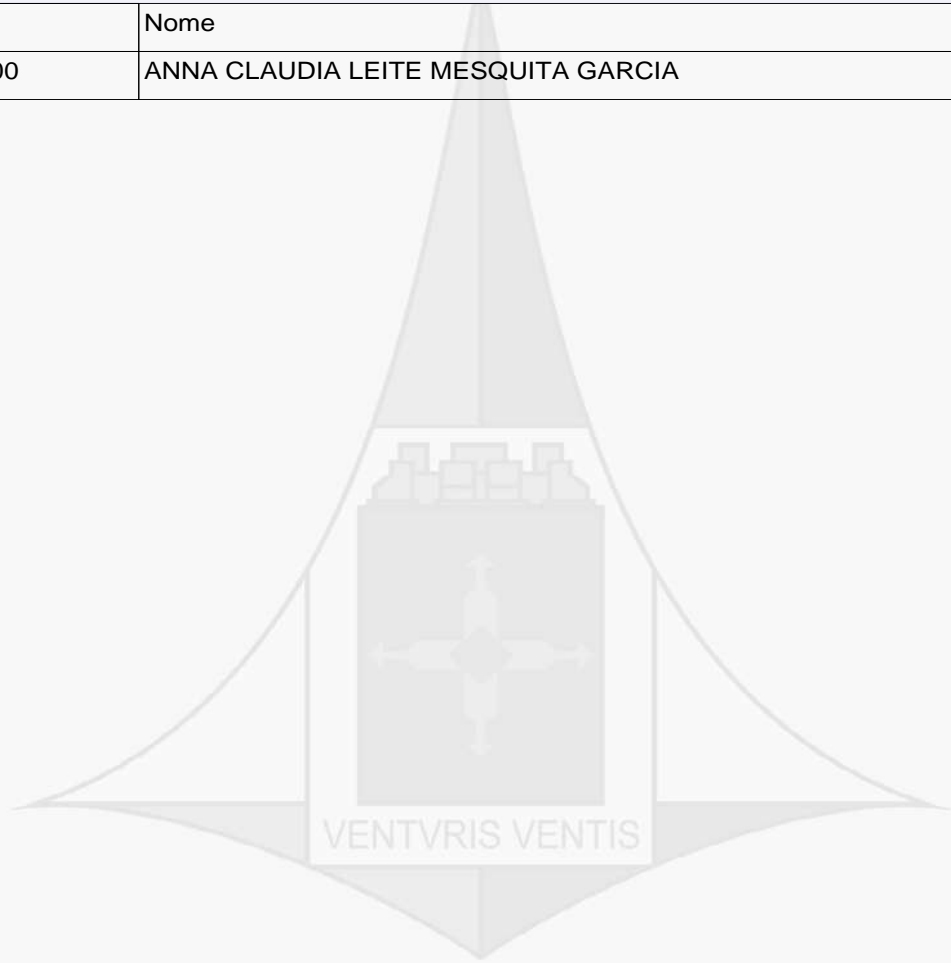


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, terça-feira, 01 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2142076 em 01/08/2023 da Empresa J & L PROMOCÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 13418193000147 e protocolo DFE2300159034 - 01/08/2023. Autenticação: 715812215B89951CADFEFEE3F6EA889C02E5154. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.790-2 e o código de segurança gyHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Anexo J&L (1244808)

SEI 2023.009971 / pg. 458

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 217646 em 16/08/2023. Assinado digitalmente por JEAN SEBASTIAO VILAS BOAS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/107.101-9	Lkeb

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J & L PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA ME
Nire:	
CNPJ:	13.418.193/0001-47
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
524.648.811-04	UDENILDO NOGUEIRA AMARAL	DF011.953/O-0	16/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
866.374.951-15	LUCAS RIBEIRO GANEM		16/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por JEAN SEBASTIAO VILAS BOAS, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2023, às 17:01.

Brasília, quarta-feira, 16 de agosto de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 23/107.101-9.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: UDENILDO NOGUEIRA AMARAL
REGISTRO.....	: DF-011953/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: ***.648.811-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 27/08/2023 as 09:41:30.

Válido até: 25/11/2023.

Código de Controle: 184439.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

**AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****ANEXO IV
Modelo de Declarações Complementares DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

Lucas Ribeiro Ganem

Sócio Diretor

CPF Nº 866.374.951-15 – RG Nº 1766489 SSP-DF



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

GABINETE DO COMANDANTE

(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

QGEx - Bloco A - 4º Piso - SMU - BRASÍLIA (DF) - CEP 70630901

FONE (61) 3415-6118 - FAX (61) 3415-5489

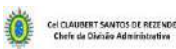
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, conforme solicitação da interessada, de 10 de janeiro de 2024, que a empresa **J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ 13.418.193/0001-47, estabelecida no endereço ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA 407, EDIF VENANCIO III, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-902, forneceu para o COMANDO DO EXÉRCITO - GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, situado na Av. do Exército - QGEx - Setor Militar Urbano— Brasília - CEP: 70630-901 — DF - Brasil, o material abaixo especificado, referente ao respectivo Empenho:

EMPENHO	ESPECIFICAÇÕES	QTD
2023NE450006	Item compra: 00001 - EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA 5- 2,4 GHZ, APLICAÇÃO CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE. Modelo: TP-LINK DECO M5	3
2023NE450009 2023NE450011	Item compra: 00002 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE PORTA 24 PORTAS ATÉ 5GB, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PORTAS ATÉ 25GB, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO PADRÃO RACK 19". Modelo: TP-LINK TL-SG3428XMP	8

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2024.



Assinado digitalmente por
CLAUBERT SANTOS DE
REZENDE:20171708873
Razão: Aprovo este documento.
Data: 2024.01.24 15:10:28-03'00'

CLAUBERT SANTOS DE REZENDE – Cel
Ordenador de Despesas do Gab Cmt Ex



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **11933-22-08356**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **28/07/2022**

Requerente:

CNPJ: 33.166.730/0001-16

UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Fabricante:

UBIQUITI INC.

685 THIRD AVENUE, 27TH FLOOR

Nº

10017

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 23572/22, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):

U6-Enterprise - (UniFi 6 Enterprise)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação	Designação de Emissões	Tecnologias
2.400,0 a 2.483,5	0,0063	GFSK	1M09F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
2.400,0 a 2.483,5	0,0051	8DPSK	1M36G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA
2.400,0 a 2.483,5	0,0065	GFSK	730KF7D	SEQUÊNCIA DIRETA
2.400,0 a 2.483,5	0,0106	DBPSK/DQPSK/CCK	7M40X9D	SEQUÊNCIA DIRETA
2.400,0 a 2.483,5	0,0125	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	16M4X9D	OFDM
2.400,0 a 2.483,5	0,0148	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	17M8X9D	OFDM
2.400,0 a 2.483,5	0,0144	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	36M7X9D	OFDM
2.400,0 a 2.483,5	0,0157	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	19M0X9D	OFDM
2.400,0 a 2.483,5	0,0157	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	19M0X9D	OFDM
2.400,0 a 2.483,5	0,0153	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	38M3X9D	OFDM
2.400,0 a 2.483,5	0,0153	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	38M3X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0551	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	16M4X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0585	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	17M8X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0577	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	36M6X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0596	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	17M9X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0587	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	36M6X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0565	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	77M0X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0726	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	19M1X9D	OFDM

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação	Designação de Emissões	Tecnologias
5.725,0 a 5.850,0	0,0726	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	19M1X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0682	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	38M3X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0682	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	38M3X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0658	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	78M3X9D	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,0658	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	78M3X9D	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0112	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0424	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0442	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0396	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,043	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0243	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0333	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0741	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0741	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0635	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0635	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0508	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0508	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0372	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	-	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,0372	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0169	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0778	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0689	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0735	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0644	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0444	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0323	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,075	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,075	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0671	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0671	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0485	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,0485	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,035	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/128-QAM	-	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,035	256-QAM/512-QAM/1024-QAM	-	OFDM
5.925,0 a 7.125,0	0,0362	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM	-	OFDM

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação	Designação de Emissões	Tecnologias
5.925,0 a 7.125,0	0,0321	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM		OFDM
5.925,0 a 7.125,0	0,0287	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM		OFDM
5.925,0 a 7.125,0	0,0273	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM		OFDM

- Os valores das potências nas faixas de 5150-5350 MHz, de 5470-5725 MHz e 5925 – 7125 MHz estão em E.I.R.P. Ganho da antena: 5,3 dBi (5,1 GHz), 5,3 dBi (5,4 GHz) e 6,0 dBi (5.925,0 – 7.125,0 MHz).

Observações

O produto trata-se de um ponto de acesso wireless.

- **Ensaio de SAR: não aplicável.**

- **Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

- **As unidades fabris constam do certificado de conformidade.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Secundino da Costa Lemos

Gerente de Certificação e Numeração - substituto



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00910-22-08356**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **16/02/2022**

Requerente:

CNPJ: 33.166.730/0001-16

UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Fabricante:

UBIQUITI INC.

685 THIRD AVENUE, 27TH FLOOR

Nº

10017

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-19674/22, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):

U6-Pro - (UniFi6 Professional)

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
0,0043	2.400,0 a 2.483,5	670KF7D	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK
0,2761	2.400,0 a 2.483,5	7M50X9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	DBPSK/DQPSK/CCK
0,1563	2.400,0 a 2.483,5	16M4X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM
0,1603	2.400,0 a 2.483,5	17M3X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,1112	2.400,0 a 2.483,5	35M0X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM
0,1578	2.400,0 a 2.483,5	18M9X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,1236	2.400,0 a 2.483,5	37M7X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,235	5.725,0 a 5.850,0	16M4X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM
0,2218	5.725,0 a 5.850,0	17M6X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,1734	5.725,0 a 5.850,0	35M2X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,1972	5.725,0 a 5.850,0	17M6X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,1656	5.725,0 a 5.850,0	35M2X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,1507	5.725,0 a 5.850,0	75M0X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,2109	5.725,0 a 5.850,0	18M8X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,1803	5.725,0 a 5.850,0	36M1X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,1816	5.725,0 a 5.850,0	75M2X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,0062	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM
0,0067	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM

Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
0,0024	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,0048	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,002	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,0012	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,001	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,0058	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,0037	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,0027	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,0021	5.150,0 a 5.350,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,0334	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM
0,0355	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,0209	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,0206	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,0087	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,0053	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,0044	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM
0,0274	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,0186	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,0112	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM
0,0101	5.470,0 a 5.725,0		OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM/256-QAM/1024-QAM

Ensaio de SAR não aplicável;

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **07309-22-08356**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **20/05/2022**

Requerente:

CNPJ: 33.166.730/0001-16

UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Fabricante:

UBIQUITI INC.

685 THIRD AVENUE, 27TH FLOOR

Nº

10017

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 23310/22, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):

UDM-SE - (Dream Machine SE)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,0044	1M08F7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,0038	1M37G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	8DPSK
2.400,0 a 2.483,5	0,0043	720KF7D	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,0043	710KF7D	SEQÜÊNCIA DIRETA	π /4DQPSK

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

Este produto destina-se ao uso profissional, manuseado por pessoal devidamente qualificado, não sendo destinado ao uso do público em geral para acesso a serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00593-21-08356**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **26/01/2021**

Requerente:

CNPJ: 33.166.730/0001-16

UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Fabricante:

UBIQUITI INC.

685 THIRD AVENUE, 27TH FLOOR

Nº

10017

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-19235/21, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Equipamento de Rede de Dados - III

Modelo - Nome Comercial (s):

USW-16-PoE /USW-24-PoE /USW-48-PoE

Características técnicas básicas:

Equipamento utilizado em redes Ethernet.

Observações

Não estão cobertos por este certificado módulos de interface, de emissão de RF e outros protocolos de sinalização passíveis de homologação, ainda que especificados em documentos técnicos do produto. Caso estes venham a ser fornecidos ou utilizados será obrigatória sua certificação e homologação.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **05485-22-08356**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **13/10/2022**

Requerente:

CNPJ: 33.166.730/0001-16

UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Fabricante:

UBIQUITI INC.

685 THIRD AVENUE, 27TH FLOOR

Nº

10017

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 23150/22, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Equipamento de Rede de Dados - III

Modelo - Nome Comercial (s):

USW-Enterprise-24-PoE - (Enterprise-24-PoE) / USW-Enterprise-48-PoE - (Enterprise-28-PoE)

Características técnicas básicas:

Equipamento de rede de dados com características de comutador (switch) para aplicações em redes Ethernet.

O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 31/05/2022

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **13790-20-08356**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **18/09/2020**

Requerente:

CNPJ: 33.166.730/0001-16

UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Fabricante:

UBIQUITI INC.

685 THIRD AVENUE, 27TH FLOOR

Nº

10017

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-18805/20, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Equipamento de Rede de Dados - III

Modelo - Nome Comercial (s):

USW-Pro-48-POE /USW-Pro-24-POE

Características técnicas básicas:

Equipamento utilizado em redes Ethernet.

Observações

Não estão cobertos por este certificado módulos de interface, de emissão de RF e outros protocolos de sinalização passíveis de homologação, ainda que especificados em documentos técnicos do produto. Caso estes venham a ser fornecidos ou utilizados será obrigatória sua certificação e homologação.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01/2024

Atesto, para os devidos fins, que a empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 13.418.193/0001-47, com sede à ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA 407, EDIF VENANCIO III, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-902, forneceu a este *Campus* do IFRS os materiais abaixo relacionados:

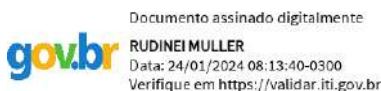
Dados do Material	Dados da Licitação	Nota de Empenho	Nota Fiscal
Nº do Item nº: 34 Catmat: 466671 Descrição detalhada: Switch Gerenciável 1U de 12 SFP/SFP+ portas de fibra compatíveis com conexão LC. Capacidade de malha de switch máximo de, no mínimo, 240Gbps. Taxa de encaminhamento: 178.6Mpps. Deve ter suporte a redes IPv4 e IPv6 separadas assim como combinadas. Mecanismo de prevenção de HOL. Endereços MAC: 32K. Memória da buffer de pacote 2MB. Priority queues per port: 8. Deve também possuir IGMP Snooping, MLD Snooping, Suporte a VLAN, Suporte a GVRP, STP, IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree, IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree, Link Aggregation, monitoramento SNMP nas versões 1, 2 e 3 com alarmes e logs, Web GUI, interface CLI, SYSLOG, STNP, Dot1x and MAC based Authentication, ACL, DHCP Snooping e DHCP Relay .Power supply 100W. Modelo: TP-Link TL-SX3016F Fornecimento: UND Quantidade Fornecida: 5	PE SRP 07/2023 UASG 158141 (IFRS) Objeto: Material de TIC	2023NE000140 2023NE000162 2023NE000128 2023NE000334	190 - Série: 1 191 - Série: 1 192 - Série: 1 195 - Série: 1

Tendo-os fornecido em acordo com as especificações do Termo de Referência/Edital e atendido satisfatoriamente às condições e prazos de entrega pré-estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais fornecidos, a empresa supracitada, portanto, vem cumprindo com as obrigações assumidas nas

respectivas Licitações, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabonem.

Fatos supervenientes, posteriores a esta data, dos quais resultem penalidades, serão obrigatoriamente registrados no SICAF.

Porto Alegre/RS, 23 de Janeiro de 2024.



RUDINEI MULLER
Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Restinga
Portaria nº 157/2020/IFRS



BIOAGRO

NEGÓCIOS



Bio Agro Cereais e Armazéns Ltda
CNPJ 15.706.558/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa J&L PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ 13.418.193/0001-47, inscrição estadual/municipal 07.569.606/001-08, estabelecida no endereço ST DE DIVERSÕES SUL BLOCO P N° 36 SALA 407 ED. VENANCIO III, Brasília-DF, prestou os seguintes serviços descritos a seguir:

- Instalação de circuito interno de TV (CFTV), com fornecimento de 27 câmeras IP, dispositivo (NVR) de armazenamento e monitoramento de imagens;
- Instalação com fornecimento de 01 solução audio-visual contendo 01 projetor de imagens BenQ, 01 equipamento de videoconferencia Logitech Group e 01 videowall 2x2 Etecnet;
- Instalação de rede wifi com fornecimento de 11 equipamentos access point TP-LINK;
- Instalação de solução de backup com fornecimento de 02 licenças de software de backup Veeam;
- Instalação de software de virtualização de servidores com fornecimento de 02 licenças de VMware vSphere;
- Fornecimento e instalação de 02 servidores de rede em rack Dell, com sistema operacional Linux;
- Fornecimento e instalação de 16 switches de rede LAN TP-LINK;
- Fornecimento e instalação de 64 transceivers ópticos 1/10GB;
- Fornecimento e instalação de 01 impressora laser multifuncional HP;
- Fornecimento e instalação de 08 microcomputadores padrão Desktop Positivo;
- Fornecimento e instalação de 05 notebooks Lenovo;

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo em nossos registros nenhum fato que a desabone.

Goiânia-GO 11 de outubro de 2021.



Bio Agro Cereais e Armazéns LTDA
Jorge Luiz Andrade da Silva
Diretor Operacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.857/0001-87, com endereço na SGAN 707/907 e 708/908 - Conjunto C - Acesso C (via W4), Bloco 2, Subsolo, Brasília-DF, ATESTA que a empresa **J & L - PROMOCÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 13.418.193/0001-47, estabelecida no endereço ST ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA 407, EDIF VENANCIO III, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-902, forneceu solução de rede, solução de conectividade com roteadores e transceivers, conforme descrito abaixo:

ORDEM DE COMPRA: OC_115053-2

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QNT
01	ROTEADORES MIKROTIC	Mikrotik CCR2116-12G-4S+	02
02	TRANSCEIVERS	Skylane Optics SFP-10Gbase-SR	06

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília, 16 de janeiro de 2024.



Geraldo Jorge Batista Rabelo

Diretor Administrativo e Financeiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **GRUPO INFINITA – DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, situado no endereço SCLN 316 Bloco E Sala 17 Subsolo Edifício Búzios, SHCN - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70297-400, inscrito no CNPJ Nº 07.513.746/0001-48, **ATESTA** que a empresa **J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 13.418.193/0001-47, estabelecida no ST de Diversões Sul. Bloco P, Nº 36, Sala 407, Ed. Venâncio III, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70393-902, forneceu equipamentos para expansão da rede Lan e Wifi, incluindo os serviços de instalação, configuração e assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses, para nossa Matriz Administrativa no DF, além de nossas unidades localizadas no Guará II-DF e Sobradinho-DF.

Especificação dos produtos	Quantidade
Switch de Acesso 24 portas, modelo TP-Link TL-SG3428	11
Switch de Acesso 24 portas PoE, modelo TP-Link TP-SG3428P	24
Conversor de mídia ótico – Transceiver 1GB	22
Access Point indoor, Ubiquiti Networks, modelo UniFi U6-Lite	52

Especificação dos serviços	Quantidade
Instalação da equipamentos switch de rede	35
Instalação da Access Point (WiFi 6)	52

Informamos, ainda, que a execução da contratação foi realizada sem nenhuma restrição, cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos, estando em conformidade com os requisitos contratados, bem como a empresa prestou assistência técnica durante o período de vigência contratual, não constando em nossos registros, nada que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2023.



Everton Pessoa

Gerente de Tecnologia

Telefone: (61) 3574-7700

everton.pessoa@grupoinfinita.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **GRUPO INFINITA – DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, situado no endereço SCLN 316 Bloco E Sala 17 Subsolo Edifício Búzios, SHCN - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70297-400, inscrito no CNPJ Nº 07.513.746/0001-48, **ATESTA** que a empresa **J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº 13.418.193/0001-47, estabelecida no ST de Diversões Sul. Bloco P, Nº 36, Sala 407, Ed. Venâncio III, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70393-902, forneceu equipamentos de rede, WiFi e videoconferência, incluindo os serviços de instalação, configuração, treinamento para operação da solução e assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses, para nossa Matriz Administrativa no DF, além de nossas unidades localizadas no Guará II-DF e Sobradinho-DF.

Especificação dos produtos	Quantidade
Switch Core Gerenciável 24 portas, modelo TP-Link	06
Switch de Acesso 24 portas, modelo TP-Link	06
Switch de Acesso 24 portas PoE, modelo TP-Link	18
Conversor de mídia ótico – Transceiver 1GB	12
Injetor PoE	30
Access Point indoor, Ubiquiti Networks, modelo UniFi UAP-nanoHD	64
Controlador virtual da solução de rede sem fio Ubiquiti Unifi	03
Equipamento de videoconferência 4K, Polycom Studio	03
Video Wall Etecnet 2x2 com telas de 55 polegadas	03
Nobreaks 2kva	06

Especificação dos serviços	Quantidade
Projeto executivo com memorial descritivo de instalação	01
Instalação da equipamentos switch de rede	30
Instalação da solução de rede sem fio (WiFi)	03
Instalação da solução de videoconferência e video wall	03
Instalação de ponto lógico de rede de dados	85
Instalação de ponto elétrico	130
Instalação e adequação de quadro elétrico	03
Instalação com fornecimento de materiais de infraestrutura de rede elétrica e rede de dados	03
Treinamento para operação das soluções fornecidas	01

Informamos, ainda, que a execução da contratação foi realizada sem nenhuma restrição, cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos, estando em conformidade com os requisitos contratados, bem como a empresa prestou assistência técnica durante o período de vigência contratual, não constando em nossos registros, nada que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Brasília-DF, 17 de junho de 2021.



Everton Pessoa

Gerente de Tecnologia

Telefone: (61) 3574-7700

everton.pessoa@grupoinfinita.com.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
RIO DO SUL - DIREÇÃO DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

DECLARAÇÃO Nº 6 / 2024 - DAP/RIOSUL (11.01.05.01.02)

Nº do Protocolo: 23353.000081/2024-29

Rio Do Sul-SC, 16 de janeiro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE ? CAMPUS RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0002-67, com endereço na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP: 89163-356, ATESTA que a empresa **J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº 13.418.193/0001-47, estabelecida no endereço ST ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA 407, EDIF VENANCIO III, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-902, forneceu solução de rede **LAN, WLAN e Segurança IP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 402/2023

EMPENHOS: 2023NE000353

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QNT
02	Access Point Wi-Fi 6E	Ubiquiti Unifi U6 - Enterprise	10
16	Câmera de Segurança IP	Intelbras VIP 1230B Full HD 1080p - POE 2mp Ir 30m	26
17	Câmera de Segurança IP	Intelbras VIP 1230B Full HD 1080p - POE 2mp Ir 30m	50

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

(Assinado digitalmente em 16/01/2024 11:10)

ADRIANO BECKER
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAP/RIOSUL (11.01.05.01.02)
Matrícula: 1602832

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **16/01/2024** e o código de verificação: **dc31926291**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Conselheiro Lafaiete
Diretoria de Administração e Planejamento

Ofício N° 2/2024/CACL-DAP/CACL-IFMG/IFMG

Conselheiro Lafaiete, 17 de janeiro de 2024.

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA

Prezados,

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ : 13.418.193/0001-47, sediada à Rua ST DE DIVERSOES SUL BLO 407 EDIF VENANCIO II – Bairro: ASA SUL –BRASILIA/ DF, CEP:70393-902, forneceu a INST. FED. EDUC. CIENC. E TECNOL. DE MINAS GERAIS, CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE, o material/equipamento abaixo relacionado:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	EMPENHO
05	INJETOR POE MODELO: INTELBRAS POE 200 AT	2023NE000901

Informamos ainda que não há em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, tendo executado o objeto dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e quantidade dos produtos e/ou prazos de entrega.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina da Silveira Lana, Chefe de Almoxarifado e Patrimônio**, em 17/01/2024, às 13:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1799390** e o código CRC **483CC9B8**.

R. Padre Teófilo Reyn, 441 - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

23809.000020/2024-66

1799390v5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Seção de Administração e Planejamento
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J & L - Promoção de vendas em informática, inscrita no CNPJ sob nº 13.418.193/0001-47, forneceu a este órgão **10 unidades** do seguinte item:

- Adaptador, tipo cabo adaptador injetor + separador, compatibilidade fonte de alimentação 9v~48v, conexão macho x fêmea, modelo poe (power over ethernet), características adicionais padrão RJ45, aplicação equipamentos eletrônicos, modelo Intelbras POE 200 AT.

Objeto do pregão nº 12/2023 - UASG 158122, entregue por meio da nota fiscal nº 187, através da Nota de Empenho 2023NE001065. Até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, como também dos prazos acordados.

Ipatinga, 23 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Francislene Mota Pinto Faioli, Auxiliar em Administração**, em 23/01/2024, às 07:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1804485** e o código CRC **6DF4F8F0**.

23717.000042/2024-55

1804485v2



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - DIREX/DIRAD/GETEC

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud, inscrita no CNPJ sob nº 18.465.825/0001-47, situada no SCN Quadra 4, Ed. Varig - Sala 803, Torre Sul, Bloco B - Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70714- 020, atesta para os devidos fins que a Empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 13.418.193/0001-47, estabelecida no endereço ST DE DIVERSOES SUL BLOCO P N 36 SALA 407, EDIF VENANCIO III, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-902, forneceu os seguintes produtos, conforme descritos a seguir:

Descrição dos Produtos: Access Point Ubiquiti U6 lite
Quantidade: 7

ATESTAMOS, ainda, que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius T. G. Quintella Ribeiro**, Gerente, em 15/01/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098678** e o código CRC **4090FEAE**.



Garantia do produto

Documentação legal

[Termos e Condições de Serviço](#)

[EULA](#)

[Política de Privacidade](#)

[Garantia limitada](#)

[Ubiquiti Serviços Termos e Condições Gerais](#)

[Termos e Condições UniFi Elite](#)

[► Termos e Condições da Loja](#)

[Informação de Conformidade](#)

NOSSO LIMITADO A GARANTIA ATUALIZADO EM 9 DE OUTUBRO DE 2020

ESTA GARANTIA LIMITADA CONTÉM UMA DISPUTA E DISPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO, INCLUINDO UMA GARANTIA DE AO CLASSES DE AO QUE SEUS OS SEUS DIREITOS NOS TEMPO LIMITADOS GARANTIA E COM RESPEITO A DISPUTAS DE QUE PODE TEM COM UBIQUITI. Você PODE OPT FORA DE ARBITRAGEM E DE AO AO VILA CONFIRAR O QUE FORNECIDO ABAIXO.

Produtos cobertos por esta garantia

A política da Ubiquiti Inc. ("UBIQUITI") é oferecer garantias de produtos aos usuários finais de nossos usuários finais. Os produtos (o "cliente" ou "você") apenas em produtos comprados de um distribuidor ou distribuidor UBIQUITI autorizado revendedor ou de uma loja da web oficial da Ubiquiti¹ (os "Webstores") e, em ambos os casos, apenas acompanhado de uma Autorização de Materiais de Retorno ("RMA"), conforme descrito abaixo. Infelizmente, lá, são alguns sites e revendedores que afirmam ser revendedores UBIQUITI autorizados, mas não são. Os produtos vendidos em Estes websites ou desses revendedores não possuem garantia da UBIQUITI. Quando você compra Os produtos de um site ou revendedor não autorizado, você está assumindo um risco porque esses produtos podem ser falsificados, usado, defeituoso, ou não pode ser projetado



Consulte distribuidores ou revendedores autorizados, por favor, visite nosso site em <https://www.ui.com/distributors/>.

Garantia limitada do produto

A UBIQUITI garante que os seus produtos (o(s) "Produtos") devem ser isentos de Defeitos em material e mão de obra a duração do período de garantia. O "Período de Garantia" significa (a) para Produtos comprados pelo cliente diretamente das Lojas Web da UBIQUITI, dois anos após a data de entrega de tal Produto a tal cliente e (b) para Produtos adquiridos de um distribuidor ou revendedor autorizado da UBIQUITI, um ano após a data de envio de tal distribuidor ou revendedor autorizado. Obrigação e exclusiva e responsabilidade exclusiva da UBIQUITI sob o que precede A garantia deve para a UBIQUITI, a seu critério, para substituir qualquer Produto por uma versão nova ou remodelada de o produto que não está em conformidade com O acima garantia durante o período de garantia acima. Essa obrigação será o único recurso sob esta garantia. e obrigação exclusiva da UBIQUITI e a máxima extensão da sua responsabilidade. O gasto de remoção e Reinstalação de qualquer Produto, incluindo os custos trabalhistas, não está incluído nesta garantia. O período de garantia de qualquer O produto substituído não deve exceder o seu termo original. Esta garantia não cobre nenhum software As aplicações ou programas, produtos não-UBIQUITI ou periféricos não-UBIQUITI. Todos os produtos e peças que são a substituição torna-se propriedade da UBIQUITI.

Outras Garantias

OUTROS DE ESTE GARANTIA LIMITADA, UBIQUITI, SEUS SEUS AFILIADOS E SEUS SEUS PARTES DE TERCEIROS ADOS DADOS, SERVIÇO, SOFTWARE E FORNECEDORES DE GARANTIA AQUI A QUALQUER REPRESENTAÇÃO EXPRESSA OU GARANTIA DE QUALQUER GARANTIA; QUALQUER GARANTIA GARANTDA COMERCIALIZAÇÃO, DE RECURSAÇÃO, QUALIDADE DE SERVIÇO OU RESULTADOS, DISPONIBILIDADE, QUALIDADE SATISFÁRIA, DE VRUHOS, QUIETIJOYMENT, FITNESS PARA UMA FINALIDADE PARTICULAR E USO OU NÃO A SERÁ TEMPO AO VIOLAÇÃO PARA A DURAÇÃO DESTAMENTE. LUGARES QUE SE ENCONTRAM DE QUALQUER CURSO DE DISLHAR, UTILITICA DE UTILTICAR OU COMÉRCIO EM CONEXECIMENTOS COM OS PRODUTOS UBIQUISTOS E SERVIÇOS. CONVSTO CLIENTE CONFIA QUE NARES NRA NRA ISSO TERCEIRO FORNECEDO O CONTROLO O EQUIPAMENTO DO CLIENTE OU O TRANSFERE DE DADOS SOBRE A COMUNICAÇÕES, INCLUINDO A INTERNETA E QUE OS PRODUTOS E OS PRODUTOS E SERVIÇOS PODE SEREM SUJEITO A LIMITAÇÃO, INTERRUIÇÃO E LIMITAÇÃO OFACILIDADES DE COMUNICAÇÃO. Além disso, a UBIQUITI não garante que a operação dos Produtos será livre de erros ou que a operação será ininterrupta. Nenhum funcionário, agente ou revendedor da UBIQUITI pode fazer qualquer modificação verbal ou escrita, extensão ou adição a esta garantia.



Exclusões de garantia

A garantia acima não se aplica se o Produto:

- I. foi modificado e/ou alterado, ou uma adição feita a isso, exceto por UBIQUITI, ou Representantes autorizados da UBIQUITI, ou aprovados pela UBIQUITI por escrito;
- II. tenha sido pintado, rebranded ou modificado fisicamente de qualquer forma;
- III. foi danificado devido a erros ou defeitos no cabeamento;
- IV. foi danificado devido ao uso com produtos não-UBIQUITI;
- V. foi danificado devido a desastres naturais, incluindo, mas não limitado a relâmpagos, inundações, tornados, Terremoto, chuva forte ou furacão;
- VI. foi danificado devido a surtos de energia, fonte de alimentação inadequada, flutuações de corrente elétrica, instalações corrosivas do ambiente, vibração induzida, oscilações harmônicas ou ressonância associado ao movimento de correntes de ar em torno do(s) produto(s);
- VII. foi submetido a uso indevido, abuso, tratamento inadequado, alterações, modificações ou reparos por um revendedor, cliente ou terceiros, negligência, estresse físico, eletromagnético ou elétrico anormal, incluindo a Relâmpagos ou acidente;
- VIII. tenha sido danificado ou prejudicado como resultado do uso de hardware, software ou firmware de terceiros;
- IX. não tem rótulo MAC original Ubiquiti, ou está faltando qualquer outro rótulo original Ubiquiti, ou é Fabricado por e carrega a marca de um terceiro que não é UBIQUITI;
- X. não tenha sido instalado, operado ou mantido de acordo com a prática normal e em conformidade com a sua área recomendações e especificações publicadas de UBIQUITI;
- XI. não foi devidamente instalado e utilizado em todos os momentos, em conformidade, e em todos os aspectos materiais, Com o Guia de início rápido do produto aplicável e, se aplicável, o Guia do Usuário do Produto aplicável;
- XII. é um produto de rádio UBIQUITI e não foi instalado profissionalmente;
- XIII. ou o cliente não seguiu os regulamentos do país local, incluindo a operação dentro de os canais de frequência, Potência de saída Requisitos de seleção dinâmica de frequência; ou



Devoluções e substituição de produtos

Nenhum produto será aceito para substituição sem obter um número RMA da UBIQUITI durante o período de garantia. Quaisquer Produtos devolvidos devem ser recebidos na instalação de UBIQUITI'S frete pré-pago em de acordo com o processo RMA de UBIQUITI prévia para a substituição de quaisquer produtos devolvidos. Produtos devolvidos sem um número RMA e Sem um A prova de compra não será processada e estará sujeita a eliminação.

Os clientes podem obter um número RMA em rma.ui.com enviando as informações necessárias: nome, informações de contato, informações de envio, data e comprovação de compra do produto (podemos solicitar uma cópia da fatura como prova de compra), problema Descrição, Endereço MAC do Produto e ações de solução de problemas tomadas até o momento. Se UBIQUITI determinar a seu exclusivo critério, que qualquer informação acima mencionada é falsa ou incorreta ou não corresponder aos Produtos recebidos, os Produtos não serão substituídos e estarão sujeitos a eliminação ou retornado com um número de conta de envio fornecido pelo cliente. Ao enviar uma solicitação RMA, você confirma a aceitação de todos os termos nesta garantia do produto.

Um Produto de substituição pode ser devolvido a você quando o Produto foi configurado quando originalmente comprado. Você é responsável por todo o backup, recuperação e reinstalação de outros softwares ou dados.

Para clientes fora dos Estados Unidos, as seguintes condições também devem ser atendidas ou o pedido da RMA Não será Acedido ou cumprido:

- A menos que proibido de outra forma pela lei aplicável, você deve usar sua própria conta de envio do Produto;
- A fatura comercial deve declarar “devolto para reparo” e “sem valor comercial”; e
- Salvo disposição em contrário da lei aplicável, você deve pagar todos os direitos e encargos aduaneiros aplicáveis pelo envio de um Produto de e para o UBIQUITI (em todo:).

Você é responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos alfandegários do seu país para o envio de um Produto de e para o UBIQUITI.

Para termos e condições adicionais relacionados a devoluções de Produtos novos ou não utilizados comprados das Webstores da Ubiquiti, consulte os Termos e Condições de cada Webstore, que podem ser encontrados em cada uma respectiva Webstore ou no painel direito em <https://www.ui.com/legal/termsofservice/>.



EXCETO AO EXENTO PROIBIDO POR LEI AO LOCAL, EM NENHUMA EVENTO, INCLUINDO O ACT DE DEUS, AFILIADOS OU FORNECEDORES SER RESPONSÁVEL PARA DIREITOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS OU OUTROS DANOS (INCLUINDO PERDIDO PROFIT, PERDIDO DADOS, PERDA DE USO, OU DOWNTIME CUSTOS), ACORRIENTE FORA DO USO, INABILIDADE PARA USO, OU RESULTADOS DE USO DO QUE AO PRODUTO, SEJA BARTIDO EM GARANTIA, CONTRATO, TORT OU OU OU OUTRA TÉRIA LEGAL, E SEU OU NÃATO AVISADO DE O QUE É POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. ALÉM DISSO, EM NENHUM CASO A UBIQUITI SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS OU RECLAMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA OU DESCRIÇÃO RELACIONADAS AO DESEMPENHO DO SISTEMA, INCLUINDO COBERTURA, SELEÇÃO DE PRODUTOS PELO CLIENTE (INCLUINDO OS PRODUTOS) PARA A APLICAÇÃO DO CLIENTE E / OU FALHA DE PRODUTOS (INCLUINDO OS PRODUTOS) EM ATENDER AOS REQUISITOS GOVERNAMENTAIS OU REGULAMENTARES. TODAS AS DISPUTAS COM ACORRIENTE UBIQUITICA EM QUALQUER CAMINHO A ESTE LIMITADO GARANTIA OU OU DA VENDA, CONDIÇÃO OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS SERÁ RESOLVO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE FECTIVO E BINDING (EM INGLÊS) ARBITRAGEM ESTABELECIDO NO GUIA COMO EQUECIMENTO DO PRODUTO E, SE PAIS APLICÁVEL, O APLICÁVEL UTILIZADORES DO PRODUTO GUIA, E NÃO POR UM CURTO OU JURY.

Algumas jurisdições não permitem a exclusão ou limitação de danos incidentais ou consequenciais, portanto, a limitação ou exclusão acima pode não se aplicar a você.

Esta garantia lhe dá direitos legais específicos, e você também pode ter outros direitos que variam em cada jurisdição.

Resolução de litígios

A arbitragem é uma forma de resolução de litígios privados em que as pessoas que têm uma disputa concordam com renunciar ao seu direito de entrar com uma ação judicial para prosseguir no tribunal e para um julgamento por júri e, em vez disso, concordar com apresentar o seu litígio a um terceiro neutro (arbitrador) para decisão vinculativa. Você tem o direito para optar por sair desta disposição, o que significa que você mantém o seu direito de entrar com uma ação judicial; para fazê-lo, você deve ler atentamente e seguir as instruções sob o parágrafo listado Como optar por sair de Arbitragem obrigatória. A menos que você opte fora da Arbitragem Obrigatória, você será compreendido ter concordado com a arbitragem obrigatória e com as disposições previstas abaixo.

- a. **Arbitragem obrigatória.** Por favor, leia isso com atenção. Isso afeta seus direitos. Você e você QUALQUER EMPRESA E SEUS PARNAS CORPOIS RESPECTIVAS, SUBSIDIÁRIAS, AFILIADOS, PRECESSADORES EM INTERESSE, SUCESSOS, PERMITIDOS ASSINAS, E QUALQUER OUTRAS PARTES EM QUE SE ENCONTRAM ACESSANDO O SERVIÇO OU UTILIZANDO O PRODUTO CONCORDA COM ARBITRAGEM (EXCETO PARA MATÉRIAS QUE PODE SER



E TODAS AS DISPUTAS, COMO ABAIXO DE DEFINADO. O TERM “ **DISPUTE**” QUEM ESTÁ QUALQUER DISPUTE, CLAIM OU CONTROZA AGORA OU NO RIO FUTURA ENTRE O CUIDADO E UBIQUIIA QUANTO CONTRATO, ESTATADO, REGULAMENTO, ORDINAMENTO, TORT (INCLUALIZADO, MAS Não LIMITADO A, FRAUD, MISREPRESENTATION, INDUCEMENTAL DE FRAUDULENTE, OU NEGLIGENCE), OU QUALQUER OUTROS TESTRIA LEGAL OU EQUITÁVEL, E INCLUINDO A VALIDADE, AFORCEABILIDADE OU O SCOPE DA PRESENTE FORNECIMENTO (Ao ?CEITAÇÃO DA CONTRAZACONSILIDADE DA Ação CLASSE CLAUSO DE IVISTA ABAIXO) ACORRIANDO FORA OU RELACIONAR AO SEU COMPRAR, PROPRIEDADE E/OU USO DO PRODUTO E/OU O PRODUTO SERVICE ACOMPANHAR A QUE PRODUTO. PARA CADA PRODUTO COMPRADAMENTE ESTA DISPOSITIVORIA DE ARBITRAGÉRIAS DE PROVIO DE PROGRAMAS AO QUE ESCOLHA OPT-OUT COMO DISCUSSIDO ABOVE. O TERM “PRODUTO” INCLUI O PRODUTO FISICO COMPRATO E QUALQUER QUALQUER MEDIADOR SOFTWARE NECESSÁRIO PARA OPERAR QUE PRODUTO. “Disputa” deve ser dada O mais amplo significado possível que será aplicado. A arbitragem é mais informal do que uma ação judicial no tribunal. Arbitragem usa um árbitro neutro em terceira pessoa em vez de um juiz. ou júri, permite uma descoberta mais limitada do que no tribunal, e está sujeito a revisão pelos tribunais. Os árbitros podem conceder os mesmos danos e alívio que um tribunal pode - Concessão de prémios. Por favor, visite <http://www.iccwbo.org> para mais informações.

- b. Como optar por sair da arbitragem obrigatória Não obstante o acima exposto, você ou UBIQUITI pode optar por entrar com uma ação judicial em vez de resolver sua Disputa com o UBIQUITI por arbitragem. Você pode optar por não receber a arbitragem obrigatória se (a) a Disputa qualifica para tribunal de pequenas causas (existem limitações monetárias para pequenas restrições; tribunal de sinuta) ou (b) OPT OPT FORA DE ESTES PROCEDIMENTOS DE ARBITRAGEM NENHIN 30 DIAS DA DATA DA DATA QUE COMPRAR OU OUTROS CONTA O PRODUTO (o “**Díprazo de** desativação”). Para desativar a obrigação arbitragem, você precisa (I) enviar uma notificação por escrito para a Ubiquiti Inc., Legal Departamento, 685 Third Avenue, ^{27th} Floor, New York, New York 10017; ou (II) e-mail notificação por escrito para legal.ui.com. Em ambos os casos, sua notificação por escrito deve Incluir: (1) seu nome, (2) seu endereço, (3) uma cópia do seu recebimento ou outro comprovante de comprar, mostrando a data de compra, e (4) uma declaração clara de que você não faz Desejar resolver disputas com a UBIQUITI através de arbitragem. O seu A decisão de optar por não participar desta disposição não terá efeitos adversos no seu relacionamento Com o UBIQUITI. Qualquer solicitação de opt-out recebida após o prazo de desativação não será válido e você **deve** prosseguir com sua Disputa em arbitragem ou, se a disputa se qualificam, em tribunais de pequenas causas.
- c. Resolução de Reclamações de Arbitragem: Para todas as Disputas, quer prosseguidas em



Informações listadas acima no parágrafo anterior (b) itens (1) -(3) mais (4) um escrito descrição da sua Disputa e (5) uma descrição escrita do alívio que você procura. É para você ser enviado para o endereço indicado em (l) no parágrafo anterior. Se o UBIQUITI não resolve a disputa dentro de quarenta e cinco (45) dias que você pode prosseguir com sua disputa em - A arbitragem. Você pode prosseguir com sua disputa em um tribunal apenas sob as circunstâncias. descrito acima na disposição de Opt Out.

d. O processo de arbitragem.

i. Começando com a arbitragem. Uma parte que pretende buscar arbitragem deve primeiro enviar para o outro, por um correio respeitável com um mecanismo de rastreamento, um escrito aviso de intenção de arbitrar (um **“aviso”**), ou, na ausência de um mailing endereço fornecido por você para UBIQUITI, em seguida UBIQUITI pode enviar para você por qualquer outro método disponível para UBIQUITI para o envio de tal notificação, inclusive por e-mail. A notificação para O UBIQUITI deve ser endereçado à Ubiquiti Inc., 685 Endereço: Third Avenue, 27th Floor, Nova York, Nova York 10017, Attn: Legal Departamento (o **“Endereço do Aviso de Arbitragem”**). O aviso deve incluir o Informações listadas acima no parágrafo anterior (b) itens (1) -(3) mais (4) uma descrição escrita do seu Disputa e (5) uma descrição escrita do alívio você procura (a **Demand**“demanda”). A ARBITRAGEM SERÁ ADMINISTRADA Pelo CENTRO INTERNACIONAL PARA A Resolução da DISPUTA (**“ICDR”**) EM CONTA COM OS REGROS DE ARBITRAGEM INTERNACIONAL (As **“Regras”**), Como MODIFIADAS AQUI. As regras estão disponíveis em <https://www.icdr.org> (em inglês). Exceto conforme estabelecido de outra forma, se você for necessário para pagar uma taxa de depósito para iniciar a arbitragem contra a UBIQUITI, então, a UBIQUITI, dentro de dez (10) dias úteis após o recebimento do O seu pagamento confirmado reembolsá-lo pelo valor do seu confirmado pagamento da taxa de depósito que excede o valor de quaisquer taxas que você seria necessário para pagar se a demanda fosse apresentada em tribunal federal no Sul Distrito de Nova York após o recebimento do Aviso da UBIQUITI no Endereço de Arbitration que você iniciou a arbitragem junto com um recibo comprovativo do pagamento da taxa de depósito.

ii. Arbitragem em processo. A arbitragem será conduzida em inglês e a O tradutor pode ser utilizado em detrimento da parte que requer a tradução Serviços. Um único árbitro independente e imparcial com o seu principal lugar de negócios em Nova York, Nova York será nomeado de acordo com o Regras. Você e a UBIQUITI concordam com as seguintes regras, que destinam-se a agilizar o processo de resolução de litígios e a reduzir o processo de resolução de litígios. custos e encargos para as partes: a) sujeito às regras, a arbitragem deve ser realizado on-line via videoconferência, telefonia e/ou ser apenas baseado em submissões escritas – em vez de exigir a aparência pessoal das partes - com a maneira



jurisdição competente.

- iii. Sem ações de classe. Você E UBIQUITI CONCORDRE QUE VOCE E UBIQUITI PODE TRAGAR CLAIMS CONTRA O OUTRO SOMENTE EM SUA CAPACIDADE INDIVIDUAL OU SEUS OU OU PLAINTIFF OU MEMBRO CLASSE EM QUALQUER CLASSE OU DE PURPORTADO PROCEDIMENTO REPRESENTANTE. FUTEVE, CONCORDEU QUE AO O ARTTRATOR PODE NÃO CONSOLIDADO PROCEDIMENTO DE MAIS DE ALULUMINO DA PESSOA, E PODE NÃO FORMA DE OUTRA FORMA OBRIR AO VIOLA QUALQUER FORMA DE PROCEDIMENTO REPRESENTANTE OU CLASSE, E SE ESTE ESTE PROVISIO ESPECIFICADO É FUNDO A SER ENTRE CONFORCEÁVEL, A ENTADE DAS TENHAS DE REGESTÃO DE ARBITRAGÉRIAS SERÁ NULL E VOID. SE ESCOLHER A PARTIR DE SEUS DISPUTA EM TRIBUNAL POR FORA OPTING DE ESTE DISPOSIÇÃO, COMO ABOVER DE ESPECIFICADO, ESTE AO AO INSTA DE Ação CLASSE NÃO APLICAR Você é. NENHÁ, NEM NENHUM QUALQUER OUTRA UTILIZADOR DO PRODUTO OU Os serviços podem ser uma REPRESENTIVAS, CLASSE DE CLASSE, OU OUTOR PARTICIPAR EM CLASSE, CONSOLIDATED, OU PROCEDIMENTO REPRESENTANTE SEM TENDO COMPLIADO COM COMPLIADO O OPT-OUT REQUISITOS ABOVE.
- iv. A decisão do árbitro. Salvo circunstâncias extraordinárias, o árbitro Emitirá a sua decisão no prazo de cem e vinte (120) dias a partir de A data em que o árbitro é nomeado. O árbitro pode estender este prazo por um adicional de trinta (30) dias no interesse da justiça mediante notificação por escrito pelo árbitro para você e UBIQUITI pelo menos vinte e um (21) dias antes da última data para emitir sua decisão. O fracasso em aderir Este prazo não constituirá uma base para contestar a arbitragem - Concesso de prémio. Todos os processos arbitrais serão encerrados ao público e confidencial, e todos os registros relacionados com isso serão permanentemente selados, Exceto conforme necessário para obter a confirmação judicial da sentença arbitral. O prêmio do árbitro será por escrito e incluirá uma declaração expor as razões para a disposição de qualquer reclamação. O árbitro vai aplicar as leis do Estado de Nova York na condução da arbitragem. Você é a pessoa mais reconhecer que estes termos e seu uso do produto ou serviço Evidencia uma transação envolvendo comércio interestadual. Os Estados Unidos da América A Lei Federal de Arbitragem Governará a Interpretação, a Execução e Processos nos termos desta cláusula de Arbitragem Obrigatória.
- v. Prêmio de Arbitragem. O árbitro pode conceder em uma base individual qualquer alívio que estaria disponível de acordo com a lei aplicável, e não terá a poder para conceder alívio, contra ou para o benefício de qualquer pessoa que não seja uma festa para o processo. Esse prêmio será final e vinculativo para as partes, exceto por qualquer direito de recurso fornecido pela Lei Federal de Arbitragem, e pode ser inscrito em qualquer tribunal com jurisdição competente sobre as partes para os objectivos de execução.



Obrigatória nesta garantia limitada, danos ou prejuízos, se houver, causados a você não lhe dará o direito de buscar uma injunção ou outro alívio equitativo contra o UBIQUITI, e seu único remédio será por danos monetários, sujeitos às limitações de responsabilidade estabelecidas em Esta garantia limitada.

ii. Você e a UBIQUITI concordam que o árbitro não é Autorização de conceder danos punitivos ou outros não medidos pela parte prevalecente danos reais, sujeitos às limitações de responsabilidade estabelecidas neste limite limitado Garantia.

f. Alegações. Você e a UBIQUITI concordam que, não obstante quaisquer outros direitos a parte pode ter nos termos da lei ou da equidade, qualquer causa de ação decorrente ou relacionada a esta garantia limitada, o Produto, ou o serviço, excluindo uma reclamação por indenização, deve começar dentro de **um (1) ano** após a causa da ação acumulada. De outra forma, Tal causa de ação é permanentemente barrada.

g. Júri de renúncia. Você entende e concorda que, ao não optar por sair desta disposição e UBIQUITI estão cada um renunciando ao direito a um julgamento do júri ou a um julgamento antes de um juiz em tribunal público. Na ausência desta disposição, você e UBIQUITI Poderia ter tido o direito ou a oportunidade de levar Disputas ao tribunal, antes de um juiz ou/ou participar ou ser representado em um processo apresentado em tribunal por outros (incluindo as ações coletivas). Salvo disposição em contrário, esses direitos são - Renunciado.

h. - A servibilidade. Se apenas o parágrafo (d)(iii) desta seção de Resolução de Litígios ou A totalidade desta seção de Resolução de Disputas é considerada inexecutável, então a A totalidade desta seção de Resolução de Litígios será nula e sem efeito e, nesse caso, a As partes concordam que a jurisdição exclusiva e o foro descritos na Lei Aplicável A seção desta garantia limitada regerá qualquer ação decorrente ou relacionada a isso. esta garantia limitada, o produto ou o serviço.

i. Lei auge; Jurisdição. Esta garantia limitada será regida em todos os aspectos por e interpretado sob as leis do Estado de Nova York (sem levar em conta os conflitos das suas disposições legislativas ou da Convenção das Nações Unidas sobre a Venda Internacional de Mercadorias). As partes concordam que qualquer processo judicial para resolver os créditos relativos a estes Termos ou os Serviços serão trazidos nos tribunais de Nova York, condado e cidade de Nova York e cidade de Manhattan, ou os EUA. Tribunal Distrital para o Distrito Sul de Nova York, sujeito a as disposições de arbitragem obrigatória nesta garantia limitada. Tanto você quanto o UBIQUITI consentimento para a sua sede e jurisdição pessoal nesses tribunais; desde que no entanto, que a UBIQUITI se reserva o direito de instaurar um processo contra você nos tribunais que têm jurisdição nos lugares onde reside, negócios, ter ativos ou em qualquer jurisdição onde



e os advogados Texas. Não obstante qualquer coisa aqui (incluindo a cláusula de arbitragem obrigatória acima), no caso de você infringir ou se apropriar indevidamente de qualquer um dos UBIQUITI'S direitos de propriedade intelectual, a UBIQUITI tem o direito de buscar qualquer ou recursos temporários (incluindo, sem limitação, uma indenização por danos, cessação de ato de infração, medidas cautelares) contra Você de acordo com o leis aplicáveis do seu país residente ou a jurisdição em que tal ato infrator Já apirou.

Nota

Alguns países, estados e províncias não permitem exclusões ou limitações de garantias implícitas ou As condições ou de limitação de responsabilidade por danos incidentais ou consequenciais, portanto, a exclusão acima não pode ser aplicada Para ti. Você é aceno de você pode ter outros direitos que variam de país para país, estado para estado ou província para província. EXCETO PARA O que EXENTO PERMITIDO POR LEI ACLÁVEL, ESTES TERMOS DE GARANTIA NÃO EXCLUDE, RESTRITO OU MODIFY, E ESTAR EM ADICIONAMENTO AO, O DIREITOS ESTATÁTILS DE ESTATURIAS DE QUE PODERÁ. PARA UMA COMPRAR ENERGIÃO DOS SEUS DIREITOS DEVE CONSULTAR O CONSULTO LEIS DESEJA ESTADO, PROVA, OU DE COUNTO. Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de As mercadorias devem não se aplicam a quaisquer transações relativas à venda dos Produtos.

1 As webstores oficiais da Ubiquiti podem ser acessadas via <https://store.ui.com/> ou <https://store.amplifi.com/>.

Direitos Autorais ? 2024 Ubiquiti Inc. Todos os direitos reservados.

Fique em contato

<input type="text" value="Email Address"/>	<input type="button" value="Subscrever"/>
--	---



? 2024 Ubiquiti Inc. Todos os direitos reservados.

[Termos e Condições de Serviço](#) | [Política de privacidade](#) | [Jurídico](#)



PAR FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

EMAIL: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

FONE: (69) 99961-8861

PROPOSTA COMERCIAL

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAZONAS**
Pregão Eletrônico n.º
4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO: Pregão Eletrônico - formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. Razão Social da Empresa: **PAR FRANCA ENGENHARIA**
2. CNPJ Nº: **46.756.549/0001-01**
3. Inscrição Estadual: **00000006371973**
4. Inscrição Municipal: **000272706**
5. Endereço Completo: **AV CASTELO BRANCO, Nº 943, Bairro: DOS PIONEIROS – PIMENTA BUENO/RO**
6. Telefone: **(69) 99961-8861** - E-mail: **cefasprocessos@gmail.com**
7. Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital**
9. Prazo de Entrega: **Conforme edital**
10. Banco: **INTER (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 23298662-2**
11. Representante da Empresa: **PEDRO FRANCA**
12. Cargo: **DIRETOR** - RG: **1350733/SSP-RO** - CPF: **885.314.812-87**
- 13.- A unidade de Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é: **RO**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Nomenclatura	MARCA MODELO	Unidade	Qtidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48 PoE	UN	35	R\$ 10.000,00	R\$ 350.000,00

AV CASTELO BRANCO, Nº 943, BAIRRO: DOS PIONEIROS – PIMENTA BUENO/RO

Fone: (69) 99961-8861

2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE	UN	25	R\$ 8.146,67	R\$ 203.666,75
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE USW-pro-48-PoE	UN	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE USW-pro-24-PoE	UN	45	R\$ 5.700,00	R\$ 256.500,00
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE USW-16-PoE	UN	60	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00
6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	Ubiquiti U6 Enterprise U6-E	UN	50	R\$ 2.350,00	R\$ 117.500,00
7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	Ubiquiti U6 Pro U6-Pro	UN	130	R\$ 2.231,01	R\$ 290.031,30
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE	UN	5	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2	UN	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2	UN	20	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G	UN	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00



PAR FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

EMAIL: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

FONE: (69) 99961-8861

<i>VALOR TOTAL DA PROPOSTA FIXO E IRREAJUSTÁVEL:</i>	RS 1.503.220,05
	um milhão e quinhentos e três mil e duzentos e vinte reais e cinco centavos
DEMAIS CONDIÇÕES EM PLENO ACORDO COM EDITAL,	
<i>Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos, para retirada do Pedido de Compra. DECLARAMOS ser Microempresa, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.</i>	

Prazo de entrega: conforme edital

Local de entrega: conforme edital

Prazo de Garantia: conforme edital

Frete: Cif

PIMENTA BUENO (RO), 08 DE FEVEREIRO DE 2024.



PEDRO FRANCA
RG 1350733
CPF 885.314.812-87
DIRETOR



PAR FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

EMAIL: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

FONE: (69) 99961-8861

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, DECLARA, sob as penas da lei:

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: por um período mínimo de 12 (DOZES) MESES, a contar do ACEITE (atesto) do objeto. Edital DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (1221807) SEI 2023.009971 / pg. 85
5. Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número

AV CASTELO BRANCO, N.º 943, BAIRRO: DOS
PIONEIROS – PIMENTA BUENO/RO

Fone: (69) 99961-8861



PAR FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

EMAIL: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

FONE: (69) 99961-8861

da conta corrente).

10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

PEDRO FRANCA
RG 1350733
CPF 885.314.812-87 DIRETOR



DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



DECLARAÇÕES

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, DECLARA, sob as penas da lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 6.2 do edital.

6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.





DIRETOR
PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733



TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, propomo-nos a entregar o objeto ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO de que trata o Edital, pelos preços constantes e de acordo com os quantitativos especificados e seus Anexos. **DECLARAMOS**, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e ACEITAMOS todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c). Que concordamos em FIRMAR A ARP E CONTRATOS dela oriundos para o objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de MENORES DE IDADE, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

GRAU DE PARENTESCO

f) Que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com quaisquer pessoas ligadas.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

g) Que os documentos contidos nos envelopes são AUTÊNTICOS.

Av Castelo Branco, 943, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970-000
Tel.: (69) 99961-8861 E-mail: cefasprocessos@gmail.com



ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO

h) Que todos os ENCARGOS, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.


INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

i) Que as mercadorias serão entregues em EMBALAGENS ORIGINAIS e dentro do PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TROCA

j) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.





DIRETOR
PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei”, conforme suas alterações contidas na Lei 139 de 10 de novembro de 2011, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar. **DECLARA** ser Microempresa, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §

4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado. **DECLARA**, ainda, ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Declara, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §

4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações.



DIRETOR
PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733



A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



DIRETOR

PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 80.2024.CPL.1249917.2023.009971

Ao Senhor

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assunto: Solicitação de Análise de Proposta - PE 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL** (doc. 1220389), cujo objeto é a *Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, venho, por meio deste, **solicitar** os bons préstimos dessa **DTIC**, a fim de solicitar auxílio na **análise da proposta de preços** apresentada pela empresa abaixo relacionada:*

GRUPO	EMPRESA	Documento	Link
1	PAR FRANCA INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) nº : 46.756.549/0001-01	Proposta / Atestados	Proposta (1249909) Atestados de Capacidade Técnica

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 50/2024/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, Presidente da Comissão



Permanente de Licitação - CPL, em 08/02/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1249917** e o código CRC **EC3E1656**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 15.2024.SIET.1250807.2023.009971

PROCESSO DE COMPRA 2023.009971

OBJETO: Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs**, **APs** (Access Point), **Transceivers** e **Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses

ORIGEM:

Pregão Eletrônico n. 4.053/2023-CPL/MP/PGJ,
Termo de Referência n. 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971

1. Relatório

Trata-se de pedido da CPL para auxílio na **análise da proposta de preços** da empresa PAR FRANCA INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) nº : 46.756.549/0001-01.

2. Análise

Em atenção ao pedido para manifestação da **análise da proposta de preços e atestados de capacidade técnica**, temos a informar que do ponto de vista técnico a proposta atende integralmente o edital, inclusive cita os mesmos modelos de referência do termo de referência que compõe o edital.

Em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, os mesmos também atendem o disposto no edital. *licitação*.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 09/02/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1250807** e o código CRC **D29E9A35**.

PAR FRANCA INFORMÁTICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

EMAIL: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

FONE: (69) 99961-8861



PROPOSTA COMERCIAL

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAZONAS**

**Pregão Eletrônico n.º
4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**

OBJETO: Pregão Eletrônico - formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. Razão Social da Empresa: **PAR FRANCA ENGENHARIA**
2. CNPJ Nº: **46.756.549/0001-01**
3. Inscrição Estadual: **00000006371973**
4. Inscrição Municipal: **000272706**
5. Endereço Completo: **AV CASTELO BRANCO, Nº 943, Bairro: DOS PIONEIROS – PIMENTA BUENO/RO**
6. Telefone: **(69) 99961-8861** - E-mail: **cefasprocessos@gmail.com**
7. Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital**
9. Prazo de Entrega: **Conforme edital**
10. Banco: **INTER (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 23298662-2**
11. Representante da Empresa: **PEDRO FRANCA**
12. Cargo: **DIRETOR** - RG: **1350733/SSP-RO** - CPF: **885.314.812-87**
- 13.- A unidade de Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é: **RO**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Nomenclatura	MARCA MODELO	Unidade	Qtidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48 PoE	UN	35	R\$ 10.000,00	R\$ 350.000,00

AV CASTELO BRANCO, Nº 943, BAIRRO: DOS PIONEIROS – PIMENTA BUENO/RO

Fone: (69) 99961-8861



PAR FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

EMAIL: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

FONE: (69) 99961-8861

2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE	UN	25	RS 8.146,67	RS 203.666,75
3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps	Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE USW-pro-48-PoE	UN	10	RS 7.500,00	RS 75.000,00
4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps	Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE USW-pro-24-PoE	UN	45	RS 5.700,00	RS 256.500,00
5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps	Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE USW-16-PoE	UN	60	RS 2.500,00	RS 150.000,00
6	ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD	Ubiquiti U6 Enterprise U6-E	UN	50	RS 2.350,00	RS 117.500,00
7	ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6	Ubiquiti U6 Pro U6-Pro	UN	130	RS 2.231,01	RS 290.031,30
8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE	Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE	UN	5	RS 6.052,35	RS 30.261,75
9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS	Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2	UN	35	RS 200,00	RS 7.000,00
10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS	Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2	UN	20	RS 63,60	RS 1.272,00
11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)	Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2	UN	5	RS 250,00	RS 1.250,00
12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45	Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G	UN	80	RS 250,00	RS 20.000,00



PAR FRANCA INFORMÁTICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

EMAIL: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

FONE: (69) 99961-8861

VALOR TOTAL DA PROPOSTA FIXO E IRREAJUSTÁVEL:	RS 1.502.481,80
	um milhão e quinhentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos
DEMAIS CONDIÇÕES EM PLENO ACORDO COM EDITAL,	
<i>Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos, para retirada do Pedido de Compra. DECLARAMOS ser Microempresa, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.</i>	

Prazo de entrega: conforme edital

Local de entrega: conforme edital

Prazo de Garantia: conforme edital

Frete: Cif

PIMENTA BUENO (RO), 09 DE FEVEREIRO DE 2024.



PEDRO FRANCA
RG 1350733
CPF 885.314.812-87
DIRETOR



PAR FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

EMAIL: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

FONE: (69) 99961-8861

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, DECLARA, sob as penas da lei:

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: por um período mínimo de 12 (DOZES) MESES, a contar do ACEITE (atesto) do objeto. Edital DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (1221807) SEI 2023.009971 / pg. 85
5. Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número

AV CASTELO BRANCO, N.º 943, BAIRRO: DOS
PIONEIROS – PIMENTA BUENO/RO

Fone: (69) 99961-8861



PAR FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

EMAIL: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

FONE: (69) 99961-8861

da conta corrente).

10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

PEDRO FRANCA
RG 1350733
CPF 885.314.812-87 DIRETOR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.756.549/0001-01
Razão Social: P A R FRANCA ENGENHARIA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
AVENIDA CASTELO BRANCO, 943 - SALA A - DOS PIONEIROS - 76.970-000 - Pimenta
Bueno / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/02/2024 14:19

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.756.549/0001-01
Razão Social: P A R FRANCA ENGENHARIA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
AVENIDA CASTELO BRANCO, 943 - SALA A - DOS PIONEIROS - 76.970-000 - Pimenta
Bueno / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/02/2024 14:19

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.756.549/0001-01
Razão Social: P A R FRANCA ENGENHARIA
Nome Fantasia: CEFAS INFORMATICA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2024
Receita Municipal	Validade:	05/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2024 14:52:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P A R FRANCA ENGENHARIA**
CNPJ: **46.756.549/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.756.549/0001-01
Razão Social: P A R FRANCA ENGENHARIA
Nome Fantasia: CEFAS INFORMATICA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 13/06/2022
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 2: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 3: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 4: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 5: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 6: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 7: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 8: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 10: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 11: 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
CNAE Secundário 12: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 13: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 14: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 15: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 16: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 17: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 18: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 19: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 20: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 21: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 76.970-000
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 943 - SALA A - DOS PIONEIROS
Município / UF: Pimenta Bueno / Rondônia
Telefone: (69) 99618861 Telefone: (00) 00000000
E-mail: CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 885.314.812-87
Nome: PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 885.314.812-87
Nome: PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
E-mail: pedroroque344@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.756.549/0001-01
Razão Social: P A R FRANCA ENGENHARIA
Nome Fantasia: CEFAS INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/06/2024
Código de Controle: C23150CE62835BCE

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2024
Código de Controle: 2024011303043707736168

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/07/2024
Código de Controle: 66321632024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.756.549/0001-01
Razão Social: P A R FRANCA ENGENHARIA
Nome Fantasia: CEFAS INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 00000006371973
Inscrição Municipal: 000272706

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/02/2024
Código de Controle: 303701644

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/03/2024
Código de Controle: 0DB7FE4CB4941898

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P A R FRANCA INFORMATICA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 01/12/2002, nº do CPF 885.314.812-87, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno - RO, na AVENIDA FLORIANOPOLIS, nº 2072, NOVA PIMENTA, CEP: 76970-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P A R FRANCA INFORMATICA**, e usará a expressão CEFAS INFORMATICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 943, SALA A;, DOS PIONEIROS, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL P A R FRANCA INFORMATICA

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 10/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pimenta Bueno - RO, 10 de junho de 2022

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A R FRANCA INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 09:06 SOB Nº 11100925480.
PROTOCOLO: 220279446 DE 13/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207529961. CNPJ DA SEDE: 46756549000101.
NIRE: 11100925480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
P A R FRANCA INFORMATICA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P A R FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01 NIRE:11100925480

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Pimenta Bueno - RO, nascido em 01/12/2002, CPF nº 885.314.812-87, residente e domiciliado na Av: Florianópolis , nº 2072 , Bairro Nova Pimenta, Pimenta Bueno-RO – CEP 76.970-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **P A R FRANCA INFORMATICA** com sede à AV Castelo Branco , nº 943 , sala A Bairro Dos Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000., inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia JUCER sob o NIRE 11100925480 CNPJ/MF sob o número 46.756.549/0001-01; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira- DO OBJETO Fica alterado PARA : REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,FOTOCÓPIAS,PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES,SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Cláusula Segunda- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária.

Cláusula Terceira- as demais clausulas ficam inalterável.

Cláusula Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pimenta Bueno – Estado do Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pimenta Bueno-RO 24 de abril de 2023

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A R FRANCA INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 09:48 SOB Nº 20230210066.
PROTOCOLO: 230210066 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305532949. CNPJ DA SEDE: 46756549000101.
NIRE: 11100925480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
P A R FRANCA INFORMATICA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**P A R FRANCA INFORMATICA**

CNPJ: 46.756.549/0001-01 NIRE:11100925480

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Pimenta Bueno - RO, nascido em 01/12/2002, CPF nº 885.314.812-87, residente e domiciliado na Av: Florianópolis , nº 2072 , Bairro Nova Pimenta, Pimenta Bueno-RO – CEP 76.970-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **P A R FRANCA INFORMATICA** com sede à AV Castelo Branco , nº 943 , sala A Bairro Dos Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000., inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia JUCER sob o NIRE 11100925480 CNPJ/MF sob o número 46.756.549/0001-01; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira- DO OBJETO Fica alterado PARA : SERVIÇOS DE ENGENHARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,FOTOCÓPIAS,PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES,SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Cláusula Segunda ALTERA-SE nome empresarial para: **P A R FRANCA ENGENHARIA**

Cláusula Terceira- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária.

Cláusula QUARTA- as demais cláusulas ficam inalteráveis.

Cláusula QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Pimenta Bueno – Estado do Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pimenta Bueno-RO 22 de novembro de 2023

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023 09:17 SOB Nº 20230628044.
PROTOCOLO: 230628044 DE 23/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316821718. CNPJ DA SEDE: 46756549000101.
NIRE: 11100925480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
P A R FRANCA ENGENHARIA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 26/11/2023

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	46.756.549/0001-01	Inscrição Estadual:	00000006371973
Nire:	11100925480	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	P A R FRANCA ENGENHARIA		
Nome Fantasia:	CEFAS INFORMATICA		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -CASTELO BRANCO		
Complemento:	SALA A;		
Bairro:	DOS PIONEIROS	Número:	943
Município:	PIMENTA BUENO	CEP:	76970000
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, 943		
Bairro:	DOS PIONEIROS		
Município:	PIMENTA BUENO	Distrito:	
Telefone:	99618861	UF:	RO
Fax:		CEP:	76970000
E-mail:	cefasprocessos@gmail.com		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	31/05/2023
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	24/11/2023		
Código da Atividade Principal:	7112000		
Descrição da Atividade:	SERVICOS DE ENGENHARIA		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
1822901 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO			
4221903 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			
4221904 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES			
4673700 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO			
4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
6190601 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICACOES			
6209100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DEHOSPEDAGEM NA INTERNET			
7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS			
7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
8219901 FOTOCOPIAS			
8219999 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO			
6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	400.245.712-53	Nr. CRC:	RO00709501
Nome/Razão Social:	ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE		
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	4 FLOANOPOLIS,2072		

Bairro:	NOVA PIMENTA	CEP:	76970000
Município:	PIMENTA BUENO	UF:	RO
Telefone:	99751748	Fax:	999924635
E-mail	UNIAOCONTABIL14@GMAIL.COM		
Codigo do Regime	Regime Especial		

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.756.549/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2022
NOME EMPRESARIAL P A R FRANCA ENGENHARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEFAS INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 943	COMPLEMENTO SALA A
CEP 76.970-000	BAIRRO/DISTRITO DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO PIMENTA BUENO
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 9961-8861/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2023 às 23:06:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.756.549/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2022	
NOME EMPRESARIAL P A R FRANCA ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 943	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 76.970-000	BAIRRO/DISTRITO DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO PIMENTA BUENO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 9961-8861/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2023** às **23:06:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por francisca francalim de souza barbosa, sob a autenticidade nº 12215927490 em 14/12/2022, protocolo 220603596. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	P A R FRANCA INFORMATICA
Número de Registro:	11100925480
CNPJ:	46756549000101
Município:	Pimenta Bueno

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	13/06/2022 - 30/11/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40024571253	rosimeire aparecida roque	RO007095
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/12/2022 09:36 SOB Nº 20220603596.
PROTOCOLO: 220603596 DE 13/12/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12215927490. NIRE: 11100925480.
P A R FRANCA INFORMATICA



FRANCISCA FRANCALIM DE SOUZA BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 14/12/2022
empresafacil.ro.gov.br

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 13/06/2022 a 30/11/2022.

Nome da Empresa: P A R FRANCA INFORMATICA

Ramo: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 943

Complemento: SALA A

Bairro: DOS PIONEIROS

Município: PIMENTA BUENO

Estado: RO

Inscrição no CNPJ: 46.756.549/0001-01

Inscrição Estadual.....: 00000006371973

Registro na junta.....: 11100925480 Data registro: 13/06/2022

Inscrição Municipal.....: 000272706

PIMENTA BUENO, 13/06/2022

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	175.853,31D
ATIVO CIRCULANTE	175.853,31D
DISPONÍVEL	175.853,31D
CAIXA	175.853,31D
CAIXA GERAL	175.853,31D
PASSIVO	175.853,31C
PASSIVO CIRCULANTE	3.305,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.305,81C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.305,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.305,81C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.547,50C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	122.547,50C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	122.547,50C
LUCROS ACUMULADOS	122.547,50C

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/11/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	183.737,91	
SERVIÇOS PRESTADOS	33.770,75	<u>217.508,66</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) ICMS	(2.400,71)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.036,78)	<u>(10.437,49)</u>

RECEITA LÍQUIDA

207.071,17

CMV

COMPRAS DE MERCADORIAS	(83.723,67)	<u>(83.723,67)</u>
------------------------	-------------	--------------------

LUCRO BRUTO

123.347,50

DESPESAS OPERACIONAIS

(800,00)

DESPESAS COM VENDAS

ALUGUÉIS	(800,00)	<u>(800,00)</u>
----------	----------	-----------------

RESULTADO OPERACIONAL

122.547,50

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

122.547,50

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/11/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-175.853,31 + 0,00	53,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-3.305,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-175.853,31	53,20
	Passivo Circulante	-3.305,81	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-175.853,31 - 0,00	53,20
	Passivo Circulante	-3.305,81	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	-175.853,31	53,20
	Passivo Circulante	-3.305,81	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	-175.853,31 - -3.305,81	1,00
	Patrimônio Líquido	-172.547,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	-175.853,31	53,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-3.305,81 + 0,00	

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53

Número: 1 Folha: 25

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 13/06/2022 a 30/11/2022.

Nome da Empresa: P A R FRANCA INFORMATICA

Ramo: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 943

Complemento: SALA A

Bairro: DOS PIONEIROS

Município: PIMENTA BUENO

Estado: RO

Inscrição no CNPJ: 46.756.549/0001-01

Inscrição Estadual.....: 00000006371973

Registro na junta.....: 11100925480 Data registro: 13/06/2022

Inscrição Municipal.....: 000272706

PIMENTA BUENO, 30/11/2022

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2022/00007962
Nome: ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE CPF: 400.245.712-53
CRC/UF n.º RO-007095/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13.03.2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 001 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **400.245.712-53** Controle : **9160.1730.1671.2299**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A R FRANCA INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40024571253	ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/12/2022 09:36 SOB Nº 20220603596.

PROTOCOLO: 220603596 DE 13/12/2022. NIRE: 11100925480.

P A R FRANCA INFORMATICA



FRANCISCA FRANCALIM DE SOUZA BARBOSA

RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

PORTO VELHO, 14/12/2022

empresafacil.ro.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Balço Patrimonial

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: P A R FRANCA INFORMATICA

Ramo: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 943

Complemento: SALA A

Bairro: DOS PIONEIROS

Município: PIMENTA BUENO

Estado: RO

Inscrição no CNPJ: 46.756.549/0001-01

Inscrição Estadual.....: 00000006371973

Registro na junta.....: 11100925480 Data registro: 13/06/2022

Inscrição Municipal.....: 000272706

PIMENTA BUENO, 01/01/2023

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	140.856,89D
ATIVO CIRCULANTE	105.856,89D
DISPONÍVEL	105.856,89D
CAIXA	105.856,89D
CAIXA GERAL	105.856,89D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.000,00D
IMOBILIZADO	35.000,00D
VEÍCULOS	35.000,00D
VEÍCULOS	35.000,00D
PASSIVO	140.856,89C
PASSIVO CIRCULANTE	30.311,16C
FORNECEDORES	22.700,00C
FORNECEDORES	22.700,00C
FONECEDORES	22.700,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.060,26C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.060,26C
IRRF A RECOLHER	360,36C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.699,90C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.550,90C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.000,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.000,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	550,90C
INSS A RECOLHER	550,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.545,73C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.545,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.545,73C
LUCROS ACUMULADOS	236.399,04C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	175.853,31D

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS 414.695,41 414.695,41

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-)SIMPLES NACIONAL (17.124,26) (17.124,26)

RECEITA LÍQUIDA

397.571,15

CMV

COMPRAS DE MERCADORIAS (191.295,80)

FRETES (7.751,19) (199.046,99)

LUCRO BRUTO

198.524,16

DESPESAS OPERACIONAIS

(141.483,99)

DESPESAS COM VENDAS

DESPESAS COM VIAGEM (12.426,30)

DESPESAS COMBUSTIVEL (11.870,60)

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (19.488,20) (43.785,10)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS (31.098,89)

PRÓ-LABORE (60.000,00)

INSS (6.600,00) (97.698,89)

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

ALUGUÉIS (30.000,00) (30.000,00)

RESULTADO OPERACIONAL

27.040,17

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

27.040,17

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-105.856,89 + 0,00	3,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-30.311,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-105.856,89	3,49
	Passivo Circulante	-30.311,16	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-105.856,89 - 0,00	3,49
	Passivo Circulante	-30.311,16	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	-105.856,89	3,49
	Passivo Circulante	-30.311,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	-105.856,89	3,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-30.311,16 + 0,00	

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2024/00000296

Nome: ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE CPF: 400.245.712-53

CRC/UF n.º RO-007095/O Categoria: CONTADOR

Validade: 25.04.2024

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Livro: Balanço Patrimonial

Nº 002 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **400.245.712-53** Controle : **2293.3862.4804.5431**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial

Número: 2 Folha: 6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: P A R FRANCA INFORMATICA

Ramo: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 943

Complemento: SALA A

Bairro: DOS PIONEIROS

Município: PIMENTA BUENO

Estado: RO

Inscrição no CNPJ: 46.756.549/0001-01

Inscrição Estadual.....: 00000006371973

Registro na junta.....: 11100925480 Data registro: 13/06/2022

Inscrição Municipal.....: 000272706

PIMENTA BUENO, 31/12/2023

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
EMPRESARIO
CPF: 885.314.812-87

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
Reg. no CRC - RO sob o No. 007095
CPF: 400.245.712-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
P.M PIMENTA BUENO

Av. Castelo Branco, 1046 - Centro - Pimenta Bueno

CNPJ: 04.092.680/0001-71



CND por contribuinte (Certidão Negativa de Débitos)

Código de Cadastro

000275150

Contribuinte

P

Logradouro

Ave CASTELO ...

Bairro

DOS PIONEIROS

Cidade

PIMENTA BUENO

CPF/CNPJ

46.*.549/0001-****

Número

943

Complemento

SALA A

CEP

76970000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 11:51:53 do dia 05/01/2024

Válida até 05/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 0DB7FE4CB4941898

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235303701644**
Código de Controle: **303701644**
Inscrição Estadual: **00000006371973**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **P A R FRANCA ENGENHARIA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 27/11/2023 07:53:18
Validade.....: 25/02/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P A R FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 46.756.549/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:18 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **C231.50CE.6283.5BCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.756.549/0001-01
Razão Social: P A R FRANCA INFORMATICA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 943 SALA A / DOS PIONEIROS / PIMENTA BUENO / RO / 76970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011303043707736168

Informação obtida em 29/01/2024 11:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P A R FRANCA INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.756.549/0001-01

Certidão n°: 45222488/2023

Expedição: 31/08/2023, às 17:55:49

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P A R FRANCA INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.756.549/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **P A R FRANCA ENGENHARIA**, CNPJ nº 46756549000101, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-M416-BCFC-7BUL-NT2M**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,111,128,129,11397,135,138,156,11875.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da certidão sob nº **2023-M416-BCFC-7BUL-NT2M**, do tipo **PUBLICA**, emitida em **26/12/2023 16:12:52**, em nome de **P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ nº 46756549000101**.

Válida por **90** dia(s).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2024 16:12:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P A R FRANCA INFORMATICA**
CNPJ: **46.756.549/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

A Empresa **P A R FRANCA INFORMATICA**, estabelecido(a) na AVENIDA CASTELO BRANCO, 943 SALA A;, DOS PIONEIROS, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pimenta Bueno - RO, 10/06/2022



PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
Empresário

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A R FRANCA INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 09:06 SOB Nº 20220280908.
PROTOCOLO: 220280908 DE 13/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207529953. CNPJ DA SEDE: 46756549000101.
NIRE: 11100925480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
P A R FRANCA INFORMATICA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÕES

A empresa **P.A.R FRANCA INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o nº **885.314.812-87** e inscrito no RG sob nº **1350733 SESDC/RO**, DECLARA, sob as penas da lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 6.2 do edital.

6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.



DIRETOR

PEDRO A. R. FRANCA

CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733

Av Castelo Branco, 943, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970-000
Tel.: (69) 99961-8861 E-mail: cefasprocessos@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **P.A.R FRANCA INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, propomo-nos a entregar o objeto ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO de que trata o Edital, pelos preços constantes e de acordo com os quantitativos especificados e seus Anexos. DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e ACEITAMOS todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c). Que concordamos em FIRMAR A ARP E CONTRATOS dela oriundos para o objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de MENORES DE IDADE, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

GRAU DE PARENTESCO

f) Que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com quaisquer pessoas ligadas.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Av Castelo Branco, 943, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970-000
Tel.: (69) 99961-8861 E-mail: cefasprocessos@gmail.com



g) Que os documentos contidos nos envelopes são AUTÊNTICOS.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO

h) Que todos os ENCARGOS, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVIOABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

i) Que as mercadorias serão entregues em EMBALAGENS ORIGINAIS e dentro do PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TROCA

j) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.





DIRETOR
PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733

Av Castelo Branco, 943, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970-000
Tel.: (69) 99961-8861 E-mail: cefasprocessos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **P.A.R FRANCA INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei”, conforme suas alterações contidas na Lei 139 de 10 de novembro de 2011, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

DECLARA ser Microempresa, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §

4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA, ainda, ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Declara, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §

4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações.



DIRETOR
PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733

Av Castelo Branco, 943, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970-000
Tel.: (69) 99961-8861 E-mail: cefasprocessos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

A empresa **P.A.R FRANCA INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, **declara**, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto do presente certame/licitação.



DIRETOR

PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733

Av Castelo Branco, 943, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970-000
Tel.: (69) 99961-8861 E-mail: cefasprocessos@gmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P A R FRANCA INFORMATICA			Protocolo: ROC2201040855
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 11100925480	CNPJ 46.756.549/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/06/2022	Início de Atividade 10/06/2022
Endereço Completo Avenida CASTELO BRANCO, Nº 943, SALA A,;, DOS PIONEIROS-Pimenta Bueno/RO- CEP76970-000			
Objeto Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de material elétrico, Serviços de encadernação e plastificação, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Provedores de acesso às redes de comunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Filmagem de festas e eventos, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Produção e promoção de eventos esportivos, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/09/2022	Número 20220441227	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA		CPF: 885.314.812-87	
Identidade: 07606724490		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2022, às 15:15:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **G3AJTHEV**.



Leilson Costa de Souza
Secretário Geral



INSTRUÇÕES PARA A IMPRESSÃO!

Antes de imprimir é necessário configurar a página, retirando seu cabeçalho e rodapé, caso contrário a impressão no papel fica comprometida pela presença de informações desnecessárias ao certificado!! Dúvidas (32165588)



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO: 424087/2022 - Pimenta Bueno

INFORMAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO CUMPRIU OS REQUISITOS EXIGIDOS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123 E RESOLUÇÃO 29 DO CGSIM.

Razão social:	P A R FRANCA INFORMATICA		
CNPJ CPF:	46756549000101		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO		Número: 943
	Pimenta Bueno-RO	SALA A;	Bairro: DOS PIONEIROS
Área construída:	12.00 (doze metros quadrados.)		

CONSTATADAS IRREGULARIDADES DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, MUDANÇA DE ATIVIDADE OU ALTERAÇÃO NA EDIFICAÇÃO, ESTE AUTO DE CONFORMIDADE NÃO TERÁ VALIDADE.

**HOMOLOGADO POR:
SGT BM CASTRO, EM
14/06/2022 (486275)**

Pimenta Bueno - RO, 14/06/2022

ROSIVALDO BISPO DE SANTANA - 2º TEN BM
Chefe da Seção de Atividades Técnicas
SAT/PIB - CBMRO



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE, E POSSUI VALIDADE ATÉ 14/06/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO

EMPRESA
FÁCIL RO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 126/2023

Nome Fantasia: CEFAS INFORMATICA

Razão Social: P A R FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

Inscrição Municipal: 000272706

Atividade Principal (CNAE) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Exerce no endereço), 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (Exerce no endereço)

Município: Pimenta Bueno **Endereço:** AVENIDA CASTELO BRANCO, 943, SALA A;, DOS PIONEIROS

CEP: 76970000

Local e data: Pimenta Bueno, sexta, 24 de março de 2023

Vencimento: sábado, 23 de março de 2024

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Observação

Código de Autenticidade: **23X3A2XKSX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JONATHAN ALVES SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P A R FRANCA INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **46.756.549/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:16 do dia 15/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YNOK150124161016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BALANÇO PATRIMONIAL**P A R FANCA INFORMATICA**

0165

AV CASTELO BRANCO, 943 - SALA A - DOS PIONEIROS - CEP : 76970-000

PIMENTA BUENO / RO

CNPJ : 46.756.549/0001-01

Local de Registro : Jucer

Período de Movimento : 01/06/2022 a 15/09/2022

Inscrição Estadual : 00000006371973

Data Registro : 13/06/2022

Número Registro:

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	50.000,00 D
DISPONIVEL	50.000,00 D
CAIXA	50.000,00 D
CAIXA	50.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	50.000,00 D


PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	0,00 D
LUCRO NO EXERCICIO	0,00 D
LUCRO NO PERIODO	0,00 D
TOTAL DO PASSIVO =====>	50.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)


 ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
 CONTADOR
 C.P.F. :400.245.712-53 RG : 400982sspro
 C.R.C. :RO-007095/0


 PEDRO A R FRANCA
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :885.314.812-87

PIMENTA BUENO/RO, 15 de SETEMBRO de 2022



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A R FRANCA INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40024571253	ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022 08:38 SOB Nº 20220441227.
PROTOCOLO: 220441227 DE 08/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212327255. CNPJ DA SEDE: 46756549000101.
NIRE: 11100925480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
P A R FRANCA INFORMATICA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA
BUENO
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Protocolo ROB2200044462

Processo:

Número Licença:

Processo:

Data Emissão: segunda, 13 de junho de 2022

Data de Validade:

INFORMAÇÕES DO AUTORIZADO:

Nome/Razão Social: P A R FRANCA INFORMATICA

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 943

Bairro: DOS PIONEIROS

Município/UF:

Pimenta Bueno/RO

CEP: 76970000

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO:

Empreendimento:

P A R FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

Atividade Principal:

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividades Secundárias:

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8219-9/01 - Fotocópias, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 943

Bairro: DOS PIONEIROS

Município/UF:

Pimenta Bueno/RO

CEP:76970000

CRISTINA SILVA FERREIRA
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Condicionantes

Código de Autenticidade: **QGGTNBGB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA



DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



DECLARAÇÕES

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, DECLARA, sob as penas da lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 6.2 do edital.

6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.





DIRETOR
PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733



TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, propomo-nos a entregar o objeto ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO de que trata o Edital, pelos preços constantes e de acordo com os quantitativos especificados e seus Anexos. **DECLARAMOS**, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e ACEITAMOS todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c). Que concordamos em FIRMAR A ARP E CONTRATOS dela oriundos para o objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de MENORES DE IDADE, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

GRAU DE PARENTESCO

f) Que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com quaisquer pessoas ligadas.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

g) Que os documentos contidos nos envelopes são AUTÊNTICOS.

Av Castelo Branco, 943, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970-000
Tel.: (69) 99961-8861 E-mail: cefasprocessos@gmail.com



ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO

h) Que todos os ENCARGOS, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

i) Que as mercadorias serão entregues em EMBALAGENS ORIGINAIS e dentro do PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TROCA

j) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.



DIRETOR

PEDRO A. R. FRANCA

CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei”, conforme suas alterações contidas na Lei 139 de 10 de novembro de 2011, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar. **DECLARA** ser Microempresa, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no

§

4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado. **DECLARA**, ainda, ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Declara, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §

4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações.



DIRETOR
PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733



A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;

e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



DIRETOR

PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733



À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, SOLICITA a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: **077 BANCO INTER**

Agência: **0001**

Conta: **23298662-2**





DIRETOR
PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733

Av Castelo Branco, 943, Pimenta Bueno – RO, CEP: 76970-000
Tel.: (69) 99961-8861 E-mail: cefasprocessos@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**, devidamente inscrita no CNPJ: **84.745.389/0001-94**, Localizada na AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 667, nesta cidade de São Felipe DOeste - RO, por intermédio de seu representante legal infra-assinado atesta para os devidos fins que a empresa **P.A.R FRANCA INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º**46.756.549/0001-01**, sediada na AV CASTELO BRANCO, nº 943 BAIRRO DOS PIONEIROS na cidade de PIMENTO BUENO-RO, CEP 76970-000, nos forneceu através da **NOTA FISCAL N° 331**, os seguintes serviços:

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	TOTAL
1	UN	SWITCH 24 PORTAS - TP LINK	R\$ 590,00	R\$ 590,00

Entre outros, sempre fornecendo de forma satisfatória e servindo dentro do prazo e condições por nós estabelecida demonstrando zelo e eficiência em todas as suas atividades, oferecendo produtos com qualidade e dentro dos prazos combinados, nada havendo até o presente momento que desaprove sua conduta comercial. Sendo o que tínhamos, e para que surta os efeitos a que se destina, firmamos o presente.

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
PORTARIA N° 96/GAP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que empresa **PAR FRANCA INFORMATICA**, nome fantasia **CEFAS INFORMATICA**, inscrita no **C.N.P.J. 46.756.594-00001-01**, TEL/FAX **(69) 9961-8861** e-mail: **CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM**; endereço: **AV CASTELO BRANCO n° 2136**, centro, Cep. **76970-000** na Cidade e Comarca de **PIMENTA BUENO**, Vendeu produtos de informática a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO**, inscrita no CNPJ N°00.699.197/0001-07, situada na Rua Independência, n° 1135 Terre o Sala, Bairro Centro, telefone: **(69) 3466-1220**, CEP: **76.924-000**, na cidade e comarca de Nova União/RO, neste ato representado na forma do seu contrato social.

Relação de produtos:

02 Unidade - ROTEADOR ACESS POINT CORPORTAIVO DE 85176241 0102 5102 UN 2,0000 540,0000 1.080,00

01 unidade - SWITCH RACK GIGABIT DE 48 PORTAS - TP-LINK TL SG1048

6 unidade - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-B7520W

5 unidade - RB2011UiAS - RM - MIKROTIKT

2 unidade - PATCH PANEL DE 48 PORTAS CAT6 - SECCON

5 unidade - PATCH PANEL DE 24 PORTAS CAT6 - SECCON

85 unidade - LÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A4, MEDINDO 220X307X0,05MM, PACOTE COM 100UND - XFULL

85 unidade - LLÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A3, MEDINDO 303X426X0,05MM, PACOTE COM 100 UND - XFULL

Dado do processo: **NOTA DE EMPENHO ORDINARIO N° 1289/23**, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0040/23**, **PROCESSO N° 0680/2023**. **NOTA DE EMPENHO N° 2098/2022 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO 0059/22**, **PROCESSO 1620/2022**

Nova União/RO, 16 de Janeiro de 2024.

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 16/01/2024 às 15:11, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **107364** e o código verificador **335BB827**.

Docto ID: 107364 v1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa do setor privado com Razão Social **TOP NET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ: **11.041.570/0001-46**, Localizada na RUA 21 DE ABRIL, N° 841, SALA 01, BAIRRO APIDIA, CEP 76970-000, nesta cidade de Pimenta Bueno - RO, por intermédio de seu representante legal infra-assinado atesta para os devidos fins que a empresa **P.A.R FRANCA INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **46.756.549/0001-01**, sediada na AV CASTELO BRANCO, n° 943 BAIRRO DOS PIONEIROS na cidade de PIMENTO BUENO-RO, CEP 76970-000, nos forneceu através da **NOTA FISCAL N° 363**, os seguintes serviços:

QTDE	UND	DESCRIÇÃO
98	UN	SWITCH MERCUSYS M108G
98	UN	ACESS POINT TP-LINK TL-WR829N
5	UN	APPLIANCE CONTROLADOR TP-LINK ER605 V2 VPN GIGABIT OMADA
88	UN	F.M SFP 1.25 10KM LC DUPLEX DDM TX1250-RX1310NM MGBIC WTD

Entre outros, sempre fornecendo de forma satisfatória e servindo dentro do prazo e condições por nós estabelecida demonstrando zelo e eficiência em todas as suas atividades, oferecendo produtos com qualidade e dentro dos prazos combinados, nada havendo até o presente momento que desaprove sua conduta comercial. Sendo o que tínhamos, e para que surta os efeitos a que se destina, firmamos o presente.

WANDERSON DE SOUZA ALVES

CPF: 003.132.942-08

SÓCIO ADMINISTRADOR

RUA 21 DE ABRIL, N° 841, SALA 01, BAIRRO APIDIA, CEP 76970-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, devidamente inscrita no CNPJ: **04.092.680/0001-71**, Localizada na AVENIDA CASTELO BRANCO, 1046, nesta cidade de Pimenta Bueno RO, por intermédio de seu representante legal infra-assinado atesta para os devidos fins que a empresa **P.A.R FRANCA INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **46.756.549/0001-01**, sediada na AV CASTELO BRANCO, nº 943 BAIRRO DOS PIONEIROS na cidade de PIMENTO BUENO-RO, CEP 76970-000, nos forneceu através da **NOTA FISCAL Nº 274**, os seguintes serviços:

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	TOTAL
1	UN	SWITCH 48 PORTAS - GERENCIAVEL - 48 PORTAS	R\$ 2.841,00	R\$ 2.841,00

Entre outros, sempre fornecendo de forma satisfatória e servindo dentro do prazo e condições por nós estabelecida demonstrando zelo e eficiência em todas as suas atividades, oferecendo produtos com qualidade e dentro dos prazos combinados, nada havendo até o presente momento que desaprove sua conduta comercial. Sendo o que tínhamos, e para que surta os efeitos a que se destina, firmamos o presente.

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
Superintendente da Atenção Básica e Vigilância em Saúde

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, Superintendente da Atenção Básica e Vig. em Saúde**, em 15/01/2024 às 17:22, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **994014** e o código verificador **B33DA418**.

Docto ID: 994014 v1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, devidamente inscrita no CNPJ: **04.092.680/0001-71**, Localizada na AVENIDA CASTELO BRANCO, 1046, nesta cidade de Pimenta Bueno RO, por intermédio de seu representante legal infra-assinado atesta para os devidos fins que a empresa **P.A.R FRANCA INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **46.756.549/0001-01**, sediada na AV CASTELO BRANCO, nº 943 BAIRRO DOS PIONEIROS na cidade de PIMENTO BUENO-RO, CEP 76970-000, nos forneceu através da **NOTA FISCAL Nº 309**, os seguintes serviços:

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	TOTAL
20	UN	MOUSEPAD DE PLASTICO E TECIDO 230MM X 225MM PRETO - MONOCRON	R\$ 6,98	R\$ 139,60
10		CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HPC E285A 85A P1102W P1102 M1132 1130, P1005 - BYQUALY	R\$ 21,99	R\$ 219,90
10		FONTE ATX 600W SELO 80 PLUS WHITE BIVOLT AUTOMATICO - MTEK	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
3		SSD 1TB M.2 NVME TIPO 2280 - KINGSTON	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
5		SWITCH HUB 8 PORTAS LS1008G GIGABIT 10/100/1000MBPS - TP LINK	R\$ 133,00	R\$ 665,00
1		CASE ORICO USB C 3.1 GEN2 PARA SSD M.2 NVME M2 PCIE 10GBPS	R\$ 174,13	R\$ 174,13

Entre outros, sempre fornecendo de forma satisfatória e servindo dentro do prazo e condições por nós estabelecida demonstrando zelo e eficiência em todas as suas atividades, oferecendo produtos com qualidade e dentro dos prazos combinados, nada havendo até o presente momento que desaprove sua conduta comercial. Sendo o que tínhamos, e para que surta os efeitos a que se destina, firmamos o presente.

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
Superintendente da Atenção Básica e Vigilância em Saúde

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES**,
Superintendente da Atenção Básica e Vig. em Saúde, em 15/01/2024 às 17:18, horário de
Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br,
informando o ID **994012** e o código verificador **A7B8569E**.

Docto ID: 994012 v1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO (EMDUR), inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61 com sede na Avenida Brasília nº 1576 Bairro Santa Barbara – CEP nº 76.804-486 Porto Velho-Rondônia torna a público para conhecimento dos interessados que a empresa **P.A.R FRANÇA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.756.549/0001-61, localizada a Rua Av. Castelo Branco, 943, Centro – Pimenta Bueno/RO. Realizou o fornecimento dos materiais abaixo especificados, conforme Processo Administrativo nº 02.41.00118/2022, de forma satisfatória, cumprindo todos os prazos e condições estabelecidos. Portanto atestamos sua idoneidade comercial e a sua capacidade técnica.

DADOS DA LICITAÇÃO:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/EMDUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/EMDUR/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00118/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SALDO INICIAL REGISTRADO
1.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA HP 479FDW ESPECIFICAÇÕES GERAIS: 1.1 Impressora Multifuncional Laser Colorida; Alimentação: 110-127V; 1.2. Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); 1.3. Conectividade: Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0 1.4 Memória RAM: mínimo de 1 GB; 1.5 Velocidade Máxima em (ppm): Até 33 ppm; 1.6 Cópias Múltiplas: Sim, até 99; 1.7 Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); 1.8 Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; 1.9 Volume de Impressão Mensal Recomendado: 4,000 páginas; 1.10 Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi; 1.11 Cópia em Cores/PB: Preto e Branco e colorido; 1.12 Capacidade Máxima do ADF: Até 70 páginas; 1.13 Velocidade Máx. de Cópia (cpm): Até 33 com; 1.14 Redução/Ampliação: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; 1.15 Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%;	UNIDADE	5



<p>1.16 Função de Cópias Ordenadas;</p> <p>1.17 Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;</p> <p>1.18 Resolução Interpolada: Até 19200 x 192;</p> <p>1.19 Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi;</p> <p>1.20 Resolução de Digitalização Óptica (dpi) - Óptica: Até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos);</p> <p>1.21 Resolução Óptica do Scanner: Até 1200 x 2400 dpi;</p> <p>1.22 Compatibilidade com o Driver de Scanner: Windows®/Mac OS®;</p> <p>1.23 Formatos (Exportação): Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), TIFF Single-page/Multi-page (TIF), Portable Network Graphics (PNG), PDF Single-page/Multi-page (PDF/A, High Compression PDF, Secure PDF, Searchable PDF), XML Paper Specification (XPS), Microsoft Office Word (DOCX), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), Microsoft Office Excel (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), Microsoft Excel 2003 XP (XLS), RTF Word 2000/WordPad (RTF), WordPerfect 9/10 (WPD), Text (TXT);</p> <p>1.24 Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB?, SharePoint®, Nuvem? (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail</p> <p>1.25 Digitaliza para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB?, SharePoint®, Nuvem? (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail</p> <p>1.26 Digitalização Duplex (Frente e Verso);</p> <p>1.27 Display Touchscreen Colorido.</p>		
---	--	--

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2022.


GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**, devidamente inscrita no CNPJ: **84.745.389/0001-94**, Localizada na AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 667, nesta cidade de São Felipe DOeste - RO, por intermédio de seu representante legal infra-assinado atesta para os devidos fins que a empresa **P.A.R FRANCA INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **46.756.549/0001-01**, sediada na AV CASTELO BRANCO, nº 943 BAIRRO DOS PIONEIROS na cidade de PIMENTO BUENO-RO, CEP 76970-000, nos forneceu através da **NOTA FISCAL N° 331**, os seguintes serviços:

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	TOTAL
1	UN	SWITCH 24 PORTAS - TP LINK	R\$ 590,00	R\$ 590,00

Entre outros, sempre fornecendo de forma satisfatória e servindo dentro do prazo e condições por nós estabelecida demonstrando zelo e eficiência em todas as suas atividades, oferecendo produtos com qualidade e dentro dos prazos combinados, nada havendo até o presente momento que desaprove sua conduta comercial. Sendo o que tínhamos, e para que surta os efeitos a que se destina, firmamos o presente.

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
PORTARIA N° 96/GAP/2023

■ DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Nº 40532023 (SRP) - (**Decreto Nº 10.024/2019**)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 02/01/2024 10:05	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 12/01/2024 14:45	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
51.835.693/0001-73	<u>51.835.693</u> ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	ME/EPP
Data Declarações: 12/01/2024 19:12	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/01/2024 13:36	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/01/2024 16:17	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/01/2024 17:23	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/01/2024 09:42	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/01/2024 10:24	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
44.818.547/0001-74	XLAN LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/01/2024 11:02	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA ENGENHARIA	ME/EPP
Data Declarações: 15/01/2024 13:45	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

05.328.910/0001-11 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 15/01/2024 14:21 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

33.910.895/0003-12 RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 15/01/2024 15:05 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.713.709/0001-13 FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 15/01/2024 15:32 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

52.593.051/0001-78 CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EME/EPP
SERVICOS LTDA
Data Declarações: 15/01/2024 17:15 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.420.095/0001-19 STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 15/01/2024 17:17 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.788.809/0001-37 R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 15/01/2024 18:50 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** NÃO
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.418.193/0001-47 J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 15/01/2024 19:42 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

46.006.799/0001-24 ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 15/01/2024 21:48 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

35.451.878/0001-28 LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO ME/EPP
Data Declarações: 15/01/2024 22:06 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

49.490.183/0001-60 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 16/01/2024 02:14 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

42.261.707/0001-00 MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 16/01/2024 07:13 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

07.789.113/0001-67 LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 16/01/2024 07:34 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

23.670.542/0001-77 NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 16/01/2024 07:52 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

00.660.928/0001-00 LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 16/01/2024 09:22 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Fechar

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40532023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 1.838.565,6500

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
49.490.183/0001-60 -  T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	<u>2.274.000,0000</u>	<u>1.394.000,0000</u>	17/01/2024 11:26:27:307	-	Inabilitado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)


Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.

[Consultar Itens do Grupo](#)

35.451.878/0001-

28 -  LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	<u>4.990.000,0000</u>	<u>1.394.337,0000</u>	17/01/2024 11:26:01:500	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-----------------------	-----------------------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)


Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.

[Consultar Itens do Grupo](#)

13.418.193/0001-

47 -  J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	<u>2.267.800,0000</u>	<u>1.500.850,0000</u>	17/01/2024 11:18:17:667	-	Inabilitado	Consultar	SIM
---	-----------------------	-----------------------	----------------------------	---	-------------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)


Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.

[Consultar Itens do Grupo](#)

46.756.549/0001-

01 -  P A R 5.450.000,0000 1.626.500,0000 17/01/2024 11:03:33:470 1.502.481,8000 Aceito e Consultar SIM
FRANCA
ENGENHARIA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

16.677.622/0001-

99 -  ENOQUE 2.550.900,0000 1.627.175,0000 17/01/2024 11:05:00:127 - Consultar SIM
INFORMATICA
LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

20.788.809/0001-

37 -  R7 3.380.900,0000 1.657.135,0000 17/01/2024 10:46:16:277 - Consultar SIM
DIGITAL
INFORMATICA E
SERVICOS LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO

[Consultar Itens do Grupo](#)

39.251.946/0001-

66 -  GRUPO 6.150.000,0000 1.680.435,0000 17/01/2024 10:53:10:087 - Consultar SIM
REDILUX
SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

05.328.910/0001-

11 -  ESFERA 6.793.664,0000 1.798.185,3500 17/01/2024 11:07:43:697 - Consultar SIM
PRESTACAO DE
SERVICOS E
COMERCIO LTDA

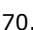
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

34.770.156/0001- 2.438.451,5000 1.798.230,2500 17/01/2024 11:07:27:507 - Consultar SIM
73 -  LAPTOP
COMERCIO DE

PRODUTOS DE
INFORMATICA
LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

11.420.095/0001-

19 -  STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA 2.564.100,0000 1.913.650,0000 17/01/2024 10:21:32:753 - [Consultar](#) SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

42.261.707/0001-

00 -  MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 1.969.500,0000 1.969.500,0000 16/01/2024 10:00:01:720 - [Consultar](#) SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

44.818.547/0001-

74 -  XLAN LTDA 2.664.102,1000 1.999.936,7500 17/01/2024 10:21:07:007 - [Consultar](#) SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

52.593.051/0001-

78 -  CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA 2.076.850,0000 2.009.350,0000 17/01/2024 10:25:06:917 - [Consultar](#) SIM


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

46.006.799/0001- 4.512.152,2500 2.140.139,8500 17/01/2024 10:55:36:713 - [Consultar](#) SIM
24 -  ALTITUDO

COMERCIO DE
PRODUTOS LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

12.713.709/0001-

13 - 

FUTURA
DISTRIBUICAO 2.719.388,4000 2.140.141,5000 17/01/2024
COMERCIO E 10:28:19:590 - Consultar SIM
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

00.660.928/0001-

00 - 

LIFE
TECNOLOGIA E 4.735.000,0000 2.444.500,0000 17/01/2024
CONSULTORIA 10:31:56:153 - Consultar SIM
LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

33.910.895/0003-

12 - 

RC
TECHNOLOGY 2.534.190,0000 2.521.555,0000 17/01/2024
AND 11:28:17:373 - Consultar SIM
INTEGRATION
LTDA

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

07.789.113/0001-

67 - 

LETTEL
DISTRIBUIDORA 10.215.515,0000 3.405.011,0000 17/01/2024
DE TELEFONIA 10:19:15:317 - Consultar SIM
LTDA


Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

23.670.542/0001- 3.531.060,0085 3.531.060,0085 16/01/2024
10:00:01:720 - Consultar SIM
77 - 
NEXTTI
SOLUCOES EM

INFORMATICA
LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

36.773.911/0001-

07 -  MGJ
CONSULTORIA EM 3.906.000,0000 3.906.000,0000 16/01/2024
SEGURANCA E 10:00:01:720 - [Consultar](#) [SIM](#)
COMERCIO
EXTERIOR LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

37.867.342/0001-

13 -  SAADTECH LTDA
4.875.000,0000 4.875.000,0000 16/01/2024
10:00:01:720 - [Consultar](#) [SIM](#)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

28.956.477/0001-

64 -  GHF
TECNOLOGIA E 5.012.750,0000 5.012.750,0000 16/01/2024
COMUNICACAO 10:00:01:720 - [Consultar](#) [SIM](#)
LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

45.434.285/0001-

07 -  BEM FIX
MATERIAIS 8.800.000,0000 8.800.000,0000 16/01/2024
ELETRICOS 10:00:01:720 - [Consultar](#) [SIM](#)
LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

51.835.693/0001-

73 -  ODAILSON
51.835.693 10.000.000,0000 10.000.000,0000 16/01/2024
NOGUEIRA DOS 10:00:01:720 - [Consultar](#) [SIM](#)
SANTOS

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de

proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Resultado por Fornecedor



Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Nº 04053/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

46.756.549/0001-01 - P A R FRANCA ENGENHARIA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ <u>1.838.565,6500</u>	-	R\$ <u>1.502.481,8000</u>

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 1.502.481,8000

Valor Global da Ata: R\$ 1.502.481,8000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04053/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 183/2023 de 12/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2023.009971, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 04053/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Switch

Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+) / 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 17.018,7100

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e a quantidade de 35 Unidade .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Switch

Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 8.146,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 8.450,0000 e com valor negociado a R\$ 8.146,6700 e a quantidade de 25 Unidade .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Switch

Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T , Velocidade Porta: 1 Gb , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit Ethernet Sf

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7.528,2900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Switch

Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6.598,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 5.700,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Switch

Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 60
Valor Estimado: R\$ 2.758,0600
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Ponto De Acesso

Descrição Complementar: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.935,6800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 2.350,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Ponto de acesso

Descrição Complementar: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 130

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.231,0100

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 e com valor negociado a R\$ 2.231,0100 e a quantidade de 130 Unidade .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Concentrador

Descrição Complementar: Concentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6.052,3500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 6.200,0000 e com valor negociado a R\$ 6.052,3500 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Transceiver

Descrição Complementar: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 291,6500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 35 Unidade .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Transceiver

Descrição Complementar: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 63,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e com valor negociado a R\$ 63,6000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Transceiver

Descrição Complementar: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 355,0900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Transceiver

Descrição Complementar: Transceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 80
Valor Estimado: R\$ 265,1600
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.838.565,6500

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: P A R FRANCA ENGENHARIA, pelo melhor lance de R\$ 1.626.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.502.481,8000 .

Itens do grupo:

- 1 - Switch
- 2 - Switch
- 3 - Switch
- 4 - Switch
- 5 - Switch
- 6 - Ponto De Acesso
- 7 - Ponto de acesso
- 8 - Concentrador
- 9 - Transceiver
- 10 - Transceiver
- 11 - Transceiver
- 12 - Transceiver

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Switch

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA ENGENHARIA Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo / Versão: TP LINK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+) / 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	35	R\$ 10.000,0000	R\$ 350.000,0000	15/01/2024 13:45:24
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Marca: ubiquiti Fabricante: ubiquiti Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+) / 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	35	R\$ 15.000,0000	R\$ 525.000,0000	16/01/2024 02:14:11
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: USW-ENTERPRISE-48-POE PROCEDÊNCIA: BRASIL SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps); Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps; A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps; A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo); Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; Deve	Sim	Sim	35	R\$ 16.000,0000	R\$ 560.000,0000	15/01/2024 17:15:14

possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 1. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; Deve possuir botão de reset das configurações; Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia mínima de 12 meses. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE | USW-Enterprise-48-PoE

Porte da empresa: ME/EPP

33.910.895/0003-12 RC Não Não 35 R\$ 18.100,0000 R\$ 633.500,0000 15/01/2024 15:05:16

TECHNOLOGY
AND
INTEGRATION
LTDA

Marca: Ubiquiti/UniFi

Fabricante: Ubiquiti/UniFi

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE,POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi Modelo: USW-Enterprise-48-PoE

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

34.770.156/0001-73 LAPTOP Sim Sim 35 R\$ 18.900,0000 R\$ 661.500,0000 14/01/2024 16:17:32

COMERCIO DE
PRODUTOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE | USW-Enterprise-48-PoE

Porte da empresa: ME/EPP

16.677.622/0001-99 ENOQUE Sim Sim 35 R\$ 20.000,0000 R\$ 700.000,0000 12/01/2024 14:45:40

INFORMATICA
LTDA

Marca: UNIFI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+) / 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network)

Porte da empresa: ME/EPP

51.835.693/0001-73 51.835.693 Sim Sim 35 R\$ 20.000,0000 R\$ 700.000,0000 12/01/2024 19:12:15

ODAILSON
NOGUEIRA DOS
SANTOS

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 10GBE (SFP)/ 25GBE (SFP28), ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO SWITCH DE SAN (STORAGE AREA NETWORK)

Porte da empresa: ME/EPP

39.251.946/0001-66 GRUPO REDILUX Sim Sim 35 R\$ 20.000,0000 R\$ 700.000,0000 14/01/2024 17:23:12

SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+) / 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network)

Porte da empresa: ME/EPP

45.434.285/0001-07 BEM FIX Sim Sim 35 R\$ 20.000,0000 R\$ 700.000,0000 15/01/2024 10:24:07

MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA

Marca: UBIQUITI/SIMILAR

Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR

Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+) / 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network)

Porte da empresa: ME/EPP

11.420.095/0001-19 STAR Sim Sim 35 R\$ 20.000,0000 R\$ 700.000,0000 15/01/2024
NETWORKS 17:17:09
COMERCIO
ELETRO
ELETRONICOS
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps. MODELO UBIQUITI UniFi USW-Enterprise-48-PoE Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Porte da empresa: ME/EPP

13.418.193/0001-47 J & L - Sim Sim 35 R\$ 20.000,0000 R\$ 700.000,0000 15/01/2024
PROMOCAO DE VENDAS EM 19:42:23
INFORMATICA
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 1"

Porte da empresa: ME/EPP

42.261.707/0001-00 MN TWENTY FIVE SOLUCOES Sim Sim 35 R\$ 20.000,0000 R\$ 700.000,0000 16/01/2024
INTEGRADAS 07:13:06
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: USW-Enterprise-48-PoE

Porte da empresa: ME/EPP

44.818.547/0001-74 XLAN LTDA Sim Sim 35 R\$ 23.442,6600 R\$ 820.493,1000 15/01/2024
11:02:14

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Porte da empresa: ME/EPP

12.713.709/0001-13 FUTURA Não Não 35 R\$ 23.656,0000 R\$ 827.960,0000 15/01/2024
DISTRIBUICAO 15:32:39
COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+) / 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network), conforme descrição termo no de referencia.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

37.867.342/0001-13 SAADTECH LTDA Sim Sim 35 R\$ 30.000,0000 R\$ 1.050.000,0000 15/01/2024
09:42:14

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Ubiquiti USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48-PoE Descrição: Especificações Técnicas. Modelo: UBNT USW-ENTERPRISE-48-POE-BR SWITCH 48*2.5GB 4*10G SFP+720W Código referência: 76001 Switch PoE de Camada 3 com 48 portas PoE+ de 2.5GbE e 4 portas SFP+ de 10G. Versão BR O Switch Enterprise 48 PoE (USW Enterprise 48 PoE) é um switch gerenciável com 48 portas PoE+ de 2.5 GbE, 4 portas SFP+ de 10G e com potência total PoE de 720W. Além das suas funções de camada 3, este switch também tem suporte a uma ampla gama de protocolos de switching de camda 2, inclusive diferentes modos de operação das portas (switching, espelhamento ou agregação). O USW Enterprise 48 PoE também possui um display LCM colorido e touch de 1.3'' que exibe um resumo das informações do sistema e insights das conexões. Além disso, o USW Enterprise 48 PoE tem suporte à alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (o USP RPS é vendido separadamente). Esse switch também pode ser monitorado e configurado de qualquer lugar através da interface intuitiva da aplicação UniFi Network, disponível via web ou app móvel. Características: - Tela LCM Touch de 1.3'' com Realidade Aumentada (AR) - 48 Portas RJ-45 PoE de 2.5GbE - 04 Portas SFP+ de 10G SFP+ - Entrada de Alimentação DC via USP RPS - Potência Total PoE de 720W - Recursos de Camada 3 Especificação: - Throughput Total Non-Blocking: 160 Gbps - Capacidade de Switching: 320 Gbps - Taxa de Encaminhamento: 238.095 Mbps - Consumo Máximo de Energia - (Excluindo a Saída PoE): 150W - Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240VAC, 10A Max, 50/60 Hz - (1) Entrada DC USP-RPS, 52VDC, 13.84A; 11.5VDC, 13A - Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 100-240V, 10A Max. - Interface de Gerência: Ethernet In-Band - Interfaces de Rede: (48) Portas RJ-45 100MbE/1GbE/2.5GbE - Interfaces SFP+: (4) Portsa SFP+ 1/10G - Interfaces PoE: (48) PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-) - PoE Total Disponível: 720W - Potência Máxima PoE+ por Porta: 34.2W - Faixa de Voltagem em PoE: 44 a 57V - Faixa de Voltagem em PoE+: 50 a 57V - Serviços: Switch SMB

Ethernet PoE Gigabit de Camada 3 - Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV - Tela LCM: (1) LCM Colorido e Touch de 1.3" - Animação no Boot: Boot em Progresso - Ícone de Atualização do Firmware: Atualizando o Firmware - Branco Fixo: Padrão de Fábrica, Aguardando Adoção - Azul Fixo: Dispositivo Adotado - Botão: Reset de Fábrica - Temperatura de Operação: -5 a 40° C - Umidade de Operação: 10 - 90% Sem Condensação - Certificações: Anatel, CE, FCC, IC LED: - Ethernet: Branco: Link ou Atividade - SFP+: Branco: Link ou Atividade Dimensões e Peso: - Tamanho: 442 x 44 x 400 mm - Peso: 6.2 kg

Porte da empresa: ME/EPP

20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 30.000,0000	R\$ <u>1.050.000,0000</u>	15/01/2024 18:50:30
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	---------------------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps - Mecânica Dimensões 442.4 x 400 x 43.7 mm Peso Sem Montagem: 6.2 kg Com Montagem: 6.3 kg Material do Gabinete Aço SGCC Material da Montagem Aço SGCC Hardware Interface de Gerência Ethernet In-Band Interface de Rede (48) Portas RJ-45 2.5 GbE (4) SFP+ de 1/10G Interfaces PoE (48) PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-) Throughput Total Non-Blocking 160 Gbps Capacidade de Switching 320 Gbps Taxa de Encaminhamento 238.095 Mpps Método de Alimentação (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 10A Max, 50/60 Hz (1) Entrada DC USP-RPS, 52V DC, 13.84A / 11.5V DC, 13A Fonte de Alimentação AC/DC, Interna, 10A Máx. Consumo Máximo de Energia 150W (Excluindo Saída PoE) PoE Total Disponível 720W Potência Máximo PoE+ por Porta 34.2W Faixa de Voltagem em PoE PoE: 44—57V PoE+: 50—57V Serviços Switch SMB Ethernet PoE Gigabit de Camada 3 Tela LCM (1) LCM Colorido e Touch de 1.3" Botão Reset de Fábrica Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contact: ± 12 kV Temperatura de Operação -5 a 40° C Umidade de Operação 10 a 90% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC LEDs Sistema Status Ethernet Link/Atividade SFP+ Link/Atividade

Porte da empresa: ME/EPP

35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	Sim	Sim	35	R\$ 30.000,0000	R\$ <u>1.050.000,0000</u>	15/01/2024 22:06:57
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	-----------------	---------------------------	------------------------

Marca: UBIQUITI USW

Fabricante: UBIQUITI USW-Enterprise-48-PoE

Modelo / Versão: UBIQUITI USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UBIQUITI USW-Enterprise-48-PoE SWITCH "TIPO 1": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 39.140,0000	R\$ <u>1.369.900,0000</u>	15/01/2024 21:48:54
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	---------------------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UBIQUITI USW-Enterprise-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SWITCH ""TIPO 1"": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 2.5 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 160 Gbps; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 320 Gbps; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 220 Mpps (milhões de pacotes por segundo); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 150W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses." .

Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 40.000,0000	R\$ <u>1.400.000,0000</u>	14/01/2024 13:36:39
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	---------------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti UniFi Switc

Fabricante: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE | USW-Ente

Modelo / Versão: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE | USW-Ente

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+) / 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network)

Porte da empresa: ME/EPP

00.660.928/0001-00	LIFE	Sim	Não	35	R\$ 40.000,0000	R\$ <u>1.400.000,0000</u>	16/01/2024
--------------------	------	-----	-----	----	-----------------	---------------------------	------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Ubiquiti Enterprise - 48 Portas PoE+ - 4x SFP+

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Ubiquiti Enterprise - 48 Portas PoE+ - 4x SFP+ - Gerenciável - Layer 3 - MPN: USW-ENTERPRISE 48-POE

Porte da empresa: ME/EPP

36.773.911/0001-07 MGJ Sim Sim 35 R\$ 41.600,0000 R\$ 1.456.000,0000 02/01/2024 10:05:56

CONSULTORIA
EM SEGURANCA
E COMERCIO
EXTERIOR LTDA

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo / Versão: SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas POE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas POE

Porte da empresa: ME/EPP

05.328.910/0001-11 ESFERA Não Não 35 R\$ 55.960,0000 R\$ 1.958.600,0000 15/01/2024 14:21:28

PRESTACAO DE
SERVICOS E
COMERCIO
LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Switch Ubiquiti UniFi 48P 4SFP+ - USW-Enterprise-4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet USW-Enterprise-48-PoE 2 of 3 Mechanical Hardware Dimensions 442 x 44 x 400 mm (17.4 x 1.7 x 15.7") Weight Without mount: 6.2 kg (13.67 lb) With mount: 6.3 kg (13.89 lb) Enclosure material SGCC steel Mount material SGCC steel Total non-blocking throughput 160 Gbps Switching capacity 320 Gbps Forwarding rate 238.095 Mpps Max. power consumption (excluding PoE output) 150 W Power method (1) Universal AC input, 100-240VAC, 10A Max, 50/60 Hz (1) USP-RPS DC input, 52VDC, 13.84A; 11.5VDC, 13A Power supply AC/DC, internal, 100-240V, 10A max. Management interface Ethernet in-band Networking interfaces (48) 100MbE/1GbE/2.5GbE RJ45 port SFP+ interfaces (4) 1G/10G SFP+ ports PoE interfaces (48) PoE+ IEEE 802.3af/at (pins 1, 2+; 3, 6-) Total PoE supply 720 W Max. PoE+ wattage per port by PSE 34.2 W Voltage range 802.3af mode 44 to 57V Voltage range 802.3at mode 50 to 57V Services SMB Layer 3 PoE Gigabit Ethernet switch ESD/EMP protection Air: ± 16 kV, contact: ± 12 kV Display (1) 1.3" LCM color touchscreen Bootup animation: bootup in progress Firmware update icon:

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.670.542/0001-77 NEXTTI Sim Sim 35 R\$ 70.200,0000 R\$ 2.457.000,0000 16/01/2024 07:52:30

SOLUCOES EM
INFORMATICA
LTDA

Marca: Dell

Fabricante: Dell

Modelo / Versão: N1548P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dell Networking Switch N1548P 48 PoE,4 portas 10GB SFP

Porte da empresa: ME/EPP

07.789.113/0001-67 LETTEL Não Não 35 R\$ 99.480,0000 R\$ 3.481.800,0000 16/01/2024 07:34:46

DISTRIBUIDORA
DE TELEFONIA
LTDA

Marca: Alcatel-Lucent

Fabricante: Alcatel-Lucent

Modelo / Versão: OMNISWITCH OS6860N-P48M-US

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10gbe (Sfp+) / 25gbe (Sfp28) , Alimentação: 100/240 VCA, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch De San (Storage Area Network). Part Numbers: OMNISWITCH OS6860N-P48M-US +LICENÇA RTU OS6860N-P48M-SW + OS68-XNI-U4 + ACESSORIOS

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 99.480,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 70.200,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 55.960,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 41.600,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 40.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 40.000,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 39.140,0000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 30.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 30.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 30.000,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 23.656,0000	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 23.442,6600	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860

R\$ 20.000,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 18.900,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 18.100,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 16.000,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.450,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:17:21:283
R\$ 33.160,0000	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:17:39:587
R\$ 23.500,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:17:40:043
R\$ 30.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:18:04:360
R\$ 15.600,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:18:50:923
R\$ 14.900,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:19:06:850
R\$ 17.582,0000	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:19:09:940
R\$ 9.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:19:51:473
R\$ 15.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:20:39:647
R\$ 20.107,6000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:21:44:653
R\$ 15.000,0000	52.593.051/0001-78	17/01/2024 10:23:08:880
R\$ 15.400,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:25:17:460
R\$ 14.935,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:26:26:850
R\$ 25.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:26:57:273
R\$ 16.900,0200	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:27:21:897
R\$ 16.300,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:28:22:497
R\$ 18.000,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:29:38:300
R\$ 14.420,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:30:00:440
R\$ 14.800,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:30:35:703
R\$ 24.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:31:56:153
R\$ 15.000,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:32:05:837
R\$ 14.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:33:48:433
R\$ 15.698,0000	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:38:03:280
R\$ 14.145,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:42:43:977
R\$ 14.400,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:42:56:960
R\$ 13.900,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:44:00:510
R\$ 14.300,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:44:20:617
R\$ 14.200,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:44:24:867
R\$ 14.300,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:45:35:983
R\$ 13.500,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:49:47:183
R\$ 13.450,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:50:33:617
R\$ 13.440,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:50:44:657
R\$ 13.430,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:51:06:900
R\$ 13.400,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:51:30:857
R\$ 14.795,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:52:21:047
R\$ 14.280,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:54:43:093
R\$ 18.564,3400	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:35:643
R\$ 14.842,7100	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:15:043
R\$ 13.390,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:59:52:303
R\$ 14.100,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:00:29:607
R\$ 13.300,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:00:45:980
R\$ 14.000,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:01:47:153
R\$ 14.140,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 11:01:58:423
R\$ 13.290,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:02:17:243
R\$ 13.280,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:02:30:450
R\$ 13.250,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:02:59:507
R\$ 13.905,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:04:24:997
R\$ 13.800,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:04:47:230
R\$ 13.700,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:04:50:370
R\$ 13.600,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:04:53:337
R\$ 13.200,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:05:17:980

R\$ 13.100,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:06:06:397
R\$ 13.400,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:06:36:933
R\$ 13.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:06:46:720
R\$ 14.841,7100	05.328.910/0001-11	17/01/2024 11:07:27:097
R\$ 14.840,6600	05.328.910/0001-11	17/01/2024 11:07:43:390
R\$ 12.900,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:08:32:120
R\$ 12.800,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:10:50:593
R\$ 13.300,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:13:27:877
R\$ 12.700,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:13:41:373
R\$ 12.690,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:13:52:143
R\$ 12.680,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:14:34:137
R\$ 13.150,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:15:17:343
R\$ 12.650,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:15:43:717
R\$ 12.600,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:16:39:220
R\$ 12.600,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:16:59:420
R\$ 12.500,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:17:55:360
R\$ 12.000,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:17:56:123
R\$ 11.800,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:19:34:310
R\$ 11.700,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:19:58:860
R\$ 11.500,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:22:04:430
R\$ 11.050,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:22:43:940
R\$ 10.800,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:26:01:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 10.800,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000.
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000.
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Switch

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: SG 2400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTELBRAS Switch Rack 24 portas Gigabit Ethernet com QoS SG 2400 QR+ Preto Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 2.808,0000	R\$ 70.200,0000	16/01/2024 07:52:30
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE	Sim	Sim	25	R\$ 8.600,0000	R\$ 215.000,0000	15/01/2024 17:15:14

INFORMATICA E
SERVICOS LTDA

Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI

Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI

Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: USW-ENTERPRISE-24-POE
PROCEDÊNCIA: BRASIL SWITCH "TIPO 2 ": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE,
12portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb,montagem em
rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: O switch deve ser de camada 3,
sendo declarado pelo fabricante como de usoprofissional/empresarial; Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de
2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE(10/100/1000 Gbps); Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb
(1000/10000 Gbps); O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 Gbps; A capacidade de
Switching, deve alcançar, no mínimo, 120 Gbps; A taxa de encaminhamento deve superar os 90 Mpps (milhões de
pacotes por segundo); Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfacesde
rede); Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; Deve possuir uma fonte de alimentação
interna AC/DC de 550W, no mínimo. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o
padrão brasileirode tomadas NBR 14136; Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de
conectividade/velocidade; Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; Deve
possuir botão de reset das configurações; Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e
acessórios necessários; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item8 (Appliance
controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia
mínima de 12 meses. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. Marca e modelo de referência: Ubiquiti
UniFi Switch Enterprise 24 PoE | USW-Enterprise-24-PoE1.

Porte da empresa: ME/EPP

13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 9.000,0000	R\$ 225.000,0000	15/01/2024 19:42:23
	Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-Enterprise-24-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 2" Porte da empresa: ME/EPP						
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 9.000,0000	R\$ 225.000,0000	16/01/2024 02:14:11
	Marca: ubiquiti Fabricante: ubiquiti Modelo / Versão: USW-ENTERPRISE-24-Poe-BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19" Porte da empresa: ME/EPP						
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA ENGENHARIA	Sim	Sim	25	R\$ 10.000,0000	R\$ 250.000,0000	15/01/2024 13:45:24
	Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo / Versão: TP LINK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19" Porte da empresa: ME/EPP						
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 10.000,0000	R\$ 250.000,0000	15/01/2024 17:17:09
	Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-Enterprise-24-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. MODELO UBIQUITI USW-Enterprise-24-PoE - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias Porte da empresa: ME/EPP						
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 10.000,0000	R\$ 250.000,0000	16/01/2024 07:13:06
	Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-Enterprise-24-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: USW-Enterprise-24-PoE Porte da empresa: ME/EPP						
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 10.190,0000	R\$ 254.750,0000	14/01/2024 16:17:32
	Marca: UBIQUITI						

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 2 "; Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 Gbps; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 120 Gbps; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 90 Mpps (milhões de pacotes por segundo); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE | USW-Enterprise-24-PoE

Porte da empresa: ME/EPP

33.910.895/0003-12 RC Não Não 25 R\$ 10.600,0000 R\$ 265.000,0000 15/01/2024
TECHNOLOGY 15:05:16
AND
INTEGRATION
LTDA

Marca: Ubiquiti/UniFi

Fabricante: Ubiquiti/UniFi

Modelo / Versão: Enterprise-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: USW-Enterprise-24-PoE

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.818.547/0001-74 XLAN LTDA Sim Sim 25 R\$ 11.764,9800 R\$ 294.124,5000 15/01/2024
11:02:14

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Porte da empresa: ME/EPP

16.677.622/0001-99 ENOQUE Sim Sim 25 R\$ 12.000,0000 R\$ 300.000,0000 12/01/2024
INFORMATICA 14:45:40
LTDA

Marca: UNIFI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Porte da empresa: ME/EPP

12.713.709/0001-13 FUTURA Não Não 25 R\$ 12.112,2200 R\$ 302.805,5000 15/01/2024
DISTRIBUICAO 15:32:39
COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: USW-Enterprise-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19", conforme descrição no termo de referência.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.788.809/0001-37 R7 DIGITAL Sim Sim 25 R\$ 15.000,0000 R\$ 375.000,0000 15/01/2024
INFORMATICA E 18:50:30
SERVICOS LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Enterprise-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps - Mecânica Dimensões 442.4 x 325 x 43.7 mm Peso Sem Montagem: 5.1 kg Com Montagem: 5.2 kg Material do Gabinete Aço SGCC Material da Montagem Aço SGCC Hardware Interface de Gerência Ethernet In-Band Interface de Rede (12) Portas RJ-45 GbE (12) Portas RJ-45 2.5 GbE (2) SFP+ de 1/10G Interfaces PoE (24) PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-) Throughput Total Non-Blocking 62 Gbps Capacidade de Switching 124 Gbps Taxa de Encaminhamento 92.25 Mpps Método de Alimentação (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 8.5A Max, 50/60 Hz (1) Entrada DC USP-RPS, 52V DC, 7.7A / 11.5V DC, 8.7A Fonte de Alimentação AC/DC, Interna, 550W Consumo Máximo de Energia 550W PoE Total Disponível 400W Potência Máximo PoE+ por Porta 34.2W Faixa de Voltagem em PoE PoE: 44-57V PoE+: 50-57V Serviços Switch SMB Ethernet PoE Gigabit de Camada 3 Tela LCM (1) LCM Colorido e Touch de 1.3" Botão Reset de Fábrica Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contact: ± 12 kV Temperatura de Operação -5 a 40° C Umidade de Operação 10 a 95% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC LEDs Sistema Status Ethernet Link/Atividade SFP+ Link/Atividade

Porte da empresa: ME/EPP

51.835.693/0001-73 51.835.693 Sim Sim 25 R\$ 20.000,0000 R\$ 500.000,0000 12/01/2024
ODAILSON 19:12:15

NOGUEIRA DOS
SANTOS

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE PORTA 10 GBPS, SUPORTE VLAN IEEE 802.1Q MB, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO PADRÃO RACK 19'

Porte da empresa: ME/EPP

39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 20.000,0000	R\$ 500.000,0000	14/01/2024 17:23:12
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: USW-Enterprise-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Porte da empresa: ME/EPP

37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 20.000,0000	R\$ 500.000,0000	15/01/2024 09:42:14
--------------------	---------------	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Ubiquiti USW-Enterprise-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE Descrição: Características (1) Tela sensível ao toque LCM de 1,3 "com gerenciamento de switch AR (12) portas GbE, 802.3at PoE + RJ45 (12) portas PoE + RJ45 de 2,5 GbE, 802,3at (2) portas 10G SFP + (1) Entrada USP RPS DC Fornecimento PoE total de 400 W Recursos de comutação da camada 3 Layout de porta RJ45 de uma linha para fácil gerenciamento de cabos do patch panel Especificações Dimensões 442,4 x 43,7 x 325 mm (17,4 x 1,7 x 12,8 ") Peso Sem suporte: 5,11 kg (11,27 lb) Com suporte: 5,2 kg (11,46 lb) Materiais de Invólucro SGCC Steel Material de Montagem SGCC Steel Hardware Taxa de transferência total sem bloqueio 62 Gbps Capacidade de comutação 124 Gbps Taxa de Encaminhamento 92,25 Mpps Máx. Consumo de energia 550W Método de Potência (1) Entrada CA universal: 100-240 VCA, 8,5 A máx., 50/60 Hz (1) Entrada USP-RPS DC: 52 VDC, 7,7 A; 11,5 VCC, 8,7 A Fonte de energia AC / DC, interno, 550W Interface de Gestão Ethernet em banda Interfaces de rede (12) Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps (12) Ethernet RJ45 100/1000/2500 Mbps SFP + Interfaces (2) 1 / 10G SFP + Interfaces PoE (24) PoE + IEEE 802.3af / at (pinos 1, 2+; 3, 6-) Máx. PoE + Wattagem por porta por PSE 34,2W Modo 802.3af da faixa de tensão 44 a 57V Modo 802.3at da faixa de tensão 50 a 57V Serviços Switch Ethernet SMB Camada 3 PoE Gigabit Proteção ESD / EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV Temperatura de operação -5 a 40 ° C (23 a 104 ° F) Umidade Operacional 10 - 95% sem condensação Certificações CE, FCC, IC LEDs Sistema (1) Animação de inicialização: inicialização em andamento Ícone de atualização de firmware: atualização de firmware Branco constante: padrões de fábrica, aguardando adoção Azul constante: o dispositivo foi adotado Ethernet Branco: Link ou Atividade SFP + Branco: Link ou Atividade

Porte da empresa: ME/EPP

45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 20.000,0000	R\$ 500.000,0000	15/01/2024 10:24:07
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: UBIQUITI/SIMILAR

Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR

Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Porte da empresa: ME/EPP

35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	Sim	Sim	25	R\$ 20.000,0000	R\$ 500.000,0000	15/01/2024 22:06:57
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: UBIQUITI USW

Fabricante: UBIQUITI USW-Enterprise-24-PoE

Modelo / Versão: UBIQUITI USW-Enterprise-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UBIQUITI USW-Enterprise-24-PoE SWITCH "TIPO 2": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 ir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

00.660.928/0001-00	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	Não	25	R\$ 20.000,0000	R\$ 500.000,0000	16/01/2024 09:22:06
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: UniFi Switch Enterprise 24 PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE | USW-Enterprise-24-PoE
Porte da empresa: ME/EPP

46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 20.960,8000	R\$ 524.020,0000	15/01/2024 21:48:54
Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UBIQUITI USW-Enterprise-24-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SWITCH ""TIPO 2"": Switch camada 3 de 24 portas híbrido com 12 portas (RJ-45) 2.5 GbE, 12 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, sendo declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet, sendo 12 de 2.5 GbE (100/1000/2500 Gbps) e 12 de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput total do equipamento deve alcançar taxas de no mínimo 60 Edital DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (1221807) SEI 2023.009971 / pg. 432 Gbps; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar, no mínimo, 120 Gbps; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 90 Mpps (milhões de pacotes por segundo); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 550W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack de 19", devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses." . Porte da empresa: ME/EPP							
28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 25.000,0000	R\$ 625.000,0000	14/01/2024 13:36:39
Marca: Ubiquiti UniFi Switc Fabricante: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterp Modelo / Versão: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19" Porte da empresa: ME/EPP							
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 26.000,0000	R\$ 650.000,0000	02/01/2024 10:05:56
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas POE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas POE Porte da empresa: ME/EPP							
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Não	Não	25	R\$ 28.684,0000	R\$ 717.100,0000	15/01/2024 14:21:28
Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Switch Ubiquiti Uni-Fi 24 portas 2SFP+ - USW-Enter Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet USW-Enterprise-24-PoE Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at: www.ui.com/support/warranty 2020 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, the Ubiquiti beam logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. All other trademarks are the property of their respective owners. Mechanical Hardware LEDs Dimensions 442.4 x 43.7 x 325 mm (17.4 x 1.7 x 12.8") Weight Without mount: 5.11 kg (11.27 lb) With mount: 5.2 kg (11.46 lb) Enclosure material SGCC steel Mount material SGCC steel Total non-blocking throughput 62 Gbps Switching capacity 124 Gbps Forwarding rate 92.25 Mpps Max. power consumption 550W Power method (1) Universal AC input: 100240V AC, 8.5A Max., 50/60 Hz (1) USP-RPS DC input: 52V DC, 7.7A; 11.5V DC, 8.7A Power supply AC/DC, internal, 550W Management interface Ethernet In-Band Networking interface (12) 10/100/1000 MbE RJ45 (12) 100/1000/2500 MbE RJ45 SFP+ interface (2) 1/10G SFP+ PoE interface (24) PoE/PoE+ (Pins 1, 2+; 3, 6-) Max. PoE+ wattage per port by PSE 34.2W PoE budget 400W Voltage range PoE mode 4457V Voltage range PoE+ mode 5057V Services SMB layer 3 PoE GbE switch ESD/EMP protection Air: ± 16 kV, contact: ± 12 kV Operating temperature -5 to 40° C (23 to 104° F) Operating humidity 10 to 95% noncondensing Certifications CE, FCC, IC System (1) Bootup animation: bootup in progress Firmware upgrade icon: Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.789.113/0001-67	LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA	Não	Não	25	R\$ 67.088,0000	R\$ 1.677.200,0000	16/01/2024 07:34:46
Marca: Alcatel-Lucent Fabricante: Alcatel-Lucent Modelo / Versão: OMNISWITCH OS6560-P24Z24-US Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 10 Gbps , Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB, Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19". Part NUmbers: OMNISWITCH OS6560-P24Z24-US + LICENÇAS RTU OS6560P24Z24-SW + ACESSORIOS Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.088,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 28.684,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 26.000,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 25.000,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.960,8000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 12.112,2200	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 12.000,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 11.764,9800	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.600,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.190,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 9.000,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 9.000,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 8.600,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.808,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 8.274,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:17:27:060
R\$ 22.362,0000	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:17:49:887
R\$ 12.000,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:18:00:017
R\$ 8.000,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:18:58:730
R\$ 11.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:19:14:887
R\$ 8.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:19:18:583
R\$ 8.823,7400	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:19:18:947
R\$ 7.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:20:40:473
R\$ 8.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:20:56:347
R\$ 6.500,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:21:54:513
R\$ 10.295,3900	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:22:15:260
R\$ 8.500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:23:00:050
R\$ 8.500,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:25:39:393
R\$ 7.998,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:26:31:903
R\$ 8.661,9600	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:27:52:453
R\$ 8.200,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:28:31:110
R\$ 10.550,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:29:56:593
R\$ 7.722,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:30:12:147
R\$ 7.900,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:31:24:280
R\$ 8.300,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:32:47:963
R\$ 7.450,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:33:00:453
R\$ 7.500,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:34:26:353
R\$ 8.198,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:38:09:103
R\$ 7.799,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:42:53:333
R\$ 7.990,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:43:27:073
R\$ 7.400,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:44:11:280
R\$ 7.900,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:45:51:380
R\$ 7.865,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:55:01:397
R\$ 9.941,8300	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:35:883
R\$ 7.608,0800	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:15:117
R\$ 7.862,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:58:16:090
R\$ 7.350,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:01:01:090
R\$ 7.700,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:01:41:470
R\$ 7.790,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 11:02:38:047
R\$ 7.500,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:02:42:927

R\$ 8.490,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 11:03:02:640
R\$ 8.450,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 11:03:09:133
R\$ 7.450,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:05:00:187
R\$ 7.300,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:05:31:510
R\$ 7.180,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:06:44:243
R\$ 7.200,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:06:58:593
R\$ 7.607,0800	05.328.910/0001-11	17/01/2024 11:07:43:627
R\$ 7.100,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:11:00:297
R\$ 7.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:11:52:693
R\$ 7.100,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:13:37:937
R\$ 6.900,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:13:57:823
R\$ 6.800,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:14:43:223
R\$ 6.750,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:15:57:447
R\$ 6.700,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:17:22:767
R\$ 6.500,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:18:10:553
R\$ 6.700,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:20:07:900
R\$ 6.400,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:22:18:610
R\$ 6.350,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:23:52:993
R\$ 6.300,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:23:58:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 6.300,0000.
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 6.300,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000.
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 8.450,0000 e com valor negociado a R\$ 8.146,6700. Motivo: Negociado
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Switch

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Marca: IP COM Fabricante: IP COM Modelo / Versão: G1050F Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch 48 Portas Gigabit com 2 SFP G1050F IP COM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 4.212,0000	R\$ 42.120,0000	16/01/2024 07:52:30
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA ENGENHARIA Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo / Versão: TP LINK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T , Velocidade Porta: 1 Gb , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit	Sim	Sim	10	R\$ 10.000,0000	R\$ 100.000,0000	15/01/2024 13:45:24

13.418.193/0001-47	Ethernet Sf Porte da empresa: ME/EPP J & L - Sim Sim 10 R\$ 10.000,0000 R\$ 100.000,0000 15/01/2024 19:42:23 PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-Pro-48-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 3" Porte da empresa: ME/EPP
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Sim Sim 10 R\$ 12.000,0000 R\$ 120.000,0000 16/01/2024 02:14:11 Marca: ubiquiti Fabricante: ubiquiti Modelo / Versão: USW-PRO-48-Poe-BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T , Velocidade Porta: 1 Gb , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit Ethernet Sf Porte da empresa: ME/EPP
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA Sim Sim 10 R\$ 15.000,0000 R\$ 150.000,0000 12/01/2024 14:45:40 Marca: UNIFI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-pro- 48-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T , Velocidade Porta: 1 Gb , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit Ethernet Sf Porte da empresa: ME/EPP
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Sim Sim 10 R\$ 15.000,0000 R\$ 150.000,0000 15/01/2024 17:15:14 Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: USW-PRO-48-POE PROCEDÊNCIA: BRASIL SWITCH "TIPO 3": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de usoprofissional/empresarial; Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais; A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo; A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps); Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 1. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; Deve possuir botão de reset das configurações; Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia mínima de 12 meses. <u>11. 12. 13. 14. 15. 16. 17.</u> Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE USW-pro-48-PoE Porte da empresa: ME/EPP
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Sim Sim 10 R\$ 15.000,0000 R\$ 150.000,0000 16/01/2024 07:13:06 Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-pro-48-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: USW-pro-48-PoE Porte da empresa: ME/EPP
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Sim Sim 10 R\$ 15.800,0000 R\$ 158.000,0000 14/01/2024 16:17:32 Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-pro-48-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH TIPO 3: Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de usoprofissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar

VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) SWITCH TIPO 3: Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE | USW-pro-48-PoE

Porte da empresa: ME/EPP

11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 16.000,0000	R\$ 160.000,0000	15/01/2024 17:17:09
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-pro48-PoE.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em Rack. MODELO UBIQUITI USW-pro48-PoE. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Porte da empresa: ME/EPP

44.818.547/0001-74	XLAN LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 16.120,0800	R\$ 161.200,8000	15/01/2024 11:02:14
--------------------	-----------	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-pro-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Porte da empresa: ME/EPP

12.713.709/0001-13	FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	10	R\$ 16.375,5000	R\$ 163.755,0000	15/01/2024 15:32:39
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: USW-Pro-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Velocidade Porta: 1 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit Ethernet S f, conforme descrição no termo de referencia.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

33.910.895/0003-12	RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA	Não	Não	10	R\$ 19.350,0000	R\$ 193.500,0000	15/01/2024 15:05:16
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti/UniFi

Fabricante: Ubiquiti/UniFi

Modelo / Versão: USW-PRO-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: USW-PRO-48-PoE

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	10	R\$ 20.000,0000	R\$ 200.000,0000	12/01/2024 19:12:15
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 1 GB, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FONTE ENERGIA, 2 PORTAS 1/10 GIGABIT ETHERNET S F

Porte da empresa: ME/EPP

39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 20.000,0000	R\$ 200.000,0000	14/01/2024 17:23:12
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: USW-pro-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T,

Velocidade Porta: 1 Gb , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit Ethernet Sf

Porte da empresa: ME/EPP

37.867.342/0001-13 SAADTECH LTDA Sim Sim 10 R\$ 20.000,0000 R\$ 200.000,0000 15/01/2024 09:42:14

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Ubiquiti USW-pro-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE USW-pro-48-PoE Descrição: Características da Linha USW Pro PoE PoE EEE 802.3af/at/bt auto-sensitivo Portas SFP+ para links 10G Ventilador integrado para resfriamento quase silencioso Opera com UniFi Network Controller Características do USW-PRO-48-POE-BR 40 portas gigabit RJ45 com 802.3af/at 8 portas gigabit com 802.3bt 4 portas SFP+ 1/10G 1U rackmountable (hardware incluso) Especificações** Dimensões: 442.4 x 399.6 x 43.7 mm Peso: 6,25Kg (sem brackets); 6,34Kg (com brackets) Throughput total non-blocking: 88Gbps Capacidade switching: 176Gbps Taxa de encaminhamento: 130,944Mpps Alimentação - entrada universal: 100-240VAC/50-60 Hz Entrada USP RPS DC: 52VDC, 11.54A; 11.5VDC, 5.22A Fonte de Alimentação: AC/DC, Interna, 120W Faixa de Tensão Suportada: 100 a 240VAC Consumo máximo (sem portas PoE): 60W

Porte da empresa: ME/EPP

45.434.285/0001-07 BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA Sim Sim 10 R\$ 20.000,0000 R\$ 200.000,0000 15/01/2024 10:24:07

Marca: UBIQUITI/SIMILAR

Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR

Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T , Velocidade Porta: 1 Gb , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit Ethernet Sf

Porte da empresa: ME/EPP

20.788.809/0001-37 R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA Sim Sim 10 R\$ 20.000,0000 R\$ 200.000,0000 15/01/2024 18:50:30

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-Pro-48-PoE-BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps - Mecânica Dimensões 442.4 x 399.6 x 43.7 mm Peso Sem Montagem: 6.3 kg Com Montagem: 6.4 kg Material do Gabinete Aço SGCC Hardware Interface de Gerência Ethernet In-Band Interfaces de Rede (48) Portas RJ-45 GbE (4) Portas SFP+ 1/10G Interfaces PoE (40) PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-) (8) 60W PoE++; PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-) / PoE++ (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4, 5+; 7, 8-) Throughput Total Non-Blocking 88 Gbps Capacidade de Switching 176 Gbps Taxa de Encaminhamento 130.944 Mpps Método de Alimentação (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 50/60 Hz (1) Entrada DC USP-RPS, 52V DC, 11.54A / 11.5V DC, 5.22A Fonte de Alimentação AC/DC, Interno, 100-240V, 660W Range de Voltagem Suportado 100—240V AC Consumo Máximo de Energia 60W (Excluindo Saída PoE) PoE Total Disponível 600W Potência Máxima PoE por Porta PoE+: 32W PoE++: 64W Faixa de Voltagem em PoE PoE: 44–57V PoE+/PoE++: 50–57V Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV Tela LCM (1) LCM Colorido e Touch de 1.3" Botão Reset de Fábrica Impacto e Vibração Padrão ETSI300-019-1.4 Temperatura de Operação -5 a 40° C Umidade de Operação 10 a 90% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC LED Sistema Status Ethernet PoE Velocidade/Link/Atividade SFP+ Link/Atividade RPS Status

Porte da empresa: ME/EPP

00.660.928/0001-00 LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA Sim Não 10 R\$ 22.000,0000 R\$ 220.000,0000 16/01/2024 09:22:06

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: i UniFi Switch Pro 48 PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE | USW-pro48-PoE

Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64 GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Sim Sim 10 R\$ 28.000,0000 R\$ 280.000,0000 14/01/2024 13:36:39

Marca: Ubiquiti UniFi Switc

Fabricante: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE | USW-pro-48-PoE

Modelo / Versão: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE | USW-pro-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T , Velocidade Porta: 1 Gb , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit Ethernet Sf

Porte da empresa: ME/EPP

35.451.878/0001-28 LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO Sim Sim 10 R\$ 30.000,0000 R\$ 300.000,0000 15/01/2024 22:06:57

Marca: UBIQUITI USW

Fabricante: UBIQUITI USW-pro-48-PoE

Modelo / Versão: UBIQUITI USW-pro-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UBIQUITI USW-pro-48-PoE SWITCH "TIPO 3": Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;); 8. Todas as portas

ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

46.006.799/0001-24 ALTITUDE Sim Sim 10 R\$ 39.140,0000 R\$ 391.400,0000 15/01/2024
COMERCIO DE 21:48:54
PRODUTOS LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UBIQUITI USW-pro-48-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SWITCH TIPO 3: Switch camada 3 de 48 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 4 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 48 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 4 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 88 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 176 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 130 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 660W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses."

Porte da empresa: ME/EPP

36.773.911/0001-07 MGJ Sim Sim 10 R\$ 41.600,0000 R\$ 416.000,0000 02/01/2024
CONSULTORIA 10:05:56
EM SEGURANCA
E COMERCIO
EXTERIOR LTDA

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo / Versão: SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas POE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas POE

Porte da empresa: ME/EPP

07.789.113/0001-67 LETTEL Não Não 10 R\$ 44.273,0000 R\$ 442.730,0000 16/01/2024
DISTRIBUIDORA 07:34:46
DE TELEFONIA
LTDA

Marca: Alcatel-Lucent

Fabricante: Alcatel-Lucent

Modelo / Versão: OMNISWITCH OS6360-P48X-US

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T , Velocidade Porta: 1 Gb , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Fonte Energia, 2 Portas 1/10 Gigabit Ethernet Sf. Part Numbers: OMNISWITCH OS6360-P48X-US + LICENÇA RTU OS6360-P48X-SW + ACESSORIOS

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.328.910/0001-11 ESFERA Não Não 10 R\$ 51.524,0000 R\$ 515.240,0000 15/01/2024
PRESTACAO DE 14:21:28
SERVICOS E
COMERCIO LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Switch Ubiquiti UniFi Pro G2 48P PoE+4SFP+ USW-PRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet USW-Pro-48-PoE Switch Pro 48 PoE USW-Pro-48-PoE Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at: www.ui.com/support/warranty 2023 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. All other trademarks are the property of their respective owners. Mechanical Hardware LEDs Dimensions 442.4 x 399.6 x 43.7 mm (17.4 x 15.7 x 1.7") Weight Without mounting brackets: 6.2 kg (13.8 lb) With mounting brackets: 6.3 kg (14 lb) Enclosure material SGCC steel Management interface Ethernet In-band Networking interface (48) GbE RJ45 ports (4) 1/10G SFP+ ports PoE interface (40) PoE/PoE+ (Pins 1, 2+; 3, 6-) (8) 60W PoE++; PoE/PoE+ (Pins 1, 2+; 3, 6-) / PoE++ (Pair A 1, 2+; 3, 6-) (Pair B 4, 5+; 7, 8-) Total non-blocking throughput 88 Gbps Switching capacity 176 Gbps Forwarding rate 130.944 Mpps Power method Universal input, 100240V AC, 50/60 Hz USP RPS DC input, 52V DC, 11.54A / 11.5V DC, 5.22A Power supply AC/DC, internal, 660W Supported voltage range 100240V AC Max. power consumption 60W (Excluding PoE output) Total available PoE 600W Max. PoE wattage per port by PSE PoE+: 32W PoE++: 64W Voltage range PoE mode PoE: 4457V PoE+: 5057V ESD/EMP protection Air: ± 16kV, contact: ± 12kV LCM display (1) 1.3" touchscreen Button Factory reset Shock and vibration ETSI300-019-1.4 Standard Operating temperature -5 to 40° C (23 to 104° F) Operating humidity 10 to 90% noncondensing Certifications CE, FCC, IC System Status Ethernet PoE Speed/link/activity SFP+ Speed/link/activity RPS Status

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.524,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 44.273,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860

R\$ 41.600,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 39.140,0000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 30.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 28.000,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 22.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 19.350,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 16.375,5000	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 16.120,0800	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 16.000,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.800,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 12.000,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.212,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.450,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:17:39:910
R\$ 14.757,0000	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:17:58:007
R\$ 15.500,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:18:19:243
R\$ 14.330,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:19:15:023
R\$ 15.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:19:27:157
R\$ 12.090,0600	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:19:36:490
R\$ 10.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:20:55:487
R\$ 9.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:21:07:970
R\$ 9.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:22:04:960
R\$ 13.919,1800	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:22:30:777
R\$ 14.000,0000	52.593.051/0001-78	17/01/2024 10:23:32:947
R\$ 13.434,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:23:54:847
R\$ 7.500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:01:347
R\$ 12.000,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:26:26:773
R\$ 12.986,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:26:37:570
R\$ 13.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:27:34:820
R\$ 11.293,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:28:46:767
R\$ 19.300,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:30:07:070
R\$ 12.538,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:30:17:697
R\$ 11.200,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:33:39:420
R\$ 8.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:34:30:950
R\$ 10.200,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:36:08:337
R\$ 10.989,0000	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:38:15:043
R\$ 10.400,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:41:42:860
R\$ 9.790,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:43:11:783
R\$ 10.150,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:43:51:027
R\$ 7.500,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:44:29:097
R\$ 9.900,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:46:05:070
R\$ 9.865,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:55:16:277
R\$ 18.564,3400	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:35:740
R\$ 13.666,1200	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:14:950
R\$ 9.780,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 11:03:08:557
R\$ 13.665,1200	05.328.910/0001-11	17/01/2024 11:07:27:160
R\$ 13.664,1200	05.328.910/0001-11	17/01/2024 11:07:43:320
R\$ 11.642,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:07:47:773
R\$ 8.900,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:09:33:657
R\$ 8.800,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:19:16:453
R\$ 8.700,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:19:22:153
R\$ 8.600,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:19:28:017

R\$ 8.550,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:19:35:127
R\$ 11.050,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:20:15:690
R\$ 10.500,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:23:40:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 8.550,0000 e com valor negociado a R\$ 7.528,2900. Motivo: negociado
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 8.550,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000.
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000.
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Switch

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: SG 2400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTELBRAS Switch Rack 24 portas Gigabit Ethernet com QoS SG 2400 QR+ Preto Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 2.808,0000	R\$ 126.360,0000	16/01/2024 07:52:30
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-pro-24-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: USW-pro-24-PoE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 4.000,0000	R\$ 180.000,0000	16/01/2024 07:13:06
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-Pro-24-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 4" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 7.000,0000	R\$ 315.000,0000	15/01/2024 19:42:23
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI	Sim	Sim	45	R\$ 7.500,0000	R\$ 337.500,0000	15/01/2024 17:15:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: USW-PRO-24-POE PROCEDÊNCIA: BRASIL SWITCH "TIPO 4": Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais; A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo; A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps); Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; Deve possuir botão de reset das configurações; Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia mínima de 12 meses. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE | USW-pro-24-PoE1.

Porte da empresa: ME/EPP

16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 8.000,0000	R\$ 360.000,0000	12/01/2024 14:45:40
--------------------	-------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: UNIFI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-pro- 24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Porte da empresa: ME/EPP

49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 8.000,0000	R\$ 360.000,0000	16/01/2024 02:14:11
--------------------	--------------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: ubiquiti

Fabricante: ubiquiti

Modelo / Versão: USW-PRO-24-Poe-BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Porte da empresa: ME/EPP

34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 8.900,0000	R\$ 400.500,0000	14/01/2024 16:17:32
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-pro-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH TIPO 4: Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE | USW-pro-24-PoE

Porte da empresa: ME/EPP

11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 9.000,0000	R\$ 405.000,0000	15/01/2024 17:17:09
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-pro24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. MODELO UBIQUITI USW-pro24-PoE - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Porte da empresa: ME/EPP

33.910.895/0003-12	RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA	Não	Não	45	R\$ 9.630,0000	R\$ 433.350,0000	15/01/2024 15:05:16
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: Ubiquiti/UniFi

Fabricante: Ubiquiti/UniFi

Modelo / Versão: USW-PRO-24-POE I

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: USW-PRO-24-POE I

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.756.549/0001-01 P A R FRANCA Sim Sim 45 R\$ 10.000,0000 R\$ 450.000,0000 15/01/2024
ENGENHARIA 13:45:24

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"

Porte da empresa: ME/EPP

12.713.709/0001-13 FUTURA Não Não 45 R\$ 10.414,0000 R\$ 468.630,0000 15/01/2024
DISTRIBUICAO 15:32:39
COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: USW-Pro-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19", conforme descrição termo de referência.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.818.547/0001-74 XLAN LTDA Sim Sim 45 R\$ 10.843,3000 R\$ 487.948,5000 15/01/2024
11:02:14

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-pro-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Porte da empresa: ME/EPP

36.773.911/0001-07 MGJ Sim Sim 45 R\$ 12.000,0000 R\$ 540.000,0000 02/01/2024
CONSULTORIA 10:05:56
EM SEGURANCA
E COMERCIO
EXTERIOR LTDA

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo / Versão: SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas POE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas POE

Porte da empresa: ME/EPP

20.788.809/0001-37 R7 DIGITAL Sim Sim 45 R\$ 13.000,0000 R\$ 585.000,0000 15/01/2024
INFORMATICA E 18:50:30
SERVICOS LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-PRO-24-POE-BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps - Mecânica Dimensões 442.4 x 285.4 x 43.7 mm Peso Sem Montagem: 4.3 kg Com Montagem: 4.4 kg Material do Gabinete Aço SGCC Hardware Interface de Gerência Ethernet In-Band Interfaces de Rede (24) Portas RJ-45 GbE (2) Portas SFP+ 1/10G Interfaces PoE (16) PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-) (8) 60W PoE++; PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-) / PoE++ (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4, 5+; 7, 8-) Throughput Total Non-Blocking 44 Gbps Capacidade de Switching 88 Gbps Taxa de Encaminhamento 65.472 Mpps Método de Alimentação (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 50/60 Hz (1) Entrada DC USP-RPS, 52V DC, 7.69A / 11.5V DC, 2.61A Fonte de Alimentação AC/DC, Interno, 100-240V, 450W Range de Voltagem Suportado 100-240V AC Consumo Máximo de Energia 50W (Excluindo Saída PoE) PoE Total Disponível 400W Potência Máxima PoE por Porta PoE+: 32W PoE++: 64W Faixa de Voltagem em PoE PoE: 44-57V PoE+/PoE++: 50-57V Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV Tela LCM (1) LCM Colorido e Touch de 1.3" Botão Reset de Fábrica Impacto e Vibração Padrão ETSI300-019-1.4 Temperatura de Operação -5 a 40° C Umidade de Operação 10 a 90% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC LED Sistema Status Ethernet PoE Velocidade/Link/Atividade SFP+ Link/Atividade RPS Status

Porte da empresa: ME/EPP

00.660.928/0001-00 LIFE Sim Não 45 R\$ 15.000,0000 R\$ 675.000,0000 16/01/2024
TECNOLOGIA E 09:22:06
CONSULTORIA
LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: UniFi Switch Pro 24 PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE | USW-pro24-PoE

Porte da empresa: ME/EPP

46.006.799/0001-24 ALTITUDE Sim Sim 45 R\$ 16.579,4000 R\$ 746.073,0000 15/01/2024
COMERCIO DE 21:48:54
PRODUTOS
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UBIQUITI USW-pro-24-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SWITCH TIPO 4: Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em Edital DO PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (1221807) SEI 2023.009971 / pg. 444 rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia mínima de 12 meses." .

Porte da empresa: ME/EPP

07.789.113/0001-67	LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA	Não	Não	45	R\$ 17.837,0000	R\$ 802.665,0000	16/01/2024 07:34:46
	<p>Marca: Alcatel-Lucent Fabricante: Alcatel-Lucent Modelo / Versão: OMNISWITCH OS6360-PH24-US Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19". Part NUmbers: OMNISWITCH OS6360-PH24-US + LICENCA RTU OS6360-PH24-SW + ACESSORIOS Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>						
28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 18.000,0000	R\$ 810.000,0000	14/01/2024 13:36:39
	<p>Marca: Ubiquiti UniFi Switc Fabricante: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE USW-pro-24-PoE Modelo / Versão: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE USW-pro-24-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19" Porte da empresa: ME/EPP</p>						
51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	45	R\$ 20.000,0000	R\$ 900.000,0000	12/01/2024 19:12:15
	<p>Marca: EVOLUSOM Fabricante: EVOLUSOM Modelo / Versão: C/EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE PORTA 24 PORTAS ATÉ 5GB, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PORTAS ATÉ 25GB, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO PADRÃO RACK 19' Porte da empresa: ME/EPP</p>						
39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 20.000,0000	R\$ 900.000,0000	14/01/2024 17:23:12
	<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: USW-pro-24-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19" Porte da empresa: ME/EPP</p>						
37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 20.000,0000	R\$ 900.000,0000	15/01/2024 09:42:14
	<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Ubiquiti USW-pro-24-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE USW-pro-24-PoE Descrição: O USW-Pro-24-POE é um switch Gigabit Layer2 e Layer3 configurável com 802.3af PoE + e 802.3bt PoE++ com detecção automática. Dezesseis portas Ethernet PoE+ e oito portas PoE++ RJ45 têm um budget total de 400W PoE, e duas portas SFP+ oferecem opções de uplink de 10Gbps. Resfriamento quase silencioso e um LCM de 1,3 "touch. Nota: A camada 3 será incluída na versão de software posterior*. *Informação de 01/2020. Características da Linha USW Pro PoE PoE EEE 802.3af/at/bt auto-sensitivo Portas SFP+ para links 10G Ventilador integrado para resfriamento quase silencioso Opera com UniFi Network Controller Características do USW-PRO-24-POE 16 portas gigabit RJ45 com 802.3af/at 8 portas gigabit com 802.3bt 2 portas SFP+ 1/10G 1U rackmountable (hardware incluso) Especificações** Dimensões: 442.4 x 285.4 x 43.7 mm Peso: 4,30Kg (sem brackets); 4,39Kg (com brackets) Throughput total non-blocking: 44Gbps Capacidade switching: 88Gbps Taxa de encaminhamento: 65,472Mpps Alimentação - entrada universal: 100-240VAC/50-60 Hz Entrada USP RPS DC: 52VDC, 7.69A; 11.5VDC, 2.61A Fonte de Alimentação: AC/DC, Interna, 450W Faixa de Tensão Suportada: 100 a 240VAC Consumo máximo (sem portas PoE): 50W Porte da empresa: ME/EPP</p>						
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 20.000,0000	R\$ 900.000,0000	15/01/2024 10:24:07

Marca: UBIQUITI/SIMILAR
Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR
Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"
Porte da empresa: ME/EPP

35.451.878/0001-28 LORENA GUIDA Sim Sim 45 R\$ 20.000,0000 R\$ 900.000,0000 15/01/2024 22:06:57
 FONSECA
 RIBEIRO

Marca: UBIQUITI USW
Fabricante: UBIQUITI USW-pro-24-PoE
Modelo / Versão: UBIQUITI USW-pro-24-PoE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UBIQUITI USW-pro-24-PoE SWITCH "TIPO 4": Switch camada 3 de 24 portas (RJ-45) 1 GbE, tecnologia POE/POE+ em todas as portas ethernet, 2 portas SFP+ de 10 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 3, e declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. Deve possuir 24 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 44 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 88 Gbps, no mínimo; 6. A taxa de encaminhamento deve superar os 65 milhões de pacotes por segundo (Mpps); 7. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;); 8. Todas as portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 9. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 400W, no mínimo. 10. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 11. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 12. Deve ofertar recursos básicos de camada 2, como: port mirroring e link aggregation; 13. Deve possuir botão de reset das configurações; 14. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 15. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 17. Garantia de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

05.328.910/0001-11 ESFERA Não Não 45 R\$ 25.008,0000 R\$ 1.125.360,0000 15/01/2024 14:21:28
 PRESTACAO DE
 SERVICOS E
 COMERCIO
 LTDA

Marca: Ubiquiti
Fabricante: Ubiquiti
Modelo / Versão: Switch Ubiquiti UniFi Pro G2 24P PoE+2SFP+ USW-PRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: USW-Pro-24-PoE Dimensions 442.4 x 285.4 x 43.7 mm (17.42 x 11.24 x 1.72") Weight With Brackets 4.30 kg (9.48 lb) 4.39 kg (9.68 lb) Interfaces Networking Management (24) 10/100/1000 RJ45 Ports (2) 1/10G SFP+ Ethernet Ports Ethernet In-Band Total Non-Blocking Throughput 44 Gbps Switching Capacity 88 Gbps Forwarding Rate 65.472 Mpps Power Method Universal Input USP RPS DC Input 100-240VAC, 50/60 Hz 52VDC, 7.69A; 11.5VDC, 2.61A Power Supply AC/DC, Internal, 450W Voltage Range 100 to 240VAC Max Power Consumption (Excluding PoE Output) 50W LEDs System RJ45 Data Ports SFP+ Data Ports Status PoE; Speed/Link/Activity Link/Activity ESD/EMP Protection Air: ± 16 kV, Contact: ± 12 kV Shock and Vibration ETSI300-019-1.4 Standard Operating Temperature -5 to 40° C (23 to 104° F) Operating Humidity 10 - 90% Noncondensing Certifications CE, FCC, IC PoE Total Available PoE 400W PoE Interfaces Ports 1-16 Ports 17-24 802.3af/at 802.3bt PoE+ IEEE 802.3af/at (Pins 1, 2+; 3, 6-) 60W PoE++ IEEE 802.3af/at/bt (Pins 1, 2+; 3, 6-) (Pair A 1, 2+; 3, 6-) (Pair B 4, 5+; 7, 8-) Max. PoE Wattage per Port by PSE 802.3at 802.3bt 32W 64W Voltage Range 802.3af Mode 802.3at/bt Mode 44-57V 50-57V
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.008,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 18.000,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 17.837,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 16.579,4000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 13.000,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 12.000,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.843,3000	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.414,0000	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 9.630,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 9.000,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 8.900,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 8.000,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 8.000,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 7.500,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 7.000,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860

R\$ 4.000,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.808,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 6.544,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:17:51:030
R\$ 5.945,0000	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:18:09:703
R\$ 10.000,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:18:33:607
R\$ 6.970,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:19:28:167
R\$ 11.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:19:38:593
R\$ 8.132,4800	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:19:44:433
R\$ 6.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:21:17:190
R\$ 8.851,9000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:22:40:660
R\$ 7.500,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:22:57:873
R\$ 7.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:23:05:250
R\$ 6.500,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:23:12:613
R\$ 7.000,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:04:227
R\$ 7.000,0000	52.593.051/0001-78	17/01/2024 10:25:06:917
R\$ 6.326,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:26:42:963
R\$ 5.900,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:27:29:253
R\$ 6.500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:27:40:210
R\$ 10.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:27:47:713
R\$ 7.100,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:28:56:297
R\$ 9.600,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:30:17:153
R\$ 6.108,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:30:23:730
R\$ 6.000,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:36:28:280
R\$ 6.989,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:38:25:337
R\$ 6.226,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:43:27:727
R\$ 5.900,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:44:04:157
R\$ 5.800,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:44:29:173
R\$ 5.900,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:44:37:360
R\$ 6.500,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:52:35:937
R\$ 5.750,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:55:06:587
R\$ 7.863,7100	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:36:030
R\$ 6.633,0700	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:15:200
R\$ 5.700,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:57:08:750
R\$ 5.850,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:03:15:267
R\$ 5.800,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:05:59:497
R\$ 6.988,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 11:06:23:110
R\$ 5.700,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:07:27:260
R\$ 6.632,0700	05.328.910/0001-11	17/01/2024 11:07:43:557
R\$ 5.671,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:08:21:023
R\$ 5.600,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:11:30:540
R\$ 5.500,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:14:03:377
R\$ 5.580,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:14:21:523
R\$ 6.400,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:16:57:990
R\$ 6.300,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:17:05:300
R\$ 6.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:17:13:807
R\$ 5.550,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:17:31:960
R\$ 5.500,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:18:17:667
R\$ 5.900,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:19:44:007
R\$ 5.330,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:20:20:337
R\$ 5.800,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:20:32:287
R\$ 5.700,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:22:36:710
R\$ 5.600,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:24:08:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 5.600,0000.
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 5.600,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de	26/01/2024	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28,

proposta	14:24:41	pelo melhor lance de R\$ 5.330,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000.
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 5.700,0000.
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Switch

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-16-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: USW-16-PoE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 2.000,0000	R\$ 120.000,0000	16/01/2024 07:13:06
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas POE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas POE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 2.600,0000	R\$ 156.000,0000	02/01/2024 10:05:56
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo / Versão: TL-SG3428 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TP-Link SWITCH GERENCIÁVEL L2+ C/ 24 PORTAS GIGABIT E 4 SLOTS SFP JETSTREAM TL-SG3428 SMB, Preto Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 2.808,0000	R\$ 168.480,0000	16/01/2024 07:52:30
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: USW-16-POE PROCEDÊNCIA: BRASIL SWITCH "TIPO 5": Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologiaPOE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: O switch deve ser de camada 2; Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps); O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais; A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo; Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfacesde rede;) Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo; Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileirode tomadas NBR 14136; Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; Deve possuir botão de reset das configurações; 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 1. 12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia mínima de 12 meses. 13. 14. 15. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE USW-16-PoE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 3.500,0000	R\$ 210.000,0000	15/01/2024 17:15:14
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM	Sim	Sim	60	R\$ 4.000,0000	R\$ 240.000,0000	15/01/2024 19:42:23

INFORMATICA
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-16-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 5"

Porte da empresa: ME/EPP

16.677.622/0001-99 ENOQUE Sim Sim 60 R\$ 4.200,0000 R\$ 252.000,0000 12/01/2024
INFORMATICA 14:45:40
LTDA

Marca: UNIFI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-16-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável, Velocidade Porta: 10/100/1000, Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede

Porte da empresa: ME/EPP

44.818.547/0001-74 XLAN LTDA Sim Sim 60 R\$ 4.410,3000 R\$ 264.618,0000 15/01/2024
11:02:14

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-16-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps

Porte da empresa: ME/EPP

12.713.709/0001-13 FUTURA Não Não 60 R\$ 4.600,0000 R\$ 276.000,0000 15/01/2024
DISTRIBUICAO 15:32:39
COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: USW-16-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável, Velocidade Porta: 10/100/1000, Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede, conforme descrição no termo de referencia.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

34.770.156/0001-73 LAPTOP Sim Sim 60 R\$ 4.810,0000 R\$ 288.600,0000 14/01/2024
COMERCIO DE 16:17:32
PRODUTOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-16-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH TIPO 5: Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologiaPOE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 2; 2. Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo; 6. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfacesde rede;) 7. Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 8. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo; 9. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileirode tomadas NBR 14136; 10. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 11. Deve possuir botão de reset das configurações; 12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 13. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 14. Deve ser homologado na ANATEL; 15. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE

Porte da empresa: ME/EPP

33.910.895/0003-12 RC Não Não 60 R\$ 4.980,0000 R\$ 298.800,0000 15/01/2024
TECHNOLOGY 15:05:16
AND
INTEGRATION
LTDA

Marca: Ubiquiti/UniFi

Fabricante: Ubiquiti/UniFi

Modelo / Versão: USW-16-POE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: USW-16-POE

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.420.095/0001-19 STAR Sim Sim 60 R\$ 5.000,0000 R\$ 300.000,0000 15/01/2024
NETWORKS 17:17:09
COMERCIO
ELETRO
ELETRONICOS
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: USW-16-PoE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a

tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack. MODELO UBIQUITI USW-16-PoE - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Porte da empresa: ME/EPP

49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 5.000,0000	R\$ 300.000,0000	16/01/2024 02:14:11
Marca: ubiquiti Fabricante: ubiquiti Modelo / Versão: USW-16-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede Porte da empresa: ME/EPP							
20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 5.400,0000	R\$ 324.000,0000	15/01/2024 18:50:30
Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: USW-16-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps - Mecânica Dimensões 442.4 x 200 x 43.7 mm Peso Sem Montagem: 2.8 kg Com Montagem: 2.9 kg Material do Gabinete Aço SGCC Hardware Interface de Gerência Ethernet In-Band Interfaces de Rede (16) Portas RJ-45 GbE (2) Portas SFP 1G Interfaces PoE (8) PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-) Throughput Total Non-Blocking 18 Gbps Capacidade de Switching 36 Gbps Taxa de Encaminhamento 26.78 Mpps Método de Alimentação (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 50/60 Hz Fonte de Alimentação AC/DC, Interno, 100-240V, 60W Range de Voltagem Suportado 100—240V AC Consumo Máximo de Energia 18W (Excluindo Saída PoE) PoE Total Disponível 42W Potência Máxima PoE por Porta PoE+: 32W Faixa de Voltagem em PoE PoE: 44-57V PoE+: 50-57V Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV Tela LCM (1) LCM Colorido e Touch de 1.3" Botão Reset de Fábrica Impacto e Vibração Padrão ETSI300-019-1.4 Temperatura de Operação -5 a 40° C Umidade de Operação 10 a 90% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC LED Sistema Status Ethernet PoE Velocidade/Link/Atividade SFP Link/Atividade Porte da empresa: ME/EPP							
46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 7.322,6000	R\$ 439.356,0000	15/01/2024 21:48:54
Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UBIQUITI USW-16-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SWITCH TIPO 5: Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 2; 2. Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo; 6. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;); 7. Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 8. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo; 9. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 10. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 11. Deve possuir botão de reset das configurações; 12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 13. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 14. Deve ser homologado na ANATEL; 15. Garantia mínima de 12 meses." . Porte da empresa: ME/EPP							
39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 10.000,0000	R\$ 600.000,0000	14/01/2024 17:23:12
Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: USW-16-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede Porte da empresa: ME/EPP							
37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 10.000,0000	R\$ 600.000,0000	15/01/2024 09:42:14
Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Ubiquiti USW-16-PoE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE USW-16-PoE Descrição: Características (1) Display Colorido Touchscreen de 1.3'' com Suporte a Realidade Aumentada (AR) (8) Portas RJ-45 de 1 Giga com Suporte a PoE+ 802.3at (8) Portas RJ-45 de 1 Giga (2) Portas SFP de 1 Giga Potência PoE Total de 42W Sem Ventoinha e Silencioso Especificações Dimensões 424,4 x 200 x 43,7 mm Peso 2,80 kg Com Braçadeira 2,89 kg Interfaces Rede (16) Portas RJ-45 10/100/1000 (02) Portas SFP Ethernet de 1 Giga SFP Gerência Ethernet na Banda Throughout Total Non-Blocking 18 Gbps Capacidade de Switching 36 Gbps Taxa de Encaminhamento 26,78 Mpps Método de Alimentação 100-240VAC/50-60 Hz, Entrada Universal Fonte de Alimentação AC/DC, Interna, 60W Faixa de Voltagem Suportada 100 a 240VAC Consumo Máximo de Energia (sem saída PoE) 18W LEDs : Portas RJ45 de Dados/ Portas SFP de Dados PoE; Velocidade/Link/Atividade Link/Atividade Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV Impacto e Vibração Padrão ETSI300-019-1.4 Temperatura de Operação -5 to 40° C Umidade de Operação 10 a 90% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC PoE PoE Total Disponível 42W Interfaces PoE POE+ IEEE 802.3af/at (pinos 1, 2+; 3, 6-) Portas 1-8 Potência Máxima por Porta do Switch 802.3at 32W Faixa de Voltagem no Modo 802.3af 44-57V Faixa de Voltagem no Modo 802.3at 50-57V. Porte da empresa: ME/EPP							
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA	Sim	Sim	60	R\$ 10.000,0000	R\$ 600.000,0000	15/01/2024

Marca: TP LINK**Fabricante:** TP LINK**Modelo / Versão:** TP LINK**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede**Porte da empresa:** ME/EPP

35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	Sim	Sim	60	R\$ 10.000,0000	R\$ 600.000,0000	15/01/2024 22:06:57
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: UBIQUITI USW-16-PoE**Fabricante:** UBIQUITI USW-16-PoE**Modelo / Versão:** UBIQUITI USW-16-PoE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UBIQUITI USW-16-PoE SWITCH "TIPO 5": Switch camada 2 de 16 portas (RJ-45) 1 GbE, compatível com a tecnologia POE/POE+, 2 portas SFP de 1 Gb, montagem em rack. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O switch deve ser de camada 2; 2. Deve possuir 16 portas ethernet de 1 GbE (10/100/1000 Gbps); 3. Deve possuir 2 portas uplink SFP+ de 1 Gb (100/1000 Gbps); 4. O throughput Total do equipamento deve alcançar taxas de 18 Gbps ou mais; 5. A capacidade de Switching, deve alcançar 36 Gbps, no mínimo; 6. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede;) 7. Ao menos metade das portas ethernet devem ser compatíveis com POE/POE+; 8. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 60W, no mínimo; 9. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas NBR 14136; 10. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 11. Deve possuir botão de reset das configurações; 12. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 13. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 14. Deve ser homologado na ANATEL; 15. Garantia de 12 meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

00.660.928/0001-00	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	Não	60	R\$ 10.000,0000	R\$ 600.000,0000	16/01/2024 09:22:06
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti**Fabricante:** Ubiquiti**Modelo / Versão:** UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Switch Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE**Porte da empresa:** ME/EPP

05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Não	Não	60	R\$ 11.588,0000	R\$ 695.280,0000	15/01/2024 14:21:28
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti**Fabricante:** Ubiquiti**Modelo / Versão:** Switch Ubiquiti UniFi Gen2 16P PoE + 2SFP (42W) US**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** USW-16-PoE Dimensions 442.4 x 200 x 43.7 mm (17.42 x 7.87 x 1.72") Weight With Brackets 2.80 kg (6.17 lb) 2.89 kg (6.37 lb) Interfaces Networking Management (16) 10/100/1000 RJ45 Ports (2) 1G SFP Ethernet Ports Ethernet In-Band Total Non-Blocking Throughput 18 Gbps Switching Capacity 36 Gbps Forwarding Rate 26.78 Mpps Power Method 100-240VAC, 50/60 Hz, Universal Input Power Supply AC/DC, Internal, 60W Voltage Range 100 to 240VAC Max Power Consumption (Excluding PoE Output) 18W LEDs RJ45 Data Ports SFP Data Ports PoE; Speed/Link/Activity Link/Activity ESD/EMP Protection Air: ± 16 kV, Contact: ± 12 kV Shock and Vibration ETSI300-019-1.4 Standard Operating Temperature -5 to 40° C (23 to 104° F) Operating Humidity 10 - 90% Noncondensing Certifications CE, FCC, IC**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

07.789.113/0001-67	LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA	Não	Não	60	R\$ 14.453,0000	R\$ 867.180,0000	16/01/2024 07:34:46
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Alcatel-Lucent**Fabricante:** Alcatel-Lucent**Modelo / Versão:** OMNISWITCH OS6360-P24-US**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede. Part Numbers: OMNISWITCH OS6360-P24-US + LICENCA RTU OS6360-P24-SW + ACESSORIOS**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 15.000,0000	R\$ 900.000,0000	14/01/2024 13:36:39
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti UniFi Switc**Fabricante:** Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE**Modelo / Versão:** Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede**Porte da empresa:** ME/EPP

51.835.693/0001-73	<u>51.835.693</u> ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	60	R\$ 20.000,0000	R\$ <u>1.200.000,0000</u>	12/01/2024 19:12:15
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	---------------------------	------------------------

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 16 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 TX AUTO SENSE, GERENCIÁVEL, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ETHERNET IEEE ETHERNET, CONECTORES RJ-45, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE

Porte da empresa: ME/EPP

45.434.285/0001-07 BEM FIX Sim Sim 60 R\$ 20.000,0000 R\$ 1.200.000,0000 15/01/2024
MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA
10:24:07

Marca: UBIQUITI/SIMILAR

Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR

Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 14.453,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 11.588,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 7.322,6000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.400,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.980,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.810,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.600,0000	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.410,3000	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.200,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.000,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.500,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.808,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.600,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.000,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.890,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:17:57:187
R\$ 4.817,0000	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:18:18:727
R\$ 4.500,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:18:49:437
R\$ 3.200,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:19:40:700
R\$ 3.307,7300	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:19:54:060
R\$ 3.100,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:20:04:147
R\$ 4.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:20:34:617
R\$ 3.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:21:25:723
R\$ 3.910,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:22:51:450
R\$ 4.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:23:38:977
R\$ 4.000,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:09:480
R\$ 2.794,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:26:48:330
R\$ 3.900,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:26:52:643
R\$ 3.500,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:27:06:383
R\$ 3.500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:27:44:607
R\$ 2.920,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:27:52:703
R\$ 3.700,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:28:06:440
R\$ 3.100,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:29:05:010
R\$ 2.697,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:30:28:273
R\$ 4.950,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:30:29:930
R\$ 2.800,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:31:07:483
R\$ 2.827,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:31:52:870

R\$ 2.700,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:33:57:753
R\$ 2.900,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:34:57:647
R\$ 2.650,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:37:48:250
R\$ 2.600,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:38:08:560
R\$ 3.148,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:38:31:940
R\$ 2.807,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:40:48:710
R\$ 2.705,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:44:21:567
R\$ 2.700,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:44:57:760
R\$ 3.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:45:07:227
R\$ 3.473,1500	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:36:320
R\$ 3.073,5700	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:15:343
R\$ 2.550,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 11:02:23:930
R\$ 2.800,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:03:25:777
R\$ 2.500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 11:03:33:470
R\$ 2.695,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 11:04:28:443
R\$ 2.505,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:08:27:077
R\$ 2.700,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:12:15:850
R\$ 2.650,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:15:03:083
R\$ 2.900,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:19:51:993
R\$ 2.405,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:20:26:040
R\$ 4.948,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 11:28:17:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 e com valor negociado a R\$ 2.758,0600. Motivo: negociado
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 2.405,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2.650,0000.
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2.650,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000.
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Ponto De Acesso

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 2.500,0000	R\$ 125.000,0000	02/01/2024 10:05:56
	Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD Porte da empresa: ME/EPP						
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 2.808,0000	R\$ 140.400,0000	16/01/2024 07:52:30

Marca: Ubiquiti
Fabricante: Ubiquiti
Modelo / Versão: U6-LR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point Wi-Fi 6 (Ponto de Acesso) - Ubiquiti Unifi U6-LR (MU-MIMO 4x4, OFDMA)
Porte da empresa: ME/EPP

52.593.051/0001-78 CENTERDATA Sim Sim 50 R\$ 3.300,0000 R\$ 165.000,0000 15/01/2024 17:15:14

COMERCIO DE
 PRODUTOS DE
 INFORMATICA E
 SERVICOS LTDA

Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI
Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI
Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: U6-E PROCEDÊNCIA: BRASIL ACCESS POINT "TIPO 1": Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AXExtended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interfaceethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, comcapacidade (HD) alta densidade de clientes; A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4(802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX Extended); Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANspara cada um; Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / MultipleAccess); Ganho mínimo das antenas por rádio: 2. 3. 4. 5. 6. 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 6GHz, 6 dBi; Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26dBm para 5 e 6GHz; Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo; Throughput por banda: 8. 9. Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz; Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar aconfiguração por App para dispositivos móveis; Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+; Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusivenos SSIDs separados; Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados; Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo; Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, nomínimo; Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo; Memória RAM de 1 GB, no mínimo; Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE(802.3at); Deve possuir botão de reset das configurações; 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 1. 7. 10. 11. 21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo; Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interfaceprópria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia mínima de 12 meses. 22. 23. 24. 25. 26. Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E
Porte da empresa: ME/EPP

34.770.156/0001-73 LAPTOP Sim Sim 50 R\$ 3.990,0000 R\$ 199.500,0000 14/01/2024 16:17:32

COMERCIO DE
 PRODUTOS DE
 INFORMATICA
 LTDA

Marca: UBIQUITI
Fabricante: UBIQUITI
Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACCESS POINT TIPO 1: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AXExtended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interfaceethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, comcapacidade (HD) alta densidade de clientes; 2. A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4(802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX Extended); 3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANspara cada um; 4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / MultipleAccess); 6. Ganho mínimo das antenas por rádio: 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 6GHz, 6 dBi; 7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26dBm para 5 e 6GHz; 8. Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo; 9. Throughput por banda: Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps 10. Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz; 11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar aconfiguração por App para dispositivos móveis; 12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+; 13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusivenos SSIDs separados; 14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados; 15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo; 16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, nomínimo; 17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo; 18. Memória RAM de 1 GB, no mínimo; 19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE(802.3at); 20. Deve possuir botão de reset das configurações; 22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interfaceprópria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora; 24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 25. Deve ser homologado na ANATEL; 26. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E
Porte da empresa: ME/EPP

13.418.193/0001-47 J & L - Sim Sim 50 R\$ 4.000,0000 R\$ 200.000,0000 15/01/2024 19:42:23

PROMOCAO DE
 VENDAS EM
 INFORMATICA
 LTDA

Marca: UBIQUITI
Fabricante: UBIQUITI
Modelo / Versão: U6-Enterprise
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACCESS POINT "TIPO 1"
Porte da empresa: ME/EPP

33.910.895/0003-12 RC Não Não 50 R\$ 4.040,0000 R\$ 202.000,0000 15/01/2024
TECHNOLOGY
AND
INTEGRATION
LTDA
15:05:16

Marca: Ubiquiti/UniFi
Fabricante: Ubiquiti/UniFi
Modelo / Versão: U6-ENTERPRISE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: U6-ENTERPRISE
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.677.622/0001-99 ENOQUE Sim Sim 50 R\$ 4.300,0000 R\$ 215.000,0000 12/01/2024
INFORMATICA
LTDA
14:45:40

Marca: UNIFI
Fabricante: UBIQUITI
Modelo / Versão: U6-E
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP
Porte da empresa: ME/EPP

42.261.707/0001-00 MN TWENTY Sim Sim 50 R\$ 4.500,0000 R\$ 225.000,0000 16/01/2024
FIVE SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA
07:13:06

Marca: UBIQUITI
Fabricante: UBIQUITI
Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E
Porte da empresa: ME/EPP

44.818.547/0001-74 XLAN LTDA Sim Sim 50 R\$ 4.554,0000 R\$ 227.700,0000 15/01/2024
11:02:14

Marca: UBIQUITI
Fabricante: UBIQUITI
Modelo / Versão: U6 Enterprise
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD
Porte da empresa: ME/EPP

12.713.709/0001-13 FUTURA Não Não 50 R\$ 4.748,0000 R\$ 237.400,0000 15/01/2024
DISTRIBUICAO
COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA
15:32:39

Marca: Ubiquiti
Fabricante: Ubiquiti
Modelo / Versão: U6-E
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP, conforme termo de referencia.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.420.095/0001-19 STAR Sim Sim 50 R\$ 4.980,0000 R\$ 249.000,0000 15/01/2024
NETWORKS
COMERCIO
ELETRO
ELETRONICOS
LTDA
17:17:09

Marca: UBIQUITI
Fabricante: UBIQUITI
Modelo / Versão: U6-E
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESS POINT "TIPO 1": Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede. MODELO UBIQUITI | U6-E - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias
Porte da empresa: ME/EPP

37.867.342/0001-13 SAADTECH LTDA Sim Sim 50 R\$ 5.000,0000 R\$ 250.000,0000 15/01/2024
09:42:14

Marca: Ubiquiti
Fabricante: Ubiquiti
Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Enterprise
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti U6 Enterprise Descrição: Especificações Técnicas. a Modelo: UI. U6-ENTERPRISE-IW UNIFI AP AC IN WALL 4X4 MIMO WIFI6 Código de referência: 8408 Ponto de acesso WiFi 6E elegante e montado na parede com um switch integrado de quatro portas projetado para redes de escritório de alta densidade. - 115 m² (1.250 pés²) de cobertura - 600+ dispositivos conectados - WiFi6E (4x4 MIMO) - Alimentado usando PoE+/PoE++* - (4) portas GbE com saída (1) PoE - Uplink de 2,5 GbE Especificações: Mecânico - Dimensões: 159,7 x 156,7 x 33,8 mm (6,3 x 6,2 x 1,3") - Peso: 884 g (1,95 lb) -

Materiais do invólucro: Policarbonato, alumínio - Material de montagem: Alumínio Hardware - Interface de rede: (1) Dados em: 2.5GbE RJ45 porta (4) Data out: GbE RJ45 - portas - Interface de gerenciamento: Bluetooth Ethernet - Interface PoE: (1) Entrada - PoE+ (1) Saída PoE - Método de potência: PoE+ - PoE++ (necessário para a saída PoE) - Fonte de alimentação: Comutador PoE UniFi - Consumo máximo de energia: Excluindo saída PoE: 21W - Potência PoE máxima por porta por PSE: 15,4W - Faixa de tensão suportada: 44 — 57V DC - Potência máxima de TX 2,4 GHz 5-7 GHz. 22 dBm 26 dBm - MIMO 2,4 GHz 5 GHz 6 GHz - 2 x 2 (UL MU-MIMO) 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) - Taxa de transferência 2,4 GHz 5 GHz 6 GHz - 573,5 Mbps - 4,8 Gbps - 4,8 Gbps - Ganho de antena 2.4 GHz 5 GHz 6 GHz - 4 dBi 5,8 dBi - 5,8 dBi - LED: Branco/azul - Botão: Redefinição de fábrica - Temperatura de operação: -30 a 60° C (-22 a 140° F) - Umidade de operação: 5 a 95% sem condensação - Certificações: CE, FCC, IC Software - Padrões WiFi: 802.11a/b/g - WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6/WiFi 6E - Protocolos de segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Empresa (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 por rádio - VLAN: 802.1Q - QoS avançada: Limitação de taxa por usuário - Isolamento de tráfego de convidados: Suportado - Suporte ao cliente simultâneo: 600+ - DFS de espera zero: Sim** - Suportado com as próximas versões de firmware. Taxas de dados suportadas - 802,11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802,11b: 1, 2, 5,5, 11 Mbps - 802,11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802,11n (Wi-Fi 4): 6,5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40) - 802,11ac (Wi-Fi 5): 6,5 Mbps a 3,4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802,11ax (Wi-Fi 6/6E): 7,3 Mbps a 4,8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) Requisitos de inscrição - Rede UniFi: Versão 7.2.85 e posterior.

Porte da empresa: ME/EPP

49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5.000,0000	R\$ 250.000,0000	16/01/2024 02:14:11
--------------------	--------------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: ubiquiti

Fabricante: ubiquiti

Modelo / Versão: U6-Enterprise

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP

Porte da empresa: ME/EPP

20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 6.000,0000	R\$ 300.000,0000	15/01/2024 18:50:30
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: U6-Enterprise + INJETOR POE 48V POE+

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD - Mecânica Dimensões Ø220 x 48.1 mm Peso Sem Montagem: 960 g Com Montagem: 1090 g Material do Gabinete Tampa Superior: Plástico Base Inferior: Alumínio Material da Montagem Aço SGCC Hardware Interface de Rede 1 Porta RJ-45 2.5 GbE Interface de Gerência Ethernet Bluetooth Método de Alimentação PoE+ Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Adaptador PoE de 48V, 0.5A (opcional) Range de Voltagem Suportado 44-57V DC Consumo Máximo de Energia 22W Potência Máxima TX 2.4 GHz 5-7 GHz 22 dBm 26 dBm MIMO 2.4 GHz 5 GHz 6 GHz 2 x 2 (UL MU-MIMO) 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) Taxa de Transmissão 2.4 GHz 5 GHz 6 GHz 573.5 Mbps 4.8 Gbps 4.8 Gbps Ganho de Antena 2.4 GHz 5 GHz 6 GHz 3.2 dBi 5.3 dBi 6 dBi LED Branco/Azul Botão Reiniciar e Reset de Fábrica Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos) Temperatura de Operação -30 a 60° C Umidade de Operação 5 - 95% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC Software Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6/WiFi 6E Segurança Wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 8 por Rádio VLAN 802.1Q QoS Avançado Limite de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Simultâneos 600+ Zero wait DFS Sim* *Suportado nas próximas versões de firmware. Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (Wi-Fi 4) 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40) 802.11ac (Wi-Fi 5) 6.5 Mbps a 3.4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) 802.11ax (Wi-Fi 6/6E) 7.3 Mbps a 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) - INJETOR: U-PoE-at (PoE+ 30W) Dimensões 93 x 62 x 35 mm Peso 156 g Voltagem de Saída 48VDC @ 0.65A Indicador de Atividade LAN Não Porta LAN Gigabit Sim Possibilidade de Reset Remoto Não Reset Button Não Voltagem de Saída 100-240VAC @ 50/60Hz Corrente de Entrada 0.75A@90VAC Corrente de Irrupção <100A Pico @230VAC, 26℃ Eficiência 0.87 Ondulação de Saída (Ripple) 1% Max. Frequência 70 kHz Max. Regulação de Linha ≤ 3% Regulação de Carga ≤ 5% Alimentação de 2 Pares Pinos 4, 5 (+) e Pinos 7, 8 (-) Alimentação de 4 Pares - Temperatura de Operação 0 a 40° C Temperatura de Armazenamento -30 a 70° C Operating Humidity 35 a 90% Sem Condensação Conector AC IEC-320 C6 Entrada de Dados / PoE Terminal RJ45 Blindado Proteção de Surto Modo Comum e Diferencial Proteção de Oscilação 11V Dados, 60V Alimentação Descarga Máxima de Surto 1500A (8/20 μs) Alimentação Pico de Corrente 36A (10/1000 μs) Dados Capacitância Shunt <5 pF Dados Tempo de Resposta <1 ns Certificações CE, FCC, IC, UL

Porte da empresa: ME/EPP

46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 7.322,6000	R\$ 366.130,0000	15/01/2024 21:48:54
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Enterprise

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ACCESS POINT TIPO 1: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E Edital DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (1221807) SEI_2023.009971/ pg. 456 (802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, com capacidade (HD) alta densidade de clientes; 2. A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX Extended); 3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um; 4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPAPSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access); 6. Ganho mínimo das antenas por rádio: 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 6GHz, 6 dBi; 7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5 e 6GHz; 8. Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo; 9. Throughput por banda: Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps 10. Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz; 11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis; 12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e 2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+; 13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados; 14. Deve

possibilitar o isolamento da rede de convidados; 15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo; 16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, no mínimo; 17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo; 18. Memória RAM de 1 GB, no mínimo; 19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE (802.3at); 20. Deve possuir botão de reset das configurações; 21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo; 22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora; 24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 50 Und Edital DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (1221807) SEI_2023.009971/ pg. 4625. Deve ser homologado na ANATEL; 26. Garantia mínima de 12 meses".

Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 7.500,0000	R\$ 375.000,0000	14/01/2024 13:36:39
	Marca: Ubiquiti U6 Enterpri Fabricante: Ubiquiti U6 Enterprise U6-E Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Enterprise U6-E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP Porte da empresa: ME/EPP						
39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 10.000,0000	R\$ 500.000,0000	14/01/2024 17:23:12
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: U6-E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP Porte da empresa: ME/EPP						
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA ENGENHARIA	Sim	Sim	50	R\$ 10.000,0000	R\$ 500.000,0000	15/01/2024 13:45:24
	Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo / Versão: TP LINK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP Porte da empresa: ME/EPP						
35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	Sim	Sim	50	R\$ 10.000,0000	R\$ 500.000,0000	15/01/2024 22:06:57
	Marca: Ubiquiti U6 Enterpri Fabricante: Ubiquiti U6 Enterprise Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Enterprise Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti U6 Enterprise ACCESS POINT "TIPO 1": Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6E (802.11AX Extended), tri-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 1GB de memória RAM, interface ethernet 1/2,5GbE, montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial, com capacidade (HD) alta densidade de clientes; 2. A interface wireless deve ser tri-band (2.4, 5 e 6GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC), Wi-Fi 6 (802.11AX) e Wi-Fi 6E (802.11AX Extended); 3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um; 4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPAPSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access); 6. Ganho mínimo das antenas por rádio: 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 6GHz, 6 dBi; 7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5 e 6GHz; 8. Throughput Agregado no wireless de até 10.2 Gbps, no mínimo; 9. Throughput por banda: Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps Banda de 6GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps 10. Largura de canais para Wi-Fi 5, 6 e 6E: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 e 6 GHz, canais de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz e 160 MHz; 11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis; 12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet multigigabit (RJ45), compatível com 1 e 2,5GbE (802.3bz), autonegotiation e PoE+; 13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados; 14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados; 15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo; 16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 500 clientes simultâneos, no mínimo; 17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo; 18. Memória RAM de 1 GB, no mínimo; 19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 25 W, na porta ethernet/POE (802.3at); 20. Deve possuir botão de reset das configurações; 21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo; 22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora; 24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 25. Deve ser homologado na ANATEL; 26. Garantia de 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP						
00.660.928/0001-00	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	Não	50	R\$ 10.000,0000	R\$ 500.000,0000	16/01/2024 09:22:06
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti						

Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E

Porte da empresa: ME/EPP

05.328.910/0001-11 ESFERA Não Não 50 R\$ 11.588,0000 R\$ 579.400,0000 15/01/2024
PRESTACAO DE 14:21:28
SERVICOS E
COMERCIO
LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Access Point Ubiquiti UniFi6 Enterprise - U6-ENTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet U6-Enterprise Access Point U6 Enterprise U6-Enterprise 2 of 3 Mechanical Hardware Software Dimensions 220 x 48 mm (8.7 x 1.9") Weight Without mount: 960 g (2.1 lb) With mount: 1090 g (2.4 lb) Enclosure materials Top housing: polycarbonate Bottom housing: aluminium Mount material Stainless steel (SUS304) Networking interface (1) 2.5GbE RJ45 port Management interface Ethernet Bluetooth Power method PoE+ Power supply UniFi PoE switch 48V, 0.5A PoE adapter (optional) Supported voltage range 4457V DC Max. power consumption 22W Max. TX power 2.4 GHz 22 dBm 5-7 GHz 26 dBm MIMO 2.4 GHz 2 x 2 (UL MU-MIMO) 5 GHz 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) 6 GHz 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) Throughput rate 2.4 GHz 573.5 Mbps 5 GHz 4.8 Gbps 6 GHz 4.8 Gbps Antenna gain 2.4 GHz 3.2 dBi 5 GHz 5.3 dBi 6 GHz 6 dBi LEDs White/blue Buttons Reboot and factory reset Mounting Wall/ceiling (Included) Operating temperature -30 to 60° C (-22 to 140° F) Operating humidity 5 to 95% noncondensing Certi

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

45.434.285/0001-07 BEM FIX Sim Sim 50 R\$ 15.000,0000 R\$ 750.000,0000 15/01/2024
MATERIAIS 10:24:07
ELETRICOS
LTDA

Marca: UBIQUITI/SIMILAR

Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR

Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP

Porte da empresa: ME/EPP

07.789.113/0001-67 LETTEL Não Não 50 R\$ 18.161,0000 R\$ 908.050,0000 16/01/2024
DISTRIBUIDORA 07:34:46
DE TELEFONIA
LTDA

Marca: Alcatel-Lucent

Fabricante: Alcatel-Lucent

Modelo / Versão: OMNIACCESS OAW-AP1451-RW

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Velocidade Wireless: 600 MBP. Part Numbers: OMNIACCESS OAW-AP1451-RW + LICENCA RTU OAW-AP1451-SW + OAW-AP-MNT-W + ACESSORIOS

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

51.835.693/0001-73 51.835.693 Sim Sim 50 R\$ 20.000,0000 R\$ 1.000.000,0000 12/01/2024
ODAILSON 19:12:15
NOGUEIRA DOS
SANTOS

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO POE POE PASSIVO(48V);COM INJETOR POE4 8, TIPO WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO, PADRÃO WIFI802.11A/B/G;WIFI 4/WIFI 5/WIFI, VELOCIDADE WIRELESS 600 MBPS

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 18.161,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 11.588,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 7.500,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 7.322,6000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 6.000,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.980,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.748,0000	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.554,0000	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.500,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860

R\$ 4.300,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.040,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.000,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.990,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.300,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.808,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.500,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.890,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:18:01:130
R\$ 6.053,0000	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:18:25:777
R\$ 4.700,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:19:14:270
R\$ 3.200,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:19:57:530
R\$ 3.415,5000	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:20:04:400
R\$ 4.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:20:56:583
R\$ 3.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:21:12:553
R\$ 3.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:21:36:193
R\$ 4.035,8000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:23:03:030
R\$ 3.800,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:16:007
R\$ 2.794,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:26:53:040
R\$ 3.671,0500	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:28:19:590
R\$ 3.400,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:28:20:727
R\$ 2.900,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:28:22:003
R\$ 2.900,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:29:12:487
R\$ 3.300,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:29:42:563
R\$ 2.697,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:30:31:810
R\$ 4.020,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:30:38:383
R\$ 2.800,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:30:59:680
R\$ 2.400,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:31:48:313
R\$ 2.900,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:35:12:057
R\$ 2.898,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:38:38:050
R\$ 2.350,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:41:42:630
R\$ 2.923,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:44:39:247
R\$ 2.890,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:44:52:363
R\$ 2.815,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:47:05:843
R\$ 2.810,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:49:32:973
R\$ 2.700,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:52:51:357
R\$ 3.473,1500	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:36:507
R\$ 3.000,1000	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:16:047
R\$ 2.800,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:04:16:720
R\$ 2.807,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 11:05:00:127
R\$ 2.999,1000	05.328.910/0001-11	17/01/2024 11:07:43:467
R\$ 2.700,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:07:52:480
R\$ 2.505,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:08:31:857
R\$ 2.600,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:12:41:940
R\$ 2.550,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:15:07:390
R\$ 2.800,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:15:27:340
R\$ 2.405,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 11:20:31:367
R\$ 2.700,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:21:06:963
R\$ 2.650,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:23:10:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 2.650,0000.
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 2.650,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 2.405,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de	06/02/2024	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA,

proposta 14:25:51 CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000.

Inabilitação de fornecedor 08/02/2024 11:05:20 Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.

Aceite de proposta 09/02/2024 14:59:44 Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 2.350,0000.

Habilitação de fornecedor 19/02/2024 10:11:14 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Ponto de acesso

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 2.300,0000	R\$ 299.000,0000	15/01/2024 17:15:14
<p>Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: U6-PRO PROCEDÊNCIA: BRASIL ACCESS POINT "TIPO 2": Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4(802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX); Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;; Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access); Ganho mínimo das antenas por rádio: 2. 3. 4. 5. 6. 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26dBm para 5GHz; Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo; Throughput por banda: 8. 9. Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 GHz, canais de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz e 160 MHz; Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis; Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE(802.3z/ab), autonegotiation e PoE+; Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados; Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados; Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo; Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, no mínimo; Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo; Memória RAM de 512 MB, no mínimo; Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE(802.3at); Deve possuir botão de reset das configurações; <u>12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 1. 7. 10. 11. 21.</u> Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo; Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora; Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; Deve ser homologado na ANATEL; Garantia mínima de 12 meses. <u>22. 23. 24. 25. 26.</u> Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Pro U6-Pro Porte da empresa: ME/EPP</p>							
44.818.547/0001-74	XLAN LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 2.461,0000	R\$ 319.930,0000	15/01/2024 11:02:14
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: U6-Pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 2.500,0000	R\$ 325.000,0000	02/01/2024 10:05:56
<p>Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 2.500,0000	R\$ 325.000,0000	16/01/2024 07:13:06
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Pro U6-Pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti U6 Pro U6-Pro Porte da empresa: ME/EPP</p>							

16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 2.600,0000	R\$ 338.000,0000	12/01/2024 14:45:40
<p>Marca: UNIFI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: U6-Pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP Porte da empresa: ME/EPP</p>							
12.713.709/0001-13	FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	130	R\$ 2.631,3200	R\$ 342.071,6000	15/01/2024 15:32:39
<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: U6-PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP, conforme termo de referencia. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 2.800,0000	R\$ 364.000,0000	14/01/2024 16:17:32
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Pro U6-Pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACCESS POINT TIPO 2: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet,montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4(802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX); 3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANspara cada um;; 4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / MultipleAccess); 6. Ganho mínimo das antenas por rádio: 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26dBm para 5GHz; 8. Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo; 9. Throughput por banda: Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps 10. Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz; 11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar aconfiguração por App para dispositivos móveis; 12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE(802.3z/ab), autonegotiation e PoE+; 13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusivenos SSIDs separados; 14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados; 15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo; 16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, nomínimo; 17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo; 18. Memória RAM de 512 MB, no mínimo; 19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE(802.3at); 20. Deve possuir botão de reset das configurações; 21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo; 22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interfaceprópria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora; 24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 25. Deve ser homologado na ANATEL; 26. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti U6 Pro U6-Pro Porte da empresa: ME/EPP</p>							
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 2.808,0000	R\$ 365.040,0000	16/01/2024 07:52:30
<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: U6-LR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point Wi-Fi 6 (Ponto de Acesso) - Ubiquiti Unifi U6-LR (MU-MIMO 4x4, OFDMA) Porte da empresa: ME/EPP</p>							
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 3.000,0000	R\$ 390.000,0000	15/01/2024 17:17:09
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: U6-Pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACCESS POINT sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede. MODELO UBIQUITI U6-Pro - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias Porte da empresa: ME/EPP</p>							
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE	Sim	Sim	130	R\$ 3.000,0000	R\$ 390.000,0000	15/01/2024 19:42:23

VENDAS EM
INFORMATICA
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Pro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACCESS POINT "TIPO 2"

Porte da empresa: ME/EPP

49.490.183/0001-60 T L SOLUCOES Sim Sim 130 R\$ 3.000,0000 R\$ 390.000,0000 16/01/2024
TECNOLOGICAS 02:14:11
LTDA

Marca: ubiquiti

Fabricante: ubiquiti

Modelo / Versão: U6-Pro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP

Porte da empresa: ME/EPP

33.910.895/0003-12 RC Não Não 130 R\$ 3.120,0000 R\$ 405.600,0000 15/01/2024
TECHNOLOGY 15:05:16
AND
INTEGRATION
LTDA

Marca: Ubiquiti/UniFi

Fabricante: Ubiquiti/UniFi

Modelo / Versão: U6-PRO I

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: U6-PRO I

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.788.809/0001-37 R7 DIGITAL Sim Sim 130 R\$ 3.200,0000 R\$ 416.000,0000 15/01/2024
INFORMATICA E 18:50:30
SERVICOS LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: U6 Pro + Adaptador POE 15W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6 - Mecânica Dimensões Ø197 x 35 mm Peso Sem Montagem: 460 g Com Montagem: 600 g Material do Gabinete Plástico Material da Montagem Aço SGCC Resistência ao Tempo IP54 Hardware Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet Interfaces de Gerência Ethernet Bluetooth Método de Alimentação PoE Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído) Voltagem Suportada 44 a 57 V DC Consumo Máximo de Energia 13W Potência Máxima TX 2.4 GHz 5 GHz 22 dBm 26 dBm MIMO 2.4 GHz 5 GHz 2 x 2 (UL MU-MIMO) 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) Taxa de Transmissão 2.4 GHz 5 GHz 573.5 Mbps 4.8 Gbps Ganho de Antena 2.4 GHz 5 GHz 4 dBi 6 dBi LED Branco/Azul Botão Reset de Fábrica Montagem Parede/Teto (Incluído) Temperatura de Operação -30 a 60° C Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC Software Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 8 por Rádio VLAN 802.1Q QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Simultâneos 300+ DFS Sem Espera Sim* *Suportado nas próximas versões de firmware. Taxas de Dados Suportadas (Mbps) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (Wi-Fi 4) 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40) 802.11ac (Wi-Fi 5) 6.5 Mbps a 3.4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) 802.11ax (Wi-Fi 6) 7.3 Mbps a 4.8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) - ADAPTADOR: U-PoE-af (PoE 15W) Dimensões 86 x 46 x 33 mm Peso 100 g Voltagem de Saída 48VDC @ 0.32A Indicador de Atividade LAN Não Porta LAN Gigabit Sim Possibilidade de Reset Remoto Não Botão de Reset Não Voltagem 100-240VAC @ 50/60Hz Corrente de Entrada 500mA @ 90VAC Corrente de Irrupção <100A Pico @ 25°C Eficiência 84.25+% Ondulação de Saída (Ripple) 200mV p-p Frequência 65 kHz Regulação de Linha ≤ 3% Regulação de Carga ≤ 5% Alimentação de 2 Pares Pinos 4, 5 (+) e Pinos 7, 8 (-) Alimentação de 4 Pares - Temperatura de Operação 0 a 40° C Temperatura de Armazenamento -30 a 70°C Umidade de Operação 5 a 90% Sem Condensação Conector AC IEC-320 C6 Entrada de Dados / PoE Terminal RJ45 Blindado Proteção de Surto Modo Comum e Diferencial Proteção de Oscilação 11V Dados, 60V Alimentação Descarga Máxima de Surto 1500A (8/20 μs) Alimentação Pico de Corrente 36A (10/1000 μs) Dados Capacitância Shunt <5 pF Dados Tempo de Resposta <1 ns Certificações CE, FCC, IC, UL

Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64 GHF Sim Sim 130 R\$ 3.500,0000 R\$ 455.000,0000 14/01/2024
TECNOLOGIA E 13:36:39
COMUNICACAO
LTDA

Marca: Ubiquiti U6 Pro

Fabricante: Ubiquiti U6 Pro

Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Pro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP

Porte da empresa: ME/EPP

46.006.799/0001-24 ALTITUDE Sim Sim 130 R\$ 4.020,4000 R\$ 522.652,0000 15/01/2024
COMERCIO DE 21:48:54
PRODUTOS
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Pro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CESS POINT TIPO 2: Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX); 3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um;; 4. Deve

implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPAPSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access); 6. Ganho mínimo das antenas por rádio: 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5GHz; 8. Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo; 9. Throughput por banda: Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps 10. Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz; 11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis; 12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE (802.3z/ab), autonegotiation e PoE+; 13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados; 14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados; 15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo; 16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, no mínimo; 17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo; 18. Memória RAM de 512 MB, no mínimo; 19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE (802.3at); 20. Deve possuir botão de reset das configurações; 21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo; 22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora; 24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo 130 Und Edital DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (1221807) SEI 2023.009971 / pg. 47item 8 (Appliance controlador de dispositivos de rede) deste anexo do termo de referência; 25. Deve ser homologado na ANATEL; 26. Garantia mínima de 12 meses." .

Porte da empresa: ME/EPP

37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 5.000,0000	R\$ 650.000,0000	15/01/2024 09:42:14
--------------------	---------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Pro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti U6 Pro Descrição: Especificações Técnicas. Marca: UBNT Modelo: U6-PRO UNIFI AP WIFI 6 2.4/5GHZ 5.3GBPS 300 CLIENTES Código referência: 7891 Certificado de Homologação ANATEL N.º 009102208356 Access Point Wi-Fi 6 para uso interno que suporta até 300 clientes com throughput agregado de até 5.3 Gbps. UniFi6 Pro (U6 Pro) é um AP Wi-Fi 6 de alto desempenho ideal para uso corporativo ou residencial. O U6 Pro é capaz de atingir o throughput agregado de até 5.3 Gbps em seus rádios, sendo um rádio 5 GHz (4x4 MU-MIMO e OFDMA) e um rádio de 2,4 GHz (2x2 MU-MIMO e OFDMA), com suporte a mais de 300 clientes simultâneos e mantendo uma conexão estável com excelente experiência na rede sem fio. Ele também permite isolar o tráfego de visitantes para otimizar a segurança e desempenho. O U6-Pro suporta operação plena em modo 4x4 MIMO com canais configurados com largura de 160 MHz, criando uplink de alta capacidade para rápida transferência de dados. Ele pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação UniFi Network.. Características: - Dual-Band Wi-Fi 6 (802.11ax) - Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps - Rádio 2,4 GHz 2x2 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 574 Mbps - Opera em Modo 4x4 MIMO com Canais de 160 MHz - Capacidade para 300+ Clientes Simultâneos - Isolamento de Tráfego de Visitantes (+ Segurança/Desempenho) - Inclui Suporte de Montagem Universal e Kit de Parafusos - Gerenciado pela Aplicação UniFi Network: Versão 6.1.56 ou Superior - Dream Machine Pro: Versão 1.9.0-12 ou Superior - Adote o U6-Pro em Minutos com a Aplicação UniFi Network e: - Gerencie suas redes através de uma única interface - Desfrute de configurações intuitivas, além de controle e monitoramento robusto dos dispositivos - Faça a atualização de firmware remotamente - Gerencie de maneira fácil seus usuários e visitantes - Personalize o layout, arquitetura e privacidade dos hotspots de visitantes - Configure rapidamente e gerencie os dispositivos via app móvel Especificações: - Resistência ao Tempo IP54 - Hardware - Interfaces de Gerência Ethernet - Bluetooth - Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet - Botão Reset de Fábrica - LED Branco/Azul (Devido à escassez de chips, o LED dos APs U6 foi limitado às cores branco/azul.) - Método de Alimentação PoE+ - Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi - Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído) - Voltagem Suportada 44 a 57 VDC - Consumo Máximo de Energia 13W - Potência Máxima TX: - 2.4 GHz - 5 GHz - 22 dBm - 26 dBm - MIMO: - 2.4 Ghz - 5 GHz - 2 x 2 (UL MU-MIMO) - 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) - Taxa de Transmissão: - 2.4 Ghz - 5 GHz - 573.5 Mbps - 4.8 Gbps - Ganho de Antena: - 2.4 Ghz - 5 GHz - 4 dBi - 6 dBi - Montagem Parede/Teto (Incluído) - Temperatura de Operação -30 a 60° C - Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação - Certificações Anatel, CE, FCC, IC Dimensões e peso: - Tamanho: Dimensões Ø197 x 35 mm - Peso: 460 g - Material do Gabinete Plástico - Material da Montagem Aço SGCC - Resistência ao Tempo IP54.

Porte da empresa: ME/EPP

35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	Sim	Sim	130	R\$ 5.000,0000	R\$ 650.000,0000	15/01/2024 22:06:57
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: Ubiquiti U6 Pro

Fabricante: Ubiquiti U6 Pro

Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Pro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti U6 Pro ACCESS POINT "TIPO 2": Ponto de acesso sem fios com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11AX), Dual-rádio, com processador Dual-Core de 1GHz, 512MB de memória RAM, interface Gigabit Ethernet, montagem em teto ou parede. Equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. O AccessPoint deve ser declarado pelo fabricante como de uso profissional/empresarial; 2. A interface wireless deve ser dual-band (2.4 e 5GHz), compatível com 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (802.11N), Wi-Fi 5 (802.11AC) e Wi-Fi 6 (802.11AX); 3. Deve suportar, no mínimo 8 SSIDs por rádio, e permitir o isolamento de tráfego por VLANs para cada um; 4. Deve implementar minimamente os padrões de segurança wireless WPAPSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 5. Deve implementar o padrão OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiplexing / Multiple Access); 6. Ganho mínimo das antenas por rádio: 2.4GHz, 3 dBi; 5GHz, 5 dBi; 7. Deve alcançar minimamente a potência de transmissão por rádio de 22 dBm em 2.4GHz e 26 dBm para 5GHz; 8. Throughput Agregado no wireless de até 5.3 Gbps, no mínimo; 9. Throughput por banda: Banda de 2.4GHz com dois streams (2x2 MU-MIMO and OFDMA), até 570 Mbps Banda de 5GHz com quatro streams (4x4 MU-MIMO and OFDMA), até 4.8 Gbps 10. Largura de canais para Wi-Fi 5 e 6: Banda de 2.4 GHz, canais de 20 MHz e 40 MHz; Banda de 5 GHz, canais de 20 GHz, 40 GHz, 80 GHz e 160 GHz; 11. Deve possuir interface BLE (Bluetooth Low Energy), ou Bluetooth para facilitar a configuração por App para dispositivos móveis; 12. Deve possuir no mínimo uma (01) interface ethernet gigabit (RJ45), compatível com 1GbE (802.3z/ab), autonegotiation e PoE+; 13. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q) nas interfaces ethernet e wireless, inclusive nos SSIDs separados; 14. Deve possibilitar o isolamento da rede de convidados; 15. Deve suportar a implementação de QOS com limite por usuário, no mínimo; 16. Deve ser declarado pelo fabricante como capaz de suportar 300 clientes simultâneos, no mínimo; 17. Processador dual-core de 1 GHz, no mínimo; 18. Memória RAM de 512 MB, no mínimo; 19. Deve suportar de 45 até 55VDC, com consumo máximo de 15 W, na porta ethernet/POE (802.3at); 20. Deve possuir botão de reset das configurações; 21. Deve possuir LED de status, com indicação de ligado/falha de conexão ethernet, no mínimo; 22. Montagem em teto ou parede, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 23. Deve ser capaz de operar em modo stand-alone, configurado por App móvel ou interface própria, e também operar em modo escravo, administrado por uma controladora; 24. Deve ser plenamente compatível (atualizado/provisionado/controlado), pelo item 8 (Appliance controlador de dispositivos de

rede) deste anexo do termo de referência; 25. Deve ser homologado na ANATEL; 26. Garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

00.660.928/0001-00	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	Não	130	R\$ 5.000,0000	R\$ 650.000,0000	16/01/2024 09:22:06
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Ubiquiti U6 Pro U6- Pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point Ubiquiti U6 Pro U6- Pro Porte da empresa: ME/EPP						
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Não	Não	130	R\$ 7.380,0000	R\$ 959.400,0000	15/01/2024 14:21:28
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Access Point Ubiquiti UniFi 6 Pro - U6-PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet U6-Pro Access Point U6 Pro U6-Pro 2 of 3 Mechanical Hardware Software Dimensions 197 x 35 mm (7.8 x 1.4") Weight Without mount: 460 g (1 lb) With mount: 600 g (1.3 lb) Enclosure material Polycarbonate Mount material Stainless steel (SUS304) Weatherproof Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 10.000,0000	R\$ <u>1.300.000,0000</u>	14/01/2024 17:23:12
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: U6-Pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP Porte da empresa: ME/EPP						
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA ENGENHARIA	Sim	Sim	130	R\$ 10.000,0000	R\$ <u>1.300.000,0000</u>	15/01/2024 13:45:24
	Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo / Versão: TP LINK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP Porte da empresa: ME/EPP						
07.789.113/0001-67	LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA	Não	Não	130	R\$ 11.551,0000	R\$ <u>1.501.630,0000</u>	16/01/2024 07:34:46
	Marca: Alcatel-Lucent Fabricante: Alcatel-Lucent Modelo / Versão: OMNISWITCH OAW-AP1322-RW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP. Part NUmbers: OMNISWITCH OAW-AP1322-RW + LICENCA RTU OAW-AP1322-SW + ANT-O-6 + OAW-AP-MNT-W + ACESSORIOS Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 15.000,0000	R\$ <u>1.950.000,0000</u>	15/01/2024 10:24:07
	Marca: UBIQUITI/SIMILAR Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Características Adicionais: Antena Interna , Velocidade Wireless: 1.200 MBP Porte da empresa: ME/EPP						
51.835.693/0001-73	<u>51.835.693</u> ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	130	R\$ 20.000,0000	R\$ <u>2.600.000,0000</u>	12/01/2024 19:12:15
	Marca: EVOLUSOM Fabricante: EVOLUSOM Modelo / Versão: C/EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTO DE ACESSO, TIPO WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISANTENA INTERNA, VELOCIDADE WIRELESS 1.200 MBPS Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 11.551,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860

R\$ 10.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 7.380,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 4.020,4000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.500,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.200,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.120,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.000,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.000,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.000,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.808,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.800,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.631,3200	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.600,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.500,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.500,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.461,0000	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.300,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.587,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:18:21:863
R\$ 3.850,0000	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:18:32:977
R\$ 2.500,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:19:37:040
R\$ 1.845,7500	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:20:16:190
R\$ 2.250,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:20:22:547
R\$ 3.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:21:08:093
R\$ 2.400,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:21:45:040
R\$ 2.236,6200	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:23:16:877
R\$ 3.700,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:20:307
R\$ 1.534,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:26:59:010
R\$ 2.500,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:27:20:947
R\$ 2.200,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:28:40:950
R\$ 1.800,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:28:45:250
R\$ 1.800,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:29:20:377
R\$ 3.500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:29:48:400
R\$ 1.481,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:30:37:743
R\$ 3.100,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:30:44:633
R\$ 1.638,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:32:12:783
R\$ 2.200,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:35:32:637
R\$ 1.698,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:38:45:617
R\$ 3.450,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:42:29:720
R\$ 1.675,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:44:50:970
R\$ 1.990,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:45:16:257
R\$ 3.350,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:45:52:403
R\$ 1.615,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:47:16:337
R\$ 3.220,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:47:56:610
R\$ 3.100,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:48:48:117
R\$ 1.632,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:52:46:393
R\$ 1.906,9000	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:36:713
R\$ 1.610,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:56:14:817
R\$ 1.957,4500	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:15:413
R\$ 1.970,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:02:02:560
R\$ 1.950,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:03:56:887
R\$ 2.300,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:05:59:170
R\$ 1.697,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 11:07:27:507
R\$ 1.900,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:08:19:430
R\$ 2.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:09:45:443
R\$ 1.850,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:12:45:473
R\$ 1.800,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:13:08:607
R\$ 1.900,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:20:46:683
R\$ 1.800,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:20:52:700

R\$ 1.700,0000 49.490.183/0001-60 17/01/2024 11:22:59:287
R\$ 1.650,0000 49.490.183/0001-60 17/01/2024 11:26:27:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000.
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 1.481,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 e com valor negociado a R\$ 2.231,0100. Motivo: Negociado
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Concentrador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,0000	16/01/2024 07:13:06
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo / Versão: TL-SG1008MP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TL-SG1008MP SWITCH GIGABIT DE MESA/MONTAVEL EM RACK DE 8 PORTAS COM 8 PORTAS POE+ Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.404,0000	R\$ 7.020,0000	16/01/2024 07:52:30
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: UDM-SE PROCEDÊNCIA: BRASIL " APPLIANCE " CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE : Controlador de rede /concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3,4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência. Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. A concentradora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access points especificado neste anexo; 2. Controladora virtual: 1. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e configuração inicial; 2. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior; 3. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência; 4. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual; 5. O software "incluindo o sistema operacional e seus componentes" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; 3. Controladora dedicada: 1. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500	Sim	Sim	5	R\$ 3.800,0000	R\$ 19.000,0000	15/01/2024 17:15:14

Gbps); 2. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 3. O throughput LAN~WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps; 4. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN); 5. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+; 6. A capacidade POE de cada porta (RJ-45) deve alcançar 15W para POE e 30W para POE+, no mínimo; 7. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 100–240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte; 8. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas; 9. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 10. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; 11. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo; 12. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo; 13. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo; 14. Deve possuir botão de reset das configurações; 15. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo; 5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora; 6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote; 7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados; 8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado; 9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas; 10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc; 11. Deve controlar o QOS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados; 12. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE

Porte da empresa: ME/EPP

37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 5.000,0000	R\$ 25.000,0000	15/01/2024 09:42:14
--------------------	---------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Ubiquiti UDM-SE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE Descrição: O Dream Machine Special Edition (UDM SE) é um console unifi os de qualidade corporativa capaz de ajudar proprietários domésticos e de negócios a escalar perfeitamente e gerenciar suas redes com conectividade de alta velocidade e dual-WAN (portas 10G SFP+ e 2,5GbE RJ45), um gigabit, interruptor PoE e um gravador de vídeo de rede (NVR) com 128 GB de armazenamento interno. Alimentado pelo UniFi OS, o UDM SE oferece controle total de todos os seus dispositivos UniFi, incluindo pontos de acesso, câmeras de proteção, telefones Talk e leitores de acesso. Ele também é um console à prova de futuro, pois ele será capaz de executar todos os próximos aplicativos UniFi OS. Projetado para a simplicidade completa, o UDM SE possui um rádio Bluetooth integrado que agiliza o processo inicial de configuração e configuração, que pode ser concluído em minutos com o aplicativo UniFi Network (web ou mobile). Especificações: - Processador quad-core de 1,7 GHz - Portas WAN duplas (10G SFP+ e 2,5GbE RJ45) - 8x Portas GBE RJ45, incluindo (6) portas PoE e (2) LAN PoE+ - 1x Porta LAN SFP+ 10G - 1x tela sensível ao toque colorida LCM de 1,3" para monitoramento de rede de relance - Filtragem de ameaças da Internet personalizável e identificação de tráfego para maior segurança de rede - Configuração rápida e alimentada por Bluetooth através do aplicativo web unifi network ou aplicativo móvel - Dispositivo 1U, tamanho de rack-mountable - Certificações: CE, FCC, IC Dimensões e Peso: - Tamanho: 442,4 x 43,7 x 285,6 mm - Peso: 4,95 kg

Porte da empresa: ME/EPP

16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 7.000,0000	R\$ 35.000,0000	12/01/2024 14:45:40
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: UNIFI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UDM-SE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet

Porte da empresa: ME/EPP

49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 7.000,0000	R\$ 35.000,0000	16/01/2024 02:14:11
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: ubiquiti

Fabricante: ubiquiti

Modelo / Versão: UDM-SE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet

Porte da empresa: ME/EPP

44.818.547/0001-74	XLAN LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 7.268,9400	R\$ 36.344,7000	15/01/2024 11:02:14
--------------------	-----------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UDM-SE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE

Porte da empresa: ME/EPP

34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 7.900,3000	R\$ 39.501,5000	14/01/2024 16:17:32
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " APPLIANCE " CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE : Controlador de rede /concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1,

2, 3,4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência. Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. A concentradora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access points especificado neste anexo; 2. Controladora virtual: 1. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e configuração inicial; 2. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior; 3. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência; 4. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual; 5. O software "incluindo o sistema operacional e seus componentes" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; 3. Controladora dedicada: 1. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500 Gbps); 2. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); 3. O throughput LAN~WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps; 4. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN); 5. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+; 6. A capacidade POE de cada porta (RJ-45) deve alcançar 15W para POE e 30W para POE+, no mínimo; 7. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 100-240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte; 8. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas; 9. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; 10. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; 11. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo; 12. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo; 13. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo; 14. Deve possuir botão de reset das configurações; 15. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; 16. Deve ser homologado na ANATEL; 4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo; 5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora; 6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote; 7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados; 8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado; 9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas; 10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc; 11. Deve controlar o QoS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados; 12. Garantia mínima de 12 meses. Marca e

Porte da empresa: ME/EPP

11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 8.000,0000	R\$ 40.000,0000	15/01/2024 17:17:09
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE: Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de Referência. Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: MODELO UBIQUITI UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Porte da empresa: ME/EPP

13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 8.000,0000	R\$ 40.000,0000	15/01/2024 19:42:23
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE

Porte da empresa: ME/EPP

20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 9.000,0000	R\$ 45.000,0000	15/01/2024 18:50:30
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UDM-SE-BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE - Mecânica Dimensões 442,4 x 43,7 x 285,6 mm Peso 4,95 kg Material do Gabinete Alumínio CNC, Aço SGCC Material da Montagem Montagem em Rack de Aço SGCC Hardware Processador Quad-Core ARM® Cortex®-A57 de 1.7 GHz Memória do Sistema 4 GB DDR4 Armazenamento On-Board eMMC de 16 GB Embarcado SSD de 128 GB Interfaces de Gerência Ethernet Bluetooth Interfaces de Rede 8 LAN: Porta RJ-45 de 1 GbE 1 WAN: Porta RJ-45 de 2.5 GbE Interfaces SFP+ 1 LAN: 10G SFP+ 1 WAN: 10G SFP+ Interfaces PoE 2 PoE+ (Par A 1, 2+; 3, 6-) 6 PoE (Par A 1, 2+; 3, 6-) Throughput com IDS/IPS 3.5 Gbps* *Medição Realizada com o iPerf3 Método de Alimentação 1 Entrada AC Universal, 100–240V AC, 4.4A Max, 50/60 Hz 1 Entrada DC USP-RPS, 52VDC, 3.94A Fonte de Alimentação AC/DC, Interna, 240W Faixa de Voltagem Suportada 100–240V AC Consumo Máximo de Energia 50W (Excluindo a Saída PoE) Potência PoE Máxima por Porta PoE: 15,4W PoE+: 30W Faixa de Voltagem em Modo PoE PoE: 44–57V PoE+: 50–57V Proteção ESD/EMP Ar: ±15 kV, Contato: ±8 kV Tela LCM 1 Tela Touch de 1.3" Botão Reset de Fábrica Temperatura de Operação -10 a 40° C Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC Características do Gateway Desempenho Conexão WAN Redundante com Failover e Balanceamento QoS do Wi-Fi via APs UniFi QoS Baseado em Aplicação, Domínio e País Identificação do Tipo de Aplicação e Dispositivos Failover Adicional da Internet via Backup LTE Relatórios de Qualidade e Quedas da Internet Segurança de Próxima Geração Regras de Firewall em Nível de Aplicação Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes Firewall Stateful Recursos Avançados de Redes SD-WAN Sem Licença Servidor WireGuard, L2TP e OpenVPN Cliente OpenVPN VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec VPN Teleport e UID de Um-Click Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas DHCP Relay

Servidor DHCP Personalizável Proxy IGMP Suporte a IPv6 LEDs Ethernet Branco: Link/Atividade SFP+ Branco: Link/Atividade HDD Branco: Atividade no Disco Âmbiar: Erro no Disco RPS Azul: Pronto

Porte da empresa: ME/EPP

12.713.709/0001-13	FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	5	R\$ 9.384,4800	R\$ 46.922,4000	15/01/2024 15:32:39
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: UDM-SE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet, conforme termo de referencia. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
33.910.895/0003-12	RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA	Não	Não	5	R\$ 9.930,0000	R\$ 49.650,0000	15/01/2024 15:05:16
	Marca: Ubiquiti/UniFi Fabricante: Ubiquiti/UniFi Modelo / Versão: UDM-SE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: UDM-SE Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 10.000,0000	R\$ 50.000,0000	14/01/2024 13:36:39
	Marca: Ubiquiti UniFi Dream Fabricante: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM Modelo / Versão: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet Porte da empresa: ME/EPP						
39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 10.000,0000	R\$ 50.000,0000	14/01/2024 17:23:12
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: UDM-SE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: oncentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet Porte da empresa: ME/EPP						
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA ENGENHARIA	Sim	Sim	5	R\$ 10.000,0000	R\$ 50.000,0000	15/01/2024 13:45:24
	Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo / Versão: TP LINK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet Porte da empresa: ME/EPP						
35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	Sim	Sim	5	R\$ 10.000,0000	R\$ 50.000,0000	15/01/2024 22:06:57
	Marca: UBIQUITI UDM-SE Fabricante: UBIQUITI UDM-SE Modelo / Versão: UBIQUITI UDM-SE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE "APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE : Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência. Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. A concentradora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access points especificado neste anexo; 2. Controladora virtual: a. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e configuração inicial; b. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior; c. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência; d. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual; e. O software "incluindo o sistema operacional e seus componentes" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; 3. Controladora dedicada: a. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500 Gbps); b. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); c. O throughput LAN~WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps; d. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN;) e. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+, no mínimo; g. Deve possuir uma fonte de						

alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 100—240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte; h. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas; i. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; j. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; k. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo; l. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo; m. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo; n. Deve possuir botão de reset das configurações; o. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; p. Deve ser homologado na ANATEL; 4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo; 5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora; 6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote; 7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados; 8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado; 9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas; 10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc; 11. Deve controlar o QOS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados; 12. Garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

00.660.928/0001-00	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	Não	5	R\$ 10.000,0000	R\$ 50.000,0000	16/01/2024 09:22:06
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE

Porte da empresa: ME/EPP

05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Não	Não	5	R\$ 12.508,0000	R\$ 62.540,0000	15/01/2024 14:21:28
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: UniFi Ubiquiti Dream Machine Pro (8P) UDM-Pro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet UDM-Pro Dream Machine Pro UDM-Pro Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at: www.ui.com/support/warranty 2023 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. Arm and Cortex are registered trademarks of Arm Limited (or its subsidiaries) in the US and/or elsewhere. All other trademarks are the property of their respective owners. Mechanical Hardware LEDs Dimensions 442.4 x 43.7 x 285.6 mm (17.4 x 1.7 x 11.2") Weight 3.9 kg (8.6 lb) Enclosure materials Aluminium CNC, SGCC steel Mount material SGCC steel Processor Quad-core ARM® Cortex®-A57 at 1.7 GHz System memory 4 GB DDR4 On-board storage 16 GB eMMC Management interface Ethernet Bluetooth Networking interface (8) LAN: GbE RJ45 ports (1) WAN: GbE RJ45 port SFP+ interface (1) LAN: 10G SFP+ (1) WAN: 10G SFP+ IDS/IPS throughput 3.5 Gbps* *Measured with iPerf3 Power method (1) Universal AC Input, 100240V AC, 50/60 Hz (1) USP-RPS DC input Power supply AC/DC, internal, 50W Supported voltage range 100240V AC Max. power consumption 33W ESD/EMP protection Air: ± 15 kV, contact: ± 8 kV LCM display (1) 1.3" touchscreen Button Factory reset Operating temperature -10 to 40° C (14 to 104° F) Operating humidity 5 to 95% noncondensing Certi

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 13.702,8000	R\$ 68.514,0000	15/01/2024 21:48:54
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: "Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition | UD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "APPLIANCE" CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE : Controlador de rede / concentrador virtual ou dedicado, com capacidade de atualizar/provisionar/controlar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do anexo deste termo de referência. Software/equipamento, partes e peças novas com as seguintes características mínimas: 1. A controladora/controladora deve ser do tipo appliance dedicado ou virtual, e capaz de reconhecer, adotar, atualizar e configurar todos os switches e access points especificado neste anexo; 2. Controladora virtual: a. Deve ser compatível com Nutanix/Acropolis, e ser disponibilizada pelo fabricante com todos os manuais/documentação para sua instalação e configuração inicial; b. Deve ser disponibilizada para instalação através de imagem ISO ou arquivos de máquina virtual pronta, conforme o parágrafo anterior; c. O sistema (se requerido) deve ser fornecido com todas as licenças/subscrições necessárias para o seu funcionamento, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, bem como adotar e controlar todos os ativos deste termo de referência; d. O fabricante ou fornecedor deverão fornecer todo o suporte necessário para a instalação e implantação do appliance virtual; e. O software ""incluindo o sistema operacional e seus componentes"" deve receber atualizações por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; 3. Controladora dedicada: a. Deve possuir 4 portas LAN ethernet, de 1 GbE (10/100/1000 Gbps) e 1 porta WAN ethernet de 2,5 GbE (100/1000/2500 Gbps); b. Deve possuir 1 porta LAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps) e 1 porta WAN SFP+ de 10 Gb (1000/10000 Gbps); c. O throughput LAN~WAN do equipamento, com os principais recursos de segurança ativados, não deve ser inferior a 2 Gbps; d. Deve possibilitar implementar VLAN (802.1Q tagging e non tagging, em todas as interfaces de rede LAN;) e. Deve possuir portas LAN ethernet compatíveis com POE/POE+; f. A capacidade POE de cada porta (RJ-45) deve alcançar 15W para POE e 30W para POE+, no mínimo; g. Deve possuir uma fonte de alimentação interna AC/DC de 240W, com capacidade bi-volte e Faixa de Voltagem de 100240V AC, no mínimo. O consumo máximo do equipamento deve ser igual ou inferior a capacidade da fonte; h. Deve ser acompanhado de um cabo de força destacável, e compatível com o padrão brasileiro de tomadas; i. Deve possuir LEDs para todas as interfaces, indicando o status de conectividade/velocidade; j. O sistema operacional/firmware, deve ser atualizável, e disponível (ou possuir update) na última versão. As atualizações de sistemas devem estar disponíveis por no mínimo 36 (trinta e seis) meses; k. Processador dual-Core de 1,5 GHz, no mínimo; l. Memória RAM DDR4 de 4 GB, no mínimo; m. Armazenamento flash ou SSD Interno de 128 GB, no mínimo; n. Deve possuir botão de reset das configurações; o. Montagem em rack, devendo acompanhar todos os suportes e acessórios necessários; p. Deve ser homologado na ANATEL; 4. A interface de controle/configuração deve estar disponível no protocolo http/https (pelos principais browsers do mercado), ou por App para 5 Und Edital DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PJ (1221807) SEI [2023.009971](https://seisic.gov.br/consulta/resultado_documento?documento=SEI_2023.009971) / pg.

48 dispositivos móveis ou para Windows, no mínimo; 5. Todas as configurações dos dispositivos controlados/adotados, devem estar disponíveis na interface de administração da controladora; 6. O appliance deve implementar perfis de configurações, que possam ser relacionados com grupos de dispositivos, para controle em lote; 7. A controladora deve implementar níveis de controle/autenticação de usuários conectados nos dispositivos controlados; 8. Deve exibir e armazenar em logs, informações de conexões / usuários, por cada dispositivo adotado; 9. Deve implementar captive portal / hotspot, para capturar e autenticar usuários e ou visitantes, para redes selecionadas; 10. Deve disponibilizar recursos de segurança como: IDS/IPS (Intrusion detection/prevention system), identificação/log do tráfego dos usuários e etc; 11. Deve controlar o QOS (Quality of Service), por usuário em todos os dispositivos de rede controlados; 12. Garantia mínima de 12 meses." .

Porte da empresa: ME/EPP

45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 15.000,0000	R\$ 75.000,0000	15/01/2024 10:24:07
	Marca: UBIQUITI/SIMILAR Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet Porte da empresa: ME/EPP						
51.835.693/0001-73	<u>51.835.693</u> ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	5	R\$ 20.000,0000	R\$ 100.000,0000	12/01/2024 19:12:15
	Marca: EVOLUSOM Fabricante: EVOLUSOM Modelo / Versão: C/EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCENTRADOR, TIPO REDE GIGABIT ETHERNET, SISTEMA CONEXÃO PAR TRANÇADO, QUANTIDADE CONEXÃO ENTRADA 8 UN, QUANTIDADE CONEXÃO SAÍDA 8 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET Porte da empresa: ME/EPP						
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 30.000,0000	R\$ 150.000,0000	02/01/2024 10:05:56
	Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE Porte da empresa: ME/EPP						
07.789.113/0001-67	LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA	Não	Não	5	R\$ 103.104,0000	R\$ 515.520,0000	16/01/2024 07:34:46
	Marca: Alcatel-Lucent Fabricante: Alcatel-Lucent Modelo / Versão: OmniVista 2500 NMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador Tipo Rede: Gigabit Ethernet , Sistema Conexão: Par Trançado , Quantidade Conexão Entrada: 8 UN, Quantidade Conexão Saída: 8 UN, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: 8 Portas Gigabit Ethernet. Part Numbers: OmniVista 2500 NMS COM MODULOS OV-AP-NM-50-N + OV-NM-EX-50-N + OV4 START-NEW Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 103.104,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 30.000,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 13.702,8000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 12.508,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 9.930,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 9.384,4800	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 9.000,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 8.000,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 8.000,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 7.900,3000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 7.268,9400	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860

R\$ 7.000,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 7.000,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 3.800,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.404,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 200,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.409,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:18:28:707
R\$ 34.368,0000	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:18:41:730
R\$ 9.000,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:19:48:670
R\$ 5.451,7100	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:20:30:200
R\$ 6.000,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:20:34:140
R\$ 8.000,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:21:39:097
R\$ 6.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:21:59:660
R\$ 6.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:22:27:003
R\$ 7.976,8100	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:23:28:480
R\$ 6.200,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:24:903
R\$ 3.189,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:25:58:677
R\$ 3.082,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:27:03:893
R\$ 6.700,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:28:54:117
R\$ 4.900,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:29:05:197
R\$ 5.200,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:29:27:790
R\$ 4.999,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:29:39:927
R\$ 2.976,4000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:30:42:973
R\$ 9.900,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:30:50:923
R\$ 5.498,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:38:50:837
R\$ 5.000,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:40:18:110
R\$ 4.550,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:45:02:680
R\$ 4.600,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:47:26:077
R\$ 4.760,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:53:03:020
R\$ 4.590,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:53:29:483
R\$ 6.499,3200	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:36:107
R\$ 3.317,5900	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:15:277
R\$ 4.585,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:56:27:620
R\$ 3.316,5900	05.328.910/0001-11	17/01/2024 11:07:43:697
R\$ 5.000,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:08:59:753
R\$ 4.500,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:09:07:497
R\$ 4.300,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:14:25:463
R\$ 4.200,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:18:29:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000.
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 2.976,4000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 6.200,0000 e com valor negociado a R\$ 6.052,3500. Motivo: Negociado
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Transceiver

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	35	R\$ 200,0000	R\$ 7.000,0000	16/01/2024 07:13:06
07.789.113/0001-67	LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA Marca: 4-LAN Fabricante: 4-LAN Modelo / Versão: 4L-SFP10SR (2 Unid) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000. Part NUmbers: 4L-SFP10SR (2 Unid) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	35	R\$ 257,0000	R\$ 8.995,0000	16/01/2024 07:34:46
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	35	R\$ 600,0000	R\$ 21.000,0000	15/01/2024 19:42:23
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Marca: ubiquiti Fabricante: ubiquiti Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	35	R\$ 600,0000	R\$ 21.000,0000	16/01/2024 02:14:11
33.910.895/0003-12	RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA Marca: Ubiquiti/UniFi Fabricante: Ubiquiti/UniFi Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: UACC-OM-MM-10G-D-2 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	35	R\$ 612,0000	R\$ 21.420,0000	15/01/2024 15:05:16
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 10 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switch e s dos itens 1, 2, 3 e 4; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	35	R\$ 620,0000	R\$ 21.700,0000	14/01/2024 16:17:32
44.818.547/0001-74	XLAN LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	35	R\$ 632,7200	R\$ 22.145,2000	15/01/2024 11:02:14

12.713.709/0001-13	FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	35	R\$ 656,8800	R\$ 22.990,8000	15/01/2024 15:32:39
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000, conforme termo de referencia. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 700,0000	R\$ 24.500,0000	12/01/2024 14:45:40
	Marca: UNIFI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000 Porte da empresa: ME/EPP						
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 750,0000	R\$ 26.250,0000	02/01/2024 10:05:56
	Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Porte da empresa: ME/EPP						
46.006.799/0001-24	ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 915,3100	R\$ 32.035,8500	15/01/2024 21:48:54
	Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UBIQUITI UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 10 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches dos itens 1, 2, 3 e 4; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses." . Porte da empresa: ME/EPP						
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 960,0000	R\$ 33.600,0000	15/01/2024 17:15:14
	Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: UACC-OM-MM-10G-D-2 PROCEDÊNCIA: BRASIL TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: Mini GBIC do tipo multimodo; SFP de 10 Gbps; Padrão de conexão LC; Compatível com switches dos itens 1, 2, 3 e 4; O kit deve possuir duas unidade da GBIC; Garantia mínima de 12 meses. 2. 3. 4. 5. 6. Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-21. Porte da empresa: ME/EPP						
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 1.000,0000	R\$ 35.000,0000	15/01/2024 17:17:09
	Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 10 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches dos itens 1, 2, 3 e 4; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2 - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias Porte da empresa: ME/EPP						
20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 1.000,0000	R\$ 35.000,0000	15/01/2024 18:50:30
	Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS - UACC-OM-MM-10G-D Mídia						

Suportada Fibra Multimodo Tipo do Conector (2) LC Comprimento de Onda TX Trava Preta: 850 nm Comprimento de Onda RX Trava Preta: 850 nm Taxa de Transmissão 10 Gbps Consumo Máximo de Energia 0.8W Comprimento do Cabo 300 m Temperatura de Operação 0 a 70° C Opções do Pacote Pacote com 2 AVISO PRODUTO LASER DE CLASSE 1, IEC/EN 60825-1:2014 - Não olhe diretamente para os terminais do cabo de fibra óptica ou módulos SFP enquanto eles estiverem energizados.

Porte da empresa: ME/EPP

00.660.928/0001-00	LIFE	Sim	Não	35	R\$ 1.000,0000	R\$ 35.000,0000	16/01/2024
	TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA						09:22:06

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: i Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps | UACC-OM-MM-10G-D 2

Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64	GHF	Sim	Sim	35	R\$ 1.500,0000	R\$ 52.500,0000	14/01/2024
	TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA						13:36:39

Marca: Ubiquiti Módulo Ópti

Fabricante: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps | UACC

Modelo / Versão: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps | UACC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000

Porte da empresa: ME/EPP

35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	Sim	Sim	35	R\$ 2.000,0000	R\$ 70.000,0000	15/01/2024
							22:06:57

Marca: UBIQUITI UACC-OM-MM-

Fabricante: UBIQUITI UACC-OM-MM-10G-D-2

Modelo / Versão: UBIQUITI UACC-OM-MM-10G-D-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UBIQUITI UACC-OM-MM-10G-D-2 TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 10 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches dos itens 1, 2, 3 e 4; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 2.808,0000	R\$ 98.280,0000	16/01/2024
							07:52:30

Marca: Cisco

Fabricante: Cisco

Modelo / Versão: 1000BASE-SX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo Cisco SFP Transceiver 1000BASE-SX GLC-SX-MM

Porte da empresa: ME/EPP

05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Não	Não	35	R\$ 2.980,0000	R\$ 104.300,0000	15/01/2024
							14:21:28

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: Transceiver Ubiquiti 2 LC SFP+ 10km UACC-OM-SM-10G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet UACC-OM-SM-10G-D/10G-S/1G-S 2 of 3 UACC-OM-SM-10G-D UACC-OM-SM-10G-S Supported Media Single-Mode Fiber Connector Type (2) LC BiDi No TX Wavelength Blue Latch: 1310 nm RX Wavelength Blue Latch: 1310 nm Data Rate 10 Gbps Max. Power Consumption 1W Cable Distance 10 km Operating Temperature 0 to 70° C (32 to 158° F) Pack Options 2-pack, 20-pack WARNING CLASS 1 LASER PRODUCT, IEC/EN 60825-1:2014 - Do not look into the ends of the

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 5.000,0000	R\$ 175.000,0000	15/01/2024
							09:42:14

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: Ubiquiti UACC-OM-MM-10G-D-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2 Descrição: Especificações Técnicas. Modelo: UI. UACC-OM-MM-10G-D-20 SFP+ 10GBPS 300M LC 850-850NM 20PACK Código referência: 8016 Módulo óptico multimodo - 20-PACK Múltiplo modo, duplex, módulo transceptor ber. O módulo óptico multimodo de 10 Gbps é um transceptor duplex que oferece velocidade de até 10 Gbps em distâncias até 300 metros Características: - Mídia suportada: fibra multimodo - Tipo de conector: (2) LC - Trava preta de comprimento de onda TX: 850 nm - Trava preta de comprimento de onda RX: 850 nm - Taxa de dados 10 Gbps - máx. Consumo de energia 0,8 W - Distância do cabo 300 m - Temperatura de Operação 0 a 70° C - Opção de pacote: 20-pack ADVERTÊNCIA PRODUTO LASER CLASSE 1, IEC/EN 60825-1:2014. - Não olhe para as extremidades do cabo óptico ou SFP módulo enquanto os conversores são alimentados.

Porte da empresa: ME/EPP

39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	35	R\$ 10.000,0000	R\$ 350.000,0000	14/01/2024
							17:23:12

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: UACC-OM-MM-10G-D-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000

Porte da empresa: ME/EPP

46.756.549/0001-01 P A R FRANCA Sim Sim 35 R\$ 10.000,0000 R\$ 350.000,0000 15/01/2024 13:45:24
ENGENHARIA

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo / Versão: DELL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000

Porte da empresa: ME/EPP

45.434.285/0001-07 BEM FIX Sim Sim 35 R\$ 15.000,0000 R\$ 525.000,0000 15/01/2024 10:24:07
MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA

Marca: UBIQUITI/SIMILAR

Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR

Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ. Switch Nexus 5000

Porte da empresa: ME/EPP

51.835.693/0001-73 51.835.693 Sim Sim 35 R\$ 20.000,0000 R\$ 700.000,0000 12/01/2024 19:12:15
ODAILSON
NOGUEIRA DOS
SANTOS

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER, TIPO P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE GIGABIT-1/10 GBPS/COMPATIV. SWITCH NEXUS 500 0

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.980,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.808,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.500,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.000,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.000,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 960,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 915,3100	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 750,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 700,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 656,8800	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 632,7200	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 620,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 612,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 600,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 600,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 257,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 200,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 362,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:18:34:837
R\$ 85,6700	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:18:52:913
R\$ 650,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:20:01:743
R\$ 474,5400	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:20:47:270
R\$ 570,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:21:01:170
R\$ 400,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:21:27:907
R\$ 500,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:21:55:703

R\$ 500,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:22:08:777
R\$ 558,3500	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:23:39:193
R\$ 5.500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:29:727
R\$ 349,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:27:09:313
R\$ 300,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:29:05:070
R\$ 300,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:29:23:527
R\$ 470,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:29:31:240
R\$ 525,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:29:47:350
R\$ 610,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:31:32:497
R\$ 200,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:33:07:850
R\$ 490,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:37:43:980
R\$ 398,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:39:22:950
R\$ 455,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:45:22:363
R\$ 460,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:47:38:273
R\$ 400,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:48:45:740
R\$ 476,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:52:58:407
R\$ 434,1300	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:35:493
R\$ 790,4000	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:15:490
R\$ 450,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:56:42:193
R\$ 390,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:09:47:440
R\$ 300,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:14:39:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e com valor negociado a R\$ 291,6500. Motivo: negociado
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 349,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e com valor negociado a R\$ 291,6500. Motivo: Negociado
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 390,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 200,0000.
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Transceiver

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000	16/01/2024 07:13:06
07.789.113/0001-67	LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA	Não	Não	20	R\$ 122,0000	R\$ 2.440,0000	16/01/2024 07:34:46

44.818.547/0001-74	XLAN LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 277,6600	R\$ 5.553,2000	15/01/2024 11:02:14
<p>Marca: 4-LAN Fabricante: 4-LAN Modelo / Versão: 4L-SFPSXD (2 Unid) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000. Part NUmbers: 4L-SFPSXD (2 Unid) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 280,0000	R\$ 5.600,0000	15/01/2024 17:17:09
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-MM-1G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Porte da empresa: ME/EPP</p>							
12.713.709/0001-13	FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	20	R\$ 287,5200	R\$ 5.750,4000	15/01/2024 15:32:39
<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: ACC-OM-MM-1G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000, conforme termo de referencia. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	15/01/2024 17:15:14
<p>Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: UACC-OM-MM-1G-D-2 PROCEDÊNCIA: BRASIL TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: Mini GBIC do tipo multimodo; SFP de 1 Gbps; Padrão de conexão LC; Compatível com switches do item 5; O kit deve possuir duas unidade da GBIC; Garantia mínima de 12 meses. 2. 3. 4. 5. 6. Marca 1. e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	15/01/2024 19:42:23
<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-MM-1G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Porte da empresa: ME/EPP</p>							
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	16/01/2024 02:14:11
<p>Marca: ubiquiti Fabricante: ubiquiti Modelo / Versão: UACC-OM-MM-1G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
33.910.895/0003-12	RC TECHNOLOGY AND	Não	Não	20	R\$ 302,0000	R\$ 6.040,0000	15/01/2024 15:05:16

INTEGRATION
LTDA

Marca: Ubiquiti/UniFi

Fabricante: Ubiquiti/UniFi

Modelo / Versão: UACC-OM-MM-1G-D-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: UACC-OM-MM-1G-D-2

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 320,0000	R\$ 6.400,0000	12/01/2024 14:45:40
--------------------	-------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: UNIFI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UACC-OM-MM-1G-D-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000

Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 350,0000	R\$ 7.000,0000	14/01/2024 13:36:39
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: Ubiquiti Módulo Ópti

Fabricante: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | UACC-

Modelo / Versão: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | UACC-

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000

Porte da empresa: ME/EPP

20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 420,0000	R\$ 8.400,0000	15/01/2024 18:50:30
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UACC-OM-MM-1G-D-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS - UACC-OM-MM-1G-D Mídia Suportada Fibra Multimodo Tipo do Conector (2) LC Comprimento de Onda TX Trava Preta: 850 nm Comprimento de Onda RX Trava Preta: 850 nm Taxa de Transmissão 1.25 Gbps Consumo Máximo de Energia 0.66W Comprimento do Cabo 550 m Temperatura de Operação 0 a 70° C Opções do Pacote Pacote com 2 AVISO PRODUTO LASER DE CLASSE 1, IEC/EN 60825-1:2014 - Não olhe diretamente para os terminais do cabo de fibra óptica ou módulos SFP enquanto eles estiverem energizados.

Porte da empresa: ME/EPP

46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 466,0700	R\$ 9.321,4000	15/01/2024 21:48:54
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UBIQUITI UACC-OM-MM-1G-D-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses."

Porte da empresa: ME/EPP

34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 480,0000	R\$ 9.600,0000	14/01/2024 16:17:32
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UACC-OM-MM-1G-D-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switch e s do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | UACC-OM-MM-1G-D-2

Porte da empresa: ME/EPP

05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Não	Não	20	R\$ 732,0000	R\$ 14.640,0000	15/01/2024 14:21:28
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: MÓDULO UBIQUITI MINI GBIC/SFP MULTIMODO 2LC 1GBPS/

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet UACC-OM-MM-10G-D/1G-D Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at: www.ui.com/support/warranty 2021 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, the Ubiquiti beam logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. All other trademarks are the property of their respective owners. UACC-OM-MM-10G-D UACC-OM-MM-1G-D Supported Media Multi-Mode Fiber Connector Type (2) LC TX Wavelength Black Latch: 850 nm RX Wavelength Black Latch: 850 nm Data Rate 10 Gbps Max. Power Consumption 0.8W Cable Distance 300 m Operating Temperature 0 to 70° C (32 to 158° F) Pack Options 2-pack, 20-pack WARNING CLASS 1 LASER PRODUCT, IEC/EN 60825-1:2014 -

Do not look into the ends of the
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

36.773.911/0001-07	MGJ	Sim	Sim	20	R\$ 750,0000	R\$ 15.000,0000	02/01/2024 10:05:56
CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA							
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Porte da empresa: ME/EPP							
00.660.928/0001-00	LIFE	Sim	Não	20	R\$ 1.000,0000	R\$ 20.000,0000	16/01/2024 09:22:06
TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA							
Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2 Porte da empresa: ME/EPP							
23.670.542/0001-77	NEXTTI	Sim	Sim	20	R\$ 2.808,0000	R\$ 56.160,0000	16/01/2024 07:52:30
SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA							
Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo / Versão: 1000BASE-SX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo Cisco SFP Transceiver 1000BASE-SX GLC-SX-MM Porte da empresa: ME/EPP							
37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 5.000,0000	R\$ 100.000,0000	15/01/2024 09:42:14
Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Ubiquiti UACC-OM-MM-1G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2 Descrição: Especificações Técnicas. Marca: Ubiquiti Modelo: UACC-OM-MM-1G-D-2 Código referência: 7735 Módulo transceptor multi-modo, duplex, transceptor de fibra. O Módulo Óptico Multi-modo de 1 Gbps é um transceptor duplex que oferece velocidade de até 1,25 Gbps em distâncias de até 550 metros. - Throughput de 1,25 Gbps - Conector LC Duplex - Suporta conexões de até 550 m - Mídia suportada: Fibra MM (cabo de fibra não está incluído) Características: - Mídia suportada: Fibra multi-modo - Tipo de conector: (2) LC - Comprimento de onda TX: Trava Preta: 850 nm - Comprimento de onda RX: Trava Preta: 850 nm - Taxa de dados: 1,25 Gbps - Max. Consumo de energia: 0.968 - Distância do cabo: 550 m - Temperatura de operação: 0 a 70° C (32 a 158° F) - AVISO: PRODUTO LASER CLASSE 1, IEC/EN 60825-1:2014 – Não olhe para as extremidades do cabo de fibra óptica ou do módulo SFP enquanto os conversores são alimentados. Porte da empresa: ME/EPP							
39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX	Sim	Sim	20	R\$ 10.000,0000	R\$ 200.000,0000	14/01/2024 17:23:12
SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA							
Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: UACC-OM-MM-1G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000 Porte da empresa: ME/EPP							
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA	Sim	Sim	20	R\$ 10.000,0000	R\$ 200.000,0000	15/01/2024 13:45:24
ENGENHARIA							
Marca: DELL Fabricante: DELL Modelo / Versão: DELL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000 Porte da empresa: ME/EPP							
35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA	Sim	Sim	20	R\$ 10.000,0000	R\$ 200.000,0000	15/01/2024 22:06:57
FONSECA RIBEIRO							
Marca: UBIQUITI UACC-OM-MM- Fabricante: UBIQUITI UACC-OM-MM-1G-D-2 Modelo / Versão: UBIQUITI UACC-OM-MM-1G-D-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UBIQUITI UACC-OM-MM-1G-D-2 TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo multimodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP							
45.434.285/0001-07	BEM FIX	Sim	Sim	20	R\$ 15.000,0000	R\$ 300.000,0000	15/01/2024 10:24:07
MATERIAIS ELETRICOS LTDA							

Marca: UBIQUITI/SIMILAR

Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR

Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-Sx , Características Adicionais: Base Gigabit-1/10 Gbps/Compativ/ Switch Nexus 2000

Porte da empresa: ME/EPP

51.835.693/0001-73 51.835.693 Sim Sim 20 R\$ 20.000,0000 R\$ 400.000,0000 12/01/2024 19:12:15

ODAILSON

NOGUEIRA DOS

SANTOS

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER, TIPO P/ CABEAMENTO ÓTICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO CONEXÃO 1000BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE GIGABIT-1/10 GBPS/COMPATIV/ SWITCH NEXUS 200 0

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 15.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.808,0000	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 750,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 732,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 480,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 466,0700	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 420,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 350,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 320,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 302,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 300,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 300,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 300,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 287,5200	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 280,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 277,6600	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 122,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 100,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 185,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:18:41:230
R\$ 40,7900	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:19:00:247
R\$ 280,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:20:12:677
R\$ 120,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:21:10:263
R\$ 500,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:22:03:473
R\$ 250,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:22:15:743
R\$ 244,3900	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:23:47:250
R\$ 500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:34:950
R\$ 177,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:27:14:847
R\$ 300,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:29:13:560
R\$ 300,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:29:26:513
R\$ 240,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:29:52:967
R\$ 238,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:29:53:543
R\$ 300,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:31:43:730
R\$ 200,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:33:10:640
R\$ 200,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:37:35:133
R\$ 230,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:38:26:347
R\$ 198,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:39:32:690
R\$ 210,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:45:36:777
R\$ 120,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:47:43:057
R\$ 210,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:47:46:587

R\$ 216,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:53:10:087
R\$ 221,0600	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:35:970
R\$ 194,1500	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:15:843
R\$ 209,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:56:51:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e com valor negociado a R\$ 63,6000. Motivo: negociado
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 177,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e com valor negociado a R\$ 63,6000. Motivo: Negociado
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 120,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e com valor negociado a R\$ 63,6000. Motivo: Negociado
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Transceiver

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Marca: 0 Fabricante: 0 Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 00 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 0,0001	R\$ 0,0005	16/01/2024 07:52:30
07.789.113/0001-67	LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA Marca: 4-LAN Fabricante: 4-LAN Modelo / Versão: 4L-SFPLXD (2 Unid) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo. Part Numbers: 4L-SFPLXD (2 Unid) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	5	R\$ 165,0000	R\$ 825,0000	16/01/2024 07:34:46
33.910.895/0003-12	RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA Marca: Ubiquiti/UniFi Fabricante: Ubiquiti/UniFi Modelo / Versão: UACC-OM-SM-1G-S-2 I Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo), garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: UACC-OM-SM-1G-S-2 I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	5	R\$ 298,0000	R\$ 1.490,0000	15/01/2024 15:05:16
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO	Sim	Sim	5	R\$ 300,0000	R\$ 1.500,0000	15/01/2024 17:17:09

ELETRONICOS
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: ACC-OM-SM-1G-S-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo). Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo monomodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; Modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | ACC-OM-SM-1G-S-2 - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Porte da empresa: ME/EPP

42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 300,0000	R\$ 1.500,0000	16/01/2024 07:13:06
--------------------	---	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: ACC-OM-SM-1G-S-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | ACC-OM-SM-1G-S-2

Porte da empresa: ME/EPP

52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 350,0000	R\$ 1.750,0000	15/01/2024 17:15:14
--------------------	--	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI

Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI

Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRASIL TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo) Material novo com as seguintes características mínimas: Mini GBIC do tipo monomodo; SFP de 1 Gbps; Padrão de conexão LC; Compatível com switches do item 5; O kit deve possuir duas unidade da GBIC; Garantia mínima de 12 meses. 2. 3. 4. 5. 6. 1. Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | ACC-OM-SM-1G-S-2

Porte da empresa: ME/EPP

44.818.547/0001-74	XLAN LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 376,5000	R\$ 1.882,5000	15/01/2024 11:02:14
--------------------	-----------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UACC-OM-SM-1G-S-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

Porte da empresa: ME/EPP

12.713.709/0001-13	FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	5	R\$ 390,1400	R\$ 1.950,7000	15/01/2024 15:32:39
--------------------	---	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: ACC-OM-SM-1G-S-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo, conforme termo de referencia.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,0000	15/01/2024 19:42:23
--------------------	--	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UACC-OM-SM-1G-S-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

Porte da empresa: ME/EPP

49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 400,0000	R\$ 2.000,0000	16/01/2024 02:14:11
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: ubiquiti

Fabricante: ubiquiti

Modelo / Versão: ACC-OM-SM-1G-S-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo

Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 450,0000	R\$ 2.250,0000	14/01/2024 13:36:39
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: Ubiquiti Módulo Ópti

Fabricante: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | ACC-O

Modelo / Versão: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | ACC-O

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo

Porte da empresa: ME/EPP

34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 480,0000	R\$ 2.400,0000	14/01/2024 16:17:32
	Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: ACC-OM-SM-1G-S-2						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo) Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo monomodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switch e s do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2						
	Porte da empresa: ME/EPP						
20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 500,0000	R\$ 2.500,0000	15/01/2024 18:50:30
	Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-OM-SM-1G-S-2						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo) - UACC-OM-SM-1G-S Mídia Suportada Fibra Monomodo Tipo do Conector (1) LC BiDi Sim Comprimento de Onda TX * Trava Azul: 1310 nm Trava Amarela: 1550 nm Comprimento de Onda RX * Trava Azul: 1550 nm Trava Amarela: 1310 nm Taxa de Transmissão 1.25 Gbps Consumo Máximo de Energia 0.66W Distância do Cabo 3 km Temperatura de Operação 0 a 70° C Opções do Pacote Pacote com 2 AVISO PRODUTO LASER DE CLASSE 1, IEC/EN 60825-1:2014 - Não olhe diretamente para os terminais do cabo de fibra óptica ou módulos SFP enquanto eles estiverem energizados.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,0000	02/01/2024 10:05:56
	Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)						
	Porte da empresa: ME/EPP						
46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 646,0000	R\$ 3.230,0000	15/01/2024 21:48:54
	Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UBIQUITI ACC-OM-SM-1G-S-2						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo) Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo monomodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia mínima de 12 meses." .						
	Porte da empresa: ME/EPP						
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Não	Não	5	R\$ 828,0000	R\$ 4.140,0000	15/01/2024 14:21:28
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Transceiver Ubiquiti 1 LC SFP 3km UACC-OM-SM-1G-S-						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet UACC-CM-RJ45-10G/1G RJ45 to SFP/SFP+ Module UACC-CM-RJ45-10G/1G Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at: www.ui.com/support/warranty 2021 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, the Ubiquiti beam logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. All other trademarks are the property of their respective owners. UACC-CM-RJ45-10G UACC-CM-RJ45-1G Supported Media Copper Connector Type RJ45 Data Rate 1/10 Gbps Max. Power Consumption 3W Cable Distance 1 Gbps (Cat 5e): 100 m 10 Gbps (Cat 6A): 30 m Operating Temperature 0 to 70° C (32 to 158° F) Pack Options 1-pack Supported Media Copper Connector Type RJ45 Data Rate 10/100/1000 Mbps Max. Power Consumption 1.2W Cable Distance 100 m Operating Temperature 0 to 70° C (32 to 158° F) Pack Options 1-pack						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.660.928/0001-00	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	Não	5	R\$ 1.000,0000	R\$ 5.000,0000	16/01/2024 09:22:06
	Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2						
	Porte da empresa: ME/EPP						
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 2.000,0000	R\$ 10.000,0000	12/01/2024 14:45:40

Marca: UNIFI
Fabricante: UBIQUITI
Modelo / Versão: ACC-OM-SM-1G-S-2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo
Porte da empresa: ME/EPP

35.451.878/0001-28 LORENA GUIDA Sim Sim 5 R\$ 2.000,0000 R\$ 10.000,0000 15/01/2024 22:06:57
 FONSECA
 RIBEIRO

Marca: UBIQUITI ACC-OM-SM-1
Fabricante: UBIQUITI ACC-OM-SM-1G-S-2
Modelo / Versão: UBIQUITI ACC-OM-SM-1G-S-2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UBIQUITI ACC-OM-SM-1G-S-2 TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo) Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC do tipo monomodo; 2. SFP de 1 Gbps; 3. Padrão de conexão LC; 4. Compatível com switches do item 5; 5. O kit deve possuir duas unidade da GBIC; 6. Garantia de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

37.867.342/0001-13 SAADTECH LTDA Sim Sim 5 R\$ 5.000,0000 R\$ 25.000,0000 15/01/2024 09:42:14

Marca: Ubiquiti
Fabricante: Ubiquiti
Modelo / Versão: Ubiquiti UACC-OM-SM-1G-S-2-PACK SFP 1.25G 3KM LC B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo UACC-OM-SM-1G-S-2-PACK SFP 1.25G 3KM LC BIDI 1310-1550N Descrição: Especificações Técnicas. Marca: Ubiquiti Modelo: UACC-OM-SM-1G-S-20-PACK Código referência: 39732 Cabo de conexão direta SFP+ disponível em vários comprimentos. O cabo de conexão direta de 10 Gbps é um cabo compatível com SFP+ capaz de suportar rendimento de 10 Gbps. Disponível em 3 comprimentos, este cabo é perfeito para criar links curtos entre switches que fornecem velocidade de 10 Gbps em toda a sua rede. - Throughput de 1,25 Gbps - Conector Simplex LC - Suporta conexões de até 3 km - Mídia suportada: Fibra SM (cabo de fibra não está incluído) Características: - Mídia suportada: Fibra de modo único - Tipo de conector: (1) LC - Bidi: Sim - Comprimento de onda TX*: Trava Azul: 1310 nm - Trava Amarela: 1550 nm - Comprimento de onda RX*: Trava Azul: 1550 nm - Trava Amarela: 1310 nm - Taxa de dados: 1,25 Gbps - Max. Consumo de energia: 0.968 - Distância do cabo: 3 km - Temperatura de operação: 0 a 70° C (32 a 158° F) - AVISO: PRODUTO LASER CLASSE 1, IEC/EN 60825-1:2014 - Não olhe para as extremidades do cabo de fibra óptica ou do módulo SFP enquanto os conversores são alimentados.
Porte da empresa: ME/EPP

39.251.946/0001-66 GRUPO REDILUX Sim Sim 5 R\$ 10.000,0000 R\$ 50.000,0000 14/01/2024 17:23:12
 SOLUCOES
 TECNOLOGICAS
 LTDA

Marca: Ubiquiti
Fabricante: Ubiquiti
Modelo / Versão: ACC-OM-SM-1G-S-2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo
Porte da empresa: ME/EPP

51.835.693/0001-73 51.835.693 Sim Sim 5 R\$ 20.000,0000 R\$ 100.000,0000 12/01/2024 19:12:15
 ODAILSON
 NOGUEIRA DOS
 SANTOS

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo / Versão: C/EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER, TIPO CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR ST, APLICAÇÃO CONEXÃO 1000BASET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA MONOMODO
Porte da empresa: ME/EPP

45.434.285/0001-07 BEM FIX Sim Sim 5 R\$ 20.000,0000 R\$ 100.000,0000 15/01/2024 10:24:07
 MATERIAIS
 ELETRICOS
 LTDA

Marca: UBIQUITI/SIMILAR
Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR
Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo
Porte da empresa: ME/EPP

46.756.549/0001-01 P A R FRANCA Sim Sim 5 R\$ 100.000,0000 R\$ 500.000,0000 15/01/2024 13:45:24
 ENGENHARIA

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo / Versão: DELL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector St , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860

R\$ 5.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.000,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 828,0000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 646,0000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 550,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 500,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 480,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 450,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 400,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 400,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 390,1400	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 376,5000	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 350,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 300,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 300,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 298,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 165,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 0,0001	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 255,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:18:46:717
R\$ 55,0700	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:19:08:000
R\$ 380,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:20:41:307
R\$ 210,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:21:20:333
R\$ 500,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:22:12:373
R\$ 300,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:22:22:160
R\$ 331,6200	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:23:56:990
R\$ 500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:38:117
R\$ 246,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:27:19:520
R\$ 300,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:29:22:727
R\$ 300,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:29:31:507
R\$ 240,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:30:01:957
R\$ 290,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:30:16:903
R\$ 295,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:31:55:007
R\$ 220,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:32:35:363
R\$ 250,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:33:20:060
R\$ 190,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:37:26:193
R\$ 248,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:39:43:063
R\$ 260,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:45:50:527
R\$ 160,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:47:22:927
R\$ 265,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:47:57:567
R\$ 306,4000	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:35:810
R\$ 219,6100	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:15:640
R\$ 260,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:57:00:490
R\$ 300,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:18:53:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 300,0000.
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 246,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 160,0000.
Inabilitação de	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 160,0000. Motivo: Os Atestado(s) de

fornecedor Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.

Aceite de proposta 09/02/2024 14:59:44 Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.

Habilitação de fornecedor 19/02/2024 10:11:14 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Transceiver

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Marca: 0 Fabricante: 0 Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 0 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 0,0001	R\$ 0,0080	16/01/2024 07:52:30
07.789.113/0001-67	LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA Marca: 4-LAN Fabricante: 4-LAN Modelo / Versão: 4L-SFPT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch. Part Numbers: 4L-SFPT Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	80	R\$ 81,0000	R\$ 6.480,0000	16/01/2024 07:34:46
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 100,0000	R\$ 8.000,0000	16/01/2024 07:13:06
44.818.547/0001-74	XLAN LTDA Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 277,0200	R\$ 22.161,6000	15/01/2024 11:02:14
12.713.709/0001-13	FUTTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch, conforme termo de referencia. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	80	R\$ 289,4000	R\$ 23.152,0000	15/01/2024 15:32:39
33.910.895/0003-12	RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA Marca: Ubiquiti/UniFi Fabricante: Ubiquiti/UniFi Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: UACC-CM-RJ45-1G Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	80	R\$ 298,0000	R\$ 23.840,0000	15/01/2024 15:05:16
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS Marca: Ubiquiti/UniFi Fabricante: Ubiquiti/UniFi Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45, garantia de 12 meses. Marca: Ubiquiti/UniFi, Modelo: UACC-CM-RJ45-1G Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Sim	Sim	80	R\$ 350,0000	R\$ 28.000,0000	15/01/2024 17:17:09

COMERCIO
ELETRO
ELETRONICOS
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 2. Transceptor de Cobre 1000Base-T; 3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); 4. Compatível com switches dos itens 3, 4 e 5; 5. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 | UACC-CM-RJ45-1G - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Porte da empresa: ME/EPP

13.418.193/0001-47 J & L - Sim Sim 80 R\$ 360,0000 R\$ 28.800,0000 15/01/2024
PROMOCAO DE 19:42:23
VENDAS EM
INFORMATICA
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45

Porte da empresa: ME/EPP

34.770.156/0001-73 LAPTOP Sim Sim 80 R\$ 480,0000 R\$ 38.400,0000 14/01/2024
COMERCIO DE 16:17:32
PRODUTOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 2. Transceptor de Cobre 1000Base-T; 3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); 4. Compatível com switch e s dos itens 3, 4 e 5; 5. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 | UACC-CM-RJ45-1G

Porte da empresa: ME/EPP

46.006.799/0001-24 ALTITUDE Sim Sim 80 R\$ 494,0000 R\$ 39.520,0000 15/01/2024
COMERCIO DE 21:48:54
PRODUTOS
LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UBIQUITI UACC-CM-RJ45-1G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 2. Transceptor de Cobre 1000Base-T; 3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); 80 Und Edital DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ (1221807) SEI_2023.009971/ pg. 494. Compatível com switches dos itens 3, 4 e 5; 5. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: " .

Porte da empresa: ME/EPP

20.788.809/0001-37 R7 DIGITAL Sim Sim 80 R\$ 500,0000 R\$ 40.000,0000 15/01/2024
INFORMATICA E 18:50:30
SERVICOS LTDA

Marca: UBIQUITI

Fabricante: UBIQUITI

Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 - UACC-CM-RJ45-1G Mídia Suportada Cobre Tipo do Conector RJ-45 Taxa de Transmissão 10/100/1000 Mbps Consumo Máximo de Energia 1.2W Comprimento do Cabo 100 m Temperatura de Operação 0 a 70° C Opções do Pacote 1 Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

49.490.183/0001-60 T L SOLUCOES Sim Sim 80 R\$ 500,0000 R\$ 40.000,0000 16/01/2024
TECNOLOGICAS 02:14:11
LTDA

Marca: ubiquiti

Fabricante: ubiquiti

Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch

Porte da empresa: ME/EPP

36.773.911/0001-07 MGJ Sim Sim 80 R\$ 550,0000 R\$ 44.000,0000 02/01/2024
CONSULTORIA 10:05:56
EM SEGURANCA
E COMERCIO
EXTERIOR LTDA

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo / Versão: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45

Porte da empresa: ME/EPP

28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 700,0000	R\$ 56.000,0000	14/01/2024 13:36:39
	<p>Marca: Ubiquiti Módulo de 1 Fabricante: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM- Modelo / Versão: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch Porte da empresa: ME/EPP</p>						
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Não	Não	80	R\$ 720,8000	R\$ 57.664,0000	15/01/2024 14:21:28
	<p>Marca: UBIQUITI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: MÓDULO UBIQUITI MINI GBIC/SFP PARA RJ45 GIGABIT UA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Datasheet UACC-CM-RJ45-10G/1G RJ45 to SFP/SFP+ Module UACC-CM-RJ45-10G/1G Specifications are subject to change. Ubiquiti products are sold with a limited warranty described at: www.ui.com/support/warranty 2021 Ubiquiti Inc. All rights reserved. Ubiquiti, Ubiquiti Networks, the Ubiquiti U logo, the Ubiquiti beam logo, UniFi, and UniFi Network are trademarks or registered trademarks of Ubiquiti Inc. in the United States and in other countries. All other trademarks are the property of their respective owners. UACC-CM-RJ45-10G UACC-CM-RJ45-1G Supported Media Copper Connector Type RJ45 Data Rate 1/10 Gbps Max. Power Consumption 3W Cable Distance 1 Gbps (Cat 5e): 100 m 10 Gbps (Cat 6A): 30 m Operating Temperature 0 to 70° C (32 to 158° F) Pack Options 1-pack Supported Media Copper Connector Type RJ45 Data Rate 10/100/1000 Mbps Max. Power Consumption 1.2W Cable Distance 100 m Operating Temperature 0 to 70° C (32 to 158° F) Pack Options 1-pack Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>						
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.000,0000	R\$ 80.000,0000	15/01/2024 17:15:14
	<p>Marca: MARCA:UBIQUITI UNIFI Fabricante: MARCA:UBIQUITI UNIFI Modelo / Versão: MARCA:UBIQUITI UNIFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA:UBIQUITI UNIFI MODELO: UACC-CM-RJ45-1G PROCEDÊNCIA: BRASIL TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 Material novo com as seguintes características mínimas: Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; Transceptor de Cobre 1000Base-T; Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); Compatível com switches dos itens 3, 4 e 5; Garantia mínima de 12 meses. 2. 3. 4. 5. Marca e modelo de referência: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G 1. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
00.660.928/0001-00	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	Não	80	R\$ 1.000,0000	R\$ 80.000,0000	16/01/2024 09:22:06
	<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G Porte da empresa: ME/EPP</p>						
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 2.000,0000	R\$ 160.000,0000	12/01/2024 14:45:40
	<p>Marca: UNIFI Fabricante: UBIQUITI Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch Porte da empresa: ME/EPP</p>						
35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	Sim	Sim	80	R\$ 2.000,0000	R\$ 160.000,0000	15/01/2024 22:06:57
	<p>Marca: UBIQUITI UACC-CM-RJ4 Fabricante: UBIQUITI UACC-CM-RJ45-1G Modelo / Versão: UBIQUITI UACC-CM-RJ45-1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45 Material novo com as seguintes características mínimas: 1. Mini GBIC para conversão de 1 Gbps SFP para 1 Gbps RJ-45; 2. Transceptor de Cobre 1000Base-T; 3. Taxa de Transmissão de 1 Gbps (10/100/1000 Mbps); 4. Compatível com switches dos itens 3, 4 e 5; 5. Garantia de 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 5.000,0000	R\$ 400.000,0000	15/01/2024 09:42:14
	<p>Marca: Ubiquiti Fabricante: Ubiquiti Modelo / Versão: Ubiquiti UACC-CM-RJ45-1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 - Ubiquiti UACC-CM-RJ45-1G Descrição: Transceptor de SFP para RJ-45 que entrega 1 Gbps em uma conexão convertida para Ethernet. O módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 é um transceptor que pode ser inserido em uma porta SFP para permitir a conexão de uma cabo Ethernet. Use esse módulo conversor de SFP para RJ-45 para entregar velocidades de 1 Gbps através de cabos Ethernet com comprimento máximo de 100 metros. Modelo: UACC-CM-RJ45-</p>						

1G Características: Conversor de SFP para RJ-45 Transceptor de Cobre 1000Base-T Taxa de Transmissão de 1 Gbps Suporta Cabos Ethernet até 100m (o cabo não acompanha o módulo) UACC-CM-RJ45-1G Mídia Suportada Cobre Tipo do Conector RJ-45 Taxa de Transmissão 10/100/1000 Mbps Consumo Máximo de Energia 1.2W Comprimento do Cabo 100 m Temperatura de Operação 0 a 70° C Opções do Pacote 1 Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

39.251.946/0001-66 GRUPO REDILUX Sim Sim 80 R\$ 10.000,0000 R\$ 800.000,0000 14/01/2024 17:23:12
SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA

Marca: Ubiquiti

Fabricante: Ubiquiti

Modelo / Versão: UACC-CM-RJ45-1G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ransceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch

Porte da empresa: ME/EPP

46.756.549/0001-01 P A R FRANCA Sim Sim 80 R\$ 10.000,0000 R\$ 800.000,0000 15/01/2024 13:45:24
ENGENHARIA

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo / Versão: DELL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch

Porte da empresa: ME/EPP

51.835.693/0001-73 51.835.693 Sim Sim 80 R\$ 20.000,0000 R\$ 1.600.000,0000 12/01/2024 19:12:15
ODAILSON
NOGUEIRA DOS
SANTOS

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSCEIVER, TIPO CABEAMENTO METÁLICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃO CONEXÃO 1000BASE-T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR RJ-45 E COMPATIBILIDADE COM SWITCH

Porte da empresa: ME/EPP

45.434.285/0001-07 BEM FIX Sim Sim 80 R\$ 20.000,0000 R\$ 1.600.000,0000 15/01/2024 10:24:07
MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA

Marca: UBIQUITI/SIMILAR

Fabricante: UBIQUITI/SIMILAR

Modelo / Versão: UBIQUITI/SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceiver Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 1000base-T , Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	51.835.693/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 20.000,0000	45.434.285/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	46.756.549/0001-01	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 10.000,0000	39.251.946/0001-66	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 5.000,0000	37.867.342/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.000,0000	16.677.622/0001-99	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 2.000,0000	35.451.878/0001-28	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.000,0000	00.660.928/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 1.000,0000	52.593.051/0001-78	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 720,8000	05.328.910/0001-11	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 700,0000	28.956.477/0001-64	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 550,0000	36.773.911/0001-07	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 500,0000	20.788.809/0001-37	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 500,0000	49.490.183/0001-60	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 494,0000	46.006.799/0001-24	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 480,0000	34.770.156/0001-73	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 360,0000	13.418.193/0001-47	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 350,0000	11.420.095/0001-19	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 298,0000	33.910.895/0003-12	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 289,4000	12.713.709/0001-13	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 277,0200	44.818.547/0001-74	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 100,0000	42.261.707/0001-00	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 81,0000	07.789.113/0001-67	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 0,0001	23.670.542/0001-77	16/01/2024 10:00:01:860
R\$ 195,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:18:51:683

R\$ 27,0800	07.789.113/0001-67	17/01/2024 10:19:15:317
R\$ 288,0000	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:20:54:113
R\$ 207,7700	44.818.547/0001-74	17/01/2024 10:21:07:007
R\$ 235,0000	11.420.095/0001-19	17/01/2024 10:21:32:753
R\$ 400,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 10:21:37:570
R\$ 500,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:22:19:660
R\$ 300,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:22:27:617
R\$ 245,9900	12.713.709/0001-13	17/01/2024 10:24:07:043
R\$ 500,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:24:41:100
R\$ 188,0000	35.451.878/0001-28	17/01/2024 10:27:23:293
R\$ 250,0000	00.660.928/0001-00	17/01/2024 10:29:31:700
R\$ 300,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:29:34:373
R\$ 260,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:30:06:803
R\$ 249,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:31:02:430
R\$ 295,0000	33.910.895/0003-12	17/01/2024 10:32:04:557
R\$ 240,0000	39.251.946/0001-66	17/01/2024 10:32:32:973
R\$ 250,0000	46.756.549/0001-01	17/01/2024 10:33:24:263
R\$ 240,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:37:16:900
R\$ 228,5500	34.770.156/0001-73	17/01/2024 10:39:56:080
R\$ 233,0000	20.788.809/0001-37	17/01/2024 10:46:16:277
R\$ 210,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 10:47:03:810
R\$ 235,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:48:08:940
R\$ 234,3000	46.006.799/0001-24	17/01/2024 10:55:35:573
R\$ 192,9400	05.328.910/0001-11	17/01/2024 10:56:16:240
R\$ 234,0000	16.677.622/0001-99	17/01/2024 10:57:08:163
R\$ 200,0000	13.418.193/0001-47	17/01/2024 11:09:38:330
R\$ 300,0000	49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:18:39:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	19/01/2024 14:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e com valor negociado a R\$ 265,1600. Motivo: negociado
Inabilitação de fornecedor	19/01/2024 14:22:49	Inabilitação da proposta. Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Recusa de proposta	26/01/2024 14:24:41	Recusa da proposta. Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 188,0000. Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/02/2024 14:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 200,0000.
Inabilitação de fornecedor	08/02/2024 11:05:20	Inabilitação da proposta. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: Os Atestado(s) de Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
Aceite de proposta	09/02/2024 14:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
42.261.707/0001-00	MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>1.969.500,0000</u>	16/01/2024 07:13:06
52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>2.076.850,0000</u>	15/01/2024 17:15:14

13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>2.267.800,0000</u>	15/01/2024 19:42:23
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>2.274.000,0000</u>	16/01/2024 02:14:11
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>2.438.451,5000</u>	14/01/2024 16:17:32
33.910.895/0003-12	RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA	Não	Não	-	R\$ <u>2.534.190,0000</u>	15/01/2024 15:05:16
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>2.550.900,0000</u>	12/01/2024 14:45:40
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>2.564.100,0000</u>	15/01/2024 17:17:09
44.818.547/0001-74	XLAN LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>2.664.102,1000</u>	15/01/2024 11:02:14
12.713.709/0001-13	FUTTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R\$ <u>2.719.388,4000</u>	15/01/2024 15:32:39
20.788.809/0001-37	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>3.380.900,0000</u>	15/01/2024 18:50:30
23.670.542/0001-77	NEXTTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>3.531.060,0085</u>	16/01/2024 07:52:30
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>3.906.000,0000</u>	02/01/2024 10:05:56
46.006.799/0001-24	ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>4.512.152,2500</u>	15/01/2024 21:48:54
00.660.928/0001-00	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	Não	-	R\$ <u>4.735.000,0000</u>	16/01/2024 09:22:06
37.867.342/0001-13	SAADTECH LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>4.875.000,0000</u>	15/01/2024 09:42:14
35.451.878/0001-28	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	Sim	Sim	-	R\$ <u>4.990.000,0000</u>	15/01/2024 22:06:57
28.956.477/0001-64	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>5.012.750,0000</u>	14/01/2024 13:36:39
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA ENGENHARIA	Sim	Sim	-	R\$ <u>5.450.000,0000</u>	15/01/2024 13:45:24
39.251.946/0001-66	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>6.150.000,0000</u>	14/01/2024 17:23:12
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ <u>6.793.664,0000</u>	15/01/2024 14:21:28
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>8.800.000,0000</u>	15/01/2024 10:24:07
51.835.693/0001-73	<u>51.835.693</u> ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	-	R\$ <u>10.000.000,0000</u>	12/01/2024 19:12:15
07.789.113/0001-67	LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA	Não	Não	-	R\$ <u>10.215.515,0000</u>	16/01/2024 07:34:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/01/2024 10:07:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/01/2024 10:17:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/01/2024 11:30:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	17/01/2024 11:30:18	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/01/2024 11:56:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/01/2024 12:12:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/01/2024 14:30:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28.
Encerramento	19/01/2024	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO,

do prazo - Convocação anexo	15:08:04	CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/01/2024 15:12:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/01/2024 15:13:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/01/2024 14:42:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/01/2024 17:28:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/02/2024 11:44:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/02/2024 13:02:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/02/2024 14:41:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/02/2024 14:53:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01.
Habilitação de fornecedor	19/02/2024 10:11:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01
Registro de intenção de recurso	19/02/2024 10:27:03	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: <u>16677622000199</u> . Motivo: O licitante ofertou um equipamento diferente da proposta cadastrada, melhores detalhes e demais itens estarão na peça recursal
Registro de intenção de recurso	19/02/2024 10:34:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: <u>16677622000199</u> . Motivo: O licitante ofertou um equipamento diferente da proposta cadastrada, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto
Aceite de intenção de recurso	19/02/2024 10:52:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: <u>16677622000199</u> . Motivo: Por entender presentes os requisitos de admissibilidade.
Aceite de intenção de recurso	19/02/2024 10:52:07	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: <u>16677622000199</u> . Motivo: Por entender presentes os requisitos de admissibilidade.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
16.677.622/0001-99	19/02/2024 10:34	19/02/2024 10:52	Aceito
Motivo Intenção: O licitante ofertou um equipamento diferente da proposta cadastrada, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado entre outros, melhores detalhes e demais itens estarão na peça recursal			
Motivo Aceite ou Recusa: Por entender presentes os requisitos de admissibilidade.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/01/2024 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	16/01/2024 10:09:07	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º <u>4053/2023</u> , promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica
Pregoeiro	16/01/2024 10:09:17	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.

Sistema	16/01/2024 10:09:36	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 16/01/2024 10:20:01.
Pregoeiro	16/01/2024 10:09:57	A licitação será pelo menor preço por LOTE (ÚNICO), modo de disputa ABERTO.
Pregoeiro	16/01/2024 10:10:31	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	16/01/2024 10:11:31	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Pregoeiro	16/01/2024 10:12:25	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	16/01/2024 10:12:35	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Pregoeiro	16/01/2024 10:12:43	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	16/01/2024 10:13:24	A exclusão de lance pelo(a) pregoeiro(a) durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Pregoeiro	16/01/2024 10:14:05	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo(a) pregoeiro(a) no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	16/01/2024 10:14:29	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve estarei passando à fase de disputa.
Sistema	16/01/2024 10:19:38	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 16/01/2024 10:40:01.
Sistema	16/01/2024 10:39:26	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 16/01/2024 10:50:01.
Sistema	16/01/2024 10:42:57	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Diversos licitantes relataram que não estão conseguindo acessar o sistema. E foi notado que o sistema está apresentando muita lentidão.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 17/01/2024 10:00:00.
Sistema	17/01/2024 10:00:01	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2024 10:07:05	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2024 10:07:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2024 10:17:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/01/2024 11:30:18	O item G1 está encerrado.
Sistema	17/01/2024 11:33:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/01/2024 11:35:49	Senhores, encerrada a fase de lances, passemos a fase de julgamento das propostas
Pregoeiro	17/01/2024 11:38:01	Para T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Senhor Licitante, bom dia!
49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:39:07	bom dia
Pregoeiro	17/01/2024 11:41:03	Para T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Verificamos que os itens 3, 5, 9, 10, 11 e 12 ficaram acima dos nossos preços referenciais. Vou divulgar nossos preços máximos aceitáveis para cada item para que a empresa avalie se consegue chegar nesse patamar.
Pregoeiro	17/01/2024 11:44:16	Para T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Os preços máximos aceitáveis no presente certame são os disponíveis link: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_2023.009971_preco_estimado_75df2.pdf
Pregoeiro	17/01/2024 11:45:57	Para T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Nesse sentido, pergunto se a empresa consegue reduzir o preço dos itens 3, 5, 9, 10, 11 e 12 ?
49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:47:59	vamos verificar .so um momento
49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:50:49	sim conseguimos fazer pelo preço de referencia os itens 3,5,9,10,11,12
Pregoeiro	17/01/2024 11:51:36	Para T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - perfeito, vou abrir a convocação para envio da proposta ajustada e demais anexos requeridos nessa fase
49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:52:03	ok obrigado
Pregoeiro	17/01/2024 11:54:08	Para T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Junto a proposta, favor encaminhar as declarações complementares do Anexo IV, bem como a documentação técnica dos objetos ofertados.
Pregoeiro	17/01/2024 11:55:55	Para T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - O prazo para atendimento da convocação é de 2 (duas) horas. No entanto, considerando a proximidade com o horário de almoço, vamos

		considerar o início do prazo a partir das 14 h. Assim, a empresa tem até as 16 h para atendimento da convocação.
Sistema	17/01/2024 11:56:45	Senhor fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
49.490.183/0001-60	17/01/2024 11:56:54	ok .ciente .obrigado
Sistema	17/01/2024 12:12:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, enviou o anexo para o grupo G1.
49.490.183/0001-60	17/01/2024 12:13:26	segue anexado documentos solicitados s.r. pregoeiro .ficamos a disposição .obrigado
Pregoeiro	17/01/2024 15:16:55	Senhores Licitantes, recebida a proposta e anexos da empresa T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, informo que a sessão está suspensa para análise, inclusive com o auxílio da unidade técnica. A data de reabertura será informada via chat e avisos, com antecedência de 24 h. Boa tarde a todos!
Pregoeiro	18/01/2024 12:46:17	Senhores Licitantes, a sessão será reaberta amanhã, 19/01/2024, as 14 h.
Pregoeiro	19/01/2024 14:03:44	Senhores Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	19/01/2024 14:04:38	Como providência anterior, a sessão estava suspensa para fins de análise da proposta e anexos da T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60
Pregoeiro	19/01/2024 14:06:25	Ao ser submetida a unidade técnica, apresentou manifestação por meio do PARECER Nº 5.2024.SIET, que encontra-se disponível em https://mpam.mp.br/images/licitacoes/PARECER_N%C2%BA_5-2024-SIET_60016.pdf
Pregoeiro	19/01/2024 14:08:43	Sendo assim, em vista da manifestação da equipe do SIET, juntada as autos, este pregoeiro julga aceitável a proposta da empresa T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60
Pregoeiro	19/01/2024 14:11:04	Aproveito a oportunidade para informar que também já finalizamos a análise dos documentos de habilitação apresentados na forma do item 6.1.
Pregoeiro	19/01/2024 14:18:09	Da análise destes documentos e dos documentos presentes no SICAF, concluímos que: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
Pregoeiro	19/01/2024 14:18:49	Sendo assim, vamos proceder a inabilitação da empresa no presente certame.
Pregoeiro	19/01/2024 14:24:26	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Boa tarde, Senhora Licitante!
Pregoeiro	19/01/2024 14:25:51	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Pela ordem, considerando a desclassificação da licitante anterior, solicito sua atenção para negociarmos o preço dos itens 3, 9 e 10.
Pregoeiro	19/01/2024 14:26:14	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Os preços máximos aceitáveis no presente certame são os disponíveis link: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_2023.009971_preco_estimado_75df2.pdf
Pregoeiro	19/01/2024 14:27:01	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Nesse sentido, pergunto se a empresa consegue reduzir o preço dos itens 3, 9 e 10 ao valor de referência do certame?
35.451.878/0001-28	19/01/2024 14:28:24	Boa tarde! Sr. Pregoeiro, claramente realizaremos os ajustes.
Pregoeiro	19/01/2024 14:29:30	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Perfeito, vou abrir a convocação para envio da proposta ajustada
Pregoeiro	19/01/2024 14:30:19	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Junto a proposta, favor encaminhar as declarações complementares do Anexo IV, bem como a documentação técnica dos objetos ofertados.
Pregoeiro	19/01/2024 14:30:34	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - O prazo para atendimento da convocação é de 2 (duas) horas.
Sistema	19/01/2024 14:30:48	Senhor fornecedor LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
35.451.878/0001-28	19/01/2024 14:40:32	Ciente!
Sistema	19/01/2024 15:08:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, enviou o anexo para o grupo G1.
35.451.878/0001-28	19/01/2024 15:09:37	Sr. Pregoeiro pode reabrir o anexo a proposta foi desatualizada.
Sistema	19/01/2024 15:12:23	Senhor fornecedor LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	19/01/2024 15:13:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	19/01/2024 15:29:01	Senhores, vamos suspender a sessão para análise da proposta e demais documentos apresentados pela licitante LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28. A reabertura da sessão será informada via chat e avisos com antecedência de 24h. boa tarde a todos!
Pregoeiro	24/01/2024 13:15:00	Senhores licitantes, INFORMO que a sessão será reaberta no dia 26/01/2024 (sexta-feira), às 14h00min (horário de Brasília), para o prosseguimento do certame, após a análise da proposta e demais documentos apresentados pela licitante LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28. Até lá!
Pregoeiro	26/01/2024	Boa tarde, Senhores Licitantes. Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.

	14:07:55	
Pregoeiro	26/01/2024 14:15:21	Como providência anterior, havíamos suspenso a sessão, para fins de análise da proposta ajustada enviada pela empresa LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28. Aproveito a oportunidade para informar que também já finalizamos a análise dos documentos de habilitação apresentados na forma do item 6.1.
Pregoeiro	26/01/2024 14:18:34	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Da análise dos documentos anexados e dos documentos presentes no SICAF, concluímos que: - Proposta: aceitável; - Contudo, no tocante à análise dos documentos de habilitação, verificamos:
Pregoeiro	26/01/2024 14:18:56	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Habilitação Jurídica: Não apresentou o requerimento de empresário ou Contrato Social registrado na Junta Comercial. Em substituição, apresentou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no entanto, em consulta ao SMEI, verificou-se que a empresa está desenhada desde 31/03/2023, conforme comprovante em anexo. Exigência não atendida.
Pregoeiro	26/01/2024 14:19:08	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Habilitação Fiscal e Trabalhista: atendeu aos requisitos do edital;
Pregoeiro	26/01/2024 14:19:16	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Qualificação Econômico-Financeira: não apresentou balanço patrimonial. Exigência não atendida.
Pregoeiro	26/01/2024 14:19:22	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Qualificação Técnica: os atestados de Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, nos termos do item 11.10.1.1 do Edital. Exigência não atendida.
Pregoeiro	26/01/2024 14:19:54	Para LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO - Disposições Gerais da Habilitação: a documentação de habilitação não está completa e correta, logo a proponente deve ser inabilitada, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Pregoeiro	26/01/2024 14:30:02	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Boa tarde, Senhor Licitante. O Senhor está acompanhando a sessão?
13.418.193/0001-47	26/01/2024 14:30:29	Boa tarde, estamos acompanhando sim!
Pregoeiro	26/01/2024 14:33:15	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Pela ordem, considerando a desclassificação da licitante anterior, solicito sua atenção para negociarmos o preço dos itens 9 e 10, os quais estão acima do valor estimado pela Administração.
Pregoeiro	26/01/2024 14:33:36	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Os preços máximos aceitáveis no presente certame são os disponíveis link: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_2023.009971_preco_estimado_75df2.pdf
Pregoeiro	26/01/2024 14:33:56	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Nesse sentido, pergunto se a empresa consegue reduzir o preço dos itens 9 e 10 ao valor de referência do certame?
Pregoeiro	26/01/2024 14:36:04	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Valores estimados: Item 9: R\$291,65; Item 10: R\$ 63,60.
13.418.193/0001-47	26/01/2024 14:38:07	Sr. pregoeiro(a), estamos de acordo em reduzir os itens nos valores estimados. Sendo Item 9: R\$291,65; Item 10: R\$ 63,60.
Pregoeiro	26/01/2024 14:42:16	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Perfeito, vou abrir a convocação para envio da proposta ajustada.
Pregoeiro	26/01/2024 14:42:26	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Junto a proposta, favor encaminhar as declarações complementares do Anexo IV, bem como a documentação técnica dos objetos ofertados.
Pregoeiro	26/01/2024 14:42:34	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - O prazo para atendimento da convocação é de 2 (duas) horas.
Sistema	26/01/2024 14:42:48	Senhor fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
13.418.193/0001-47	26/01/2024 14:47:17	Sr. pregoeiro(a), iremos providenciar o envio!
Pregoeiro	26/01/2024 15:15:31	Senhores licitantes, decido pela suspensão da presente sessão. A reabertura será comunicada com a antecedência necessária para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta da empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47 e documentos solicitados.
Pregoeiro	26/01/2024 15:15:44	Lembrando que o prazo para envio da proposta continua em andamento. Agradeço a atenção dispensada, boa tarde!
Sistema	26/01/2024 17:28:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	04/02/2024 18:35:39	Senhores Licitantes, reabriremos a sessão no dia 06/02/2023, às 14 horas.
Pregoeiro	06/02/2024 14:00:54	Boa tarde, Senhores Fornecedores! Em instantes vamos prosseguir nas tratativas.
Pregoeiro	06/02/2024 14:12:54	Como providência anterior, a sessão estava suspensa, para fins de análise da proposta ajustada enviada pela empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA. Aproveito a oportunidade para informar que também já finalizamos a análise dos documentos de habilitação apresentados
Pregoeiro	06/02/2024 14:14:32	Da análise dos documentos anexados e das informações presentes no SICAF, concluímos que: a Proposta é aceitável; a empresa reúne todos os requisitos de habilitação exigidos para o presente certame.
Pregoeiro	06/02/2024 14:16:26	De igual modo, não localizamos a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA

Pregoeiro	06/02/2024 14:17:25	Assim vamos, proceder ao aceite da proposta no sistema e a consequente habilitação da fornecedora
Pregoeiro	06/02/2024 14:23:33	No entanto, a habilitação da vencedora no sistema será realizada após o recebimento, via Postal, dos documentos enviados eletronicamente, em original, ou por cópia autenticada.
Pregoeiro	06/02/2024 14:24:00	Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Pregoeiro	06/02/2024 14:26:29	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Senhor Fornecedor, boa tarde!
13.418.193/0001-47	06/02/2024 14:28:10	Boa tarde Sr. Pregoeiro!
Pregoeiro	06/02/2024 14:28:29	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - No termos do item 11.13, faço a convocação da empresa para envio postal de todos os documentos apresentados eletronicamente, em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is), sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8.
Pregoeiro	06/02/2024 14:28:41	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - O endereço para envio é: Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: <u>69037-473</u>
Pregoeiro	06/02/2024 14:29:38	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Estão dispensados de envio os documentos apresentados em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou que seja possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo.
Pregoeiro	06/02/2024 14:30:37	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Dos documentos analisados, informo que parte dos Atestados de Capacidade Técnica devem ser enviados na forma do item 11.13.
Pregoeiro	06/02/2024 14:35:05	Para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - Nos termos do item 25.8 e 11.13, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados até o próximo dia útil (07/02/2024) ao e-mail licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	06/02/2024 14:38:35	Senhores, considerando a abertura de prazo até o dia 07/02/2024, para que a empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA faça o envio dos documentos solicitados, informo que a sessão está suspensa.
Pregoeiro	06/02/2024 14:39:22	A sessão será reaberta em 08/02/2024, às 11 horas.
Pregoeiro	08/02/2024 10:56:25	Bom dia, Senhores Licitantes!
Pregoeiro	08/02/2024 10:58:47	Informo que empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA não realizou o envio dos documentos solicitados e solicitou prorrogação de prazo para cumprimento.
Pregoeiro	08/02/2024 10:59:49	Em face do pedido, este pregoeiro informa que não será possível a prorrogação, tendo em vista que tais documentos já deveriam estar aptos ao envio.
Pregoeiro	08/02/2024 11:01:38	Reavaliando os demais documentos que foram possíveis de convalidação, especificamente os Atestados de Capacidade Técnica, verifico que a empresa deixou de atender ao requisito de Qualificação Técnica do item 11.10.1.1.
Pregoeiro	08/02/2024 11:02:32	Sendo assim, vamos proceder a inabilitação da licitante e prosseguir nas negociações com o próximo classificado. De modo que solicito a atenção.
Pregoeiro	08/02/2024 11:07:20	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Senhor Licitante, bom dia!
Pregoeiro	08/02/2024 11:09:34	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Pela ordem, considerando a desclassificação da licitante anterior, solicito sua atenção para negociarmos o preço dos itens 2, 7, 9 e 10, os quais estão acima do valor estimado pela Administração.
Pregoeiro	08/02/2024 11:10:01	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Os preços máximos aceitáveis no presente certame são os disponíveis link: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_2023.009971_preco_estimado_75df2.pdf
Pregoeiro	08/02/2024 11:10:25	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Nesse sentido, pergunto se a empresa consegue reduzir o preço dos itens 2, 7, 9 e 10 ao valor de referência do certame?
46.756.549/0001-01	08/02/2024 11:18:38	bom dia sr pregoeiro, um momento para verificarmos!
Pregoeiro	08/02/2024 11:30:39	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Já tem uma posição, senhor licitante?
46.756.549/0001-01	08/02/2024 11:38:13	sr pregoeiro, conseguimos chegar aos valores estimados dos itens 2, 7 e 10. Para o item 2 - \$8.146,6700, para o item 7 - \$2.231,0100 e para o item 10 - \$63,6000, esses valores são exequíveis para nós!
Pregoeiro	08/02/2024 11:41:41	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Entendo, não sendo possível a redução em todos os itens, vamos proceder a desclassificação da oferta.
46.756.549/0001-01	08/02/2024 11:42:42	sr pregoeiro, o item 9 ja esta dentro do orçado!
Pregoeiro	08/02/2024 11:43:31	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - perdão, havia entendido de outra forma, vou abrir convocação para envio de proposta ajustada a negociação
Sistema	08/02/2024 11:44:14	Senhor fornecedor P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	08/02/2024 11:45:03	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - é o item 8 - nosso valor estimado é R\$6.052,35

Pregoeiro	08/02/2024 11:45:18	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Conseguem chegar nesse preço?
Pregoeiro	08/02/2024 11:47:46	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Em vista da proximidade com o horário de almoço, vamos estender o prazo de atendimento da convocação até as 15:15 h
46.756.549/0001-01	08/02/2024 11:47:51	Conseguimos sim Sr Pregoeiro !
Pregoeiro	08/02/2024 11:49:57	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - ótimo, o prazo de convocação segue até o horário informado.
Sistema	08/02/2024 13:02:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	08/02/2024 14:01:45	Senhores Licitantes, boa tarde! Recebida a proposta e demais documentos da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA vamos suspender a sessão para análise acurada.
Pregoeiro	08/02/2024 14:01:50	A reabertura da sessão fica agendada para o dia 09/02/2024, às 14 horas.
Pregoeiro	09/02/2024 13:55:23	Prezados, boa tarde! Vamos iniciar as tratativas as 14:30 h.
Pregoeiro	09/02/2024 14:35:59	Senhores Licitantes, finalizamos a análise da proposta da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA. Presentes todos os requisitos exigidos pelo Edital, realizaremos o aceite no sistema.
Pregoeiro	09/02/2024 14:38:40	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Senhor Licitante, boa tarde!
Pregoeiro	09/02/2024 14:40:23	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Ao realizar o ajuste no sistema, notamos que o valor negociado ao item 8 (R\$ 6.052,35) não foi ajustado na proposta, considerando que a negociação no chat foi exitosa e por considerar um lapso da empresa, vamos reabrir a convocação para envio da proposta corrigida.
Sistema	09/02/2024 14:41:34	Senhor fornecedor P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	09/02/2024 14:43:21	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - No mais, também finalizamos a análise dos documentos de habilitação. No entanto, apenas faremos a habilitação após o envio da proposta corrigida. Para essa finalidade vamos conceder mais 2 horas para a empresa, a contar da convocação.
Sistema	09/02/2024 14:53:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, enviou o anexo para o grupo G1.
46.756.549/0001-01	09/02/2024 14:54:30	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a), segue a proposta final retificada, desde já nós mantemos a disposição !
Pregoeiro	09/02/2024 15:02:05	Senhores Licitantes, da análise dos documentos anexados e das informações presentes no SICAF da licitante P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, concluímos que: a empresa reúne todos os requisitos de habilitação exigidos para o presente certame.
Pregoeiro	09/02/2024 15:02:27	De igual modo, não localizamos a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação desta empresa
Pregoeiro	09/02/2024 15:02:41	No entanto, a habilitação da vencedora no sistema será realizada após o recebimento, via Postal, dos documentos enviados eletronicamente, em original, ou por cópia autenticada.
Pregoeiro	09/02/2024 15:02:59	Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Pregoeiro	09/02/2024 15:03:26	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - No termos do item 11.13, faço a convocação da empresa para envio postal dos documentos apresentados eletronicamente, em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is), sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8.
Pregoeiro	09/02/2024 15:03:35	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - O endereço para envio é: Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: <u>69037-473</u>
Pregoeiro	09/02/2024 15:03:53	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Estão dispensados de envio os documentos apresentados em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou que seja possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo.
Pregoeiro	09/02/2024 15:04:09	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Dos documentos analisados, informo que parte dos Atestados de Capacidade Técnica devem ser enviados na forma do item 11.13.
Pregoeiro	09/02/2024 15:04:32	Para P A R FRANCA ENGENHARIA - Nos termos do item 25.8 e 11.13, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados até o próximo dia útil (15/02/2024) ao e-mail licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	09/02/2024 15:05:27	Senhores(a), considerando a abertura de prazo até o dia 15/02/2024, para que a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA faça o envio dos documentos solicitados, informo que a sessão está suspensa. Bom Carnaval a todos!
Pregoeiro	09/02/2024 15:07:11	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Pregoeiro	15/02/2024 15:58:46	Senhores Licitantes, boa tarde! Vamos reabrir a sessão no dia 19/02/2024, as 10 horas.
Pregoeiro	19/02/2024 10:00:37	Bom dia, Senhores Licitantes!
Pregoeiro	19/02/2024 10:02:05	Como providência anterior, a sessão estava suspensa para aguardarmos o recebimento da documentação de habilitação da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA.

Pregoeiro	19/02/2024 10:06:11	Após a análise dos documentos enviados, ratificamos a decisão de habilitar a referida licitante no presente certame. Sendo assim, vamos proceder a habilitação no sistema, com a consequente abertura do prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	19/02/2024 10:09:49	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	19/02/2024 10:10:05	Se o(a) pregoeiro(a) julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	19/02/2024 10:10:24	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	19/02/2024 10:11:02	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	19/02/2024 10:11:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/02/2024 10:12:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/02/2024 às 10:33:00.
Pregoeiro	19/02/2024 10:13:16	Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/02/2024 às 10:43:00.
Pregoeiro	19/02/2024 10:54:29	Senhores, em face do registro de intenção recursal, serão abertos os prazos para envio das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/01/2024 11:54:00	
Abertura da sessão pública	16/01/2024 10:00:02	Abertura da sessão pública
Extensão prazo de análise de propostas	16/01/2024 10:09:36	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 10. Justificativa: Avisos
Extensão prazo de análise de propostas	16/01/2024 10:19:38	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 20. Justificativa: Devido a instabilidade no sistema
Extensão prazo de análise de propostas	16/01/2024 10:39:26	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 10. Justificativa: análise da necessidade de suspensão
Suspensão administrativa	16/01/2024 10:42:57	Previsão de reabertura: 17/01/2024 10:00:00; Diversos licitantes relataram que não estão conseguindo acessar o sistema. E foi notado que o sistema está apresentando muita lentidão.
Reativação	17/01/2024 10:00:01	Reabertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/01/2024 10:07:05	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/01/2024 11:33:01	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	24/01/2024 12:54:38	Pregoeiro Anterior: 67166423234-CLEITON DA SILVA ALVES . Pregoeiro Atual: 80020429215-FADIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES . Justificativa: Necessidade de atuação da pregoeira suplente, por ocasião de afastamento/férias do pregoeiro titular.
Alteração equipe	04/02/2024 17:33:25	Pregoeiro Anterior: 80020429215-FADIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES . Pregoeiro Atual: 67166423234-CLEITON DA SILVA ALVES . Justificativa: retorno das férias
Abertura do prazo	19/02/2024 10:11:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/02/2024 10:12:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/02/2024 às 10:33:00.
Fechamento do prazo	19/02/2024 10:13:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 19/02/2024 às 10:43:00. Justificativa: acréscimo de tempo

Data limite para registro de recurso: 22/02/2024.

Data limite para registro de contrarrazão: 26/02/2024.

Data limite para registro de decisão: 12/03/2024.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:56 horas do dia 19 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro Oficial

FADIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES
Equipe de Apoio

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio



Voltar



▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 40532023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Grupo 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: [Atual](#)

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 16.677.622/0001-99 - Razão Social/Nome: ENOQUE INFORMATICA LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

- [Contrarrazão do Fornecedor: 46.756.549/0001-01 - P A R FRANCA ENGENHARIA](#)

[Menu](#) [Voltar](#)

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

O licitante ofertou um equipamento diferente da proposta cadastrada, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado entre outros, melhores detalhes e demais itens estarão na peça recursal

Fechar

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREGOEIRO(A) DA Procuradoria Geral de Justiça

PREGÃO: 40532023

PROCESSO SEI 2023.009971

ENOQUE INFORMATICA LTDA ME (ENQ SOLUÇÕES), inscrita sob o CNPJ Nº 16.677.622/0001-99, já qualificada nos autos do Processo licitatório em epígrafe, neste ato conduzida por seu legal representante infra-assinado, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições do Edital em epígrafe; no artigo 43, inciso V, artigo 45, e artigo 109, inciso I, alínea "a", todos da Lei nº 8.666/93; nos incisos X, XI, e XV e XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02; e, ainda, no artigo 44 do Decreto nº 10.024/19, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do processo licitatório 4053/2023 que HABILITOU a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, cnpj 46.756.549/0001-01 pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas.

A empresa vencedora foi habilitada pela COMISSÃO JULGADORA do certame.

Foi aberto o prazo para intenção de recurso, momento em que a RECORRENTE manifestou o seu interesse em face do modelo apresentado pela RECORRIDA.

Finalmente a RECORRENTE pontua que o a documentação apresentada pela empresa vencedora não condiz como disposto em Edital.

I. DA POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA

De proêmio, pertinente salientar o fato de que, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o ilustre Pregoeiro tem 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão vergastada. Se assim não o fizer, deve encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

II. DO MÉRITO

1. Em apertada síntese, trata-se de certame licitatório promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, menor preço por LOTE (ÚNICO), cujo objeto "formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses."

2. Abertos os trabalhos, a doravante Recorrente apresentou toda a documentação pertinente tanto à sua proposta quanto à sua habilitação, necessária e apta a demonstrar sua aptidão para a participação no certame, oferecendo, pois, proposta para o Grupo 1.

3. Com efeito, ao final da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, classificou o licitante P A R FRANCA ENGENHARIA como arrematante do Grupo 1.

4. Data maxima venia, Ilustre Pregoeiro, tal decisão não merecem prosperar. A licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará demonstrado a seguir.

5. A empresa P A R FRANCA ENGENHARIA foi inicialmente selecionada como vencedora do Grupo 1. No entanto, após uma análise minuciosa, tornou-se evidente que a empresa não atende às condições estabelecidas no edital devido à apresentação de proposta divergente da cadastra no sistema, bem como não apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o certame

6. Dada essa circunstância, não nos resta outra alternativa senão a de inabilitar a empresa de acordo com o que está previsto no edital, uma vez que os documentos apresentados estão em desacordo com os requisitos estabelecidos. Nesse contexto, a inabilitação da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA é uma medida necessária para assegurar a lisura e a transparência deste processo.

7. Ao inabilitar a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA devido ao não atendimento das condições editalícias, estamos cumprindo rigorosamente o princípio da isonomia. Todos os concorrentes devem estar sujeitos às mesmas regras e requisitos estabelecidos no edital, de forma que nenhum deles tenha vantagens indevidas sobre os demais. Essa prática promove a confiança no sistema de licitação, minimiza a possibilidade de favoritismo e corrupção e garante que o contratante público obtenha a melhor oferta.

8. A inabilitação da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA não é uma decisão arbitrária, mas sim uma medida baseada em critérios objetivos e pré-estabelecidos no edital, que todos os concorrentes tiveram oportunidade de conhecer e seguir. A observância estrita dessas regras fortalece a credibilidade do processo licitatório, tornando-o mais transparente e equitativo.

9. A vinculação ao instrumento convocatório é outro princípio fundamental nos processos licitatórios. Esse princípio estabelece que todas as empresas concorrentes devem obedecer estritamente às condições, regras e requisitos estabelecidos no edital de licitação. A observância rigorosa desse instrumento é essencial para garantir a legalidade e a transparência nos procedimentos de contratação pública.

10. No caso da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, a inabilitação é necessária pois ela apresentou documentos em desacordo com as condições editalícias estabelecidas. Isso significa que a empresa não se adequou ao que foi previamente definido no edital como requisitos para a participação no processo licitatório. A não vinculação ao instrumento convocatório, nesse contexto, pode criar um ambiente de competição desigual e prejudicar a confiabilidade do processo.

11. A obrigatoriedade de seguir o edital serve para evitar situações de arbitrariedade e favorecimento, garantindo que todas as empresas estejam em igualdade de condições e competindo de forma justa. Quando as empresas participantes não cumprem as condições estabelecidas no edital, isso pode criar distorções no processo e comprometer a credibilidade da licitação.

II – DO DIREITO

Inicialmente cumpre destacar que todo processo licitatório deve ser regido segundo aos princípios norteadores da licitação, descritos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o que foi pautado a todo tempo no presente processo em estrita observância ao que diz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Vinculados aos ditames impostos no edital, nenhuma das partes pode esquivar-se do cumprimento das regras ali determinadas, assim nem à administração e nem aos licitantes é permitida interpretação diversa daquela que está consignada no edital.

É clara a importância de a administração pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Isonomia, bem como o Tratamento Igualitário aos licitantes participantes.

No caso em análise destaca Fernanda Marinela, o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei. (Grifo nosso)

- DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme item 6 do edital - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Em complemento o item 7 do edital - 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber): 7.1.1. Valor unitário e total do item; 7.1.2. Marca; 7.1.3. Fabricante;

Encerrando com o item 9 do edital - 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Data máxima vência, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, apresentou proposta final divergente em relação aos produtos ofertados em sua proposta inicial cadastrada no sistema, conforme demonstrado a seguir:

Item 1

Equipamento Cadastrado

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado

Ubiquiti UniFi Switch

Enterprise 48 PoE |

USW-Enterprise-48 PoE

Item 2

Equipamento Cadastrado

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado

UniFi Switch Enterprise 24

PoE |

USW-Enterprise-24-PoE

Item 3

Equipamento Cadastrado

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado

Ubiquiti UniFi Switch Pro 48

PoE | USW-pro-48-PoE
Item 4
Equipamento Cadastrado
Marca: TP LINK
Fabricante: TP LINK
Modelo / Versão: TP LINK
Equipamento Homologado
Ubiquiti UniFi Switch Pro 24
PoE | USW-pro-24-PoE
Item 5
Equipamento Cadastrado
Marca: TP LINK
Fabricante: TP LINK
Modelo / Versão: TP LINK
Equipamento Homologado
Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE
| USW-16-PoE

Como se pode observar, foi homologado um equipamento diferente do equipamento cadastrado e não há o que se falar de erros materiais ou omissões já que para alguns itens o fabricante e modelo ofertado foi diferente dos demais, como é o caso dos itens 9, 10, 11 e 12: Marca: DELL, Fabricante: DELL e Modelo / Versão: DELL Conforme item 10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a juntada de documento novo. Como todos os itens estão divergentes, não há o que se falar de erros sanáveis

- DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Como é sabido, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo". Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no art. 30, II e § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado ou com as características compatíveis em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitatória de o aludido licitante possuir EXPERTISE TÉCNICA.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objeto compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação - procurando-se, com exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado, tem sido assim o entendimento do TCU - ACORDÃO Nº 433/2018 - TCU - Plenário, 1. Processo TC-033.959/2017-0 in verbis:

"51. O Crefito-3 apresentou em seus esclarecimentos o Acordo Coletivo de Trabalho (peça 19, p. 28-38), que dispõe sobre a concessão apenas do vale refeição aos seus empregados, o que justifica a exigência editalícia de requisito técnico específico. 52. Soma-se a isso o fato de que a exigência de uma qualificação técnica específica é admitida como medida acautelatória adotada pela administração visando assegurar o cumprimento da obrigação assumida, desde que tecnicamente justificada, não constituindo, por si só, restrição indevida. 53. Além disso, a exigência em questão mostra-se proporcional e razoável, porque adequada (a prévia experiência faz presumir a qualificação técnica), necessária (confere maior segurança quanto à administração do contrato) e proporcional (nível os competidores). 57. Resta claro o entendimento que a ampliação do universo de participantes não pode ser implementada indiscriminadamente, de modo a comprometer a segurança dos contratos, o que pode gerar prejuízos ao Poder Público. Assim, os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado."

Conforme item 11.10. Relativos à Qualificação Técnica do edital:

11.10.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital, assim vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO SWITCH apenas 1 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO apenas 5 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SWITCH SÃO FELIPE apenas 1 switch

Total de equipamentos solicitado no edital:

Switches 115 , 50% seriam 58 equipamentos
Access Point 180 , 50% seriam 90 equipamentos

Ilustre Pregoeiro, Vossa Senhoria há de concordar: não há motivos para prosperar a arrematação indevida. Data máxima venia, a não comprovação de atendimento à integralidade das exigências editalícias consubstancia a inaptidão da proposta da Licitante em comento, e o manifesto descumprimento do Edital, o que viola a isonomia entre os licitantes.

Destaca-se o fato de que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

Nessa esteira, eventual adjudicação indevida em nome da licitante em comento consolidaria evidente violação às disposições normativas de caráter editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Outrossim, vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;"

"Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto nº 10.024/19, que dispõe, in verbis:

"Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação."

Por ter a licitante em comento apresentado proposta em evidente descumprimento às exigências editalícias colacionadas in supra, eventual decisão de adjudicação do Grupo 1 perpetraria feridas de morte às máximas principiológicas licitatórias, mormente as do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, isonomia e, ainda, da seleção da proposta mais vantajosa.

Pertinente colacionar o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Justiça Estadual:

"RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. (...) O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntar os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

(STJ - REsp: 1563955_RS_2015/0269941-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018)."

"EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certamente é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido.

(TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."

No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxime principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douda lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro :

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de

avaliação constantes no edital. (...)”

Pois bem, sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito delineadas in supra, aos pedidos.

Diante do exposto, requer-se que:

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decisum de arrematação e classificação da licitante em comento para o Grupo 1, para conseqüente e subseqüente chamamento do ranking de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Leandro B Amorim - Representante Legal

Fechar

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI Nº 2023.009971

A empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.756.549/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, portador do RG: 1350733 e CPF: 885.314.812-87 vem apresentar as contrarrazões.

RECURSO ADMINISTRATIVO

EM FACE DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE AMAZONAS, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ, EMPRESA ENOQUE INFORMATICA LTDA ME (ENQ SOLUÇÕES), inscrita sob o CNPJ Nº 16.677.622/0001-99.

1 - DOS FATOS

A empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, teve sua proposta aceita pela presente comissão, tendo em vista o pleno atendimento as condições previstas em edital, no entanto a empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, insatisfeita com o resultado interpôs recurso administrativo sob as seguintes alegações:

ALEGAÇÃO 01 –

MOTIVO DA INTENÇÃO: O licitante ofertou um equipamento diferente da proposta cadastrada, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado entre outros, melhores detalhes e demais itens estarão na peça recursal

“Data máxima venia, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, apresentou proposta final divergente em relação aos produtos ofertados em sua proposta inicial cadastrada no sistema...”

Causa perplexidade os motivos que levaram a empresa interpor recurso, carece de justificativa, prova real e o apontamento nos documentos que comprovam o contrário, o que nos leva a crer que a empresa ou fez uma análise muito superficial ou está tentando induzir a presente comissão a “ERRO”.

Isto porque, a empresa apresentou em sua proposta inicial anexada em PDF, os mesmos itens que foram homologados, portando eventuais ajustes estão previstos no dispositivo do edital 10.4.1 – conforme abordado pela própria requerente, a justificativa de desclassificação não deve prosperar, pois atendeu o objeto principal do certame:

“2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.”

Eventual inabilitação seria excesso de formalismo, contrariando o próprio dispositivo do edital:

“10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a juntada de documento novo.” (grifo nosso)”

ALEGAÇÃO 02 –

“Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital, assim vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO SWITCH apenas 1 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO apenas 5 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SWITCH SÃO FELIPE apenas 1 switch...”

Com isso, arriscaremos dizer que os motivos do recurso carece de preparo, pois deixa de fazer uma análise minuciosa desconsiderando os principais atestados (TOP NET) que comprovam o pleno atendimento do percentual solicitado.

4 – DOS MOTIVOS DA “RATIFICAÇÃO” DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PAR FRANCA ENGENHARIA

I. A empresa atende satisfatoriamente todos os itens do edital;

II. Atende objetivo da licitação que é a MELHOR PROPOSTA, trazendo uma economia, vejamos:

Habilitando a PAR FRANCA ENGENHARIA, a administração pública terá uma economia de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em relação a próxima colocada;

III. É a única empresa apta que atende a todos os requisitos do certame, conforme se verifica nos documentos de habilitação das empresas participantes com capacidade real de entrega, pois possui em seu ACERVO TÉCNICO.

Sendo assim, não há razões para a INABILITAÇÃO da empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, pois em nenhum momento deixou de cumprir com a exigências do Edital.

Administração deve respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como aliás, está consignado no art.41 da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis:

"Art.41 da Lei 8.666/93. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".

O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica."

Ora, a empresa, tenta a todo custo induzir ao erro a presente comissão, pois cita a eventual falta de atestados – Porém deixa de observar que nos documentos de HABILITAÇÃO e SICAF constam todos os atestados aptos para a participação do certame, fantasiando e induzindo a presente comissão ao "ERRO".

LEI Nº 10.520/2002 - Art. 7º - Quem, ..., ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6 – DO DIREITO

Em consonância, a Lei 8.666/93 prevê expressamente, em seu artigo 3º, os princípios que norteiam o processo licitatório, conforme se verifica abaixo:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifou-se).

Jurisprudência do STJ:

A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006) "Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008)."

7 - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer:

a) Que a Habilitação e Proposta da empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, seja RATIFICADA, conforme foi demonstrado através desse RECURSO ADMINISTRATIVO, seguindo o Edital da licitação e o cumprimento do Art.41 da Lei 8.666/93, pois restou comprovado a IDONEIDADE E PLENO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL;

b) Seja conhecida e julgada procedente o RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento no Art.41 da Lei 8.666/93, §3º do art. 30 da Lei 8.666/93, devido à observância e COMPROVAÇÃO dos atestados de capacidade técnica.

c) Seja aberta apuração de responsabilidade em desfavor da empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, nos moldes da LEI Nº 10.520/2002, por ENSEJAR EVENTUAL RETARDAMENTO OU COMPORTAMENTO DE MODO INIDÔNICO, APLICANDO-SE OS RIGORES DA LEI.

d) Que, qualquer decisão proferida seja fornecida as fundamentações jurídicas das respostas e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO FRANCA
RG 1350733
DIRETOR

Fechar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 108.2024.CPL.1260398.2023.009971

Ao Senhor

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

Assunto: Recurso - PE 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL** (doc. 1220389), cujo objeto é a *Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, venho, por meio deste, **solicitar a** manifestação desta unidade técnica sobre as razões de recurso apresentada pela empresa abaixo relacionada, especialmente no que se refere ao argumento de que *"Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital (fls. 5)"*, considerando o teor do PARECER Nº 15.2024.SIET.1250807.2023.009971:

GRUPO	EMPRESA	Documento	Link
1	ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99	Recurso	1260296

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Manaus, 23 de fevereiro de 2024.

Cleiton da Silva Alves



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/02/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260398** e o código CRC **D7D35C40**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 24.2024.SIET.1261727.2023.009971

PROCESSO DE COMPRA 2023.009971

OBJETO: Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses

ORIGEM:

Pregão Eletrônico n. 4.053/2023-CPL/MP/PGJ,
Termo de Referência n. 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971

1. Relatório

Trata-se de pedido da CPL para manifestação deste Setor sobre as razões de recurso apresentada pela empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99, especialmente no que se refere ao argumento de que "*Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital (fls. 5)*", considerando o teor do PARECER Nº 15.2024.SIET.1250807.2023.009971:

2. Análise

Em atenção ao pedido para manifestação sobre as razões de recurso apresentada pela empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA, temos a informar:

a) A empresa declarada vencedora PAR FRANCA INFORMATICA, apresentou 6 atestados de capacidade técnica válidos dos quais apenas 5 com equipamentos de natureza compatíveis com o objeto do edital, conforme quadro abaixo:

EMISSOR	DATA DO ATESTADO	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QTD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE	15.01.2024	SWITCH 24 PORTAS - TP LINK	SWITCH	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO	16.01.2024	ROTEADOR ACESS POINT	ACCESS POINT	2
		SWITCH RACK GIGABIT DE 48 PORTAS - TP-LINK	SWITCH	1
		RB2011UiAS - RM - MIKROTIKT	SWITCH	5
		SWITCH MERCUSYS M108G	SWITCH	98

TOP NET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME	16.01.2024	ACESS POINT TP-LINK TL- WR829N	ACESS POINT	98
		APPLIANCE CONTROLADOR TP-LINK ER605 V2 VPN GIGABIT OMADA	APPLIANCE	5
		TX1250-RX1310NM MGBIC WTD	TRANSCERVER	88
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	15.01.2024	SWITCH 48 PORTAS – GERENCIAVEL	SWITCH	1
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	15.01.2024	SWITCH HUB 8 PORTAS LS1008G GIGABIT 10/100/1000MBPS - TP LINK	SWITCH	5

b) Do quadro acima depreende-se as seguintes categorias e quantitativos:

- Switchs: 111
- Access Point: 100
- Appliance Controlador: 5
- Transceiver: 88

c) O quadro abaixo apresenta uma comparação entre o quantitativo de equipamentos exigido por categoria pelo edital, o quantitativo mínimo exigido comprovação por atestado de capacidade técnica e o quantitativo apresentado pela empresa vencedora do certame:

Categoria do Equipamento	Qtd registrada no edital	Qtd mínima a ser comprovada (50%)	Qtd atestada pela empresa
Switch	175	88	111
Acess Point	180	90	100
Appliance	5	3	5
Transceiver	140	70	88

Portanto restou demonstrado que as razões apresentadas pela empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA não encontram fundamento, tendo sido comprovado que a empresa vencedora do certame PAR FRANCA INFORMATICA apresentou atestados de capacidade técnica plenamente compatíveis em natureza e vulto exigidos pelo edital.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 26/02/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1261727**



e o código CRC **86F0CAE0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 19.2024.CPL.1262741.2023.009971

RAZÕES DE RECURSOS APRESENTADAS PELA EMPRESA LICITANTE: ENOQUE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 16.677.622/0001-99; NO INTERESSE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP. PRESSUPOSTOS SUBJETIVOS (SUCUMBÊNCIA, LEGITIMIDADE, INTERESSE DE AGIR) ATENDIDOS. PRESSUPOSTOS OBJETIVOS (A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO, TEMPESTIVIDADE E FUNDAMENTAÇÃO) ATENDIDOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objetivos dos recursos administrativos dirigidos no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, pelo qual se busca a *formação de Ata de Registro de Preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, este PREGOEIRO*, com fundamento no artigo 13, § 1.º, do ATO PGJ N.º 389/2007, combinado com o artigo 17, inciso VII, do Decreto n.º 10.024/2019, DECIDE:

a) **CONHECER** das oposições formuladas pela empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.677.622/0001-99;

b) No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º : 16.677.622/0001-99 e, por conseguinte, **MANTER AS DECISÕES DE ACEITE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO** da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ n.º 46.756.549/0001-01.

2. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.677.622/0001-99.

2.1. Da Manifestação de Intento Recursal

No dia 19 de fevereiro de 2024, durante a sessão pública do certame em epígrafe, a aludida empresa irredimida manifestou-se preliminarmente da seguinte maneira, interpondo as intenções de recursos colacionadas a seguir:

Item 1

O licitante ofertou um equipamento diferente da proposta cadastrada, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado entre outros, melhores detalhes e demais itens estarão na peça recursal.

Tendo o Pregoeiro verificado a presença dos pressupostos recursais de admissibilidade, resolveu aceitar a manifestação da mencionada licitante, abrindo-se o prazo legal para oferecimento das razões de recurso de 03 (três) dias corridos, logo, com data final até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 23h59.

2.2. Das Razões de Recurso

2.2.1. Empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (ME) nº : 16.677.622/0001-99.

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREGOEIRO(A) DA Procuradoria Geral de Justiça

PREGÃO: 40532023
PROCESSO SEI 2023.009971

ENOQUE INFORMATICA LTDA ME (ENQ SOLUÇÕES), inscrita sob o CNPJ Nº 16.677.622/0001-99, já qualificada nos autos do Processo licitatório em epígrafe, neste ato conduzida por seu legal representante infra-assinado, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições do Edital em epígrafe; no artigo 43, inciso V, artigo 45, e artigo 109, inciso I, alínea “a”, todos da Lei nº 8.666/93; nos incisos X, XI, e XV e XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02; e, ainda, no artigo 44 do Decreto nº 10.024/19, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do processo licitatório 4053/2023 que HABILITOU a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, cnpj 46.756.549/0001-01 pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas.

A empresa vencedora foi habilitada pela COMISSÃO JULGADORA do certame.

Foi aberto o prazo para intenção de recurso, momento em que a RECORRENTE manifestou o seu interesse em face do modelo apresentado pela RECORRIDA.

Finalmente a RECORRENTE pontua que o a documentação apresentada pela empresa vencedora não condiz como disposto em Edital.

I. DA POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA

De proêmio, pertinente salientar o fato de que, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o ilustre Pregoeiro tem 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão vergastada. Se assim não o fizer, deve encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

II. DO MÉRITO

1. Em apertada síntese, trata-se de certame licitatório promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, menor preço por LOTE (ÚNICO), cujo objeto “formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com

garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.”

2. Abertos os trabalhos, a doravante Recorrente apresentou toda a documentação pertinente tanto à sua proposta quanto à sua habilitação, necessária e apta a demonstrar sua aptidão para a participação no certame, oferecendo, pois, proposta para o Grupo 1.

3. Com efeito, ao final da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, classificou o licitante P A R FRANCA ENGENHARIA como arrematante do Grupo 1.

4. Data maxima venia, Ilustre Pregoeiro, tal decisão não merece prosperar. A licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará demonstrado a seguir.

5. A empresa P A R FRANCA ENGENHARIA foi inicialmente selecionada como vencedora do Grupo 1. No entanto, após uma análise minuciosa, tornou-se evidente que a empresa não atende às condições estabelecidas no edital devido à apresentação de proposta divergente da cadastra no sistema, bem como não apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o certame

6. Dada essa circunstância, não nos resta outra alternativa senão a de inabilitar a empresa de acordo com o que está previsto no edital, uma vez que os documentos apresentados estão em desacordo com os requisitos estabelecidos. Nesse contexto, a inabilitação da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA é uma medida necessária para assegurar a lisura e a transparência deste processo.

7. Ao inabilitar a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA devido ao não atendimento das condições editalícias, estamos cumprindo rigorosamente o princípio da isonomia. Todos os concorrentes devem estar sujeitos às mesmas regras e requisitos estabelecidos no edital, de forma que nenhum deles tenha vantagens indevidas sobre os demais. Essa prática promove a confiança no sistema de licitação, minimiza a possibilidade de favoritismo e corrupção e garante que o contratante público obtenha a melhor oferta.

8. A inabilitação da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA não é uma decisão arbitrária, mas sim uma medida baseada em critérios objetivos e pré-estabelecidos no edital, que todos os concorrentes tiveram oportunidade de conhecer e seguir. A observância estrita dessas regras fortalece a credibilidade do processo licitatório, tomando-o mais transparente e equitativo.

9. A vinculação ao instrumento convocatório é outro princípio fundamental nos processos licitatórios. Esse princípio estabelece que todas as empresas concorrentes devem obedecer estritamente às condições, regras e requisitos estabelecidos no edital de licitação. A observância rigorosa desse instrumento é essencial para garantir a legalidade e a transparência nos procedimentos de contratação pública.

10. No caso da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, a inabilitação é necessária pois ela apresentou documentos em desacordo com as condições editalícias estabelecidas. Isso significa que a empresa não se adequou ao que foi previamente definido no edital como requisitos para a participação no processo licitatório. A não vinculação ao instrumento convocatório, nesse contexto, pode criar um ambiente de competição desigual e prejudicar a confiabilidade do processo.

11. A obrigatoriedade de seguir o edital serve para evitar situações de arbitrariedade e favorecimento, garantindo que todas as empresas estejam em igualdade de condições e competindo de forma justa. Quando as empresas participantes não cumprem as condições estabelecidas no edital, isso pode criar distorções no processo e comprometer a credibilidade da licitação.

II – DO DIREITO

Inicialmente cumpre destacar que todo processo licitatório deve ser regido segundo aos princípios norteadores da licitação, descritos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o que foi pautado a todo tempo no presente processo em estrita observância ao que diz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Vinculados aos ditames impostos no edital, nenhuma das partes pode esquivar-se do cumprimento das regras ali determinadas, assim nem à administração e nem aos licitantes é permitida interpretação diversa daquela que está consignada no edital.

É clara a importância de a administração pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Isonomia, bem como o Tratamento Igualitário aos licitantes participantes.

No caso em análise destaca Fernanda Marinela, o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei. (Grifo nosso)

- DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme item 6 do edital - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Em complemento o item 7 do edital - 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber): 7.1.1. Valor unitário e total do item; 7.1.2. Marca; 7.1.3. Fabricante;

Encerrando com o item 9 do edital - 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

Data máxima venia, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, apresentou proposta final divergente em relação aos produtos ofertados em sua proposta inicial cadastrada no sistema, conforme demonstrado a seguir:

Item 1

Equipamento Cadastrado

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado
Ubiquiti UniFi Switch
Enterprise 48 PoE |
USW-Enterprise-48 PoE
Item 2
Equipamento Cadastrado
Marca: TP LINK
Fabricante: TP LINK
Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado
UniFi Switch Enterprise 24
PoE |
USW-Enterprise-24-PoE
Item 3
Equipamento Cadastrado
Marca: TP LINK
Fabricante: TP LINK
Modelo / Versão: TP LINK
Equipamento Homologado
Ubiquiti UniFi Switch Pro 48
PoE | USW-pro-
48-PoE
Item 4
Equipamento Cadastrado
Marca: TP LINK
Fabricante: TP LINK
Modelo / Versão: TP LINK
Equipamento Homologado
Ubiquiti UniFi Switch Pro 24
PoE | USW-pro-
24-PoE
Item 5
Equipamento Cadastrado
Marca: TP LINK
Fabricante: TP LINK
Modelo / Versão: TP LINK
Equipamento Homologado
Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE
| USW-16-PoE

Como se pode observar, foi homologado um equipamento diferente do equipamento cadastrado e não há o que se falar de erros materiais ou omissões já que para alguns itens o fabricante e modelo ofertado foi diferente dos demais, como é o caso dos itens 9, 10, 11 e 12: Marca: DELL, Fabricante: DELL e Modelo / Versão: DELL

Conforme item 10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a juntada de documento novo.

Como todos os itens estão divergentes, não há o que se falar de erros sanáveis

– DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Como é sabido, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo”. Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no

art. 30, II e § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado ou com as características compatíveis em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitatória de o aludido licitante possuir EXPERTISE TÉCNICA.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objeto compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração – a perfeita execução do objeto da licitação – procurando-se, com exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado, tem sido assim o entendimento do TCU – ACORDÃO Nº 433/2018 – TCU – Plenário, 1. Processo TC-033.959/2017-0 in verbis:

“51. O Crefito-3 apresentou em seus esclarecimentos o Acordo Coletivo de Trabalho (peça 19, p. 28-38), que dispõe sobre a concessão apenas do vale refeição aos seus empregados, o que justifica a exigência editalícia de requisito técnico específico. 52. Soma-se a isso o fato de que a exigência de uma qualificação técnica específica é admitida como medida acautelatória adotada pela administração visando assegurar o cumprimento da obrigação assumida, desde que tecnicamente justificada, não constituindo, por si só, restrição indevida. 53. Além disso, a exigência em questão mostra-se proporcional e razoável, porque adequada (a prévia experiência faz presumir a qualificação técnica), necessária (confere maior segurança quanto à administração do contrato) e proporcional (nivele os competidores). 57. Resta claro o entendimento que a ampliação do universo de participantes não pode ser implementada indiscriminadamente, de modo a comprometer a segurança dos contratos, o que pode gerar prejuízos ao Poder Público. Assim, os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado.”

Conforme item 11.10. Relativos à Qualificação Técnica do edital:

11.10.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital, assim vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO SWITCH apenas 1 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO apenas 5 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SWITCH SÃO FELIPE
apenas 1 switch

Total de equipamentos solicitado no edital:

Switchs 115 , 50% seriam 58 equipamentos

Access Point 180 , 50% seriam 90 equipamentos

Ilustre Pregoeiro, Vossa Senhoria há de concordar: não há motivos para prosperar a arrematação indevida. Data maxima venia, a não comprovação de atendimento à integralidade das exigências editalícias consubstancia a inaptidão da proposta da Licitante em comento, e o manifesto descumprimento do Edital, o que viola a isonomia entre os licitantes.

Destaca-se o fato de que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Nessa esteira, eventual adjudicação indevida em nome da licitante em comento consolidaria evidente violação às disposições normativas de caráter editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Outrossim, vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;”

“Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”

Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto nº 10.024/19, que dispõe, in verbis:

“Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”

Por ter a licitante em comento apresentado proposta em evidente descumprimento às exigências editalícias colacionadas in supra, eventual decisão de adjudicação do Grupo 1 perpetraria feridas de morte às máximas principiológicas licitatórias, mormente as do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, isonomia e, ainda, da seleção da proposta mais vantajosa.

Pertinente colacionar o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Justiça Estadual:

“RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. (...) O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntar os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (STJ - REsp: 1563955 RS 2015/0269941-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018).”

“EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido. (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019).”

No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxima principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douta lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro :

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)”

Pois bem, sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito delineadas in supra, aos pedidos.

Diante do exposto, requer-se que:

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decisum de arrematação e classificação da licitante em comento para o Grupo 1, para conseqüente e subseqüente chamamento do ranking de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente

para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Leandro B Amorim - Representante Legal

2.3. Das Contrarrazões

Do mesmo modo, a teor do § 3º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XVIII, do artigo 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, foi concedido o prazo de **3 (três) dias corridos**, logo, com data final até o dia 26 de fevereiro de 2024, às 23h59.

2.3.1. Empresa P A R FRANCA ENGENHARIA., inscrita no CNPJ 46.756.549/0001-01:

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N° 2023.009971

A empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.756.549/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, portador do RG: 1350733 e CPF: 885.314.812-87 vem apresentar as contrarrazões.

RECURSO ADMINISTRATIVO

EM FACE DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE AMAZONAS, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ, EMPRESA ENOQUE INFORMATICA LTDA ME (ENQ SOLUÇÕES), inscrita sob o CNPJ N° 16.677.622/0001-99.

1 - DOS FATOS

A empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, teve sua proposta aceita pela presente comissão, tendo em vista o pleno atendimento as condições previstas em edital, no entanto a empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, insatisfeita com o resultado interpôs recurso administrativo sob as seguintes alegações:

ALEGAÇÃO 01 –

MOTIVO DA INTENÇÃO: O licitante ofertou um equipamento diferente da proposta cadastrada, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado entre outros, melhores detalhes e demais itens estarão na peça recursal

“Data máxima venia, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, apresentou proposta final divergente em relação aos produtos ofertados em sua proposta inicial cadastrada no sistema...”

Causa perplexidade os motivos que levaram a empresa interpor recurso, carece de justificativa, prova real e o apontamento nos documentos que

comprovam o contrário, o que nos leva a crer que a empresa ou fez uma análise muito superficial ou está tentando induzir a presente comissão a “ERRO”.

Isto porque, a empresa apresentou em sua proposta inicial anexada em PDF, os mesmos itens que foram homologados, portando eventuais ajustes estão previstos no dispositivo do edital 10.4.1 – conforme abordado pela própria requerente, a justificativa de desclassificação não deve prosperar, pois atendeu o objeto principal do certame:

“2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.”

Eventual inabilitação seria excesso de formalismo, contrariando o próprio dispositivo do edital:

“10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a juntada de documento novo.” (grifo nosso)”

ALEGAÇÃO 02 –

“Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital, assim vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO SWITCH apenas 1 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO apenas 5 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SWITCH SÃO FELIPE apenas 1 switch...”

Com isso, arriscaremos dizer que os motivos do recurso carece de preparo, pois deixa de fazer uma análise minuciosa desconsiderando os principais atestados (TOP NET) que comprovam o pleno atendimento do percentual solicitado.

4 – DOS MOTIVOS DA “RATIFICAÇÃO” DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PAR FRANCA ENGENHARIA

I. A empresa atende satisfatoriamente todos os itens do edital;

II. Atende objetivo da licitação que é a MELHOR PROPOSTA, trazendo uma economia, vejamos:

Habilitando a PAR FRANCA ENGENHARIA, a administração pública terá uma economia de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em relação a próxima colocada;

III. É a única empresa apta que atende a todos os requisitos do certame, conforme se verifica nos documentos de habilitação das empresas participantes com capacidade real de entrega, pois possui em seu ACERVO TÉCNICO.

Sendo assim, não há razões para a INABILITAÇÃO da empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, pois em nenhum momento deixou de cumprir com a exigências do Edital.

Administração deve respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como aliás, está

consignado no art.41 da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis:

“Art.41 da Lei 8.666/93. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”. O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica.”

Ora, a empresa, tenta a todo custo induzir ao erro a presente comissão, pois cita a eventual falta de atestados – Porém deixa de observar que nos documentos de HABILITAÇÃO e SICAF constam todos os atestados aptos para a participação do certame, fantasiando e induzindo a presente comissão ao “ERRO”.

LEI Nº 10.520/2002 - Art. 7º - Quem, ..., ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6 – DO DIREITO

Em consonância, a Lei 8.666/93 prevê expressamente, em seu artigo 3º, os princípios que norteiam o processo licitatório, conforme se verifica abaixo:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifou-se).

Jurisprudência do STJ:

A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006) ”. “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).”

7 - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer:

a) Que a Habilitação e Proposta da empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, seja RATIFICADA, conforme foi demonstrado através desse RECURSO ADMINISTRATIVO, seguindo o Edital da licitação e o cumprimento do Art.41 da Lei 8.666/93, pois restou comprovado a IDONEIDADE E PLENO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL;

b) Seja conhecida e julgada procedente o RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento no Art.41 da Lei 8.666/93, §3º do art. 30 da Lei 8.666/93, devido à observância e COMPROVAÇÃO dos atestados de capacidade técnica.

c) Seja aberta apuração de responsabilidade em desfavor da empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, nos moldes da LEI Nº 10.520/2002, por ENSEJAR EVENTUAL RETARDAMENTO OU COMPORTAMENTO DE MODO INIDÔNEO, APLICANDO-SE OS RIGORES DA LEI.

d) Que, qualquer decisão proferida seja fornecida as fundamentações jurídicas das respostas e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2024.
Atenciosamente,

PEDRO FRANCA
RG 1350733
DIRETOR

Importante frisar que tanto a intenção recursal quanto às razões propriamente ditas, em prol da transparência dos atos administrativos, foram devidamente disponibilizadas, para acesso amplo e irrestrito, no sítio eletrônico desta Instituição, no endereço <https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/16638-pe-4053-2023-cpl-mp-pgi-srp-switches-aps-access-point-transceivers-e-appliance>

É o que, em síntese, cabe relatar.

3. DAS RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que o Pregoeiro conduziu o certame sob os parâmetros dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Lei n.º 10.520/2002**, Lei do Pregão, quer no **Decreto n.º 10.024/2019**, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica.

Nesse sentido, lembremos que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica, jurídica, fiscal e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

(g.n.)

Dentre esses princípios, no caso em foco, destaca-se o da *vinculação ao instrumento convocatório*, a um, porque esse primado serviu de lastro para toda a construção do inconformismo das licitantes vencidas; e, a duas, porque corresponde exatamente ao fundamento primeiro das providências adotadas pelo Pregoeiro do certame. Portanto, esse será o norte para as ponderações e conclusões expostas no presente *decisum*, a seguir delineado por fornecedor interessado.

Assim, passamos à análise de mérito dos recursos.

O cerne da alegação da requerente - ENOQUE INFORMATICA LTDA ME (ENQ SOLUÇÕES), inscrita sob o CNPJ N° 16.677.622/0001-99 - é que a empresa ora classificada - P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ n° 46.756.549/0001-01, apresentou "*proposta divergente da cadastra no sistema, bem como não apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o certame*" (sic).

Por sua vez, oportunamente em suas contrarrazões, a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ n° 46.756.549/0001-01, alega o seguinte:

Causa perplexidade os motivos que levaram a empresa interpor recurso, carece de justificativa, prova real e o apontamento nos documentos que comprovam o contrário, o que nos leva a crer que a empresa ou fez uma análise muito superficial ou está tentando induzir a presente comissão a "ERRO".

Isto porque, **a empresa apresentou em sua proposta inicial anexada em PDF, os mesmos itens que foram homologados**, portando eventuais ajustes estão previstos no dispositivo do edital 10.4.1 – conforme abordado pela própria requerente, a justificativa de desclassificação não deve prosperar, pois atendeu o objeto principal do certame:

"2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses."

[...]

"Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital, assim vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO SWITCH apenas 1 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO apenas 5 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SWITCH SÃO FELIPE apenas 1 switch..."

Com isso, arriscaremos dizer que os motivos do recurso carece de preparo, pois deixa de fazer uma análise minuciosa desconsiderando os principais atestados (TOP NET) que comprovam o pleno atendimento do percentual solicitado.

(grifo nosso)

Em vista dos argumentos lançados, este Pregoeiro, diligenciou a unidade técnica, que auxiliou na análise dos Atestados de Capacidade Técnica da licitante P A R FRANCA ENGENHARIA,

CNPJ nº 46.756.549/0001-01, por onde obteve resposta por meio do PARECER Nº 24.2024.SIET.1261727.2023.009971:

Em atenção ao pedido para manifestação sobre as razões de recurso apresentada pela empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA, temos a informar:

a) A empresa declarada vencedora PAR FRANCA INFORMATICA, apresentou 6 atestados de capacidade técnica válidos dos quais apenas 5 com equipamentos de natureza compatíveis com o objeto do edital, conforme quadro abaixo:

EMISSOR	DATA DO ATESTADO	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QTD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE	15.01.2024	SWITCH 24 PORTAS - TP LINK	SWITCH	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO	16.01.2024	ROTEADOR ACESS POINT	ACESS POINT	2
		SWITCH RACK GIGABIT DE 48 PORTAS - TP-LINK	SWITCH	1
		RB2011UiAS - RM – MIKROTIKT	SWITCH	5
TOP NET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME	16.01.2024	SWITCH MERCUSYS M108G	SWITCH	98
		ACESS POINT TP-LINK TL-WR829N	ACESS POINT	98
		APPLIANCE CONTROLADOR TP-LINK ER605 V2 VPN GIGABIT OMADA	APPLIANCE	5
		TX1250-RX1310NM MGBIC WTD	TRANSCEIVER	88
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	15.01.2024	SWITCH 48 PORTAS – GERENCIÁVEL	SWITCH	1
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	15.01.2024	SWITCH HUB 8 PORTAS LS1008G GIGABIT 10/100/1000MBPS - TP LINK	SWITCH	5

b) Do quadro acima depreende-se as seguintes categorias e quantitativos:

- Switchs: 111
- Access Point: 100
- Appliance Controlador: 5
- Transceiver: 88

c) O quadro abaixo apresenta uma comparação entre o quantitativo de equipamentos exigido por categoria pelo edital, o quantitativo mínimo exigido comprovação por atestado de capacidade técnica e o quantitativo apresentado pela empresa vencedora do certame:

Categoria do Equipamento	Qtd registrada no edital	Qtd mínima a ser comprovada (50%)	Qtd atestada pela empresa
Switch	175	88	111
Access Point	180	90	100
Appliance	5	3	5
Transceiver	140	70	88

Portanto restou demonstrado que as razões apresentadas pela empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA não encontram fundamento, tendo sido comprovado que a empresa vencedora do

certame PAR FRANCA INFORMATICA apresentou atestados de capacidade técnica plenamente compatíveis em natureza e vulto exigidos pelo edital.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

Após analisar os argumentos apresentados pelo recorrente **ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 16.677.622/0001-99, referentes ao questionamento de que a licitante vencedora apresentou uma “proposta divergente da cadastrada no sistema”, concluímos que os argumentos da recorrente não merecem prosperar.

Essa conclusão se baseia nos seguintes pontos:

1. A licitante vencedora incluiu na **proposta escrita a marca de referência do objeto**.
2. A **proposta escrita**, que foi anexada pela vencedora antes do início da fase de lances do certame, já continha a **marca/modelo** do material ofertado, que corresponde a marca/modelo de referência do edital.
3. Além disso, a proposta da vencedora continua sendo a **mais vantajosa para a administração**.

De outro modo, compreendemos que a decisão de aceitar a proposta da licitante não configura violação ao princípio da isonomia, uma vez que a circunstância que motivou o recurso se trata de um **erro sanável**.

No âmbito das licitações, os **erros sanáveis** são passíveis de correção, conforme expressamente previsto no **item 10.4** do edital.

Embora o pregoeiro não tenha realizado a diligência prevista no **item 10.4**, é incontestável que o vencedor tinha a intenção de fornecer o equipamento correspondente à marca referencial do edital. Isso porque, desde o início, a proposta escrita já continha a marca vencedora. Portanto, não se vislumbrou a necessidade de realizar a diligência, e as condições da proposta escrita anexada ao sistema foram prontamente acolhidas, nos termos do item 7.7. do Edital.

Por último, de acordo com as informações fornecidas pela unidade técnica, por meio do PARECER Nº 24.2024.SIET.1261727.2023.009971, as objeções da licitante **ENOQUE INFORMÁTICA LTDA** em relação aos **Atestados de Capacidade Técnica** da licitante vencedora, **PAR FRANCA INFORMATICA**, não têm fundamento. Isso porque ficou comprovado que a empresa vencedora apresentou atestados de capacidade técnica plenamente compatíveis em natureza e escala, conforme exigido pelo edital.

Nesse sentido, não prosperam as razões da licitante **ENOQUE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.677.622/0001-99.

4. DA CONCLUSÃO

Portanto, com lastro nas razões expostas, este subscrevente decide:

a) **CONHECER** da oposição formulada pela empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99;

b) No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99 e, por conseguinte, **MANTER AS DECISÕES DE ACEITE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO** da empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ (MF) N° 46.756.549/0001-01.

Por fim, segundo inteligência do § 4.º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 4º, incisos XXI e XXII da Lei n.º 10.520/2002 e artigo 13, IV do Decreto nº 10.024/2019, após o encerramento da Licitação, o procedimento será encaminhado para análise e manifestação da Administração Superior quanto da adjudicação e homologação do resultado do certame.

Manaus, 29 de fevereiro de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 50/2024/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/02/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1262741** e o código CRC **56A19845**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 13.2024.CPL.1265410.2023.009971

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas,

O Pregoeiro, Senhor **Cleiton da Silva Alves**, designado por força da PORTARIA Nº 50/2024/SUBADM (doc. 1231227), apresenta e submete à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ, tipo **menor preço por ITEM**, concernente ao **Processo SEI n.º 2023.009971**, que tem por objeto a *formação de Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2023.009971**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet* (doc. 1220955), no matutino local "Jornal do Commercio" (doc. 1231135), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE (doc. 1231136) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 29/12/2023 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 16/01/2024, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição dos itens 7 e 8 do Edital (doc. 1221807), compatibilizando-as com as especificações contidas no **Termo de Referência Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas

deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema Comprasnet, conforme se verifica na **Ata de Realização da Sessão** do pregão em epígrafe (doc. 1262686).

3.4. Da Aceitação – no curso das negociações, as propostas encaminhadas ajustadas aos lances finais na fase de disputa, foram submetidas ao crivo da *Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação*, até que fosse encontrada proposta aceitável, conforme exposto da Ata de Realização (doc. 1262686).

No curso do presente certame, ocorreram os seguintes eventos de aceite/recusa de proposta:

1. Aceite de proposta 19/01/2024 14:21:39: Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60 (doc. nº 1231113);
2. Aceite de proposta: 06/02/2024 14:25:51. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47 (doc. nº 1244787)
3. Aceite de proposta 09/02/2024 14:59:44. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001- 01 (doc. nº 1265952)

Por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos técnicos e formais reclamados pela Administração, inclusive figurando dentro do valor estimado pela Administração quando comparado ao **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 452.2023.SCOMS.1195027.2023.009971**, as proposta da empresa abaixo relacionada foi devidamente **declarada vencedora** pelo Pregoeiro, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 1262686) do certame:

1. **P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001- 01** (doc. nº 1265952)

3.5. Da Habilitação – No curso do presente certame, ocorreram os seguintes eventos de inabilitação/habilitação de licitantes:

1. Inabilitação de fornecedor 19/01/2024 14:22:49:Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60, Motivo: a) O balanço válido apresentado não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira do item 11.9.2.; b) Os Atestados de Capacidade Técnica não atendem aos requisitos os item 11.10.1.1., tudo do Edital do certame.
2. Recusa de proposta/Inabilitação 26/01/2024 14:24:41: Fornecedor: LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 35.451.878/0001-28, Motivo: a) Não apresentou o requerimento de empresário/Contrato Social registrado na Junta Comercial; b) não apresentou balanço patrimonial; c) os Atestado(s) de Capacidade Técnica NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital
3. Inabilitação de 08/02/2024 11:05:20. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 160,0000. Motivo: Os Atestado(s) de fornecedor Capacidade Técnica válidos NÃO comprovam o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, consoante item 11.10.1.1 do Edital.
4. Habilitação de fornecedor 19/02/2024 10:11:14. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01 (**Vencedora**).

Na fase de julgamento das condições de habilitação das licitantes, inclusive da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, foi realizada a consulta ao CRC - Comprasnet, Relatório Nível I - Credenciamento e SICAF - Comprasnet, devidamente anexada aos autos.

Nessa etapa, ainda, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante

SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.

Os documentos de habilitação interpostos gozavam da possibilidade de serem todos, em sua integralidade, convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro deixou de convocar seus originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos*.

Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **NÃO** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora em foco.

4. DA FASE RECURSAL

Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, oportunidade em que a licitante e ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.677.622/0001-99 manifestou intenção de recurso (doc. 1260296).

Tendo o Pregoeiro verificado a presença dos pressupostos recursais de admissibilidade, resolveu aceitar a manifestação da mencionada licitante, encerrando-se a sessão e, na sequência, abrindo-se o prazo legal para oferecimento das razões de recurso de 03 (três) dias corridos, logo, com data final até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 23h59., conforme se vê da **Ata de Realização do Cotejo** (doc. 1262686).

4.1 Das razões e contrarrazões de recurso – Foi registrada tempestivamente, no Sistema Comprasnet, as razões recursais abaixo listadas:

- a) Empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.677.622/0001-99** (doc. 1260296).

De igual modo, a teor do § 3º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XVIII, do artigo 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, foi concedido o prazo de 3 (três) dias corridos, entre os dias 23 e 26 de fevereiro de 2024, para o registro de contrarrazões no Sistema Comprasnet, sendo tempestivamente registradas as contrarrazões abaixo listadas:

- a) Empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA., incrita no CNPJ 46.756.549/0001-01** (doc. 1260297).

4.2 Da decisão dos recursos – Pelos motivos expostos detalhadamente na **DECISÃO Nº 19.2024.CPL.1262741.2023.009971**, exarada no dia 29 de fevereiro de 2024, o Pregoeiro, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, combinado com o artigo 17, inciso VII, do Decreto n.º 10.024/2019, deliberou por:

- a) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99 e, por conseguinte, **MANTER AS DECISÕES DE ACEITE**

5. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Em face da interposição recursal, e diante da necessidade de remessa dos autos para exame e manifestação da **Exma. Sra. Ordenadora de Despesas**, caso entenda pela manutenção da **DECISÃO N° 19.2024.CPL.1262741.2023.009971**, deverá proceder a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do certame à empresa vencedora, conforme documento "Resultado Final Por Fornecedor", obtido no Sistema Comprasnet (doc. 1262685):

1. **P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ (MF) N° 46.756.549/0001-01, para o Item 1, no valor total de **R\$ 1.502.481,80** (um milhão, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

6. DA ECONOMICIDADE

O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto do certame foi de **R\$ 1.838.565,65** (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme **Quadro - Resumo do Processo de Compra N° 452.2023.SCOMS.1195027.2023.009971**. O valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação foi de **R\$ 1.502.481,80** (um milhão, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme documento "Resultado Final Por Fornecedor", obtido no Sistema Comprasnet (doc. 1262685).

Assim, a realização do certame significou uma redução de **R\$ 336.083,85** (trezentos e trinta e seis mil oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) na aquisição, representando uma economia de, aproximadamente, **18,28%** do valor estimado pela Administração.

Oportunamente, registre-se que segue em anexo **Minuta do Despacho de Adjudicação e Homologação** (doc. 1265412).

É o Relatório.

Manaus, na data de assinatura do documento.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 50/2024/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/03/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265410** e o código CRC **8CCC4303**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2023.009971
Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 122.2023.DTIC.1170493.2023.009971, bem como o teor do Termo de Referência Nº 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 16 de janeiro e encerrado em 19 de fevereiro de 2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto o *Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Atos PGJ n.º 322 e e n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta de preços e habilitação da empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 46.756.549/0001-01, no valor total de **R\$ 1.502.481,80** (*um milhão, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos*);

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o teor da DECISÃO Nº 19.2024.CPL.1262741.2023.009971, que **CONHECEU** da oposição formulada pela empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99, e, no mérito, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso da empresa **ENOQUE**

INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99 e, por conseguinte, manteve as decisões de aceite da proposta e habilitação da empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 46.756.549/0001-01.

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO XXXXXX**, por onde foi mantida a **DECISÃO** Nº 19.2024.CPL.1262741.2023.009971, proferida por Sr(a). Pregoeiro(a), segundo inteligência do § 4.º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o art. 4º, incisos XXI e XXII, da Lei n.º 10.520/2002, e art. 13, IV, do Decreto nº 10.024/2019;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, em favor da empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 46.756.549/0001-01, no valor total de **R\$ 1.502.481,80** (*um milhão, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos*);

II – **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de março de 2024.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/03/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265412** e o código CRC **418F8033**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 15.2024.CPL.1265416.2023.009971

Objeto: Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs**, **APs** (Access Point), **Transceivers** e **Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, iniciado em 16 de janeiro e encerrado em 19 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, no caso em espeque, o resultado do certame necessita de adjudicação e homologação pela Ordenadora de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007 e Decreto Federal n.º 10.024/2019;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe a Exma. Sra. Dra. **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque às empresas vencedoras, caso assim entenda.

Manaus, na *data da assinatura eletrônica*.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 50/2024/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/03/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265416** e o código CRC **88E7C7A4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 8.2024.01AJ-SUBADM.1290556.2023.009971

PROCESSO Nº 2023.009971

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE LÓGICA DE DADOS: SWITCHS, APS (ACCESS POINT), TRANSCEIVERS E APPLIANCE, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **OFÍCIO Nº 122.2023.DTIC** (1170493), da lavra do Sr. Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do qual solicita a apreciação do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC** (1046533), cujo objetivo é a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (*Access Point*), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas.

O Demandante informou que o termo de referência supracitado foi elaborado visando a revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas, oferecendo tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar rede sem fios confiável e com os padrões de mercado mais atuais, além de possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos, e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção, apresentando as seguintes justificativas para a proposição:

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Manter registro de preços de equipamentos de telecomunicações tipo switchs, access points, transceivers e appliances controladores, vigente, a fim de garantir infraestrutura eficiente às atividades institucionais do MPAM.

1.2 Assegurar a renovação contínua dos ativos de redes lógica, para dispor de uma infraestrutura de dispositivos adequada, com os recursos necessários para o perfeito desenvolvimento das atividades laborais no setor público, melhorar a eficiência, bem como agilizar a rotina de trabalho, que demandem de equipamentos, com confiabilidade e capacidades adequadas para a operação das atividades em suas unidades, que sejam tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita seu reparo e reduza as frequentes indisponibilidades.

1.3 Os equipamentos ora solicitados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** serão utilizados na revitalização e expansão da estrutura de rede lógica dos racks de telecomunicações das unidades da capital e interior do estado do Amazonas. Ainda permitirão oferecer tecnologia capaz de modernizar e reestruturar a rede cabeada, implementar uma confiável rede sem fios com os padrões de mercado mais atuais, possibilitar o gerenciamento integrado da nova infraestrutura e dos equipamentos e reduzir o tempo de resposta aos incidentes, bem como os custos com manutenção.

1.4 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base no número de switchs, access points e transceivers obsoletos e sem garantia contratual e ainda considerou as demandas de novos dispositivos conectados existentes, avaliando o eventual crescimento e/ou reorganização da estrutura administrativa, bem como a imperiosa necessidade de adquirir uma robusta solução de appliance controlador centralizado para otimizar a gestão dos ativos da rede.

1.5 A presente contratação se justifica também pela:

1.5.1 Necessidade de padronizar as especificações e disposições contratuais das tecnologias, características e diferentes capacidades dos switchs, access points e appliance controlador;

1.5.2 Permitir o ganho pela contratação em escala e, com isso, obter, potencialmente, melhores ofertas em termos financeiros;

1.5.3 Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

1.6 A escolha pela adoção do sistema de registro de preços tem em vista a opção pela execução do objeto registrado em entregas parceladas, o que se faz necessário tendo em vista a necessidade de compatibilizar as necessidades do MPAM com a disponibilidade de recursos.

Isto posto, após exame do referido documento, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 314.2023.01AJ-SUBADM** (1172895), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, dos critérios mínimos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993, bem como pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

Assim, no caso em análise, das informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC** (1046533), verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretendo procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a necessidade da proposição, bem como detalha o objeto, dispõe acerca dos prazos e condições de entrega,

das condições de fornecimento, do recebimento, da vigência do contrato, da garantia contratual, da garantia e assistência técnica, bem como das condições para participar da licitação, das obrigações da contratada e da contratante, e das eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da aquisição do objeto pretendido.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência indigitado, que tem como objeto o registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, de modo que os autos prossigam até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Ressalta-se que, apesar de não possuir declaração expressa, a presente contratação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002 e alterações, considerando que utiliza como fundamentação o referido diploma legal, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica será baseada nos referidos diplomas legais.

Por fim, importante destacar que, apesar da Medida Provisória nº 1167/2023 ter perdido a sua vigência em 28/07/2023 em virtude da ausência de sua apreciação pelo Congresso Nacional no prazo de cento e vinte dias, a caducidade é irrelevante relativamente à previsão quanto à alteração da redação do inciso II do art. 193. Assim se passa porque a Lei Complementar 198 já havia revogado aquele dispositivo, ou seja, permanece a prorrogação até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A referida peça opinativa fora acolhida, na íntegra, por esta subscrevente, conforme **DESPACHO Nº 1240.2023.01AJ-SUBADM (1172955)**, momento em que fora determinado o prosseguimento do feito até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Em seguida, o Setor de Compras e Serviços, por meio do **MEMORANDO Nº 842.2023.SCOMS (1195026)**, informou que realizou pesquisa de preços e mercado, via e-mail e telefone, consultando várias empresas fornecedoras, conforme registros de e-mail (docs. 1175897 e 1176472). Dos potenciais fornecedores, uma empresa encaminhou proposta válida durante o período da pesquisa, entre os dias 26/10/2023 a 13/11/2023, sendo a seguinte: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ: 10.983.300/0001-91 (doc. 1182002). Diante do cenário de escassez de preços e de propostas de empresas do ramo, o SCOMS recorreu ao Sistema Banco de Preços, através do acesso virtual <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, por meio do qual foi gerado o Relatório da Cotação - Banco de Preços (doc. 1189431) e também a sítios eletrônicos (doc. 1189432). Tais valores serviram de base para a elaboração do **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 128.2023.SCOMS (1190216)** e do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 452.2023.SCOMS (1195027)**, a licitar, com valor estimado global de R\$ 1.838.565,65 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ato contínuo, o presente caderno processual foi encaminhado à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON que, através do **MEMORANDO Nº 1527.2023.DCCON (1205397)**, realizou a juntada da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2023.DCCON (1203809)** e retornou os autos à Comissão.

Dando continuidade à instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **DESPACHO Nº 104.2023.CPL (1208072)**, confeccionou a **MINUTA DE EDITAL Nº 60.2023.CPL (1205031)**, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, com modo de disputa **“ABERTO”**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Por fim, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças que, por meio da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 526.2023.DOF - ORÇAMENTO (1219136)**, informou que a presente despesa será consignada para os orçamentos vindouros em ação com a mesma codificação.

Posteriormente, o presente caderno processual fora encaminhado a esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, momento em que a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 380.2023.01AJ-SUBADM (1213441)**, manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL Nº 60.2023.CPL (1205031)**, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, com modo de disputa **“ABERTO”**, que tem como objeto a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: **Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance**, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses; bem como a **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2023.DCCON (1203809)**, considerando a presença dos requisitos exigíveis, um vez que estão presentes as condições e regras da garantia do objeto a ser adquirido oportunamente, conferindo segurança e lastro à avena a ser pactuada.

A referida peça opinativa foi acolhida na íntegra pelo **DESPACHO Nº 1542.2023.01AJ-SUBADM (1220241)**, sendo determinado o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências de estilo.

Dando continuidade à instrução processual, o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ** foi devidamente publicado no *Comprasnet* (1220955), no matutino local "Jornal do Commercio" (doc. 1231135), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE (1231136) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Gestão e Inovação - SEGES, órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.gov.br/compras/pt-br, e as propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 29/12/2023 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 16/01/2024, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição dos itens 7 e 8 do Edital (doc. 1221807), compatibilizando-as com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971. No curso do presente certame, ocorreram os seguintes eventos de aceite/recusa de proposta:

1. Aceite de proposta 19/01/2024 14:21:39: Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60 (doc. nº 1231113);
2. Aceite de proposta: 06/02/2024 14:25:51. Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.418.193/0001-47 (doc. nº 1244787)
3. Aceite de proposta 09/02/2024 14:59:44. Fornecedor: P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001- 01 (doc. nº 1265952)

Por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos técnicos e formais reclamados pela Administração, inclusive figurando dentro do valor estimado pela Administração quando comparado ao **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N.º 452.2023.SCOMS.1195027.2023.009971**, as proposta da empresa abaixo relacionada foi devidamente **declarada vencedora** pelo Pregoeiro, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO**(doc. 1262686) do certame: **P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001- 01** (doc. nº 1265952).

Ato seguinte, concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora em foco.

Logo após, concedeu-se o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, oportunidade em que a licitante ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.677.622/0001-99, manifestou intenção de recurso (1260296) e alegou, em suma, o que segue:

A empresa P A R FRANCA ENGENHARIA foi inicialmente selecionada como vencedora do Grupo 1. No entanto, após uma análise minuciosa, tomou-se evidente que a empresa não atende às condições estabelecidas no edital devido à apresentação de proposta divergente da cadastra no sistema, bem como não apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o certame.

Dada essa circunstância, não nos resta outra alternativa senão a de inabilitar a empresa de acordo com o que está previsto no edital, uma vez que os documentos apresentados estão em desacordo com os requisitos estabelecidos. Nesse contexto, a inabilitação da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA é uma medida necessária para assegurar a lisura e a transparência deste processo.

Ao inabilitar a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA devido ao não atendimento das condições editalícias, estamos cumprindo rigorosamente o princípio da isonomia. Todos os concorrentes devem estar sujeitos às mesmas regras e requisitos estabelecidos no edital, de forma que nenhum deles tenha vantagens indevidas sobre os demais. Essa prática promove a confiança no sistema de licitação, minimiza a possibilidade de favoritismo e corrupção e garante que o contratante público obtenha a melhor oferta.

A inabilitação da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA não é uma decisão arbitrária, mas sim uma medida baseada em critérios objetivos e pré-estabelecidos no edital, que todos os concorrentes tiveram oportunidade de conhecer e seguir. A observância estrita dessas regras fortalece a credibilidade do processo licitatório, tornando-o mais transparente e equitativo.

A vinculação ao instrumento convocatório é outro princípio fundamental nos processos licitatórios. Esse princípio estabelece que todas as empresas concorrentes devem obedecer estritamente às condições, regras e requisitos estabelecidos no edital de licitação. A observância rigorosa desse instrumento é essencial para garantir a legalidade e a transparência nos procedimentos de contratação pública.

No caso da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, a inabilitação é necessária pois ela apresentou documentos em desacordo com as condições editalícias estabelecidas. Isso significa que a empresa não se adequou ao que foi previamente definido no edital como requisitos para a participação no processo licitatório. A não vinculação ao instrumento convocatório, nesse contexto, pode criar um ambiente de competição desigual e prejudicar a confiabilidade do processo.

Em atenção ao supracitado, a CPL encaminhou os autos ao Setor de Infraestrutura e Telecomunicações para manifestação no que se refere ao argumento de que "*Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital (fls. 5)*", conforme se verifica no **OFÍCIO N.º 108.2024.CPL** (1260398).

Por sua vez, o órgão técnico, por meio do **PARECER N.º 24.2024.SIET** (1261727), concluiu que as razões apresentadas pela empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA não encontram fundamento, tendo sido comprovado que a empresa vencedora do certame PAR FRANCA INFORMATICA

apresentou atestados de capacidade técnica plenamente compatíveis em natureza e vulto exigidos pelo edital.

Ato contínuo, após análise das razões recursais e das contrarrazões, a Comissão Permanente de Licitação, por meio da **DECISÃO N° 19.2024.CPL (1262741)**, concluiu da seguinte maneira:

4. DA CONCLUSÃO

Portanto, com lastro nas razões expostas, este subscrevente decide:

- a) **CONHECER** da oposição formulada pela empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° : 16.677.622/0001-99;
- b) No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° : 16.677.622/0001-99 e, por conseguinte, **MANTER AS DECISÕES DE ACEITE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO** da empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ (MF) N° 46.756.549/0001-01.

Por fim, segundo inteligência do § 4.º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 4º, incisos XXI e XXII da Lei n.º 10.520/2002 e artigo 13, IV do Decreto n° 10.024/2019, após o encerramento da Licitação, o procedimento será encaminhado para análise e manifestação da Administração Superior quanto da adjudicação e homologação do resultado do certame.

É o relato no essencial. Passo a decidir.

Isto posto, passo a analisar a irrisignação da licitante **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 16.677.622/0001-99, que arguiu, em suma, que houve possível irregularidade no certame, conforme transcrição abaixo:

II. DO MÉRITO

1. Em apertada síntese, trata-se de certame licitatório promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, menor preço por LOTE (ÚNICO), cujo objeto "formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses."
2. Abertos os trabalhos, a doravante Recorrente apresentou toda a documentação pertinente tanto à sua proposta quanto à sua habilitação, necessária e apta a demonstrar sua aptidão para a participação no certame, oferecendo, pois, proposta para o Grupo 1.
3. Com efeito, ao final da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, classificou o licitante P A R FRANCA ENGENHARIA como arrematante do Grupo 1.
4. Data maxima venia, Ilustre Pregoeiro, tal decisão não merecem prosperar. A licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará demonstrado a seguir.
5. A empresa P A R FRANCA ENGENHARIA foi inicialmente selecionada como vencedora do Grupo 1. No entanto, após uma análise minuciosa, tornou-se evidente que a empresa não atende às condições estabelecidas no edital devido à apresentação de proposta divergente da cadastra no sistema, bem como não apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o certame
6. Dada essa circunstância, não nos resta outra alternativa senão a de inabilitar a empresa de acordo com o que está previsto no edital, uma vez que os documentos apresentados estão em desacordo com os requisitos estabelecidos. Nesse contexto, a inabilitação da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA é uma medida necessária para assegurar a lisura e a transparência deste processo.
7. Ao inabilitar a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA devido ao não atendimento das condições editalícias, estamos cumprindo rigorosamente o princípio da isonomia. Todos os concorrentes devem estar sujeitos às mesmas regras e requisitos estabelecidos no edital, de forma que nenhum deles tenha vantagens indevidas sobre os demais. Essa prática promove a confiança no sistema de licitação, minimiza a possibilidade de favoritismo e corrupção e garante que o contratante público obtenha a melhor oferta.
8. A inabilitação da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA não é uma decisão arbitrária, mas sim uma medida baseada em critérios objetivos e pré-estabelecidos no edital, que todos os concorrentes tiveram oportunidade de conhecer e seguir. A observância estrita dessas regras fortalece a credibilidade do processo licitatório, tornando-o mais transparente e equitativo.
9. A vinculação ao instrumento convocatório é outro princípio fundamental nos processos licitatórios. Esse princípio estabelece que todas as empresas concorrentes devem obedecer estritamente às condições, regras e requisitos estabelecidos no edital de licitação. A observância rigorosa desse instrumento é essencial para garantir a legalidade e a transparência nos procedimentos de contratação pública.
10. No caso da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, a inabilitação é necessária pois ela apresentou documentos em desacordo com as condições editalícias estabelecidas. Isso significa que a empresa não se adequou ao que foi previamente definido no edital como requisitos para a participação no processo licitatório. A não vinculação ao instrumento convocatório, nesse contexto, pode criar um ambiente de competição desigual e prejudicar a confiabilidade do processo.
11. A obrigatoriedade de seguir o edital serve para evitar situações de arbitrariedade e favorecimento, garantindo que todas as empresas estejam em igualdade de condições e competindo de forma justa. Quando as empresas participantes não cumprem as condições estabelecidas no edital, isso pode criar distorções no processo e comprometer a credibilidade da licitação.

II – DO DIREITO

Inicialmente cumpre destacar que todo processo licitatório deve ser regido segundo aos princípios norteadores da licitação, descritos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o que foi pautado a todo tempo no presente processo em estrita observância ao que diz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Vinculados aos ditames impostos no edital, nenhuma das partes pode esquivar-se do cumprimento das regras ali determinadas, assim nem à administração e nem aos licitantes é permitida interpretação diversa daquela que está consignada no edital.

É clara a importância de a administração pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Isonomia, bem como o Tratamento Iguatário aos licitantes participantes.

No caso em análise destaca Fernanda Marinela, o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei. (Grifo nosso)

- DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme item 6 do edital - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Em complemento o item 7 do edital - 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber): 7.1.1. Valor unitário e total do item; 7.1.2. Marca; 7.1.3. Fabricante;

Encerrando com o item 9 do edital - 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Data máxima venia, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, apresentou proposta final divergente em relação aos produtos ofertados em sua proposta inicial cadastrada no sistema, conforme demonstrado a seguir:

Item 1

Equipamento Cadastrado

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado

Ubiquiti UniFi Switch

Enterprise 48 PoE |

USW-Enterprise-48 PoE

Item 2

Equipamento Cadastrado

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado

UniFi Switch Enterprise 24

PoE |

USW-Enterprise-24-PoE

Item 3

Equipamento Cadastrado

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado

Ubiquiti UniFi Switch Pro 48

PoE | USW-pro-

48-PoE

Item 4

Equipamento Cadastrado

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado

Ubiquiti UniFi Switch Pro 24

PoE | USW-pro-

24-PoE

Item 5

Equipamento Cadastrado

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo / Versão: TP LINK

Equipamento Homologado

Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE

| USW-16-PoE

Como se pode observar, foi homologado um equipamento diferente do equipamento cadastrado e não há o que se falar de erros materiais ou omissões já que para alguns itens o fabricante e modelo ofertado foi diferente dos demais, como é o caso dos itens 9, 10, 11 e 12: Marca: DELL, Fabricante: DELL e Modelo / Versão: DELL

Conforme item 10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a juntada de documento novo.

Como todos os itens estão divergentes, não há o que se falar de erros sanáveis

- DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Como é sabido, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo". Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no art. 30, II e § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado ou com as características compatíveis em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitatória de o aludido licitante possuir EXPERTISE TÉCNICA.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objeto compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração – a perfeita execução do objeto da licitação – procurando-se, com exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado, tem sido assim o entendimento do TCU – ACORDÃO Nº 433/2018 – TCU – Plenário, 1. Processo TC-033.959/2017-0 in verbis:

"51. O Crefito-3 apresentou em seus esclarecimentos o Acordo Coletivo de Trabalho (peça 19, p. 28-38), que dispõe sobre a concessão apenas do vale refeição aos seus empregados, o que justifica a exigência editalícia de requisito técnico específico. 52. Soma-se a isso o fato de que a exigência de uma qualificação técnica específica é admitida como medida acautelatória adotada pela administração visando assegurar o cumprimento da obrigação assumida, desde que tecnicamente justificada, não constituindo, por si só, restrição indevida. 53. Além disso, a exigência em questão mostra-se proporcional e razoável, porque adequada (a prévia experiência faz presumir a qualificação técnica), necessária (confere maior segurança quanto à administração do contrato) e proporcional (níveis os competidores). 57. Resta claro o entendimento que a ampliação do universo de participantes não pode ser implementada indiscriminadamente, de modo a comprometer a segurança dos contratos, o que pode gerar prejuízos ao Poder Público. Assim, os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado."

Conforme item 11.10. Relativos à Qualificação Técnica do edital:

11.10.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital, assim vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO SWITCH apenas 1 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO apenas 5 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SWITCH SÃO FELIPE apenas 1 switch

Total de equipamentos solicitado no edital:

Switchs 115 , 50% seriam 58 equipamentos

Access Point 180 , 50% seriam 90 equipamentos

Ilustre Pregoeiro, Vossa Senhoria há de concordar: não há motivos para prosperar a arrematação indevida. Data máxima venia, a não comprovação de atendimento à integralidade das exigências editalícias consubstancia a inaptidão da proposta da Licitante em comento, e o manifesto descumprimento do Edital, o que viola a isonomia entre os licitantes.

Destaca-se o fato de que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

Nessa esteira, eventual adjudicação indevida em nome da licitante em comento consolidaria evidente violação às disposições normativas de caráter editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Outrossim, vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;"

"Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto nº 10.024/19, que dispõe, in verbis:

"Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação."

Por ter a licitante em comento apresentado proposta em evidente descumprimento às exigências editalícias colacionadas in supra, eventual decisão de adjudicação do Grupo 1 perpetraria feridas de morte às máximas principiológicas licitatórias, mormente as do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, isonomia e, ainda, da seleção da proposta mais vantajosa.

Pertinente colacionar o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Justiça Estadual:

"RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. (...) O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntar os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

(STJ - REsp: 1563955 RS 2015/0269941-7. Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018)."

"EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido. (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."

No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxima principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de

avaliação constantes no edital. (...)"

Pois bem, sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito delineadas in supra, aos pedidos.

Diante do exposto, requer-se que:

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decurso de arrematação e classificação da licitante em comento para o Grupo 1, para consequente e subsequente chamamento do ranking de classificação.

Instando a se manifestar, a empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA**, CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01, apresentou suas contrarrazões recursais, rechaçando pontualmente os argumentos apresentados pela referida recorrente:

1 - DOS FATOS

A empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, teve sua proposta aceita pela presente comissão, tendo em vista o pleno atendimento as condições previstas em edital, no entanto a empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, insatisfeita com o resultado interpôs recurso administrativo sob as seguintes alegações:

ALEGAÇÃO 01 -

MOTIVO DA INTENÇÃO: O licitante ofertou um equipamento diferente da proposta cadastrada, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado entre outros, melhores detalhes e demais itens estarão na peça recursal

"Data máxima venia, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, apresentou proposta final divergente em relação aos produtos ofertados em sua proposta inicial cadastrada no sistema..."

Causa perplexidade os motivos que levaram a empresa interpor recurso, carece de justificativa, prova real e o apontamento nos documentos que comprovam o contrário, o que nos leva a crer que a empresa ou fez uma análise muito superficial ou está tentando induzir a presente comissão a "ERRO".

Isto porque, a empresa apresentou em sua proposta inicial anexada em PDF, os mesmos itens que foram homologados, portando eventuais ajustes estão previstos no dispositivo do edital 10.4.1 - conforme abordado pela própria requerente, a justificativa de desclassificação não deve prosperar, pois atendeu o objeto principal do certame:

"2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses."

Eventual inabilitação seria excesso de formalismo, contrariando o próprio dispositivo do edital:

"10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a juntada de documento novo." (grifo nosso)"

ALEGAÇÃO 02 -

"Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital, assim vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO SWITCH apenas 1 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO apenas 5 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SWITCH SÃO FELIPE apenas 1 switch..."

Com isso, arriscaremos dizer que os motivos do recurso carece de preparo, pois deixa de fazer uma análise minuciosa desconsiderando os principais atestados (TOP NET) que comprovam o pleno atendimento do percentual solicitado.

4 - DOS MOTIVOS DA "RATIFICAÇÃO" DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PAR FRANCA ENGENHARIA

I. A empresa atende satisfatoriamente todos os itens do edital;

II. Atende objetivo da licitação que é a MELHOR PROPOSTA, trazendo uma economia, vejamos:

Habilitando a PAR FRANCA ENGENHARIA, a administração pública terá uma economia de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em relação a próxima colocada;

III. É a única empresa apta que atende a todos os requisitos do certame, conforme se verifica nos documentos de habilitação das empresas participantes com capacidade real de entrega, pois possui em seu ACERVO TÉCNICO.

Sendo assim, não há razões para a INABILITAÇÃO da empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, pois em nenhum momento deixou de cumprir com a exigências do Edital.

Administração deve respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como aliás, está consignado no art.41 da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis:

"Art.41 da Lei 8.666/93. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".

O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica."

Ora, a empresa, tenta a todo custo induzir ao erro a presente comissão, pois cita a eventual falta de atestados - Porém deixa de observar que nos documentos de HABILITAÇÃO e SICAF constam todos os atestados aptos para a participação do certame, fantasiando e induzindo a presente comissão ao "ERRO".

LEI Nº 10.520/2002 - Art. 7º - Quem, ..., ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6 - DO DIREITO

Em consonância, a Lei 8.666/93 prevê expressamente, em seu artigo 3º, os princípios que norteiam o processo licitatório, conforme se verifica abaixo:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifou-se).

Jurisprudência do STJ:

A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)”. “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).”

7 - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer:

a) Que a Habilitação e Proposta da empresa PAR FRANCA ENGENHARIA, seja RATIFICADA, conforme foi demonstrado através desse RECURSO ADMINISTRATIVO, seguindo o Edital da licitação e o cumprimento do Art.41 da Lei 8.666/93, pois restou comprovado a IDONEIDADE E PLENO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL;

b) Seja conhecida e julgada procedente o RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento no Art.41 da Lei 8.666/93, §3º do art. 30 da Lei 8.666/93, devido à observância e COMPROVAÇÃO dos atestados de capacidade técnica.

c) Seja aberta apuração de responsabilidade em desfavor da empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, nos moldes da LEI Nº 10.520/2002, por ENSEJAR EVENTUAL RETARDAMENTO OU COMPORTAMENTO DE MODO INIDÔNEO, APLICANDO-SE OS RIGORES DA LEI.

d) Que, qualquer decisão proferida seja fornecida as fundamentações jurídicas das respostas e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

Conforme exposto pela Comissão Permanente de Licitação, o cerne da alegação da requerente - ENOQUE INFORMATICA LTDA ME (ENQ SOLUÇÕES), inscrita sob o CNPJ Nº 16.677.622/0001-99 - é que a empresa ora classificada - P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ nº 46.756.549/0001-01, apresentou "proposta divergente da cadastra no sistema, bem como não apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o certame".

Por sua vez, oportunamente em suas contrarrazões, a empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, CNPJ nº 46.756.549/0001-01, alega o seguinte:

Causa perplexidade os motivos que levaram a empresa interpor recurso, carece de justificativa, prova real e o apontamento nos documentos que comprovam o contrário, o que nos leva a crer que a empresa ou fez uma análise muito superficial ou está tentando induzir a presente comissão a "ERRO".

Isto porque, a empresa apresentou em sua proposta inicial anexada em PDF, os mesmos itens que foram homologados, portando eventuais ajustes estão previstos no dispositivo do edital 10.4.1 – conforme abordado pela própria requerente, a justificativa de desclassificação não deve prosperar, pois atendeu o objeto principal do certame:

“2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para a formação de registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.”

[...]

“Restou demonstrado que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa vencedora, mesmo que somados não atendem o solicitado no edital, assim vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO SWITCH apenas 1 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PIMENTA BUENO apenas 5 switch

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SWITCH SÃO FELIPE apenas 1 switch...”

Com isso, arriscaremos dizer que os motivos do recurso carece de preparo, pois deixa de fazer uma análise minuciosa desconsiderando os principais atestados (TOP NET) que comprovam o pleno atendimento do percentual solicitado.

(grifo nosso)

Todavia, após submissão do feito ao Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET, o setor técnico informou o que segue:

a) A empresa declarada vencedora PAR FRANCA INFORMATICA, apresentou 6 atestados de capacidade técnica válidos dos quais apenas 5 com equipamentos de natureza compatíveis com o objeto do edital, conforme quadro abaixo:

EMISSOR	DATA DO ATESTADO	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QTD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE	15.01.2024	SWITCH 24 PORTAS - TP LINK	SWITCH	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO	16.01.2024	ROTEADOR ACESS POINT	ACESS POINT	2
		SWITCH RACK GIGABIT DE 48 PORTAS - TP-LINK	SWITCH	1
		RB2011UIAS - RM -	SWITCH	5

		MIKROTIKT	SWITCH	Q
TOP NET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME	16.01.2024	SWITCH MERCUSYS M108G	SWITCH	98
		ACCESS POINT TP-LINK TL-WR829N	ACCESS POINT	98
		APPLIANCE CONTROLADOR TP-LINK ER605 V2 VPN GIGABIT OMADA	APPLIANCE	5
		TX1250-RX1310NM MGBIC WTD	TRANSCEIVER	88
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	15.01.2024	SWITCH 48 PORTAS – GERENCIÁVEL	SWITCH	1
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	15.01.2024	SWITCH HUB 8 PORTAS LS1008G GIGABIT 10/100/1000MBPS - TP LINK	SWITCH	5

b) Do quadro acima depreende-se as seguintes categorias e quantitativos:

- Switchs: 111
- Access Point: 100
- Appliance Controlador: 5
- Transceiver: 88

c) O quadro abaixo apresenta uma comparação entre o quantitativo de equipamentos exigido por categoria pelo edital, o quantitativo mínimo exigido comprovação por atestado de capacidade técnica e o quantitativo apresentado pela empresa vencedora do certame:

Categoria do Equipamento	Qtd registrada no edital	Qtd mínima a ser comprovada (50%)	Qtd atestada pela empresa
Switch	175	88	111
Access Point	180	90	100
Appliance	5	3	5
Transceiver	140	70	88

Portanto restou demonstrado que as razões apresentadas pela empresa ENOQUE INFORMATICA LTDA não encontram fundamento, tendo sido comprovado que a empresa vencedora do certame PAR FRANCA INFORMATICA apresentou atestados de capacidade técnica plenamente compatíveis em natureza e vulto exigidos pelo edital.

Isto posto, após analisar os argumentos apresentados pelo recorrente **ENOQUE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ N° 16.677.622/0001-99, referentes ao questionamento de que a licitante vencedora apresentou uma “proposta divergente da cadastrada no sistema”, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que os argumentos da recorrente não merecem prosperar.

Essa conclusão se baseia nos seguintes pontos:

1. A licitante vencedora incluiu na **proposta escrita a marca de referência do objeto**.
2. A **proposta escrita**, que foi anexada pela vencedora antes do início da fase de lances do certame, já continha a **marca/modelo** do material ofertado, que corresponde a marca/modelo de referência do edital.
3. Além disso, a proposta da vencedora continua sendo a **mais vantajosa para a administração**.

De outro modo, compreende-se que a decisão de aceitar a proposta da licitante não configura violação ao princípio da isonomia, uma vez que a circunstância que motivou o recurso se trata de um **erro sanável**.

No âmbito das licitações, os **erros sanáveis** são passíveis de correção, conforme expressamente previsto no **item 10.4** do edital.

Embora o pregoeiro não tenha realizado a diligência prevista no **item 10.4**, é incontestável que o vencedor tinha a intenção de fornecer o equipamento correspondente à marca referencial do edital. Isso porque, desde o início, a proposta escrita já continha a marca vencedora. Portanto, não se vislumbrou a necessidade de realizar a diligência, e as condições da proposta escrita anexada ao sistema foram prontamente acolhidas, nos termos do item 7.7. do Edital.

Por último, de acordo com as informações fornecidas pela unidade técnica, por meio do PARECER N° 24.2024.SIET.1261727.2023.009971, as objeções da licitante **ENOQUE INFORMATICA LTDA** em relação aos **Atestados de Capacidade Técnica** da licitante vencedora, **PAR FRANCA INFORMATICA**, não têm fundamento. Isso porque ficou comprovado que a empresa vencedora apresentou atestados de capacidade técnica plenamente compatíveis em natureza e escala, conforme exigido pelo edital.

Portanto, filio-me ao entendimento exarado pelo Pregoeiro e ratifico a sua decisão de negar provimento ao pleito em análise.

Com essas considerações, nos termos do artigo 109, §4.º, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4º, XXI e XXII da Lei n.º 10.520/2002 e art. 13, IV do Decreto nº 10.024/2019, **CONHEÇO** o **recurso administrativo** interposto pela empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99, e **NEGO** o **PROVIMENTO** ao **recurso administrativo** interposto pela referida empresa, ratificando a **DECISÃO** N.º **19.2024.CPL** (1262741) proferida pelo Pregoeiro do certame, em conformidade ao teor do **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO** N.º **13.2024.CPL** (1265410).

À Comissão Permanente de Licitação - CPL para as providências subsequentes.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), *data da assinatura*.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/04/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1290556** e o código CRC **DE79C74B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 454.2024.01AJ-SUBADM.1291089.2023.009971

PROCESSO SEI N.º 2023.009971
Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **OFÍCIO Nº 122.2023.DTIC** (1170493), bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2023.DTIC** (1046533);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 16 de janeiro e encerrado em 19 de fevereiro de 2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto o *Registro de preços, para eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Atos PGJ n.º 322 e n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta de preços e habilitação da empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 46.756.549/0001-01, no valor total de **R\$ 1.502.481,80** (*um milhão, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos*);

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o teor da **DECISÃO Nº 19.2024.C P L** (1262741), que **CONHECEU** da oposição formulada pela empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99, e, no mérito, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso da

empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº : 16.677.622/0001-99 e, por conseguinte, manteve as decisões de aceite da proposta e habilitação da empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 46.756.549/0001-01.

CONSIDERANDO o teor da **DECISÃO Nº 8.2024.01AJ-SUBADM** (1290556), por onde foi mantida a **DECISÃO Nº 19.2024.CPL.1262741.2023.009971**, proferida por Sr(a). Pregoeiro(a), segundo inteligência do § 4.º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o art. 4º, incisos XXI e XXII, da Lei n.º 10.520/2002, e art. 13, IV, do Decreto nº 10.024/2019;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente d o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, em favor da empresa **P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 46.756.549/0001-01, no valor total de **R\$ 1.502.481,80** (*um milhão, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos*);

II – **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 01 de abril de 2024.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/04/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291089** e o código CRC **64064E6A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 333.2024.SUBADM.1292539.2023.009971

Certifico, para todos os fins, que o documento 1291089 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 02/04/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292539** e o código CRC **B40D2981**.

Data de Envio:

03/04/2024 08:39:43

De:

MPAM/Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Para:

leandro@enqsolucoes.com.br
CEFASPROCESSOS@GMAIL.COM

Assunto:

Decisão acerca de Recurso Administrativo

Mensagem:

Senhores Fornecedores,

Em anexo encaminhamos a DECISÃO Nº 8.2024.01AJ-SUBADM.1290556.2023.009971, referente a análise do recurso administrativo interposto por ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.677.622/0001-99 no curso do Pregão Eletrônico nº 4.053/2023-CPL/MP/PGJ.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves
Pregoeiro - Portaria n.º 50/2024/SUBADM

Anexos:

Decisao_1290556.html

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P A R FRANCA INFORMATICA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 01/12/2002, nº do CPF 885.314.812-87, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno - RO, na AVENIDA FLORIANOPOLIS, nº 2072, NOVA PIMENTA, CEP: 76970-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P A R FRANCA INFORMATICA**, e usará a expressão CEFAS INFORMATICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 943, SALA A;, DOS PIONEIROS, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76970000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL P A R FRANCA INFORMATICA

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 10/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pimenta Bueno - RO, 10 de junho de 2022

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A R FRANCA INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 09:06 SOB Nº 11100925480.
PROTOCOLO: 220279446 DE 13/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207529961. CNPJ DA SEDE: 46756549000101.
NIRE: 11100925480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
P A R FRANCA INFORMATICA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P A R FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01 NIRE:11100925480

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Pimenta Bueno - RO, nascido em 01/12/2002, CPF nº 885.314.812-87, residente e domiciliado na Av: Florianópolis , nº 2072 , Bairro Nova Pimenta, Pimenta Bueno-RO – CEP 76.970-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **P A R FRANCA INFORMATICA** com sede à AV Castelo Branco , nº 943 , sala A Bairro Dos Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000., inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia JUCER sob o NIRE 11100925480 CNPJ/MF sob o número 46.756.549/0001-01; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira- DO OBJETO Fica alterado PARA : REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,FOTOCÓPIAS,PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES,SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Cláusula Segunda- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária.

Cláusula Terceira- as demais clausulas ficam inalterável.

Cláusula Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pimenta Bueno – Estado do Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pimenta Bueno-RO 24 de abril de 2023

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A R FRANCA INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 09:48 SOB Nº 20230210066.
PROTOCOLO: 230210066 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305532949. CNPJ DA SEDE: 46756549000101.
NIRE: 11100925480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
P A R FRANCA INFORMATICA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**P A R FRANCA INFORMATICA**

CNPJ: 46.756.549/0001-01 NIRE:11100925480

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, Brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Pimenta Bueno - RO, nascido em 01/12/2002, CPF nº 885.314.812-87, residente e domiciliado na Av: Florianópolis , nº 2072 , Bairro Nova Pimenta, Pimenta Bueno-RO – CEP 76.970-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **P A R FRANCA INFORMATICA** com sede à AV Castelo Branco , nº 943 , sala A Bairro Dos Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000., inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia JUCER sob o NIRE 11100925480 CNPJ/MF sob o número 46.756.549/0001-01; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira- DO OBJETO Fica alterado PARA : SERVIÇOS DE ENGENHARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,FOTOCÓPIAS,PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES,SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Cláusula Segunda ALTERA-SE nome empresarial para: **P A R FRANCA ENGENHARIA**

Cláusula Terceira- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária.

Cláusula QUARTA- as demais cláusulas ficam inalterável.

Cláusula QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Pimenta Bueno – Estado do Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pimenta Bueno-RO 22 de novembro de 2023

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A R FRANCA ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88531481287	PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023 09:17 SOB Nº 20230628044.
PROTOCOLO: 230628044 DE 23/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316821718. CNPJ DA SEDE: 46756549000101.
NIRE: 11100925480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
P A R FRANCA ENGENHARIA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa **P.A.R FRANCA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **46.756.549/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO A. R. FRANCA**, portador do CPF sob o n.º **885.314.812-87** e inscrito no RG sob n.º **1350733 SESDC/RO**, SOLICITA a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;


b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: **077 BANCO INTER**

Agência: **0001**

Conta: **23298662-2**





DIRETOR
PEDRO A. R. FRANCA
CPF: 885.314.812-87 / RG: 1350733

Av Castelo Branco, 943, Pimenta Bueno – RO, CEP: 76970-000
Tel.: (69) 99961-8861 E-mail: cefasprocessos@gmail.com

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: BIFASICO
COMERCIAL/COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE

AVENIDA CASTELO BRANCO 943 SALA - A - BELA VISTA
CEP 76970000 - PIMENTA BUENO / RO (AG: 4)

Roteiro: 03-0004-010-7800

CPF/CNPJ/RANI: 400.245.712-53

CÓDIGO DO CLIENTE

20/482067-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

BAB16114117

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
ABR/2024 12/04/2024 R\$ 78,08



NOTA FISCAL Nº 012.001.870 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:05/04/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
Chave de Acesso
1124 0405 9146 5000 0166 6600 1012 0018 7020 4964 3480

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 02/2024) R\$ 32,86
Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora, vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.
REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) seja(m) relacionada(s) permanecer(em) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 20/04/2024. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não sejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento

Datas de Leituras
Leitura Anterior 06/03/2024
Leitura Atual 05/04/2024
Nº Dias 30
Próxima Leitura 07/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	80	0,938280	75,06	3,66	75,06	19,5	14,63	0,709400
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				3,02	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				78,08	3,66	75,06		14,63	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ABR/23	102	28	PIS/PASEP	60,42	1,0845	0,65
MAI/23	63	29	COFINS	60,42	4,9955	3,01
JUN/23	73	33	ICMS	75,06	19,50	14,63
JUL/23	57	29				
AGO/23	72	33				
SET/23	67	29				
OUT/23	74	29				
NOV/23	78	33				
DEZ/23	72	30				
JAN/24	77	33				
FEB/24	70	28				
MAR/24	72	30				
ABR/24	80	30				
Média	74					

RESERVADO AO FISCO
Art. 12, inciso I, alínea "T", Item 5 do RICMS/RO - 2018
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
BAB16114117	kWh	Total	11032	11112	1	80

Situação de Débitos

Sujeito a Corte!

Reaviso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 20/04/2024.
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO

13/03/2024 71,91

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004820676
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 05/04/2024

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU					
34191.09024 85901.502931 85952.180009 1 96840000007808					
PAGADOR:ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE CNPJ/CPF: 400.245.712-53					
AVENIDA CASTELO BRANCO 943 SALA - A - BELA VISTA - PIMENTA BUENO / RO - CEP 76970000					
Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago	
109/02859015-0	482067-2024-04-6	12/04/2024	78,08		
BENEFICIÁRIO:ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 05.914.650/0001-66 AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063					
Agência / Código do Beneficiário:2938/59521-8					



PAGUE POR PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.



CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO, de um lado como

LOCADORA: ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 400.245.712-53, Contadora Sob o CRC Nº RO-007095/0-0, no município de Pimenta Bueno/RO.

LOCATARIO: PAR FRANCA ENGENHARIA, empresa de serviços de engenharia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.756.549/0001-01, representando por PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) 885.314.812-87 e RG 1350733, localizada na AV. Florianópolis, Nº 2072, Bairro Nova Pimenta, no Município de Pimenta Bueno.

OBJETO DE LOCAÇÃO - 01 (um) espaço comercial para fins de serviços de engenharia e comercialização de produtos de informática, AV. Castelo Branco, Nº 943, Bairro Dos Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno. Encontra-se em perfeito de estado de conservação.

PRAZO DE LOCAÇÃO – 5 (cinco) anos com início a partir de 01/01/2024 e termino 01/01/2029 data em que o locatário deverá entregar o imóvel ou renovar o contrato se for conveniente para as partes.

VALOR DO ALUGUEL – Fica estipulado o valor do aluguel em R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), mensal que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês. Conforme o combinado o valor do referido aluguel permanece até o fim do contrato sem reajuste, valores incluindo água e energia. Deverá repor novo o que for quebrado entre torneiras, lâmpadas e outros que por ventura danificar, sendo também de acordo entre as partes que poderá fazer reforma benfeitorias ou ajuste. Possui autorização para recepção de pessoas, tais como, clientes e fiscos dos órgãos competentes tais como, prefeituras e outros.

RECISÃO CONTRATUAL – A infração de qualquer das cláusulas aqui ajustadas, sem prejuízo de outras previstas em lei, por parte do LOCATÁRIA e LOCADORA, acarretará a rescisão contratual, com a consequente restituição do objeto e obrigatoriedade de imediata satisfação

dos consectários contratuais e legais, sendo que acarretara uma multa de 50% do valor do aluguel para a parte que não cumprir o presente contrato

O FORO – Elegem o fórum da comarca de Pimenta Bueno-RO para dirimir dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma da Lei.

Pimenta Bueno-RO, 01 de janeiro de 2024

ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
LOCADORA
CPF: 400.245.712-53

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
PAR FRANCA ENGENHARIA
LOCADOR
CPF: 885.314.812-87

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



Atestado de Titularidade de Conta Corrente

A pedido do(a) correntista, atestamos ser ele(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

NOME

P A R FRANCA INFORMATICA

AGÊNCIA

CONTA

0001-9

232986622

CPF/CNPJ

46.756.549/0001-01

DATA ABERTURA

11/08/2022

A presente declaração não constitui obrigação ou compromisso do declarante, servindo simplesmente para atestar a existência da Conta Digital na presente data.

Belo Horizonte, 05/04/2024.



Central de atendimento: **3003 4070**
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)



Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: **0800 940 7772**

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
R ALEXANDRE GUIMARAES 1143
AREAL
76804-295 PORTO VELHO RO

Seu número Claro
69 99961 8861

Período de uso
de 03/02/2024 a 02/03/2024

Vencimento
20/03/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 57,42
2. Outros Lançamentos R\$ 0,34

Total a pagar

R\$ 57,76

Claro-clube

Saldo de pontos em 01/03/24 1.238
Pontos resgatados em 31/01 0



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	88,34
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 15GB [163]	
Desconto de relacionamento	-30,92
Serviços Inclusos no seu Plano	
15GB de Internet do seu plano	
Bônus de internet promocional - 4GB	
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano	
Ligações ilimitadas com o código 21	
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 57,42

2. OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Juros e Multa	0,34
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	R\$ 0,34

TOTAL A PAGAR

R\$ 57,76

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 19146160/032024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		8,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-2,80
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		17,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		-5,95
Juros e Multa		0,34
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	16,59

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA

Débito Automático
156118078

Data de Vencimento
20/03/2024

Valor
R\$ 57,76



Anexo: Fatura de março (1296078)

SEI 2023.009971 / pg. 741

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 17715560/032024

Claro S/A
Av Carlos Gomes, 2262, - São Cristóvão Sala 01
76804-038 - Porto Velho - RO
CNPJ 40.432.544/0446-08
Inscrição Estadual 36.6472-4
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
RALEXANDRE GUIMARAES 1143 - AREAL
76804-295 - PORTO VELHO - RO
CPF/CNPJ 885.314.812-87
Nº da conta: 156118078
Nº do cliente: 147451981

Modelo: 22 Série B23 Via Única
Data de emissão: 03/03/2024
Período: 03/02/2024 a 02/03/2024
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
ecbe.7494.beed.e0dd.9600.9bd0.ac5e.cbb1

Serviços	Base de cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Controle 15GB	63,34	19,50	12,35		63,34
Desconto de relacionamento	-22,17	19,50	-4,32		-22,17
Valor Total da Nota Fiscal	41,17		8,03	0,00	41,17

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Emissão autorizada pelo Regime Especial - Termo de Acordo nº 029/14, renovado nos termos da notificação n. 11205698.

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro CO DDD 61 a 69 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **156118078** Claro CO DDD 61 a 69 Agência: _____

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ CPF/CNPJ: _____

Banco: _____ Data: _____

Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____

Claro Controle

Data	Hora	Origem-Destino/Crédito/Serviço	Número	Op.	LD	Dur.(s) / Vol.(MB)	Dur.Efet.	Tipo de Ligação	Déb./Créd.(R\$)	Saldo (R\$)
29/01	09:40:32	Rondonia (Area 69) RO	6932128350			00:02:48	00:02:44	Local	0,00	0,00
29/01	09:43:32	Rondonia (Area 69) RO	6932128350			00:02:30	00:02:29	Local	0,00	0,00
29/01	13:01:33	Rondonia (Area 69) RO	69981162254			00:01:18	00:01:18	Local	0,00	0,00
29/01	13:03:16	Rondonia (Area 69) RO	69981699972			00:03:18	00:03:18	Local	0,00	0,00
29/01	17:09:03	Rondonia (Area 69) RO	6932223232			00:00:54	00:00:52	Local	0,00	0,00
29/01	18:20:55	Rondonia (Area 69) RO	69999799909			00:00:48	00:00:44	Local	0,00	0,00
30/01	09:45:21	Rondonia (Area 69) RO	69993016948			00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
30/01	15:57:44	Rondonia (Area 69) SP	211138580206	21		00:01:12	00:01:10	Int. Nacional	0,00	0,00
30/01	15:59:14	Rondonia (Area 69) SP	211138580206	21		00:00:30	00:00:15	Int. Nacional	0,00	0,00
30/01	15:59:40	Rondonia (Area 69) SP	211138580206	21		00:04:24	00:04:19	Int. Nacional	0,00	0,00
30/01	21:19:27	Rondonia (Area 69) RO	69999490800			00:02:00	00:01:59	Local	0,00	0,00
31/01	16:01:32	Rondonia (Area 69) RO	69999094099			00:00:36	00:00:34	Local	0,00	0,00
01/02	08:28:46	Rondonia (Area 69) RO	69999662621			00:01:48	00:01:46	Local	0,00	0,00
01/02	09:59:05	Rondonia (Area 69) RO	69999010668			00:00:42	00:00:42	Local	0,00	0,00
01/02	10:13:54	Rondonia (Area 69) RO	69992264160			00:01:00	00:00:58	Local	0,00	0,00
02/02	18:32:28	Rondonia (Area 69) RO	69999131314			00:00:00	00:00:02	Local	0,00	0,00
02/02	18:36:31	Rondonia (Area 69) RO	69993846575			00:00:00	00:00:03	Local	0,00	0,00
02/02	18:37:06	Rondonia (Area 69) RO	69992916040			00:00:42	00:00:38	Local	0,00	0,00
03/02	04:01:26	MENSALIDADE CONTROLE On Line (eletronica)				00:00:00	00:00:00		0,00	0,00
05/02	10:24:55	Rondonia (Area 69) RO	69999490800			00:02:00	00:01:59	Local	0,00	0,00
05/02	17:31:57	Rondonia (Area 69) RO	69993180250			00:00:30	00:00:14	Local	0,00	0,00
05/02	17:32:29	Rondonia (Area 69) RO	69993180250			00:00:30	00:00:25	Local	0,00	0,00
05/02	18:02:19	Rondonia (Area 69) RO	69984004521			00:00:36	00:00:31	Local	0,00	0,00
07/02	14:12:58	Rondonia (Area 69) SP	211124422721	21		00:01:24	00:01:22	Int. Nacional	0,00	0,00
07/02	14:51:17	Rondonia (Area 69) RO	69993636813			00:00:42	00:00:41	Local	0,00	0,00
07/02	15:06:35	Rondonia (Area 69) RO	69992024643			00:00:30	00:00:11	Local	0,00	0,00
07/02	22:52:36	Rondonia (Area 69) RO	69999161825			00:00:42	00:00:40	Local	0,00	0,00
07/02	23:10:31	Rondonia (Area 69) RO	69999161825			00:00:30	00:00:10	Local	0,00	0,00
08/02	10:26:01	Rondonia (Area 69) RO	69993859494			00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
08/02	10:31:23	Rondonia (Area 69) RO	69993859494			00:00:30	00:00:18	Local	0,00	0,00
08/02	10:35:36	Rondonia (Area 69) RO	69993859494			00:00:48	00:00:44	Local	0,00	0,00
08/02	14:58:21	Rondonia (Area 69) BA	217134832677	21		00:01:06	00:01:01	Int. Nacional	0,00	0,00
08/02	17:40:16	Rondonia (Area 69) RO	69999161825			00:00:30	00:00:22	Local	0,00	0,00
09/02	03:29:07	Rondonia (Area 69) RO	69993009300			00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
09/02	04:15:09	Rondonia (Area 69) RO	69999161825			00:00:30	00:00:17	Local	0,00	0,00
09/02	11:55:20	Rondonia (Area 69) AM	219236550670	21		00:07:00	00:06:58	Int. Nacional	0,00	0,00
12/02	05:28:44	Rondonia (Area 69) AM	69992031180			00:00:30	00:00:24	Local	0,00	0,00
14/02	12:55:06	Rondonia (Area 69) AM	219236550500	21		00:00:30	00:00:06	Int. Nacional	0,00	0,00
15/02	14:33:36	Rondonia (Area 69)	1058			00:00:00	00:00:00	Chamada especial	0,00	0,00
15/02	15:29:14	Rondonia (Area 69) RO	6932223232			00:02:18	00:02:18	Local	0,00	0,00
16/02	10:54:01	Rondonia (Area 69) RO	69999094099			00:00:30	00:00:06	Local	0,00	0,00
16/02	11:11:17	Rondonia (Area 69) SP	211138580206	21		00:01:36	00:01:32	Int. Nacional	0,00	0,00
17/02	04:47:32	MENSALIDADE CONTROLE On Line (eletronica)				00:00:00	00:00:00		0,00	0,00
17/02	10:45:47	Rondonia (Area 69) RO	6999385949			00:00:00	00:00:01	Local	0,00	0,00
17/02	19:10:41	Rondonia (Area 69) RO	69999678816			00:01:48	00:01:44	Local	0,00	0,00
18/02	02:52:26	Rondonia (Area 69) RO	69999161825			00:00:30	00:00:13	Local	0,00	0,00
18/02	02:55:28	Rondonia (Area 69) RO	69999150996			00:00:36	00:00:34	Local	0,00	0,00
18/02	02:56:15	Rondonia (Area 69) RO	69999150996			00:00:42	00:00:38	Local	0,00	0,00
19/02	08:58:15	Rondonia (Area 69) MG	2131992210035	21		00:01:06	00:01:02	Int. Nacional	0,00	0,00
19/02	11:41:42	Rondonia (Area 69) AM	219236550743	21		00:04:06	00:04:02	Int. Nacional	0,00	0,00
19/02	13:00:29	Rondonia (Area 69) MT	216635209000	21		00:02:06	00:02:01	Int. Regional	0,00	0,00
20/02	15:09:58	Rondonia (Area 69) RO	69999619054			00:03:24	00:03:22	Local	0,00	0,00
22/02	12:55:30	Rondonia (Area 69) RO	69981319915			00:04:06	00:04:06	Local	0,00	0,00
22/02	16:13:30	Rondonia (Area 69)	1058			00:00:00	00:00:00	Chamada especial	0,00	0,00
22/02	16:13:45	Rondonia (Area 69)	1058			00:00:00	00:00:00	Chamada especial	0,00	0,00
22/02	17:11:49	Rondonia (Area 69)	1058			00:00:00	00:00:00	Chamada especial	0,00	0,00
22/02	17:14:22	Rondonia (Area 69)	1058			00:00:00	00:00:00	Chamada especial	0,00	0,00
22/02	17:16:33	Rondonia (Area 69)	1058			00:00:00	00:00:00	Chamada especial	0,00	0,00
23/02	08:06:44	Amazonas (Area 97) RO	2169999678816	21		00:01:42	00:01:41	Rec. Viagem	0,00	0,00
24/02	08:50:22	Rondonia (Area 69) RO	69993859494			00:00:00	00:00:03	Local	0,00	0,00
26/02	11:52:17	Rondonia (Area 69) RO	69992739594			00:00:30	00:00:15	Local	0,00	0,00
26/02	11:53:05	Rondonia (Area 69) RO	6932245691			00:00:30	00:00:16	Local	0,00	0,00
26/02	12:06:58	Rondonia (Area 69) AM	219236550743	21		00:03:42	00:03:41	Int. Nacional	0,00	0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8.2024.CPL.1292724.2023.009971

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2023.009971

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a Exma. Sra. **Lílian Maria Pires Stone**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do RG n.º 826886 SSP/AM e inscrita no CPF sob o n.º 405.025.542-15, e as **EMPRESA P A R FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ N.º 46.756.549/0001-01, DORAVANTE denominadas **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o eventual fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

PAR FRANCA INFORMATICA, inscrita no CNPJ N.º 46.756.549/0001-01

ITEM 1 - SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: 35 (trinta e cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE | USW-Enterprise-48 PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ITEM 2 - SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: 25 (vinte e cinco);

Marca/Modelo: UniFi Switch Enterprise 24 PoE | USW-Enterprise-24-PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 8.146,67 (oito mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM 3 - SWITCH “TIPO 3” - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: 10 (dez);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE | USW-pro48-PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ITEM 4 - SWITCH “TIPO 4” - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: 45 (quarenta e cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE | USW-pro24-PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ITEM 5 - SWITCH “TIPO 5” - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps

Quantidade registrada: 60 (sessenta);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ITEM 6 - ACCESS POINT “TIPO 1” - Wi-Fi 6E HD

Quantidade registrada: 50 (cinquenta);

Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E;

Valor Unitário do Item: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM 7 - ACCESS POINT “TIPO 2” - Wi-Fi 6

Quantidade registrada: 130 (cento e trinta);

Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Pro | U6-Pro;

Valor Unitário do Item: R\$ 2.231,01 (dois mil duzentos e trinta e um reais e um centavo).

ITEM 8 - APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE

Quantidade registrada: 5 (cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE;

Valor Unitário do Item: R\$ 6.052,35 (seis mil cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 9 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS

Quantidade registrada: 35 (trinta e cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps | UACC-OM-MM-10G-D-2;

Valor Unitário do Item: R\$ 200,00 (duzentos reais).

ITEM 10 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS

Quantidade registrada: 20 (vinte);

Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | UACC-OM-MM-1G-D-2;

Valor Unitário do Item: R\$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM 11 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

Quantidade registrada: 5 (cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | ACC-OM-SM-1G-S-2;

Valor Unitário do Item: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)..

ITEM 12 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45

Quantidade registrada: 80 (oitenta);

Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 | UACC-CM-RJ45-1G;

Valor Unitário do Item: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas

embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **60 (sessenta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por técnicos da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE por servidor do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega no SPAT, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e

a.2) DEFINITIVAMENTE por Comissão ou Fiscal Técnico do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET**, especialmente designado, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições,

especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

b) Para avaliação da qualidade, durante o Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos recebidos a testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes serão constituídos das seguintes fases:

b.1) Abertura das embalagens;

b.2) Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

b.3) Colocação de amostra dos equipamentos em funcionamento; e

b.4) Testes funcionais de configuração e desempenho dos mesmos.

c) O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

d) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos materiais.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura **CONTRATADA** deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A **CONTRATADA** deverá fornecer um **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Dez. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação formal da **CONTRATANTE/ADQUIRENTE**, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Onze. A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra) - CEP. 69037-473, Manaus-AM.**

Subcláusula Quinze. A entrega dos **MATERIAIS PERMANENTES** deverá ser previamente agendada

com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** pelos telefones nº (92) 3655-0766 ou (92) 3655-0767, em dias úteis, no horário de 9h às 15h (horário de Brasília).

Subcláusula Dezesseis. A entrega dos **MATERIAIS DE CONSUMO** deverá ser previamente agendada com o **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelos telefones nº (92) 3655-0765, em dias úteis, no horário de 9h às 15h (horário de Brasília), que posteriormente serão encaminhados ao **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** para o atesto dos materiais.

Subcláusula Dezesete. Todos os produtos/equipamentos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezoito. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezenove. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Vinte. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{100} = I = \frac{6}{100} = I = 0,00016438$$

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de **até 30%** (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das **multas previstas no ITEM**

10 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, poderá ser aplicada a seguinte multa:

a) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total** da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas.

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além das obrigações previstas no item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 10.2023.DTIC.1046533.2023.009971, Anexo I do Edital:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico

(preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste prego;

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), *na data da assinatura eletrônica.*

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

P A R FRANCA ENGENHARIA
CNPJ N° 46.756.549/0001-01
PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA
CPF N° 885.314.812-87



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral



de Justiça para Assuntos Administrativos, em 03/04/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA**,
Representante Legal, em 05/04/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292724** e o código CRC **EE729BC9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 7.2024.CPL.1292732.2023.009971

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2024.CPL.1292724.2023.009971 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para possível e eventual *aquisição de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe. As especificações constantes do respectivo Processo SEI n.º 2023.009971, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º, da Lei n.º 8.666/1993, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2024.CPL.1292724.2023.009971

FORNECEDOR: PAR FRANCA INFORMATICA, inscrita no CNPJ N.º 46.756.549/0001-01

ITEM 1 - SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: 35 (trinta e cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE | USW-Enterprise-48 PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ITEM 2 - SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: 25 (vinte e cinco);

Marca/Modelo: UniFi Switch Enterprise 24 PoE | USW-Enterprise-24-PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 8.146,67 (oito mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM 3 - SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: 10 (dez);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE | USW-pro48-PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ITEM 4 - SWITCH “TIPO 4” - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps

Quantidade registrada: 45 (quarenta e cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE | USW-pro24-PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ITEM 5 - SWITCH “TIPO 5” - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps

Quantidade registrada: 60 (sessenta);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE;

Valor Unitário do Item: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ITEM 6 - *ACCESS POINT* “TIPO 1” - Wi-Fi 6E HD

Quantidade registrada: 50 (cinquenta);

Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E;

Valor Unitário do Item: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM 7 - *ACCESS POINT* “TIPO 2” - Wi-Fi 6

Quantidade registrada: 130 (cento e trinta);

Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Pro | U6-Pro;

Valor Unitário do Item: R\$ 2.231,01 (dois mil duzentos e trinta e um reais e um centavo).

ITEM 8 - *APPLIANCE* CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE

Quantidade registrada: 5 (cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE;

Valor Unitário do Item: R\$ 6.052,35 (seis mil cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 9 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS

Quantidade registrada: 35 (trinta e cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps | UACC-OM-MM-10G-D-2;

Valor Unitário do Item: R\$ 200,00 (duzentos reais).

ITEM 10 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS

Quantidade registrada: 20 (vinte);

Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | UACC-OM-MM-1G-D-2;

Valor Unitário do Item: R\$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM 11 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)

Quantidade registrada: 5 (cinco);

Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | ACC-OM-SM-1G-S-2;

Valor Unitário do Item: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)..

ITEM 12 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45

Quantidade registrada: 80 (oitenta);

Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 | UACC-CM-RJ45-1G;

Valor Unitário do Item: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LILIAN MARIA PIRES STONE

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 03/04/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292732** e o código CRC **98168402**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 17.2024.CPL.1296034.2023.009971

Certifico, para todos os fins, que o documento 1292732 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Certifico, ainda, a tramitação dos autos à SCOMS e DOF para as demais providências (mapa de preços e cadastro do fornecedor na SEFA-AM).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/04/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296034** e o código CRC **AF085CE5**.

considerando que a ausência de lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Por oportuno informo que, caso haja discordância em relação ao citado despacho de indeferimento, aos interessados caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015
Manaus, 04 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)
Hilton Serra Viana
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **8.2024.CPL.1292724.2023.009971**
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para possível e eventual aquisição de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe. As especificações constantes do respectivo Processo SEI n.º 2023.009971, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/1993, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2024.CPL.1292724.2023.009971

FORNECEDOR: PAR FRANCA INFORMATICA, inscrita no CNPJ N.º 46.756.549/0001-01

ITEM 1 - SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps
Quantidade registrada: 35 (trinta e cinco);
Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE | USW-Enterprise-48 PoE;
Valor Unitário do Item: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ITEM 2 - SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps
Quantidade registrada: 25 (vinte e cinco);
Marca/Modelo: UniFi Switch Enterprise 24 PoE | USW-Enterprise-24-PoE;
Valor Unitário do Item: R\$ 8.146,67 (oito mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM 3 - SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps
Quantidade registrada: 10 (dez);
Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE | USW-pro48-PoE;
Valor Unitário do Item: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos

reais).

ITEM 4 - SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps
Quantidade registrada: 45 (quarenta e cinco);
Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE | USW-pro24-PoE;
Valor Unitário do Item: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ITEM 5 - SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps
Quantidade registrada: 60 (sessenta);
Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE | USW-16-PoE;
Valor Unitário do Item: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ITEM 6 - ACESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD
Quantidade registrada: 50 (cinquenta);
Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Enterprise | U6-E;
Valor Unitário do Item: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM 7 - ACESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6
Quantidade registrada: 130 (cento e trinta);
Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Pro | U6-Pro;
Valor Unitário do Item: R\$ 2.231,01 (dois mil duzentos e trinta e um reais e um centavo).

ITEM 8 - APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE
Quantidade registrada: 5 (cinco);
Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition | UDM-SE;
Valor Unitário do Item: R\$ 6.052,35 (seis mil cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 9 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS
Quantidade registrada: 35 (trinta e cinco);
Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps | UACC-OM-MM-10G-D-2;
Valor Unitário do Item: R\$ 200,00 (duzentos reais).

ITEM 10 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS
Quantidade registrada: 20 (vinte);
Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | UACC-OM-MM-1G-D-2;
Valor Unitário do Item: R\$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM 11 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo)
Quantidade registrada: 5 (cinco);
Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps | ACC-OM-SM-1G-S-2;
Valor Unitário do Item: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)..

ITEM 12 - TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45
Quantidade registrada: 80 (oitenta);
Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 | UACC-CM-RJ45-1G;
Valor Unitário do Item: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ordenadora de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LILIAN MARIA PIRES STONE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para
fruição no período de 20/05/2024 a 29/05/2024.
Bruno Pinho da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 42/2024/DRH/DRH RESIDENTES

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2024.007786,

RESOLVE:

DESLIGAR o Residente Jurídico FÁBIO DA SILVA REBOUÇAS, matrícula 001.934-8B, a contar de 08.04.2024, do quadro de residentes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

BRUNO PINHO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 324751/2024

Interessado: Francisca Charliny Holanda Teixeira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2023, originalmente previstas para o período de 02/05/2024 a 11/05/2024, para fruição no período de 21/10/2024 a 30/10/2024.
Bruno Pinho da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 324908/2024

Interessado: Henrique Castro Miranda
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas para o período de 15/07/2024 a 03/08/2024, para fruição no período de 24/06/2024 a 13/07/2024.
Bruno Pinho da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 318209/2024

Interessado: Leandro Tavares Bezerra
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas para o período de 22/04/2026 a 01/05/2026, para fruição no período de 24/08/2026 a 02/09/2026.
Bruno Pinho da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 324913/2024

Interessado: Bruno Marques da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2024, para fruição no período de 07/01/2025 a 16/01/2025.
Bruno Pinho da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 324644/2024

Interessado: Mônica Costa Barros
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 17/07/2024 a 26/07/2024.
Bruno Pinho da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 324950/2024

Interessado: Weimar das Neves Amorim
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 01/07/2024 a 10/07/2024, para fruição no período de 29/07/2024 a 07/08/2024.
Bruno Pinho da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 324703/2024

Interessado: Elzamira Rosaria de Almeida e Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2024, para fruição no período de 06/05/2024 a 15/05/2024.
Bruno Pinho da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 325168/2024

Interessado: Guilherme Henrich Benek Vieira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2024, para fruição no período de 05/12/2024 a 19/12/2024.
Bruno Pinho da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 324725/2024

Interessado: Angelo Augusto Pinheiro Rodrigues
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vítória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vítória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.2024.CPL.1292724.2023.009971
PREGÃO ELETRÔNICO 4.053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO			COMPRASNET			PROCESSO	DOMPE		PNCP		VALIDADE	
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender às demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.			---			2023.009971	2816 05.04.2024		---		05.04.2025	
FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	STATUS DE DISPONIBILIDADE DE SALDO DA ARP	
PAR FRANCA INFORMATICA CNPJ: 46.756.549/0001-01	1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48 PoE.	UNIDADE	35	R\$ 10,000.00	R\$ 350,000.00	R\$ 0.00	R\$ 350,000.00	0	35	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE.	UNIDADE	25	R\$ 8,146.67	R\$ 203,666.75	R\$ 0.00	R\$ 203,666.75	0	25	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE USW-pro48-PoE.	UNIDADE	10	R\$ 7,500.00	R\$ 75,000.00	R\$ 0.00	R\$ 75,000.00	0	10	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE USW-pro24-PoE.	UNIDADE	45	R\$ 5,700.00	R\$ 256,500.00	R\$ 0.00	R\$ 256,500.00	0	45	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE USW-16-PoE.	UNIDADE	60	R\$ 2,500.00	R\$ 150,000.00	R\$ 0.00	R\$ 150,000.00	0	60	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD. Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Enterprise U6-E.	UNIDADE	50	R\$ 2,350.00	R\$ 117,500.00	R\$ 0.00	R\$ 117,500.00	0	50	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6. Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Pro U6-Pro.	UNIDADE	130	R\$ 2,231.01	R\$ 290,031.30	R\$ 0.00	R\$ 290,031.30	0	130	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE.	UNIDADE	5	R\$ 6,052.35	R\$ 30,261.75	R\$ 0.00	R\$ 30,261.75	0	5	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS. Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2.	UNIDADE	35	R\$ 200.00	R\$ 7,000.00	R\$ 0.00	R\$ 7,000.00	0	35	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS. Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2.	UNIDADE	20	R\$ 63.60	R\$ 1,272.00	R\$ 0.00	R\$ 1,272.00	0	20	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo). Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2	UNIDADE	5	R\$ 250.00	R\$ 1,250.00	R\$ 0.00	R\$ 1,250.00	0	5	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
	12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45. Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G.	UNIDADE	80	R\$ 250.00	R\$ 20,000.00	R\$ 0.00	R\$ 20,000.00	0	80	100%	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: green;"></div>
						R\$ 1,502,481.80	R\$ 0.00	R\$ 1,502,481.80				

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.2024.CPL.1292724.2023.009971
PREGÃO ELETRÔNICO 4.053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO			COMPRASNET			LOTES										PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE			
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.			---																2023.009971	2816 05.04.2024	---	05.04.2025
FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS		
PAR FRANCA INFORMATICA CNPJ N.º 46.756.549/0001-01	1	SWITCH "TIPO 1" - 48 Portas 2.5GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Enterprise 48 PoE USW-Enterprise-48 PoE.	UNIDADE	35	R\$ 10,000.00											R\$ 350,000.00	R\$ 0.00	R\$ 350,000.00	0	35		
	2	SWITCH "TIPO 2" - 24 Portas híbridas (12 de 2.5GbE e 12 de 1GbE), POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps. Marca/Modelo: UniFi Switch Enterprise 24 PoE USW-Enterprise-24-PoE.	UNIDADE	25	R\$ 8,146.67											R\$ 203,666.75	R\$ 0.00	R\$ 203,666.75	0	25		
	3	SWITCH "TIPO 3" - 48 Portas 1GbE, POE/POE+, 4 SFP+ de 10Gbps. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 48 PoE USW-pro48-PoE.	UNIDADE	10	R\$ 7,500.00											R\$ 75,000.00	R\$ 0.00	R\$ 75,000.00	0	10		
	4	SWITCH "TIPO 4" - 24 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 10Gbps. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch Pro 24 PoE USW-pro24-PoE.	UNIDADE	45	R\$ 5,700.00											R\$ 256,500.00	R\$ 0.00	R\$ 256,500.00	0	45		
	5	SWITCH "TIPO 5" - 16 Portas 1GbE, POE/POE+, 2 SFP+ de 1Gbps. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Switch 16 PoE USW-16-PoE.	UNIDADE	60	R\$ 2,500.00											R\$ 150,000.00	R\$ 0.00	R\$ 150,000.00	0	60		
	6	ACCESS POINT "TIPO 1" - Wi-Fi 6E HD. Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Enterprise U6-E.	UNIDADE	50	R\$ 2,350.00											R\$ 117,500.00	R\$ 0.00	R\$ 117,500.00	0	50		
	7	ACCESS POINT "TIPO 2" - Wi-Fi 6. Marca/Modelo: Ubiquiti U6 Pro U6-Pro.	UNIDADE	130	R\$ 2,231.01											R\$ 290,031.30	R\$ 0.00	R\$ 290,031.30	0	130		
	8	APPLIANCE CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE REDE. Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi Dream Machine Special Edition UDM-SE.	UNIDADE	5	R\$ 6,052.35											R\$ 30,261.75	R\$ 0.00	R\$ 30,261.75	0	5		
	9	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 10 GBPS. Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 10 Gbps UACC-OM-MM-10G-D-2.	UNIDADE	35	R\$ 200.00											R\$ 7,000.00	R\$ 0.00	R\$ 7,000.00	0	35		
	10	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS. Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps UACC-OM-MM-1G-D-2.	UNIDADE	20	R\$ 63.60											R\$ 1,272.00	R\$ 0.00	R\$ 1,272.00	0	20		
	11	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS (Monomodo). Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo Óptico Multimodo de 1 Gbps ACC-OM-SM-1G-S-2	UNIDADE	5	R\$ 250.00											R\$ 1,250.00	R\$ 0.00	R\$ 1,250.00	0	5		
	12	TRANSCEIVER PARA SWITCH - 1 GBPS SFP PARA 1 GBPS RJ-45. Marca/Modelo: Ubiquiti Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 UACC-CM-RJ45-1G.	UNIDADE	80	R\$ 250.00											R\$ 20,000.00	R\$ 0.00	R\$ 20,000.00	0	80		
R\$ 1,502,481.80																R\$ 0.00	R\$ 1,502,481.80					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 21.2024.SCOMS.1298320.2023.009971

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2023.009971.

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos para rede lógica de dados: Switchs, APs (Access Point), Transceivers e Appliance, com garantia e assistência técnica, visando atender as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Sr. Tadeu Azevedo de Medeiros — Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação - DTIC.

Certifico que o Servidor Marcos André Ferreira Kulcheski, Agente de Serviço Administrativo, atualmente lotado no Setor de Compras e Serviços, realizou, nesta data, a juntada do Mapa de Acompanhamento (doc. 1298094) e do Informativo de Saldo (doc. 1298093) da Ata de Sistema de Registro de Preços 8.2024.CPL.1292724.2023.009971, decorrente do Pregão Eletrônico 4053/2023-CPL/MP/PGJ-SRP.

Certifico, finalmente, que este procedimento Interno, será encerrado na Unidade, após tomadas todas as providências de estilo.

Era o que havia a certificar.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/04/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1298320** e o código CRC **B0D4D644**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 7.2024.DOF - ORÇAMENTO.1311111.2023.009971

Certifico para os devidos fins que os documentos apresentados pelas empresas vencedoras do certame encontram-se em conformidade, assim como seus respectivos cadastros nos sistemas da SEFAZ/AM, em concordância com o disposto no referido PI-SEI 2023.009971.

É o que tinha a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sinay de Lima Holanda, Estagiário(a)**, em 24/04/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311111** e o código CRC **088F49A3**.